



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 21ª SESSÃO À 22ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 08
03 DE MARÇO A 04 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		CORRUPÇÃO	
Defesa da aprovação do projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União. Senador Arthur Virgílio.	169	Elogios ao <i>Jornal do Brasil</i> pela implantação do projeto “Exigir e Existir”, por ser um instrumento de importância na luta contra a impunidade e a corrupção. Senador Pedro Simon.	171
Comentários a respeito da falta de regulamentação do projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União. Senador Papaléo Paes.	171	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Comentários sobre o projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União. Senador Valdir Raupp.	199	Apoio para construção de nova adutora na região de Irecê, no Estado da Bahia. Senador César Borges.	262
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Registro da participação de Sua Excelência na inauguração do Projeto Luz para Todos na zona rural de Parintins, Estado do Amazonas, com destaque à importância desse projeto para o referido estado. Senador João Pedro.	320
Aparte ao senador Magno Malta. Senador Sadi Cassol.	220	Aparte ao senador João Pedro. Senador Arthur Virgílio.	321
ARTIGO DE IMPRENSA		Comentários sobre o atraso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no setor de saneamento. Senador Arthur Virgílio.	324
Registro das matérias intituladas “Cuba e os Direitos Humanos: agenda incontornável”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 3 de março de 2010; “Bento XVI pede mais liberdade para a Igreja em Cuba”, publicada no portal <i>Arautos do Evangelho</i> , em 10 de dezembro de 2009; e outras. Senador Eduardo Suplicy.	154	DIREITOS HUMANOS	
Registro de matérias que tratam da decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de definir as diretrizes das eleições para presidente da República, governadores de estado, senadores e deputados federais. Senador Eduardo Suplicy.	281	Manifestação a favor de resolução da Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República e protocolização de requerimento no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a oitiva do Cônsul do Haiti, com a finalidade de discutir a questão da adoção de crianças haitianas por brasileiros. Senador Magno Malta.	217
CALAMIDADE PÚBLICA		DISCRIMINAÇÃO	
Registro da liberação de recursos para os Altos da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, região atingida por fortes chuvas. Senador Paulo Paim. ...	269	Comentários relativos a debate do Supremo Tribunal Federal, a respeito das ações afirmativas, com destaque ao Estatuto da Igualdade Racial. Senador Paulo Paim.	269

	Pág.		Pág.
EDUCAÇÃO		GOVERNO ESTADUAL	
Defesa do projeto de autoria do senador Tasso Jereissati que estabelece um dinheiro a mais para alunos que, beneficiários do Bolsa Família, se destacarem na escola. Senador Arthur Virgílio.	169	Críticas aos políticos do Estado do Piauí devido à grave situação financeira por que passa o estado, com destaque à matéria intitulada “Presidente Lula passa pito em Wellington Dias durante evento ao vivo do Meio-Norte”. Senador Heráclito Fortes.....	194
Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador Cristovam Buarque.	170	Aparte ao senador Heráclito Fortes. Senador Flexa Ribeiro.....	196
Considerações e elogios a uma escola pública do Rio de Janeiro, mantida pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), por apresentar um regime escolar integral, boas instalações, bom rendimento dos alunos e boa dedicação dos professores, bem como defesa da instalação de mais escolas como a referida, por todo o País. Senador Cristovam Buarque.....	292	Críticas ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT) e ao governador Wellington Dias pelo mau desenvolvimento do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	226
Aparte ao senador Cristovam Buarque. Senador Valdir Raupp.	294	Críticas ao Governo do Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	276
ENSINO SUPERIOR		HOMENAGEM	
Registro do momento histórico do Estado do Amapá, com destaque para a linha do tempo entre a construção e a comemoração de 20 anos de um Centro Universitário no referido estado. Senador Geovani Borges.	221	Homenagem ao centenário de nascimento de Tancredo Neves e também aos 25 anos da redemocratização do País. Senadora Marisa Serrano..	149
Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional, tornando-o comprovante de qualificação profissional para todos os fins. Senador Geovani Borges. .	258	Homenagem ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho por receber o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Paraná. Senador Flávio Arns.	163
ESPORTE		Homenagem ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho por receber o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Paraná. Senador Alvaro Dias.....	163
Comentários sobre um projeto disponibilizando <i>jiu-jitsu, muay thai</i> e boxe às escolas de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta....	217	Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Tancredo Neves. Senador Garibaldi Alves Filho.....	165
Aparte ao senador Magno Malta. Senador Arthur Virgílio.	220	Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Tancredo Neves. Senador José Agripino.....	201
Apelo ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva para que reveja a punição imposta ao Coritiba <i>Foot Ball Club</i> , devido aos incidentes ocorridos no Estádio Couto Pereira, no Paraná. Senador Flávio Arns.....	224	Aparte ao senador José Agripino. Senador Magno Malta.	202
Apelo ao ministro dos Esportes para que patrocine a atleta bicampeã Sarah Menezes, representante do Estado do Piauí no judô. Senador Mão Santa.	279	Registro de voto de aplauso ao Papa pela declaração que Sua Santidade fez quando foi desvendado o escândalo, na Irlanda, de abuso de crianças por integrantes da Igreja Católica. Senador Arthur Virgílio.....	217
(GDF)		Congratulações à Universidade Federal do Amapá pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação. Senador Geovani Borges.	221
Considerações sobre reunião realizada entre dirigentes partidários para discutir a crise política do Distrito Federal (DF), com destaque à substituição do governador do DF. Senador Cristovam Buarque. .	197	Destaque à homenagem realizada no Senado Federal a Zilda Arns, aos militares e ao diplomata brasileiro mortos no Haiti, em função do terremoto ocorrido em janeiro de 2010; e à homenagem a	

	Pág.		Pág.
Tancredo Neves pelos cem anos de seu nascimento. Senador Flávio Arns.....	224	com destaque a matérias de jornais que tratam do assunto. Senador Eduardo Suplicy.....	281
Homenagem a Paulo Thiago, um policial do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), por ter vencido uma luta no <i>Ultimate Fighting</i> , nos Estados Unidos. Senador Magno Malta.....	300	Aparte ao senador Eduardo Suplicy. Senador José Nery.....	285
Voto de aplauso ao <i>Jornal do Brasil</i> pela iniciativa de criar serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores e à população da cidade de Lábrea, Amazonas, pelo transcurso do aniversário de sua criação, no dia 7 de março de 2010. Senador Arthur Virgílio.....	324	Aparte ao senador Eduardo Suplicy. Senador Cristovam Buarque.....	285
		Registro do comparecimento de Sua Excelência à inauguração do Centro Administrativo de Minas Gerais, evento que contou com a presença de autoridades e de artistas que participaram da campanha por eleições diretas, com destaque ao relato da história da democracia no Brasil. Senador Arthur Virgílio.....	324
HOMENAGEM PÓSTUMA		Aparte ao senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro.....	324
Homenagem de pesar a José Ephim Mindlin, advogado, redator do <i>Jornal O Estado de S. Paulo</i> e um dos fundadores da empresa Metal Leve S/A, com destaque ao acervo bibliográfico deixado pelo empresário à Universidade de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.....	209	PARECER	
Voto de pesar pelo falecimento da Irmã Mariz Carmem Cronenbold, do Amazonas, e pelo falecimento do professor e acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra. Senador Arthur Virgílio.....	217	Parecer nº 110, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2005, (nº 3.588/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências. Senador Gilvam Borges.....	87
Voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite, assessora da Prefeitura Municipal de Canoas, Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	269	Parecer nº 111, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009 (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998. Senador Gim Argello.....	94
Homenagem de pesar ao padre Pedro Balzi, de Teresina, Estado do Piauí, pelo transcurso dos 5 meses do seu falecimento. Senador Heráclito Fortes.....	318	Parecer nº 112, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009 (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998. Senador Tasso Jereissati.....	100
LEGISLAÇÃO CIVIL		Parecer nº 113, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços. Senador Augusto Botelho.....	107
Apelo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, de iniciativa de Sua Excelência, que revoga o art. 1.520 da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento. Senador Papaléo Paes.....	641		
LEGISLAÇÃO ELEITORAL			
Comentários sobre as regras anunciadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições do ano de 2010. Senador Sadi Cassol.....	223		
Comentários e elogios ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela decisão de definir as diretrizes das eleições para presidente da República, governadores de estado, senadores e deputados federais,			

	Pág.		Pág.
Parecer nº 114, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadores dos referidos planos e seus prestadores de serviços. Senador Augusto Botelho.	115	dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que altera as Leis nºs 10.289, de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Senador Mão Santa.....	362
Parecer nº 115, de 2010 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Aviso nº 53, de 2009 (nº 1.035/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.815, de 2009-4, sobre o relatório de monitoramento de auditoria tendo como objeto o Programa de Reinserção Social do Adolescente, vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República. Senadora Rosalba Ciarlini.	335	Parecer nº 121, de 2010 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que altera as Leis nºs 10.289, de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Senador Papaléo Paes.....	367
Parecer nº 116, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural. Senador Gim Argello.	340	Parecer nº 122, de 2010 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007 (nº 3.282/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do Livro dos Heróis da Pátria, ao qual se acrescenta a expressão “e das Heroínas”, e nele se inclui o nome de Maria Quitéria de Jesus. Senador Inácio Arruda.....	371
Parecer nº 117, de 2010 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural. Senador Papaléo Paes.....	343	Parecer nº 123, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senador José Maranhão. .	376
Parecer nº 118, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria. Senador Flávio Arns.....	348	Projeto nº 124, de 2010 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senador Expedito Júnior.....	380
Parecer nº 119, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, de autoria do senador Gim Argello, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica. Senador Romero Jucá.....	356	Parecer nº 125, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código	
Parecer nº 120, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Substitutivo da Câmara			

Pág.	Pág.
Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senador Expedito Júnior.	
396	afluentes, no Estado de Goiás. Senador Antonio Carlos Júnior..... 492
Parecer nº 126, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senador Expedito Júnior. .	413
Parecer nº 127, de 2010 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave. Senador Almeida Lima.....	418
Parecer nº 128, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Senador Aelton Freitas.....	477
Parecer nº 129, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Senadora Fátima Cleide.....	482
Parecer nº 130, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus	
	Parecer nº 131, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. Senador Wellington Salgado de Oliveira..... 504
	PEDOFILIA
	Comentários a respeito da prisão do ex-prefeito de Coari, Município do Amazonas, acusado de pedofilia. Senador Magno Malta. 199
	Repúdio aos casos de pedofilia descobertos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia. Senador Magno Malta..... 217
	PODER JUDICIÁRIO
	Reflexão sobre o papel da Justiça e do Supremo Tribunal Federal (STF) no Brasil, bem como elogios ao desempenho do ministro do STF, Gilmar Mendes. Senador Demóstenes Torres..... 172
	Aparte ao senador Demóstenes Torres. Senador Arthur Virgílio..... 173
	POLÍTICA CULTURAL
	Comentários a respeito da cultura indígena e a necessidade de compreender os conhecimentos e os ensinamentos dos povos que vivem na Amazônia. Senador João Pedro..... 320
	POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA
	Comentários a respeito da discussão do pré-sal, com destaque à importância da divisão igualitária dos recursos oriundos dessa camada entre os entes da Federação brasileira. Senador César Borges. 262
	Aparte ao senador César Borges. Senador Paulo Paim..... 264
	Aparte ao senador César Borges. Senador Cristovam Buarque..... 264

	Pág.		Pág.
Aparte ao senador César Borges. Senador José Nery.....	265	POLÍTICA EXTERNA	
Comentários sobre a importância dos investimentos dos recursos advindos do pré-sal na cultura, na educação, no meio ambiente e, principalmente, na Previdência Social. Senador Paulo Paim.....	269	Críticas à política externa do Governo Federal, no âmbito dos direitos humanos. Senadora Marisa Serrano.	149
Comentários sobre a importância de investimento dos recursos advindos do pré-sal na segurança pública do País. Senador Jayme Campos. ..	274	POLÍTICA FISCAL	
Defesa dos estados produtores na partilha dos recursos do pré-sal. Senador Magno Malta.	300	Registro de reunião com o inspetor-chefe da Alfândega do Porto de Manaus e com o presidente da Delegacia Sindical no Amazonas do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, sobre a demora nos despachos aduaneiros devido à falta de servidores e a problemas de infraestrutura. Senador Jefferson Praia.....	200
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Comentários sobre a aprovação de uma modificação na legislação fiscal que permite que os proventos oriundos da Previdência Social para os aposentados acima de 60 anos sejam também não passíveis da tributação do Imposto de Renda. Senador César Borges. ..	264
Destaque para assinatura de convênio realizado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Universidade Estadual do Amazonas, com o intuito de financiar o desenvolvimento da indústria naval. Senador Jeferson Praia.....	200	Aparte ao senador César Borges. Senador Paulo Paim.....	265
Comentários a respeito da importância de investimento e de aproveitamento nos recursos hídricos do Brasil, com destaque à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, que autoriza o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte. Senador Jayme Campos.....	274	POLÍTICA INDUSTRIAL	
Registro da missão oficial brasileira na China, realizada entre os dias 10 e 22 de janeiro, para tratar de cooperação bilateral no setor de transportes e visando conhecer o sistema ferroviário chinês. Senador Valdir Raupp.....	296	Registro de audiência na Casa Civil, realizada no dia 3 de março de 2010, na qual foi pleiteada a manutenção da taxa <i>antidumping</i> aplicada ao calçado chinês que entra no mercado brasileiro. Senador Paulo Paim.....	269
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		POLÍTICA INTERNACIONAL	
Comentários sobre a importância do desenvolvimento de tecnologias urbanas menos agressivas ao meio ambiente, com o intuito de reduzir as consequências das catástrofes naturais. Senador Neuto de Conto.....	279	Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Mário Couto.	149
POLÍTICA ENERGÉTICA		Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Eduardo Suplicy.....	150
Relato da visita de Sua Excelência à obra da hidrelétrica de Estreito, na Região Norte, a convite do ministro de Minas e Energia, com destaque à autorização dada aos garimpeiros impactados pela usina, no Estado de Tocantins, a trabalhar na região do Pará e do Maranhão. Senador Sadi Cassol.....	223	Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Cristovam Buarque.....	151
		Comentários acerca do diálogo ocorrido, no dia 3 de março de 2010, com a secretária de Estado dos Estados Unidos da América (EUA), Hillary Clinton, recebida pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para tratar do interesse dos EUA em colaborar com o bom entendimento entre o Brasil e seu país. Senador Eduardo Suplicy.....	154
		POLÍTICA NACIONAL	
		Lamento pelo fato de nenhum político carioca ter chegado à Presidência da República, com destaque à história política brasileira desde a Revolução de 30. Senador Paulo Duque.....	298

	Pág.	VII	Pág.
POLÍTICA SALARIAL			
Registro de solidariedade aos policiais civis, militares e bombeiros devido à luta pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que trata de uma matriz salarial única para os policiais e bombeiros com base nos vencimentos e salários do Distrito Federal. Senador Arthur Virgílio.	169		
Apoio ao pleito da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que beneficia policiais civis e militares, e também bombeiros militares. Senador Magno Malta.	217		
Registro de Proposta de Emenda à Constituição, de iniciativa de Sua Excelência, que torna obrigatória a apresentação nos editais de concursos públicos dos pisos salariais dos profissionais a que se dirijam. Senador Sadi Cassol.	333		
POLÍTICA SOCIAL			
Registro da aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de requerimentos que tratam de questões atinentes aos interesses das pessoas com deficiência. Senador Flávio Arns.	224		
Registro da participação de Sua Excelência no 3º Fórum das Missões, com o lema “Por uma sociedade sustentável”, que objetiva ampliar os debates realizados no Fórum Mundial Social. Senador Paulo Paim.	269		
POLÍTICA TRABALHISTA			
Registro de recebimento de documento da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) pedindo rapidez na apreciação do projeto dos vigilantes; apelo ao Supremo Tribunal Federal para que decida a favor dos trabalhadores aposentados do Aerus. Senador Paulo Paim.	166		
Registro da participação de Sua Excelência em um debate com empresários do setor do transporte e lideranças sindicais sobre o Estatuto dos Motoristas; e em uma discussão na Federação dos Comerciantes de São Paulo sobre a regulamentação da profissão dos comerciantes. Senador Paulo Paim.	269		
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Apelo pela apreciação dos projetos que tratam do reajuste dos aposentados e do fim do fator previdenciário. Senador Mário Couto.	152		
		Comentários sobre a luta em prol do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas e sobre o fim do fator previdenciário. Senador Paulo Paim. ...	269
PROJETO DE LEI DO SENADO			
		Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2010, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para excluir da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal os trechos rodoviários urbanos que especifica. Senador Magno Malta.	4
		Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010, que dispõe sobre a inscrição do nome do padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria. Senador Sérgio Zambiasi.	10
		Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2010, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Senador Renan Calheiros.	10
		Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2010, que altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público. Senador Flexa Ribeiro.	228
		Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2010, que confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-Berço da Pastoral da Criança. Senador Flávio Arns.	254
		Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2010, que altera o § do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a inclusão, nos bancos de dados e cadastros de consumidores, de informações negativas que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestações de serviços. Senador João Durval.	256
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO			
		Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional. Senador Geovani Borges.	83
RELIGIÃO			
		Comentários a respeito da comemoração do lançamento da Campanha da Fraternidade de 2010, cujo tema é “Economia e Vida”. Senador José Nery.	267
		Aparte ao senador José Nery. Senador Paulo Paim.	268

	Pág.		Pág.
REQUERIMENTO			
Requerimento nº 159, de 2010, que requer licença para Sua Excelência se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 de março de 2010. Senador Eduardo Azeredo.....	12	Requerimento nº 168, de 2010, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010, de autoria do eminente senador Raimundo Colombo, seja também submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Marcelo Crivella.....	230
Requerimento nº 160, de 2010, que requer que o Período do Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2010 seja destinado a comemorar os quarenta anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza. Senador Tasso Jereissati.....	13	Requerimento nº 169, de 2010, que requer que o ministro de Estado da Fazenda preste informações a respeito do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nos Projetos de Lei do Senado nºs 330, de 2004, e 67, de 2005. Senador Romero Jucá.....	231
Requerimento nº 161, de 2010, que requer que o Período do Expediente da Sessão do dia 22 de abril de 2010 seja destinado a celebrar o Dia de Tiradentes e o aniversário de 50 anos de Brasília. Senador Cristovam Buarque.....	14	Requerimento nº 170, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento da Irmã Maria Carmem Cronenbold, falecida no dia 3 de março de 2010, em Humaitá, Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....	231
Requerimento nº 162, de 2010, que requer que o Senado Federal envie voto de aplauso ao jornalista Pedro Ubiratan Campos de Carvalho, que recebeu, no dia 3 de março de 2010, o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....	15	Requerimento nº 171, de 2010, que requer a realização de Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º aniversário de falecimento do ex-senador Petrônio Portella Nunes. Senador João Vicente Claudino.....	252
Requerimento nº 163, de 2010, que requer voto de aplauso ao tenista Tiago Fernandes e à sua equipe de treinamento da Academia Larri Passos, em função de ser o primeiro brasileiro da história a conquistar título da categoria juvenil de um <i>Grand Slam</i> , o Aberto da Austrália de 2010. Senador Raimundo Colombo.....	15	Requerimento nº 172, de 2010, que requer que seja designado representante desta Comissão em Missão Oficial junto ao I Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, na cidade de Salvador. Senador Cícero Lucena.....	253
Requerimento nº 164, de 2010, que requer voto de aplauso à professora Lília de Mello Padilha, pelo transcurso de seu 90º aniversário. Senador Arthur Virgílio.....	15	Requerimento nº 173, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento da jornalista Maríone Machado Leite. Senador Paulo Paim.....	253
Requerimento nº 165, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento do professor e acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra, em 17 de fevereiro de 2010, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	16	Requerimento nº 174, de 2010, que requer voto de aplauso ao <i>Jornal do Brasil</i> pela iniciativa de criar um serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores. Senador Arthur Virgílio.....	641
Requerimento nº 166, de 2010, que requer inserção em ata do voto de pesar à família de Alex Teódo da Silva (Pai Leco Arolegi), militar aposentado, dedicado à luta do movimento negro catarinense e vinculado às tradições da religião afro. Senador Ideli Salvatti.....	16	SAÚDE	
Requerimento nº 167, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 28 de fevereiro de 2010, do empresário e bibliófilo, José Mindlin, aos 95 anos, por falência múltipla dos órgãos; bem como apresentação de condolências aos quatro filhos, aos 12 netos e aos bisnetos. Senador Eduardo Suplicy.....	207	Comentários sobre os investimentos na área de pesquisa médica no País. Senador Papaléo Paes.....	232
		SEGURANÇA PÚBLICA	
		Apelo para que Proposta de Emenda à Constituição que vincula, por cinco anos, recursos do orçamento da União, estados e municípios às ações de segurança pública seja incluída na Ordem do Dia, com destaque para a necessidade de mudança do modelo de segurança brasileiro. Senador Renan Calheiros.....	290
		Registro da violência sofrida pela Rádio Nova Coari FM, que foi incendiada por bandidos encapuzados. Senador Arthur Virgílio.....	324

	Pág.		Pág.
TELECOMUNICAÇÕES		TURISMO	IX
Comentários a respeito do projeto de lei que altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público. Senador Flexa Ribeiro.	204	Comentários a respeito dos investimentos no setor turístico e hoteleiro, relacionados à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016 no Brasil. Senador Roberto Cavalcanti. ..	163

Ata da 21ª Sessão, Deliberativa Extraordinária em 3 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Eduardo Suplicy e Geovani Borges.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 32 minutos e encerra-se às 21 horas e 47 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 16.32 HORAS

Período : 3/3/2010 07:33:26 até 3/3/2010 21:50:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PR	BA	CESAR BORGES	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		Bloco-PT	MT	SÉRY S SHESSARENKO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERACLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PV	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COITO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Brasília, Capital da República do Brasil. Estamos no Senado da República. Representamos a Presidência da Mesa Diretora do Senado Federal do Brasil. Estamos vivendo a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Dia 3 de março, quarta-feira, 16 horas e 32 minutos.

É a 21ª Sessão Deliberativa Extraordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

No painel do Senado da República, marcaram presença 61 Senadores da República.

Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 122/2010-GSMP

Brasília, 2 de março de 2010

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que por imperiosa necessidade em face de

compromisso urgente e inadiável, não me foi possível participar da posse do Presidente do Uruguai, José Mujica, bem como do Seminário sobre a Experiência de Construção Unitária Unitária da Frente Ampla, realizado na cidade de Montevideo, Uruguai.

Agradecendo a atenção, renovo protestos de elevada consideração. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência que tendo estado um Senado Federal na data de ontem, inclusive participado da Sessão da Comissão de Assuntos Econômicos, conforme lista de comparecimento que ora anexo, por lapso deixei de registrar minha presença no painel eletrônico do Plenário.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência que faça a consignação da minha presença na data de 2 de março de 2010.

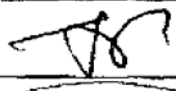


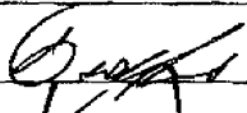
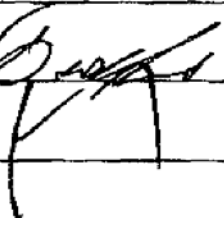
Brasília, 3 de março de 2010. – Senador **Renan Calheiros**.

3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 02 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA Nº 19 DA ALI ALEXANDRE COSTA.

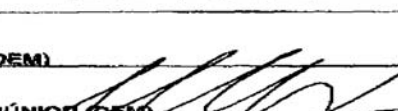
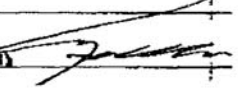
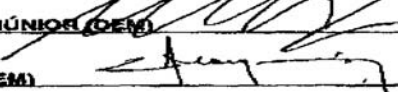
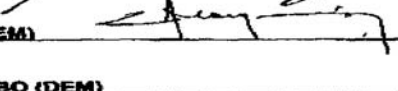
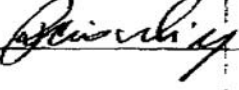


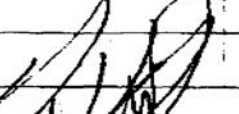
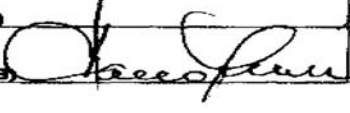
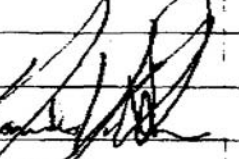
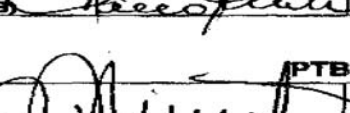
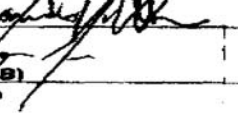
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICÝ (PT)	1- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELÇÍDIO AMARAL (PT)	2- RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3- JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4- IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6- SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7- JOÃO RIBEIRO (PR)

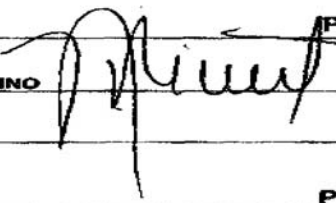
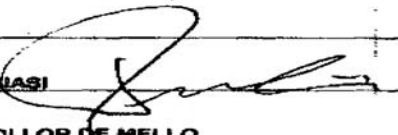
Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB) 	2- GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB) 	3- WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5- LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) 	6- PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB) 	7- ALMEIDA LIMA (PMDB)

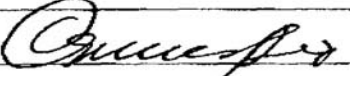

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM) 	1- GILBERTO GOELLNER (DEM) 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) 	2- DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFFRAIM MORAIS (DEM) 	3- HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- ROSALBA CIARLINI (DEM) 
ADELMIR SANTANA (DEM)	5- KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM) 	6- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7- ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8- SÉRGIO GUERRA (PSDB) 
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 	9- FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB) 	10- EDUARDO AZEREDO (PSDB) 

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO 	1- SÉRGIO ZAMBIASI 
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS 	1- JEFFERSON PRAIA 
---	---

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 2009**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação,

para excluir da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal os trechos rodoviários urbanos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os trechos rodoviários urbanos com a seguinte descrição:

BR	Pontos de Início e Fim	Unidade da Federação	Extensão (km)
101	Entr. ES-010 (Carapina/Aeroporto)(km 0,0) ao Acesso Norte Vitória (km 2,9)	ES	2,9
101	Entr. Acesso Norte Contorno do Mestre Álvaro (km 249) ao Acesso a Serra Sede(km 254,6)	ES	5,6
101	Acesso a Serra Sede (km 254,6) ao Entr. ES-010 (A) (Laranjeiras) (km 266,5)	ES	11,9
101	Entr. ES-080 (A) (Laranjeiras) (km 266,5) ao Entr. ES-080 (B) (Carapina) (km 268,8)	ES	2,3
101	Entr. ES-010 (B) (Carapina) (km 268,8) ao Entr. Acesso Sul Contorno Mestre Álvaro (km 275)	ES	6,2
259	Entr.. BR-482 (km 00) ao Entr. ES-080 (Travessia de Colatina) (km 7,5)	ES	7,5
262	Vitória (km 00) ao Entr. ES-060 (São Torquato) (km 1,3)	ES	1,3
262	Entr. ES-060 (São Torquato) (km 1,3) ao Entr. ES-080 (Campo Grande) (km 3,7)	ES	2,4
262	Entr. ES-080 (Campo Grande) (km 3,7) ao Entr. BR-101 (A) (km 7,1)	ES	3,4
262	Entr. BR-101 (A) (km 7,1) ao Entr. BR-101 (B) (km 15,5) (trecho comum com a BR-101, do km 294,3 ao km 302,7)	ES	8,4
262	Entr. BR-101 – Km 0,0	ES	

Parágrafo único. As necessárias adaptações na descrição das rodovias objeto desta Lei serão promovidas pelo Poder Executivo em atendimento aos critérios estabelecidos no Plano Nacional de Viação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao aprovar o Plano Nacional de Viação (PNV), a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, almejava dotar o Brasil da infraestrutura de transportes necessária à livre movimentação de passageiros e cargas, integrando as mais distantes regiões do território nacional.

Um plano de tamanha envergadura, contudo, deveria manter-se permeável às variáveis sociais e econômicas que, ao longo do tempo, tendem a exigir adaptações. Por essa razão, o art. 9º da própria Lei previa sua revisão “de cinco em cinco anos”, o que lamentavelmente não ocorreu, embora proposição legislativa nesse sentido tramite no Congresso Nacional.

Uma das adaptações necessárias refere-se aos trechos urbanos das rodovias federais. Em muitos casos, em virtude da expansão verificada nos municípios que perpassam, esses segmentos rodoviários perderam as características de uma rodovia federal, devendo passar à jurisdição local.

É o caso dos trechos rodoviários de que trata a presente proposição. Como reconhece o próprio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, é possível a municipalização desses trechos, seja pela notória prevalência das funções locais nessas vias, seja pela iminente construção do contorno rodoviário da cidade de Serra, o que permitirá o deslocamento do tráfego regional.

Para tanto, a presente proposição exclui os mencionados trechos rodoviários da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal. Tal procedimento atende ao disposto no art. 4º da própria Lei nº 5.917, de 1973, quando estabelece que “as rodovias ou trechos de rodovias (...) que não constem do Plano Nacional de Viação (...) passam automaticamente para a jurisdição da unidade da federação em que se localizem”.

São essas as razões pelas quais esperamos contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional para o presente projeto de lei. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Regulamento

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral, Siteria Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2 nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 conceituação;

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1 conceituação;

4.2 relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1 conceituação;

5.2 relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1 conceituação;

6.2 relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

7 – Sistema Nacional dos Transportes Urbanos (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1 – Conceituação (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.0 – O Sistema Nacional dos Transportes Urbanos compreende o conjunto dos sistemas metropolitanos e sistemas municipais nas demais áreas urbanas, vinculados à execução das políticas nacionais dos transportes e do desenvolvimento urbano. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.1 – Os sistemas metropolitanos e municipais compreendem: (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

a) a infra-estrutura viária expressa e as de articulação com os sistemas viários federal, estadual e municipal; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

b) os sistemas de transportes públicos sobre trilhos (metrô, ferrovia de subúrbio e outros), sobre pneus, hidroviários e de pedestres, operados nas áreas urbanas; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

c) as conexões intermodais de transportes, tais como estacionamentos, terminais e outras; (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

d) estrutura operacional abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, regulamentação, controle e fiscalização que atuam diretamente no modo de transportes, nas conexões intermodais e nas infra-estruturas viárias e que possibilitam o seu uso adequado. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.2 – Os sistemas metropolitanos e municipais se conjugam com as infra-estruturas e estruturas operacionais dos demais sistemas viários localizados

nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

7.1.3 – Não se incluem nos sistemas metropolitanos e municipais, pertencentes ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, as infra-estruturas e respectivas estruturas operacionais dos demais sistemas nacionais de viação, localizados nas áreas urbanas. (Incluído pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6, citadas englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descritivas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas como indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivo fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta lei.

Art 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento da infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

Art 3º O Plano Nacional de Viação será implementado no contexto dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e dos Orçamentos Plurianuais de Investimento, instituídos pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, modificado pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro 1969, e Lei Complementar nº 9, de 11 de dezembro de 1970 obedecidos, especialmente os princípios e normas fundamentais seguintes, aplicáveis a todo o Sistema Nacional de Viação, e inclusive à navegação marítima, hidroviária e aérea:

a) a concepção de um sistema nacional de transportes unificado deverá ser a diretriz básica para os diversos planejamentos no Setor, visando sempre a uma ordenação racional entre os sistemas federal, estaduais e municipais, bem como entre todas as modalidades de transporte;

b) os planos diretores e os estudos de viabilidade técnico-econômica devem visar à seleção de alternativas mais eficientes, levando-se em conta possíveis combinações de duas ou mais modalidades de transporte devidamente coordenadas e o escalonamento de prioridades para a solução escolhida;

~~c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes, para, em etapas subseqüentes, cuidar-se de sua expansão;~~

c) dar-se-á preferência ao aproveitamento da capacidade ociosa dos sistemas existentes. (Redação dada pela Lei nº 6.630, de 16.4.1979)

d) a política tarifária será orientada no sentido de que o preço de cada serviço de transporte reflita seu custo econômico em regime de eficiência. Nestas condições, deverá ser assegurado o ressarcimento, nas parcelas cabíveis, das despesas de prestação de serviços ou de transportes antieconômicos que venham a ser solicitados pelos poderes públicos;

e) em consequência ao princípio anterior, será assegurada aos usuários a liberdade de escolha da modalidade de transporte que mais adequadamente atenda às suas necessidades;

f) a execução das obras referentes ao Sistema Nacional de Viação, especialmente as previstas no Plano Nacional de Viação, deverá ser realizada em função da existência prévia de estudos econômicos, que se ajustem às peculiaridades locais, que justifiquem sua prioridade e de projetos de engenharia final;

g) a aquisição de equipamentos ou execução de instalações especializadas serão precedidas de justificativa, mediante estudos técnicos e econômico-financeiros;

h) a adoção de quaisquer medidas organizacionais, técnicas ou técnico-econômicas no Setor, deverão compatibilizar e integrar os meios usados aos objetivos modais e intermodais dos transportes, considerado o desenvolvimento científico e tecnológico mundial. Evitar-se-á, sempre que possível, o emprego de métodos, processos, dispositivos, maquinarias ou materiais superados e que redundem em menor rentabilidade ou eficiência, face àquele desenvolvimento;

i) tanto os investimentos na infra-estrutura como a operação dos serviços de transportes reger-se-ão por critérios econômicos; ressalvam-se apenas, as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional, e as de caráter social, inadiáveis, definidas e justificadas como tais pelas autoridades competentes, vinculando-se, porém, sempre aos menores custos, e levadas em conta outras alternativas possíveis;

j) os recursos gerados no Setor Transportes serão destinados a financiar os investimentos na infra-estrutura e na operação dos serviços de transporte de interesse econômico. Os projetos e atividades destinados a atender as necessidades de Segurança Nacional e as de caráter social, inadiáveis, definidas como tais pelas autoridades competentes, serão financiados por recursos especiais consignados ao Ministério dos Transportes;

l) os investimentos em transportes destinados a incrementar o aproveitamento e desenvolvimento de novos recursos naturais serão considerados como parte integrante de projetos agrícolas, industriais e de colonização; sua execução será condicionada à análise dos benefícios e custos do projeto integrado e as respectivas características técnicas adequar-se-ão às necessidades daqueles projetos;

m) os investimentos em vias de transportes, portos e aeroportos, nas áreas metropolitanas e demais áreas urbanas, deverão ser coordenados por planos diretores e/ou projetos específicos e compatibilizados com os planos de desenvolvimento urbano, visando obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das zonas residenciais.

m) os sistemas metropolitanos e municipais dos transportes urbanos deverão ser organizados segundo planos diretores e projetos específicos, de forma a assegurar a coordenação entre seus componentes principais, a saber: o sistema viário, transportes públicos, portos e aeroportos, tráfego e elementos de conjugação visando a sua maior eficiência, assim como a compatibilização com os demais sistemas de viação e com os planos de desenvolvimento urbano, de forma a obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão, sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das habitações. (Redação dada pela Lei nº 6.261, de 14.11.1975)

Art 4º As rodovias ou trechos de rodovia, já construídos e constantes do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 4.592, de 29 de dezembro de 1964, e alterações posteriores e que não constem do Plano Nacional de Viação aprovado por esta lei, passam automaticamente para a jurisdição da União da Federação em que se localizem.

Art 5º Poderão ser considerados como complementando e integrando uma via terrestre do Plano Nacional de Viação os acessos que sirvam como facilidades de caráter Complementar para o usuário, desde que estudos preliminares indiquem sua necessidade e viabilidade financeira ou haja motivo de Segurança Nacional, obedecendo-se às condições estabelecidas por decreto.

Art 6º As vias de transporte, portos e aeródromos constantes do Plano Nacional de Viação ficam, sejam quais forem os regimes de concessão e de propriedade a que pertençam, subordinadas às especificações e normas técnicas aprovadas pelo Governo Federal.

Art 7º Os recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de Fundos específicos, destinados ao Setor Transportes, não poderão ser empregados em vias, portos e aeródromos que não constem de programas ou planos, oficiais, anuais ou plurianuais, enquadrados nos respectivos sistemas de viação, obedecidos os demais dispositivos legais concernentes.

Art 8º Os recursos que tenham sido destinados para atendimento das obras constantes do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei número 4.592, de 29 de dezembro de 1964 serão transferidos automaticamente para a execução das mesmas obras consideradas no Plano de que trata esta lei, independentemente de qualquer formalidade.

Art 9º O Plano Nacional de Viação será, em princípio, revisto de cinco em cinco anos.

Parágrafo único. Dentro de cento e oitenta dias da vigência desta Lei, o Conselho Nacional de Transportes estabelecerá a sistemática do planejamento e implantação do Plano Nacional de Viação obedecidos os princípios e normas fundamentais, enumerados no artigo 3º.

Art 10. Os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios elaborarão e reverão os seus Planos Viários com a finalidade de obter-se adequada articulação e compatibilidade entre seus sistemas viários e destes com os sistemas federais de Viação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo, no que se refere a planos e sistemas rodoviários, é condição essencial à entrega, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), das parcelas cabíveis àquelas Unidades Administrativas, do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, somente sendo lícito aos Estados, Distrito Federal e Municípios aplicarem recursos oriundos daquele imposto nos seus Sistemas Rodoviários, quando estes se harmonizem e se integrem entre si e com o Sistema Rodoviário Federal.

§ 2º Para atendimento ao disposto na legislação em vigor, especialmente no artigo 21, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estabelecerá a sistemática de verificação da compatibilidade e adequação, do planejamento e implementação dos Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Plano Nacional de Viação.

§ 3º A sistemática de que trata o parágrafo anterior estabelecerá a forma e os prazos em que serão prestadas as informações necessárias à verificação mencionada e proverá normas organizacionais, de planejamento, de execução e de estatística, como orientação para os setores rodoviários dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios,

de modo a obter seu funcionamento harmônico e efetivamente integrado num sistema rodoviário de âmbito nacional.

Art 11. Os Planos Rodoviários dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, serão elaborados e implementados dentro de Sistemática semelhante à do Plano Nacional de Viação e deverão, no prazo máximo de cento e oitenta dias após a publicação desse Plano, ser submetidos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que os apreciará, encaminhando-os ao Conselho Nacional de Transportes.

Art 12. Após cento e oitenta dias da publicação dos Planos Rodoviários Estaduais, os Municípios deverão apresentar seus planos rodoviários aos órgãos competentes dos Estados em que se situam.

§ 1º Os órgãos rodoviários estaduais aprovarão os Planos Rodoviários Municipais, dando imediata ciência ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

§ 2º Desde que não haja incompatibilidade com os Planos Rodoviários Municipais, Estaduais e o Plano Nacional de Viação, poderão ser elaborados Planos Rodoviários Vicinais Intermunicipais pelos órgãos rodoviários estaduais, de comum acordo com os Municípios interessados.

§ 3º Basicamente, a competência executiva e político-administrativa das rodovias vicinais intermunicipais, não consideradas rodovias estaduais, caberá aos respectivos municípios em que se situarem.

Art 13. O caput do artigo 12 e seu parágrafo 4º do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação, mantidas as alterações introduzidas nos demais parágrafos desse artigo, pelo art. 5º do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1967:

“Art. 12. Os Estados e o Distrito Federal somente receberão as suas quotas do Fundo Rodoviário Nacional após demonstrarem perante o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a destinação e aplicação daqueles recursos, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º A inobservância dos prazos a que se referem os parágrafos anteriores, salvo se prorrogados por motivo de força maior, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, determinará retenção automática das quotas a serem distribuídas”.

Art 14. O item I e o parágrafo 4º, do artigo 14, do Decreto-lei nº 61, de 21 de novembro de 1966, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

“Art. 14.

I – No máximo dez por cento em rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas.

.....
§ 4º As rodovias substitutivas de linhas férreas federais reconhecidamente antieconômicas poderão ter sua jurisdição ou conservação a cargo dos órgãos rodoviários estaduais ou municipais, concernentes”.

Art 15. O artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. Os recursos previstos no artigo anterior, a serem distribuídos trimestralmente pelo DNER, serão integralmente aplicados pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, na execução dos planos rodoviários estaduais, municipais ou territoriais, os quais deverão se articular e compatibilizar com as diretrizes deste Decreto-lei e do Plano Nacional de Viação, de modo a obter-se um sistema rodoviário integrado de âmbito nacional”.

Art 16. Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

“§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, os Estados, Territórios e Distrito Federal deverão submeter suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados de atividades ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as normas e padrões que este órgão estipular.

§ 2º Os Municípios submeterão suas programações rodoviárias (orçamentos anuais e plurianuais) e relatórios detalhados à aprovação das autoridades estaduais respectivas, na forma que estas determinarem, atendidas, dentro do possível, a homogeneidade com as normas e padrões mencionados no parágrafo anterior”.

Art 17. A alínea h, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 799, de 28 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

h) manifestar-se sobre os Planos Rodoviários que os Estados, Territórios e Distrito Federal lhe submeterem, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem”.

Art 18. O artigo 1º do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, modificado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º São declaradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, na região da Amazônia Legal, definida no artigo

2º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, as terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura, em cada lado do eixo das seguintes rodovias já construídas, em construção ou projetadas:

I – BR-230 (Transamazônica) – Trecho: Estreito – Altamira – Itaítuba – Humaitá, na extensão aproximada de 2.300 km;

II – BR-425 – Trecho: Abunã – Guajara-Mirim, na extensão aproximada de 130 km;

III – BR-364 – Trecho: Porto Velho – Abunã – Rio Branco – Feijó – Cruzeiro do Sul – Japiim, na extensão aproximada de 1.000 km;

IV – BR-317 – Trecho: Lábrea – Boca do Acre – Rio Branco – Xapuri – Brasiléia – Assis Brasil, na extensão aproximada de 880 km;

V – BR-230 (Transamazônica) – Trecho Humaitá-Lábrea, na extensão aproximada de 230 km;

VI – BR-319 – Trecho: Manaus-Humaitá-Porto Velho, na extensão aproximada de 760 km; (Vide Lei nº 6.337, de 4.6.1976)

VII – BR-174 – Trecho: Manaus-Caracará-Boa Vista-Fronteira com a Venezuela, na extensão aproximada de 970 km;

VIII – BR-401 – Trecho: Boa Vista-Fronteira com a Guiana, na extensão aproximada de 140 km;

IX – BR-364 – Trecho: Cuiabá-Vilhena-Porto Velho, na extensão aproximada de 1.400 km;

X – BR-163 – Trecho: Cuiabá-Cachimbo-Santarém – Alenquer-Fronteira com o Suriname, na extensão aproximada de 2.300 km;

XI – BR-156 – Trecho: Macapá-Oiapoque, na extensão aproximada de 680 km; (Vide Decreto Lei nº 1.868, de 30.3.1981)

XII – BR-080 – Trecho: Rio Araguaia-Cachimbo-Jacareacanga – Careiro, na extensão aproximada de 1.800 km;

XIII – BR-010/226/153 – Trecho: Porto Franco-Paralelo 13 (no Estado de Goiás), na extensão aproximada de 900 km;

XIV – BR-010/230 – Trecho: Guamá-Carolina, na extensão aproximada de 600 km;

XV – BR-070 – Trecho: Rio-Araguaia-Cuiabá, na extensão aproximada de 470 km;

XVI – BR-307 – Trecho: Cruzeiro do Sul-Benjamin Constante-Içana-Cucui (Fronteira com a Venezuela) e suas ligações com as localidades de Elvira (BR-411) e Caxias (BR-413), na fronteira com o Peru, sendo a extensão total aproximada de 1.750 km;

XVII – BR-210 – Trecho: Macapá-Caracará-Içana-Mitu (Fronteira com a Colômbia), na extensão aproximada de 2.450 km;

XVIII – BR-158 – Trecho: São Félix do Araguaia-Xavantina-Barra do Garças, na extensão aproximada de 630 km.

Parágrafo único. Os pontos de passagem e as extensões dos trechos planejados serão fixados definitivamente pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, após os estudos técnicos e topográficos finais”.

Art 19. Enquanto não for estabelecida nova sistemática preconizada no artigo 10 e seus parágrafos desta lei, assim como no artigo 21 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, modificados pelo artigo 16 da presente lei, continuarão em vigor as disposições da legislação que trata do assunto.

Art 20. A classificação dos portos e aeródromos será feita pelo Poder Executivo, segundo os critérios que avaliem e escalonem a sua importância econômica em função das regiões, áreas ou atividades servidas pelos mesmos, ressalvados os interesses da Segurança Nacional.

§ 1º Dentro de cento e vinte dias da vigência desta lei, o Conselho Nacional de Transportes apresentará Projeto, dispondo sobre a classificação dos portos marítimos, fluviais e lacustres, que integrem o Sistema Portuário Nacional.

§ 2º Os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração.

Art 21. É mantido o Plano Aeroviário Nacional de que trata o Decreto-lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, observada sua compatibilidade com as disposições desta lei e atendidas as demais definições do Código Brasileiro do Ar (Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966).

Art 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 4.540, de 10 de dezembro de 1964; 4.592, de 29 de dezembro de 1964 e 4.906, de 17 de dezembro de 1965, e os Decretos-leis nºs 143, de 2 de fevereiro de 1967 e 514, de 31 de março de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Alfredo Buzaid – Adalberto de Barros Nunes – Orlando Geisel – Antônio Delfim Netto – Mário David Andreazza – J. Araripe Macêdo – João Paulo dos Reis Velloso – José Costa Cavalcanti.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 12.9.1973

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, DE 2010**

**Dispõe sobre a inscrição do nome do
Padre Roberto Landell de Moura no Livro
dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.

Parágrafo único. A inscrição se fará pelo transcurso do sesquicentenário de nascimento do homenageado, a ocorrer no dia 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Padre Roberto Landell de Moura, apesar do ostracismo a que foi relegado, é o pioneiro na transmissão da voz humana por ondas eletromagnéticas no mundo. Pela condição periférica que o Brasil ostentava no concerto das nações, no início do Século XX, e pela própria descrença de autoridades e de industriais brasileiros, esse padre-cientista não alcançou o devido reconhecimento no panteão dos empreendedores nacionais. Com a iniciativa de inscrever o nome desse brasileiro entre os heróis nacionais, pretendemos resgatar a relevância desse inventor.

Gaúcho, nascido em Porto Alegre em 1861, após estudar em escolas públicas e religiosas ingressou na Escola Politécnica do Rio de Janeiro (1878), de onde seguiu para o Colégio Pio Americano, em Roma. Formado em Teologia em 1886, na Universidade Gregoriana, ordenou-se padre e retornou ao Brasil. Ao lado da formação religiosa, aproveitou para estudar Física e Química, tornando-se um pesquisador e um inventor de mão-cheia. Ao longo de sua vida religiosa, conduziu pesquisas sobre a possibilidade de enviar e receber sons e sinais pelo ar, a grandes distâncias, e sem a ajuda de fios.

Entretanto, tal prática científica e técnica se dava sem qualquer patrocínio oficial ou privado. Tinha o pesquisador que arcar com seus experimentos e, ainda por cima, conduzir uma atarefada carreira de religioso.

A primeira transmissão realizada por Landell de Moura ocorreu no dia 16 de julho de 1899 e foi documentada pelo jornal *O Estado de São Paulo*. Outra, realizada em 3 de junho de 1900, na Avenida Paulista e no Morro de Santana, em São Paulo, foi igualmente noticiada pelo *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro.

Em 1901, pioneiramente, ele requereu a patente da invenção do rádio. Não obstante essa posição de vanguarda, a invenção dessa tecnologia é publicamente

atribuída a Guglielmo Marconi, o qual havia inventado o telégrafo sem fio em 1894, mas que só foi capaz de transmitir a voz humana em 1914.

As realizações de Landell de Moura foram reconhecidas até mesmo nos Estados Unidos da América, onde teve noticiadas suas experiências no *New York Herald*, em 12 de outubro de 1902. Naquele país, em 1904, o cientista brasileiro obteve a patente para o transmissor de ondas, o telefone sem fio e para o telégrafo sem fio. Não obstante todas essas conquistas, Landell não obteve reconhecimento no Brasil, onde foi taxado, injustamente, de maluco.

Como pesquisador e cientista de vanguarda que era, em verdade, Landell de Moura foi um precursor das telecomunicações da era moderna: ele também projetou a televisão, o teletipo e o controle remoto por rádio. Entretanto, seu reconhecimento não foi possível, tendo em vista a posição de atraso científico, tecnológico e industrial em que se encontrava o Brasil, no início do século XX.

Falecido em 1928, sem ver reconhecidos seus inventos, Padre Landell é considerado, informalmente, como patrono das telecomunicações e do radioamadorismo.

Por intermédio desta proposição, pretendemos nos engajar no movimento que busca o reconhecimento do Padre Roberto Landell de Moura como o inventor do rádio. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 2010
(Do Senador Renan Calheiros)**

Altera a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, a Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei assegura a estabilidade no emprego às mulheres em situação de violência doméstica, amplia a licença maternidade, aumenta o número de horas para fins de amamentação, garante períodos para acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência, bem como para participação em reuniões escolares dos filhos, estende ao empregado viúvo ou responsável pelos filhos o direito ao reembolso-creche e prevê dedução tributária para as despesas com o mencionado reembolso.

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao inciso II, do §2º, do artigo 9º, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 9º

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses, assegurando-se a estabilidade no emprego por doze meses, contados da data do retorno às atividades laborais.

Art. 3º Dê-se a seguinte redação aos artigos 392, 392-A e 396, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

Art. 392-A

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 90 (noventa) dias.

Art. 396 - Para amamentar o próprio filho,

até que este complete 01 (um) ano de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 3 (três) descansos especiais, de meia hora cada um.

Art.4º Aplica-se o previsto no artigo 5º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, nas hipóteses de licença maternidade referidas no artigo anterior.

Art. 5º Acrescentem-se o seguinte Artigo 11-A e 22-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 11-A É assegurado à mãe ou responsável, 07 (sete) dias por ano para acompanhamento de criança ou adolescente com deficiência, sem prejuízo da remuneração ou dos direitos previdenciários.

Art. 22-A É assegurada à mãe ou responsável,

por criança ou adolescente, 01 (um) dia por mês para participar de reunião escolar, que

deverá ser comprovada por documento emitido pela respectiva instituição educacional, no prazo de 5 (cinco) dias após a reunião.

Art. 6º Ficam as empresas e empregadores autorizados a adotar o sistema de Reembolso-Creche, nos termos do regulamento, em substituição à exigência contida no § 1º, do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§1º O reembolso-creche deverá cobrir, integralmente, despesas efetuadas com o pagamento da creche de livre escolha da empregada-mãe, ou outra modalidade de prestação de serviço desta natureza, para crianças com idade até 06 anos e 11 meses de idade.

§2º o benefício de que trata este artigo será concedido aos empregado viúvo, responsável pela criança ou que detenha a guarda dos filhos.

Art. 7º Poderão ser deduzidos, para fins de tributação da renda e proventos de qualquer natureza, os valores despendidos com o Reembolso-Creche, de que trata o artigo 6º desta Lei, conforme dispuser o regulamento, a ser editado no prazo de até 90 dias da publicação desta lei.

Art. 8º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei, por meio da alteração de legislações específicas, procura aperfeiçoar os direitos inerentes às mulheres, sobretudo no âmbito das relações familiares e profissionais.

A lei Maria da Penha já assegura a possibilidade de afastamento por até 6 meses do trabalho, de mulheres em situação de violência doméstica, sem prejuízo da remuneração. Estamos propondo, no âmbito deste projeto de lei, que, após o retorno da mulher ao seu emprego, lhe seja concedida a estabilidade pelo período de 12 meses. Com isso, pretendemos ampliar as garantias das mulheres que estão naquela situação de violência, de forma a que a estabilidade na sua relação empregatícia não seja afetada pela ausência já autorizada em lei.

Esta Casa aprovou, em 2007, a ampliação da licença maternidade para 180 dias, no âmbito do Programa Empresa-Cidadã, criado pela Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008. Nos moldes desta lei, tem-se uma prorrogação facultativa de 60 dias para a licença mater-

nidade, estimulada por benefício de natureza tributária. Face ao exposto, este projeto de lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá definitividade à ampliação dos 60 dias, sem perder de vista as isenções fiscais já autorizadas na legislação. Em consequência, a empregada gestante passa a ter direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, o que se estende ao caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade. Na hipótese de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias. Já no caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 90 (noventa) dias. Ainda nas modificações propostas para a CLT, o projeto de lei amplia de dois para 3 (três) os descansos especiais, de meia hora cada um, para amamentar o próprio filho, até que este complete 01 (um) ano de idade. Acreditamos que essa medida é fundamental no caminho de aperfeiçoamento das regras de proteção à maternidade.

Um dos principais problemas atuais vivenciados pelas mulheres no mercado de trabalho é conciliar a rotina atribulada do emprego com as suas tarefas de mãe. Por isso mesmo, estamos propondo em nível do Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia de 07 dias por ano, para que crianças e adolescentes com deficiência possam ser acompanhados pela mãe ou responsável, sem prejuízo da remuneração destes. Além disso, pretendemos assegurar à mãe ou responsável por criança ou adolescente 01 (um) dia por mês para participar de reunião escolar, que deverá ser comprovada por documento emitido pela respectiva instituição educacional, no prazo de 5 (cinco) dias após a reunião. A garantia desses direitos de acompanhamento dos filhos contribui para a estabilização das relações familiares, com efeitos positivos no próprio desempenho das mulheres nas suas mais diversas atividades.

A CLT prevê que os estabelecimentos, em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação. Em função do poder de legislar das convenções coletivas das diferentes categorias profissionais, poder este autorizado pelo art. 444 da CLT e enaltecido pelo art. 7º, XXVI da Constituição Federal de 1988, substituiu-se aquela exigência da CLT pela adoção do chamado Reembolso-Creche. Tal sistema baseia-se no pagamento direto à empregada mãe, da importância por ela despendida em creche de sua livre escolha, nos termos da Portaria nº 3.296, de 03 de Setembro de 1986. O reembolso-creche deverá cobrir, integralmente, despesas efetuadas com o pagamento da creche de livre escolha da empregada-mãe, ou outra modalidade de prestação de serviço

desta natureza, para crianças com idade até 06 anos e 11 meses de idade.

Com o projeto de lei que ora se justifica, o reembolso-creche passa a ter previsão em lei, fortalecendo-o como instituto jurídico. Adicionalmente, estamos estendendo o benefício ao empregado viúvo, responsável pela criança ou que detenha a guarda dos filhos, reivindicação de entidades que representam as mulheres trabalhadoras do Brasil. Como forma de estimular o pagamento do reembolso-creche e desonerar as empresas, a proposição estabelece também a possibilidade de dedução do imposto de renda relativas a essas despesas, que se dará na forma do regulamento, a ser editado no prazo de até 90 dias, contados da data de publicação desta lei.

Por fim, tendo em vista as renúncias fiscais previstas neste projeto, cuida-se para que sejam rigorosamente observados os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando, portanto, o alcance social amplo deste projeto de lei, em benefício das mulheres brasileiras e da família como um todo, pede-se a sua rápida tramitação nas Casas do Congresso Nacional, com o apoio de todas as lideranças partidárias. – Senador **Renan Calheiros**.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 159, DE 2010

Como membro da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, fundamentado no Art. 40, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente.

Comunico que nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, estarei ausente do País, no mesmo período, em Missão Oficial.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 160, DE 2010

Senhor Presidente,

Com fundamento no arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o Período do Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2010 seja destinado a comemorar os quarenta anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza.

JUSTIFICATIVA

A TV Verdes Mares - Canal 10, fundada em 31 de janeiro de 1970, pelo industrial Edson Queiroz, é um marco na televisão brasileira. Tendo sido uma das primeiras filiadas à Rede Globo, hoje compõe o Sistema Verdes Mares de Comunicação. Líder absoluta de audiência há 38 anos, atinge hoje 118 municípios do Estado. Ao completar 40 anos, a TV Verdes Mares renova a cada dia o espírito de seu fundador refletido na excelência de seus profissionais, equipamentos e programação. Neste sentido propomos a realização de uma Sessão Especial de homenagem à TV Verdes Mares, que é a própria expressão televisiva do que é o Ceará.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010.

Senador TASSO JEREISSATI

Cláudio Jones

REQUERIMENTO Nº 161, DE 2010

Requeremos, nos termos do art. 154, III, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 22 de abril de 2010 destinado a celebrar o Dia de Tiradentes e o Aniversário de 50 anos de Brasília.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010.

Críston B.

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

[Handwritten signature]

ROBERTO COSTA

Yuri Costa (Yuri Costa)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMÓSTENES

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2010

Requeiro que o Senado Federal envie Voto de Aplauso ao jornalista Pedro Ubiratan Campos de Carvalho, que no dia de hoje, três de março, receberá o Título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina – PR. Paulo Ubiratan nasceu na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Formou-se em Jornalismo e Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Foi diretor da TV Piratini, Rádio Farroupilha e **Diário de Notícias** de Porto Alegre. Também foi fundador e diretor da TV Barriga Verde em Florianópolis (SC), e diretor de programação da TV Guaíba, em Porto Alegre (RS). Na época do regime militar, morou por dez anos no exterior, tendo passagem pela Espanha, Portugal, Cuba e Chile. Chegou a Londrina em 1985, e a convite de Walmor Macarini ingressou na **Folha de Londrina**, trabalhando na editoria de polícia ao lado do jornalista Edilson Leal, onde permaneceu por 14 anos. Sua história no rádio em Londrina começou pela rádio Cruzeiro do Sul (hoje rádio CBN) e Tabajara (hoje rádio Globo), tendo também ocupado a chefia do jornalismo da Rádio Alvorada. Em sua atividade como repórter policial da **Folha de Londrina**, Paulo Ubiratan participou da cobertura do maior assalto a banco ocorrido na cidade – o do Banco Banestado do calçadão da Avenida Paraná. À época, ofereceu-se como refém, tendo auxiliado a intermediar as negociações entre polícia e assaltantes, que deixaram o banco junto com reféns em um ônibus em direção ao Estado de São Paulo. Os reféns foram libertados pelo caminho e os assaltantes posteriormente presos na divisa do Estado. Paulo Ubiratan é um profissional da comunicação que pratica um jornalismo responsável e comprometido com a informação e o esclarecimento do cidadão, envolvendo-se na dinâmica da sociedade de forma participativa e produtiva. O jornalista serve de exemplo à categoria, que nele tem um modelo de atuação no bom jornalismo. É meritório, portanto, que o Senado Federal também homenageie a esse grande comunicador brasileiro.

Plenário do Senado, 3 de março de 2010. – Senador **Flávio Arns**.

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso ao tenista Tiago Fernandes e à sua equipe de treinamento da Academia

Larri Passos, em função de ser o primeiro brasileiro da história a conquistar o título da categoria juvenil de um Grand Slam, o Aberto da Austrália de 2010.

Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do tenista Tiago Fernandes e de sua equipe de treinamento na Academia Larri Passos.

Justificação

O jovem tenista Tiago Fernandes está de parabéns pelo seu triunfo no Aberto da Austrália, conquistado após dois anos de treinos em Balneário Camboriú (SC), na academia do técnico Larri Passos e sua talentosa equipe. O tenista Gustavo Kuerten, o Guga, por mais de 15 anos, foi acompanhado pelo treinador Larri Passos, tendo obtido três títulos em Roland Garros (1997/2000/2001) e liderado o ranking mundial por 43 semanas.

Em 2010, Larri Passos demonstrou a sua capacidade de seguir uma trajetória de êxito na formação de jovens tenistas, após dois anos de treinos com Tiago Fernandes, tenista que hoje é uma promissora esperança de repetir os êxitos de nosso Guga no círculo profissional.

Destaque-se, também, a meritória atuação do Instituto Larri Passos em benefício de dezenas de crianças carentes, visando sua inclusão social e o treinamento esportivo, atividades que merecem todo o apoio.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO Nº 164, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Professora Lília de Mello Padilha, pelo transcurso de seu 90º aniversário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Professora Lília de Mello Padilha, residente no Rio de Janeiro, pelo transcurso de seu 90º aniversário, em 5 de março de 2010.

Requeiro, ainda este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Professora de História da Arte, a Sr^a Lília de Mello Padilha é viúva de José Bastos Padilha, empresário fluminense e ex-presidente do Flamengo. Coube-lhe a construção da sede do maior e mais estimado clube de futebol do Brasil, no bairro da Gávea, Rio de Janeiro.

Descendente de tradicional família pernambucana, ela é neta do ex-governador do Estado, Júlio de Mello.

Por sua trajetória de vida, ela é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 165, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Professor e Acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra, em 17 de fevereiro de 2010, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 17 de fevereiro, em Manaus, do Acadêmico, professor e homem público Áderson Pereira Dutra.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos familiares do Dr. Áderson.

Justificação

Grande cultor das letras, o Professor, escritor e homem público Áderson Pereira Dutra faleceu no final de fevereiro em Manaus, deixando vaga da cadeira nº 24 da Academia Amazonense de Letras, da qual era um mais ilustres membros.

Amigo de meu pai, Senador Arthur Virgílio Filho e de minha família, o Dr. Áderson já deixa saudades entre seus numerosos amigos, colegas de Academia e ex-alunos. Ele era catedrático de Direito Administrativo da Universidade Federal do Amazonas, da qual foi Reitor no período de 1970 a 1977. Como professor de Direito, conviveu com ilustres mestres, entre os quais Aderson Meneses, Plínio Coelho, Samuel Benchimol, Henocho Reis (Ministro do STJ), Jauary de Souza Marinho, entre outros.

Homem público de reconhecida capacidade, foi diretor da Companhia de Eletricidade de Manaus e Secretário de Justiça do Amazonas.

O Voto de Pesar que requeiro é merecida homenagem póstuma a esse grande brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 166, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata do Voto de Pesar à família de Alex Teódolo da Silva (Pai Leco Arolegi), militar aposentado, dedicado a luta do movimento negro catarinense e vinculado as tradições da religião afro. Ele faleceu domingo (01/03).

Pai Leco envolveu-se desde cedo com as demandas dos negros da periferia de Florianópolis. Ultimamente era membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Florianópolis (COMPIR) e ajudou na construção das últimas conferências da promoção da Igualdade Racial nos níveis Municipal, Estadual e Nacional.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Relatório Final nº 2, de 2010, da Subcomissão Temporária criada nos termos do Requerimento nº 6, de 2008-CMA, com a finalidade de participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do V Fórum Mundial da Água.

O Relatório lido vai à publicação e será encaminhado às autoridades competentes.

É o seguinte o relatório:

RELATÓRIO FINAL Nº 2, DE 2010

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 6, DE 2008

Destinada a participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do V Fórum Mundial das Águas.

SUMÁRIO

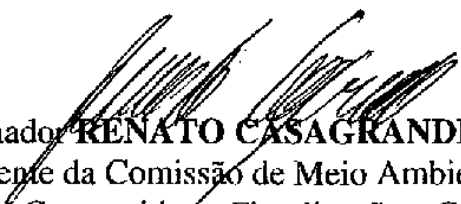
- Decisão da Comissão.....	i
- Requerimento nº 6, de 2008-CMA, de criação da Subcomissão	ii
- Composição inicial.....	iii
- Composição final.....	iv
- Sinopse da tramitação.....	v
- Relatório Final nº , de 2010.....	vi

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2009, aprovou relatório final da Subcomissão temporária para participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do Fórum Mundial das Águas, apresentado pela Senadora Marisa Serrano.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2010


Senador **RENATO CASAGRANDE**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Aprovado em
25.03.2008
A. Quintanilha
Sen. 1º de M. Quintanilha
PRESIDENTE CMA

REQUERIMENTO Nº 06, DE 2008 - CMA

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, a constituição de uma subcomissão temporária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA –, para participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a se realizar este ano, no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

JUSTIFICATIVA

O Brasil, com 12% da água doce do mundo, tem grande responsabilidade na defesa da água como direito inalienável e soberano dos povos e como bandeira estratégica para a sobrevivência do planeta. Por isso, proponho a participação do Senado da República Federal, através de uma subcomissão da CMA, no Fórum das Águas das Américas, a realizar-se este ano, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado Paraná, e do V Fórum Mundial da Água, em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Com o *slogan* "Superando os Divisores de Água", o V Fórum Mundial da Água terá como tema geral a adaptação da gestão da água em face das mudanças globais, incluindo as mudanças climáticas. Espera-se que cerca de 15 mil pessoas participem do evento, realizado pelo Conselho Mundial da Água a cada três anos, desde 1997.

Na Câmara dos Deputados, por proposta da deputada Vanessa Grazziotin, criou-se, no dia 5 deste mês, no âmbito da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, foi criada uma subcomissão especial para tratar da participação brasileira no Fórum de Istambul, entre outros assuntos referentes à água.

Do mesmo modo, este Requerimento pretende que a Comissão de Meio Ambiente participe não só dos dois eventos, mas que também promova uma reunião preparatória de sua atuação no Fórum das Águas das Américas e no V Fórum Mundial das Águas em Istambul.

Por tudo isso, peço o apoio dos colegas da CMA.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2008.

(2) S. B. Machado
Senador SIBAMACHADO

(5)

(1) A. Quintanilha

(1) César Borges

(3) J. Quintanilha
(6) J. Quintanilha
(2) J. Quintanilha
(1) J. Quintanilha

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sibá Machado (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Identificação da Matéria

	REQUERIMENTO DA CMA Nº 6, DE 2008
Autor	COMISSÃO - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Ementa	Cria a Subcomissão Temporária para participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas.
Data de apresentação	25/03/2008
Situação atual	Local: 23/02/2010 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO Situação: 15/09/2009 - APROVADA
Indexação da matéria	Indexação: REQUERIMENTO, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, SENADO, CRIAÇÃO, SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA, MEMBROS, TITULAR, SUPLENTE, PRAZO DETERMINADO, OBJETIVO, PARTICIPAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ATIVIDADES, ENCONTRO, ÁGUAS DAS AMÉRICAS.

Sumário da Tramitação

Em tramitação

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente de data)
25/03/2008 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas. À CMA.

25/03/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o Requerimento nº 06, de 2008-CMA, de autoria do Sen. SIBÁ MACHADO, que cria a Subcomissão Temporária para participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do Fórum Mundial da Água.

01/04/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Nesta data é instalada a Subcomissão, composta por cinco membros titulares: Senadores(as) SIBÁ MACHADO, RENATO CASAGRANDE, LEOMAR QUINTANILHA, MARISA SERRANO e GILBERTO GOELLNER; e por cinco membros suplentes: Senadores(as) FÁTIMA CLEIDE, CÉSAR BORGES, ALMEIDA LIMA, FLEXA RIBEIRO e ADELMIR SANTANA. São eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores SIBÁ MACHADO e RENATO CASAGRANDE, respectivamente. O Presidente eleito designa a Senadora MARISA SERRANO relatora da Subcomissão. Anexada a lista de presença, a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 03 a 05).

Publicação em 02/04/2008 no DSF Página(s): 7481 ([Ver Diário](#))

07/04/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 01.04.2008 (fls. 06 a 08).

15/04/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Realizada, nesta data, a 2ª Reunião da Subcomissão, é aprovado o Plano de Trabalho apresentado pela Relatora, Senadora MARISA SERRANO (fls. 11 a 14). Anexada a lista de presença e a pauta da referida reunião (fls. 09 e 10).

21/04/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 15.04.2008 (fls. 15 a 21).

18/06/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Realizada, nesta data, a 3ª reunião da Subcomissão, a Senadora MARINA SILVA é eleita Presidente. Anexadas a lista de presença, a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 22 a 24).

Publicação em 02/07/2008 no DSF Página(s): 512 - 516 PUB ATA 3ª REUNIÃO Suplemento
(Suplemento nº 99) ([Ver Diário](#))

24/06/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Anexado o Ofício nº 02/2008-CMAFAAFMA, juntamente com seu protocolo de entrega, convidando os senhores senadores membros da Subcomissão a constituir grupo que fará parte da viagem, marcada para o dia 25 de junho do corrente, ao Sistema Cantareira - organização dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (fl. 25 a 27).

30/06/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 18.06.2008 (fls. 28 a 34).

02/07/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Realizada, nesta data, a 4ª reunião da Subcomissão, é aprovado o Requerimento nº 01, de 2008-CMAFAAFMA, de autoria dos Senadores RENATO CASAGRANDE e MARISA SERRANO, que requer a realização de audiência pública para debater a eventual necessidade de aprimoramento da legislação brasileira de gerenciamento dos recursos hídricos, ocasião em que deverão ser abordadas, entre outras, questões referentes à dupla dominialidade das águas superficiais e a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, com a participação de representantes da Agência Nacional de Águas, do Ministério do Meio Ambiente, de Comitês de Bacia Hidrográfica, da Academia e do Terceiro Setor; acrescido da sugestão da Senadora MARINA SILVA no sentido de incluir no cronograma de trabalho da Subcomissão diligência ao Pantanal e exibição de documentário do INPE em Audiência Pública (fl.37). Anexados a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 35 a 36).
Publicação em 02/08/2008 no DSF Página(s): 497 - 502 PUB ATA 4ª REUNIÃO Suplemento
(Suplemento nº 112) (Ver Diário)

09/07/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 02.07.2008 (fls. 38 a 47).

28/08/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Realizada, nesta data, a 5ª reunião da Subcomissão com o objetivo de organizar os trabalhos. Fica decidido que o cronograma de trabalhos será replanejado pela Relatora, Senadora MARISA SERRANO. Anexadas a lista de presença, a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 46 a 48).

04/09/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 28.08.2008 (fls. 49 a 54).

05/09/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexado o Of. nº 56/2008-CMA comunicando a indicação da Senadora MARINA SILVA como membro titular da Subcomissão (fl. 55). Anexado o Of. Ext. GSMS nº 67/2008, da Senadora MARINA SILVA, Presidente da Subcomissão, ao Senador LEOMAR QUINTANILHA, Presidente da CMA, solicitando que sejam esclarecidos, junto à Mesa Diretora da Casa, os procedimentos formais para a realização de viagens de representação ou diligências externas por parte dos membros da Subcomissão (fls. 56 e 57).

15/09/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Participação dos Senadores LEOMAR QUINTANILHA e RENATO CASAGRANDE no "Forum on Water and Climate South America Sub-regional Preparatory Meeting", entre os dias 8 e 11 de setembro de 2008, em Montevidéu, Uruguai.

27/11/2008 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Participação dos Senadores LEOMAR QUINTANILHA, MARINA SILVA, MARISA SERRANO e FÁTIMA CLEIDE no "Americas Preparatory Process Closing Meeting - WFA", nos dias 24 e 25 de novembro em Foz do Iguaçu, Paraná.

24/03/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Participação dos Senadores RENATO CASAGRANDE, LEOMAR QUINTANILHA, MARISA SERRANO e FÁTIMA CLEIDE no V Fórum Mundial da Água, entre os dias 16 e 22 de março de 2009, em Istambul, Turquia.

05/05/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Realizada nesta data a 1ª Reunião da Subcomissão, é apresentado o Relatório Final, de autoria da Relatora, Senadora MARISA SERRANO. Anexada a lista de presença, a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 58 a 60).

12/05/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexada a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 05.05.2009 (fls. 61 a 71).

12/05/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Situação: APROVADA

Realizada nesta data a 2ª Reunião da Subcomissão, é aprovado o Relatório Final, de autoria da Relatora, Senadora MARISA SERRANO, com adendo da Senadora MARINA SILVA (fls. 72 a 123). Anexada a lista de

presença, a pauta e o resultado da referida reunião (fls. 124 a 126).

20/05/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Anexadas a ata e as notas taquigráficas da reunião realizada em 12.05.2009 (fls. 127 a 130).

15/09/2009 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
Situação: APROVADA

Reunida a Comissão, é aprovado, com base no art. 73, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, o Relatório Final da Subcomissão favorável à matéria com as seguintes recomendações: disponibilizar toda a legislação federal, estadual e municipal sobre recursos hídricos, por meio do Interlegis, de maneira a criar um banco de dados disponível a todos os interessados; promover um ciclo de debates sobre as deficiências da legislação brasileira sobre a gestão dos recursos hídricos e que terá como resultado a elaboração de projetos de lei e recomendações ao Poder Executivo que tornem nossa legislação mais adequada; incentivar e participar de iniciativas para a construção de Pacto Federativo entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de estabelecer metas para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e dos órgãos e estruturas que compõem o SNGRH, em especial os Comitês de Bacia; promover um ciclo de debates no Parlamento do Mercosul para discutir as questões referentes às águas fronteiriças, superficiais ou subterrâneas; harmonizar a legislação das águas transnacionais através do Parlamento do Mercosul; enviar o Relatório da Subcomissão aos Presidentes do Senado e da Câmara e aos Parlamentares Estaduais e Câmaras de Vereadores; enviar o Relatório ao Parlamento do Mercosul; encaminhar o Relatório à ANA, sugerindo o seu envio às entidades e organizações que compõem o SNGRH. À SCLSF, para as devidas providências.

12/11/2009 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data.

09/02/2010 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Devolvido à CMA para anexar documentos, CD-ROM e ofício do Presidente comunicando a aprovação do relatório final da Subcomissão.

23/02/2010 CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Anexado CD ROM (fl. 131), documentos relacionados à Subcomissão (fls. 132 a 141) e decisão da Comissão sobre a matéria (fl. 142), conforme solicitado. À SCLSF.

23/02/2010 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data.

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA
FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E
FÓRUM MUNDIAL DAS ÁGUAS
RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES

Criada por meio do Requerimento nº 6, de 2008, destinada a participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do Fórum Mundial da Água

Presidente: Senadora Marina Silva
Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande
Relatora: Senadora Marisa Serrano

Brasília
Junho de 2009

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	1
I.1. Apresentação	1
I.2. Composição	4
CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO	5
II.1. Sistema Jurídico Vigente	5
II.2. Principais Problemas	13
CAPÍTULO III – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NA COMISSÃO	21
III.1. Fórum Sul-Americano Preparatório para o V Fórum Mundial da Água	21
III.2. Fórum de Águas das Américas	24
III.3. V Fórum Mundial da Água	27
CAPÍTULO IV – RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES	33
ANEXOS	35
Resultado da reunião especial para parlamentares no Fórum Sul-Americano	35
Mensagem de Foz do Iguaçu	37
Istanbul Declaration of Heads of States on Water	39
Parliaments for Water	41
Istanbul Water Consensus	43

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

I.1. Apresentação

A cada três anos, reúnem-se no Fórum Mundial da Água representantes de governos, organizações internacionais, organizações não-governamentais, instituições financeiras e indústrias, além de cientistas, especialistas em assuntos hídricos, empresários e acadêmicos.

A idéia desse encontro internacional surgiu em 1996, no âmbito do Conselho Mundial de Água (*World Water Council - WWC*), para discutir os principais assuntos relacionados à gestão de recursos hídricos. O WWC é um “tanque de pensamento” que lida com tais questões, formado por iniciativa de especialistas em águas, comunidade acadêmica e organizações internacionais. O WWC concebeu os Fóruns Mundiais da Água como uma tentativa de aumentar a consciência sobre os problemas dos recursos hídricos no mais alto nível político e na sociedade em geral. Desde 1996, os Fóruns têm sido organizados conjuntamente entre o WWC e o respectivo país anfitrião.

O I Fórum Mundial da Água aconteceu em Marrakech, Marrocos, em março de 1997. Participaram desse Fórum vários atores sociais influentes na gestão de recursos hídricos. Como resultado, o WWC recebeu o mandato de elaborar uma concepção sobre água, vida e ambiente natural no século XXI.

O II Fórum aconteceu em Haia, Holanda, em março de 2000, durante o qual foi apresentada a “Visão Mundial da Água”. O principal tema do Fórum foi “Da Visão à Ação” e reuniu pessoas de todo o mundo, preocupadas com questões relacionadas aos recursos hídricos. Paralelamente ao Fórum, realizou-se uma conferência ministerial, com a participação de 114 países.

O III Fórum Mundial da Água aconteceu em Kyoto, Shiga e Osaka, Japão, em março de 2003. Esse Fórum, que reuniu 24 mil pessoas, foi criado com o objetivo de traduzir visões em ações concretas e aberto a todos. Outros componentes inovadores desse Fórum foram o “Fórum Virtual da Água” e o “Projeto Vozes da Água”. Mais uma vez, uma conferência ministerial, que reuniu 130 representantes, aconteceu em paralelo.

Em 2006, do IV Fórum Mundial da Água ocorreu na capital do México. Os Fóruns avançaram da “Visão Mundial da Água” – um produto do II Fórum – para o estabelecimento de ações concretas e compromissos derivados do III Fórum. Tornou-se evidente, no decorrer do processo, que o desafio é levar

avante as políticas públicas que envolvam atores locais na construção social de uma visão das águas e que canalizem o apoio internacional para várias instituições e redes de organizações, visando a ações locais específicas. Daí o tema principal do IV Fórum ter sido “Ações Locais para um Desafio Global”.

O V Fórum Mundial da Água aconteceu em Istambul, na Turquia, entre os dias 16 e 22 de março de 2009. Mais de 30 mil pessoas de todo o mundo se reuniram neste, que teve a intenção de inserir o tema da gestão dos recursos hídricos na agenda internacional. O assunto principal, “Superando os Divisores de Águas”, teve por objetivo discutir a questão das águas transfronteiriças e transnacionais, o problema do saneamento básico e a adaptação da gestão da água em face de mudanças globais, como o crescimento das megacidades e as mudanças climáticas.

Diferente dos Fóruns anteriores, este contou com eventos preparatórios, fóruns regionais, um por continente, que analisaram os temas do V Fórum Mundial da Água em cada região. Em consequência, foi realizado, nos dias 24 e 25 de novembro de 2008, em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, o Fórum de Águas das Américas, o qual reuniu representantes do Caribe e das Américas do Sul, Central e do Norte.

O Fórum de Águas das Américas foi precedido pelo Fórum Sul-Americano Preparatório para o V Fórum Mundial da Água, realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2008, em Montevidéu, no Uruguai, com a participação de representantes dos países da América do Sul.

Outra diferença do V Fórum Mundial das Águas para os anteriores foi a participação de parlamentares de diversos países neste e nos eventos preparatórios. Com a finalidade de aumentar o conhecimento e o interesse dos legisladores sobre a questão da gestão e uso da água, o V Fórum Mundial da Água organizou uma conferência para parlamentares intitulada “Parlamentos para a Água”.

I.2. Composição

A Subcomissão foi composta de cinco senadores titulares e cinco suplentes, segundo critério de representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares no Senado Federal, conforme tabela a seguir:

Presidente: Senadora Marina Silva (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

Relatora: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

Senadores Titulares	Senadores Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB-MS)	Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Gilberto Goellner (DEM-MT)	Adelmir Santana (DEM-DF)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marina Silva (PT-AC)	Fátima Cleide (PT-RO)
Renato Casagrande (PSB-ES)	César Borges (PR-BA)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	Almeida Lima (PMDB-SE)

CAPÍTULO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Esta seção tem por objetivo oferecer um quadro geral a respeito da legislação brasileira sobre a gestão, o uso e a preservação dos recursos hídricos e os principais problemas que afetam o setor na atualidade.

II.1. Sistema Jurídico vigente

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

- a) compete exclusivamente à União legislar sobre águas (art. 22, IV);
- b) os bens ambientais (dentre os quais a água) e o meio ambiente ecologicamente equilibrado constituem patrimônio de todos (coletivo) (art. 225, *caput*);
- c) cabe à União instituir Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso (art. 21, XIX);
- d) as águas superficiais que banhem mais de um estado, sirvam de limites com outros países ou sejam decorrentes de obras da União, os potenciais hidráulicos e as águas minerais são bens da União, (art. 20, III);
- e) as águas superficiais, cujos mananciais estejam localizados integralmente dentro do estado ou do Distrito Federal e as águas subterrâneas são bens dos estados (art. 26, I);
- f) compete à União explorar – diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão: o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos; os serviços de transporte aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais ou que transponham os limites de estados ou

territórios; e os portos marítimos, fluviais e lacustres (art. 21, XII, alíneas *b*, *d* e *e*); e

- g) o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, em terras indígenas, só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as populações afetadas, e assegurando-lhes a participação nos resultados (art. 231, § 3º).

No âmbito infraconstitucional, o principal marco regulador é a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Lei das Águas), que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH). O arcabouço jurídico, no nível federal, complementa-se com as seguintes normas:

- Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, que tem força de lei e “Decreta o Código de Águas”;
- Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que cria a Agência Nacional de Águas (ANA);
- Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a ANA e entidades delegatárias das funções de agências de água relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União;
- Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.
- Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989, que estabelece medidas para proteção das florestas existentes nas nascentes dos rios.
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, que regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH);

- Resoluções do CNRH e Resoluções da Agência Nacional de Águas.

O Decreto nº 24.643, de 1934, foi editado estabelecendo três regimes jurídicos para as águas nacionais:

- I. Águas públicas (art. 1º), subdivididas em: águas públicas de uso comum (art. 2º), que são os mares territoriais, nestes incluídos os golfos, baías, enseadas e portos, as correntes, canais, lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis, as correntes de que se façam estas águas, as fontes e reservatórios públicos, as nascentes, quando forem de tal modo consideráveis, os braços de quaisquer correntes públicas, desde que os mesmos influam na navegabilidade ou flutuabilidade, e as situadas em zonas periodicamente assoladas pelas secas (art. 5º); e águas públicas dominicais, que são todas as águas situadas em terrenos também públicos, quando elas não forem do domínio público de uso comum, ou não forem comuns (art. 6º).
- II. Águas comuns, que são as águas de uso comum não navegáveis; e
- III. Águas particulares, que são as situadas em terrenos particulares, quando não estivessem classificadas entre as águas comuns e as águas públicas (art. 8º).

No entanto, a parte do antigo Código das Águas referente às águas particulares foi revogada em face do *caput* do art. 225 Constituição Federal e do inciso I do art. 1º da Lei nº 9.433, de 1997, que estabelecem que a água é um bem de domínio público. Portanto, retirou-se a possibilidade de apropriação das águas por particulares, independentemente de estarem situadas em propriedades particulares ou públicas, e toda a parte do Decreto nº 24.643, de 1934, referente às águas particulares foi tacitamente revogada.

A Lei nº 9.433, de 1997, rompeu conceitos e paradigmas vigentes no ordenamento jurídico regulador das águas brasileiras. A lei reconhece que a água é um bem de domínio público, que a água é um recurso natural limitado e, portanto, dotado de valor econômico e que a gestão dos recursos hídricos deve sempre

proporcionar o uso múltiplo das águas. Desse modo, assegura que a água seja acessível para todos os seus usos, como o abastecimento das cidades, a irrigação, a navegação fluvial e a produção de hidroeletricidade. Todavia, o uso dos recursos hídricos deve observar sempre a preservação ambiental, sob pena de comprometer inclusive o próprio futuro das águas.

O uso múltiplo é garantido pela descentralização da gestão dos recursos hídricos, que deve contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades. Também é estabelecido que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

O Estado cede parcela dos seus poderes que, por sua natureza, podem ser compartilhados ou delegados. O poder decisório passa a ser compartilhado nos Comitês de Bacia Hidrográfica e nos Conselhos Nacional ou Estaduais de Recursos Hídricos. A lei autoriza a delegação, às Agências de Água, da cobrança pelo uso desse recurso natural, mas mantém como atribuição do poder público conceder outorgas de direito de uso.

A necessidade de viabilizar a gestão integrada e participativa do uso racional da água pautou a criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH), cujo funcionamento baseia-se no binômio *Comitê de Bacia Hidrográfica – Agência de Água*. A Lei das Águas cria os organismos necessários à execução das atividades referentes à gestão do uso das águas, as quais, por terem base territorial – a bacia hidrográfica – diversa da divisão político-administrativa do País, não poderiam ser exercidas pelos órgãos existentes, que têm base municipal, estadual ou federal.

São instrumentos da PNRH: (a) os Planos de Recursos Hídricos; (b) o enquadramento dos corpos d'água; (c) a outorga de direitos de uso de recursos hídricos; (d) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (e) o Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos.

Os Planos de Recursos Hídricos são planos diretores de longo prazo, elaborados por bacia hidrográfica, por Estado e para o País. Visam a fundamentar e orientar a implementação da PNRH e o gerenciamento dos recursos hídricos. Com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, tais planos terão como conteúdo mínimo (i) diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; (ii) análise de alternativas de crescimento demográfico, evolução de atividades produtivas e modificações dos padrões de ocupação do solo; (iii) balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; (iv) metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; (v) medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas; (vi) prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos; (vii) diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; e (viii) propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos (Lei nº 9.433, de 1997, arts. 6º a 8º). Cabe ao Comitê de Bacia aprovar o Plano de Bacia (Lei nº 9.433, de 1997, art. 38, III).

Criada pela Lei nº 9.984, de 2000, a ANA é autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). Não regula serviços, pois é a agência reguladora do uso de um bem público que é água e que tem por objeto a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e o controle do uso desses recursos em águas de domínio da União.

Os instrumentos de atuação da ANA no processo regulatório são: (a) outorga de direitos de uso da água; (b) cobrança pelo uso dos recursos hídricos; (c) Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH); (d) Certificação de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CERTOH).

Conforme regulamentado pelo Decreto nº 4.613, de 2003, compete ao CNRH promover, deliberar e arbitrar sobre questões como articulação do planejamento, alterações da legislação e da política; instituição de Comitês de Bacia; elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos; estabelecimento de critérios gerais de outorga e cobrança, bem como de diretrizes complementares para a implementação da política e a aplicação de seus instrumentos.

Aos Comitês de Bacia cabe o papel de um verdadeiro “parlamento das águas”, em que são discutidos, com a participação de usuários e da comunidade envolvida, todos os temas relativos à matéria, bem como a elaboração de propostas e aprovação do Plano de Bacia.

A Lei nº 10.881, de 2004, estabelece, no seu art. 1º, que a ANA poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433, de 1997, que receberem delegação do CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água. Estas têm como área de atuação uma ou mais bacias hidrográficas e suas competências primordiais são o planejamento dos recursos hídricos da bacia e a cobrança pelo uso da água. Elas são responsáveis pela implementação das deliberações dos Comitês de Bacia Hidrográfica, estruturando-se, portanto, como órgão executivo. A criação de uma Agência de Água será autorizada pelo CNRH ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, mediante a solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica e deve ter viabilidade econômica, assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos.

Outras leis relacionam-se também à preservação dos recursos hídricos. A Lei nº 4.771, de 1975, que institui o Código Florestal, determina a preservação das áreas de florestas e das demais formas de vegetação ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, nas nascentes, ainda que intermitentes, e nos chamados "olhos d'água". O objetivo dessas medidas não visa à conservação da biodiversidade, mas à preservação dos recursos hídricos, evitando a sua deterioração por erosão e assoreamento.

A mesma finalidade pode ser observada na Lei nº 7.754, de 1989, que veda a derrubada de árvores e qualquer forma de desmatamento em torno das nascentes dos rios.

Com relação à poluição que afeta a qualidade da água, a Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), estabelece sanções penais para aquele que causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. O crime é qualificado caso ocorra poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade. Para esses casos, incorrem nas mesmas penas quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

Deve ainda ser considerada a Lei nº 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, prevê princípios fundamentais, objetivos e ações que promovam a igualdade social e territorial no acesso ao saneamento básico. A Lei prevê, entre outras obrigações do poder público, a necessidade de elaboração de um plano de saneamento básico; a criação de mecanismos de controle social e a implementação de um sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA).

O plano de saneamento é considerado um requisito para a celebração de contrato com o provedor de serviços de água e esgoto, ou seja, para que o contrato seja feito ou renovado, é preciso que haja um plano de ações para o setor. A Lei nº 11.445, de 2007, define uma série de requisitos para o plano, entre eles o diagnóstico da situação atual, os objetivos e metas para o futuro e os programas, projeto e ações necessários.

O controle social deve ser feito através de um órgão colegiado (a ser criado ou mediante a adaptação de outro já existente), de caráter consultivo, com representações dos titulares dos serviços, de órgãos governamentais relacionados ao saneamento, das prestadoras de serviços, dos usuários e de entidades da sociedade civil.

O sistema de informações deve integrar-se ao Sinisa, cujos objetivos são:

- I. coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico; e
- III. permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

II.2. Principais Problemas

A gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos no Brasil foi estabelecida, no âmbito federal, pela Lei nº 9.433, de 1997. Este marco jurídico estabelece parâmetros nacionais para a implantação de um sistema que impõe profundas alterações ao modo tradicional – centralizado, técnico e governamental – de gestão das águas no país.

Portanto, a base jurídica e institucional referente à gestão dos recursos hídricos está adequadamente estabelecida e provê os instrumentos e mecanismos imprescindíveis para a formulação e implantação de políticas públicas federais e estaduais voltadas ao uso e à conservação quantitativa e da qualidade desses recursos. Além disso, a Constituição Federal aboliu a figura da propriedade privada da água e esse bem passou a ser de domínio da União e dos estados. Portanto, a legislação brasileira é uma das mais avançadas no mundo com relação à gestão dos recursos hídricos.

A descentralização na política de recursos hídricos significa a institucionalização, em nível local, de condições institucionais, técnicas, financeiras e organizacionais para a implementação das tarefas de gestão, garantindo continuidade no fluxo da oferta dos bens e serviços. O conceito de local refere-se aqui à bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão em referência ao fenômeno geomorfológico e geográfico de área de drenagem que forma uma bacia e que condiciona a sua gestão, seja no que concerne à quantidade ou à qualidade de suas águas.

Notadamente, as principais características desse novo sistema são a descentralização e a participação direta da sociedade civil, por meio das organizações previstas em lei – associações de classe, associações de moradores, organizações não-governamentais ambientalistas, instituições de ensino e pesquisa e outras –, o caráter colegiado das decisões em comitês e a adoção da bacia hidrográfica como unidade de gestão.

Tal arcabouço legal também possibilita a gestão conjunta de bacias hidrográficas de rios que delineiem ou atravessem as fronteiras do País. Acordos internacionais podem ser firmados permitindo o compartilhamento da gestão das bacias hidrográficas desses rios fronteiriços e transfronteiriços. Entretanto, esse modelo de gestão não abarca os aquíferos, pois a Constituição Federal estabelece que as águas subterrâneas são bens dos estados. Portanto, o Aquífero Guarany (nome dado pelo geógrafo uruguaio Danilo Anton), localizado no Brasil, na Argentina, no Paraguai e no Uruguai, necessita de arcabouço legal próprio que possibilite a sua gestão conjunta, envolvendo os oito Estados do nosso País e os três países vizinhos.

Apesar desses avanços da legislação nacional, o principal problema da gestão dos recursos hídricos por bacias hidrográficas refere-se à sua implementação, devido ao fraco arcabouço institucional responsável pela sua regulamentação e sua fiscalização. Deve ser observado que o aperfeiçoamento e fortalecimento do SNGRH concentram-se, sobretudo, em ações administrativas, de competência do Poder Executivo e dos entes governamentais com dominialidade sobre os recursos hídricos.

Em políticas públicas cuja descentralização tem que ser pactuada caso a caso, como na gestão de bacias hidrográficas nacionais, a governabilidade — isto é, a capacidade do governo de mobilizar os recursos necessários para sua implementação — pode tornar-se complexa, implicando o manuseio de um conjunto significativo de variáveis.

Desse modo, passam a ser barreiras ao perfeito funcionamento do modelo a baixa capacitação para a gestão de novos atores governamentais e não-governamentais, a resistência de setores que têm seu poder de decisão diminuído, a necessidade de superação de uma tradição de gestão baseada nas divisões geopolíticas tradicionais de estados e municípios, além de entraves operacionais típicos de uma fase de aprendizado sobre o novo sistema.

Em consequência, embora Comitês de Bacia Hidrográfica tenham sido implantados para todos os rios de domínio da União, uma boa parte dos rios

cuja dominialidade é estadual ainda espera a criação dos seus respectivos Comitês. Esse continua a ser um problema de difícil solução, tendo em vista que a ANA não possui competência, num sistema federativo, para imiscuir-se no desempenho dos estados com relação à implementação de políticas públicas para a gestão dos recursos hídricos.

Além da dificuldade referente à implantação do modelo descentralizado de gestão, deve ser observado que a própria gestão das águas demanda soluções abrangentes para problemas complexos e fundamentalmente integrados. É necessário evoluir no sentido de integrar o saneamento urbano, a ocupação do solo, as águas costeiras, confinadas e subterrâneas, atividades turísticas e industriais e investimentos em tecnologia, por exemplo, de modo a eliminar qualquer negligência nessas atividades em relação à gestão dos recursos hídricos.

No contexto social, econômico e ambiental do século XXI, os seguintes processos são as causas principais dos problemas referentes à escassez de água:

- Poluição e contaminação por resíduos sólidos e esgotos;
- Intensa urbanização, aumentando a demanda pela água para abastecimento e para desenvolvimento econômico e social, e ampliando a descarga de recursos hídricos contaminados;
- Infra-estrutura pobre e em estado crítico, em muitas áreas urbanas, com até 30% de perdas na rede após o tratamento das águas;
- Mudanças globais com eventos hidrológicos extremos aumentando a vulnerabilidade da população humana e comprometendo a segurança alimentar (chuvas intensas e período intensos de seca).

Diversas são as fontes de poluição que ~~contaminam os recursos~~ hídricos. Os efluentes resultantes de atividades agrícolas, industriais e comerciais, bem como os dejetos gerados pelos seres humanos, têm sido lançados historicamente na vala comum dos rios. Apesar das leis ambientais de controle da

poluição das águas terem evoluído ao longo dos tempos, isso não impediu o lançamento constante de enormes volumes de rejeitos industriais, agrícolas e domiciliares nos cursos hídricos, que tiveram sua qualidade de água comprometida e seus usos limitados.

Os resíduos gerados pelas indústrias, cidades e atividades agrícolas são sólidos ou líquidos, com potencial de poluição muito grande. Os resíduos gerados pelas cidades, como lixo, entulhos e produtos tóxicos são carregados para os rios pelas chuvas. Os resíduos líquidos carregam poluentes orgânicos, mais fáceis de serem controlados do que os inorgânicos, quando em pequena quantidade. As indústrias produzem grande quantidade de resíduos em seus processos, sendo uma parte retida pelas instalações de tratamento das próprias indústrias, que retêm tanto resíduos sólidos quanto líquidos, e a outra parte despejada no ambiente. No processo de tratamento dos resíduos é produzido o "*chorume*", líquido que precisa novamente de tratamento e controle. As cidades podem ser ainda poluídas pelas enxurradas, pelo lixo e pelo esgoto.

Sobre a contaminação agrícola temos, no primeiro caso, os resíduos do uso de agrotóxicos (comum na agropecuária), enviando grandes quantidades de substâncias tóxicas para os rios pelas chuvas, o mesmo ocorrendo com a eliminação do esterco de animais criados em pastagens. No segundo caso, há o uso de adubos, que são carregados pelas chuvas para os rios locais. O aumento de nutrientes nessas águas promove a explosão de bactérias decompositoras que consomem oxigênio e produzem sulfeto de hidrogênio, um gás tóxico. Isso afeta as formas superiores de vida animal e vegetal, que utilizam o oxigênio na respiração, além das bactérias aeróbicas, que seriam impedidas de decompor a matéria orgânica sem deixar odores nocivos através do consumo de oxigênio.

O problema dos esgotos é de longe muito mais complexo que o dos compostos orgânicos sintéticos, cuja produção e uso, ao menos teoricamente, podem ser interrompidos, com substitutos menos danosos para o ambiente. Isso porque o tratamento adequado dos esgotos domésticos, que não podem ter sua geração suspensa, exige grandes investimentos e não rende os mesmos dividendos.

políticos da construção obras como estradas, pontes e viadutos. O saneamento básico, como a qualidade da água oferecida à população, apesar de essencial para a qualidade de vida, ainda é deficiente no Brasil.

Com relação ao saneamento básico, deve ser observado que a questão, em nosso País, ainda permanece grave e que o crescimento acelerado do processo de urbanização, nas últimas décadas, é um dos fatores que tornam pior o problema. No Brasil, segundo dados do Ministério das Cidades, em termos de esgotamento sanitário o atendimento urbano com coleta apresenta um índice médio nacional ainda precário, igual a 50,3%. Em relação ao tratamento dos esgotos os resultados são ainda mais incipientes, com um índice médio nacional de tratamento dos esgotos gerados na área urbana de apenas 31,3%.

Portanto, deve ser observado que os índices de atendimento dos serviços de esgotamento sanitário no Brasil estão ainda distantes da universalização pretendida e necessária. Em que pesem os incrementos verificados na oferta dos serviços nas últimas décadas, persiste uma demanda não atendida, especialmente nos extratos sociais de mais baixa renda, nos menores municípios, nas pequenas localidades e na área rural.

O processo de levar o abastecimento de água e o saneamento básico aos bairros urbanos pobres continua sendo um desafio que freqüentemente requer métodos não convencionais. Embora o Brasil tenha sido pioneiro no uso de tecnologias de baixo custo – como, por exemplo, os sistemas condominiais de esgotos – e também na área de participação comunitária em urbanização de assentamentos precários, o desafio dos assentamentos informais, ou favelas, continua sendo muito grande. As favelas são freqüentemente localizadas em áreas íngremes, com riscos de deslizamentos, ou em áreas baixas e planas facilmente inundadas.

Historicamente, os municípios conferiram a empresas estaduais ou até mesmo municipais, o direito de exploração do serviço de saneamento básico. Todavia, o fato da Constituição Federal não ter sido clara o suficiente para determinar qual o ente governamental, estado ou município, detém a titularidade para conferir em regime de concessão o direito para a exploração do serviço no Brasil compromete a melhoria do sistema. A Constituição define: (i) que é

competência exclusiva da União a definição das diretrizes gerais para a prestação e regulação dos serviços de saneamento; e (ii) que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem implementar programas para a melhoria das condições habitacionais. A titularidade dos serviços de interesse local está claramente expressa na Constituição, sendo uma atribuição dos municípios, de acordo com o inciso V do artigo 30. Nesse caso se enquadram a grande maioria dos municípios brasileiros. Entretanto, onde predomina o interesse comum na prestação dos serviços, como nas regiões metropolitanas, nas quais os sistemas são total ou parcialmente integrados, não há clara definição constitucional. Nessas hipóteses, os estados já demonstraram interesse em avocar para si a concessão do direito de exploração.

Essa situação tem gerado intenso debate no país e criado dificuldades para reformas na prestação e regulação dos serviços e, em decorrência, existe deficiência de investimentos no setor de saneamento e abastecimento de água. Desse modo, a carência de manutenção e a inadequada operação nos sistema de abastecimento provocam altos índices de perdas de água.

Essas perdas podem ser físicas ou comerciais. As primeiras são as ocasionadas por vazamentos, aparelhos mal aferidos ou fora de sua vida útil, baixa qualidade dos materiais hidráulicos, falta de setorização provocando altas pressões nas redes, dentre outros. As segundas são aquelas em que a água é produzida e chega ao seu destino final por meios ilícitos, sem medição legal, ocorrendo no usuário final.

Além disso, o saneamento básico é um dos principais setores usuários de recursos hídricos, perdendo em quantidade de uso apenas para a irrigação. Com a promulgação da Lei nº 11.445, de 2007, alguns conflitos com a relação à gestão da água vieram à tona. Esses conflitos ocorrem principalmente nas questões da outorga de diluição de efluentes e da ausência de Planos de Bacia, que necessitam a aprovação dos respectivos Comitês gestores.

Não obstante, a lei do saneamento básico busca resgatar setores que durante décadas foram marginalizados, mais especificamente o que trata dos resíduos sólidos, da drenagem urbana e do controle de vetores. Nesse sentido, a gestão dos recursos hídricos necessita mudar o foco dos setores água e esgoto,

seguramente hoje os mais organizados, e atentar para o saneamento básico como um todo, dentro de uma visão integrada de planejamento que deve estar plenamente integrado aos Planos de Bacias Hidrográficas.

Finalmente, qualquer planejamento com relação à gestão dos recursos hídricos deve levar em conta como as mudanças climáticas afetarão a disponibilidade futura da água. Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (*Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC*) o aquecimento global afeta o ciclo da água, aumentando a evaporação, mudando o regime de chuvas, modificando a umidade do solo e o escoamento das águas sobre ele e, conseqüentemente, alterando a quantidade de água disponível para consumo humano.

Dessa maneira, as projeções para meados do século XXI indicam uma redução na quantidade da água dos rios e na disponibilidade dessa água nas regiões mais secas e países tropicais, a exemplo do Nordeste brasileiro. Também se espera que o aumento do nível dos mares contamine por sal as águas subterrâneas próximas ao litoral, comprometendo seu uso. Além disso, o aumento da temperatura da água e a maior ocorrência de enchentes e secas afetarão a qualidade da água e aumentarão a poluição provocada por diversos compostos, inclusive microrganismos, aumentando o risco à saúde humana.

Deve, ainda, ser enfatizado que as mudanças climáticas afetarão o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e alguns destes poderão não ser capazes de resistir aos impactos de enchentes e da seca, agravados pelo crescimento populacional em algumas cidades.

Portanto, haverá maiores dificuldades para que os gestores dos recursos hídricos projetem as características futuras dos seus mananciais de abastecimento, pois uma particularidade das mudanças climáticas é certa imprevisibilidade dessas variações.

CAPÍTULO III

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NA COMISSÃO

Com o objetivo de participar dos debates realizados para a preparação do V Fórum Mundial da Água, bem como participar do próprio Fórum, representantes do Senado Federal foram enviados para os seguintes eventos:

10 e 11 de setembro de 2008 – Fórum Sul-Americano Preparatório para o V Fórum Mundial da Água, realizado em Montevideu, no Uruguai.

24 e 25 de novembro de 2008 – Fórum de Águas das Américas, que ocorreu em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

16 a 22 de Março de 2009 – V Fórum Mundial da Água, que aconteceu em Istambul, na Turquia.

III.1. Fórum Sul-Americano Preparatório para o V Fórum Mundial da Água

Nos dias 10 e 11 de setembro de 2008, realizou-se em Montevideu, no Uruguai, o Fórum Sul-Americano Preparatório para o V Fórum Mundial da Água. Participaram do evento os Senadores Leomar Quintanilha, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), e Renato Casagrande, Vice-Presidente da Subcomissão Temporária – Fórum das Águas das Américas e Fórum Mundial da Água (CMAFAAFMA).

O Fórum contou com a presença de representantes dos governos, parlamentos, agências reguladoras e organizações não-governamentais (ONGs) dos países da América do Sul. O objetivo foi criar uma plataforma de debate entre os diversos países envolvidos, a fim de propor uma avaliação do estado da política e da gestão de águas na América do Sul, bem como soluções para a adoção de políticas apropriadas.

A finalidade do evento foi coordenar os processos de discussão sobre o V Fórum Mundial da Água que estão ocorrendo nos 10 países da América do Sul e propiciar a participação do subcontinente nos diversos componentes a serem debatidos no Fórum Mundial. Foi apresentado para discussão o rascunho do documento sub-regional da América do Sul

No primeiro dia do Fórum ocorreu a cerimônia de abertura e foram feitas considerações sobre os trabalhos feitos até agora, sendo os seguintes os principais pontos abordados:

- O Ministro de Habitação e Meio Ambiente do Uruguai, Carlos Colacce, falou sobre a importância de se chegar a consensos, principalmente no que se refere à gestão das bacias sul-americanas e à necessidade de preservar as bacias hidrográficas sob o ponto de vista ambiental.
- O assessor parlamentar da Agência Nacional de Águas (ANA) do Brasil, Cláudio Di Mauro, destacou o caráter participativo dos processos regionais, que começaram com discussões em cada país até gerar o documento sub-regional.

Os trabalhos realizados durante o Fórum de Montevideu resultaram no documento final da América do Sul, que foi incorporado aos resultados elaborados pelas outras três sub-regiões (América do Norte, Caribe e América Central) e foram levados a Istambul para o V Fórum Mundial da Água.

A especialista Maria Concepción Donoso, do Programa Hidrológico Internacional da Unesco (PHI), instituição facilitadora do processo na América do Sul, apresentou os trabalhos realizados até agora.

O consultor Francisco Lobato ressaltou os avanços do documento sub-regional para América do Sul, elaborado sob sua coordenação.

No segundo dia do evento foram realizadas mesas redondas temáticas divididas em grupos de trabalho com participantes de entidades de governo, sociedade civil, setor acadêmico e usuários dos setores públicos e privados dos dez países da América do Sul.

- Os temas discutidos foram: globalização; evolução da população, imigrações e urbanização; uso do solo e mudanças climáticas.
- Cada grupo apresentou os problemas atuais e potenciais relacionados com a água, os processos empregados para enfrentar os desafios hídricos e as recomendações sobre estratégias a implantar.
- Os representantes dos parlamentos dos países da América do Sul elaboraram documento em que estabelecem o compromisso de fomentar o debate sobre os recursos hídricos nos parlamentos nacionais e regionais e realizar um levantamento da atual legislação sobre recursos hídricos em seus países, avaliando as necessidades de aperfeiçoamento.

O documento elaborado pelos parlamentares reconhece que o acesso à água potável é um direito humano fundamental e que sua universalização implica a redução das desigualdades dos povos e territórios, respeitadas as suas diversidades. Também destaca a importância de aprofundar a discussão sobre preservação da Bacia Amazônica, das águas subterrâneas, como o Aquífero Guarany, e do Continente Antártico. O documento segue anexo.

III.2. Fórum de Águas das Américas

Nos dias 24 e 25 de novembro de 2008, realizou-se em Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, o Fórum de Águas das Américas, evento preparatório para V Fórum Mundial das Águas. Participaram do Fórum o Senador Leomar Quintanilha, Presidente CMA, as Senadoras Marina Silva, Presidente CMAFAAFMA, e Marisa Serrano, Relatora da CMAFAAFMA, a Deputada Vanessa Grazziotin e os Deputados Dr. Rosinha, José Paulo Tóffano e Leandro Sampaio.

O evento contou com a presença de representantes dos governos, parlamentos, agências reguladoras e ONGs dos países do Caribe e das Américas do Sul, Central e do Norte. O objetivo foi constituir uma plataforma de discussão isenta, no sentido de fazer um diagnóstico da situação da política e gestão de recursos hídricos no continente e traçar propostas de políticas adequadas para fazer frente ao desafio das mudanças ambientais globais, em particular da variabilidade e mudança climática.

Várias autoridades compareceram à abertura do evento, entre eles: os ministros do Meio Ambiente do Brasil, Carlos Minc, e da Turquia, Veysel Eroglu; o presidente do Conselho Mundial da Água, Loïc Fauchon; o diretor-presidente da ANA, José Machado; o diretor-geral brasileiro de Itaipu Binacional, Jorge Samek; os governadores do Paraná, Roberto Requião, e da Bahia, Jaques Wagner.

O Fórum avaliou o desenvolvimento e o progresso que os países das quatro sub-regiões (Caribe e Américas do Sul, Central e do Norte) atingiram na última década em termos de políticas de água. No primeiro dia do Fórum, documentos orientadores, especialmente elaborados e previamente discutidos nestas sub-regiões, foram apresentados e discutidos pelos participantes em quatro sessões plenárias. De forma resumida, esses documentos sub-regionais avaliam da seguinte maneira a questão da água:

- **Caribe** – A gestão integrada de recursos hídricos foi um dos principais temas abordados. Outro enfoque foi tratar da água considerando fatores como solo, agricultura, saneamento e desenvolvimento. Por ser uma região periodicamente assolada por furacões, outra preocupação foi a instituição de sistemas de alerta para prevenir danos causados por fenômenos atmosféricos.

América Central – Também foi considerada a gestão integrada de recursos hídricos. A melhoria da gestão da água, assim como a integração das políticas de gestão de bacias hidrográficas transfronteiriças entrou na pauta da sub-região. Outros pontos levantados foram a importância da vontade política dos Estados e o desenvolvimento de políticas de recursos hídricos do nível local até o nível internacional.

- **América do Norte** – Se em outras partes do continente o problema é a insuficiência do saneamento, nesta sub-região, um dos pontos levantados é a deterioração dos sistemas de esgoto. O desafio das mudanças climáticas também aparece entre as preocupações da sub-região. Prova disso é que tanto o aumento do nível do mar quanto o gerenciamento de situações de seca figuram entre os tópicos apresentados. Na área política, a América do Norte propõe a criação do Parlamento Mundial da Água e reforça a importância que os parlamentares têm para melhorar as leis e incrementar os orçamentos para o setor de recursos hídricos.
- **América do Sul** – Entre os pontos tratados, aparece a necessidade de proteção legal da bacia Amazônica e a busca de caminhos para uma cooperação estratégica entre os países que a integram, inclusive com a criação de um centro de conhecimento da água dos Andes até a Amazônia, que seria sediado em Quito. A América do Sul também propõe que a água seja declarada direito humano fundamental e que o

recurso seja reconhecido como patrimônio estratégico da sub-região. A educação ambiental, visando a motivar e a educar as futuras gerações sobre a importância da água, o combate à pobreza e o fomento do saneamento também foram abordados.

Essas discussões contribuíram para a elaboração da Mensagem de Foz do Iguaçu, documento preliminar das Américas, que foi apresentado e discutido no segundo dia do Fórum. A Mensagem de Foz de Iguaçu segue anexa.

Em reunião da qual participaram os Parlamentares da América Latina, foi discutido o documento elaborado pelos parlamentares do Mercosul que estabelece o compromisso de fomentar o debate sobre os recursos hídricos nos parlamentos nacionais e regionais e realizar um levantamento da atual legislação sobre recursos hídricos em seus países, avaliando as necessidades de aperfeiçoamento.

II.3. V Fórum Mundial da Água

O V Fórum Mundial da Água, cujo tema principal foi “Superando os Divisores de Águas”, realizou-se entre os dias 16 e 22 de março de 2009, em Istambul, na Turquia. Foi concebido como um ponto de referencia obrigatório para o manejo da água no mundo.

Os organizadores do evento adotaram como base muitos dos resultados e componentes dos fóruns anteriores, buscando também uma abordagem nova. O V Fórum enfocou temas prioritários, mas procurou enfatizar o intercâmbio dos múltiplos atores.

O processo político do fórum fez uso de uma nova dinâmica de interação com os processos temáticos e regionais, cujos resultados se converteram nos insumos essenciais para o componente político. Nesse processo se envolveram governos locais e nacionais, bem como legisladores, com o objetivo de assegurar um maior compromisso político.

Participaram do evento mais de 30 mil pessoas, incluindo representantes de governos, de organizações internacionais, de organizações não-governamentais, de instituições financeiras e de indústrias, além de cientistas e acadêmicos. A comitiva brasileira contava com mais de 100 representantes, incluindo as Senadoras Marisa Serrano, Relatora da CMAFAAFMA, e Fátima Cleide e os Senadores Leomar Quintanilha, Renato Casagrande, Presidente CMA, e João Pedro.

É digna de nota a participação da ANA no V Fórum, no qual apresentaram projetos de gestão e ações relacionadas ao melhor aproveitamento dos recursos hídricos. A Agência também organizou uma reunião com os representantes da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP) para tratarem da política de recursos hídricos dos países lusófonos e as possibilidades de cooperação entre eles.

Na programação do V Fórum foram debatidos 6 temas principais, divididos entre Fins e Meios:

Fins

- a. **Mudanças Globais e Manejo de Riscos**, enfatizando as mudanças climáticas e as migrações populacionais bem como os desastres ambientais e climáticos decorrentes dessas mudanças;
- b. **Persistir no Desenvolvimento Humano e nas Metas de Desenvolvimento do Milênio**, os quais englobam assegurar água, saneamento e higiene para todos, os usos múltiplos da água, incluindo a produção de alimentos e a produção de energia;
- c. **Gerir e Proteger os Recursos Hídricos e seus Sistemas de Oferta para Cumprir com as Necessidades Humanas e Ambientais**, discutindo o manejo de bacias hídricas, a preservação dos ecossistemas e a conservação do solo e dos lençóis freáticos;

Meios

- d. **Governança e Gestão**, debatendo a questão da implementação dos direitos de outorga da água e saneamento, a eficiência dos setores público e privado e os arranjos institucionais;
- e. **Financiamento**, incluindo o sistema de preços cobrado pelo uso da água e mecanismos para financiar políticas de superação da pobreza;
- f. **Educação, Cultura e Desenvolvimento de Capacidades**, discutindo estratégias de educação e de desenvolvimento de ciência e tecnologia para aprimorar a gestão da água.

O V Fórum Mundial da Água estabeleceu o diálogo entre quatro grupos políticos: chefes de Estado e de governo, autoridades locais eleitas, legisladores e ministros. Esses quatro grupos reuniram-se, junto com os participantes do evento, para discutir sobre “Estratégias de Adaptação da Gestão da Água frente às Mudanças Globais, incluindo as Mudanças e Variação do Clima”. Esse processo político do fórum tinha por objetivo aproximar os políticos e representantes eleitos do mundo inteiro a fim de criar a compreensão para a urgência de políticas positivas e pró-ativas em assuntos relacionados à água.

A reunião dos chefes de Estado e de governo encabeçou o segmento governamental do processo político. Os resultados desse encontro foram traduzidos em uma breve “Declaração de Istambul” que inclui os princípios gerais e valores do V Fórum.

A conferência ministerial foi um evento aberto a todos os ministros de Estado interessados no tema. A conferência elaborou uma agenda para a ação, “A Declaração Ministerial”, que inclui o compromisso para, *inter alia*:

- intensificar esforços para alcançar as Metas do Milênio;
- implementar a gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas;
- melhorar a gestão da demanda por água;
- preservar os recursos ambientais, restaurando os ecossistemas e aumentando a resiliência desses;
- prevenir e responder aos desastres relacionados à água;
- priorizar o fornecimento de água e o saneamento no planejamento do desenvolvimento;
- promover a cooperação sobre o uso sustentável e proteção dos recursos hídricos que atravessem fronteiras; e

- respeitar a lei internacional que protege os recursos hídricos durante os conflitos.

Os legisladores discutiram e prepararam suas recomendações para uma melhor implementação de leis e tratados sobre a água. O resultado desse debate, denominado “Parlamentos para a Água”, será utilizado como insumo para os futuros diálogos entre governos nacionais e locais.

A reunião das autoridades locais produziu o “Consenso de Istambul para a Água no Meio Urbano”, um documento não vinculante de princípios, desenhado com o objetivo de atrair a atenção dos órgãos de governo, legisladores e a comunidade internacional para os problemas que são enfrentados pelos prefeitos.

Várias questões foram abordadas durante o V Fórum Mundial da Água, que durou 8 dias. Alguns pontos merecem destaque, devido à sua importância para o Brasil e para a ação parlamentar:

- A descentralização da gestão da água é importante para possibilitar o compartilhamento das decisões pelo poder público e pelas comunidades e lideranças locais. Todavia, a descentralização deve ser implementada no nível das bacias hidrográficas, pois essa é a melhor forma de gerir o recurso de maneira a controlar a sua produção e demanda ao mesmo tempo. Podemos observar que a legislação brasileira segue esse princípio.
- Deve-se promover o compartilhamento da gestão de águas que atravessem as fronteiras entre os países, sejam elas superficiais ou subterrâneas, enfatizando o uso sustentável e a proteção desses recursos.

Os países desenvolvidos devem reduzir as suas emissões de carbono para mitigar as mudanças climáticas, o que significa que será necessário um aumento do uso das energias

renováveis e da hidroeletricidade. Portanto, o uso da hidroeletricidade será um fator importante na gestão dos recursos hídricos. Entretanto, para o aumento da produção de energias sustentáveis também é necessária a transferência de tecnologias dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento.

Existe o temor de alguns países de que a irrigação exagerada acarrete a escassez dos recursos hídricos. Esses países também criticam a posição brasileira com relação à produção de biocombustíveis.

O saneamento deve ser um direito universal e as Metas do Milênio precisam ser cumpridas, para possibilitar a redução da pobreza. Com esse objetivo sugeriu-se a criação de um fundo internacional, financiado por 1% do orçamento dos países desenvolvidos, para que os países em desenvolvimento cumpram as Metas do Milênio.

O aumento da temperatura mundial, conforme antecipado pelo IPCC, deverá aumentar a demanda de água. Ao mesmo tempo, espera-se o aumento de catástrofes climáticas. No entanto, os formuladores de políticas públicas ainda não estão atentos para esse problema.

Também não existe atenção, por parte dos economistas e pelos agentes governamentais, ao fato dos grandes projetos de construção, em especial os relativos aos recursos hídricos, apresentam externalidades negativas ainda não mensuradas.

Deve ser observada a questão do gênero, pois normalmente são as mulheres das comunidades pobres as pessoas encarregadas de

transportar a água para as residências. Desse modo, é necessário dar um papel mais relevante às mulheres no compartilhamento de decisões sobre a gestão dos recursos hídricos.

- O aumento da população mundial e o aumento da população urbana apresentam problemas crescentes para a gestão dos recursos hídricos nas megacidades, em face da maior demanda por água.
- Foi sugerida a criação de um Parlamento Mundial da Água, bem como maior participação das Nações Unidas no processo de educar e preparar as comunidades e indivíduos para a gestão da água.
- O desenvolvimento sustentável só será possível se houver o controle da poluição e a proteção do meio ambiente.

CAPÍTULO IV

RECOMENDAÇÕES E PROPOSIÇÕES

As discussões e debates ocorridos ao longo de todo o processo de preparação e da realização do V Fórum Mundial da Água demonstram o quão complexa é a questão da gestão dos recursos hídricos e o quão importante é o tema para assegurar um meio ambiente equilibrado e a disponibilidade de água para as populações e agentes econômicos no presente e para as gerações futuras.

Nesse sentido, entendemos que, para gerar resultados práticos, é necessário que o Senado Federal e o Congresso tenham uma atitude pró-ativa na execução de debates e discussão da legislação e dos planos nacionais referentes ao uso e gestão dos recursos hídricos.

Portanto, com a intenção de orientar os futuros trabalhos a serem realizados no âmbito do Senado Federal com relação ao tema, tecemos algumas recomendações:

- Disponibilizar toda a legislação federal, estadual e municipal sobre os recursos hídricos por meio da Interlegis, de maneira a criar um banco de dados disponível a todos os interessados;

Promover um ciclo de debates sobre as deficiências da legislação brasileira sobre a gestão dos recursos hídricos e que terá como resultado a elaboração de projetos de lei e recomendações ao Poder Executivo que tornem nossa legislação mais adequada;

Incentivar e participar de iniciativas para a construção do Pacto Federativo entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de estabelecer metas para a implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos e dos órgãos e estruturas que compõem o SNGRH, em especial os Comitês de Bacia;

Promover um ciclo de debates no Parlamento do MERCOSUL para discutir as questões referentes às águas transfronteiriças, superficiais ou subterrâneas;

Harmonização da legislação das águas transnacionais através do Parlamento do MERCOSUL;

Enviar o Relatório da Subcomissão aos Presidentes do Senado, da Câmara e aos Parlamentos Estaduais e Câmaras de Vereadores;

Enviar o Relatório ao Parlamento do MERCOSUL;

Encaminha o Relatório à ANA, sugerindo o seu envio às entidades e organizações que compõem o SNGRH;



ANEXOS

Resultado da reunião especial para parlamentares no Fórum Sul-Americano, realizado em montevidéu, nos dias 10 e 11 de setembro de 2008, como atividade preparatória para o V Fórum Mundial da Água

Participantes:

Argentina:

Senador e Parlamentar do Mercosul

Oscar Castillo

Brasil:

Senador Leomar Quintanilha

Senador Renato Casagrande

Paraguai – Parlamento do Mercosul:

Parlamentar Mercedes Gonzalez Villalba

Parlamentar Carlos Villalba Rotela

Parlamentar Carmelo Benitez Cantero

Uruguai

Senador Mariano Arana

e assessores de diversos parlamentos e parlamentares

os parlamentares presentes:

- reconhecem que o acesso à água potável é um direito humano fundamental e que sua universalização implica a redução das desigualdades dos povos e territórios, respeitadas as suas diversidades;

- destacam a importância de aprofundar a abordagem de temas como a preservação das águas amazônicas, das águas subterrâneas, como o aquífero guarani, e do continente antártico;
- ressaltam a necessidade de maiores investimentos de recursos financeiros para o acesso à água potável e saneamento, com o objetivo de dar cumprimento às metas do milênio;

e assumem o compromisso de:

- fomentar o debate sobre a temática de recursos hídricos nos parlamentos nacionais e regional;
- encaminhar o levantamento do estado da legislação sobre recursos hídricos em seus países e avaliar a necessidade de aperfeiçoamentos;
- ressaltar a importância do tema – águas transfronteiriças – e a necessidade de construir acordos de cooperação internacional que respeitem a soberania dos países e encaminhem para a sua gestão integrada e solidária;
- buscar nas apreciações de orçamentos nacionais a destinação adequada de recursos financeiros para cumprimento das metas do milênio no que diz respeito a recursos hídricos.

MENSAGEM DE FOZ DO IGUAÇU

Esta mensagem será enviada para o V Fórum Mundial da Água pelos participantes do Fórum de Água das Américas, reunidos em Foz do Iguaçu, Brasil. O Fórum de Água das Américas foi o resultado do Processo Regional das Américas, em preparação para o V Fórum. O evento envolveu 250 pessoas de diferentes setores hídricos de todas as Américas. Dentre os participantes, estavam ministros de Estado, governadores, parlamentares, prefeitos, gestores, professores universitários, representantes dos setores público e privado, de ONGs e de comitês de bacia. Participaram do evento os ministros do Meio Ambiente do Brasil e da Turquia.

Os itens a seguir obtiveram maior prioridade durante as sessões de discussão, envolvendo todos os participantes.

- Promover inclusão social e erradicação da pobreza por meio do acesso universal a água potável e saneamento básico e do uso produtivo da água, pela utilização do potencial hidroelétrico, da irrigação, do transporte, turismo e lazer, dentro de um contexto de desenvolvimento sustentável;
- Fortalecer institucionalmente os órgãos gestores de águas e a promoção da integração interna e externa da política de recursos hídricos com as demais políticas setoriais;
- Incorporar o princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, na gestão de recursos hídricos e a necessidade de transferência de tecnologia e recursos financeiros adicionais, em particular em estratégias para enfrentar a mudança do clima;
- Em função de sua transversalidade, a gestão de recursos

hídricos deve estar no centro das políticas públicas, incluindo o planejamento, implementação e controle;

- Conforme as especificidades de cada região, observar o uso múltiplo das águas de forma eficiente e racional, incorporando a proteção, conservação e recuperação ambiental como ações necessárias para a melhoria da disponibilidade da água;
- A sustentabilidade hídrica requer boa regulação e incentivos econômicos;
- Promover acordos sobre gestão de aquíferos e bacias transfronteiriças;
- Promover gestão descentralizada, participativa e integrada dos RH com a presença dos atores locais, comunidades indígenas e tradicionais, considerando a perspectiva de gênero;
- Promover a produção limpa por meio de investimentos em pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e capacitação;
- Considerar que o desafio no manejo dos recursos aquíferos das pequenas ilhas (SIDS) e em regiões do Caribe deve ser reconhecido e receber atenção especial devido a sua vulnerabilidade diante das mudanças climáticas globais;
- Incrementar a conscientização acerca da água com treinamento e educação para todos na sociedade, incluindo pessoas de diferentes níveis sociais e econômicos, conectando as pessoas com a Bacia na qual interage.

Istanbul Declaration of Heads of States on Water

16 March 2009

We, the Heads of States, Governments and International Organizations, gathered in Istanbul on 16 March 2009 on the occasion of the 5th World Water Forum, under the theme "Bridging Divides for Water", appeal to all national governments, international organizations and other stakeholders to generate a common vision and framework to develop and manage water resources in a sustainable manner and to guarantee access to safe water and sanitation for all.

Water sustains human life and the environment; it connects people, cultures and economies. Water is indispensable for all economic and social development, food security, and ending poverty and hunger. It is also essential to achieve the Millennium Development Goals and other internationally agreed development goals.

The world is facing major global changes, such as rapid population growth, migration, uncontrolled and unhealthy urbanization, land-use changes, economic expansion, changes in trade patterns, climate change, which have a direct negative impact on water resources. These global changes are seriously threatening water availability and quality and encourage overextraction. The recent economic and financial crisis also must be acknowledged and its consequences on integrated water resources management and services urgently need to be evaluated.

Water also has a power to destroy lives and livelihoods as has been experienced through floods, hurricanes and droughts, and climate change is expected to exacerbate these already disastrous events.

Water resources cannot be managed without appropriate capacity and properly designed and maintained infrastructure. Thus, investment in these areas should be given the highest priority.

Many decisions taken at all levels of government both influence and depend significantly on water. Yet this connection is rarely recognized and much less acted upon.

Therefore, we urgently need new policies, adaptation strategies, institutional reforms with the effective contribution of local elected administrations and water users, international commitments, financial mechanisms, technology and innovation in order to address global water issues and adapt water management strategies to the global changes.

We affirm our political will to take rapid action bearing in mind the key elements of success: Solidarity, security, adaptability and useful dialogue and cooperation on transboundary waters between neighbours. Working together with a participatory, inter-sectoral and multi-disciplinary approach to manage water resources, the world can and will attain greater prosperity and increased stability through the sharing of the many benefits of water.

To achieve this, we call on all nations to join efforts in order to develop a global framework for addressing the world's water issues and to implement tools that will help us accomplish solidarity, security and adaptability.

We, the Heads of States, Governments and International Organizations gathered in Istanbul, pledge to create a more sustainable and water safe world in the 21st Century and, in this context, appeal to everyone to join us in meeting this challenge.

**Parliamentarians Process:
Proposals emerging from “Parliaments for Water”**

1. Right to water and sanitation should be recognized as a human right.
2. Call for Parliamentarians to request their Parliaments to develop legislation that would recognize the right to water and sanitation as a human right. Furthermore, to develop legal mechanisms to facilitate the implementation of the right to water and sanitation. To work to ensure that the control of water stays in the hands of the public sector.
3. Call on Parliamentarians to ask their governments not to target water resources and infrastructure in times of conflict.
4. Promote and develop the idea of the World Water Parliament.
5. Call for the establishment of a fund within the national water budget of developed countries to provide 1% of that budget to developing and under-developed countries to be focused on water programs in the framework of the MDGs and ensuring accountability. Based on the specific desires of the nation, they could also establish a program where these exchanges are not only financial in nature, but can include technical assistance as well. That the countries that receive those will have complete sovereignty in the establishment and implementation of these programs. If a country wants to receive aid, it has to create a legal framework to correctly utilize the aid. Aid must be linked to capacity-building.
6. Call on Parliamentarians to:
 - Promote public and/or private investment for sustainable water projects and infrastructure

- Allocate adequate budget resources to water and water-related issues
7. Encourage decentralization of the water sector to empower local and regional authorities
 8. All developed countries emit carbon dioxide and should reduce the emissions. Establish a link with water issues and the Conference of the Parties (COP) process, especially before Copenhagen in December 2009.
 9. Call on the protection of the environment and the reduction of pollution in the framework of sustainable development, especially in the case of waste.
 10. Call on Parliamentarians to work on the issues of transboundary waters to avoid any conflict by establishing rules and guidelines that will help countries utilizing water resources in a sustainable manner.
 11. Encourage the transfer of technology to those countries where the needs are most, especially in the case of desalination and wastewater re-use technology.
 12. Increase the role of women and civil society in the decision-making of water resources management. Increase transparency and accountability through improved governance.
 13. Call on the United Nations and other international organizations to help educate all citizens on water.

Istanbul Water Consensus

For Local and Regional Authorities

As Mayors and local/regional elected representatives from different parts of the world, meeting in Istanbul in March 2009, we participate in this **ISTANBUL WATER CONSENSUS** to develop water management strategies in the face of global changes.

On the occasion of the Fourth World Water Forum in Mexico, the *Local Government Declaration on Water* of 21 March 2006 expressed the awareness and responsibility of local and regional leaders concerning water and sanitation and called on national governments for a more effective partnership.

We build on previous commitments and express our readiness to take leadership in advancing integrated water management approaches to 'bridge divides for water' and strengthen the resilience of our cities and regions to cope with rising external pressures and contribute to our overall sustainable development.

IPART I – Local and Regional Governments' Declaration and Call for Action **With this Consensus, we acknowledge that:**

- Access to good quality water and sanitation is a basic right for all human beings and plays an essential role in life and livelihoods, the preservation of the health of the population and the fight against poverty;
- Water is a public good and should therefore be under strict public control, independently of whether the services are delegated to the private sector or not;
- Sanitation is equally important as water supply and needs to be given due consideration on the political agenda of local, regional and national governments;
- The local level plays an increasingly important role in the provision of water and sanitation services;
- Rapid global changes such as population growth, economic development, migration and urbanisation, with over half of the world population now living in cities, are placing new strains on water resources and infrastructure and on the systems that supply water and sanitation services to our citizens, businesses, industries, and institutions. These rapid global changes are adding difficulties for the achievement of the Millennium Development Goals (MDGs) on water supply and sanitation;

- Slums and informal settlements in and around cities are growing and poverty is increasingly an urban issue, requiring the linkage between access to water and sanitation and land tenure to be urgently addressed;
- Climate change will impact every aspect of the water cycle affecting our citizens: water scarcity will become more exacerbated, extreme events, such as floods and droughts, will increase, the sea level will rise, temperatures will increase, groundwater recharge, rainfall patterns and stream flow regimes will change;
- Water resources management, at the local and regional levels, can be a tool to adapt to global changes;
- The nature, extent and dynamics of water problems show commonalities and differences when comparing the situations in developing and developed countries. While insufficient or aging infrastructure is a challenge for both, financing, strengthening capacity and improving legal frameworks are core concerns particularly in developing countries;
- A new and consistent approach is needed to cope with the demand for water at local and regional levels and to assure mitigation and adaptation measures to face these global changes. Equitable, optimal and sustainable management of water resources and services demands an integrated approach, coordinated action and the sharing of responsibilities by the various tiers of government;
- Sanitation needs to be embedded in overall local and regional planning, linked to other sectors such as drainage, potable water supply, wastewater and solid waste management, carried out - where applicable - through decentralized approaches, and supported by public education and awareness-raising campaigns to improve domestic hygiene.
- Local and regional planning and design needs to be more water-sensitive;
- The public utility/service operator plays a central role in the provision of water and sanitation services and the existing support mechanisms to improve their capacity and strengthen their operation are not sufficient;
- There are costs associated with the provision of quality water and sanitation

services. However, access to water and sanitation in sufficient quantity, quality and continuity must be assured affordably and equitably in particular by adapting cost recovery for the poorest people;

- Water use in urban and rural areas is highly interdependent and local sustainable water management plays a crucial role in securing agricultural food production and the prevention of rural depopulation; local authorities must be aware of the importance of rural agriculture, which plays an important role in the provision of food to urban centers.

Further, in support of our pledge of action as Mayors and local/regional elected representatives, we call on our national governments and on international institutions to:

- Shift water security higher in national and international policy priorities, based on the principle that water resources must be allocated in a reasonable and equitable manner among all users to support inter-alia, social and health objectives, employment, economic activity, cultural and leisure development and healthy and pleasant environments;
- Speed up the implementation of commitments made on access to water and sanitation and the fight against poverty, particularly in developing countries, in order to achieve the objectives set out in the Johannesburg Plan of Implementation (JPOI) and the Millennium Development Goals (MDGs);
- Establish a dialogue to ensure that Local and Regional Authorities, through an effective transfer of competencies and means, have the legal authority, financial resources, institutional capacity and adequate human and technical skills to manage water supply and sanitation locally and regionally. Respecting the principle of subsidiarity, local governments, in consultation with all stakeholders, should have the option to choose between various management models;
- Involve Local and Regional Authorities in the definition and implementation of political strategies taken at the national and supra-national level for sustainable water management to improve access to water and sanitation and to prepare for climate change and other global changes, particularly in insular and coastal countries. These changes require new infrastructure projects to anticipate climate change-related effects into the design of water, sanitation, storm-water and other urban infrastructure;

- Develop innovative financing mechanisms and regulatory frameworks to facilitate access for local and regional governments to direct financing and increase financing for local water and sanitation infrastructure to address the needs of all people and especially the poor and for adaptation to global changes;
- Include investment in the water sector in their debt reduction operations, such as exchange of debt against water and sanitation investment;
- Put highest attention to the understanding and forecasting of future climate, demographic and other developments affecting the water cycle and management systems at national and regional levels, share the knowledge gained with local governments and help interpret these developments for their relevance at local level;
- Establish effective mechanisms to involve Local and Regional Authorities in the watershed management process;
- Take into more coordinated consideration the impacts of sectoral policy choices on the hydrological cycle that affects rural and urban areas as well as ecosystems;
- Support the international cooperation of Local and Regional Authorities for working towards the MDG targets on water and sanitation, especially through funded partnerships between local and regional governments of developed and developing countries and by allowing – where possible - the allocation of part of the revenues raised from users of water and sanitation services for this purpose.

PART II – Local and Regional Authorities’ Commitments

Recognising the urgent need to develop effective strategies, cities and regions depend on appropriate legal, institutional and financial frameworks and availability of capacities, both technical and human. However, climate change, population growth, intensive urbanisation, rapid economic development and other pressures impact local water resources and systems faster than current political and social systems can respond to them.

Therefore, we, as Mayors and local/regional elected representatives, signing this **ISTANBUL WATER CONSENSUS** on behalf of our local/regional governments, express our clear political will to prepare for these challenges by undertaking now whatever is in our current scope of authority and capacities and pledge to do our utmost to contribute to improved water governance and steer our local policies and approaches towards increased sustainability in water management and hydraulic infrastructure development.

This commitment is taken with the expectation that national governments and international institutions will indeed recognise the indispensable role of local and regional governments in improving access and successful adaptation measures in the water sector and will initiate – in the near future - the political reforms that are required to make local and regional governments' efforts technically and legally feasible, fundable and effective.

In order to fulfil our commitment, we will use our political mandate to apply an integrated and participatory approach to sustainable water and sanitation management and initiate the following actions in our city or region based on the Guidelines in the Annex:

- An *assessment* of the internal and external pressures on the local water resources and their aquatic biodiversity in order to identify the main challenges on their conservation;
- An *inventory* of local and regional government policies, strategies and plans that need to be adapted to cope with global challenges threatening local water resources and systems in the medium- and long-term;
- The development of a *dialogue with all stakeholders at the local/regional level* in order to create a shared vision between principal actors, to define local priorities and plans of action in the water sector;
- The definition of *objectives and measurable targets* specific to our jurisdiction and reflecting the commitment made to the **Istanbul Water**

Consensus and the establishment of a monitoring and reporting framework to increase accountability of our strategies and actions;

- The implementation of our action plans to achieve tangible improvements in our water and sanitation services and to increase local and regional resilience in the face of global changes.

We also pledge to report back and share the challenges and the progress of our cities in achieving the above actions at the occasion of the next World Water Forum in 2012.

Declaração dos Chefes de Estado sobre a Água em Istambul 16 de março de 2009

Os chefes de Estado, Governo e Organizações Internacionais, reunidos em Istambul em 16 de março de 2009, por ocasião do V Fórum Mundial da Água, com o tema “Superando Divisores de Águas”, apelam a todos os governos nacionais, organizações internacionais e partes interessadas, pela formação de um consenso sobre um modelo de desenvolvimento e gestão dos recursos hídricos de forma sustentável e garantia de acesso a água de boa qualidade e saneamento para todos.

A água sustenta a vida humana e o meio ambiente; conecta pessoas, culturas e economias. A água é indispensável a todo o desenvolvimento econômico e social, à segurança alimentar, à erradicação da pobreza e da fome. Também é essencial para alcançarmos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e outras metas de desenvolvimento internacionalmente acordadas.

O mundo defronta-se com grandes mudanças globais, tais como o rápido aumento populacional, migrações, urbanização insalubre e fora de controle, mudanças no uso do solo, expansão econômica, alterações dos padrões de comércio, mudanças climáticas, todas com impacto negativo direto sobre os recursos hídricos. Tais mudanças estão colocando em risco o abastecimento e a qualidade da água, e levando à sua exploração excessiva. A recente crise econômica e financeira também deve ser levada em conta, bem como suas conseqüências sobre a gestão integrada dos recursos hídricos, que deve ser urgentemente reavaliada.

A água também tem o poder de destruir vidas e meios de subsistência, por meio de enchentes, furacões e secas, e as mudanças climáticas deverão exacerbar estes eventos já por si desastrosos.

Os recursos hídricos não podem ser geridos sem capacidade apropriada e planejamento e manutenção de infra-estrutura adequada. Portanto, o investimento nessas áreas merece a mais alta prioridade.

Grande parte das decisões tomadas nos diversos níveis de governo não só influenciam a questão da água como dependem significativamente dela. Entretanto, esta conexão dificilmente é identificada, muito menos trabalhada.

Portanto, precisamos urgentemente de novas políticas, adaptação de estratégias, reformas institucionais baseadas na contribuição efetiva tanto dos governos locais eleitos pelo povo quanto dos usuários da água, compromissos internacionais, mecanismos de financiamento, tecnologia e investimento, para que possamos encarar as questões hídricas mundiais e adaptar estratégias de gestão da água às mudanças globais.

Afirmamos nossa vontade política de empreender ações urgentes, tendo em mente os elementos indispensáveis ao sucesso, tais como solidariedade, segurança, adaptabilidade e diálogo frutífero para a cooperação em relação às águas transfronteiriças. Trabalhando em conjunto, com uma abordagem participativa, abrangente e multidisciplinar para a gestão dos recursos hídricos, o mundo pode alcançar mais prosperidade e maior estabilidade, pela partilha dos inúmeros benefícios da água.

Para tanto, apelamos a todas as nações a juntar esforços no sentido de desenvolver uma perspectiva global de abordagem dos problemas hídricos mundiais, e para implementar mecanismos que ajudem a alcançar os objetivos de solidariedade, segurança e adaptabilidade.

Os chefes de Estado, Governo e Organizações Internacionais, reunidos em Istambul, nos comprometemos a criar um mundo hídrico mais seguro e sustentável para o século XXI e, neste contexto, apelamos a todos a juntar-se a nós para vencer este desafio.

Tradução de VERA LUCIA D'ALTO MANZOLILLO, revisão de VANIRA TAVARES.
Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal.

**5th WORLD WATER FORUM
I S T A N B U L 2 0 0 9**



**BRIDGING
DIVIDES
FOR WATER**

**V Fórum Mundial da Água
Istambul 2009
“Superando Divisores de Águas”**

**Propostas aprovadas pelos
“Parlamentos em defesa da Água”**

**19 de março de 2009
Istambul, Turquia**

Propostas

1. O direito à água e ao saneamento deve ser reconhecido como um direito humano.
2. Apelo aos parlamentares para que convençam seus Parlamentos a formular legislação reconhecendo o direito à água e ao saneamento como um direito humano. Ademais, desenvolver mecanismos legais para facilitar a implementação do direito à água e ao saneamento. Trabalhar para garantir que o controle da água continue nas mãos do setor público.
3. Apelo aos parlamentares para solicitarem que seus governos evitem danificar infra-estrutura e recursos hídricos em situações de conflito.
4. Promoção e desenvolvimento da idéia do Parlamento Mundial da Água.
5. Estabelecimento de um fundo por parte dos países desenvolvidos, a ser constituído por 1% de cada orçamento nacional voltado para os recursos hídricos. Esses recursos serão destinados aos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos para serem investidos em programas hídricos, de conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), com garantia de responsabilização. Com base nas aspirações específicas de cada país, tais países poderão também criar programas em que essa assistência não seja estritamente financeira, mas que inclua também apoio técnico. Os países que receberem essa assistência continuarão a ter soberania absoluta no que diz respeito ao estabelecimento e execução desses programas. Se um país desejar receber essa ajuda, deverá então criar regulamentação para utilizar a ajuda de forma correta. A ajuda deverá ficar atrelada à oferta de capacitação.
6. Apelo aos parlamentares para que:
 - Promovam investimentos públicos e/ou privados para projetos hídricos e respectiva infra-estrutura sustentável
 - Alocação adequada dos recursos orçamentários para a questão hídrica e questões correlatas
7. Incentivo à descentralização do setor hídrico para dar autonomia às autoridades locais e regionais.
8. Todos os países desenvolvidos emitem dióxido de carbono e devem reduzir suas emissões. Estabelecer uma conexão entre esse problema e as questões hídricas e ainda o processo da Conferência das Partes (COP), principalmente antes da reunião de Copenhague em dezembro de 2009.
9. Apelo à proteção ambiental e redução da poluição no contexto do desenvolvimento sustentável, especialmente no caso dos resíduos.
10. Apelo aos parlamentares a examinar as questões das águas trans-fronteiriças para evitar qualquer conflito, por meio do estabelecimento de regras e diretrizes

que auxiliarão os países na utilização dos recursos hídricos de maneira sustentável.

11. Incentivo à transferência de tecnologia aos países que apresentem mais necessidades, especialmente no caso de dessalinização e tecnologia de reaproveitamento da água servida.
12. Ampliação do papel das mulheres e da sociedade civil no processo de tomada de decisões da gestão dos recursos hídricos. Aumentar o grau de transparência e controle pelo aprimoramento dos mecanismos de governança.
13. Apelo às Nações Unidas e outras organizações internacionais para que ajudem na educação de todos os cidadãos a respeito da água.

Tradução de VICTOR NASCIMENTO MELLO

Revisado por MARIA IRACEMA L. MARTIN, VANIRA TAVARES e VERA LUCIA D'ALTO MANZOLILLO.

Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal

Em: 16/12/2009

5º Fórum Mundial da Água Consenso de Istambul sobre a Água Para Autoridades Locais e Regionais

Na condição de Prefeitos e representantes eleitos locais e regionais oriundos de diferentes partes do mundo, reunidos em Istambul em março de 2009, aderimos ao **CONSENSO DE ISTAMBUL SOBRE A ÁGUA**, visando desenvolver estratégias de gestão da água frente às mudanças globais.

Por ocasião do Quarto Fórum Mundial da Água, no México, a *Declaração dos Prefeitos e Autoridades Locais sobre a Água*, de 21 de Março de 2006, expressou a preocupação e a responsabilidade dos líderes locais e regionais com relação a água e saneamento, e convocou os governos nacionais a uma parceria mais efetiva.

Com base nos compromissos já assumidos, expressamos nosso desejo de tomar a liderança no avanço das abordagens de gestão integrada da água para “reduzir os divisores de águas” e, ainda, de fortalecer a capacidade de adaptação de nossas cidades e regiões para enfrentar as pressões externas crescentes e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Parte I - Declaração dos Governos Locais e Regionais e Ações Propostas

Com este Consenso, reconhecemos que:

- O acesso à água de qualidade e ao saneamento é um direito de todos os seres humanos e exerce papel essencial na vida e seu sustento, na preservação da saúde da população e na luta contra a pobreza;
- A água é um bem público e, conseqüentemente, deveria estar sob controle público, independentemente de sua gestão ter sido delegada ao setor privado ou não;
- O saneamento é tão importante quanto o abastecimento de água e necessita da devida consideração na agenda política dos governos locais, regionais e nacionais;
- O nível local exerce um papel cada vez mais importante no abastecimento de água e nos serviços de saneamento;
- Rápidas mudanças globais, tais como o crescimento da população, o desenvolvimento econômico, a migração e a urbanização, com mais da metade da população mundial vivendo em cidades, estão aumentando as pressões sobre os recursos hídricos, as infra-estruturas e os sistemas de abastecimento de água e de saneamento aos nossos cidadãos, empresas, indústrias e instituições. Essas rápidas mudanças globais estão aumentando as dificuldades para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) relativos à água e ao saneamento;

- As favelas e outros assentamentos humanos precários, dentro e ao redor de cidades, estão crescendo, e a pobreza é cada vez mais uma questão urbana, exigindo que seja urgentemente resolvida a relação entre o acesso a água e saneamento, e a posse da terra;
- As mudanças climáticas irão impactar cada aspecto do ciclo da água, atingindo nossos cidadãos: a escassez de água se tornará mais exacerbada, eventos extremos, tais como enchentes e períodos de estiagem, aumentarão, o nível do mar e as temperaturas irão subir, e a recarga de água subterrânea, os padrões de chuva e os regimes de vazão fluvial sofrerão modificações;
- A gestão de recursos hídricos, nos níveis local e regional, pode ser uma ferramenta para a adaptação às mudanças globais;
- A natureza, a extensão e a dinâmica dos problemas hídricos mostram pontos comuns e diferenças, quando são comparadas as situações dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento. Enquanto infra-estruturas insuficientes ou obsoletas representam um desafio para ambos, o financiamento, o desenvolvimento de capacidades e o aperfeiçoamento das estruturas legais são preocupações centrais, particularmente nos países em desenvolvimento;
- Uma abordagem nova e coerente faz-se necessária para enfrentar o problema das demandas por água nos níveis local e regional, e para assegurar a adoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. A gestão equitativa, eficiente e sustentável dos recursos hídricos, bem como das demandas por serviços, exige uma abordagem integrada, ações coordenadas e a divisão de responsabilidades entre os vários setores de governo;
- O saneamento precisa estar integrado no planejamento local e regional, vinculado a outros setores, tais como os de drenagem, de abastecimento de água potável e de gestão das redes de esgoto e de resíduos sólidos, e implementado – quando aplicável - por meio de abordagens descentralizadas e amparadas pela educação pública e por campanhas de sensibilização para melhorar a higiene doméstica;
- O planejamento e os projetos locais e regionais precisam considerar de modo adequado os recursos hídricos;
- As empresas operadoras de serviços públicos exercem um papel central no abastecimento de água e nos serviços de saneamento, e os mecanismos de apoio existentes para a melhoria de suas capacidades e o fortalecimento de suas operações são insuficientes;
- Existem custos associados ao abastecimento de água de qualidade e aos serviços de saneamento. Entretanto, o acesso à água e ao saneamento em quantidade, qualidade e continuidade suficientes deve ser garantido de forma justa e equitativa, especialmente pela incorporação de tarifas sociais para populações carentes;
- A utilização da água em áreas urbanas e rurais é altamente interdependente e a gestão local sustentável da água tem um papel crucial, assegurando a produção de alimentos agrícolas e a prevenção do êxodo rural; as autoridades locais devem estar conscientes da importância da agricultura rural, que exerce um papel importante no fornecimento de alimentos para os centros urbanos.

Além disso, em apoio aos nossos compromissos de ação como Prefeitos e representantes locais e regionais eleitos, solicitamos aos nossos governos nacionais e às instituições internacionais o que segue:

- Colocar a segurança hídrica como prioridade política nacional e internacional ainda mais elevada, com base no princípio de que os recursos hídricos devem ser alocados de maneira razoável e equitativa entre todos os usuários, para sustentar os objetivos sociais e de saúde, os empregos, as atividades econômicas, o desenvolvimento cultural e o lazer, entre outros, e mantendo um ambiente saudável e prazeroso.
- Rapidez na implementação dos compromissos assumidos quanto ao acesso à água e ao saneamento, e à luta contra a pobreza, particularmente nos países em desenvolvimento, no intuito de atingir os objetivos estabelecidos no Plano de Implementação de Johannesburgo (JPOI na sigla em inglês) e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs);
- Estabelecer um diálogo que assegure às autoridades locais e regionais, por meio da efetiva transferência de competências e meios, poder legal, recursos financeiros, capacidade institucional e habilidades técnicas e humanas adequadas para gerenciar o abastecimento de água e o saneamento, local e regionalmente. Respeitando o princípio da subsidiariedade (descentralização das decisões), os governos locais, em consulta a todos os interessados, deveriam ter a opção de escolher entre os vários modelos de gestão;
- Envolver as Autoridades Locais e Regionais na definição e implementação das estratégias políticas adotadas em nível nacional e supranacional para a gestão sustentável da água, visando aperfeiçoar o acesso à água e ao saneamento, e a preparação para as mudanças climáticas e outras mudanças globais, particularmente em países insulares e costeiros. Essas mudanças requerem que os novos projetos relacionados a água, saneamento, captação das águas pluviais e outras infra-estruturas urbanas antecipem os efeitos das mudanças climáticas.
- Desenvolver mecanismos financeiros inovadores e estruturas regulatórias que facilitem o acesso dos governos locais e regionais a financiamento direto, e aumentar o financiamento para infra-estruturas de recursos hídricos e de saneamento locais, que respondam às necessidades da população, em especial dos pobres, e de adaptação às mudanças globais;
- Incluir investimentos no setor de águas nas operações de redução de dívida, tais como troca de dívida por investimento em água e saneamento;
- Prestar maior atenção à compreensão e à previsão climática e demográfica, e outras ocorrências que afetam o ciclo hidrológico e os sistemas de gestão da água nos níveis nacional e regional, e compartilhar o conhecimento obtido com os governos locais e auxiliá-los a interpretar essas ocorrências por sua relevância no nível local;
- Estabelecer mecanismos efetivos para envolver as Autoridades Locais e Regionais no processo de gestão de bacias hidrográficas;

- Considerar de modo mais coordenado os impactos das escolhas políticas setoriais no ciclo hidrológico que afetam áreas urbanas e rurais, bem como os ecossistemas;
- Apoiar a cooperação internacional das Autoridades Locais e Regionais para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em relação à água e ao saneamento, especialmente por meio do financiamento de parcerias entre os governos locais e regionais de países desenvolvidos e em desenvolvimento, e pela utilização – onde possível – da alocação de parte da renda obtida dos usuários de água e dos serviços de saneamento para esse propósito.

PARTE II – Compromissos das Autoridades Locais e Regionais

Reconhecendo a necessidade urgente de desenvolver estratégias efetivas, as cidades e regiões dependem de estruturas legais, institucionais e financeiras apropriadas, e da disponibilidade das capacidades, tanto técnicas quanto humanas. Entretanto, as mudanças climáticas, o crescimento populacional, a urbanização intensiva, o rápido desenvolvimento econômico e outras pressões impactam os recursos e sistemas hídricos locais de maneira mais rápida do que a capacidade atual de resposta dos sistemas políticos e sociais.

Conseqüentemente, nós, na condição de Prefeitos e representantes locais e regionais eleitos, assinamos este **CONSENSO DE ISTAMBUL SOBRE A ÁGUA** em nome dos nossos governos locais e regionais, expressando claramente nossa vontade política de enfrentar esses desafios, fazendo tudo o que estiver ao alcance de nossas competências e capacidades para contribuir para o aperfeiçoamento da governança da água e para orientar nossas políticas e abordagens locais de modo a aumentar a sustentabilidade na gestão da água e no desenvolvimento da infra-estrutura hidráulica.

Este compromisso é assumido na expectativa de que os governos nacionais e as instituições internacionais reconheçam verdadeiramente o papel indispensável dos governos locais e regionais no aperfeiçoamento do acesso e na adoção de medidas de adaptação bem sucedidas no setor de águas, e iniciem - num futuro próximo - as reformas políticas necessárias para viabilizar técnica e legalmente, com recursos e de modo efetivo, os esforços dos governos locais e regionais.

Para cumprir nosso compromisso, usaremos nosso mandato político para implementar abordagens integradas e participativas na gestão sustentável da água e do saneamento, e iniciar as seguintes ações em nossa cidade ou região, com base nas Diretrizes em anexo:

- Uma *avaliação* das pressões internas e externas sobre os recursos hídricos locais e sua biodiversidade aquática, com o intuito de identificar os principais desafios relacionados a sua conservação;
- Um *inventário* das políticas, estratégias e planos governamentais locais e regionais que precisam ser adaptados para enfrentar os desafios globais que ameaçam os recursos e sistemas hídricos locais nos médio e longo prazos.

- O desenvolvimento de um *diálogo com todos os interessados em nível local e regional*, com vistas a estabelecer uma visão comum entre os principais atores e a definir prioridades locais e planos de ação para o setor da água;
- A definição de *objetivos e metas mensuráveis*, específicas para nosso território e que reflitam o compromisso feito com o **Consenso de Istambul sobre a Água**, e o estabelecimento de um mecanismo de monitoramento e informação que aumente o sentido de responsabilidade de nossas estratégias e ações;
- A implementação de nossos planos de ação para alcançar melhorias tangíveis em nossos serviços de água e saneamento, e para aumentar a capacidade de adaptação local e regional diante das mudanças globais.

Também nos comprometemos a informar e compartilhar os desafios e os avanços de nossas cidades na implementação das ações acima relacionadas por ocasião do próximo Fórum Mundial da Água, em 2012.

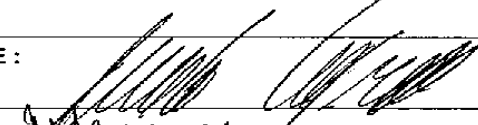
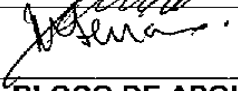

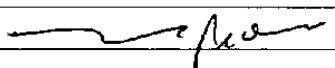
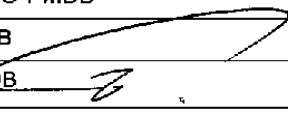

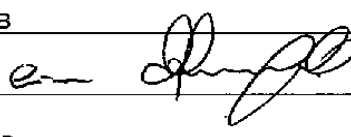
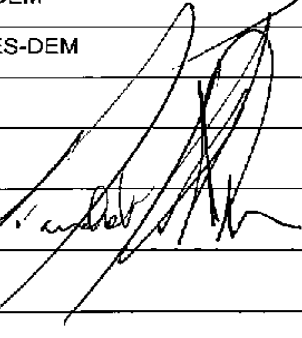
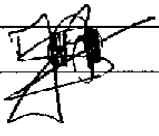
Tradução existente no site:

http://www.iclei.org/fileadmin/user_upload/documents/Global/water/documents/Istanbul_Water_Consensus_Portuguese_final.pdf, revisada e adaptada por VANIRA TAVARES e VERA LUCIA D'ALTO MANZOLILLO, Serviço de Tradução, SIDOC, Senado Federal. Em: 15/12/2009.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: RMA Nº 6 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 109 12008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :  (SENADOR RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR :  (SENADORA MARISA SERRANO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR 
JOÃO PEDRO-PT 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB 	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM 
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
H. ÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB 	FLEXA RIBEIRO-PSDB 
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE

Lista de Presença das Reuniões da subcomissão temporária para participar e acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas e do Fórum Mundial da Água

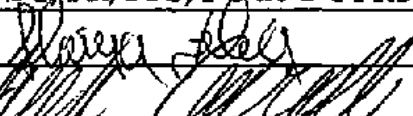

Reunião: 2ª da Subcomissão da 3ª Sessão Legislativa

Data: 12 de maio de 2009

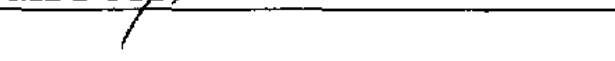
Membros Titulares

Assinaturas

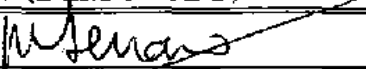
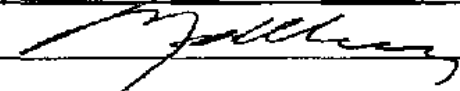
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARINA SILVA	
RENATO CASAGRANDE	

Maioria (PMDB e PP)

LEOMAR QUINTANILHA	
---------------------------	--

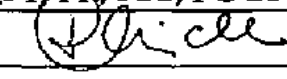

Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

MARISA SERRANO	
GILBERTO GOELLNER	

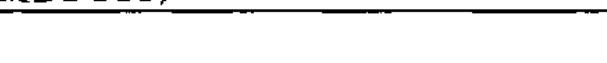
Membros Suplentes

Assinaturas

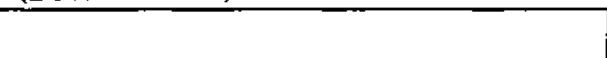
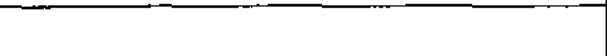
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FÁTIMA CLEIDE	
CÉSAR BORGES	

Maioria (PMDB e PP)

ALMEIDA LIMA	
---------------------	--

Bloco da Minoria (DEM e PSDB)

FLEXA RIBEIRO	
ADELMIR SANTANA	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 18, de 2010** (nº 199/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 246, de 2010, proferido nos autos do processo TC 018.213/2009-3, referente a fiscalização dos atos praticados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal com amparo na Lei nº 11.908/2009.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2010

Dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 205 da Constituição Federal passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 205.

Parágrafo único. O diploma de curso reconhecido e oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada constitui comprovante de qualificação profissional para todos os fins.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A liberdade profissional é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII. O próprio texto constitucional, no entanto, prevê o atendimento das qualificações estabelecidas em lei. Entendemos que tais qualificações devem ser limitadas ao diploma correspondente, desde que emitido por curso reconhecido e expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo poder público.

Ora, a própria Constituição dispõe sobre a necessidade de garantia de padrão de qualidade, como princípio da oferta do ensino. Para tanto, a legislação educacional, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, prevê a intervenção do Estado na autorização de cursos e de instituições de ensino, bem como no processo de sua avaliação, que inclui o reconhecimento, o credenciamento e avaliações especiais, como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Essa avaliação, por sinal, constitui apenas um dos critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que, além do ensino, leva em consideração aspectos como pesquisa, extensão, responsabilidade social, gestão e corpo docente.

Desse modo, não há razões para que existam, após a obtenção dos diplomas, novos critérios de aferição de capacidade profissional. Não se pode admitir que outras instituições, por mais respeitáveis que sejam, tomem para si as funções do Estado e criem processos de exclusão do exercício profissional que atropelam todo o processo desenvolvido no âmbito educacional.

A proposição em tela, assim, restitui a prerrogativa do exercício profissional ao cidadão devidamente habilitado na educação superior. Ao mesmo tempo, devolve ao poder público a função que lhe tem sido indevidamente subtraída.

Nesse sentido, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010.



SENADOR GEOVANI BORGES

<p>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2010</p> <p><i>Dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional.</i></p>		
2	Franz	Mário Neto
3		AUGUSTO BOTELO
4		F. CAFETEIRA
5		CARLOS ALVES
6		Capelino
7		OSMAR DIAS
8		Arthur Vitorino NETO
9		Neto de conto
10		
11		
12		Elisa Resende
13		José Viana
14		JOSÉ AGUIAR
15		SEBASTIÃO
16		David
17		FRANCO MORAIS
18		ALVARO DIAS
19		ROMERO DE A
20		JULIANO CARLOS JUNIOR
21		Raimundo Colombo
22		Andrini
23	Mariano	MARIA GIBRAN
24		ALBERTO
25		RENAN CAETANOS
26		LIAVID VERNIS
27		(MARCOS MACIEL)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1934

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

.....

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

.....

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

.....

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 110, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2005, (nº 3.588/2000, na Casa de origem, do Deputado Wanderval Santos), que dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências.

RELATOR: Senador GILVAM BORGES

RELATOR “AD HOC”: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 66, de 2005, de autoria do Deputado Wanderval Santos, que “dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências”.

O projeto contém quatro artigos. O primeiro detalha o exposto na ementa. O segundo determina que os concessionários de rodovias federais, mesmo as delegadas a outros entes federados, implantem placas com o telefone e o endereço do órgão fiscalizador do contrato, e fixa as distâncias entre elas. O art. 3º estipula multa diária de R\$1.000,00 para cada placa faltante.

O autor justifica o presente projeto por considerar oportuno que os usuários das vias concedidas possam também fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos de concessão. Afirma o nobre autor que a implantação dessas placas permitiria maior facilidade “para os usuários que desejem encaminhar denúncias, reclamações ou sugestões”.

No Senado, a proposição foi distribuída exclusivamente à CCJ, onde não lhe foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não só o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que tange ao mérito, a iniciativa do Deputado Wanderval Santos é muito bem-vinda, pois permitirá ampla divulgação sobre o órgão responsável pela fiscalização da concessão e como pode ser contactado, permitindo ao usuário da via a participar de sua fiscalização, o que, naturalmente, só pode trazer ganhos para o conjunto da sociedade.

Quanto aos aspectos formais, a Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Em relação à técnica legislativa, *grosso modo*, o PLC nº 66, de 2005, atende às diretrizes fixadas na Lei Complementar (LCP) nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001. Essa avaliação, entretanto, não exclui a possibilidade de aperfeiçoamentos.

Em primeiro lugar, acreditamos que o art. 1º do projeto possa ser suprimido sem ferir o art. 7º da LCP nº 95, de 1998. Isso porque o próprio art. 2º (que passaria a ser o 1º) atende ao comando legal de que o primeiro artigo contenha “o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação”.

Em segundo lugar, o texto da ementa e do art. 2º pode tornar-se mais preciso sem fazer referência a “rodovias delegadas”, pois a norma só é aplicável a rodovias concedidas, que são as que estão sujeitas a um órgão fiscalizador do contrato. Da mesma forma, sugerimos a supressão da expressão “federais”, bem como do §3º, do art. 2º, de forma que a referência a “rodovias concedidas”, de forma genérica, alcance todas elas, independentemente de sua circunscrição.

Em relação às informações constantes da placa, observamos que o próprio órgão fiscalizador deveria determinar a forma mais adequada de contato com o usuário, tendo em vista que informações como “endereço para correspondência” são, nos dias atuais, menos relevantes que, por exemplo, o endereço eletrônico do órgão fiscalizador.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PLC nº 66, de 2005, e por sua aprovação no tocante ao mérito, com as alterações decorrentes das seguintes emendas.

EMENDA Nº 1, CCJ

Suprima-se a expressão “delegação ou” da ementa do PLC nº66, de 2005.

EMENDA Nº 2, CCJ

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 66, de 2005, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 3, CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 66, de 2005, a seguinte redação:

“Art. 1º As rodovias concedidas terão instaladas placas com informações sobre o órgão fiscalizador do contrato de concessão, bem como sobre sua forma de contato.

§1º As placas de que trata o *caput* serão instaladas a intervalos máximos de dez quilômetros entre si.

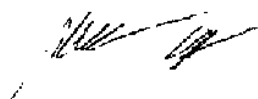
§2º Compete ao concessionário da via a responsabilidade pela instalação e manutenção das placas.

§3º O órgão fiscalizador determinará o modelo e o conteúdo das placas, em conformidade com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.”

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 66 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": Senador César Borges	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUP LICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADEL MIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO D'ALOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROME U TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

ADENDO AO PARECER Nº 110, DE 2010RELATOR: Senador **GILVAM BORGES**RELATOR “AD HOC”: Senador **CÉSAR BORGES**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 66, de 2005, de autoria do Deputado Bispo Wanderval, que “dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências”, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), no dia 14 de outubro de 2009, com três emendas. Nessa oportunidade fui designado Relator “Ad Hoc” dessa proposição.

Entretanto, após a aprovação do Relatório, verificamos a existência de pequeno equívoco no texto aprovado, relacionado com alteração acertadamente introduzida por esta Comissão, que suprimiu, do campo de aplicação das regras estabelecidas, as rodovias delegadas. Ocorre que a redação das emendas acolhidas, em especial a da emenda nº 1 da CCJ, falhou ao não prever a mesma alteração no texto do art. 3º do projeto, uma vez que também nesse dispositivo há referência a rodovias delegadas.

De acordo com o art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, é necessária a correção desse equívoco antes que o projeto retome o curso de sua tramitação. De forma a saná-lo, apresentamos a emenda nº 4 – CCJ, ao PLC nº 66, de 2005, a seguir formulada:

EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprima-se a expressão “delegatário ou” do *caput* do art. 3º original do PLC nº 66, de 2005.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Sen. **DEMÓSTENES TORRES**, Presidente , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 66 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <i>Sen. César Borges</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS <i>[assinatura]</i>
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLÓMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....

PARECERES

N^{os} 111 E 112, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009, (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

PARECER Nº 111, DE 2010 **(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

RELATOR: SENADOR GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009, que “dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998”.

O projeto, de iniciativa do Presidente da República, foi submetido à apreciação dos membros do Congresso Nacional em 29 de agosto de 2008.

O art. 1º da proposição cria 100 (cem) cargos de Procurador do Banco Central do Brasil na Carreira de Procurador da autarquia. Com efeito, o Parágrafo único do seu art. 1º determina a alteração do Anexo I da Lei acima citada.

O art. 2º do projeto condiciona o provimento dos cargos à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO), conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

O art. 3º determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado sem alterações em 1º de dezembro de 2009.

Nesta Casa, o projeto foi lido em 14 de dezembro de 2009 e distribuído a esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

Em 18 de fevereiro de 2010, o Presidente da CAE designou-me relator da matéria.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal estabelece, em seu art. 99, competência para a Comissão de Assuntos Econômicos emitir parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que forem submetidas à sua apreciação, bem como sobre finanças públicas e normas gerais de direito financeiro, entre outras.

Com relação ao projeto sob exame, a análise será desdobrada em duas partes: na primeira, apresentam-se considerações sobre o mérito da proposição e, na segunda, examina-se sua adequação orçamentária e financeira.

a) Sobre o mérito do projeto

O projeto de lei sob exame, conforme a Exposição de Motivos do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, EM nº 00213/2008/MP, de 26 de agosto de 2008, encontra fundamentos, em primeiro lugar, no acréscimo

de encargos legais, regulamentares e administrativos impostos ao Banco Central, de um modo geral, e à sua Procuradoria, em especial, nos últimos 10 anos, não obstante o número de procuradores tenha se mantido o mesmo desde 1998.

Destacam-se, dentre os novos encargos, o aumento de demanda por informações, providências e perícias oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal e das polícias estaduais; acompanhamento das ações penais envolvendo administradores e ex-administradores de instituições financeiras, nas quais o Banco Central ingressa como assistente de acusação; determinação legal de oitiva prévia e obrigatória do órgão jurídico da autarquia nos casos de crimes definido em lei como de ação pública, em conformidade com o advento da Lei Complementar nº 105, de 2001; compatibilização da contabilidade do Banco Central com os padrões divulgados pelo *International Accounting Standard Board*, “o que implicou a necessidade de que a Procuradoria-Geral passasse a avaliar as contingências de todas as ações judiciais propostas contra a autarquia, para o registro de provisão para perdas com base em sua expectativa de ocorrência”.

Com a implantação do Projeto Estratégico de Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral, em 2006, a análise minuciosa de todos os processos de execução fiscal em andamento significou, já no final de 2007, “execuções garantidas por penhora em volume superior a R\$ 5,2 bilhões”.

Igualmente relevante para a ampliação do quadro da carreira jurídica do Banco Central tem destaque a implantação, em 2007, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal. Isso significou, por um lado, nova área de atuação da procuradoria da autarquia, e, por outro, “aumento exponencial do número de processos de execução fiscal decorrentes da ação punitiva da autarquia, que evoluiu de 613 processos, em dezembro de 1977, para 3.320, em junho de 2008”. Além disso, as manifestações jurídicas da procuradoria aumentaram em 35% no período 2000-2007, com cerca de 50 mil manifestações somente em 2007.

Com o proposto aumento de 50% do número de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, a carreira passará a dispor de 300 cargos. Esse quantitativo é compatível com as novas exigências legais, regulamentares e administrativas da autarquia, assim como com a crescente demanda pelos serviços especializados de seus quadros da carreira jurídica.

b) Sobre a adequação orçamentária e financeira

Conforme a mencionada Exposição de Motivos, o impacto orçamentário anual, decorrente da criação dos 100 cargos, foi estimado em

R\$ 17 milhões e “encontra amparo nos limites fixados no item I.4.1 do Anexo V da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008 – Lei Orçamentária para 2008, de sorte que a proposta está em consonância com a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal”.

Registre-se que na Lei Orçamentária de 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), item I.5.1 do Anexo V – que discrimina as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, relativas a despesas com pessoal e encargos –, consta a criação dos referidos 100 cargos para o BACEN (PL nº 3.945, na Casa de origem). A discriminação está em conformidade com o disposto no art. 82, § 1º, da LDO para o exercício financeiro de 2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009).

Observa-se, porém, que não há quantificação relativa ao provimento desses cargos em 2010 e, por via de consequência, não há fixação para as despesas dele decorrentes.

Todavia, o mesmo Anexo V informa que no Orçamento Anual “considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins do cumprimento do § 6º do art. 82 da LDO de 2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009), relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado”.

Com efeito, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Orçamentária de 2010 prevê a criação de 58.557 cargos e 47.402 provimentos, no corrente exercício, com despesa fixada, para 2010, em R\$ 1,6 bilhão e, anualizada, em R\$ 3,2 bilhões.

Ressalte-se, ademais, que o próprio art. 2º do projeto em comento já condiciona, explicitamente, o provimento dos cargos à existência de prévia dotação orçamentária e à existência de autorização específica na LDO. Por outro lado, na citada Exposição de Motivos (item 10), o Ministro do Planejamento esclarece que “a simples criação de cargos efetivos não implica imediato acréscimo de despesas de pessoal e encargos sociais, que só se efetivam quando de seu provimento, após a realização dos correspondentes concursos públicos, que dependem, por sua vez, de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária”.

Portanto, o art. 2º do projeto estabelece cláusula suspensiva de eficácia da lei, em consonância com o disposto no art. 82, §7º, da referida LDO para o exercício de 2010. (grifo nosso)

Fica demonstrada, assim, a adequação financeira e orçamentária do projeto, em conformidade com as determinações da Constituição Federal, contidas especialmente no art. 169, § 1º, e com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de despesa de caráter continuado, como é o caso em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009, sem alterações.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 318 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/02/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLYCY (PT) <i>[Assinatura]</i>	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB) <i>[Assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT) <i>[Assinatura]</i>
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR) <i>[Assinatura]</i>	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>[Assinatura]</i>	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) ¹ <i>[Assinatura]</i>
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) <i>[Assinatura]</i>	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Assinatura]</i>
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>	1-JEFFERSON PRAIA

¹ O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

PARECER Nº 112, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 348, de 2009 (nº 3.945, de 2008, na origem), de autoria do Senhor Presidente da República, cuja ementa é transcrita acima.

O projeto visa a criar, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil (BACEN), cem cargos de Procurador daquela autarquia da Cadeira de mesma denominação, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.

Além disso, a proposição prevê que o provimento dos cargos acima referidos fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos nº 213, de 26 de agosto de 2008, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que encaminha a proposição, lembra que *o número de cargos de Procurador do Banco Central, ... permanece o mesmo desde ... [1998], não obstante as alterações legais, regulamentares e administrativas que impuseram novos encargos ao Banco Central do Brasil e ampliaram as atribuições de sua Procuradoria-Geral.*

Continua o documento informando que *inúmeros são os eventos ilustrativos dos encargos adicionais assumidos pela Procuradoria-Geral do Banco Central, dentre os quais vale destacar o aumento das demandas por informações, providências e perícias oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal e das polícias estaduais; a representação judicial de servidores da autarquia, inclusive no âmbito penal, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições, conforme autorizado pela Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995; e a alteração de procedimentos ocorrida a partir do ano de 2000 na área de acompanhamento das ações penais envolvendo administradores e ex-administradores de instituições financeiras, com o ingresso do Banco Central*

como assistente de acusação nos casos de maior impacto sobre o sistema financeiro nacional.

O projeto foi examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos, que concluiu pela *adequação financeira e orçamentária do projeto, em conformidade com as determinações da Constituição Federal, contidas especialmente no art. 169, § 1º, e com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a estimativa do impacto orçamentário e financeiro de despesa de caráter continuado, como é o caso em questão.*

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

No tocante à constitucionalidade formal, não há qualquer restrição ao PLC nº 318, de 2009, tendo em vista tratar de matéria que deve ser disciplinada em lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, na forma do que dispõe a alínea *a* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição. Igualmente, do ponto de vista material, não há qualquer reparo a fazer.

Além disso, o projeto não apresenta vícios de juridicidade e regimentalidade e vem vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, da mesma forma, a proposição deve ser acolhida.

A importância do Banco Central do Brasil ficou ainda mais evidente nos últimos tempos, quando a instituição se mostrou instrumento indispensável para assegurar a estabilidade do sistema bancário brasileiro, que passou de forma extremamente positiva pelas recentes turbulências da economia mundial. Trata-se, assim, de entidade que exerce uma função irremunciável do Estado moderno e deve ter instrumentos e recursos para tal.

Nesse contexto, verifica-se que, efetivamente, as atribuições cometidas à Procuradoria do Bacen se ampliaram enormemente, reforçando a necessidade de atualização do respectivo quadro de pessoal, hoje muito aquém dos desafios que lhe são postos.

Caracteriza-se, dessa forma, como uma decisão estratégica de Estado permitir o crescimento do quantitativo desses recursos humanos.

Finalmente, vale registrar, conforme dito acima, que a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa já atestou a adequação econômico-financeira e orçamentária da proposição.

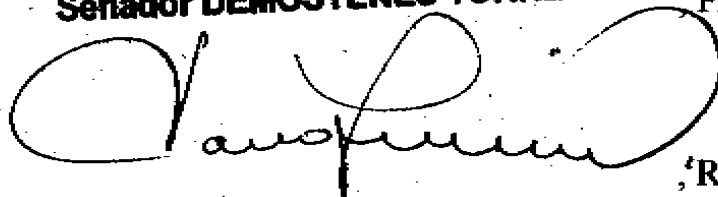
III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 318, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de março de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

Presidente



Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 318 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <i>Senador Tasso Jereissati</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[Signature]</i>
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[Signature]</i>
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[Signature]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

LEI Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998.

Mensagem de veto

Texto compilado

Conversão da MPv nº 1.650-18, de 1998 outras providências.

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá

LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Vide Lei nº 11.733, de 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

.....

ANEXO V**AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A QUALQUER TÍTULO**

.....

4. Poder Executivo, sendo:

4.1. Criação e provimento de cargos e funções

4.1.1. Auditoria e Fiscalização, até 2.700 vagas

4.1.2. Gestão e Diplomacia, até 3.888 vagas

4.1.3. Jurídica, até 1.850 vagas

4.1.4. Defesa e Segurança Pública, até 5.485 vagas

4.1.5. Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 1.527 vagas

4.1.6. Seguridade Social, Educação e Esportes, até 10.375 vagas

4.1.7. Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 1.041 vagas

4.1.8. Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.720 vagas

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2010, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput conterà autorização somente quando amparada por projeto de lei ou medida provisória, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2009, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com as respectivas:

I – quantificações, para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II – quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos, especificando, no caso do primeiro provimento, o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente; e

III – especificações, relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

.....

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 81 desta Lei, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2010 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 7º Os projetos de lei e medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos além do exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Mensagem de veto

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

ANEXO V - 2010

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

.....

5. Poder Executivo

5.1. Cargos e funções vagos

.....

PARECERES

N^{os} 113 E 114, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 276, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 17 e 18 da Lei n^o 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços.

PARECER N^o 113, DE 2010 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)** **(1^a pronunciamento)**

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n^o 276, de 2004, da Senadora Lúcia Vânia, recebeu, nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em ocasião anterior, relatório de autoria do ilustre Senador Mão Santa, que propugnou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo ali apresentado. No entanto, o detalhado texto não foi apreciado antes do fim da última legislatura, o que acabou acarretando a redistribuição do projeto.

Assim, em 2007, por concordar com a análise do primeiro Relator, reproduzimos, no texto que elaboramos, partes do relatório e do substitutivo anteriormente apresentados, com alterações relacionadas à redação do § 2^o do art. 17 da Lei n^o 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), contida no art. 1^o do projeto, e do art. 3^o da proposição.

Agora, para contemplar novas sugestões recebidas, reelaboramos o parecer e implementamos outras alterações no substitutivo, entre as quais a supressão do art. 3^o.

O PLS n^o 276, de 2004, tem o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços, sejam eles os profissionais de saúde, na qualidade de

pessoa física, ou os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica. A medida atinge somente as pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, o que exclui os membros das cooperativas que operam planos de saúde, além dos profissionais diretamente empregados pela operadora e os estabelecimentos a ela pertencentes.

Para atingir seus objetivos, o projeto, por meio de seu art. 1º, altera a redação dos arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 1998, com redação dada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001. Ademais, por meio de seu art. 2º, inclui um art. 18-A na referida lei.

O novo art. 17 passa a dispor sobre a obrigatoriedade da estipulação de contratos (*caput*), sobre as pessoas alcançadas pela medida (§ 1º), sobre o conteúdo dos contratos (§ 2º e seus incisos I a V), sobre a prerrogativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de regular a matéria por meio de resolução normativa (§ 3º) e sobre a aplicabilidade dos princípios da teoria geral dos contratos aos instrumentos instituídos pela lei (§ 4º).

A nova redação do art. 18 reproduz a maior parte do conteúdo anterior, mas implementa pequenas alterações que restringem o disposto no artigo – concernente às obrigações e aos direitos do prestador de serviço ou do profissional de saúde – aos contratados, eliminando do dispositivo as figuras do credenciado, do referenciado e do cooperado.

O art. 18-A que o projeto propõe acrescentar abrange grande parte do atual art. 17, e as alterações propostas têm o mesmo objetivo de eliminar a possibilidade de os prestadores de serviços serem referenciados ou credenciados, o que os restringe à condição de contratados.

Por fim, o art. 3º do projeto concede o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação da lei, para que as operadoras e os prestadores de serviços procedam à revisão *de seus instrumentos jurídicos* para adaptá-los às novas regras; e o art. 4º determina que a vigência da lei dar-se-á na data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, e que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, a autora da proposição, a ilustre Senadora Lúcia Vânia, demonstra sua enorme sensibilidade social ao defender o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços.

Tal medida trará inegáveis benefícios para os consumidores dos planos privados de saúde e, sobretudo, para os prestadores de serviço, como bem lembrou a Senadora na justificação da proposta.

Segundo nossa análise, não há qualquer objeção à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade do PLS nº 276, de 2004.

Contudo, a proposição contém algumas falhas de redação e de conteúdo que necessitam de correção.

A ementa da proposição tem que ser modificada para esclarecer que as alterações propostas alcançam a redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 2001, à Lei dos Planos de Saúde. A mesma remissão à MPV deve constar nos enunciados dos arts. 1º e 2º do projeto.

A nosso ver, não há razão para que o conteúdo do art. 17 hoje vigente seja remanejado para novo artigo (18-A). Isso contraria as normas da boa técnica legislativa e pode causar transtornos aos operadores do direito, que estão acostumados ao conteúdo do dispositivo hoje em vigor. Assim, optamos por manter o art. 17 com a numeração original, dando nova redação ao *caput*, e transferindo para um art. 17-A as novas disposições.

Modificamos alguns dispositivos para explicitar que os contratos introduzidos pelo projeto abrangem os prestadores de serviços credenciados, contratados e referenciados, isto é, todos os tipos de relações contratuais, entre operadoras e prestadores de serviços, hoje previstas na Lei de Planos de Saúde.

A despeito de seu inegável mérito, julgamos necessário reduzir a sobrecarga burocrática que o projeto poderia impor tanto à ANS quanto às operadoras, limitando o alcance das medidas previstas no art. 17 – notificação à ANS e solicitação de autorização à Agência – aos casos de substituição ou exclusão

de hospitais. Assim, propomos modificar somente o *caput* do artigo, mantendo ~~seus~~ parágrafos da forma hoje vigente.

No texto do § 2º do art. 17-A da Lei nº 9.656, de 1998 – inserido na Lei e contido no art. 1º da proposta –, a palavra *incluído* precisa ser substituída por *incluídas*, para atender às regras de concordância, além de ser necessário mudar o termo *estabeleçam* de forma a sanar a repetição (*estabelecer* – *estabeleçam*) presente no dispositivo.

Em relação ao § 3º do art. 17-A da Lei, optamos por substituir o texto ali proposto por outro que, apesar de ter a mesma finalidade, reproduz a redação de outras disposições similares presentes ao longo de toda a Lei nº 9.656, de 1998, e utiliza a sigla da ANS em vez de seu nome por extenso.

Quanto ao que seria o § 4º do art. 17-A da Lei, consideramos desnecessária a disposição ali contida, razão por que optamos por excluir esse parágrafo.

Em relação ao art. 18 da Lei, parece-nos que o projeto se baseou na redação original do dispositivo, e não naquela implementada na norma pela MPV nº 2.177-44, de 2001, e que se encontra em vigor. Por essa razão, sugerimos retomar a redação atual da norma, apenas inserindo no *caput* o termo *referenciado* e mantendo inalterados seus incisos e seu parágrafo único, hoje vigentes.

Quanto ao art. 3º do projeto, optamos por sua exclusão. Tornar obrigatória a revisão de contratos entre operadoras e prestadores de serviços que ainda estejam válidos no prazo ali estabelecido significa violar o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

Assim sendo, optamos por apresentar um substitutivo que engloba todas as alterações necessárias.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 17 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** A inclusão de qualquer prestador de serviço de saúde como contratado, referenciado ou credenciado dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos, permitindo-se sua substituição desde que seja por outro prestador equivalente e mediante comunicação aos consumidores com trinta dias de antecedência.

.....” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, referenciado, credenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implicará as seguintes obrigações e direitos:

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“**Art. 17-A.** As condições de prestação de serviços de atenção à saúde, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de sua qualificação como contratadas, referenciadas ou credenciadas, serão reguladas por contrato escrito, estipulado entre a operadora do plano e o prestador de serviço.

§ 1º São alcançados pelas disposições do *caput* os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, e os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica, que prestem ou venham a prestar serviços de assistência à saúde a que aludem os arts. 1º e 35-F, no âmbito de planos privados de assistência à saúde.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que determinem:

I – o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II – a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste, e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III – a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora;

IV – a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão;

V – as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 3º A ANS publicará normas regulamentares sobre o disposto neste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CEARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/16/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO


BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- (vago)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PEB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004
(SUBSTITUTIVO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
TITULARES													
(vago)	1- (vago)												
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)	X											
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)	X											
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)												
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)												
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)	X											
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)												
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES	SUPLENTE												
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)												
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCA (PMDB)												
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)	X											
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)												
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)	X											
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES	SUPLENTE												
ADELIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)												
ROSÁLBA CIARLINI (DEM)	2- (vago)												
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)												
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X											
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)												
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)												
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)												
PTB	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES	SUPLENTE												
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO												
PDT	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR	SUPLENTE												
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE	X											

TOTAL: 12 SIM; 10 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 02 / 2010.

OS VOTOS DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÃO COMPUTADOS, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


Senadora ROSÁLBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

PARECER Nº 114, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Sociais)
(2ª pronunciamento, sobre a Emenda apresentada
no turno suplementar perante a Comissão)

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 2ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.**

**REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2010, QUARTA-FEIRA,
ÀS 11 HORAS E 23 MINUTOS**

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Passamos agora ao Item 02, é terminativo, Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004. Autora é Senadora Lúcia Vânia, e o relator é o Senador Augusto Botelho, que *"Altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços."*

Com a palavra, o Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Sra. Presidente, esse projeto eu já apresentei o relatório na Reunião anterior, é a segunda votação, eu só vou memorizar que ele é para fazer com que haja um contrato entre o prestador de serviço e os planos de assistência à saúde, seguradoras de assistência à saúde.

Porque hoje existe uma situação de instabilidade. Se a seguradora descredencia um hospital, e tem um paciente internado lá, hoje aquele paciente fica praticamente sem dono, fica jogado fora, e o paciente tem que ter segurança quando ele faz um seguro.

Então, pela nova lei, a seguradora seria obrigada a pegar aquele paciente, e transferir para um hospital onde ela é credenciada. Não deixar a cargo do hospital que foi descredenciado, ele fica lá, já caiu o credenciamento, e fica tratado como um peso dentro daquele hospital. Uma das coisas, e outra coisa é dar segurança no prestador de serviços também em relação à assistência.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Senador Augusto, pode me dar uma parte?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Cedo um parte ao Senador Mozarildo Cavalcanti agora.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sra. Presidente, Srs. Senadores, eu conversei com o Senador Augusto Botelho, já que ele como médico, eu também, nós estamos tendo essa preocupação dupla de que é o quê? Primeiro, o paciente; segundo, o prestador de serviço.

Não adianta aqui também nós aqui sofismarmos e querermos, por exemplo, fazer um projeto... É lógico que ao ler a ementa de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviço, é muito meritório.

Agora, é preciso que se dê algumas flexibilidades que permitam, realmente, a existência dessas prestadoras. Eu estou aqui apresentando uma emenda, gostaria de que o relator pudesse acolher, que na verdade altera... Altera não, complementa três itens, referentes aos incisos II, IV e V, do art. 17-A da Lei 9.657, que é o seguinte: então, no art. 3º passará a ter a seguinte redação: "*A periodicidade do reajuste do que trata o inciso II desse artigo será anual, e realizada no prazo prorrogável de 90 dias, do início de cada... Do ano calendário; inciso IV, na hipótese de vencido, o prazo previsto no inciso III desse artigo, a Agência Nacional de Saúde, quando for o caso, definirá o índice de reajuste.*"

Veja que não fica uma coisa aleatória.

E por fim, o item, o inciso V, "*a Agência Nacional de Saúde, poderá constituir na forma da legislação vigente câmara técnica com representação proporcional das partes envolvidas para adequado cumprimento dessa lei.*"

Isso, na verdade, Sra. Presidente, é porque os 38 milhões de usuários dos planos de saúde das demais empresas ligadas ao sistema de saúde suplementar, que estão no meio dessa discórdia, vamos dizer assim, assistindo esse processo de deterioração da qualidade da assistência da saúde, possam efetivamente ter uma maior tranquilidade.

Então, a emenda não compromete o objetivo do projeto, assegura, portanto, uma tranquilidade a ambas as partes, principalmente ao usuário, e também às prestadoras.

Então, eu passo às mãos do relator, esperando que o relator possa colher a emenda, e nós possamos aprovar o projeto, portanto.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Sra. Presidente, realmente a Associação Médica Brasileira também--

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Augusto Botelho.

Mas antes, senador, eu gostaria de dar as boas-vindas ao Senador Flávio Arns--

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Bem-vindo, Senador.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): --Que está chegando, nós sabemos que ele passou por momentos muito difíceis, mas Deus está dando força para que ele possa realmente continuar sua caminhada com a saudade permanente da sua tia, Zilda Arns, uma grande mulher.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Sra. Presidente. Essas emendas aqui realmente dão uma redação e tornam mais clara... Mais claro os itens, e foi uma solicitação da Associação Médica Brasileira junto com o Conselho Federal de Medicina.

Eu, do meu ponto de vista, eu acato as emendas, é uma emenda... É até uma melhora da redação do projeto, na realidade.

Eu acato as emendas.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Com licença, pela ordem.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Com a palavra, o Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sra. Presidenta, e Srs. Senadores. O Senador Augusto Botelho, relator, com muita felicidade e grandeza aceitou a emenda proposta pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, porque realmente dá uma situação de equilíbrio para todo esse processo que as pessoas que não têm a convivência, não têm a experiência do que é uma instituição que presta serviços em saúde, que esses planos de saúde que... De saúde suplementar, saber a realidade de como essas instituições, que nós estamos prestes a ter uma grande maioria delas comprometidas, porque não aguentam a sobrecarga mantendo a mensalidade que o usuário paga sob o contrato.

É a realidade, uma realidade, nós como médicos, sabemos. Eu fiz parte, estou licenciado de uma cooperativa, de uma UNIMED no Macapá, por exemplo, e que às vezes a falta de critério do médico, do próprio cooperado, e o excesso de sobrecarga, de atribuições dessas instituições, dessas empresas, vai fazendo com que elas passem a ser, a entrar no rol das empresas deficitárias.

Então, temos que ter muito cuidado, quem tem obrigação absoluta de prestar saúde de primeira qualidade para o brasileiro é o Governo Federal, é o Governo, é o Ministério da Saúde, este tem obrigação de prestar muito melhor do que qualquer outra prestadora de serviço, e as

instituições de saúde que praticam a saúde suplementar, essas sobrevivem da mensalidade dos seus usuários.

Então, tem que haver o equilíbrio, isso é matemático. Se nós começarmos a sobrecarregamos a essas prestadoras de serviços remuneradas pelo usuário e não pelo Governo, nós vamos chegar a um ponto de impasse e perdermos... Nós sempre quando... Comentávamos o seguinte: nós somos médicos, lá no meu estado, temos hoje o nosso paciente particular, nós vamos perder o que a gente chamava de galinha dos ovos de ouro, entre nós lá, perder esse paciente, perdemos.

Depois nós estamos com os planos de saúde. Estão prestes a entrar numa crise indiscriminadamente, por quê? Começam a haver pessoas inabilitadas para análise criteriosa do que pode ou não pode prestar de serviços esses planos de saúde, nós vamos acabar perdendo essa alternativa que o governo deveria levantar as mãos para os céus e agradecer: "Graças a Deus, nós temos os planos de saúde!"

Então, critérios, bom senso, não sou dono de plano de saúde nenhum, não defendo nenhum proprietário, empresário da área de saúde, mas eu quero que haja o bom senso, porque isso faz bem para todos nós. Todos nós usuários, todos nós que precisamos do serviço de saúde, visto que o serviço público precisa melhorar e muito. Enquanto ele não melhora, a deficiência do serviço público está sendo suprida pelos prestadores de saúde suplementar.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Não havendo mais quem queira discutir, passamos à votação a matéria.

Como vota o Senador Mozarildo?

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR):
[pronunciamento fora do microfone].

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): As emendas nós iremos votar logo após a aprovação.

Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Augusto Botelho, o voto do relator é conhecido.

Senador Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Efraim.

SENADOR EFRAIM MORAIS (DEM-PB): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Adelmir.

SENADOR ADELMIR SANTANA (DEM-DF): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA): Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Senador... Senadora Marisa e o Senador Geraldo Mesquita.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): De acordo.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Aprovado por unanimidade.

A mesma votação poderá ser repetida para as emendas? Então, aprovado, o projeto irá agora... O projeto vai para onde? A matéria vai à Secretaria Geral da Mesa para as providências cabíveis.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, na Reunião realizada em 3 de fevereiro de 2010, aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, relatado pelo Senador Augusto Botelho, em Turno Único. Em Reunião realizada nesta data, nos termos do artigo 283, do RISF, são aprovados o Substitutivo e a Emenda nº 1-CAS, em Turno Suplementar:

EMENDA Nº – CAS

Insiram-se os seguintes incisos III, IV e V, ao art. 17-A, da Lei 9.656, de 03 de junho de 1998, contido no art. 3º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 276, de 2004, renumerando-se os demais:

Art. 17-A.[...]

§1º. [...]

§2º. [...]

I. [...]

II. [...]

III - a periodicidade do reajuste de trata o inciso II deste artigo será anual, e realizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, do início de cada ano-calendário;

IV – na hipótese de vencido o prazo previsto no inciso III deste artigo, a ANS, quando for o caso, definirá o índice de reajuste;

V – A ANS poderá constituir, na forma da legislação vigente, câmara técnica com representação proporcional das partes envolvidas para o adequado cumprimento desta lei;

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente



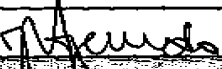


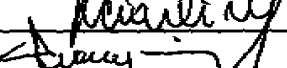
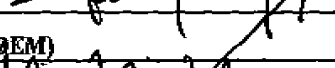

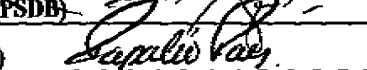

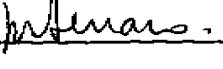


COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) 	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) 	7- JOSÉ NERY (PSOL) 
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB) 	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM) 	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) 	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) 	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) 	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB) 	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6- MARISA SERRANO (PSDB) 
PAPALÉO PAES (PSDB) 	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI 	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)			
TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES	TITULARES			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)				1- (vago)									
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			2- CESAR BORGES (PR)									
PAULO PAIM (PT)				3- EDUARDO SUPLICY (PT)									
MARCELO CRIVELLA (PRB)				4- INACIO ARRUDA (PC do B)									
FATIMA CLEIDE (PT)				5- DELISALVATTI (PT)									
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				6- (vago)									
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			7- JOSE NERY (PSOL)						X			
MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	MAJORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES				TITULARES									
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X			1- LOBAO FILHO (PMDB)									
GEOVANI BORGES (PMDB)				2- ROMERO JUCA (PMDB)									
PAULO DUQUE (PMDB)				3- VALDIR RAUPP (PMDB)									
(vago)				4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)									
MÃO SANTA (PSC)				5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)									
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES				TITULARES									
ADELMIR SANTANA (DEM)	X			1- HERACLITO FORTES (DEM)									
ROSALBA CIARLINI (DEM)	PRESENTE			2- JAYME CAMPOS (DEM)									
EFRAIM MORAIS (DEM)	X			3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)									
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)									
FLÁVIO ARNS (PSDB)	X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)									
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X			6- MARISA SERRANO (PSDB)						X			
PAPALEO PAES (PSDB)	X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)									
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X			1- GIM ARGELLO									
PDT													
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOAQUIM DE OLIVEIRA				1- CRISTOVAM BUARQUE									

FOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 30/03/2010.

PSB: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador
ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO EMENDAS N.º 1-CAS AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, C do B)	TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P, C do B)	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)						1- (vago)					
	AUGUSTO ROTELHO (PT)	X				2- CESAR BORGES (PR)					
	PAULO PAIM (PT)					3- EDUARDO SUPLICY (PT)					
	MARCELO CRIVELLA (PRB)					4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)					
	FÁTIMA CLEIDE (PT)					5- IDELI SALVATTI (PT)					
	ROBERTO CAVALCANTI (PRB)					6- (vago)					
	RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)		X			
	MAIORIA (PMDB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP)	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					1- LOBÃO FILHO (PMDB)					
	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	X									
	GEOVANI BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)					
	PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)					
	(vago)					4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					
	MÃO SANTA (PSC)					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)					
	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)					
	ADELMIR SANTANA (DEM)	X				2- JAYME CAMPOS (DEM)					
	ROSALBA CIARLINI (DEM)	(RESIDÊNCIA)				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
	EFRAIM MORAIS (DEM)	X				4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)					
	RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	X				5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)					
	FLÁVIO ARNS (PSDB)	X				6- MARISA SERRANO (PSDB)		X			
	EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)					
	PAPALÉO PAES (PSDB)	X									
	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULARES					1- GIM ARGELLO					
	MOZARILDO CAVALCANTI	X									
	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	TITULAR					1- CRISTOVAM BUARQUE					
	JOÃO DURVAL										

TOTAL: 122 SIM: 11 NÃO: 111 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 173, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004**

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 17 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** A inclusão de qualquer prestador de serviço de saúde como contratado, referenciado ou credenciado dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos, permitindo-se sua substituição desde que seja por outro prestador equivalente e mediante comunicação aos consumidores com trinta dias de antecedência.

..... ” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado, referenciado, credenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implicará as seguintes obrigações e direitos:

..... ” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

“Art. 17-A. As condições de prestação de serviços de atenção à saúde, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de sua qualificação como contratadas, referenciadas ou credenciadas, serão reguladas por contrato escrito, estipulado entre a operadora do plano e o prestador de serviço.

§ 1º São alcançados pelas disposições do *caput* os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, e os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica, que prestem ou venham a prestar serviços de assistência à saúde a que aludem os arts. 1º e 35-F, no âmbito de planos privados de assistência à saúde.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que determinem:

I – o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II – a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste, e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III – a periodicidade do reajuste de que trata o inciso II deste artigo será anual, e realizada no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, do início de cada ano-calendário;

IV – na hipótese de vencido o prazo previsto no inciso III deste artigo, a ANS, quando for o caso, definirá o índice de reajuste;

V – A ANS poderá constituir, na forma da legislação vigente, câmara técnica com representação proporcional das partes envolvidas para o adequado cumprimento desta lei;

VI – a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora;

VII – a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão;

VIII – as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 3º A ANS publicará normas regulamentares sobre o disposto neste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2010.



Senadora ROSALBA CIARLINA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.177-44, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

Art. 17. A inclusão como contratados, referenciados ou credenciados dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de qualquer entidade hospitalar, implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos.

§ 1º É facultada a substituição de entidade hospitalar, a que se refere o caput deste artigo, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos consumidores e à ANS com trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

§ 2º Na hipótese de a substituição do estabelecimento hospitalar a que se refere o § 1º ocorrer por vontade da operadora durante período de internação do consumidor, o estabelecimento obriga-se a manter a internação e a operadora, a pagar as despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato.

§ 3º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência, sem ônus adicional para o consumidor.

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede hospitalar por redução, as empresas deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando:

I - nome da entidade a ser excluída;

II - capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão;

III - impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e a capacidade operacional restante; e

IV - justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para o consumidor." (NR).

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 4/10- PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91, combinado com o artigo 283 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno Suplementar, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, com a Emenda nº 1-CAS, que “Altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços.”, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente,


**Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais**

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL**

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2004, da ilustre Senadora Lúcia Vânia, tem o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços, sejam eles os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, ou os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica. A medida atinge somente as pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, o que exclui os membros das cooperativas que operam planos de saúde, além dos profissionais diretamente empregados pela operadora e os estabelecimentos a elas pertencentes.

Para atingir seus objetivos, o projeto, por meio de seu art. 1º, altera a redação dos arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e, por meio de seu art. 2º, nela inclui o art. 18-A. O novo art. 17 passa a dispor sobre a obrigatoriedade da estipulação de contratos (*caput*), sobre as pessoas alcançadas pela medida (§ 1º), sobre o conteúdo dos contratos (§ 2º e seus incisos I a V), sobre a prerrogativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de regular a matéria por meio de resolução normativa (§ 3º) e sobre a aplicabilidade dos princípios da teoria geral dos contratos aos instrumentos instituídos pela lei (§ 4º).

A nova redação do art. 18 reproduz a maior parte do conteúdo anterior, mas implementa pequenas alterações que restringem o disposto no artigo – concernente às obrigações e aos direitos do prestador de serviço ou do profissional de saúde – aos contratados, eliminando do dispositivo as figuras do credenciado, do referenciado e do cooperado.

O art. 18-A inserido pelo projeto abrange grande parte do atual art. 17, modificado com o mesmo propósito de eliminar a possibilidade de os prestadores de serviços serem referenciados ou credenciados, o que os restringe à condição de contratados.

Por fim, o art. 3º do projeto concede o prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação da lei para que as operadoras e os prestadores de serviços procedam à revisão *de seus instrumentos jurídicos* para adaptá-los ao disposto na lei; e o art. 4º determina que a vigência da lei ocorrerá a partir da data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo, ressaltando-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, a autora da proposição, a ilustre Senadora Lúcia Vânia, demonstra sua enorme sensibilidade social ao defender o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços.

Tal medida trará inegáveis benefícios para os consumidores dos planos privados de saúde e, sobretudo, para os prestadores de serviço, como bem lembrou a Senadora na justificação da proposta.

A nosso ver, não há qualquer objeção à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade do PLS nº 276, de 2004.

Contudo, a proposição contém algumas falhas de redação e de conteúdo que necessitam de correção.

No texto do § 2º do art. 17 da Lei nº 9.656, de 1998 – contido no art. 1º da proposta – a palavra *incluído* necessita ser substituída por *incluídas*, para atender às regras de concordância.

Em relação ao § 3º do art. 17 da Lei, optamos por substituir o texto ali proposto por outro que, apesar de ter a mesma finalidade, reproduz a redação de outras disposições similares contidas ao longo de toda a Lei nº 9.656, de 1998, e utiliza a sigla ANS em vez do nome do órgão por extenso.

Também consideramos desnecessária a presença da disposição contida no § 4º do art. 17 da Lei, razão por que optamos por excluí-la.

Em relação ao art. 18 da Lei, parece-nos que o projeto se baseou na redação original do dispositivo, e não aquela implementada na norma pela Medida Provisória nº 2.177-44 e que se encontra atualmente em vigor. Por essa razão, sugerimos algumas alterações no *caput* do artigo e restauramos a existência de seu parágrafo único, ligeiramente modificado para atender ao disposto no projeto em análise.

Entendemos, ademais, que deve ser mantido no *caput* do artigo o termo *cooperado*, já que aos cooperados – que não são atingidos pela obrigatoriedade de assinatura de contrato – se aplicam, a nosso ver, as mesmas obrigações e os mesmos direitos elencados no artigo.

No mesmo dispositivo, alteramos a redação do inciso I para corrigir uma impropriedade de expressão ali existente. Também a redação do inciso III foi modificada para atribuir ao artigo a qualidade de paralelismo entre todos os incisos.

No § 3º do art. 18-A, inserido na Lei, a expressão *responsabilidade com a transferência* foi substituída por *responsabilidade pela transferência*. O segundo § 3º do mesmo artigo foi renumerado como § 4º.

No art. 3º do projeto de lei, a expressão *seus instrumentos jurídicos* foi substituída por outra mais precisa, tendo em vista o fato de a primeira ser muito vaga e poder abranger todos os instrumentos jurídicos das operadoras e dos prestadores de serviços.

Assim sendo, optamos por apresentar um substitutivo que engloba todas as alterações necessárias.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, serão reguladas por contrato escrito estipulado entre a operadora do plano e o prestador de serviço.

§ 1º São alcançados pelas disposições do *caput* os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, e os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica, que prestem ou venham a prestar serviços de assistência à saúde a que aludem os arts. 1º e 35-F, no âmbito de planos privados de assistência à saúde.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que estabeleçam:

I – o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II – a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste, e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III – a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora;

IV – a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão;

V – as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 3º A ANS publicará normas regulamentares sobre o disposto neste artigo. (NR)”

“Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei implicará as seguintes obrigações e direitos:

I – nenhum beneficiário de qualquer plano, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como o atendimento a pessoas com mais de sessenta anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos;

III – o prestador de serviços pode manter contratos com quantas operadoras de planos privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado à operadora impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

***Parágrafo único.* Os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato com operadoras que não tiverem registros para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta Lei, sob pena de responsabilidade por atividade irregular. (NR)”**

Art. 2º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 18-A. É facultado o redimensionamento da rede assistencial e a substituição, pela operadora, de prestador de serviço contratado, nos termos deste artigo.

§ 1º A substituição de prestador de serviço contratado é permitida desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos titulares do plano e à ANS com, pelo menos, trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

§ 2º Na hipótese de a substituição a que se refere o § 1º ocorrer durante internação de beneficiário do plano, o estabelecimento obriga-se a mantê-lo internado e a operadora obriga-se ao pagamento das despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato.

§ 3º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuidade da assistência, sem ônus adicional para o beneficiário em questão ou o titular do plano.

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede assistencial por redução, as operadoras deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando:

I – o nome da entidade a ser excluída;

II – a capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão;

III – o impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e profissionais e a capacidade operacional restante;

IV – a justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para os titulares do plano.”

Art. 3º As operadoras e seus prestadores de serviços revisarão os acordos entre eles firmados, qualquer que seja a natureza jurídica dos instrumentos atualmente em vigor, a fim de adaptá-los ao disposto nesta Lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

Francisco de Assis Gomes
(*Francisco Gomes*)

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2004, da ilustre Senadora Lúcia Vânia, recebeu, nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em ocasião anterior, parecer de autoria do ilustre Senador Mão Santa, que propugnou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo ali apresentado. Infelizmente, o detalhado relatório não foi apreciado antes do fim da última legislatura, o que acabou acarretando a redistribuição do projeto

Assim, e por concordar integralmente com a análise contida no primeiro parecer, presente no processado da matéria, reproduzimos neste texto os termos do relatório e o substitutivo ali apresentado, com mínimas alterações relacionadas à redação do § 2º do art. 17 da Lei dos Planos de Saúde (contida no art. 1º do projeto) e do art. 3º da proposição.

O PLS nº 276, de 2004, tem o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços, sejam eles os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, ou os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica. A medida atinge somente as pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, o que exclui os membros das cooperativas que operam planos de saúde, além dos profissionais diretamente empregados pela operadora e os estabelecimentos a elas pertencentes.

Para atingir seus objetivos, o projeto, por meio de seu art. 1º, altera a redação dos arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, por meio de seu art. 2º, nela inclui um art. 18-A.

O novo art. 17 passa a dispor sobre a obrigatoriedade da estipulação de contratos (*caput*), sobre as pessoas alcançadas pela medida (§ 1º), sobre o conteúdo dos contratos (§ 2º e seus incisos I a V), sobre a prerrogativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de regular a matéria por meio de resolução normativa (§ 3º) e sobre a aplicabilidade dos princípios da teoria geral dos contratos aos instrumentos instituídos pela lei (§ 4º).

A nova redação do art. 18 reproduz a maior parte do conteúdo anterior, mas implementa pequenas alterações que restringem o disposto no artigo – concernente às obrigações e aos direitos do prestador de serviço ou do profissional de saúde – aos contratados, eliminando do dispositivo as figuras do credenciado, do referenciado e do cooperado.

O art. 18-A que o projeto propõe acrescentar abrange grande parte do atual art. 17, e as alterações propostas têm o mesmo objetivo de eliminar a possibilidade de os prestadores de serviços serem referenciados ou credenciados, o que os restringe à condição de contratados.

Por fim, o art. 3º do projeto concede o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação da lei, para que as operadoras e os prestadores de serviços procedam à revisão *de seus instrumentos jurídicos* para adaptá-los às novas regras; e o art. 4º determina que a vigência da lei dar-se-á na data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, e que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, a autora da proposição, a ilustre Senadora Lúcia Vânia, demonstra sua enorme sensibilidade social ao defender o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços.

Tal medida trará inegáveis benefícios para os consumidores dos planos privados de saúde e, sobretudo, para os prestadores de serviço, como bem lembrou a Senadora na justificação da proposta.

A nosso ver, não há qualquer objeção à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade do PLS nº 276, de 2004. Contudo, a proposição contém algumas falhas de redação e de conteúdo que necessitam de correção.

A ementa da proposição tem que ser modificada para esclarecer que as alterações propostas alcançam a redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 2001, à Lei dos Planos de Saúde. A mesma remissão à MPV deve constar nos enunciados dos arts. 1º e 2º do projeto.

No texto do § 2º do art. 17 da Lei nº 9.656, de 1998 – contido no art. 1º da proposta – a palavra *incluído* precisa ser substituída por *incluídas*, para atender às regras de concordância, além de ser necessário mudar o termo *estabeleçam* de forma a sanar a repetição (*estabelecer* – *estabeleçam*) presente no dispositivo.

Em relação ao § 3º do art. 17 da Lei, optamos por substituir o texto ali proposto por outro que, apesar de ter a mesma finalidade, reproduz a redação de outras disposições similares contidas ao longo de toda a Lei nº 9.656, de 1998, e utiliza a sigla da ANS em vez de seu nome por extenso.

Quanto ao § 4º do art. 17 da Lei, contido no art. 1º do projeto em análise, consideramos desnecessária a disposição ali contida, razão por que optamos por excluir esse parágrafo.

Em relação ao art. 18 da Lei, parece-nos que o projeto se baseou na redação original do dispositivo, e não naquela implementada na norma pela MPV nº 2.177-44 e que se encontra em vigor. Por essa razão, sugerimos algumas alterações no *caput* do artigo e restauramos a existência de seu parágrafo único, ligeiramente modificado para atender ao disposto no projeto em análise.

Entendemos, ademais, que deve ser mantido, no *caput* do artigo, o termo *cooperado*, já que aos cooperados, – ainda que eles não sejam atingidos pela obrigatoriedade de assinatura de contrato, – também se aplicam, a nosso ver, as mesmas disposições elencadas no artigo.

Também no art. 18, alteramos a redação do inciso I para corrigir uma impropriedade de expressão ali existente. Também a redação do inciso III foi modificada para atribuir ao artigo a qualidade de paralelismo entre todos os incisos.

No § 3º do art. 18-A, inserido na Lei, a expressão *responsabilidade com a transferência* foi substituída por *responsabilidade pela transferência*. O parágrafo subsequente ao 3º foi numerado incorretamente, o que exige a sua renumeração como § 4º.

No art. 3º do projeto, a expressão *seus instrumentos jurídicos* foi substituída por outra mais precisa, tendo em vista o fato de ela ser muito vaga e poder abranger todos os instrumentos jurídicos das operadoras e dos prestadores de serviços, além de ter sido retirada a expressão *atualmente em vigor*, também imprecisa no âmbito de um projeto de lei que ainda não foi aprovado.

Assim sendo, optamos por apresentar um substitutivo que engloba todas as alterações necessárias.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde*, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, serão reguladas por contrato escrito estipulado entre a operadora do plano e o prestador de serviço.

§ 1º São alcançados pelas disposições do *caput* os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, e os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica, que prestem ou venham a prestar serviços de assistência à saúde a que aludem os arts. 1º e 35-F, no âmbito de planos privados de assistência à saúde.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que determinem:

I – o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II – a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste, e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III – a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora;

IV – a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão;

V – as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 3º A ANS publicará normas regulamentares sobre o disposto neste artigo. (NR)”

“Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º implicará as seguintes obrigações e direitos:

I – nenhum beneficiário de qualquer plano, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou outro plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como o atendimento a pessoas com mais de sessenta anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos de idade;

III – o prestador de serviços pode manter contratos com quantas operadoras de planos privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado à operadora impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato com operadora que não tenha registro para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta lei, sob pena de responsabilidade por atividade irregular. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 18-A.** É facultado o redimensionamento da rede assistencial e a substituição, pela operadora, de prestador de serviço contratado, nos termos deste artigo.

§ 1º A substituição de prestador de serviço contratado é permitida, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos titulares do plano e à ANS com pelo menos trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

§ 2º Na hipótese de a substituição a que se refere o § 1º ocorrer durante internação de beneficiário do plano, o estabelecimento obriga-se a mantê-lo internado e a operadora obriga-se ao pagamento das despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato.

§ 3º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência, sem ônus adicional para o beneficiário em questão ou o titular do plano.

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede assistencial por redução, as operadoras deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando:

I – o nome da entidade a ser excluída;

II – a capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão;

III – o impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e profissionais e a capacidade operacional restante;

IV – a justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para os titulares do plano.”

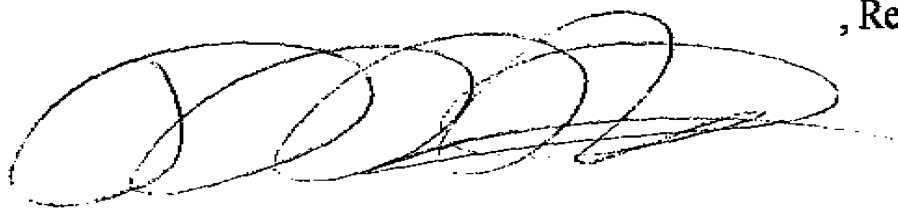
Art. 3º As operadoras e seus prestadores de serviços revisarão os acordos entre eles firmados, qualquer que seja a natureza jurídica dos instrumentos utilizados, a fim de adaptá-los ao disposto nesta lei, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



RELATÓRIO

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276, de 2004, da ilustre Senadora Lúcia Vânia, recebeu, nesta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em

ocasião anterior, relatório de autoria do ilustre Senador Mão Santa, que propugnou pela aprovação do projeto na forma do substitutivo ali apresentado. Infelizmente, o detalhado texto não foi apreciado antes do fim da última legislatura, o que acabou acarretando a redistribuição do projeto.

Assim, em 2007, por concordar integralmente com a análise do primeiro Relator, presente no processado da matéria, reproduzimos, no texto que elaboramos, os termos do relatório e do substitutivo anteriormente apresentado, com mínimas alterações relacionadas à redação do § 2º do art. 17 da Lei dos Planos de Saúde (contida no art. 1º do projeto) e do art. 3º da proposição.

Agora, para contemplar sugestões a nós enviadas, reelaboramos o parecer e implementamos outras alterações no substitutivo, inclusive a eliminação do art. 3º.

O PLS nº 276, de 2004, tem o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços, sejam eles os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, ou os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica. A medida atinge somente as pessoas físicas e jurídicas externas à rede própria da operadora, o que exclui os membros das cooperativas que operam planos de saúde, além dos profissionais diretamente empregados pela operadora e os estabelecimentos a elas pertencentes.

Para atingir seus objetivos, o projeto, por meio de seu art. 1º, altera a redação dos arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, por meio de seu art. 2º, nela inclui um art. 18-A.

O novo art. 17 passa a dispor sobre a obrigatoriedade da estipulação de contratos (*caput*), sobre as pessoas alcançadas pela medida (§ 1º), sobre o conteúdo dos contratos (§ 2º e seus incisos I a V), sobre a prerrogativa da Agência

Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de regular a matéria por meio de resolução normativa (§ 3º) e sobre a aplicabilidade dos princípios da teoria geral dos contratos aos instrumentos instituídos pela lei (§ 4º).

A nova redação do art. 18 reproduz a maior parte do conteúdo anterior, mas implementa pequenas alterações que restringem o disposto no artigo – concernente às obrigações e aos direitos do prestador de serviço ou do profissional de saúde – aos contratados, eliminando do dispositivo as figuras do credenciado, do referenciado e do cooperado.

O art. 18-A que o projeto propõe acrescentar abrange grande parte do atual art. 17, e as alterações propostas têm o mesmo objetivo de eliminar a possibilidade de os prestadores de serviços serem referenciados ou credenciados, o que os restringe à condição de contratados.

Por fim, o art. 3º do projeto concede o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação da lei, para que as operadoras e os prestadores de serviços procedam à revisão *de seus instrumentos jurídicos* para adaptá-los às novas regras; e o art. 4º determina que a vigência da lei dar-se-á na data de sua publicação.

Saliente-se que o projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, e que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, a autora da proposição, a ilustre Senadora Lúcia Vânia, demonstra sua enorme sensibilidade social ao defender o objetivo de tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras de planos de saúde e os seus prestadores de serviços.

Tal medida trará inegáveis benefícios para os consumidores dos planos privados de saúde e, sobretudo, para os prestadores de serviço, como bem lembrou a Senadora na justificação da proposta.

A nosso ver, não há qualquer objeção à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade do PLS nº 276, de 2004.

Contudo, a proposição contém algumas falhas de redação e de conteúdo que necessitam de correção.

A ementa da proposição tem que ser modificada para esclarecer que as alterações propostas alcançam a redação dada pela MPV nº 2.177-44, de 2001, à Lei dos Planos de Saúde. A mesma remissão à MPV deve constar nos enunciados dos arts. 1º e 2º do projeto.

A nosso ver, não há razão para que o conteúdo do art. 17 hoje vigente torne-se um novo artigo (18-A). Isso contraria as normas da boa técnica legislativa e pode causar transtornos aos operadores do direito, que estão acostumados ao conteúdo do dispositivo hoje em vigor. Assim, optamos por manter a numeração original, incluindo as novas disposições em um art. 17-A.

Modificamos alguns dispositivos para explicitar que os contratos introduzidos pelo projeto abrangem os prestadores de serviços credenciados, contratados e referenciados, isto é, todos os tipos de relações contratuais, entre operadoras e prestadores de serviços, hoje previstas na Lei de Planos de Saúde. Assim, pode-se dizer, passam a existir contratos, contratos de credenciamento e contratos de referenciamento.

No § 3º do art. 17, a expressão *responsabilidade com a transferência* foi substituída por *responsabilidade pela transferência*. O parágrafo subsequente ao 3º foi numerado incorretamente, o que exige a sua renumeração como § 4º.

No mesmo art. 17, alteram-se a redação dos §§ 1º e 4º (o qual passará ser § 5º devido à inserção de um novo § 2º) para reduzir a sobrecarga burocrática que o projeto poderia impor tanto à ANS quanto às operadoras, limitando o alcance das medidas aos casos de substituição ou exclusão de hospitais, clínicas e serviços diagnósticos.

No texto do § 2º do art. 17-A da Lei nº 9.656, de 1998 – inserido na Lei e contido no art. 1º da proposta –, a palavra *incluído* precisa ser substituída por *incluídas*, para atender às regras de concordância, além de ser necessário mudar o termo *estabeleçam* de forma a sanar a repetição (*estabelecer – estabeleçam*) presente no dispositivo.

Em relação ao § 3º do art. 17-A da Lei, optamos por substituir o texto ali proposto por outro que, apesar de ter a mesma finalidade, reproduz a redação de outras disposições similares contidas ao longo de toda a Lei nº 9.656, de 1998, e utiliza a sigla da ANS em vez de seu nome por extenso.

Quanto ao que seria o § 4º do art. 17-A da Lei, consideramos desnecessária a disposição ali contida, razão por que optamos por excluir esse parágrafo.

Em relação ao art. 18 da Lei, parece-nos que o projeto se baseou na redação original do dispositivo, e não naquela implementada na norma pela MPV nº 2.177-44 e que se encontra em vigor. Por essa razão, sugerimos algumas alterações no *caput* do artigo e restauramos a existência de seu parágrafo único, ligeiramente modificado para atender ao disposto no projeto em análise.

Entendemos, ademais, que deve ser mantido, no *caput* do artigo, o termo *cooperado*, já que aos cooperados – ainda que eles não sejam atingidos pela obrigatoriedade de assinatura de contrato – também se aplicam, a nosso ver, as mesmas disposições elencadas no artigo. Além disso, novamente inserimos os termos *credenciado* e *referenciado*, para que a lei abranja todos os tipos de relações contratuais entre operadoras e prestadores de serviço.

Também no art. 18, alteramos a redação do inciso I para corrigir uma impropriedade de expressão ali existente. A redação do inciso III foi modificada para atribuir ao artigo a qualidade de paralelismo entre todos os incisos.

Quanto ao art. 3º do projeto, optamos por sua exclusão. Tornar obrigatória a revisão de contratos entre operadoras e prestadores de serviços que ainda estejam vigentes no prazo ali estabelecido significa violar o ~~direito~~ adquirido e o ato jurídico perfeito.

Assim sendo, optamos por apresentar um substitutivo que engloba todas as alterações necessárias.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, *que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde*, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. É facultado o redimensionamento da rede assistencial e a substituição, pela operadora, de prestador de serviço credenciado, contratado ou referenciado, nos termos deste artigo.

§ 1º A substituição de prestador de serviço credenciado, contratado ou referenciado é permitida, desde que por outro equivalente, devendo ser dada publicidade aos titulares do plano com pelo menos trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

§ 2º A substituição de hospital credenciado, contratado ou referenciado deve ser comunicada à ANS com pelo menos trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor.

§ 3º Na hipótese de a substituição a que se refere o § 1º ocorrer durante internação de beneficiário do plano, o estabelecimento obriga-se a mantê-lo internado e a operadora obriga-se ao pagamento das despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato.

§ 4º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência, sem ônus adicional para o beneficiário em questão ou o titular do plano.

§ 5º Em caso de redimensionamento, por redução, da rede de hospitais, as operadoras deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando:

- I – o nome da entidade a ser excluída;
- II – a capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão;
- III – o impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e profissionais com a capacidade operacional restante;
- IV – a justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para os titulares do plano. (NR)”

“Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de credenciado, contratado, referenciado ou cooperado de uma operadora de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º implicará as seguintes obrigações e direitos:

I – nenhum beneficiário de qualquer plano, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou outro plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como o atendimento a pessoas com mais de sessenta anos de idade, gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos de idade;

III – o prestador de serviços pode manter contratos com quantas operadoras de planos privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado à operadora impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Parágrafo único. Os prestadores de serviço ou profissionais de saúde não poderão manter contrato com operadora que não tenha registro para funcionamento e comercialização conforme previsto nesta Lei, sob pena de responsabilidade por atividade irregular. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 17-A. As condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, credenciadas, contratadas ou referenciadas pela operadora, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde, serão reguladas por contrato escrito, estipulado entre a operadora do plano e o prestador de serviço.

§ 1º São alcançados pelas disposições do *caput* os profissionais de saúde em prática liberal privada, na qualidade de pessoa física, e os estabelecimentos de saúde, na qualidade de pessoa jurídica, que prestem ou venham a prestar serviços de assistência à saúde a que aludem os arts. 1º e 35-F, no âmbito de planos privados de assistência à saúde.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deve estabelecer com clareza as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidades das partes, incluídas, obrigatoriamente, as que determinem:

I – o objeto e a natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados;

II – a definição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste, e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados;

III – a identificação dos atos, eventos e procedimentos médico-assistenciais que necessitem de autorização administrativa da operadora;

IV – a vigência do contrato e os critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão;

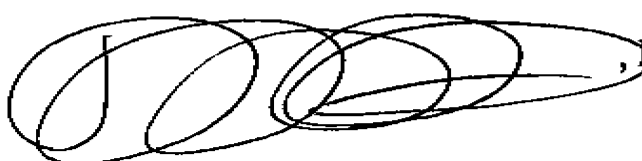
V – as penalidades pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 3º A ANS publicará normas regulamentares sobre o disposto neste artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 110, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2005** (nº 3.588/2000, na Casa de origem, do Deputado Wanderval Santos), que *dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 111 e 112, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009** (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 4, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício:

OF. nº 4/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91, combinado com o artigo 283 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno Suplementar, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, com a Emenda nº 1-CAS, que “Altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços,” de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Atenciosamente. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.) – V. Exª poderia me inscrever para uma comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso secretário Dr. José Roberto está fazendo a inscrição de V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, solicita o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Para uma comunicação, como Líder em exercício do Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O secretário-executivo Dr. José Roberto.

Pela ordem, o nosso Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou inscrito, mas, tendo em vista que, às vezes, os oradores inscritos não conseguem falar, eu gostaria de pedir a V. Exª que eu pudesse falar nas comunicações inadiáveis – eu sou o sexto orador inscrito –, porque eu gostaria de homenagear, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria lhe dar uma boa notícia: V. Exª é o quinto na lista e o primeiro no meu coração.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Primeiro no seu coração eu já sabia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem.) – Se ainda houver espaço, eu gostaria de ser inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o último, terceiro.

Há oradores inscritos.

É a Senadora Marisa Serrano, do PSDB do Mato Grosso do Sul, que representa, com muito galhardia, elegância e competência, o Mato Grosso do Sul e as professoras de todo o Brasil.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, aqui, estivemos em sessão solene em homenagem ao Centenário de Nascimento de Tancredo Neves e também em homenagem aos 25 anos da redemocratização do País. É um pouco sobre isso que quero falar agora, puxando para o viés do País em que estamos vivendo e das peculiaridades deste Governo que aí está.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos voltou a ser discutido no Senado com a presença do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que esteve na Comissão de Relações Exteriores, nessa terça-feira, para principalmente falar sobre a comissão da verdade, como também sobre outros pontos polêmicos do referido Plano.

Sr. Presidente, este Governo defende direitos humanos para o Brasil, diferentemente do que o faz em relação aos países “amigos”, ou melhor, aqueles que mais se aproximam da ideologia petista.

Estou cada vez mais certa de que a política externa praticada pelo nosso Presidente da República para a América Latina tende para o apoio às ditaduras, haja vista sua postura diante da Venezuela e de Cuba e, indo além, sua atitude diante do regime autoritário do Irã.

O Itamaraty não fez uma declaração sequer a respeito do prisioneiro político cubano Orlando Zapata Tamayo, morto após 85 dias de greve de fome, horas antes da chegada do Presidente Lula àquele país. O caso foi repudiado imediatamente pelos Estados Unidos e pela União Europeia, que cobraram a liberação de cerca de duzentos presos políticos do regime ditatorial daquela ilha. A Comissão de Relações Exteriores do Senado, da nossa Casa, aprovou voto de pesar pela morte do dissidente, em nome dos direitos humanos e da democracia, mas isso não vimos o País fazer. Nosso Presidente da República simplesmente evita comentar denúncias de violação de direitos humanos em Cuba. O pior é que Lula disse “lamentar profundamente que uma pessoa se deixe morrer por uma greve de fome”. Esqueceu-se de que ele mesmo, Lula, como sindicalista, usou desse recurso quando foi preso político.

E, mais ainda, Marco Aurélio Garcia, espécie de artífice ideológico do Governo, afirmou que “há problemas de direitos humanos no mundo inteiro”, como se isso bastasse para que não repudiássemos qualquer tipo de violação aos direitos humanos aqui ou em qualquer parte do mundo. Já Dilma Rousseff ficou em silêncio. Não houve, entre os integrantes do Governo, palavra alguma de conforto aos duzentos presos políticos da ilha de Cuba.

Estive em Cuba no ano passado. Vi de perto a realidade daquele povo. É certo que há avanços na área da educação, da saúde, da biomedicina, mas o povo cubano clama por liberdade, clama por democracia. E, cada vez mais, haverá dissidentes em Cuba; cada vez mais, vamos ver aquele povo clamar por liberdade.

Ao fingir não ver as constantes violações de direitos humanos em Cuba, o Governo brasileiro torna-se, desse jeito, cúmplice da repressão política e abre mão de seu papel de defensor das liberdades individuais e de expressão. O Brasil não quer e não deve ser grande apenas na área econômica, não deve ser um dos maiores países em desenvolvimento no mundo, junto com a Índia e com a China. O nosso País devia ser, sim, o primeiro a defender as liberdades democráticas aqui, na América Latina e em outros países.

O Itamaraty tem apresentado uma política externa ambígua. O ex-chanceler Luís Felipe Lampreia, em entrevista dada à *Folha de S. Paulo*, afirmou que o Governo Lula é omissivo com países com quem é afinado ideologicamente, mas estridente com os demais.

De acordo com o jornal espanhol *El País*, a ida de Lula a Havana “foi uma chance perdida de mostrar que é possível uma opção de esquerda capaz de oferecer progresso e bem-estar pelo fortalecimento da democracia”. Realmente, Lula deixou, neste momento, de mostrar sua grandeza, de mostrar que mesmo um regime de esquerda tem de ser democrático, tem de cuidar dos direitos humanos, tem de lutar pelos direitos humanos.

Desde que tomou posse, Lula já foi a Cuba seis vezes. Em nenhum momento, porém, demonstrou preocupação com os presos políticos. Por isso, digo que o Governo Lula é ambíguo. Diz defender internamente seu polêmico 3º Plano dos Direitos Humanos e torna-se cúmplice de quem os viola na América Latina. O Governo Lula faz uma política externa de conveniência, não de princípios.

O que acredito que deve acender o sinal de alerta do povo brasileiro é o fato de que as lideranças que minimizam o drama cubano são as mesmas que produziram o Plano Nacional de Direitos Humanos e a proposta de programa do Governo da pré-candidata de Lula. Quem organizou o 3º Plano dos Direitos Humanos, que está aí causando tanta discussão, foram os mesmos que estão organizando a política externa do Governo Lula a favor de países que são contra os direitos humanos e a democracia.

Tem a palavra o Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senadora Marisa Serrano, aqui, estou escutando V. Ex^a atentamente, o belo pronunciamento e a preocupação de V. Ex^a. Senadora, abri os jornais de hoje e li uma matéria – é

bom que o Brasil tenha lido esta matéria – que trazia a notícia de que Fidel diz que Lula sabe – e, por isso, concorda com os atos dele, inclusive deixando aquela pessoa morrer por greve de fome – que ele nunca perseguiu ninguém, nunca maltratou ninguém e nunca mandou matar ninguém. Esse é o cinismo da ditadura. É o que está estampado nas primeiras páginas do jornal de hoje. Minha querida Senadora, será que tudo o que sabemos concretamente desse ditador, será que tudo que falaram e que mostraram ao mundo é mentira? Somente ele fala a verdade? Minha Nossa Senhora de Nazaré, Senadora! Fiquei impressionado com o cinismo do ditador. Mas isso é peculiar, isso é normal naqueles que implantam e praticam a ditadura. Por isso, não me assustei tanto. Quero parabenizar o discurso de V. Ex^a na tarde de hoje.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigado, Senador Mário Couto.

Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Marisa Serrano, inscrevi-me há pouco para falar como Líder do Partido dos Trabalhadores e vou fazê-lo para tratar do assunto referido por V. Ex^a e que foi objeto, inclusive, do diálogo que mantive hoje com outros Senadores, com Deputados Federais e com a Secretária de Estado Hillary Clinton, perante o Presidente José Sarney e o Presidente Michel Temer. O número de participantes foi muito significativo. Acredito que lá havia quase cinquenta Deputados Federais e Senadores. Quando tive a oportunidade de falar, eu me referi, entre outros temas – explicarei melhor durante minha fala –, à questão de Cuba. Mencionei que era muito importante o objetivo do Presidente Barack Obama de terminar com o bloqueio dos Estados Unidos a Cuba, mas que era importante também que pudesse haver um avanço das liberdades democráticas, dos direitos das pessoas, do respeito aos direitos humanos para todos os cubanos. Eu me referi, inclusive, ao tema que V. Ex^a mencionou, que é a morte do prisioneiro Orlando Zapata, com o agravante de que há hoje outro prisioneiro que também agora está em greve de fome há sete dias, Guillermo Fariñas. Lembrei, então, que o Presidente Lula é muito amigo – pudemos ver isso há poucos dias – do Presidente Raúl Castro e do Presidente Fidel Castro.

Ressalto ainda o fato de que o Papa João Paulo II foi muito bem recebido em Cuba em 1998 e ali reconheceu os aspectos de realização de justiça alcançados por Cuba no contexto de um mundo muito desigual no que diz respeito à elevação das oportunidades de alfabetização, de educação, de assistência à saúde, de alimentação, de moradia, assim por diante. Mas ali o Papa expressou, com muita sinceridade, a relevância

da liberdade de religião. E a forma como o fez foi tão significativa, que houve avanços consideráveis, inclusive reconhecidos pelo Papa Bento XVI quando recebeu o Embaixador de Cuba em dezembro último. O noticiário relata as palavras de Bento XVI, registrando, por exemplo, como é bom que, agora, em Cuba, as missas estejam sendo realizadas nos mais diversos lugares, inclusive nos cárceres, para dar um exemplo. Então, uma pessoa que tem a amizade que o Presidente Lula tem com povo cubano e com os governantes cubanos Fidel Castro e Raul Castro poderia transmitir, como fez o Papa João Paulo II, que gostaria que o Presidente Barack Obama apressasse o término do bloqueio a Cuba – e, no meu entender, isso vai contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas em Cuba –, mas também poderia manifestar, com sinceridade, uma preocupação com o respeito aos direitos humanos, inclusive, desses presos de consciência. Então, da mesma maneira como expressei aqui quando votamos o ingresso da Venezuela no Mercosul, espero que nós, Senadores e Deputados, possamos, em breve, dizer ao Presidente Hugo Chávez que é importante que não haja prisioneiros de consciência, prisioneiros políticos na Venezuela.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Suplicy. Espero, realmente, que suas palavras cheguem ao ouvido do Presidente, que, certamente, vai ouvi-lo, já que V. Ex^a é seu Líder e um dos Senadores mais bem votados deste País. Que o Presidente faça realmente o que V. Ex^a prega, lutando pelos direitos humanos não só no Brasil, mas também lá fora! E que nossa política externa seja calcada justamente na liberdade e na democracia!

Quero também dizer, Sr. Presidente, que, neste mês de março, estamos comemorando 25 anos da redemocratização do País. Nunca o País passou por um período tão longo de democracia. É muito bom vermos nossas instituições consolidadas, o respeito entre os três Poderes da República, a sociedade com direito a voto e a liberdade de manifestação do pensamento. Por que não defender isso para todos os países do mundo?

Foi a redemocratização do País que permitiu a superação de inúmeros gargalos estruturais, a solução de problemas econômicos sedimentados há quase um século e a melhora da qualidade de gestão de nossa economia.

O Governador José Serra, que hoje esteve aqui, em artigo publicado recentemente na revista *Veja*, remete-nos ao debate sobre os fundamentos democráticos da alternância do Poder. A Nova República garantiu, primeiro, a estabilidade política, afastando de vez a

ideia das quarteladas militares, e, depois, assegurou a estabilidade econômica que ora vivenciamos.

Diz o texto:

O resultado (deste processo) é ainda mais impressionante quando se observa que uma dessas alternâncias aparentemente mais contrastantes foi a chegada ao poder do Partido dos Trabalhadores, encarado, a princípio, se não como força desestabilizadora, ao menos de comportamento radical e deliberadamente à margem da política nacional. Basta lembrar, como exemplo, a decisão do PT de punir seus Deputados que votaram em Tancredo Neves no Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985, e sua recusa em homologar a Constituição de 1988.

O PT, aliás, acabou por ser, por paradoxal que pareça, um dos principais beneficiários dos grandes erros históricos de julgamento que cometeu. Nos dois primeiros casos, a eleição do primeiro Presidente civil e as conquistas sociais e culturais da Constituição foram fatores-chave que possibilitaram criar o clima que eventualmente conduziram o Partido ao poder. Outros erros históricos seguiram-se àqueles. O Partido também se opôs à estabilização da economia brasileira, denunciando com estridência o Plano Real, o Proer e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas soube, posteriormente, colher seus bons frutos.

Acredito que essa é uma síntese histórica que os fatos corroboram e que sabemos tem sido motivo da autocrítica de vários segmentos sociais, inclusive dentro e fora do PT.

Nesse aspecto, levanto a questão sobre o equívoco da luta política que se pretende travar este ano, propagada pelo Governo nos meios de comunicação, na busca de comparações entre “eles e nós”, percorrendo um caminho contra-produtivo para negar as conquistas do passado, desconsiderando o que foi realizado nos últimos 25 anos e reforçando a ideia de que o Brasil foi inventado a partir de 2003. Vejo nessa atitude um preocupante arreganho autoritário. Devemos rechaçar esse conceito do debate político. Devemos olhar para frente e dizer quem vai fazer mais e melhor, não quem é mais eficiente na destruição do adversário pela supressão distorcida da memória nacional. Enveredar por esse campo é buscar o poder insistindo na tese da divisão maniqueísta da sociedade, fomentando lutas imaginárias entre bons e maus, pobres e ricos, elites e massas populares, negros e brancos, puros

e impuros. Ora, não é dessa maneira que se constrói um projeto de Nação!

Nesse aspecto, gostaria de fazer um alerta: a democracia pressupõe que as disputas eleitorais sejam feitas com espírito aberto, sem mentiras, sem mistificações, com clareza e transparência, para que aquele que vencer o pleito possa governar com espírito de união nacional.

Acredito que negar que governos do passado tiveram, a seu tempo e nos contextos históricos da época, experiências bem-sucedidas e promoveram ganhos atuais para todos os brasileiros significa apostar no retrocesso político, numa tentativa canhestra de paralisar as mudanças e os avanços estruturais do País.

Sr. Presidente, eram essas minhas palavras, dizendo aqui um pouco do meu sentimento dentro da quadra por que estamos passando na vida nacional e acreditando que o povo brasileiro está atento, acompanhando essa situação, e vai saber discernir o rumo que é o melhor para o País.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, eu havia pedido um aparte. É possível ainda?

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Se o Presidente me permite, concedo o aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Peço-lhe um aparte, porque, quando se deixa de falar desses temas, pode parecer falta de posição. Quem é de minha geração e teve posições progressistas tem de ter admiração pela luta do povo cubano. Não nego isso e reconheço que tenho essa admiração pelo que foi feito pela resistência, mas quero dizer também, como o Senador Suplicy, como a senhora e como os outros, que deixei claro, desde o primeiro momento, meu descontentamento, meu desconforto, minha insatisfação quando aconteceu a morte desse resistente, desse cubano – para nós, aqui, ele seria Tamoyo; para lá, creio que ele seria Zapata, Zapata Tamoyo. Ele morreu de fome, não por falta de comida. Aliás, é preciso dizer que, em Cuba, não há isso, não se morre de fome por falta de comida. Ele morreu por falta de diálogo, por falta de tolerância, por falta da busca de saída. Lamento profundamente que nós todos, que ao longo de tantos anos continuamos admirando a luta do povo cubano, tenhamos de ficar constrangidos diante da morte por greve de fome de um resistente que luta pela liberdade de opinião. E digo mais: terminaram criando o primeiro herói cubano contra a revolução. Todos os heróis que víamos eram os heróis que lutavam pela revolução. Ninguém viu numa camisa o retrato de um desses anti-Fidel. Nunca vi foto de nenhum desses milhares que estão em Miami. Nunca vi isso. Nunca vi foto de alguém que fosse um herói, lutando contra

a revolução cubana. Agora, eles fizeram um herói, e, provavelmente, outros seguirão o caminho dele, não na morte, mas pelo menos na luta. Espero, como o Senador Suplicy falou também, que haja diálogo, para que isso não se repita.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Cristovam. Bom seria se o Presidente Lula fosse o construtor desse diálogo, se o Presidente Lula, quando estava em Cuba e teve a solicitação para que interviesse, tivesse feito isso em nome da democracia, em nome dos direitos humanos, inclusive pela amizade, como disse o Senador Suplicy, que ele tem com Fidel Castro. É a hora de o Brasil falar, por meio de seu Presidente, que não concordamos com isso, que o Brasil luta pelos direitos humanos, que aqui queremos uma sociedade plural. Ficamos tristes de ver que nosso Presidente perdeu o momento de ser um grande estadista e de defender aquilo que tanto defendemos, que é a luta pela democracia e pela liberdade do nosso povo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora vamos chamar, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu nobre Senador, brilhante, Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tarde a esta tribuna para falar de uma luta que já leva alguns anos aqui neste Senado. Uma luta que, desde que cheguei aqui, Senador Cristovam, encampei e infelizmente, até hoje, não obtivemos sucesso.

Algumas pessoas falam, Senador Mão Santa: “Ora, Senador Mário Couto, 90% dos pronunciamentos de V. Ex^a são sobre os aposentados do Brasil”. É verdade. Porque são eles, neste momento, que precisam mais de nós. São eles que estão, neste momento, reivindicando seus direitos e não conseguem. E vou repetir: reivindicando seus direitos e não conseguem.

O ano passado foi um ano de luta, o ano em que fizemos vigília neste Senado, o ano em que amanhecemos aqui depois de várias noites de vigília neste Senado. V. Ex^a, Senador Pedro Simon, esteve aqui, amanhecendo junto com os Senadores. Pedimos somente que os projetos do Senador Paulo Paim fossem votados. Estávamos pedindo pouco. E é um direito do Parlamentar. Ora, por que, então, se negam a colocar um projeto de um Parlamentar na pauta? Foi negado. Lembro-me, Senador Pedro Simon, de que foi uma comitiva até o Presidente Temer. Gostei de ver a postura do Presidente Temer. Esse senhor, esse Deputado, esse Presidente vai colocar os projetos do Paulo Paim na pauta. Decepcionei-me. De nada adiantou a comissão ter ido a ele. Ele atendeu à ordem do Planalto. Senador Paulo Paim, coitado! De um

lado tinha o Presidente do próprio partido dele dando a ordem expressa: “Não quero que votem os projetos do Paulo Paim. Quem votar os projetos do Paulo Paim não terá direito a suas emendas, perderá os seus cargos públicos: ou tiro ou não dou mais”.

Foi até um Deputado à tribuna, vergonhosamente, dizer que estava contra sua avó porque estava dando um parecer contrário ao projeto; contra a sua avó, que havia pedido que ele não fizesse aquilo. Vergonhoso! Um Deputado baiano! Logo da Bahia, que tem pessoas sérias, que tem grandes vultos da história deste País.

E os aposentados a sofrerem. Os aposentados, Senador Pedro Simon, lotaram, por várias vezes, as galerias da Câmara. Coitados! Coitados!

Eu olhava para aquilo, e doía-me a alma e calava fundo no meu sentimento, Senador, porque ali embaixo eu conversava com os Deputados, e eles me diziam que nada iria acontecer. Aí eu olhava para aqueles pobres coitados, perguntando a mim mesmo: será que eles sabem, será que eles perderam as esperanças? Não. Eles tinham esperança. Mas, mal sabiam que ali embaixo estava tudo armado, que a submissão do Poder Legislativo ao Executivo era bem maior que qualquer sentimento de cada um dos velinhos brasileiros.

É triste o nosso Parlamento. É triste a convivência com o nosso Parlamento. É triste o que o Poder Executivo faz com o Poder Legislativo neste País: determina, manda, pede que se ajoelhem a seus pés! Tem que se ajoelhar a seus pés! E muitos Deputados não têm a força de fazer política sem o poder; não têm o caráter, não têm a dignidade, não têm a moral de ser independente, não têm o caráter de fazer uma política decente. Vivem com o pires na mão, na porta do Planalto para serem submissos, para não terem poder no seu voto, para enganarem o povo brasileiro, para, numa hora dessas, em que a sociedade precisa da voz, precisa do voto, a sociedade se decepcionar com eles.

Coitados dos aposentados deste País!

Em 2003, o salário mínimo era de R\$240,00; reajuste de 20%; reajuste dos aposentados, 17,71%; perda de 2,29%. Em 2004, o salário mínimo era de R\$260,00; reajuste do salário mínimo de 8,83%; reajuste dos aposentados, 6,62%; perda de 2,21%. Em 2005, R\$300,00; reajuste em 15,38%; reajuste dos aposentados, 6,35%, Brasil! Nove vírgula zero três por cento de perda. Em 2007, R\$380,00; 8,57% o reajuste; 3,30% o dos aposentados; 5,25% de perda. Em 2008, R\$411,00 o salário; 9,21% de reajuste; 5% para os aposentados; perda de 4,21%. Em 2009, R\$465,00 o salário; reajuste, 12,05%; o dos aposentados, 5,92%; perda de 6,13%. Em 2010, depois de toda a luta que tivemos em 2009, depois de os aposentados serem enganados por diversas vezes vindo aqui, vindo à Câmara, R\$510,00 o salário mínimo;

reajuste de 9,67%; reajuste dos aposentados, 6,14%; perda de 3,56%. No Governo Lula! Aquele Presidente que prometeu à Nação, aquele Presidente que prometeu aos aposentados.

Isso não entra na minha cabeça, Brasil. Isso não entra na minha cabeça vindo de um Presidente que se diz sensível à pobreza, sensível ao sofrimento das pessoas. Não entra na minha cabeça, Brasil! O Presidente que dá Bolsa Família a 15 milhões de famílias abandona os aposentados deste País. Só falta dizer: “Morrão! Não quero saber de vocês. Morrão! Não gosto de vocês. Tenho ódio de vocês. Tenho raiva de vocês”.

O Presidente Lula, o operário Lula, que foi aos palanques... Tenho gravado na minha casa. Mostro aqui. Se algum Senador solicitar, duvidar ou pedir, mostro aqui. Tenho a gravação. Tenho o vídeo do Presidente dizendo à Nação que iria acabar com o sofrimento dos aposentados se ganhasse a Presidência da República; que o maldito fator previdenciário cairia. Nem caiu o fator previdenciário, nem o reajuste do salário mínimo está igual.

Cento e setenta e três vírgula oitenta e dois, Pedro Simon. É a perda dos aposentados só no Governo Lula. Aí o pessoal diz para mim, mandam *e-mail* dizendo que no Governo Fernando Henrique também foi. Não quero saber! Por que vamos buscar governos anteriores para fazer comparações?

Mas, se fizéssemos comparações, mesmo assim, a perda no Governo do Fernando Henrique Cardoso foi de 18,77%. Sabe quanto foi no do Lula, o total? Foi 63,10%. Por que agora se desculpa em função de um Governo passado?

Lula veio à Nação. Lula disse no palanque... Lula fez gracejo com o que acontecia naquela época com os aposentados. Por que não tem a dignidade hoje de acabar com o sofrimento dessa classe?

Ah, Mão Santa! “É porque não há recurso”. E os gastos do Governo, Mão Santa? E os gastos de custeio neste País, que aumentam todo mês? Comparem ano a ano os gastos deste Governo. E o dinheiro que este País dá a outros Países?

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

O Brasil se dá ao luxo de emprestar e dar dinheiro a outros Países, esquecendo-se dos seus filhos, daqueles que sofrem mais. Os aposentados estão morrendo neste País. Se continuar assim...

Por isso, venho aqui constantemente pedir o apoio de V. Ex^{as}, mostrar a minha indignação, mostrar à Nação brasileira que existe a voz do Senado, que há Senadores atentos a essa situação, para que cada

velhinho, na sua residência, na sua casa, pelo menos diga: “Tem a voz do Senador”. Pelo menos a voz do Senador, mesmo que não dê em nada, que não consiga nada, pois o Poder Executivo é forte, é intocável, é inabalável. E o Mário Couto não tem condição de vencer, mas tem pelo menos a voz, a dignidade de chegar aqui e mostrar à Nação o quanto o nosso Poder é fraco diante da intolerância do Poder Executivo.

Fiquei muito decepcionado nas vezes em que fui à Câmara; muito decepcionado, meu Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ouvi coisas que não passarei a meus filhos. Ouvi coisas que não tenho coragem de dizer à minha digníssima mulher. Ouvi coisas covardes. Assim como: “Eu não vou votar contra o Governo, porque preciso do Governo”. Coisas humilhantes, como quem diz: deixem os aposentados morrerem de fome neste País.

E se a coisa continuar como está, meu Presidente, o número de mortes aumentará a cada ano.

Presidente Lula, sinceramente Presidente, eu esperava que Vossa Excelência pudesse, pelo menos, deixar votar o projeto de um Senador do seu Partido, de um Senador que tem sensibilidade, de um Senador que conhece, como Vossa Excelência conhece, Presidente Lula, a situação dos aposentados deste País; de um Senador que tem caráter, que tem a dignidade de mostrar a Vossa Excelência, de mostrar ao Partido de Vossa Excelência... Ele sabe, Presidente, que, no dia que sair daqui como Senador da República e for um simples cidadão, ele vai ser cobrado. Vão dizer-lhe que ele teve oportunidade de fazer e não fez. Vão dizer isso a cada um de nós e não só ao Paim. Nós estamos vendo a situação e não somos capazes – essa é a grande verdade – de sensibilizar o Governo Federal.

Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando a fala do Líder com a do orador inscrito. O próximo orador inscrito é Roberto Cavalcanti, por permuta com Paulo Paim. Depois chamaremos para falar pela Liderança o que estiver presente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Senador Roberto Cavalcanti compreender... Tenho uma reunião como Líder no Ministério de Minas Energia, e ele permitiu que eu antecipasse, alternasse com ele a comunicação de Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Matemática diz que a ordem dos fatores não altera o produto.

Então, V. Ex^a poderá usar da palavra, como Líder, por aquiescência do que regimentalmente estava na vez, que era o Senador Roberto Cavalcanti. Ele está como Líder. O Líder do PT é o Senador Aloizio Mercadante, mas ele não está na Casa, no Congresso.

Eu vou pedir permissão a V. Ex^a, que é de São Paulo: eu queria fazer uma homenagem a São Paulo, aquele que disse algo com o qual V. Ex^a sempre não concorda.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu concordo com São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele disse que quem não trabalha não merece ganhar para comer. Isso é uma pregação de São Paulo apóstolo.

Eu queria fazer uma saudação aos Vereadores. Vereador, no meu entendimento, é um Senador municipal, e um Senador deve ser um Vereador. Quer dizer, o Vereador é um Senador municipal, E o Senador é um Vereador federal. Saúdo os bravos vereadores Luciano Filé, Maryel e Baqueta. Eles são da cidade de Fartura, São Paulo. Já imaginou? São Paulo é que é a riqueza, e a cidade é Fartura... Nós entendemos que a democracia só será salva quando as câmaras municipais forem catedrais da democracia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, sugiro que também dê as boas-vindas ao ex-Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio, que hoje está no PSOL e é um dos pré-candidatos à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E ao líder maior de São Paulo, Arnaldo Madeira.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E o Deputado Arnaldo Madeira, que acompanha os Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Deputado Arnaldo Madeira foi um dos maiores Líderes da história política neste Congresso, do PSDB. Essa liderança fez com que o PSDB fosse um dos partidos mais pujantes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Eu quero somente pedir permissão exatamente para citar a presença dessa figura querida e extraordinária que é Arnaldo Madeira e que, pelo

visto, está fazendo uma visita de prospecção a este plenário. Espero que obtenha sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. Então, com muita honra, nós anunciamos a presença dos líderes municipalistas. Aqui estão os Vereadores Luciano Filé, Maryel e Baqueta, acompanhados desse extraordinário Líder do PSDB que é Arnaldo Madeira.

V. Ex^a poderá usar da tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Arnaldo Madeira foi meu colega não apenas no Congresso Nacional, mas também na Câmara de Vereadores, em 1989 e 1990, onde tivemos sempre um diálogo muito respeitoso e construtivo.

Meus cumprimentos pelo seu trabalho, Deputado Arnaldo Madeira, e as boas-vindas aos amigos Vereadores de Fartura e também ao Deputado Federal Plínio de Arruda Sampaio.

Sr. Presidente, gostaria de aqui relatar o bom diálogo havido hoje quando a Secretária de Estado Hillary Clinton, ex-Senadora, esteve no gabinete da Presidência do Senado, recebida pelo Presidente José Sarney e pelo Presidente Michel Temer. Havia ali, acredito, 40 ou 50 Deputados Federais e Senadores.

E ela, então, depois das boas-vindas de ambos os Presidentes do Congresso Nacional, disse da disposição dela de colaborar com o bom entendimento entre o Brasil e os Estados Unidos e de como ela aqui se sente muito bem por dialogar com os congressistas brasileiros.

Em seguida, ela iria, como o fez, dialogar com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, depois, almoçar com o Ministro Celso Amorim. Expressou, então, algumas preocupações e considerações. Por exemplo, disse que vai procurar conversar com as autoridades brasileiras, com o próprio Presidente Lula, a respeito do Governo do Irã, uma vez que os Estados Unidos têm se preocupado com a não observância de algumas das resoluções da Organização das Nações Unidas. Ela manifestou a preocupação de que o Governo do Irã teria um desejo de domínio no Oriente Médio, inclusive em relação aos países árabes.

Nesse ponto, o Senador Gerson Camata expressou a preocupação não só de se manter uma boa relação com o Governo do Irã, visando ao respeito à não fabricação e à não utilização de armas nucleares, mas também no sentido de que Israel reconheça o Estado da Palestina.

Dialogamos sobre muitos temas, inclusive os avanços do programa de saúde e dos diálogos do Presidente Barack Obama no Congresso Nacional. E ela reconheceu, assim como o fizeram muitos Senadores e Deputados, o

melhor relacionamento dos Estados Unidos com todos os países da América do Sul, da América Latina.

Quando chegou a minha vez de falar, eu expressei as minhas congratulações à então Senadora e hoje Secretária de Estado Hillary Clinton pelo desempenho tão positivo, tão significativo quando ela, Senadora Hillary Clinton, e o Senador Barack Obama realizaram 21 ou mais debates públicos de maneira muito respeitosa e construtiva. E, quando o Senador Barack Obama venceu as primárias, eis que ela reconheceu e, mais do que isso, conclamou todos os seus correligionários a votarem no hoje Presidente Barack Obama, que, então, convidou-a para ser Secretária de Estado. Eu acho que isso foi um exemplo muito importante.

Também fiz menção a ela com respeito ao que disse o Presidente Lula quando estava em Cuba na semana passada, de quão importante é o objetivo do Presidente Barack Obama de acabar com o bloqueio econômico, cultural e de visitas de norte-americanos a Cuba e de cubanos aos Estados Unidos, para que possa haver, efetivamente, uma distensão, inclusive porque isso pode colaborar para o processo de abertura democrática em Cuba.

Também expressei quão importante é que possa haver, da nossa parte, tanto dos brasileiros, como dos norte-americanos, uma expressão, um desejo de que, em Cuba, haja uma ampliação das liberdades democráticas. Que o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tão amigo do Presidente Fidel Castro e do Presidente Raúl Castro, conforme todos testemunhamos, possa, com toda a sinceridade, transmitir isso às autoridades cubanas, de maneira semelhante àquela atitude do Papa João Paulo II, quando foi tão bem recebido em Cuba, em janeiro de 1998, e ali expressou como é importante que possamos sempre conjugar liberdade e justiça, liberdade e solidariedade. Em seu tão importante pronunciamento em 25 de janeiro de 1998, na Praça José Martí, em Havana, ele expressou o seu afeto...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...e saudou a presença do Dr. Fidel Castro Ruz, que ali participou daquela Santa Missa. E justamente nessa época, nessa oportunidade, João Paulo II, com muita sinceridade e franqueza, como um amigo, ao reconhecer os avanços na direção de realizar justiça em Cuba, expressou o quão importante é haver um caminho de paz, justiça e liberdade verdadeiras, recordando que “um Estado moderno não pode fazer do ateísmo ou da religião um dos seus ordenamentos políticos”. Naquela mesma Praça José Martí, ele lembrou o fato de José Martí dizer, com muita clareza:

Todo o povo necessita ser religioso. Deve sê-lo não só na sua essência, mas também pela sua utilidade... Um povo irreligioso morrerá, porque nada nele alimenta virtude. As injustiças humanas desprezam-na; é necessário que a justiça celeste a garanta.

Ora, o que quero aqui dizer é que, da mesma maneira que um amigo de Cuba, naquela oportunidade, expressou seu sentimento de quão importante seria se se pudesse avançar no que diz respeito à maior liberdade religiosa em Cuba – que efetivamente avançou –, o Papa Bento XVI, ao receber, em 10 de dezembro último, o Embaixador de Cuba ante à Santa Sé, relembrou esses episódios da visita de João Paulo II a Cuba e expressou o agradecimento, dizendo o seguinte:

Espero que sigam multiplicando os sinais concretos da abertura do exercício da liberdade religiosa, tal como se vem fazendo nos últimos anos, como, por exemplo, a oportunidade de celebrar a Santa Missa em alguns cárceres, a realização de procissões religiosas, a reparação e devolução de alguns templos e a construção de algumas casas religiosas, ou a possibilidade de contar com seguro social para os sacerdotes e religiosos.

Pois bem, da mesma maneira, pode um amigo como o Presidente Lula expressar não apenas que possa o Presidente Barack Obama apressar o fim do bloqueio contra Cuba, mas também, ao mesmo tempo, avançarmos inclusive na direção do que hoje publica o Sr. Cândido Grzybowski, sociólogo que é diretor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, do Ibase, fundado por Betinho, e que expressa, em seu artigo *Cuba e os Direitos Humanos*, a importância de Cuba avançar não apenas no que diz respeito a um bom índice de desenvolvimento humano, com excelente saúde, bons índices educacionais e o desenvolvimento de capacidades humanas, como atletas cubanos provam em competições mundiais, mas que se faz necessário o pleno gozo de direitos humanos em sua integralidade e indivisibilidade. E continua:

Não existem uns direitos humanos maiores do que outros.

Ou são todos para todos os seres humanos, nas condições dadas de uma sociedade, ou existe violação de direitos humanos. Na verdade, direitos humanos são referências das próprias relações humanas, e seu reconhecimento político nada mais é do que expressão da qualidade da própria sociedade. Hierarquizar direitos humanos é uma forma de violá-los.

Assim, Sr. Presidente Mão Santa, gostaria de solicitar que fosse inserido, como parte do meu pronunciamento, o artigo de Cândido Grzybowski.

E assim, para completar, também transmiti à Secretária de Estado Hillary Clinton o quão importante é que ela tenha defendido o direito de todos de participar da riqueza da nação durante a sua campanha, tal como Thomas Paine defendeu e tal como, hoje, o Congresso Nacional brasileiro já tem por lei aprovado

o direito de todos participarem da riqueza da nação através de uma renda básica de cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Enviado por Cândido Grzybowski -

ARTIGO

Cuba e os Direitos Humanos: agenda incontornável

No final de fevereiro, morreu em Cuba o preso político Orlando Zapata Tamayo, depois de uma greve de fome de mais de 30 dias. No mesmo dia, chegava a Cuba, em visita oficial, o presidente Lula.

~~Enquanto a família de Orlando sofria constrangimentos policiais para enterrar o seu ente querido, as autoridades cubanas e o nosso presidente pareciam estar em outro país. Tristes cenas. Não dá para ficar calado diante deste quadro.~~

Para minha geração, iniciada na política lá no início dos anos 1960, Cuba e sua revolução significou muita esperança. Che Guevara se tornou nossa referência de sonho e de engajamento, mais ainda depois de assassinado na Bolívia por causa das idéias de justiça social que defendia pelas armas.

Eram anos sombrios da Guerra Fria e, entre nós, o radicalismo levou à ditadura militar. Mas nada parecia deter uma inevitável mudança. Maio de 1968 foi um momento mágico de voluntarismo e de buscas da minha geração, com profundo impacto nas idéias e, sobretudo, nos comportamentos.

De fato, o mundo mudava, mas não do jeito dos nossos sonhos. Veio a queda do último bastião da esquerda com Allende, presidente socialista eleito do Chile, deposto, morto e um sonho enterrado por feroz ditadura, mais mortífera que este terremoto de agora.

O exílio político, para milhares de latinoamericanos e, sua contrapartida, os braços abertos da solidariedade nos países de adoção, marcou muita gente de minha geração, sobretudo os e as que ousaram levar a fundo as consequências de suas opções por igualdade e justiça. Neste contexto, Cuba, que resistia a toda sorte de bloqueio, virou uma referência idealizada.

Cuba, com enormes carências de ponto de vista econômico, provou concretamente que é possível conquistar grande desenvolvimento humano com clara definição de prioridades políticas do Estado. Afinal, até hoje, Cuba ocupa o topo dos países latinoamericanos em IDH.

Mas a felicidade de um povo não se limita a bom IDH, a excelente saúde, a bons índices educacionais e ao desenvolvimento de capacidades humanas, como atletas cubano(a)s provam em competições mundiais. O pleno gozo de direitos humanos implica em sua integralidade e indivisibilidade. Não existem uns direitos humanos maiores do que outros.

Ou são todos para todos os seres humanos, nas condições dadas de uma sociedade, ou existe violação de direitos humanos. Na verdade, direitos humanos são a referência das próprias relações humanas e seu reconhecimento político nada mais é do que expressão da qualidade da própria sociedade. Hierarquizar direitos humanos é uma forma de violá-los.

É neste quadro que importa situar o chocante e o decepcionante do que aconteceu em Cuba na semana que passou. O regime cubano continua preso às premissas políticas da construção do socialismo dos anos 60 do século passado. Só que o mundo mudou, e muito. Não que a agenda da justiça social tenha deixado de ser uma prioridade, pelo contrário.

O capitalismo globalizado e sua capacidade de concentração de riquezas e destruição ambiental se ampliaram. Mas acabou a Guerra Fria e, sobretudo, desmoronou o ideal do socialismo construído por Estados autoritários.

Hoje, o imperativo dos direitos humanos se impõe como agenda junto com a busca de formas participativas e processuais de mudança. A adesão e a plena adesão dos cidadãos e cidadãs, com busca de garantia de todos direitos humanos a todos os seres humanos e de uma nova e sustentável relação com a natureza, não é parte do ideário capitalista, mas da mais radical opção por sociedades justas em termos sociais e ambientais.

Como diretor do Ibase e militante desde a primeira hora do Fórum Social Mundial sou levado a me indignar e protestar publicamente com o que vem acontecendo em Cuba de um ponto de vista de direitos humanos.

Afinal, Orlando Zapata Tamayo era um preso político que nunca usou violência, nunca significou ameaça ao Estado, pois era um opositor de consciência. Simplesmente, assumiu a luta por igualdade mas com respeito à diversidade – era negro – e na liberdade, dando livre curso ao sonho e ao pensar e debater da cidadania.

O conflito democrático é força transformadora e os direitos humanos uma referência ética essencial, acreditava Orlando e por isto morreu.

Que pena que, mais uma vez, o pragmatismo da emergência do Brasil na geopolítica mundial leva nosso presidente Lula, líder mundial incontestado, a cometer o equívoco de confundir a agenda ética dos direitos humanos, incontornável, com boas relações com um regime a caminho da falência.

Cândido Grzybowski é sociólogo e diretor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)

**HOMILIA DO SANTO PADRE
NA SANTA MISSA CELEBRADA
NA PRAÇA JOSÉ MARTÍ DE HAVANA**

25 de Janeiro de 1998

1. *«Este é um dia consagrado ao Senhor, vosso Deus; não vos entristeçais nem choreis» (Ne 8, 9).* Com grande alegria presido à Santa Missa na Praça «José Martí», no domingo, dia do Senhor, que deve ser dedicado ao descanso, à oração e à convivência familiar. A Palavra de Deus convoca-nos para crescermos na fé e celebrarmos a *presença do Ressuscitado no meio de nós, que «fomos baptizados num mesmo Espírito, a fim de formarmos um só corpo» (1 Cor 12, 13),* o Corpo místico de Cristo que é a Igreja. Jesus Cristo une todos os baptizados. D'Ele flui o amor fraterno tanto entre os católicos cubanos como entre os que vivem em qualquer outra parte, porque são *«corpo de Cristo e cada um é seu membro» (1 Cor 12, 27).* A Igreja em Cuba, pois, não está sozinha nem isolada, mas faz parte da Igreja universal espalhada pelo mundo inteiro.

2. Saúdo com afecto o Cardeal Jaime Ortega, Pastor desta Arquidiocese, e agradeço-lhe as amáveis palavras com que, no início desta celebração, me apresentou as realidades e as aspirações que marcam a vida desta comunidade eclesial. Saúdo de igual modo os Senhores Cardeais aqui presentes, vindos de diferentes lugares, assim como todos os meus Irmãos Bispos de Cuba e de outros Países, que quiseram participar nesta solene celebração. Saúdo cordialmente os sacerdotes, religiosos, religiosas e os fiéis reunidos em tão grande número. A cada um asseguro o meu afecto e proximidade no Senhor. Saúdo com deferência o Senhor Presidente, Doutor Fidel Castro Ruz, que quis participar nesta Santa Missa.

Agradeço também a presença das autoridades civis que hoje quiseram vir aqui e estou-lhes reconhecido pela cooperação prestada.

3. *«O Espírito do Senhor está sobre Mim, porque Me ungiu, para anunciar a Boa Nova» (Lc 4, 18).* Todo o ministro de Deus tem que fazer suas na própria vida estas palavras, que Jesus pronunciou em Nazaré. Por isso, ao estar entre vós quero dar-vos a boa nova da esperança em Deus. Como servidor do Evangelho trago-vos esta *mensagem de amor e de solidariedade* que Jesus Cristo, com a Sua vinda, oferece aos homens de todos os tempos. Não se trata de modo algum de uma ideologia nem de um sistema económico ou político novo, mas de um *caminho de paz, justiça e liberdade verdadeiras.*

4. Os sistemas ideológicos e económicos, que se sucederam nos dois últimos séculos, com frequência potenciaram o confronto como método, já que continham nos seus programas os germes da oposição e da desunião. Isto condicionou profundamente a sua concepção do homem e as suas relações com os outros. Alguns desses sistemas pretenderam também reduzir a religião à esfera meramente individual, despojando-a de toda a influência ou relevância social. Neste sentido, cabe recordar que *um Estado moderno não pode fazer do ateísmo ou da religião um dos seus ordenamentos políticos.* O Estado, longe de todo o

fanatismo ou secularismo extremo, deve promover um sereno clima social e uma legislação adequada, que permita a cada pessoa e a cada confissão viver de maneira livre a sua fé, expressá-la nos âmbitos da vida pública e contar com os meios e espaços suficientes para oferecer à vida nacional as suas riquezas espirituais, morais e cívicas.

Por outro lado, ressurgem em vários lugares uma forma de *neoliberalismo capitalista* que subordina a pessoa humana e condiciona o desenvolvimento dos povos às *forças cegas do mercado*, impondo um gravame, a partir dos seus centros de poder, aos povos menos favorecidos com ônus insuportáveis. Assim, por vezes, impõem-se às nações, como condições para receber novas ajudas, *programas económicos insustentáveis*. Deste modo, assiste-se no concerto das nações ao *enriquecimento exagerado de poucos à custa do empobrecimento crescente de muitos*, de forma que os ricos são cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

5. Queridos irmãos: *a Igreja é mestra em humanidade*. Por isso, perante estes sistemas, ela propõe a *cultura do amor e da vida*, devolvendo à humanidade a esperança no poder transformador do amor, vivido na unidade querida por Cristo. Para isso deve-se percorrer um *caminho de reconciliação, de diálogo e de acolhimento fraterno* do próximo, de todo o próximo. Pode-se dizer que este é o Evangelho social da Igreja.

A Igreja, ao levar a cabo a sua missão, *propõe ao mundo uma justiça nova*, a justiça do Reino de Deus (cf. *Mt 6, 33*). Em diversas ocasiões referi-me aos temas sociais. É preciso continuar a falar disto, enquanto no mundo existir uma injustiça, por pequena que seja, pois do contrário a Igreja não seria fiel à missão confiada por Jesus Cristo. *Está em jogo o homem*, a pessoa concreta. Ainda que os tempos e as circunstâncias mudem, há sempre quem necessita da voz da Igreja, para que sejam reconhecidos as suas angústias, os seus sofrimentos e as suas misérias. Os que se encontram nestas circunstâncias podem estar certos de que não serão defraudados, pois a Igreja está com eles e o Papa abraça, com o coração e com a sua palavra de alento, todo aquele que sofre a injustiça.

João Paulo II, depois de ter sido longamente aplaudido, acrescentou:

Não sou contrário aos aplausos, porque quando aplaudis o Papa pode descansar um pouco.

Os ensinamentos de Jesus conservam íntegro o seu vigor no limiar do ano 2000. São válidos para todos vós, meus queridos irmãos. Na busca da justiça do Reino não podemos deter-nos diante das dificuldades e incompreensões. Se o convite do Mestre à justiça, ao serviço e ao amor é acolhido como Boa Nova, então o coração alarga-se, transformam-se os critérios e nasce a cultura do amor e da vida. Esta é a grande transformação que a sociedade necessita e espera; e só poderá ser alcançada se antes se produzir a conversão do coração de cada um, como condição para as necessárias mudanças nas estruturas da sociedade.

6. «*O Espírito do Senhor enviou-Me para proclamar a libertação aos cativos... a mandar em liberdade os oprimidos*» (*Lc 4, 18*). A boa nova de Jesus deve ser acompanhada de um anúncio de liberdade, apoiada sobre o sólido fundamento da verdade: «*Se permanecerdes na Minha palavra, sereis verdadeiramente Meus discípulos, conhecereis a verdade e a verdade libertar-vos-á*» (*Jo 8, 31-32*). A verdade a que se refere Jesus não é só a

compreensão intelectual da realidade, mas a *verdade sobre o homem* e a sua condição transcendente, sobre os *seus direitos e deveres, sobre a sua grandeza e os seus limites*. É a mesma verdade que Jesus proclamou com a Sua vida, reafirmou perante Pilatos e, com o Seu silêncio, diante de Herodes; é a mesma que O levou à cruz salvadora e à Sua ressurreição gloriosa.

A liberdade, que não se funda na verdade, condiciona de tal forma o homem que algumas vezes o faz objecto e não sujeito do seu contexto social, cultural, económico e político, deixando-o quase sem nenhuma iniciativa para o seu desenvolvimento pessoal. Outras vezes essa liberdade é de aspecto individualista e, não tendo em conta a liberdade dos outros, encerra o homem no seu egoísmo. *A conquista da liberdade na responsabilidade é uma tarefa imprescindível para toda a pessoa*. Para os cristãos, *a liberdade dos filhos de Deus* não é somente um dom e uma tarefa, mas alcançá-la supõe um inestimável testemunho e um genuíno contributo no caminho da libertação de todo o género humano. *Esta libertação não se reduz aos aspectos sociais e políticos, mas encontra a sua plenitude no exercício da liberdade de consciência, base e fundamento dos outros direitos humanos*.

Respondendo à invocação feita pela multidão:

«O Papa vive e quer-nos todos livres!», Sua Santidade disse:
Sim, vive com aquela liberdade para a qual Cristo vos libertou.

Para muitos dos sistemas políticos e económicos hoje vigentes, o maior desafio continua a ser o *conjugar liberdade e justiça, liberdade e solidariedade*, sem que nenhuma fique relegada a um plano inferior. Neste sentido, a *Doutrina Social da Igreja* é um esforço de reflexão e proposta, que procura iluminar e conciliar as relações entre os direitos inalienáveis de cada homem e as exigências sociais, de modo que a pessoa alcance as suas aspirações mais profundas e a sua realização integral, segundo a sua condição de filho de Deus e de cidadão. Eis por que o *laicado católico* deve contribuir para esta realização, mediante a *aplicação dos ensinamentos sociais da Igreja nos diversos ambientes*, abertos a todos os homens de boa vontade.

7. No Evangelho proclamado hoje aparece a justiça intimamente ligada à verdade. Assim se vê também no *pensamento lúcido dos pais da Pátria*. O Servo de Deus *Padre Félix Varela*, animado pela fé cristã e a fidelidade ao ministério sacerdotal, semeou no coração do povo cubano as *sementes da justiça e da liberdade*, que ele sonhava ver florescer numa Cuba livre e independente.

A doutrina de José Martí sobre o amor entre todos os homens tem raízes profundamente evangélicas, superando assim o falso conflito entre a fé em Deus e o amor e o serviço à Pátria. Escreve este prócer: «Pura, desinteressada, perseguida, martirizada, poética e simples, a religião do Nazareno seduziu todos os homens honrados... *Todo o povo necessita ser religioso*. Deve sê-lo não só na sua essência, mas também pela sua utilidade... Um povo irreligioso morrerá, porque nada nele alimenta a virtude. As injustiças humanas desprezam-na; é necessário que a justiça celeste a garanta».

Como sabeis, *Cuba tem uma alma cristã* e isso levou-a a ter *uma vocação universal*. Chamada a vencer o isolamento, deve abrir-se ao mundo e o mundo deve aproximar-se de Cuba, do seu povo, dos seus filhos que, sem dúvida, são a sua maior riqueza. *Esta é a hora de empreender os novos caminhos* que exigem os tempos de renovação que vivemos, ao aproximar-se o Terceiro Milénio da era cristã!

8. Queridos irmãos: *Deus abençoou este povo com verdadeiros formadores da consciência nacional*, claros e firmes expoentes da fé cristã, como o mais valioso sustentáculo da virtude e do amor. Hoje os Bispos, com os sacerdotes, religiosos, religiosas e fiéis leigos, esforçam-se por construir pontes para aproximar as mentes e os corações, propiciando e consolidando a paz, *preparando a civilização do amor e da justiça*. Estou no meio de vós como *mensageiro da verdade e da esperança*. Por isso quero repetir o meu apelo a *deixar-vos iluminar por Jesus Cristo, a aceitardes sem reservas o esplendor da Sua verdade*, para que todos possam *empreender o caminho da unidade por meio do amor e da solidariedade*, evitando a exclusão, o isolamento e o conflito, que são contrários à vontade do Deus-Amor.

Que o Espírito Santo ilumine com os seus dons todos os que têm diversas responsabilidades sobre este povo, que levo no coração. E que a Virgem da Caridade do Cobre, Rainha de Cuba, obtenha para os seus filhos os dons da paz, do progresso e da felicidade

Este vento de hoje é muito significativo, porque o vento é símbolo do Espírito Santo. «*Spiritus spirat ubi vult, Spiritus vult spirare in Cuba*». Digo as últimas palavras em latim, porque Cuba também pertence à tradição latina. A América Latina, Cuba latina, língua latina! «*Spiritus spirat ubi vult et vult Cubam*». Até à próxima!

Bento XVI pede mais liberdade para a Igreja em Cuba

Publicado 2009/12/10

Autor: **Gaudium Press**

Secção: **Mundo**

Cidade do Vaticano (Quinta, 10-12-2009, Gaudium Press) O novo embaixador de Cuba ante a Santa Sé, Eduardo Delgado Bermúdez, apresentou hoje pela manhã suas credenciais ao Papa Bento XVI. A solenidade de apresentação das cartas credenciais dos embaixadores ao pontífice é praxe no Vaticano para oficializar o início dos trabalhos do diplomata. O tema dos discursos na audiência de hoje foi a situação econômica da ilha e a questão da liberdade de culto dos católicos cubanos.

Em 2010, completam-se 75 anos do início das relações entre Vaticano e Cuba. E em 2012, será comemorado o 400º aniversário da presença da Virgen de la Caridad, padroeira de Cuba.

O embaixador e o Santo Padre saudaram o desenvolvimento da colaboração entre Cuba e os Estados Unidos. "Entre ilusões e dificuldades, Cuba alcançou um decisivo protagonismo, principalmente no contexto econômico e político do Caribe e da América Latina. Alguns sinais de distensão em suas relações com o vizinho Estados Unidos deixaram pressagiar novas oportunidades para uma aproximação mutuamente benéfica, com pleno respeito à soberania e o direito dos Estados e de seus cidadãos", disse Bento XVI ao receber o diplomata.

O pontífice falou ainda da importância de se superar as consequências da crise econômica mundial e da necessidade da proteção do meio ambiente.

Após o período em que qualquer manifestação de fé era proibida, a situação em Cuba se altera. Sobretudo, um grande passo na liberdade da Igreja em Cuba foi conseguido depois da viagem de João Paulo II à ilha em janeiro de 1988. Era a primeira visita de um pontífice a Cuba. Dez anos depois, a ilha foi visitada pelo secretário de Estado cardeal Tarciso Bertone.

"Espero que sigam multiplicando os sinais concretos da abertura do exercício da liberdade religiosa, tal como se vem fazendo nos últimos anos, como, por exemplo, a oportunidade de celebrar a Santa Missa em alguns cárceres, a realização de procissões religiosas, a reparação e devolução de alguns templos e a construção de algumas casas religiosas, ou a possibilidade de contar com seguro social para os sacerdotes e religiosos. Assim, a comunidade católica exercerá com mais desenvoltura sua específica tarefa pastoral", afirmou Bento XVI.

O novo embaixador ressaltou a contribuição da Igreja Católica no país. Segundo ele, as relações em Cuba são "caracterizadas pela existência de uma comunicação direta, fluida e respeitosa; ao par que se aprecia com alta estima a contribuição aos programas de assistência social e de ajuda humanitária que as autoridades cubanas realizam em benefício do povo, especialmente os que se referem ao cuidado dos idosos".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, o Senador Roberto Cavalcanti, que tinha permutado. E, em seguida, para uma comunicação inadiável, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, V. Ex^a não permitiria só um requerimento pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a aquiescência do Senador Roberto Cavalcanti, que está na tribuna. S. Ex^a pediu pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só um requerimento, Sr. Presidente.

É um requerimento, porque, no dia de hoje, requerio que o Senado Federal emita voto de aplauso ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho, amigo pessoal, que, no dia de hoje, 3 de março, receberá o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Paraná.

Paulo Ubiratan nasceu na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, formou-se em Jornalismo, em Filosofia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; foi Diretor da TV Piratini, Rádio Farroupilha e Diário de Notícias, de Porto Alegre. Também foi fundador e Diretor da TV Barriga Verde, em Florianópolis, Santa Catarina, e Diretor de Programação da TV Guaíba, em Porto Alegre.

Na época do Regime Militar, morou por dez anos no exterior, tendo passagens por Espanha, Portugal, Cuba e Chile. Chegou a Londrina em 1985. Portanto, há vinte e cinco anos. E, a convite de Walmor Macarini, ingressou na Folha de Londrina, trabalhando na editoria de polícia, ao lado do jornalista Edilson Leal, onde permaneceu por catorze anos.

Sua história no rádio em Londrina começou pela Rádio Cruzeiro do Sul, hoje Rádio CBN, e Tabajara, hoje Rádio Globo, tendo também ocupado a chefia de jornalismo da Rádio Alvorada.

Em sua atividade como repórter policial da Folha de Londrina, Paulo Ubiratan participou da cobertura do maior assalto a banco ocorrido na cidade, o do Banco Banestado, do calçadão da Avenida Paraná.

À época, ofereceu-se como refém, tendo auxiliado e intermediado as negociações entre polícia e assaltantes, que deixaram o banco junto com reféns em um ônibus em direção ao Estado de São Paulo. Os reféns foram libertados pelo caminho e os assaltantes, posteriormente, presos na divisa do Estado.

Paulo Ubiratan é um profissional da comunicação que pratica um jornalismo responsável e comprometido com a informação e esclarecimento do cidadão, envolvendo-se na dinâmica da sociedade de forma participativa e produtiva.

O jornalista serve de exemplo à categoria que nele tem um modelo de atuação no bom jornalismo.

É meritório, portanto, que o Senado Federal também homenageie esse grande comunicador brasileiro.

Portanto, o voto de aplauso que estou solicitando pelo requerimento ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho que, hoje, dia 3 de março, receberá o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido por aquela Câmara Municipal.

Faço chegar à Mesa e agradeço ao amigo Senador Roberto Cavalcanti, sempre atuante, presente, uma referência no Senado Federal pela cessão desses minutos para prestar essa homenagem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa à homenagem ao jornalista e radialista Paulo Ubiratan, cidadão de Londrina, e...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, só para uma questão rápida.

Apenas para me associar ao Senador Flávio Arns, já que o comunicador e jornalista Paulo Ubiratan é da minha cidade de Londrina, e é uma honra para todos nós tê-lo como cidadão honorário.

Faz muito bem o Senador Flávio Arns em registrar, nos Anais do Senado Federal, essa homenagem, que se justifica pela trajetória brilhante de um profissional competente, com muita dignidade, honradez e decência.

Seria um orgulho para a cidade de Londrina tê-lo agora como cidadão honorário.

Nossos parabéns também a ele e ao Senador Flávio Arns, pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aguardamos que o requerimento chegue à Mesa, para encaminharmos à nossa Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, para o encaminhamento de acordo com o Regimento Interno.

Com a palavra, e já com muita paciência, Roberto Cavalcanti, que está na tribuna.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, não pela paciência, mas pela sempre gentil atenção que tem para comigo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi recentemente um comunicado do Dr. José Otávio Meira Lins, da ABIH, de Pernambuco, acerca de um suposto procedimento do Ministério do Turismo.

Procurei o Presidente da ABIH da Paraíba, Dr. Tadeu Pinto, para me inteirar de alguns detalhes sobre esse comunicado. É sobre este tema que eu gostaria, nesta tarde, de fazer uma explanação. Na verdade, pensei em fazê-lo na forma de comunicação inadiável, mas, tendo em vista a exiguidade de tempo, optei pela inscrição, que é mais dolorosa, mais demorada, mas,

na verdade, o tema merece a máxima atenção de todo o Brasil e de todos os Parlamentares aqui presentes.

Em recente encontro com o setor turístico e hoteleiro, realizado em 24 de fevereiro próximo passado, o Ministério do Turismo surpreendeu com uma pretensa discussão sobre o sistema de classificação de hotéis, que o Governo deseja implantar no Brasil.

Utilizando-se do pretexto representado pela Copa do Mundo de Futebol de 2014 e pelas Olimpíadas de 2016, busca resgatar, de forma autoritária, um sistema que já se provou equivocado em tempos anteriores. Digo pretensa discussão porque, segundo a Associação Brasileira da Indústria Hoteleira, o pacote apresentado pelo representante do Ministério do Turismo Ricardo Moesch já vem pronto e acabado.

Ao encerrar o encontro, que reuniu cerca de 100 pessoas da área de turismo, hotelaria e transporte aéreo, além de dezenas de outros participantes na sua maioria não hoteleiros, o representante do Ministério do Turismo deixou claro que o sistema será impositivo: “já está definido e será implantado da forma como foi concebido. É uma determinação”.

Entretanto, contraditoriamente, talvez para acalmar os ânimos, acrescentou, respondendo ao Presidente da FNHRBS: “...é voluntário, mas poderá ser utilizado por órgãos do governo em suas licitações e poderá ainda ser exigido para acesso a recursos em alguns casos pelo menos”.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil já teve experiência no tocante à classificação oficial de unidade hoteleira e essa experiência não foi boa para o País e nem serviu aos interesses dos consumidores.

Aliás, nos países desenvolvidos não existe essa burocracia classificatória inútil.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a meca do capitalismo e da iniciativa privada bem sucedida, cabe ao mercado se encarregar de dar conhecimento do produto, confirmando boas reputações ou destruindo marcas que atuam a partir de propaganda enganosa.

Essa é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a correta diretriz a presidir a livre iniciativa e o mercado concorrencial, protegidos pela Constituição cidadã de 1988.

A atual iniciativa do Ministério do Turismo, resuscitando um modelo de intervenção do Estado no domínio econômico, incompatível com a ordem econômica vigente, tem o condão de levantar no seio do empresariado a incômoda sensação de que o aparato institucional brasileiro ensaia uma medida cuja tônica pode ser resumida num adágio popular de triste memória: “criar dificuldades para vender facilidades”.

Os bons ventos de liberdade trazidos pela Constituição democrática, ao redefinir a ordem econômica do

País, teve o mérito de suplantar as deformidades inerentes ao Estado leviatã. Entre essas deformidades estava o ditatorial regime de classificação hoteleira no Brasil.

Copa do Mundo e Olimpíadas não podem ser pretextos para a voracidade da sanha arrecadatória e regulamentadora embutidas na ditadura classificatória, que, entre outros riscos, pode trazer de volta a danosa prática da compra de estrelas que se praticava antigamente.

Afinal, o mercado enterrou a classificação há muito tempo e a Internet, hoje, coloca o cliente virtualmente dentro do hotel para verificar sua qualidade e padrão, checando com seus próprios olhos se ele atende a sua demanda personalizada.

Eu pediria a atenção do Senador Garibaldi Alves, que representa um Estado que tem um turismo extremamente desenvolvido, para atentar para a gravidade que isso pode causar à rede hoteleira do seu Estado, no sentido de impor classificações hoteleiras oriundas do Ministério do Turismo.

As operadoras, hoje, fazem essas avaliações. Elas possuem equipes técnicas abalizadas e atualizadas para procederem a esse tipo de avaliação. As exigências, muitas vezes, no tocante a gerar números de estrelas, são oriundas de acordos espúrios comerciais. Colocar, por exemplo, mais um aparelho telefônico numa determinada unidade significa quantos milhares ou milhões de unidades vendidas? O que pode gerar de dano às finanças, ao capital de giro das empresas, colocar um tipo de lâmpada específica para determinada unidade simplesmente por manobras arrecadatórias espúrias no mercado da classificação hoteleira?

Reimplantar esse instrumento arcaico e controverso é um desserviço ao florescimento de uma economia moderna e pujante, que todos defendemos. Equivaleria à apresentação de uma proposta revogando a lei da oferta e da procura.

Daí o repúdio não apenas da indústria hoteleira, mas do conjunto da sociedade a essa medida autoritária que não haverá de prosperar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, convidamos Garibaldi Alves Filho, que está inscrito para uma comunicação inadiável.

Garibaldi Alves Filho é do PMDB do Rio Grande do Norte. Foi extraordinário Prefeito de Natal, extraordinário Governador por duas vezes e extraordinário Senador da República.

Eu discordo do Pedro Simon quando disse hoje que o Requião seria o melhor candidato do PMDB. O melhor candidato, a meu ver, com saudade do PMDB, é Garibaldi, que foi extraordinário Presidente desta Casa.

V. Ex^a poderá usar a tribuna pelo tempo que quiser. Pode chegar o Valter Pereira aqui, que eu garanto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, já que o tempo do Senador Garibaldi é infinito – e ele muito merece –, eu gostaria de saber de V. Ex^a se teremos Ordem do Dia hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vou consultar o Secretário-Executivo. (Pausa.)

Como esta sessão começou às 16h32 e a Ordem do Dia ocorre duas horas depois, então iniciaria às 18h32.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas eu queria ponderar a V. Ex^a, de antemão, que, não havendo consenso nem número de parlamentares em plenário, V. Ex^a já anunciasses a suspensão da Ordem do Dia. Nós não temos a menor condição de fazer a Ordem do Dia hoje. Não há consenso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é uma fonte inspiradora da Mesa Diretora. V. Ex^a é o 1º Secretário e eu estou aqui com a aquiescência e a generosidade... Será atendido de acordo com o Regimento, que a Secretária-Executiva acaba de informar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está suspensão, portanto?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Era aquilo que haviam-me informado, Senador Heráclito. O Período do Expediente hoje começou às 16h32 devido à sessão anterior em homenagem a Tancredo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Temos que aguardar as duas horas regimentais?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As duas horas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está bom. Mas já fica claro que não temos a menor condição...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Exatamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estou procurando, inclusive, alguém aqui do Governo, da base do Governo, do PT, para discutir a pauta, e não tem ninguém. É lamentável, mas é um fato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não haverá Ordem do Dia, só aquela formalização transferindo para o dia seguinte as matérias em pauta.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero saber, inclusive, se o Líder Arthur Virgílio concorda comigo. Não há a menor possibilidade de Ordem do Dia hoje. Não temos número. Não temos consenso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Arthur Virgílio está inscrito aqui como Líder e o País todo o está aguardando. O próximo é Garibaldi Alves.

V. Ex^a está ali, está aqui e está no meu coração, mas agora é o Garibaldi Alves, que está na tribuna. (Pausa)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.) – O Senador Pedro Simon está pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Pedro Simon está na lista também inscrito, por cessão do Papaléo. Ele falará em breve porque o Fernando Collor está ausente. Vamos seguindo, como diz a bandeira, com ordem e progresso.

Senador Garibaldi, queremos que V. Ex^a comece.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, venho aqui ainda falar sobre Tancredo Neves.

Já tivemos uma sessão, talvez uma das sessões mais prolongadas do Senado Federal, em homenagem a Tancredo Neves, mas eu me sinto no dever de também prestar a minha homenagem ao grande brasileiro que foi o Presidente Tancredo Neves, Presidente de todos os brasileiros, que se viu, de uma maneira lamentada por todos ao longo desses 25 anos, arrebatado pela morte quando se preparava para assumir a Presidência da República.

Tancredo Neves foi exaltado aqui, hoje, por seu neto e herdeiro político, Aécio Neves, foi exaltado pelos seus adversários na época da sua atuação política mais voltada para o seu Estado de Minas Gerais, como foi o Senador Eliseu Resende, seu concorrente, inclusive, para o Governo do Estado, pelo Governador José Serra, Governador do maior Estado da Federação, o Estado de São Paulo, pelo Senador Francisco Dornelles, que também é um herdeiro de Tancredo Neves e que tem se mostrado, nesta Casa, um Senador à altura do legado do grande brasileiro.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, se ainda estivesse vivo, teríamos, não talvez na tribuna desta Casa, mas através dos jornais, o depoimento de um grande amigo de Tancredo Neves que foi o meu tio, ex-Governador e ex-Ministro do Governo de Tancredo, que foi herdado por Sarney, o ex-Ministro Aluizio Alves. Na verdade, Tancredo Neves se constituiu já em vida em uma unanimidade. E foi por isso que ele conseguiu aquela extraordinária vitória no Colégio Eleitoral.

Tancredo Neves deixa, assim, um exemplo, ao longo desses 25 anos, não apenas da sua vida totalmente dedicada à democracia, mas até mesmo do que seria o seu governo. Porque aqueles brasileiros que choraram na morte de Tancredo Neves não choraram apenas por tudo que ele fez, mas choraram pela frustração do que ele ia fazer no exercício da Presidência da República.

Tancredo Neves, eu tenho certeza, pelo conhecimento que ele tinha dos problemas do Nordeste, dos problemas da nossa região, ia fazer uma verdadeira revolução, que só chegou a ser feita naquela região por outro grande mineiro, outro grande brasileiro, outro grande Presidente, que foi o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Tancredo Neves realmente ia nos legar ainda muito da sabedoria e da experiência adquirida por ele em toda a sua vida pública.

Sr. Presidente, não quero me alongar mais, sob pena de me tornar repetitivo, porque tudo hoje já foi dito aqui sobre a sua biografia, sobre a sua personalidade, sobre o seu caráter, sobre a sua vida, sobre o seu compromisso com a democracia, compromisso esse que fez gerar todos os desdobramentos que nós tivemos até hoje neste período democrático que vivemos.

Inclusive, logo após o seu desaparecimento, tivemos a eleição para Prefeito das capitais. E eu fui eleito Prefeito do Município de Natal após vinte anos de prefeitos nomeados.

Temos muito o que fazer para assegurar, para realmente fazer com que todo esse legado de Tancredo Neves não pereça. Temos ainda uma reforma política por fazer; uma reforma política que, certamente, com a presença dele, se tornaria uma realidade.

Eu tenho certeza de que, se ainda tivéssemos – sem demérito dos líderes que temos hoje – homens como Ulysses Guimarães, homens como Tancredo Neves, certamente teríamos a reforma política que vem sendo adiada, protelada, que vem sendo esquecida, que vem sendo realmente apenas uma promessa, uma mensagem de campanha política, e muitas vezes nem isso, porque se diz que reforma política não dá votos para ninguém.

Pois bem. Se eu pudesse, diria aos brasileiros que hoje têm função de liderança que, se quisessem honrar a memória de Tancredo Neves, fizessem a reforma política. E que reforma política é essa? Uma reforma política que moralizasse os gastos despendidos numa campanha; com a qual pudéssemos ter, Sr. Presidente, os recursos de uma campanha sendo assegurados pelo Estado brasileiro; uma reforma política que deveria, sobretudo, fazer com que os partidos não se tornassem o que são hoje: partidos inteiramente descaracterizados, partidos que não empolgam mais – o que se diz, numa campanha política, é que prevalecem os nomes e não as legendas no Brasil. Uma reforma política, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Só para encerrar, Sr. Presidente.

Uma reforma política que realmente trouxesse para o Brasil a consolidação do nosso regime democrático.

Nós temos hoje um regime democrático, graças a Deus, mas nós precisamos ter um regime democrático verdadeiro. Ele só se tornará realmente verdadeiro se nós tivermos, Presidente Mão Santa, uma reforma política de verdade.

Ah, Tancredo Neves, V. Ex^a bem que poderia, vivo ainda – talvez não vivo ainda porque a idade não lhe permitiria –, comandar essa reforma política, visto que nós não temos o seu talento. Que aqueles que têm talento político possam realizar uma reforma política digna da memória desse grande brasileiro que foi o Presidente Tancredo Neves.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a saudação do nosso Senador Garibaldi Alves ao centenário de Tancredo Neves.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um instante, por favor.

É com muita honra que anunciamos aqui no nosso plenário a presença de dois ilustres líderes deste Brasil. Exedito Júnior, essa extraordinária figura, líder maior de sua geração, com perspectivas invejáveis na política de Rondônia e do Brasil. Ele foi Vereador, três vezes Deputado Federal, extraordinário defensor de Rondônia. Vimos a sua agitação, além da sua fidelidade ao funcionário público. Não vi ninguém defender mais o funcionário público e a transposição, não só os funcionários públicos, mas os mototaxistas, os policiais, os professores. E Takayama, do meu Partido Social Cristão, que é pastor e enriquece o nosso partido no Paraná e no Brasil.

Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falei aqui com o Senador Simon, porque ele é o próximo orador, se não me engano, e prometi um minuto só para encaminhar à Mesa um registro de documento que recebi da CTB pedindo a aprovação, com rapidez, do projeto dos vigilantes de que sou Relator.

Encaminho outro documento, Sr. Presidente, do Sindicato Nacional dos Aeronautas e também da Federação dos mesmos trabalhadores do Rio Grande do Sul, assinado pela Graziella e pelo Celso, pedindo que o Supremo decida a favor dos trabalhadores aposentados do Aeros; estão esperando essa decisão, que vai contribuir para que haja, se ganharmos lá, o pagamento de imediato ou, no mínimo, uma negociação com o Governo.

Por fim, ressalto que tivemos, agora, na Casa Civil, uma reunião com Prefeitos, Vereadores, Deputados de todos os partidos e líderes sindicais, em que foi anunciado que o Governo vai manter a política *antidumping* em relação ao calçado que chega aqui e acaba fazendo uma concorrência desleal com a produção brasileira, principalmente o calçado da China.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro recebimento do abaixo-assinado que me foi entregue por representantes da Central dos trabalhadores do Brasil (CT/CTB-DF).

Eles reivindicam a aprovação do PLS 220/09, de autoria da deputada Vanessa Graziottin, e do qual sou relator.

O projeto trata sobre a adoção do adicional de risco de morte para os vigilantes.

A categoria pede que a matéria seja colocada em pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Como relator reforçamos esse pedido para que a matéria seja apreciada o mais breve possível.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal,
Relator do Segundo Agravo Regimental na Suspensão de Liminar nº 127**

REQUER URGENTE REMESSA À CONCLUSÃO

Sindicato Nacional dos Aeronautas, nos autos da suspensão de liminar acima identificada, vem respeitosamente a V.Exa. para o que segue.

- 1. Quando do início do julgamento do presente agravo regimental, em 19.12.2008, teceu considerações V.Exa. a propósito da necessidade de a Advocacia Geral da União estabelecer Câmaras de Conciliação ou assemelhadas quando em discussão temas de relevante impacto social.**
- 2. Imediatamente este Sindicato protocolizou pedido de abertura de negociações frente a Advocacia Geral da União. A partir dali, foi publicada Portaria constituindo Grupo de Trabalho Interministerial visando a análise tanto da ação civil pública que deu origem à presente SL quanto da ação movida pela Varig em face da União, cujo Recurso Extraordinário está sob a relatoria de S.Exa.Ministra Cármen Lúcia. A Portaria, ainda, faz referência a “ações correlatas”.**
- 3. Transcorrido praticamente um ano dos trabalhos, como último ato protocolizamos DETALHADA PROPOSTA DE ACORDO junto à AGU. A rigor, propusemos a transferência para a BB Previdência dos planos de benefícios do Instituto Aerus que estão em liquidação. Trata-se de instituição oficial, vinculada ao Banco do Brasil, que operacionalizaria os pagamentos. De outra parte, a União utilizaria tão somente OS JUROS dos valores relativos à chamada ação de defasagem tarifária, ou os juros da denominada “ação da 3ª fonte”, ou MESMO os juros dos valores discutidos na ação civil pública para custear os valores necessários à cobertura mensal dos benefícios.**

4. Em outras palavras, a União não repassaria o principal; tão somente os juros, até mesmo os juros legais, seriam suficientes para honrar os benefícios até o falecimento do último beneficiário.
5. A proposta está detalhada no anexo documento, além de outras seis ofertadas à União.
6. Até o momento não recebemos resposta da AGU sobre o tema. Houve, tão somente, elaboração de Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho que fazia referência exclusivamente à denominada ação da defasagem tarifária, e não à ação civil pública ou a outras ações correlatas.
7. Veja-se que a origem da quebra do Instituto Aerus está na absurda autorização dada pela União para que o fruto da APROPRIAÇÃO INDÉBITA praticada pela Varig e Transbrasil fosse devolvido com CARÊNCIA de cinco anos e MAIS QUINZE anos para pagamento parcelado. Tal ocorreu VINTE E UMA VEZES com a Varig e OITO vezes com a Transbrasil.
8. Ou seja, a União autorizou VINTE E OITO VEZES que as patrocinadoras descontassem valores dos contracheques dos trabalhadores e FICASSEM COM OS RECURSOS, sem repassá-los ao Aerus. A seguir, autorizou que a devolução do produto da apropriação indébita se desse com carência de 5 e financiamento em mais 15 anos.
9. Houve desconto nos contracheques dos trabalhadores; os recursos, no entanto, nunca chegaram ao instituto Aerus. A União autorizou que as patrocinadoras permanecessem com aqueles recursos, que nunca foram repassados ao Instituto. A União, pois, invadiu um contrato entre terceiros para autorizar a parte mais forte a descumprir a lei.
10. Pretende-se, aqui, demonstrar que a entidade sindical buscou ao extremo facilitar a celebração de um acordo judicial, e que até o momento não obteve resposta conclusiva da AGU.
11. Veja-se que, do ponto de vista do desembolso econômico e do comprometimento orçamentário, as propostas apresentadas no documento anexo são irrecusáveis, e permitiriam a imediata solução do problema sem que a União viesse a desembolsar o principal.

É o que tem a dizer, rogando a V.Exa. caso levado a efeito o julgamento, pelo provimento do agravo regimental ou pela reconsideração da decisão anteriormente firmada.

Brasília (DF), 02 de março de 2010.

Luís Antônio Castagna Maia

OAB-DF: 13.377

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um instante. Arthur, aqui estamos alternando. Garibaldi Alves falou para uma comunicação inadiável, e aí voltamos, conforme o pacto, para os oradores inscritos. Foi Papaléo que cedeu a Pedro Simon.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não. Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E V. Ex^a será o próximo Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem é preciso. É breve.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os outros não estão aqui, e eu estou na sua frente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Abro mão do meu tempo, Sr. Presidente. É pela ordem apenas. É bem simples. Peço ao Senador Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pode alternar com ele, Simon?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. Não falarei. É coisa mais curta do que falou o Senador Paim, Senador Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pedro Simon está permitindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço, mas não vou usar como orador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como Líder, o Demóstenes não está na Casa. Seria eu, que cedo a V. Ex^a. V. Ex^a pode usar como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho um compromisso fora. Obrigado. Serei bastante breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já que o Pedro Simon não se opõe, pode usar a tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero registrar minha solidariedade – e tenho certeza que do PSDB inteiro – aos policiais civis, militares e bombeiros no episódio da PEC nº 300, que está sendo votada na Câmara e, chegando ao Senado, precisa ter o tratamento idêntico àquele que demos à PEC nº 41, que é muito boa e eficaz, embora menos complexa do que a PEC nº 300. Então, conclamo meus colegas do Senado a darmos o mesmo tratamento rápido, quebrando interstícios – de modo a contribuímos para uma política de segurança – e dando dignidade salarial aos policiais civis, militares e aos bombeiros.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é registrar que aqui estão presentes lideranças de servidores públicos de Rondônia e que a decisão da Bancada é prestigiar sempre o Senador Expedito Júnior, grande artífice da

aprovação da transposição dos servidores do antigo Território e hoje Estado de Rondônia. O Governo fez-se de morto desde então: quatro meses se passaram e nenhuma providência prática foi tomada, com prejuízo para os servidores, diferentemente do que aconteceu com Roraima e com outras unidades da Federação. Então, nossa solidariedade.

E, daqui para frente, estou encarregando o Senador Mário Couto de fazer essa cobrança diariamente, para nós darmos a satisfação que merecem Rondônia, os servidores e o nosso querido companheiro Expedito Júnior.

A terceira colocação, de maneira bastante breve, Sr. Presidente, é estranhar as declarações da Líder do PT, nossa prezada Senadora por Santa Catarina, dizendo que o projeto do Senador Tasso Jereissati que estabelece um dinheiro a mais para os alunos que, beneficiários do Bolsa Família, se destacarem na escola, seria crueldade com as crianças. É uma visão, perdoe-me, incorreta, porque foi estimulando o estudo das crianças que o Japão se tornou a potência que é; foi estimulando o estudo das crianças que a China se transformou no País de engenheiros que é hoje. Enquanto o Brasil, infelizmente, ainda é um País de bacharéis.

Portanto, estranhei também o Presidente da República ter dito que a ideia não é ruim, mas que não há orçamento. Mas há orçamento para a Venezuela, para Cuba, há orçamento para tanto desperdício, para 38 Ministérios, para tanta gente que é nomeada para o aparelhamento da máquina, para não fazer absolutamente nada de prestação de serviço para a população brasileira. Estranho que justamente na hora em que se quer aperfeiçoar o Bolsa Família...

Como nasceu o Bolsa Família? Havia vários projetos do Governo Fernando Henrique. Lula reuniu tudo num só, transformou num bom programa, que é o Bolsa Família. Ou seja, foi um passo à frente. Agora nós propusemos, por intermédio do Senador Jereissati, incentivo financeiro para a criança estudar mais. E não existe orçamento para isso? Há orçamento para o resto mas não há orçamento para a criança estudar, para a criança ter estímulo para crescer na vida, para se tornar alguém capaz de sustentar sua família, para mostrar que o programa não é assistencialista, que o programa quer mostrar uma porta de saída de modo a dar autonomia financeira e econômica para as famílias? Para crianças que vão se preparar para serem os grandes artífices do Brasil tecnológico, do Brasil preparado para o futuro, que é esse Brasil com o qual sonhamos?

Então eu queria chamar o Presidente à reflexão, porque temos votado aqui tantos créditos extraordinários

rios, tantas coisas esquisitas, enfim. É estranho que não haja recurso, não haja perspectiva de se fazer um remanejamento orçamentário para se atender a esse projeto do Senador Jereissati, que revela tanta sensibilidade social e que vem reforçar uma boa ideia do Presidente Lula.

E, por outro lado, crueldade com as crianças é nós ficarmos incentivando mães a parirem todos os anos. Um dia, acaba a capacidade fértil das mulheres, e elas não terão mais direito aos tais incentivos. Isso que talvez seja crueldade. Crueldade não é dizer: olha, a criança que está beneficiada com o Bolsa Família tem direito a um pouco a mais de dinheiro se se destacar na escola. Essa é a boa competição. É a competição que afasta das drogas, é a competição que afasta do crime, que afasta do submundo e que prepara essas crianças para a ascensão social, para a mobilidade social, para disputarem em condições de igualdade as futuras universidades com os filhos dos ricos deste País. Essa é a melhor forma de trabalhar pelos despossuídos.

Então, a solidariedade do PSDB ao projeto do Senador Jereissati é inteira, a mesma que foi demonstrada pelo Senado no episódio da comissão. Que esse projeto vire lei...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, eu quero também me solidarizar com o projeto. E eu já disse que esse projeto do Senador Tasso recupera a ideia inicial do Bolsa Escola, que era a educação. Se se diz que custa muito, é preciso lembrar que só vai custar muito quando todos os alunos tirarem boas notas. E, quando todos os alunos tirarem boas notas, a gente deve dar graças a Deus.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aí não precisa mais do programa.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E não precisará reclamar que está pagando muito. Inclusive, porque, poucos anos depois, a gente vai poder acabar com todas essas formas de transferência de renda. É um absurdo que haja uma resistência a isso. Outra coisa é dizer que esse projeto vai fazer com que as mães obriguem os filhos a estudar. A classe média obriga os filhos a estudar, premia os filhos. Outros vieram me dizer que as famílias vão ficar tristes quando os filhos chegarem com as notas baixas. Quer dizer que hoje não ficam tristes? Eu ficava triste quando minhas filhas chegavam com notas baixas em casa. Eu ficava muito triste. Mas quer dizer que os pobres não ficam tristes? Está na hora de ficarem tristes quando seus filhos não

tiram notas boas. Essa seria mais uma vantagem. O único ponto que combinei com o Senador Tasso e que acho que vale a pena uma emenda é que, em vez de o dinheiro ser dado no final do ano, seja depositado em uma caderneta de poupança que a criança retira quando terminar o Ensino Médio, porque, com isso, a gente incentiva o estudo e a permanência. Mas o projeto em si resgata uma ideia inicial do Bolsa Escola e, felizmente, apareceu a ideia. Já era tempo de ter essa ideia. O Programa Poupança Escola, eu coloquei aqui, mas, na Câmara, morreu, também pela ideia de que se vai gastar dinheiro. O senhor mesmo disse “ninguém se lembra e nem pergunta se vai gastar dinheiro com a Olimpíada, PAC”. É hora de dar um incentivo a uma criança, e a gente dá incentivo para quem salta alto, pula a distância, corre depressa, por que não dar incentivo para quem tira boa nota?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Cristovam, para encerrar, Sr. Presidente, parece que ele dá incentivo para não fazerem nada. Ou seja, incentivo para a criança não estudar não me parece que seja o caminho de se dar autonomia futura a essas crianças.

O projeto é altamente sensível, e vem aí a impressão abalizada do Senador Cristovam, que já havia tentado algo parecido e, segundo ele, o projeto morreu na Câmara dos Deputados.

Peço a V. Ex^a um minuto mais de tempo, Sr. Presidente, para concluir, dizendo que estranho porque fico muito feliz quando vejo um projeto do Governo que é bom, chego aqui e voto; a minha Bancada chega aqui e vota. Já tivemos momentos de elogio a atitudes que o Governo tomou, aprovamos muitas medidas acertadas anticrise que o Governo adotou. Já procuramos mexer nas medidas, melhorá-las, aperfeiçoá-las. Nunca dissemos não, irracionalmente, a nada. Eles, mesmo no Governo, parecem reviver aquele período deles de Oposição, quando diziam não a tudo.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, o projeto não é bom! Não é bom porque faz estudar? Não é bom porque incentiva o estudo? Ou não é bom porque é de um Senador da Oposição? Não é bom porque é do Tasso Jereissati? Não é bom porque não tiveram eles a ideia? Ou será que não é bom porque não têm interesse em que as crianças estudem? Crueldade é as crianças estudarem, serem incentivadas a estudar? Ou crueldade é permitir que elas não estudem? Talvez até o Estado obrigá-las a não estudar, com a deficiência que temos de atendimento universal a elas?

Portanto, repito: obrigado, Senador Cristovam. Minha solidariedade absoluta e a do meu partido ao projeto do ilustre Senador. Com uma diferença: fosse da Senadora Líder do PT ou de qualquer outro, eu apoiaria com o mesmo entusiasmo, por entender que todo esforço pela educação deve ser praticado por quem tem coração, por quem tem sensibilidade, por quem tem amor ao País e amor aos mais humildes, de verdade, fora da questão eleitoral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chamamos à tribuna o Senador Pedro Simon, por cessão de Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Pedro Simon na tribuna e, em seguida, vai ser o Líder Demóstenes Torres, que anunciamos não só para Goiás, mas para todo o Brasil.

Senador Papaléo, pela ordem, enquanto chega à tribuna o Senador Pedro Simon.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero chamar a atenção para um projeto do Senador Expedito Júnior, que foi aprovado e falta regulamentar, que é exatamente a transposição dos servidores do Estado de Rondônia, ex-Território de Rondônia, que justamente precisa que essa regulamentação seja feita para que aconteça a mesma coisa que aconteceu com os servidores dos outros ex-Territórios. Ou seja, que os ex-servidores federais passem, voltem a ser servidores federais, como a lei pede e determina.

Então, é fazer essa fixação da reivindicação e dizer, Senador Expedito, que ficarei cobrando sempre essa regulamentação que, desde outubro, o Governo Federal não faz e, por isso, estamos aguardando. Sei como se sente o servidor diante dessa situação, de um direito que tem, mas não o recebe por protelação.

Obrigado, Senador Simon, e obrigado, Senador Expedito Junior.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado por ter cedido o seu tempo, Senador Papaléo.

Sr. Presidente, eu tenho dito, e reiterado, que as mudanças de que o Brasil tanto necessita não virão de dentro para fora. Não me move a esperança de que do útero institucional nascerão as alterações políticas que, verdadeiramente, legitimem o nosso aparato político, jurídico e administrativo, com toda a competência de S. Ex^a, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

As mudanças virão do clamor das ruas, da voz da sociedade organizada.

Acontece que não tem sido fácil, também, a sociedade brasileira se organizar para, de fora para dentro, exigir até mesmo questões mínimas, relativas ao comportamento institucional.

Por exemplo, que as leis atendam, efetivamente, o coletivo e não a indivíduos e grupos, que elas sejam cumpridas, que se punam os infratores, e assim por diante.

Existem autores que já pregam uma espécie de “anomia social” na população brasileira. O que vem a ser isso? O cidadão já não reivindica porque sabe que nada tomará o rumo necessário, que nada muda ou que o império é o da impunidade. Ele já não confia tanto nas suas instituições.

Normalmente, no “paredão” do descrédito popular estão as empresas públicas. Mas, isso não significa que o cidadão também não seja ludibriado, na sua boa-fé, pelas próprias empresas privadas.

Essa “anomia”, ou seja, esse desinteresse, ou mesmo essa sensação de fragilidade, tem efeitos maléficis, porque realimenta o *status quo*, trabalha contra as mudanças necessárias.

É que também o dia a dia do cidadão, cada vez mais, é ocupado por instintos e ações pela própria sobrevivência. Pouco tempo sobra para participar dos eventos coletivos de reivindicação de direitos, e até mesmo de atos individuais quando eles se sentem lesados, não importa se pelo seu Estado ou pelo empresário privado.

O *Jornal do Brasil*, o estimado e querido *Jornal do Brasil*, percebeu muito bem isso. Que o caminho da informação não pode ser apenas o fato, o jornal, o leitor.

Percebeu o *Jornal do Brasil*, de tamanha importância para a imprensa brasileira e para a nossa história de país livre e independente, que ele, *Jornal do Brasil*, também pode ser “um instrumento dialético de perseguição da justiça”. Ou seja, que aquele mesmo caminho da informação pode ser de mão dupla: o leitor, o fato, o jornal.

O jornal está criando, então – o *Jornal do Brasil* –, um espaço de grande importância, não só para resolver situações particulares e individuais, mas para disseminar a mobilização coletiva, hoje anestesiada, ora pela falta de tempo, ora pela desinformação, ora pelo descrédito nas soluções para aquilo que deveria ser, automaticamente, o seu direito.

Questões que, em princípio, podem parecer individuais, mas que o jornal as torna coletivas, pela repercussão e pela própria mobilização. Ou seja, o *Jornal do Brasil* está criando esse espaço com a compreensão de que, o fato, muitas vezes, vale mais que mil palavras. O fato, muitas vezes, vale mais do que mil palavras.

Que um fato, por mais individual que possa parecer, pode ser coletivo, de muitos outros cidadãos.

Este projeto do querido *Jornal do Brasil* chama-se “Exigir e Existir”. Repito: Exigir e Existir. Nada mais apropriado o nome escolhido. Nada mais importante o projeto imaginado e, agora, prestem atenção, porque ele está prestes a ser colocado em prática.

“Exigir”. Acho que chegou a este ponto e a este momento: a população tem que se conscientizar de que é hora de colocar as suas cartas na mesa. Não é possível conviver, por mais tempo, vendo a notícia e, no máximo, se indignando. Pior ainda: na certeza de que nada será resolvido e que ele tem que se resignar.

“Existir”. A partir do momento em que o cidadão brasileiro passa a ocupar o seu verdadeiro espaço, deixa de ser, como hoje, na visão institucional, apenas um objeto da política. Será sujeito da história.

Diz o documento base da proposta do *Jornal do Brasil*: “Infelizmente, muitos indivíduos simplesmente não acreditam que farão a diferença e costumam achar que ‘a vida é assim mesmo’, ou que ‘melhor não perder tempo com isso’, ou, ainda, que ‘por aqui tudo acaba em pizza mesmo’... O papel do jornal deve ser o de motivar o público que já não tem mais forças para reagir e prefere aceitar pequenas e cotidianas violações contra seus direitos enquanto consumidor e trabalhador”.

Entretanto, eu acho que o projeto do *Jornal do Brasil* vai além: quem sabe o jornal esteja contribuindo, inclusive, para uma mudança radical nas suas próprias manchetes. Ou nas manchetes da mídia brasileira, principalmente na mídia dos últimos tempos. Não para escamotear a notícia, mas para mudá-la. Mudá-la porque os fatos mudaram. Mudaram porque o cidadão assim o exigiu. Exigiu porque encontrou no jornal um espaço para se fazer Existir.

Vejam, portanto, Sr. Presidente, a importância do novo espaço idealizado pelo *Jornal do Brasil*: o jornal também se tornará, cada vez mais, sujeito da história.

O País não pode permanecer refém da impunidade. Não pode mudar, simplesmente pelo fato de que o cidadão percebe que nada muda, que o que vinga é o chamado “jeitinho brasileiro”, que mais alimenta a impunidade do que a erradica.

A coragem do *Jornal do Brasil*, em momentos cruciais da nossa história, é digna dos nossos melhores registros, por exemplo, na resistência democrática, quando a tesoura, para não dizer o fuzil, ocupava o lugar das palavras. O *Jornal* teve a coragem, também como exemplo, de revelar, em 1981, os verdadeiros responsáveis da explosão da bomba do Riocentro ou a fraude eletrônica montada em 1982, para evitar a

eleição de Brizola para o Governo do Rio de Janeiro. Aliás, melhor exemplo parece não haver para ilustrar como um jornal pode mudar as suas próprias manchetes. Quem sabe se, sem essa coragem do *Jornal do Brasil*, pudessem persistir, ainda por muito tempo, a tesoura e o fuzil.

O *Jornal do Brasil* diz que “a concretização do projeto Exigir e Existir tende a ser agente colaborador da melhoria das relações sociais, na medida em que o aumento das demandas justas será fator de coibição de agentes públicos e privados que apostam no conformismo das pessoas, na lentidão da Justiça e ganham em cima de pequenos ilícitos que lhes auferem grandes lucros ou vantagens”.

O projeto Exigir e Existir, do *Jornal do Brasil*, é, portanto, um instrumento da maior importância na luta contra a impunidade, mãe da corrupção e causa maior das nossas tantas mazelas sociais. Quem sabe estamos dando, neste momento da nossa história, um grande passo para mudar as manchetes. Para melhor!

Era o que tinha a dizer, meu querido Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o segundo brilhante pronunciamento do dia de hoje. Pedro está concorrendo com ele mesmo. A cada vez ele se supera em sabedoria.

Sei que o mundo tinha um Demóstenes, lá na Grécia, e nós temos o nosso, que eu anuncio agora. O de lá era gago, o daqui é essa inteligência, é um orador brilhante.

Pedro Simon já superou em muito, em muito o Cícero, o orador.

Agora convidamos, como Líder da Minoria, Demóstenes Torres.

É a certeza do Brasil no aperfeiçoamento da Justiça brasileira. Ela é divina, mas é feita por homens, que muitas vezes falha.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, curiosamente, V. Ex^a abordou um tema de que vou falar hoje, Sr. Presidente: sobre a Justiça do Brasil e o papel de guardião que tem sido o Supremo Tribunal Federal da Constituição Federal, das leis e da dignidade humana, especialmente sob a Presidência do Presidente Gilmar Mendes.

Vejamos, Sr. Presidente, que a ditadura militar tentou calar o Supremo Tribunal Federal também. Ministros foram aposentados, vagas foram abertas. Depois se reduziu o número novamente para onze. Mas o Supremo Tribunal Federal jamais se curvou a quem quer que seja, ao poderio político, ao poderio econômico, dentro de toda e qualquer circunstância.

Não tenho dúvida de que as decisões do Supremo Tribunal Federal desagradam a muitos. A mim mesmo, muitas vezes, não me agradam. Por exemplo, a súmula com efeito vinculante que tratou do tema algema. Eu acho que o Supremo não deveria ter feito isso. Conversei com o próprio Ministro Gilmar Mendes. Por quê? Quem tem a condição de avaliar quando é que uma pessoa deve ser algemada ou não é a autoridade policial. Quantas são as vezes em que o inusitado acontece, toma de surpresa uma pessoa que está fazendo uma operação, uma prisão, e vem justamente de quem menos se espera?

Quando dei uma palestra na Polícia Federal, no fim do ano de 2008, um delegado contava uma história de uma senhora de mais de 70 anos, fraudadora da Previdência, que quando foi ser presa, pediu para ir concluir um café que estava fazendo, naturalmente na cozinha; e, ao chegar lá, acabou jogando toda a água quente, todo o café, em cima daqueles policiais, tentando a fuga. Então, quem pode fazer a avaliação de se há abuso ou não é a autoridade policial.

É óbvio que a algema, muitas vezes, é utilizada para dar o espetáculo, para fazer o show. Eu já fui Promotor de Justiça, no interior de Goiás, quando era Tocantins, em situação muito adversa em que a autoridade judiciária, o juiz, tinha determinado a prisão de uma pessoa. Cheguei lá e ela estava não algemada, mas amarrada com o cadarço do policial militar, não para abusar, mas para cumprir a ordem do magistrado. E ali não tinha abuso de autoridade. Muito bem. Mas são episódios absolutamente esporádicos.

A reforma que fizemos, a Emenda nº 45, deu ao Supremo Tribunal Federal o poder de editar súmulas com efeito vinculante, mas deu também ao Supremo Tribunal Federal, depois, com mexidas que nós fizemos, a condição de ter repercussão geral, de diminuir o número de processos ali, para que a Corte pudesse se ocupar de temas importantes.

Os Presidentes do Supremo Tribunal Federal têm agido de forma correta, coibindo o arbítrio. Mas, especialmente nesses últimos dois anos, o Presidente Gilmar Mendes tem se esmerado no cumprimento da Constituição Federal. E é difícil, às vezes, cumprir a Constituição Federal. Por exemplo, um ato que sempre é questionado: a soltura dúplice de Daniel Dantas, pessoa que eu não conheço e de quem tenho a pior impressão. O Ministro Gilmar Mendes teria agido de forma errada?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V.Ex^a um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO) – Só para concluir, Senador, antes de lhe dar o aparte.

Teria? De forma alguma! O fato é que ele agiu dentro da legislação brasileira. Tanto é que nós estamos, agora, fazendo a reforma do Código de Processo Penal, o Relator é o Senador Renato Casagrande, e um dos objetivos é dar condição ao julgador, e também ao Supremo Tribunal Federal, para manter na prisão as pessoas nessas circunstâncias.

Então, o número de delitos hoje será levado em consideração. A gravidade dos delitos praticados também será levado em consideração. O Supremo Tribunal Federal poderá, por exemplo, soltar e arbitrar uma fiança – que eu quero elevar até o valor de R\$98 milhões, o que não significa qualquer confisco, porque, tendo condição de pagar e sendo a pessoa absolvida no final, a Justiça lhe devolverá aquele recurso. Caso contrário, haverá um perdimento em favor da União que poderá ser aplicado inclusive na melhoria do sistema carcerário, e poderá afastar das funções, tanto públicas quanto privadas, e sem remuneração do cargo que exerce. Então, muitas vezes, o que é debitado nas costas do julgador, na realidade, é ato de omissão do próprio Congresso, e nós estamos cuidando dessas questões.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Arthur Virgílio Neto.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Demóstenes, V. Ex^a toca num ponto que merece atenção muito especial porque analisa, com seriedade, a situação jurídica do País. Ou seja, nós lutamos, durante o regime ditatorial e contra ele, para obter o benefício da dúvida, ou seja, para obter o direito ao trânsito em julgado antes de considerar alguém efetivamente culpado. De repente, alguns dizem: “Não, tem que ser o juiz de 1^a instância a decidir se fulano é limpo ou não é”. É uma história complicada. Depois nós vimos algumas decisões bem-intencionadas, mas não definitivas, do Ministério Público a colocar certos juízes de nomeada em situação má. Certa vez um juiz federal me disse que teve que soltar determinado político envolvido em vários casos de corrupção porque ele não encontrava na lei meios de mantê-lo preso. Resultado: para a opinião pública, pousava de herói aquele do Ministério Público que havia solicitado a prisão. E ele pousou de vilão. É homem direito, homem de bem, homem pobre. Sua esposa vai ao cabeleireiro. No cabeleireiro, ela que estava com hora marcada ouve alguém pedindo para ser atendida naquela hora. A cabeleireira disse: “Não posso porque eu tenho que atender a fulana de tal, aliás, esposa do juiz federal fulano de tal – ela não deveria ter dito isso – que está com hora marcada. Isto sim é importante: que está com hora marcada. Aí a outra disse: “Ah, não, tem que atendê-la primeiro porque ela está cheia do dinheiro do fulano de tal”. Ele disse:

“Puxa vida, eu sou obrigado, porque cumpri a lei, a passar por esse vexame junto com a minha mulher que é destratada no cabeleireiro.” Eu queria pegar alguns exemplos de juízes que foram juízes para valer. E o Supremo está cheio de juízes corretos, bons. Eu cito Evandro Lins e Silva, que foi cassado pelo regime ditatorial.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Alterou praticamente toda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal à sua época. Ribeiro da Costa, seu colega, que defendeu o poder civil no Supremo. Quando Costa e Silva se recusou a soltar Miguel Arraes, ele disse: “Não me obrigue a ir a Fernando de Noronha para soltar eu próprio, para fazer eu próprio cumprir um mandamento do Supremo Tribunal Federal”. E Costa e Silva recuou. Truculento como ele era, recuou a sua própria boçalidade e mandou soltar Miguel Arraes, obedecendo à decisão do *habeas corpus* concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em uma época em que ainda cabia *habeas corpus* no País. Eu queria pegar alguns outros exemplos. Tem exemplos incríveis. Eu vou citar mais dois. O Ministro Gilmar é homem de coragem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sem dúvida!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Fica com a lei a despeito de isso ser bem compreendido ou não pela opinião pública num primeiro momento, mas fica com a lei. As pessoas não se dão conta de que, se ele não fica com a lei, vai pairar uma insegurança sobre todos, não se vai ter garantia mais de liberdade para a imprensa, para a voz no Parlamento, para o cidadão nas ruas sobretudo...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – A prisão passa a ser seletiva: prende quem quer...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Prisão seletiva. Ele olha lá e, se vir que tem trucagem nas gravações, diz: “Solto”. Se ele vir que tem alguma desnecessidade, ele diz: “Solto”. Como também...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Prende.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Como também não percebem quando ele manda prender. Na hora em que apresento também a minha solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes, que considero uma figura de absoluta expressão nas letras jurídicas do País, eu queria dizer que há outro Ministro que, no início, alguns de nós olhávamos com desconfiança, que vai se afirmando como uma referência no Supremo Tribunal Federal, com seu equilíbrio, com sua cultura, com a experiência que armazenou, mostrando que

nós, mais uma vez, fizemos corretamente a decisão. É o Ministro José...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Antonio Toffoli.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...Antonio Toffoli, que vai se afirmando a cada momento. Eu não sei se é tão comum um Ministro tão jovem – não é comum um ministro tão jovem – e com tão pouco tempo de exercício da suprema magistratura já estar sendo o que é, alguém que, com personalidade, diz: “Olha, isso aqui não, isso aqui sim”, que segue a sua consciência pura e simplesmente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Tem coragem.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Tem coragem e é acatado pelos seus colegas. Quem pensava que ele seria um beleguim do Governo atual... Eu queria parabenizar o Presidente por ter escolhido com correção. O Presidente Lula acertou ao escolher o Sr. José Antonio Toffoli, assim como mandou para lá outros homens ilustres que representam muito bem a sociedade brasileira no Supremo Tribunal Federal. Não foi aí um gesto de infelicidade do Presidente da República. Eu citei dois. Seria preciso que nós aqui informássemos e não que desinformássemos. O primeiro impulso do cidadão lá fora, quando vê tantos escândalos, tantos casos de corrupção, tanto deboche com a coisa pública, é dizer: “Puxa vida, o certo é prender; o certo não é soltar”. E, no entanto, democracia não se faz prendendo. Quem prendia muito era a ditadura. Nós lutávamos contra a ditadura para soltar os que foram presos injustamente, e os presos políticos todos o são injustamente, porque preso político é aquele que exercitou uma opinião que não batia com a opinião do regime autoritário, enfim. Então, nós teríamos que ter mais pessoas como V. Ex^a, que é muito brilhante ao abordar a questão jurídica, é brilhante ao abordar qualquer tema da vida deste País e que traz um esclarecimento desses, propiciando que as pessoas que nos ouvem, que possam nos estar ouvindo em casa meditem e percebam que nem sempre – eu vou parafrasear uma jovem Deputada do meu Estado que, outro dia, no Tribunal Superior Eleitoral, numa audiência pública, disse, citando um autor: “Ser bom (e ela aspeava a palavra bom) é muito fácil, o difícil é ser justo.” E ser justo não é exatamente aquilo que dá o maior holofote ou que rende o maior espaço na notícia do dia seguinte. Ser justo é cumprir as leis que aí estão postas com o maior espaço para a sensibilidade possível, porque o juiz não é um autômato, corre sangue nas veias dos juízes, ele não é um autômato, tem espaço para um certo arbítrio dele. Mas ele tem os limites. E os limites, quais são? São os limites impostos pelo arcabouço

jurídico que está à sua volta. Então, eu diria que os juízes que pura e simplesmente ignoram a lei para supostamente se abraçarem com a opinião pública, eles deveriam largar a toga e disputar a eleição conosco. E olha que aqui nós muitas vezes tomamos atitudes antipáticas à opinião pública para ficarmos com algo que nós julgamos que, no fundo, ao fim e ao cabo, é bom para a opinião pública. Porque não é ficando o dia inteiro tentando cortejar a opinião pública que se vai fazer uma verdadeira e justa carreira pública. Então, eu diria que talvez nem aquioubessem essas pessoas, porque trazer mais gente demagógica para cá não sei se vai resolver. Acho até que já há um número, uma bancada bastante forte: a bancada da demagogia já é bastante expressiva. Sozinha, talvez seja majoritária, quem sabe, se juntarmos as duas Casas. É preciso que gente que fale o que está pensando. Se isso agrada, agradeu; se desagrada, desagradou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeitamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Então, referi-me a outro juiz – a dois do passado e a um do presente, o jovem Toffoli – e V. Ex^a se referiu ao Ministro Gilmar. Eu corroboro a sua opinião. Trata-se de um grande juiz, alguém que vai deixar saudades na Presidência da Casa e alguém que exerce a sua magistratura com a maior qualidade, com cultura, com coragem e com apego à lei, sem deixar de ser absolutamente sensível em relação ao ser humano que com ele dialoga. É um juiz de verdade. Sou neto de um juiz de verdade. Há juízes que conheço – até já os denunciei – e que não são juízes de verdade. O juiz covarde, para mim, é sinônimo do juiz corrupto. O covarde e o corrupto produzem o mesmo resultado porque, no fundo, prejudicam alguém. O corrupto se deixa subornar para prejudicar alguém e beneficiar outro. O covarde, por intimidação talvez, prejudica alguém para ajudar outro. Então, considero sinônimos os dois. E estamos aqui falando de juízes corajosos: Ribeiro da Costa, do passado; Evandro Lins e Silva, do passado; Gilmar Mendes, do presente, e José Antonio Toffoli, do presente, a quem desejo todo o futuro, até pela idade que tem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Com certeza.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Todo o futuro para a sua vida inteira e daqui para melhor.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Já é um grande juiz.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Muito obrigado. Desculpe-me pela demora no aparte, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – O que é isso! Um aparte dessa qualidade poderia demorar muito mais, Senador Arthur Virgílio.

Podemos dizer que também foi sob a Presidência e é sob a Presidência do Ministro Gilmar Mendes que o Supremo decidiu algumas questões que nós aqui não tivemos a coragem de decidir, como, por exemplo, a questão do nepotismo.

Nós nos omitimos. Eu mesmo sou autor de uma proposta de emenda à Constituição que está, desde 2003 – há sete anos! –, dormindo na gaveta da Casa, porque não tivemos a condição e a coragem de fazê-lo. E o Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência do Ministro Gilmar Mendes, tomou exatamente essa providência. Quanto à insubsistência da prisão civil do depositário infiel, dando vazão a diversos acordos internacionais de que o Brasil é signatário, da mesma forma. No tocante à impossibilidade da execução provisória da sentença penal condenatória, é um absurdo. Como se quer manter preso, com o argumento de que foi condenado, alguém para o qual ainda não houve trânsito em julgado? Então, o Supremo simplesmente fulminou essas possibilidades.

Ainda podemos falar das células-tronco embrionárias, para as quais o Congresso tomou a providência, mas houve um questionamento, e o Supremo manteve. Deu voz ao Congresso Nacional quando proibiu a Presidência da República de editar medidas provisórias sobre créditos extraordinários, porque, senão, nós faríamos mais o quê, Senador Mão Santa? Se até para crédito extraordinário o Presidente podia editar medida provisória, o que nós poderíamos fazer? Não é verdade, Senador Heráclito?

Então, o Ministro Gilmar Mendes foi corajoso, foi altivo, foi decente, prestigiou os Poderes e foi extremamente leal na questão das súmulas vinculantes, das repercussões gerais e na diminuição do número de processos protocolados, porque o Supremo também começou a aplicar multa para os litigantes de má-fé, conforme prevê o Código de Processo Civil; na decisão, na corajosa decisão do Conselho Nacional de Justiça, do qual o Ministro Gilmar Mendes é Presidente, de zerrar os processos antigos; nos mutirões carcerários para tirar da cadeia os pobres que estavam lá, arrastando há muitos anos uma condenação já expirada, ou mesmo cumprimento de medida provisória há dois, três, quatro anos, casos escabrosos que foram notificados pelos juízes, que acabaram fazendo essas correições Brasil a fora.

E o melhor de tudo, o que nós devíamos imitar: a publicação na Internet, por todos os juízes e tribunais, dos seus gastos, das suas decisões, das suas despesas, das suas licitações; transformou-se o Poder Judiciário num poder transparente, graças à batuta do Ministro Gilmar Mendes.

Todo mundo fala em contratar egressos do sistema prisional. Quantos projetos de lei nesse sentido nós já não aprovamos aqui, não é? Quantas propostas de emenda à Constituição na mesma direção? Pois foi justamente o CNJ, o Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Ministro Gilmar Mendes, que possibilitou a contratação de auxiliares egressos do sistema prisional.

Mas eu acredito, além dos processos eletrônicos, de tudo isso que nós estamos aprovando, e que ele, *a priori*, já está implementando, acabando com as xerócopias, todo o procedimento utilizando-se da modernidade em favor da celeridade da justiça, mas o principal trabalho do Ministro Gilmar Mendes foi desmontar o estado policial que se instalava no Brasil. Como me disse um Ministro do Supremo, o Ministro Gilmar Mendes salvou o Brasil. O que estava acontecendo era um verdadeiro conluio: membros do Ministério Público, da polícia e da magistratura resolviam prender alguém; primeiro, mandavam grampear e depois legalizavam esses grampos. E provas ilegais, perseguições, descumprimento à Constituição. Quantos de nós não fomos alvo dessa bisbilhotagem em favor de chantagens, em favor de atuações políticas desastradas, em favor de abastecer os seus chefes de informações? Então, não podemos esquecer isso. O Ministro Gilmar Mendes tem um papel crucial no desmonte do estado policial que estava acontecendo aqui no Brasil.

Ao findar minhas palavras, eu quero deixar aqui o meu reconhecimento aos dois anos do Ministro Gilmar Mendes à frente do Poder Judiciário: um vendaval verdadeiro de dignidade, de decência, de legalidade, de cumprimento dos ditames da Constituição Federal, de preservação da dignidade humana, de arrostar a verdade convencional, de não se curvar a pressões, um homem que simplesmente cumpriu o Direito.

E, como diria o Ministro Celso de Mello, numa homenagem que fez ao Presidente Gilmar Mendes, ainda no ano passado. Disse o Ministro Celso de Mello, que é o decano do Supremo Tribunal Federal:

Tenho para mim, no entanto, que alguns dos eventos e realizações são, por si só, a atestação, Sr. Presidente Gilmar Mendes, de sua atuação como magistrado responsável e fiel ao interesse público e à causa da Justiça, e que será capaz, por isso mesmo, de superar como já o vem fazendo os grandes desafios e problemas que tanto afligem o Poder Judiciário em nosso País, formulando idéias e implementando projetos em comunhão solidária com juízes que integram esta Suprema Corte e em harmonia com os demais poderes da República em ordem a estabelecer, em favor

da cidadania, um sistema de administração da justiça que se revele processualmente célere, tecnicamente eficiente, politicamente independente e socialmente eficaz.

Precisamos, Sr. Presidente, de homens com a coragem cívica de Gilmar Mendes. Os onze Ministros do Supremo, ele e mais dez, têm essa coragem. Falava ainda há pouco o Senador Arthur Virgílio do jovem Ministro Toffoli que entrou sob a suspeição de muitos e que hoje é uma referência em seus julgados ali dentro. Então, é isso que precisamos observar.

O espírito público muitas vezes não se coaduna com o que nós pensamos. Muitas vezes não se coaduna com a nossa vontade. O Supremo nem sempre decide do jeito que nós gostaríamos e nem por isso são iníquos os Ministros do Supremo.

Ao Ministro Gilmar Mendes, todo o voto de felicidades, de prosseguimento cada vez mais altaneiro na sua vida pública, na sua vida junto ao Supremo Tribunal Federal e que quem o suceder, o Ministro Cezar Peluso, tenha a mesma ventura, a mesma felicidade, a mesma galhardia, a mesma coragem cívica que o Ministro Gilmar Mendes. Têm estilos completamente diferentes, mas isso não importa. O que importa é que o Supremo continue sob uma batuta eficiente, elegante, justa, digna e constitucional, como esteve nesses dois anos sob a batuta do Ministro Gilmar Mendes.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Demóstenes, estávamos atentamente ouvindo V. Ex^a. E quis Deus, Senador Demóstenes, que neste instante eu estivesse representando a Presidência.

Eu queria buscar o espírito da Lei. V. Ex^a, se eu fosse regimental, teria cinco minutos, pelo Regimento. V. Ex^a teve quase 25 e merecia muito mais.

Entendo, e entendo bem: Mitterrand, moribundo, morrendo, disse: ... “é fortalecer os contrapoderes”, um ao outro. E neste instante, o Poder Legislativo do Brasil, por meio de Demóstenes Torres, fortalece o Poder Judiciário. E não é enaltecendo, não; é analisando uma das pessoas de maior coragem e de serviço.

Eu não tenho a competência jurídica de V. Ex^a, mas a justiça é uma missão de todos nós. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça” – disse Cristo. Então, essa é uma missão divina. Feita por homens, mas é uma missão de todos nós. Montaigne disse: “A justiça é o pão que mais a humanidade precisa”. Aristóteles foi mais poético e disse: “Que a coroa da justiça brilhe mais do que a do rei e seja mais alta”. E quero dizer que o que eles imaginaram o nosso Gilmar Mendes tem feito pela Justiça do Brasil. Vou salientar um ponto: é o povo, é o pão. Olha que beleza essas

audiências públicas que ele foi como Corregedor nos Estados. Que beleza! Eu senti. Que transparência! A justiça é casada com a verdade, com a pureza. Não pode nascer. Então, queremos dizer que eu já tinha uma admiração pessoal por V. Ex^a nesses anos, porque vejo na figura de V. Ex^a a figura do nosso patrono aqui, Rui Barbosa, que disse que só tem um caminho: a salvação é a lei, a justiça. E muito me emocionou quando V. Ex^a traduziu a grandeza do meu Estado. E feliz da Corte Suprema, do Supremo Tribunal Federal, que não precisa buscar exemplos na história e em outros lugares. O exemplo está lá mesmo em Evandro Lins e Silva, piauiense, meu amigo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora vamos chamar para uma comunicação inadiável, o último. Estamos seguindo aqui.

Era a vez do Cristovam, mas ele não está, ele estava no banco de reserva. E eu escalei aqui. É o Dunga, né? Ele era o quarto, porque, depois de três, está encerrada a comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Peço a permissão para ler o expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia, como tínhamos pactuado, de acordo com a própria sugestão do Senador Heráclito Fortes, que é Secretário desta Casa.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-03-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final: 03-03-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a Formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 28, DE 2009**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003,

tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponi-

bilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas trí-

plices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e - de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na

Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de traba-

lho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003,

na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei

Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Fa-

ria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas

nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77,

de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta

o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorá-

vel, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta,

com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381

e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Comple-

mentares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável,

com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea “g” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do disposi-

tivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os

dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar

a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).

83

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

84

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 159, de 2010**, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, a fim de participar da 22ª Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, nos dias 8 e 9 de março do corrente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do DEM, do grandioso Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa acompanha, ao longo desses meus sete anos de Senador, a maneira vigilante com que exerço a posição, sempre que posso construtiva, com relação aos fatos que ocorrem no Estado do Piauí.

Tenho sido um ácido crítico do Governo Federal, principalmente no que diz respeito ao descaso e ao desprezo com que os assuntos inerentes ao meu Estado são tratados pelo Governo Federal.

A insensibilidade do Governo com o Nordeste não é novidade para ninguém, e essa insensibilidade é histórica. Infelizmente, o Norte e o Nordeste brasileiro são tratados como subproduto pelos Governos que se sucedem neste País.

Não quero dizer que a prática do atual Governo seja de uma inserção, mas, na realidade, é o cumprimento de uma regra.

O que me traz à tribuna hoje, Senador Mão Santa – e tenho certeza de que V. Ex^a haverá de concordar comigo – é a insatisfação pela maneira com que o Governo do Presidente Lula vem tratando o Estado do Piauí. Promessas. E realizações nada.

Agora, pontualmente, Senador Mão Santa, existe um motivo que me traz a esta tribuna. É a grave situação financeira por que passa o Estado do Piauí. É verdade, é claro, que tudo isso é produto de uma gestão sem planejamento; de uma gestão sem projetos básicos ou projetos estruturantes; de uma gestão que procurou ao longo desse período colocar de lado prioridades fundamentais para o desenvolvimento do nosso Estado; e se deteve em cumprir pequenos compromissos eleitorais, atendendo ao pedido de uma estrada que começa ali e não termina e de outra que se inicia ali.

Promessas que custaram cara ao Erário do Piauí. E hoje o Governador, na indecisão de deixar ou não governo para se habilitar a disputas eleitorais do próximo pleito, está correndo de maneira desesperada e com pires na mão junto aos gabinetes de Brasília, no sentido de encontrar uma mão bondosa e generosa que lhe salve dos vexames, porque, com certeza, os desmandos cometidos ao longo do tempo lhe poderão criar dissabores num futuro próximo.

Mas não é por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que eu como piauiense viria a esta tribuna para defender a tese do quanto pior melhor, até porque, Sr. Presidente, o que nós vemos é, de maneira fácil, o Presidente da República anunciar todos os dias ajudas emergenciais a países vizinhos, a países amigos, a países que enfrentam agruras e dissabores. E o Presidente, de maneira sempre rápida e generosa, a fazer doações, a prestar socorro – o que é uma atitude louvável.

Mas eu queria lembrar ao Presidente da República e aos que fazem parte deste Governo que nós temos que ser solidários, mas nós temos que ver, Senador Flávio Arns, que o Haiti está no Piauí. Porque nós vivemos lá as mesmas dificuldades, nós tivemos lá problemas semelhantes, nós tivemos uma barragem que, por negligência dos homens, estourou, ceifando vidas e deixando vários desabrigados.

E até hoje as promessas do Governo Federal continuam a serem esperadas. E não se justifica, o comportamento da cúpula econômica do Governo Federal com relação ao Piauí, porque o que nós vemos e estamos vendo no dia-a-dia são palavras de desesperança do Ministro Guido Mantega com relação a esse socorro emergencial ao Estado do Piauí. Estão fazendo esse discurso, correndo o risco de – inclusive o Senador Cristovam Buarque – estar criando uma cobra para me morder lá na frente, ajudando a resolver um problema que poderá voltar-se contra mim, porque tenho no atual Governador uma das possibilidades de adversário no pleito que se avizinha. Mas eu não raciocino em política dessa maneira. Não posso aceitar que, por questões sejam elas quais forem, o Piauí não seja olhado de maneira eqüitativa aos outros Estados da Federação. Se Estado do Sul tem enchente, se Estado do Sul tem seca, a providência chega de maneira imediata e diligente. O Piauí padece de enchente, padece de seca, padece do arrombamento, por exemplo, da Barragem Algodões. E as dificuldades burocráticas são colocadas de maneira intransponível para que não se tenha acesso aos recursos tão necessários.

O Ministro Guido Mantega precisa ter uma sensibilidade social, precisa ter uma sensibilidade humana para com essa crise que atravessa o Estado do Piauí neste momento. Não importa se, no dia 3 de abril, se no dia 4 de abril, ou seja lá quando for, estará governando o Estado o Sr. Wellington Dias ou o seu sucessor. O que importa é que o Piauí, por divergências políticas, não pode pagar o preço caro que vimos pagando, exatamente pelo fato de o Estado Federal lhe virar as costas.

Mas há, Senador Cristovam Buarque, um fato acontecido hoje e sobre o qual não posso me calar.

Publicado nos jornais de circulação no Piauí, e de maneira muito especial, Senador Mão Santa, no *180graus*, que diz: “*Presidente Lula passa pito em Wellington Dias durante evento ao vivo do Meio-Norte*”. O Presidente participou hoje, pela manhã, de uma solenidade, por meio de uma videoconferência, para o lançamento do site Portal Brasil em sintonia com a Escola Meio Norte e chamou o Governador também para conversar com estudantes e – Senador Cristovam Buarque, observe bem V. Ex^a, que é um educador – professores da referida escola.

Ao mencionar Dias, o Presidente fez o seguinte comentário: “Eu vou chamar aqui o Governador para que ele fale com o pessoal da Casa Meio Norte, para que ele tome a Casa Meio Norte como exemplo e para ver se melhora a sua *performance*”.

O Governador, que estava na plateia, fez que não era com ele e cumprimentou as demais autoridades presentes. Lula fez o comentário em referência aos problemas financeiros que a administração do seu partidário vem enfrentando no Piauí.

Não é a primeira vez. Há cerca de 15 ou 20 dias, também de maneira pública, o Presidente da República puxou as orelhas do Governador do Estado do Piauí por conta dessa crise financeira.

Ora, Sua Excelência – aqui é testemunha o Senador Mão Santa –, em determinado momento, procurou a mim e a ele e tratava o Governador como um filho querido, como um filho dileto, e não pode jogá-lo agora na rua da amargura. Eu faço essa defesa do Governador porque estou fazendo a defesa do povo do Piauí. Não tem nada de político, não tem nada de pessoal. É uma defesa lógica, porque é inaceitável essa maneira de o Presidente da República passar uma reprimenda em um governante como os jornais trazem aqui hoje.

Eu quero lançar aqui o meu protesto. As críticas aos governantes do Estado, as críticas dos políticos do Piauí que fiquem restritas aos piauienses. As agruras por que passamos que sejam analisadas e combatidas pelos que são piauienses e têm legitimidade para tanto.

Senhor Presidente Lula, havendo alguma diferença, alguma divergência com a maneira de administrar do seu correligionário, no caso, até pupilo, que o chame ao seu gabinete e, a portas fechadas, mostre-lhe o seu ponto de vista e lhe ensine os caminhos a seguir. Mas essa reprimenda pública, como piauiense, eu não posso aceitar. Não posso aceitar, Senador Mão Santa, porque ela diminui o Estado. O Estado do Piauí é um Estado altivo, um Estado altaneiro. Nunca tivemos em nossa história um governante sendo repreendido publicamente nem sequer pelo Presidente da Repú-

blica. É lamentável e nós não podemos aceitar. Não podemos aceitar e não aceitaremos. É lamentável, Senador Flexa Ribeiro, mas é uma verdade. Acima de tudo, se fosse o pai o conselheiro que repreende, mas resolve o problema, ainda vá lá. Que dissesse, “menino, meu filho”, como chamavam, quantas vezes, Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – “Tome conta do meu menino”, mas o menino era traquina e travesso.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – “Meu menino, você errou, você foi rebelde, você não ouviu os meus conselhos. Mas tome aqui essa pequena importância, esses recursos e vá resolver os seus problemas”, que não são problemas individuais de um governante, mas de todo o Estado do Piauí.

Agora essa reprimenda desmoralizante, sem qualquer consequência objetiva, sem nenhum fruto objetivo para o Estado do Piauí, é inaceitável, e nós temos que, em um momento como esse, fazer uma união de repulsa ao tratamento dispensado ao piauiense, que, por ser Governador, tem que representar, ao menos no âmbito externo, o Piauí com dignidade.

Ouçó o Senador Flexa Ribeiro com o maior prazer.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a e o Senador Mão Santa usam da tribuna com competência para clamarem por melhores condições para o querido Estado do Piauí. No Pará, nós sofremos do mesmo mal, que é termos um Governo incompetente e sem nenhum compromisso com a população e com as promessas feitas também, não nessa ordem de “meu filho” ou “minha filha”, quando da campanha. V. Ex^a diz agora que o Presidente fez uma reprimenda ao Governador, e V. Ex^a, mostrando a sua compostura, o seu amor pelo seu Estado, defende a posição como piauiense, o respeito a todos os piauienses. No Pará, Senador Heráclito Fortes, por ocasião do resultado da eleição, em que a população, enganada que foi, elegeu a Governadora, uma revista de circulação nacional fez uma reportagem com o Presidente Lula, querendo ouvir a opinião dele a respeito de alguns Governadores que tinham sido eleitos, como o José Serra, de São Paulo – uns quatro ou cinco Governadores. Quando chegou ao Pará: Governadora Ana Júlia, V. Ex^a sabe que disse o Presidente Lula? “Desastre anunciado.” Está na revista. Eu acho que o Presidente Lula tem a capacidade de prever o futuro porque sabia ele que era realmente um governo que traria um desastre anunciado para o Pará. Agora, ele deveria ter dito isso quando esteve no palanque com a então candidata, pedindo que votassem nela, para que ele pudesse ajudar o Pará. Não ajudou o Pará, e

o desastre que ele disse que era anunciado, lamentavelmente, hoje, é uma realidade.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

E quero deixar bem claro, aqui, algo que se faria desnecessário. Mas não custa nada repetir, Senador Flávio Arns. Feliz é o País que tem Oposição; feliz é o Governo que tem Oposição; e feliz é a Oposição que tem a clareza de, numa hora como essa, saber colocar as coisas sem radicalismos, saber colocar as coisas com lógica. Porque o que estou fazendo, aqui, Senador Flexa Ribeiro, é nada mais, nada menos do que defender a soberania do Estado do Piauí.

Faço um apelo a Sua Excelência, o Presidente da República, para que repare a grosseria cometida com o governante, com o representante maior, constitucionalmente, do nosso Estado. E só há uma maneira de reparar: é acudi-lo, é atendê-lo nas necessidades fundamentais por que o Piauí passa hoje.

O Piauí está com perigo de atraso dos seus funcionários. Quase 90% das empresas com obras em construção no Estado paralisaram seu serviço, gerando desemprego, gerando incerteza. Mas nem por isso. E o Governador insistentemente a anunciar novas obras sem recurso para dar continuidade às existentes. Mas, apesar de tudo isso, em defesa do meu Estado, eu assumo a responsabilidade, o dever e a obrigação de vir aqui pedir ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, aquele que o Piauí tanto tratou bem em todas as suas visitas, em todos os momentos da sua história: respeite o Piauí, porque o Piauí merece.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a ensinou o País, e eu fiquei refletindo. V. Ex^a disse: “Feliz do Governo que tem Oposição”. O Governo lá quis cooptar todos os Partidos, inclusive o meu PMDB, e deu no que deu.

Senador, eu lembro que, quando eu era Prefeito de Parnaíba, eu tinha minoria – de 11 Vereadores, eu tinha 5 – e, quando no Governo do Estado, eu tinha 6 Deputados. “Feliz do Governo que tem Oposição.” Isso é uma sabedoria que eu tirei do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes, Líder municipalista: “Feliz do Governo que tem Oposição.”

Agora, pedindo desculpas, chamamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Cristovam Buarque.

Cristovam Buarque está no lugar do orador inscrito Garibaldi Alves Filho. Ele estava como o terceiro para falar para uma comunicação inadiável, mas estava ausente.

V. Ex^a tem a palavra, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveite a tribuna do Senado para fazer uma comunicação relacionada com a crise que nós enfrentamos no Distrito Federal.

Ontem, reunimos sete Partidos importantes da cidade, as lideranças desses Partidos, para discutirmos especialmente um ponto, que é como sair dessa crise em que um Governador é substituído por outro, que é substituído por outro, e ninguém sabe quem será o próximo, e, ao mesmo tempo, discutirmos a alternativa da intervenção no Distrito Federal, da intervenção vinda de fora para o Distrito Federal, pela suspeita generalizada de que hoje a classe política do Distrito Federal não mereceria credibilidade para apurar, para analisar, para denunciar e para pôr ordem nas coisas que estão acontecendo aqui.

Os setes Partidos, suas lideranças, por unanimidade, nós reconhecemos, em primeiro lugar, a dificuldade que atravessamos, para que, através do processo normal, comum, constitucional da sucessão pelo poder local, tenhamos credibilidade. Nós reconhecemos a dificuldade, mas, ao mesmo tempo, reconhecemos o risco de que uma intervenção vinda de fora descaracterize toda a política que há no Distrito Federal, passando a idéia de que o tratamento aqui deve ser diferente do tratamento de outros Estados e de que o povo daqui não mereceria o direito de eleger os seus dirigentes, seja os do Executivo, seja do Legislativo.

E chegamos a uma conclusão, Senador Duque. Chegamos a uma proposta que tenta combinar a ideia de um poder de fora da classe política com a ideia de manter aqui dentro as decisões sobre o futuro da cidade. Nós, desses sete Partidos, chegamos à ideia de solicitar aos nossos Deputados locais, chamados distritais, que, uma vez que o Governador, como tudo indica, saia do cargo, e já que o Vice-Governador já saiu do cargo, que a Câmara local, que a Assembléia Legislativa daqui entenda a análise correta da Constituição, que diz que a solução, no caso do Distrito Federal, será a eleição de um Governador para concluir o mandato desse que está saindo. Essa eleição tem de ser feita de uma forma indireta, pelos próprios Deputados locais, mas o que a gente exige, o que a gente quer, o que a gente propõe é que a Câmara e seus Deputados deem um recado muito claro à sociedade brasileira de que eles não querem se envolver para proteger nada de errado.

Para isso, qual a solução, Senador Duque? Que eles elejam alguém que tem o poder, a credibilidade, a característica que teria o interventor vindo de fora. Ou seja, nós casaríamos a legalidade – que o Senador

Mão Santa defendeu desde o primeiro dia –, nós defenderíamos a legalidade da continuação pelo processo normal da Constituição, sem interferência de fora, do Poder Judiciário, que também é constitucional – não vamos negar –, mas é de fora; nós casaríamos essa legalidade com a legitimidade de um nome que não seria o de um deles, dos Deputados que vão eleger, e que não seria nenhum dos atuais Deputados Federais ou dos três Senadores, mas que seria alguém capaz de representar, na opinião pública do Distrito Federal e do Brasil, a imagem, a ideia, a confiança de que só vamos dar um corte nesse passado e vamos começar um momento novo daqui para frente, até as eleições de outubro, quando nós acreditamos que tudo isso será resolvido pelo voto do povo.

Mas nós não ficamos apenas na ideia de cobrar, sugerir, propor, esperar que os Deputados locais cumpram esse papel, o papel da responsabilidade legal de escolherem o novo Governador, com a responsabilidade legítima de que esse nome paire acima de qualquer suspeita. Nós não ficamos só nisso. Nós vamos levantar uma lista de compromissos desse próximo Governador. Ainda não definimos, mas é fácil saber mais ou menos o que é preciso.

Em primeiro lugar, é preciso que haja o compromisso de auditoria em todas as compras e todas as obras a partir de certo valor. Não podemos deixar pairarem dúvidas sobre as licitações que foram feitas no passado. E resalto que esse passado é muito longo. Acho que não deve ser apenas o passado dos três últimos anos, do atual Governador, mas o de todos os Governadores desde que começamos a realizar eleições. Inclusive, o período em que eu fui Governador também deve sofrer auditorias.

Segundo, uma avaliação, não dos custos, não dos desvios, mas do funcionamento de três setores que, aparentemente, estão sofrendo um grande descaso, que são os setores da educação, da saúde e da segurança. Não basta analisar se houve roubo; é preciso analisar se houve descaso também. É preciso fazer uma avaliação não só da corrupção no comportamento, mas também da corrupção das prioridades. Se a prioridade é saúde, não foi feita como deveria ser. Se a prioridade é educação, não seguiu o que o povo precisa. Se a prioridade é segurança, não garantiu ao povo do Distrito Federal a sua tranquilidade.

Outro item é uma revisão completa do chamado Plano Diretor de Ocupação Territorial, porque é esse Plano, que define o tamanho dos prédios, o local onde eles são construídos, o destino das áreas, esse plano, segundo suspeitas muito fortes, foi aprovado em razão do uso de compra de votos na Câmara Legislativa. Apurar se houve ou não essa corrupção vai ser o as-

sunto das auditorias. Agora, o próprio Plano tem que ser revisado para saber se ele está de acordo com os interesses da população nos próximos anos e décadas daqui para frente ou se ele foi feito para servir aos interesses de alguns muito vivos hoje. A revisão do PDOT tem de ser um compromisso desse Governador, eleito indiretamente, mas com características acima de toda suspeita, provavelmente alguém que talvez nem tenha filiação partidária, o que até poderia ser bom.

Outro ponto é uma análise de como foram feitas as negociações para a ocupação de uma imensa área no Distrito Federal chamada Noroeste, onde serão construídos milhares de apartamentos, onde vai ser construída quase que uma cidadezinha na grande cidade, com prédios de luxo e apartamentos para as classes mais altas. É preciso revisar esse projeto. Não falo em parar o projeto, porque ele vai trazer habitações para uma parcela da população que precisa, mas é preciso revisar como foram feitos esses negócios. Por que alguns grupos econômicos ganharam licitações para construir prédios e outros não? Por que se optou por vender terrenos imensos em bloco e não individualmente, o que permitiria uma maior democratização no acesso àquelas áreas?

Outra coisa é a garantia de uma transparência absoluta das informações: nada secreto, nada escondido, quase se transformando o Governo do Distrito Federal em um verdadeiro *big brother* da administração pública, em que tudo pudesse ser sabido por todos.

Finalmente, só para dizer os itens que hoje estamos discutindo, além de outros que vão aparecer certamente, é a ideia da criação, com o próximo Governador, de um conselho de cidadãos e cidadãs não pela eleição, mas pela credibilidade. Não será um conselho com finalidades legais de votar lei, mas com finalidades legítimas de dar assessoria, de fiscalizar e de opinar junto ao Governador. Pessoas que vão ser escolhidas pela sua representatividade de classe, como representantes dos empresários, representantes dos trabalhadores, grandes personalidades, como o Presidente ou outro indicado pela OAB...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um conjunto de pessoas que possa, estando ao lado do Governador, dar confiança na opinião pública de que tudo o que ele mandar para receber a legalidade da Assembleia Legislativa – aqui chamada Câmara Legislativa –, tudo o que for para lá a população saiba que tem uma origem sujeita a fiscalização.

Isso, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, é o que nós, um grupo de dirigentes partidários desta cidade,

fizemos ontem como a primeira reunião, visando chegar a objetivos desse tipo.

Nós não cuidamos de analisar alianças para as eleições de 2010, nós não procuramos nome de ninguém para ser candidato a nada; nós procuramos cumprir a obrigação de cidadãos com representatividade, de cidadãos com obrigações, pela liderança que nos cabe.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço até desculpas pela demora disso em função dos festejos de fim de ano, em função de recesso, em função de carnaval, mas ontem, finalmente, esse grupo se reuniu e pensa em continuar reunido quase que permanentemente, para fazer com que a população do Distrito Federal volte a respirar com confiança, e a população brasileira volte a nos olhar com o respeito que a população do Distrito Federal merece.

Eu vim fazer esta comunicação, Sr. Presidente, porque creio que o que hoje acontece no Distrito Federal é do interesse de toda a população do Brasil. E a nossa responsabilidade aqui tem que prestar contas ao Brasil inteiro. Voltarei a falar nesse assunto toda vez que for preciso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Cristovam Buarque, permita-me apenas a reflexão.

Eu entendo ainda que a intervenção é o estupro da Constituição. Nós temos que nos aproximar. A cadeia de poder passa, se não der certo na Câmara – que eu acho que vai dar, que deva dar, tem tudo para dar, como já deu aqui com Nereu Ramos, garantindo a cadeia de Constituição para dar posse a Juscelino Kubitschek –, se não der, a cadeia passa pelo Poder Judiciário, como passou nos anos 45, depois da Segunda Guerra Mundial, José Linhares, que tão bem soube dirigir o País e fazer eleições democráticas. Então, passa pelo Poder Judiciário. Esse negócio de dizer “vai se aposentar”, tem outro. É um estupro à cadeia constitucional. Passa. Lá não tem negócio, não. Porque, se nós estivermos em suspeição, todo o Poder Judiciário do Distrito Federal, aí está ruim demais. Então, eu só queria lembrar isto: passa pelo Poder Judiciário. E esse negócio que estão dizendo, de que ele vai se aposentar, então aposenta e tem outro na cadeia.

Era só essa contribuição.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, nós estamos... Vamos já. Já damos a palavra pela ordem.

A palavra seria para a Liderança. Osmar Dias não está; Mão Santa, eu vou ceder, para ser o último, para dar o exemplo; José Agripino não está; Arthur Virgílio já falou; Magno Malta está? (*Pausa.*)

Então, vamos chamar um orador inscrito, Jefferson Praia.

Está impaciente o Flexa Ribeiro, mas o Jefferson é o número seis, e V. Ex^a, o oito.

Pela ordem, Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Enquanto o Senador Jefferson Praia se dirige à tribuna, eu poderia até falar pela Liderança, mas vou usar apenas um minuto só para comunicar, fazer o registro de que aqui nesta Casa hoje se falou de um projeto muito importante para o meu Estado, que é a transposição dos servidores de Rondônia.

Eu fui o Relator do projeto aqui no Senado quando voltou da Câmara. Nós trabalhamos muito rápido. Esse projeto foi aprovado nas duas Casas, promulgado pelo Presidente da Câmara, Michel Temer, e pelo Presidente do Senado, José Sarney, ainda no ano passado. E havia um compromisso do Ministério do Planejamento de produzir uma minuta ou do projeto de lei que virá para o Congresso para regulamentar essa PEC, que é um projeto de emenda constitucional, ou de um decreto-lei, mas me parece que vai ter que ser uma lei. Terá de vir um projeto de lei para o Congresso para regulamentar o projeto de emenda à Constituição da transposição dos servidores do Estado de Rondônia. E isso está demorando muito. Eu já fiz pronunciamento aqui da tribuna, sei que a Senadora Fátima já cobrou, outros Parlamentares têm cobrado isso com certa frequência, e eu queria cobrar, mais uma vez, que o Governo se apressasse um pouco nisso. Já furou o primeiro compromisso com a bancada federal, que era o de produzir essa minuta até o final do ano; já estamos no terceiro mês do ano de 2010, e isso ainda não aconteceu. Eu marquei uma audiência para a próxima quarta-feira, dia 10 de março, às 10 horas da manhã, com o Secretário de Recursos Humanos do Planejamento, que é o chefe do grupo de trabalho que está elaborando essa minuta da regulamentação.

Espero que o Ministro Paulo Bernardo e o Secretário Executivo João Bernardo possam acelerar, pedir a esse grupo de trabalho que acelere, para que, na quarta-feira, essa minuta realmente esteja pronta, a fim de que a bancada sente com os sindicatos, com os presidentes dos sindicatos, para bater o martelo no modelo da regulamentação. Dali para frente, acho que cabe ao Governo, e vamos cobrar isso com muita força para que façam o mais rápido possível.

Rondônia já perdeu mais de dez anos. Os Estados de Roraima e do Amapá, muito mais jovens do que Rondônia, já tiveram isso regulamentado na Constituição de 1988, naquela época. Rondônia tem esse mesmo direito e tem mais de 23 mil trabalhadores aguardando essa transposição. Prejuízo para os servidores e prejuízo para o Estado de Rondônia. Acho que a União não vai ficar nem mais pobre e nem mais rica em conceder isso a esses 23 mil trabalhadores que têm direito de ingressar nos quadros da União, porque, mesmo sem isso, a União, todos os anos, é vegetativa, cresce rapidamente o número de servidores contratados.

Na minha opinião, é justiça que vai ser feita com o meu Estado, com os servidores de Rondônia.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Jefferson Praia, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse trinta segundos.

Sr. Presidente, é somente para fazer o registro de que estão sentados ali – aliás, conterrâneos do Senador Jefferson Praia – o Prefeito Arnaldo Mitouso, de Coari, lá no Amazonas; o Secretário de Planejamento, Josinaldo Linhares; o Procurador-Geral do Município, Ernesto Costa; o Secretário de Administração, Evandro Moraes; o Secretário Institucional, Adevan Cordovil; o ex-Deputado Ricardo Moraes; o Assessor de Imprensa Eloin Assunção; e o filho do Prefeito, Jetter, que acompanha.

Chamo atenção, porque são de Coari, Município do ex-Prefeito pedófilo Adail Pinheiro. Tive o prazer de colaborar com aquela população, como Presidente da CPI da Pedofilia, ajudando a colocar esse cidadão na cadeia, a destituir o seu grupo do poder e a prender a Secretária de Ação Social, Lândia, que levava as crianças para serem abusadas e depois ainda as levava para fazerem aborto.

Esse novo grupo que assume lá, depois que o povo rompe com as amarras do medo, na verdade o processo deles está aqui no TSE, na mão do Ministro Lewandowski, um homem decente e honrado, Senador Jefferson Praia. Eles estão achando que o Ministro Lewandowski vai fazê-los voltar. Eu quero, particularmente, estar com o Ministro Lewandowski, porque disponho de um arsenal de investigação que destituiu esse pústula do poder; eu quero dá-lo ao Ministro e dizer a ele da necessidade de mantê-los longe do Erário Público, depredadores do Erário Público, longe do Erário Público, para que aquela cidade tenha dias de normalidade.

Eu me coloco à disposição. Quero dar a minha palavra de incentivo ao prefeito e aos seus secretários, que resistam, que sejam fortes.

Quando desci, Sr. Presidente, em Coari, sozinho com a Polícia Federal, havia quatro pessoas no aeroporto com um cartaz pedindo justiça. Quando cheguei no plenário, onde seria a nossa audiência, já estava lotado, Senador Jefferson Praia, sabe por quem? Por pessoas que eles colocaram, para os populares não entrarem. Mas eles não contavam que a Polícia Federal tinha uma investigação ampla e que nós os colocaríamos no ar falando. E, depois, eu ouvi o secretário dele, Aislan, que fazia um trâmite, infelizmente, dentro do Judiciário, e o Conselho Nacional de Justiça tomou providências. E hoje aqui se fazia referência a Gilmar Mendes, um dos patrimônios corajosos, operadores da Justiça brasileira – e também quero abraçá-lo pelo respeito que tenho –, eu tenho certeza de que esse Ministro, juntamente com aqueles que querem ver um Brasil diferente e não temem represálias, também não se deixa levar por qualquer tipo de pressão – eu sou um homem anti-pressão, e sei também que o Ministro Lewandowski é, e também o Ministro Gilmar Mendes. E são daqueles que ninguém caia na tentação de fazer oferecimento.

Enfim, para que essa gente, banida do poder por abuso de crianças – não há nada mais sagrado na face da terra do que criança –, para que abusadores de crianças não retornem ao poder.

Obrigado, Senador Jefferson Praia. Foi Deus – não foi nem coincidência – foi “Jesuscência” eu usar a palavra neste momento para falar com ele exatamente porque é do Estado de V. Ex^a, que é um homem cristão, que tem uma família ajustada, cristã, e que gasta tempo da sua vida acompanhando seus filhos – não é só na escola, é até na igreja –, V. Ex^a acompanha os filhos de perto, V. Ex^a sabe qual é o valor de ter essa gente longe do poder e longe das nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem a palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Magno Malta, eu e, certamente, todos os companheiros aqui do Amazonas, em nome do povo do Amazonas, só temos a agradecer a V. Ex^a. V. Ex^a que é do Espírito Santo, mas é um Senador com uma visão nacional de atacar um dos problemas mais sérios do nosso País, que é a questão da pedofilia. V. Ex^a tem feito um trabalho fantástico aqui na nossa Casa.

Eu quero, portanto, parabenizá-lo e dizer que estou ao seu lado nessa luta, a fim de verificarmos como podemos trabalhar no sentido de combatermos todos

esses que fazem mal às crianças do nosso País, e é claro aqueles, principalmente lá no Amazonas, que estão causando problemas às crianças amazonenses. Então, em nome do povo do Amazonas, eu agradeço todo o trabalho que V. Ex^a tem feito pelo nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, nesta segunda-feira, dia 1º, reuni-me com o Inspetor-Chefe da Alfândega do Porto de Manaus, Dr. Bruno Carvalho, e com o Presidente da Delegacia Sindical no Amazonas do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco), Dr. Paulo Sérgio de Souza.

O assunto do encontro foi a demora nos despachos aduaneiros, conforme numerosas e frequentes declarações encaminhadas pelas empresas de Manaus.

De acordo com o Sr. Inspetor-Chefe da Aduana, a raiz do problema, tanto na Alfândega do Porto quanto no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes está na carência dos servidores e em problemas de infraestrutura.

Essas mesmas dificuldades foram confirmadas pelo Sindifisco no Amazonas.

Sr. Presidente, cito aqui um estudo importantíssimo que foi abordado durante essa reunião que tive na Alfândega do Estado do Amazonas.

Conforme estudo de lotação realizado pela Receita Federal em setembro último, o Porto de Manaus apresenta um déficit de 60 auditores fiscais e 15 analistas tributários. Ao mesmo tempo, verifica-se um excedente de auditores em Salvador (superávit de 17 servidores), Juiz de Fora (22 servidores) e Aracaju (superávit de 13 servidores).

Portanto, Sr. Presidente, eu quero ressaltar que estou apresentando um requerimento ao Ministro da Fazenda, Guido Mantega e ao Secretário da Receita Federal, solicitando providências urgentes no sentido de resolvermos os problemas da Alfândega do Porto e do aeroporto da cidade de Manaus.

Por último, Sr. Presidente, eu quero rapidamente destacar, hoje, que estive no Ministério dos Transportes e presenciei a assinatura de um convênio importantíssimo para o nosso Estado do Amazonas. Um convênio entre o Dnit e a Universidade Estadual do Amazonas, relacionado ao curso de Engenharia Naval.

O convênio, Sr. Presidente, tem por finalidade dar apoio financeiro à UEA na execução de estudos preliminares, levantamento topobatimétricos, instalação de réguas limnimétricas e sondagens, objetivando a elaboração de projetos básicos para execução de terminais hidroviários em localidades diversas ao longo dos rios Javari, Içá, Negro, Solimões, Japurá, Juruá, Purus, Madeira, Maués-Açu, no Estado do Amazonas, envolvendo estudos técnicos em laboratórios a serem

implantados pela Universidade do Estado do Amazonas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado para a execução do convênio.

O valor total estimado para a execução do convênio é de R\$17.213.231,62.

Demos um grande passo, Sr. Presidente, numa atividade econômica importantíssima da nossa região, que é a questão relacionada à indústria naval. Nós sabemos que, na Amazônia, e é claro no meu Estado do Amazonas, os caminhos são as hidrovias. E, no momento em que vejo um convênio como esse sendo realizado para melhorar e qualificar a nossa mão de obra na área de engenharia naval, fico muito satisfeito e percebo que, paulatinamente, o Estado do Amazonas caminha no sentido de estimular as suas vocações, as vocações das mesorregiões, as vocações tradicionais que sempre tivemos e que o nosso povo vem realizando ao longo dos anos.

Hoje, é claro, nós temos a produção de barcos na região, mas ainda são feitos por pessoas que têm o conhecimento, muitos até aprenderam a fazer esses barcos ali com conhecimento repassado de pai para filho. É assim que as coisas vêm ocorrendo nesse campo. E, a partir de agora, quando vejo o fortalecimento desse curso de Engenharia Naval, entendo que nós estamos dando um passo importantíssimo e fico muito satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora foi um orador inscrito. Vamos chamar os Líderes.

Senador Osmar Dias, ausente.

Senador Mão Santa cede.

Senador José Agripino, V. Ex^a quer usar a palavra? Está na frente. Depois, será o Senador Magno Malta. Cedi a minha.

Com a palavra, o Senador José Agripino, Líder do DEM e um dos maiores nomes da política não só do Nordeste, mas do nosso Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. O Senador Magno Malta fez uma indagação, e V. Ex^a é testemunha de que eu havia me inscrito há umas quatro horas, como Líder, há bastante tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha fala hoje, na impossibilidade de ter podido falar na solenidade que homenageou a memória do Presidente Tancredo Neves, volta-se para a palavra que eu não poderia deixar de dar ao homem que marcou muito a minha vida pública.

Eu fui Governador do Rio Grande do Norte quando Tancredo foi Governador de Minas Gerais. Eu era

calouro, e ele, um Governador veterano. Em 1982, eu fui eleito Governador – foi a primeira eleição direta para Governador após o período revolucionário –, e S. Ex^a foi eleito também Governador em Minas Gerais. Ele, pelo MDB; eu, pelo PDS.

Nos encontros que tínhamos nas reuniões de Sudene, foi se fazendo uma afinidade e se estabelecendo, de minha parte em relação a ele, um profundo respeito. O nosso sangue se assemelhava, se cruzava. Ele era do MDB; e eu, do PDS. Eu havia derrotado, em uma disputa pesada, o ex-Governador, o ex-Deputado Federal, o ex-Ministro Aluizio Alves, que era o líder político de muito merecimento do meu Estado, que voltava da cassação candidato a Governador, contra quem disputei a eleição de 1982 e ganhei. Ele era amigo fraternal de Tancredo, e eu o havia derrotado. Ele era MDB, eu era PDS.

Tudo confluía para que eu não tivesse razões para manter uma relação próxima com Tancredo. Mas aqui foi mencionado hoje, pela manhã, de forma repetida: o espírito conciliador de Tancredo. Tancredo era, acima de tudo, um político extremamente competente e cordato. Ele era um homem que, assim como foi Primeiro Ministro no momento de transição, quando João Goulart assumiu a Presidência na renúncia de Jânio, e conseguiu fazer a transição em um momento difícil, com a maestria de sua habilidade política, cativando a todos, adversários e correligionários, estabeleceu comigo uma relação muito próxima.

Estabeleceu-se o processo de eleição presidencial.

Senador Magno Malta, eu fui eleito Governador na primeira eleição direta após a Revolução. O processo estava apenas iniciado. Era preciso que se desse o salto maior, que era o compromisso com eleição presidencial pela via direta. O meu Partido tinha um candidato que não tinha compromisso claro com a eleição direta, não tinha compromisso claro com a transição para a eleição direta. E eu dizia que, se o hoje Deputado Paulo Maluf resultasse candidato a Presidente pelo PDS - ele, que não tinha compromisso com a eleição direta para Presidente -, eu não o apoiaria. Deixei isso claro. Deixava claro nas reuniões que tinha com o então Presidente da República e nas reuniões de Governadores que nós tínhamos.

Na convenção do PDS, resultou candidato Paulo Maluf, e eu cumpri aquilo que dizia antes, que eu anunciava antes. Houve uma disputa entre Andreaza, que tinha compromisso com a transição, e Paulo Maluf, que não tinha compromisso explícito. E eu cumpri aquilo que havia prometido, pagando um preço altíssimo. O meu Estado foi isolado das verbas federais, porque eu

anunciei claramente - e fui o primeiro a fazê-lo - o rompimento com o meu Partido e o apoio a Tancredo.

Ainda hoje eu conversava com o Governador Aécio Neves, e ele lembrava a importância daquele meu gesto, porque eu fui o primeiro dos Governadores do Nordeste que entrou em uma luta intestina, disputando, no meu Estado, com os meus correligionários que apoiavam Paulo Maluf. O meu Partido tinha ala e subala; e uma subala forte mantinha o apoio a Paulo Maluf e lutou para conquistar os votos do Colégio Eleitoral na Assembleia Legislativa. E eu fui à luta e os derrotei, e conquistei todos os seis votos para o Colégio Eleitoral eleger Tancredo, porque Tancredo se submetia ao Colégio com o compromisso de fazer a transição democrática, marcar eleição direta para Presidente da República, fazer no País o que eu tinha conseguido como candidato a Governador pela via direta.

Isso me fez muito próximo de Tancredo, Tancredo que tinha como Vice Sarney. Isso me fez fundador daqueles que se juntaram para criar um Partido novo, o chamado PFL. Aqueles que queriam a transição, que eram do PDS e que não se submeteram a um candidato que não tinha compromisso com a eleição direta resolveram sair do PDS e fundar o PFL, que, junto com o MDB, formou, compôs a Aliança Democrática, que fez a coisa mais importante da história política recente do Brasil: a transição sem trauma. Aquele foi o grande gesto: a eleição de Tancredo, que veio a falecer em seguida e foi sucedido por Sarney, que cumpriu à risca os compromissos da Aliança Democrática, escrita, assinada pelos nossos companheiros e pelos peemedebistas, ou emedebistas da época.

Pois bem, a transição democrática foi seguida à risca. Num primeiro momento, com algumas dificuldades e, em seguida, ao longo dos anos, como até hoje, a sintonia fina, para que o regime democrático no Brasil fosse a realidade que é hoje.

Eu tive, portanto, uma relação muito próxima e marcante com Tancredo. Hoje, o Governador Aécio lembrava o que ele dizia: "Não tivesse sido o gesto de José Agripino, não sei se nós teríamos conseguido escrever a história dessa forma". Porque me permita a imodéstia: depois do meu ato, da minha atitude de anunciar, em primeiro lugar, como Governador, vieram todos os outros Governadores do Nordeste que garantiram a vitória a Tancredo. E garantiram a ele que, candidato, ele ganharia. E ele se encorajou a renunciar ao Governo de Minas para ser candidato, porque ele renunciou ao Governo de Minas para se submeter ao Colégio Eleitoral. E nós, Governadores do Nordeste, com os nossos seis votos, pelo menos, na Assembleia Legislativa, dávamos a ele a certeza de que, no Colégio Eleitoral, ele ganharia a eleição, de que ele seria

eleito pela via indireta e marcaria a eleição direta para Presidente da República.

Faleceu, e ficaram a sua história e a sua memória. A história de um homem, de um político conciliador, de um administrador competente, de um homem capaz de conviver com contrários e, acima de tudo, um homem probo, um homem de mãos limpas, um homem sério, um homem com visão nacional, um homem que honra a classe política do Brasil até hoje, que, por essa razão, mereceu as homenagens de todos os Partidos. Toda a classe política do Brasil, toda ela veio aqui neste plenário prestar homenagem à memória de um homem que – repito – marcou muito minha vida pública, porque, para mim, significou, num dado momento, a exemplo do que ele fez a vida inteira, a minha capacidade de, vencendo ranços da política local, apoiar o candidato do meu adversário tradicional em nome de uma causa maior, qual fosse a transição para a democracia plena, com eleição direta para Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) - Lembro-me demais do dia em que ele foi lá para receber o meu apoio. Eu pedi a ele para que o meu apoio fosse anunciado aos meus companheiros e ao meu povo sem a presença do MDB. Talvez um erro de minha parte, mas para mostrar a ele que eu era capaz de apoiar o candidato dos meus adversários em nome de uma causa maior, que era a causa do Brasil, a transição democrática e a eleição direta para Presidente.

Tudo isso me marcou muito.

E eu não poderia deixar passar o dia de hoje sem o registro devido da importância para minha vida pública da existência de um homem com as qualidades de Tancredo Neves, que morreu, meu amigo, e a quem eu peço que Deus o tenha, iluminando os caminhos do nosso País.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador José Agripino, antes de V. Ex^a descer da tribuna...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com prazer Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Quando desse advento da atitude de V. Ex^a, eu era S. Ex^a ninguém.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu entrei na vida pública, em 1992, assisti a isso tudo de longe, e me lembro exatamente que estava dentro de um açougue, vendo na televisão chegar os dissidentes do PDS, em uma chapa chamada Participação, que iam fazer aqueles que se rebelaram para apoiar Tancredo, com V. Ex^a encabeçando, e me lembro bem, porque um Deputado Federal do meu Estado chamado Theo-

dorico Ferraço, que era do PDS, que se juntou a esse grupo, comandado por V. Ex^a em um primeiro momento, que decidira apoiar Tancredo. Lembro-me bem que ele veio a Brasília trazendo um filho, que era do PDS, que tinha 18 anos, que era Vereador em Cachoeiro de Itapemirim, chamado Ricardo Ferraço, que hoje é o vice-Governador.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) –.... e candidato a Governador. E me lembro muito bem da imprensa cobrindo esses dissidentes chegando para essa reunião, não sei onde aconteceu, mas foi aqui em Brasília, eu estava assistindo e eu me lembro dessa movimentação que começou a partir do gesto de V. Ex^a. E a partir daí esse grupo começou a participar dos comícios das “Diretas Já”. Por isso, para mim, é um feliz momento ver V. Ex^a fazer esse relato, sentado aqui, diante de V. Ex^a, quando V. Ex^a já era Governador e eu era só um “imortal”, porque eu não tinha onde cair morto. Eu era “S. Ex^a ninguém”, assistindo a uma televisão dentro de um açougue. Eu me lembro bem, por causa da figura do Ferraço, que hoje é Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa, com o ex-Ministro e expoente do Partido de V. Ex^a, Elcio Alvares, que é o Presidente da Assembleia Legislativa, que foi líder de Fernando Henrique nesta Casa e que o filho.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Hoje, aquele Vereador de 18 anos é candidato a Governador. Eu não sei com quantos anos estava o nosso Felipe naquela época, mas o filho do Ferraço tinha 18, esse que vai ser Senador, e o nosso Felipe, que vai ser reeleito agora, não sei com que idade está, o meu amigo pessoal...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Trinta e cinco.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Um menino, um jovem, que certamente seguirá o seu caminho e que vai ser Governador em determinado momento, porque a fila anda. Gostem ou não gostem, a fila anda. Nego tem que entender isto: a fila anda. Não tem jeito, não é? Então, eu não sei que idade ele tinha naqueles dias, mas eu me lembro daquele episódio exatamente por causa disso. V. Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento que fez e por trazer à luz um outro momento muito pessoal de V. Ex^a. De tudo que foi lembrado aqui, V. Ex^a traz mais um ponto. Se outros vierem a esta tribuna para falar da história de Tancredo, certamente, coisas novas virão. Mas o seu discurso fica.

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Ele tem uma outra finalidade, exatamente pela importância do momento e pela importância de V. Ex^a no momento. Obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Magno Malta. Honra-me muito o seu aparte. Talvez a gente esteja aqui recuperando na memória fatos do pretérito.

V. Ex^a é mais moço do que eu, lembra-se talvez do... Eu me lembro bem que quando eu anunciei o apoio fui alvo de represálias fortes. Lembro-me bem que o então Presidente Figueiredo foi ao meu Estado – eu Governador – circulou pela cidade inteira e não me avisou que iria ao meu Estado, como que uma pessoa entrasse na casa de alguma outra pessoa, sem avisar, fosse à cozinha, tomasse um café e fosse embora, na tentativa, evidentemente, de talvez me diminuir. Eu aguentei aquilo tudo porque em jogo estava uma atitude que eu já havia tomado de forma refletida, sabendo que iriam cortar verbas do meu Estado, mas que valia a pena tudo aquilo porque.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... estava-se construindo o futuro da democracia brasileira e alguém tinha que pagar um preço. E esse alguém não fui eu só: foi Hugo Napoleão, do Piauí; Totó, do Ceará; foi Roberto Magalhães, de Pernambuco; foi Divaldo Suruagy, de Alagoas; foi João Alves, de Sergipe, e foi Antonio Carlos Magalhães, da Bahia. Foram esses que compuseram, com a maioria que tinham no Colégio Eleitoral pelos membros das assembleias legislativas que seguiam a sua orientação, que deram a Tancredo a segurança de que, candidato, ele seria eleito. E aí ele renunciou ao governo de Minas, foi ao Colégio Eleitoral, ganhou a eleição e tomou a condição de, eleito Presidente, fazer a transição que o Brasil agradece.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a traz esse fato. Só para encerrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Só é um aparte.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Mas é em homenagem a Tancredo. Eu não posso fazer o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O aparte ele já deu. V. Ex^a está inscrito.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Porque eu sou aprendiz de V. Ex^a. Mas, se V. Ex^a não quiser, eu não faço.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Eu sei, mas eu estou apartando um discurso importante que

trata da história do Brasil. Posso fazer? Sou aprendiz de V. Ex^a. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Faça, é bom para os outros oradores terem sensibilidade.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Porque tempo longo só é bom quando a gente está na tribuna. Quando a gente está sentado embaixo, ninguém quer, não é? Então, este momento é muito importante para mim, porque eu não estava na vida pública, mas lembro-me muito bem de uma entrevista de Antonio Carlos Magalhães, que não está aqui, de saudosa memória, e que foi chamado de traidor. E ele respondeu – vi no Jornal Nacional: “Traidor é quem apoia um corrupto para Presidente da República”. Lembro-me dessa frase, recuperei a frase. Eu era menino mesmo e tinha boa memória. Guardei a frase quando ACM foi chamado de traidor porque integrava esse grupo de que V. Ex^a está falando. Assisti um pouco aqui à sessão e ouvi todos os discursos do meu gabinete, mas a recuperação desse momento importante que fez o peso da balança para a vitória de Tancredo e da segurança da renúncia, que V. Ex^a encabeçou, certamente, foi um dos momentos mais ricos desse dia de discurso em homenagem a Tancredo Neves.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado a V. Ex^a. Obrigado ao Presidente pela tolerância.

Encerro as minhas palavras, cumprimentando o povo mineiro pelo grande estadista que teve chamado Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Obrigado. Foi realmente um dos mais belos depoimentos da nossa história de redemocratização, feito pelo Senador José Agripino.

Agora, Flexa Ribeiro. Como está escrito na Bíblia, “sob os céus há um tempo determinado para cada propósito” e, agora, é o tempo de um orador inscrito. O orador inscrito é Flexa Ribeiro, que estava pacientemente, comportadamente, ansiosamente esperando. Mas houve uma compensação enquanto esperava: estava ladeado da encantadora Senadora Kátia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Senadora Kátia Abreu, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, porque apresentei à Secretaria do Senado um projeto de lei que altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público.

O Brasil inteiro tem ouvido falar que se está discutindo o Plano Nacional de Banda Larga. Sou Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e informática. Evidentemente, esse as-

sunto permanece em discussão diariamente em todas as sessões. Hoje, a sociedade brasileira tem a expectativa de que o setor de telecomunicações passa por outra profunda mudança em seu modelo de funcionamento, que, embora não tenha a mesma magnitude da promovida em meados da década de 1990, influenciará o nível de investimentos e, portanto, o ritmo de crescimento da infraestrutura e do número de usuários.

Ora, todos nós falamos na universalização do ensino – mas não nos preocupamos com a qualidade do ensino – na universalização da telefonia fixa, universalização da banda larga. Eu só considero a universalização completa quando, além da oferta do serviço, o usuário possa ter o serviço; tenha condições, Senador César Borges, de usufruir do serviço.

Então, se diz que a telefonia fixa, no Brasil, está universalizada. Ou seja, em todos os rincões do País é obrigado haver um telefone fixo, inclusive em comunidades com mais de cem pessoas tem que ter um orelhão. Mas na casa do usuário não existe telefonia.

Pensando nisso, tenho apresentado vários projetos para buscar exatamente essa universalização, e apresento hoje mais um com relação à questão, no caso específico, como subsídio ao Governo para o Plano Nacional de Banda Larga. Refiro-me à proposta declarada pelo Presidente Lula de reativar a Telebrás, com vistas a torná-la capaz de oferecer serviços de banda larga diretamente ao usuário final, estabelecendo competição direta com as atuais operadoras privadas.

A política proposta e aprovada pela Lei Geral de Telecomunicações, a LGT, foi muito clara. Como regra, os serviços de telecomunicações passaram a ser uma atividade econômica a ser explorada livremente pela iniciativa privada em regime de competição. O Estado passava a assumir o papel de regulador dessa atividade e, em casos excepcionais, a cofinanciar a oferta e o consumo dos serviços considerados essenciais.

O Congresso Nacional, àquela altura, acolheu a proposta do Poder Executivo e determinou que a telefonia seria um desses serviços essenciais. A telefonia fixa continuou a ser explorada como serviço público tradicional, com deveres de universalização e continuidade que jamais poderiam preterir o aporte complementar de recursos públicos considerando as enormes disparidades regionais e sociais a ameaçar a viabilidade da oferta pelas empresas e a capacidade de consumo da maioria da população.

Daí, a criação de regimes jurídicos diferenciados para a exploração dos serviços de telecomunicações no Brasil. No espírito da Lei Geral, eles devem ser explorados em regime privado, com reduzida intervenção estatal, mas quando o Governo entende que determinado serviço passou a ser essencial, a ponto

de exigir que a própria União assuma diretamente a sua oferta para efetivar a universalização e assegurar a continuidade, determina a Lei Geral das Telecomunicações que esse serviço seja instituído em regime público. Foi esse o pacto firmado no Congresso com a edição da LGT.

No caso da banda larga, é muito interessante observar como as declarações do Governo atendem perfeitamente aos critérios legais para instituição de um serviço em regime público, ao afirmar que se as empresas não conseguem ou não desejam assegurar a universalização e a continuidade da oferta de banda larga em todo o País, a própria União irá fazê-lo.

Percebam, nobres Senadores e Senadoras, que, há mais de dez anos, Governo e Congresso souberam indicar o modelo mais eficiente – e disso já foram dadas provas ao longo desse tempo – para assegurar a oferta universal e contínua dos serviços mais importantes de telecomunicações: a parceria público-privada, que, a propósito, foi consagrada e exaltada pelo Governo atual em 2004, na Lei das PPPs.

Agora, pergunto a V. Ex^{as}, caros Senadores: por que o Governo e as empresas passaram a ignorar esse belo e eficiente modelo de parceria, para entrar em conflito com discussões como a reativação da Telebrás, que significa uma mudança radical no papel do Estado no setor? Por que a União deveria assumir custos muito maiores para produzir um serviço que as empresas já oferecem? Não seria mais razoável para ambas as partes negociar e determinar novas metas para que as próprias empresas cumprissem com o apoio financeiro real do Estado?

Ora, se o Governo pretende mesmo usar os fundos setoriais na oferta de banda larga, que o faça em parceria e não sozinho, arcando com todas as despesas.

Para entender esse paradoxo, tenho procurado identificar as razões pelas quais o Governo e empresas têm abandonado a alternativa do regime público. Além de priorizar outros setores, que outras razões levaram o Governo, nos últimos sete anos, a não alocar recursos do orçamento na oferta de banda larga em regime público, que asseguraria a atribuição de metas de universalização e de continuidade às empresas que recebessem tal missão?

Eu gostaria, Senador Arthur Virgílio, de destacar a lógica que preside a minha avaliação dessa questão: não acredito que o Brasil possa assegurar a oferta e o consumo universais de serviços de infraestrutura sem a participação do Estado. A maior parte dos recursos e operação das redes devem ficar a cargo da iniciativa privada. Mas o Estado tem papel fundamental na confecção e no financiamento de políticas públicas que

assegurem o acesso aos serviços em regiões remotas ou de baixa renda, como é, Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Praia, a nossa Região Amazônica.

Enquanto a participação do Estado continuar a ser decisiva para a exploração de serviços de infraestrutura, a legislação deve continuar regras especiais para assegurar que o aporte de recursos públicos possa ser feito segundo diretrizes estabelecidas pelo Poder Público e não apenas segundo critérios das empresas.

E a forma de se fazer isso em telecomunicações chama-se, pela lei em vigor, “regime público”.

Na tentativa de resgatá-lo, procurei identificar os aspectos da regulamentação que tornam o regime público pouco atrativo. O projeto que apresentei propõe resolver um dos ônus que o regime público carrega. Para assegurar a continuidade da oferta de serviços essenciais de telecomunicações, a LGT adotou como técnica legislativa o instituto da reversibilidade, comumente utilizado em contratos de concessão em outros segmentos de infraestrutura.

Ocorre que, na concessão de uma planta de geração de energia ou de uma rodovia, por exemplo, não há dúvidas acerca do bem a ser revertido ao final do contrato. Não se discute que veículos poderão trafegar nessa rodovia, respeitadas especificações técnicas básicas. Nas telecomunicações, Senador Mão Santa, a dinâmica tecnológica nos pegou de surpresa. Não existe mais rede para um único serviço. As redes, que eram feitas apenas de cobre, agora se baseiam fortemente no espectro eletromagnético e, em pouco tempo, serão de fibra ótica. Em termos de tamanho, nas “rodovias” de telecomunicações outrora trafegavam apenas as chamadas telefônicas. Hoje, elas precisam lidar com capacidade fantástica de informações. Os equipamentos vêm sendo substituídos para darem conta de múltiplos serviços, uma demanda que não se compatibiliza com o escopo dos contratos de concessão firmados em 1998 e renovados em 2005 pelo atual Governo.

Mas o retorno dos investimentos que vêm sendo feitos pelas empresas continua ameaçado por um modelo patrimonial de gestão da continuidade. Por força dos contratos, todos os bens considerados essenciais para a continuidade e atualidade do serviço de telefonia serão revertidos ao final da concessão, mesmo que tais bens – equipamentos, terrenos, edifícios, malhas de fios ou sistemas informatizados – suportem também a oferta de serviços prestados em regime privado como, por exemplo, a banda larga.

A União tem obrigação de indenizar as empresas pelo montante correspondente ao valor não amortizado ou depreciado do bem? Mas qual o critério de valoração? A União vai remunerar as concessionárias

pelo custo correspondente à perda de capacidade de oferecer os outros serviços, aqueles não considerados essenciais? Se a empresa estiver usando bens de terceiros, como permite a LGT, deverão tais bens ser também revertidos?

Sabe-se que a Anatel não tem condições técnicas e financeiras de manter um inventário completo e atual das redes de telecomunicações por onde trafega a telefonia fixa. Além de ineficiente, a abordagem patrimonial também nos parece ineficaz para assegurar a própria continuidade, considerando as inevitáveis disputas judiciais que surgirão para separar o patrimônio que deve ser revertido daquele que não. Cabe lembrar que tais conflitos já começaram com a ação judicial movida por uma entidade de defesa dos consumidores que visa discutir a propriedade e os direitos de uso do *backhaul* das concessionárias.

Nesse contexto, substituir o mecanismo da reversibilidade pela regulamentação da função social da propriedade das redes nos parece uma técnica mais adequada para garantir a continuidade no caso das telecomunicações. Mesmo que a proprietária da rede não mais deseje oferecer os serviços em determinada região geográfica, o Poder Público poderá outorgar o direito de exploração a outros interessados, que passarão a utilizar aquelas redes a preços que podem ser regulados com base nos valores anteriormente praticados.

A eliminação do risco de reversibilidade do patrimônio privado nas telecomunicações suspende um importante obstáculo para novos investimentos. Investimentos que devem ser constantes para garantir a ampliação de capacidade e a utilização tecnológica da infraestrutura. Por isso, acredito que esse projeto contribuirá para que o setor dê um novo salto qualitativo.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Acredito também que essa proposição, em conjunto com duas outras que apresentei em 2009, podem promover investimentos e aumento no consumo. Uma delas, o PLS nº 283/2009, já aprovado no Senado Federal, elimina a insegurança jurídica associada às ofertas de serviços voltados à população de baixa renda. Ao permitir o uso de recursos do Fust no subsídio do consumo de serviços prestados em regime público destinados à população de baixa renda e instituir critérios de elegibilidade dos beneficiados, esse projeto estimula o surgimento de planos com condições diferenciadas de oferta e fruição dos serviços em regime público.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – No momento, a aprovação dessa medida permitiria apenas

o subsídio da assinatura básica do telefone fixo, mas basta o Governo definir a banda larga como serviço essencial para que o subsídio seja estendido também a esse serviço. E, mesmo que o Governo não opte por esse caminho, a possibilidade de arcar com a assinatura básica subsidiada do telefone fixo permitiria uma redução sensível no preço do acesso à banda larga, porque o acesso à banda larga, Presidente Mão Santa, seria feito por meio da telefonia fixa, e aí, sim, em condições de chegar a todos os lares e principalmente àqueles de baixa renda.

Também merece destaque o PLS 6/2010, que institui o Fundo de Investimento em Telecomunicações, o Fitel, como alternativa para a arrecadação destinada aos fundos setoriais. Nós todos sabemos que os fundos setoriais são usados para o Governo fazer superávit primário: o Fust, na sua totalidade; o Fistel, em 80% do seu valor. E esses custos estão sendo pagos pelos usuários do sistema de telecomunicações, porque estão incluídos nas tarifas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O projeto procura realocar os recursos arrecadados para o novo modelo de aplicação, que facilita os investimentos produtivos, reduzindo a burocracia na análise dos projetos e inserindo as empresas no processo decisório de alocação dos recursos.

Acredito, para finalizar, Presidente Mão Santa, que a aprovação dessas três medidas – a que possibilita o subsídio do consumo pela população de baixa renda (Telefonia Social), a que agiliza a utilização criteriosa dos recursos dos fundos setoriais (Fitel), e a que oferece segurança jurídica às empresas sem pôr em risco a continuidade dos serviços considerados essenciais – constitui uma alternativa viável para uma verdadeira universalização da telefonia fixa e da banda larga em todo o território nacional.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para finalizar, Senador Mão Santa, concluída a justificativa do projeto que apresentei, quero apenas transmitir notícia de algo muito grave ocorrido na BR-163, Santarém—Cuiabá, no trecho da comunidade Castelo dos Sonhos, Município de Altamira, próximo à divisa com Mato Grosso.

O Distrito de Castelo dos Sonhos, por suas lideranças e habitantes daquele distrito, Senador Mão Santa, cansados de esperar pela resolução dos problemas que afligem mais de quatro mil famílias, quando foi lá instalada, sem ouvir a população, a Flona do Jamanxim, e outros problemas graves por que passa aquela população, resolveu tomar a atitude de fechar

a BR-163, para que o Governo do Estado do Pará pudesse ir lá conversar com a comunidade, porque fazia ouvidos de mercador e não atendia as necessidades da população...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Fizeram isso, Senador Mão Santa, na sexta-feira passada. Fecharam a BR-163. E, na segunda-feira, o Governo do Estado mandou lá uma comitiva de secretários, representantes do Incra, para negociar com as lideranças e com a população de Castelo dos Sonhos. Eles pedem a liberação do assentamento do PDS Brasília; eles pedem a redefinição da Flona Jamanxim; eles pedem que as propriedades rurais de Área Branca, que é uma área que não está dentro da Flona, mas que é uma área de proteção e que hoje está com mais de 80% das suas atividades embargadas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu peço que V. Ex^a conclua.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concluo, Presidente. As atividades nessa área são autorizadas pelo Ibama e pelo Instituto Chico Mendes. Eles pedem também, no compromisso, como acabei de falar, a melhora da telefonia fixa e a instalação da telefonia móvel. Se a Câmara Federal já tivesse aprovado a PEC que aprovamos aqui, regulamentando a criação de novos municípios, Castelo dos Sonhos, com 13 mil habitantes, que é um distrito, seria, sem sombra de dúvidas, um novo Município no Estado do Pará.

E, por último, eles estão solicitando...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... exatamente que a Câmara Federal – e eu faço aqui um apelo – possa votar o projeto que regulamenta a criação de novos municípios no Brasil, que já foi aprovado no Senado Federal e, lamentavelmente, está dormitando na Câmara Federal.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a V. Ex^a por ter abusado do seu tempo, apesar de V. Ex^a ter, inicialmente, marcado dez minutos, e não vinte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PSC – PI) – V. Ex^a usou vinte e seis minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É. Passei seis minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PSC-PI) – Vinte e seis ao todo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa – PSC – PI) – Expediente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa . PSC – PI) – Aguarde um instante.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no último domingo, dia 28 de fevereiro, do empresário e bibliófilo, José Mindlin, aos 95 anos, por falência múltipla dos órgãos; bem como apresentação de condolências aos quatro filhos (a antropóloga Betty, a designer Diana, o engenheiro Sérgio e a socióloga Sônia), 12 netos e 12 bisnetos.

Justificação

José Ephim Mindlin nasceu em São Paulo em 8 de setembro de 1914. Formado em direito, foi redator do **O Estado de S. Paulo** entre 1930 e 1934 e advogado até 1950. Foi um dos fundadores da empresa Metal Leve S/A., pioneira em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Filho de judeus nascidos em Odessa, Ucrânia, que emigraram para o Brasil, Mindlin começou a formar sua biblioteca aos 13 anos de idade. Ele reuniu, ao longo de 80 anos, cerca de 40 mil volumes, entre obras de literatura brasileira e portuguesa, relatos de viajantes, manuscritos históricos e literários (originais e provas tipográficas), periódicos, livros científicos e didáticos, iconografia (estampas e álbuns ilustrados) e livros de artistas (gravuras).

A Biblioteca Brasileira é considerada a mais importante coleção do gênero no Brasil formada por um particular. Ele e sua esposa, Guida Mindlin, morta em 2006, doaram o acervo no ano passado à Universidade de São Paulo (USP). Parte dos livros e documentos reunidos já pode ser consultada na Internet.

Raridades, tais como a primeira edição de **Os Lusíadas**, de 1572, um original do padre Antonio Vieira, os originais de Sagarana de Guimarães Rosa, corrigidos a mão pelo autor, além do primeiro livro que Mindlin comprou num sebo quando tinha 13 anos. Discurso sobre a História Universal, escrito em 1740 pelo bispo francês Jacob Bossuet, podem ser encontradas na biblioteca. O acervo também conta com o primeiro livro em que o Brasil foi citado, uma coletânea de viagens de 1507 que noticia a viagem de Pedro Álvares Cabral, e a primeira edição de **O Guarani**, de José de Alencar, livro que demorou quase 20 anos para ser comprado, entre leilões e oportunidades perdidas.

Mindlin não colecionava livros raros por fetiche. Queria dividir o prazer da leitura com milhares de pessoas. Mesmo como empresário, que transformou

a Metal Leve de uma pequena fábrica de pistões, nos anos 1950, numa empresa gigantesca do setor de autopeças, Mindlin buscou o ideal de uma gestão democrática em que os operários pudessem ter voz ativa nas discussões sobre seu destino. Com a globalização, a Metal Leve não sobreviveu ao assédio do capital estrangeiro e, em 1996, foi comprada por sua maior concorrente a alemã Mahle. O empresário, então com 82 anos, mais da metade dedicados à Metal Leve, não se aposentou. Continuou participando dos conselhos de administração de grupos – “**O Estado de S. Paulo**”, entre eles – ou de instituições como a Sociedade de Cultura Artística, da qual seu pai foi um dos fundadores.

Dono da cadeira número 29 da Academia Brasileira de Letras, da qual passou a fazer parte em 2006, Mindlin era advogado, jornalista e empresário. Entre as obras que escreveu estão memórias esparsas de sua biblioteca, como **Uma Vida Entre Livros**.

José Mindlin foi um dos empresários que mais colaborou para que se realizasse o processo de abertura rumo à democracia durante o regime militar. Em meio aos empresários, era uma voz favorável ao amplo diálogo com os trabalhadores e movimentos sociais.

Durante os últimos governos, desde os de Tancredo Neves e José Sarney, Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e até o do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ele foi uma voz ouvida sempre com muita atenção pelo seu equilíbrio e bom-senso.

A coleção Brasileira é o maior legado deixado por Mindlin além da herança ética que o Brasil recebe desse empresário, jornalista ex-Secretário de Cultura de São Paulo e membro das academias Brasileira e Paulista de Letras. Adolescente avesso ao autoritarismo, Mindlin começou sua carreira jornalística aos 15 anos como redator do **Estadão**, driblando a censura durante a Revolução de 1930. Da sala de Julio de Mesquita, então diretor do jornal, ele transmitia instruções para a sucursal do Rio – em inglês. Para confundir a escuta telefônica. Outro exemplo de sua conduta ética foi o pedido de demissão do cargo de secretário de Cultura do governo Paulo Egydio quando o jornalista Vladimir Herzog foi morto pela ditadura militar, em outubro de 1975. Esse foi um momento de muito pesar para todos nós. Como amigo de Mindlin, conhecendo-o de perto, posso dizer que ele era uma pessoa formidável, com uma visão ampla, e uma postura muito aberta com os governantes em um momento muito importante como Secretário Estadual de Cultura. Sua postura nessa ocasião foi firme e de muita coragem.

Segundo o reitor da Universidade de São Paulo (USP), José Grandino Rodas, Mindlin lutou muito para

que a faculdade pudesse receber seu acervo pessoal de livros. Ele afirmou que além dos livros, o bibliófilo tinha um acervo muito completo de mapas do Brasil.

Mindlin foi membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) de 1973 a 1974 e de 1975 a 1976, diretor do Conselho de Tecnologia da Federação das indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, quando estruturou a carreira de pesquisador. Fez parte do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CNPq), do instituto de Pesquisa Tecnológica e da Comissão Nacional de Tecnologia da Presidência da República, entre outras entidades.

O bibliófilo recebeu ainda diversas premiações. Entre elas, em 2003 o prêmio UNESCO na Categoria Cultura; a Medalha do Conhecimento concedida pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, prêmio João Ribeiro da Academia Brasileira de Letras e, em 1998, o prêmio Juca Pato como intelectual do Ano.

A Brasileira Digital já está no ar com mais de 5 mil títulos disponíveis para consulta ou **download**. Também é possível realizar buscas por título, nome do autor, data de publicação e até mesmo pelo conteúdo. Eu vejo José Mindlin como um homem que ajudou o Brasil a ser um país melhor e acredito que com a digitalização da Biblioteca Brasileira, ele vai continuar ajudando por muito tempo ainda.

Conhecedor do acervo José Mindlin, e da importância da Biblioteca Brasileira para a USP e para todo o Brasil senti-me honrado em poder atender ao pedido de Istvan Jancsó e Pedro Puntoni, da Universidade de São Paulo, contemplando a entidade, em 2008, com uma das minhas emendas pessoais destinando R\$500.000,00 para a construção da biblioteca. O mesmo aconteceu em 2009 quando destinei R\$1.000.000,00 por meio de outra emenda pessoal.

Ele não era um homem conectado, sequer fazia uso direito da internet. Reconhecia, entretanto, que as novas tecnologias podem ter um papel importante na democratização do conhecimento e no despertar do interesse dos mais jovens pela leitura. “Sempre achei o livro um instrumento de formação de pessoas e quanto maior o número de beneficiados pela digitalização, melhor. A digitalização da Biblioteca Brasileira deve ser mesmo a melhor maneira de nunca dizer adeus ao homem que amava os livros.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa . PSC – PI) – Senador Suplicy, eu apenas queria advertir – é um direito regimental de V. Ex^a – que já passaram uns dois

aqui. Eu presidia a Mesa quando o Marco Maciel fez um requerimento e encaminhou. E parece-me que Arthur Virgílio também já o fez. Então, o Senado já mandou. Mas, como V. Ex^a é amigo pessoal dele e é do Estado, V. Ex^a encaminhe este requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente Mão Santa, quero agradecer esta oportunidade. É fato que os Senadores Marco Maciel e Arthur Virgílio já manifestaram seu pesar pelo falecimento de José Mindlin. Mas, em função de ele ter sido uma pessoa extraordinária, assim como hoje tantos Senadores e Deputados Federais falaram sobre Tancredo Neves, eu creio que é importante que eu também, amigo pessoal, admirador dele próprio e de toda a sua família, possa aqui dizer algumas palavras sobre José Ephim Mindlin, que nasceu em São Paulo em 8 de setembro de 1914. Formado em Direito, foi redator de *O Estado de S. Paulo* entre 1930 e 1934 e advogou até 1950. Foi um dos fundadores da empresa Metal Leve S/A., pioneira em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Filho de judeus nascidos em Odessa, Ucrânia, que emigraram para o Brasil, Mindlin começou a formar sua biblioteca aos 13 anos de idade. Ele reuniu, ao longo de 80 anos, cerca de 40 mil volumes entre obras de literatura brasileira e portuguesa, relatos de viajantes, manuscritos históricos e literários (originais e provas tipográficas), periódicos, livros científicos e didáticos, iconografia (estampas e álbuns ilustrados) e livros de artistas (gravuras).

A Biblioteca Brasileira é considerada a mais importante coleção do gênero no Brasil formada por um particular.

Ele e sua esposa, Guida Mindlin, morta em 2006, doaram o acervo o ano passado à USP. Parte dos livros e documentos reunidos já pode ser consultada na Internet. Raridades tais como a primeira edição de *Os Lusíadas*, de 1572, um original do Padre Antonio Vieira, os originais de *Sagarana*, de Guimarães Rosa, corrigidos à mão pelo autor, além do primeiro livro que Mindlin comprou num sebo quando tinha 13 anos, *Discurso sobre a História Universal*, escrito em 1740 pelo bispo francês Jacob Bossuet, podem ser encontradas na biblioteca. O acervo também conta com o primeiro livro em que o Brasil foi citado, uma coletânea de viagens de 1507, que noticia a viagem de Pedro Álvares Cabral, e a primeira edição de *O Guarani*, de José de Alencar, livro que demorou mais de 20 anos para ser comprado, entre leilões e oportunidades perdidas.

Mindlin não colecionava livros raros por fetiche. Queria dividir o prazer da leitura para milhares de pessoas. Mesmo como empresário, que transformou

a Metal Leve de uma pequena fábrica de pistões, nos anos de 1950, em uma empresa gigantesca do setor de autopeças, Mindlin buscou o ideal de uma gestão democrática em que os operários pudessem ter voz ativa nas discussões sobre seu destino. Com a globalização, a Metal Leve não sobreviveu ao assédio do capital estrangeiro e, em 1996, foi comprada por sua maior concorrente a alemão Mahle. O empresário, então com 82 anos, mais da metade dedicados à Metal Leve, não se aposentou. Continuou participando dos conselhos de administração de grupos – “O Estado de S. Paulo” entre eles – ou de instituições como a Sociedade de Cultura Artística, da qual seu pai foi um dos fundadores.

Dono da cadeira de número 29 da Academia Brasileira de Letras, da qual passou a fazer parte em 2006, Mindlin era advogado, jornalista e empresário. Entre as obras que escreveu, estão memórias esparsas de sua biblioteca, como *Uma Vida entre Livros*.

José Mindlin foi um dos empresários que mais colaborou para que realizasse o processo de abertura rumo à democracia durante o regime militar. Em meio aos empresários, era uma voz favorável ao amplo diálogo com os trabalhadores e com os movimentos sociais. Durante os últimos Governos, desde o de Tancredo Neves e José Sarney, Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso até o do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ele foi uma voz ouvida sempre com muita atenção pelo seu equilíbrio e bom senso.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Coleção Brasileira é o maior legado deixado por Mindlin, além da herança ética que o Brasil recebe desse empresário, jornalista, ex-Secretário de Cultura de São Paulo e membro das Academias Brasileira e Paulista de Letras.

Adolescente avesso ao autoritarismo, Mindlin começou sua carreira jornalística aos 15 anos como redator do *Estadão*, driblando a censura durante a Revolução de 30. Da sala de Júlio de Mesquita, então diretor do jornal, transmitia instruções para a sucursal do Rio em inglês para confundir a escuta telefônica.

Outro exemplo de sua conduta ética foi o pedido de demissão do cargo de Secretário de Cultura do Governo Paulo Egydio, quando o jornalista Vladimir Herzog foi morto pela ditadura militar em outubro de 1975. Esse foi um momento de muito pesar para todos nós. Como amigo de Mindlin, conhecendo-o de perto, posso dizer que ele era uma pessoa formidável, com uma visão ampla e uma postura muito aberta com os governantes em um momento muito importante como

Secretário Estadual de Cultura. Sua postura nessa ocasião foi firme e de muita coragem.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Segundo o Reitor da Universidade de São Paulo, João Grandino Rodas, Mindlin lutou muito para que a faculdade pudesse receber seu acervo pessoal de livros. Ele afirmou que, além dos livros, o bibliófilo tinha um acervo muito completo de mapas do Brasil.

Ele foi membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo, de 1973 a 1974 e até 1976, Diretor do Conselho de Tecnologia da Fiesp, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, quando estruturou a carreira de pesquisador. Fez parte do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, do Instituto de Pesquisa Tecnológica e da Comissão Nacional de Tecnologia da Presidência da República.

Recebeu ainda diversas premiações. Entre elas, em 2003 o prêmio Unesco na Categoria Cultura; a Medalha do Conhecimento concedida pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; prêmio João Ribeiro da Academia Brasileira de Letras; e, em 1998, o prêmio Juca Pato como Intelectual do Ano.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Brasileira Digital já está no ar com mais de 5 mil títulos disponíveis para consulta ou *download*. Também é possível realizar buscas por título, nome do autor, data de publicação e até mesmo pelo conteúdo. Eu vejo José Mindlin como um homem que ajudou o Brasil a ser um País melhor e acredito que com a digitalização da Biblioteca Brasileira ele vai continuar ajudando por muito tempo ainda.

Conhecedor do acervo José Mindlin, e da importância da Biblioteca Brasileira para a USP e para todo o Brasil, senti-me honrado em poder atender ao pedido do professor Istvan Jancsó e Pedro Puntoni, da Universidade de São Paulo, contemplando a entidade, em 2008, com uma das minhas emendas pessoais destinando R\$500 mil para a construção da biblioteca. O mesmo aconteceu em 2009, quando destinei R\$1 milhão por meio de outra emenda pessoal, como Senador por São Paulo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Suplicy, um minuto para concluir o encaminhamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ele não era um homem conectado, sequer fazia uso direto da Internet. Reconhecia que as novas tecnologias podem ter um papel importante na democratização do conhecimento e no despertar do interesse dos mais jovens pela leitura. “Sempre achei o livro um instrumento de formação de pessoas e, quanto maior o número de beneficiados pela digitalização, melhor”. A digitalização da sua biblioteca deve ser mesmo a melhor maneira de nunca dizer adeus ao homem que amava os livros.

Gostaria, Sr. Presidente, de ainda anexar aqui o pronunciamento feito pelo Diretor da Biblioteca, Pedro Puntoni, em 16 de junho de 2009, quando falou a respeito da história do Projeto Brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEMINÁRIO MINDLIN 2009 | 16.06.2009 | PEDRO PUNTONI

Dr. João Luiz Silva Ferreira (Juca Ferreira) - Ministro da Cultura;

Dr. José Mindlin - nosso homenageado;

Prof. Dr. Ruy Alberto Corrêa Altafim, Pró-Reitor de Cultura e Extensão universitária da USP, neste ato representando a Magnífica Reitora da Universidade de São, Profa. Dra. Suely Vilela

Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, Diretor-presidente da FUSP, Coordenador Pró-Tempore da Coordenadoria do Campus da Capital;

Sra. Eliana de Azevedo Marques - Diretora do Sistema Integrado de Bibliotecas da USP;

Prof. Dr. István Jancsó - Coordenador da Brasileira USP;

Senhoras e senhores presentes

O projeto Brasileira USP nasceu do gesto generoso de José e Guita Mindlin.

Ao longo de mais de 80 anos, uma extraordinária Biblioteca foi sendo construída, de forma indisciplinada (como dr. José a define) mas amparada por essa "mansa loucura" que é o amor aos livros e a leitura. E definida, em uma de suas vertentes, por uma admirável paixão pelos estudos brasileiros.

A brasileira de José Mindlin tornou-se uma coleção única e inestimável que reúne todos os tipos de livros, folhetos e manuscritos sobre assuntos brasileiros - literatura (prosa e poesia), história, relatos de viagens, crítica literária e ensaios em geral, filologia, obras de missionários, almanaques, revistas e, até, medicina, história natural, botânica e zoologia.

Mesmo privada, tal coleção sempre foi aberta aos pesquisadores e apaixonados pela leitura. Dr. José sempre franqueou seu rico acervo aos leitores, na certeza de que os livros existem para uma finalidade: a leitura. Um truísmo, diriam alguns, mas nem tanto... como bem sabem os professores...

É este ato humano, tão pleno de conseqüências para a cultura e a liberdade, que justifica e impõe a necessidade de formarmos grandes bibliotecas. Bibliotecas para todos. Para que possamos nós, homens do presente, compreender, imaginar e dialogar com os homens do presente e do passado. Para que possamos nós, homens do presente, conversar e transmitir nossas experiências e entendimentos aos homens do futuro. Para que possamos exercer o prazer da leitura.

A biblioteca, assim, é também expressão desta qualidade tão humana, mas tão esquecida: a generosidade. A entrega para o outro.

Dr. José tem sempre dito que ele é "um leitor que passou a bibliófilo". Ou ainda, em outro momento, "A leitura é que conduziu à formação da biblioteca".

Foi este gesto generoso que levou Guita e José, e seus quatro filhos, a doarem a sua Brasileira para a Universidade de São Paulo. Desde então, o trabalho incansável de poucos e depois muitos, dentre os primeiros o prof. István Jancsó, tem sido o de construir uma casa digna e bela (porque não?) para abrigar os mais de 40.000 volumes da Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin. Mas uma casa, como aquela de dr. José e Guita, sempre cheia de vida. De alegria e de amor pela leitura. de grande atividade intelectual. Neste sentido que o projeto Brasileira USP - que também está construindo uma nova casa para o magnífico acervo do Instituto de Estudos Brasileiros - foi pensado com um local de reflexão e estudos sobre o Brasil, um espaço acadêmico de ampliação das possibilidades da leitura destes belos livros que nos foram doados.

Em recente entrevista, dr. José explicava: “Nossa biblioteca foi formada sem o fetiche de propriedade, e sim como forma de facilitar a leitores e pesquisadores o conhecimento, além de assegurar a conservação do que já se publicou. Conseguimos formar um conjunto de obras relacionadas com estudos brasileiros, que seria uma pena que se dispersasse. Daí a idéia de destinar este conjunto a uma universidade que representasse uma segurança de perenidade. A gente passa e os livros ficam”.

Não acredito que a USP tenha tido a sorte de ser escolhida. Dr. José é, dentro nós, o mais uspiano. Formado na Faculdade de Direito, no primeiros anos quando a USP estava nascendo, ele tem estado junto a nossa Universidade desde então. Um pouco mais, neste momento. Quando ele nos deu a guarda deste precioso tesouro.

O Projeto Brasiliana, da reitoria da Universidade de São Paulo, foi pensado como um desdobramento necessário desta responsabilidade. Para aliar estas duas dimensões – por vezes contraditórias – da guarda e preservação do acervo (para as futuras gerações) e o seu usufruto pelos homens do presente, foi pensando um projeto de digitalização inovador e agressivo. Agressivo no bom sentido... entendam.

Como sabem, o governo brasileiro, nos três níveis da federação, há alguns anos vem desenvolvendo políticas de inserção digital. Destacam-se o Programa Banda Larga nas Escolas, que irá conectar as quase 57.000 escolas públicas até o final de 2010.; e a formação dos diversos Pontos de Cultura, no âmbito dos programas Cultura Viva e Mais Cultura – liderados pelo Ministro Juca Ferreira.

A inclusão digital tem sido apoiada, seja por meio do estabelecimento de centros de informática conectados e programas de adequação das estruturas educacionais, seja por meio de políticas de subsídios ou de

incentivo a compra de equipamentos. Com isso, podemos vislumbrar um crescimento ainda maior da parcela da população brasileira com acesso, de qualidade, à internet.

Cabe, neste momento muito particular, nos preocuparmos com a produção – em escala – de conteúdos válidos e relevantes para a cultura brasileira, para a pesquisa científica e para a formação das futuras gerações.

A Brasileira Digital, tal como formulada pelo prof. István Jancsó, está imbuída de uma monumental tarefa: ampliar, por meio das novas tecnologias de acesso à informação, este gesto original - ampliar este gesto generoso de dr. José - e oferecer, a cada estudante, a cada professor, a cada interessado, brasileiro ou não, a possibilidade de ler e pesquisar os documentos e livros deste precioso acervo, agora sob a responsabilidade da Universidade de São Paulo.

O projeto define-se, assim, pelos altos princípios que orientam a Universidade e realiza, neste sentido, sua vocação como centro de reflexão, produção e difusão do pensamento e da cultura brasileira. Órgão da Pró-reitoria de Cultura e Extensão da Universidade de São Paulo, a Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin deve promover o que chamamos extensão: "processo que articula o ensino e a pesquisa de forma a viabilizar a interação transformadora entre a universidade e a sociedade".

Estamos neste momento, reunidos para homenagear este amigo, este pai de uma grande família, este homem gentil e alegre, mas, sobretudo, este herói. Que com um persistente amor pela cultura e pelo Brasil, está nos doando, à nós brasileiros, não apenas à USP, mas aos brasileiros, um tesouro que nos fará crescer. Que nos tornará melhores. Pessoas melhores.

A Brasileira Digital que inauguramos hoje, na sua versão 1.0, ou seja ainda em teste, oferece, neste primeiro momento, acesso à quase 3.000 documentos. Com tecnologia de digitalização avançada, mas com um sistema de gestão da informação também adequado, estamos prontos para crescer em um ritmo que poderá, ainda, ser ampliado. O coração deste projeto não é a robózinha Maria Bonita, como carinhosamente foi apelidado o nosso sistema de digitalização robotizada de livros encadernados, não são os servidores, os aplicativos e os cabos que nos conectam na rede mundial de computadores. O coração deste projeto é a equipe, de quase trinta bravos pesquisadores, bibliotecários, analistas, programadores que compreenderam e abraçaram, plenamente, essa enorme tarefa.

Agradeço a Cristina Antunes, minha nova amiga e dedicada curadora da coleção Mindlin, agradeço também ao meu colega e companheiro nesta jornada, o prof. Edson Gomi, e ao fazê-lo e usando o nome deles por todos, quero estender meu profundo reconhecimento a todos da equipe. Equipe que tem trabalhado com dedicação e paixão, certos da dimensão política da nossa experiência. Certos que, nós da Universidade, temos a obrigação de ajudar a transformar nossa sociedade. Certos de que temos de defender essa civilização do livro, tão cara a dr. José. É dele a frase, "num mundo em que o livro deixasse de existir, eu não gostaria de viver". Creio que compartilhada por todos nós...

Sabemos que realizar uma oferta desta natureza não significa (longe disto!) atender apenas uma demanda imaginada - muito mais significativo é produzir, ativamente, alguma alteração, no sistema cultural brasileiro. Produzir novos usuários, ofertar uma biblioteca de referência para um público que, em grande parte, não tem garantido o acesso a livros e bibliotecas. Ajudar a induzir, assim, uma demanda por livros e por bibliotecas. Que são estes equipamentos culturais que podem efetivamente ajudar a transformar nosso país.

Dr. José tem dito, em tom jovial, que no seu “amor aos livros há um conteúdo patológico, mas é uma patologia que [lhe] faz sentir bem. E tem outra particularidade importante: é incurável”.

Ele completa, como vimos, que tem procurado “inocular o vírus do amor aos livros, porque uma vez inoculado está resolvido – a pessoa não se livra mais”.

Esta é a nossa tarefa. O nosso Norte. Inocular o amor aos livros e a leitura.

Este é o nosso presente a dr. José. Uma nova casa para seus livros, livros que são de todos. Uma nova janela para que todos possam nela estar. Aonde estiverem.

Como dizia o grande poeta (de Curralinho e do Brasil) Castro Alves

Livros... livros à mão cheia...

E manda o povo pensar!

O livro caindo n'alma

É germe - que faz a palma,

É chuva - que faz o mar.

Obrigado dr. José! Obrigado meu amigo, amigo de todo o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O Portal AZ, Eduardo Suplicy, lá do Piauí, do jornalista Arimatéia Azevedo, transcreve aqui justamente quando Marco Maciel fez esse requerimento. Eu presidia a sessão e discutíamos a possibilidade de o escritor piauiense Assis Brasil ocupar a cadeira. Aqui peço o apoio de São Paulo. Assis Brasil é piauiense e tem 113 obras. O seu romance principal é *Beira Rio Beira Vida*, premiado pela Walmap. São 113 obras.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Queria apenas acrescentar o meu abraço fraterno, amigo à Betty, à Diana, ao Sérgio, à socióloga Sônia e aos doze netos e doze bisnetos de José Mindlin.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

Agora, o orador é um Líder, Magno Malta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, enquanto se encaminha à tribuna o Líder Magno Malta, do PR.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, voto de pesar pelo falecimento, hoje, da Irmã Maria Carmem Cronenbold, no Município de Humaitá, Amazonas. Ela era educadora do Patronato Maria Auxiliadora, de Humaitá. Peço que o Prefeito Dedei Lobo, o Vice-Prefeito Renato Gonçalves e os familiares de Irmã Carmem sejam notificados disso. Ela nasceu em Guajará Mirim, na Bolívia, figura de enorme valor pessoal.

Do mesmo modo, o voto de pesar pelo falecimento do professor e acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra, que foi Reitor da Universidade do Amazonas e colega de meu pai quando ele foi pela primeira vez Deputado Estadual. Era amigo de meu pai, enfim, uma figura de enorme capacidade jurídica, que ocupou todos os cargos importantes que meu Estado se honrou de a ele conceder.

Do mesmo modo, o voto de aplauso à minha querida amiga e professora Lília de Mello Padilha, pelo transcurso de seu 90º aniversário. Entre outras coisas, ela é rubro-negra como eu e viúva de José Bastos Padilha, o grande ex-Presidente do Flamengo e empresário fluminense que construiu a sede do maior e mais estimado clube do Brasil, o Estádio da Gávea, no Rio de Janeiro. Na verdade, inclusive, é personagem de Mário Filho e Nelson Rodrigues, uma das figuras mais apreciadas de sua época.

Então, meu grande abraço a ela e, ao mesmo tempo, os dois votos de pesar, que encaminho à Mesa realmente com pesar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, será atendido de acordo com o Regimento. Associamo-nos ao pesar.

Com a palavra Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que nos veem na TV Senado, os que nos ouvem, Senador Sadi Cassol, Senador Arthur Virgílio – flamenguista, que acabou de falar; eu também sou –, eu quero fazer alguns registros muito rápidos, Senador Flávio Arns.

Primeiro, quero dizer que estou protocolando nesta Casa um voto de aplauso, de apreço ao Papa pela declaração que fez quando desvendado o escândalo na Irlanda de abuso de criança. Foi a público de uma maneira muito corajosa – e nunca se acovardou diante desse fato esse Papa –, pedindo aos governantes do mundo que, Senador Arthur Virgílio, abuso de criança, de maneira imediata, onde ainda não é, que se torne crime hediondo.

E o Papa merece aplauso pela coragem e pelo enfrentamento ao aborto e uma série de outras questões, Senador Flávio Arns. E eu me junto nessa questão para criarmos uma frente contra a resolução da Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República, que versa, de forma atabalhoada, pelo interesse de meia dúzia de técnicos, sobre a questão do aborto, os seus interesses, as suas visões filosóficas e até sobre a questão do PL 122 que está nesta Casa, que nós, a sociedade e a família, no Brasil, repudiamos.

Recebi hoje, no meu gabinete, Senador Mão Santa, do seu Estado, o Presidente da Câmara de Corrente, Vereador Gutão. E, com muita alegria, cumprimento o Procurador Augusto César, do seu Estado, que denunciou hoje o Prefeito de Sebastião Barros. Está na mão do Desembargador Joaquim Santana, que, tenho certeza, pelos indicativos de homem de bem, certamente acatará a denúncia. E coloco-me à disposição do Desembargador. Liguei hoje para entregar a ele os elementos de investigação de que disponho na CPI da Pedofilia.

O Prefeito de Sebastião Barros, um pedófilo. Pedófilo! Esse desgraçado foi pego abusando de uma criança com leucemia, com apenas 8 anos de idade. E tenho certeza de que o Tribunal do Piauí e a sociedade estarão vigilantes e haverão de tomar essa posição.

Esse Prefeito, Senador Arthur Virgílio, veio aqui e fez um depoimento cínico, ganhou uma liminar para não falar nada – aliás, isso já está na Constituição.

Aliás, o pedófilo, quando não fala, está falando. Para mim, não há o menor problema. Ouvi a mulher, ouvi um outro vereadorzinho atrevido que ele trouxe lá. A mulher dele – tive informação agora, Senador Mão Santa –, a mulher do Prefeito Sebastião Barros foi embora, porque, nesse final de semana, ela o pegou com uma outra criança.

Pedófilo é compulsivo. Deve-se tirar o pedófilo de circulação na sociedade, criando instrumentos para mantê-los... Nós precisamos mudar a Constituição, Senador Sadi Cassol. Instituir prisão perpétua para essa gente no Brasil, já que nós somos cristãos e não acreditamos em pena de morte.

Ao mesmo tempo, Senador Arthur, recebo aqui o Prefeito de Coari, com os Secretários, lá do seu Estado. Senador Mão Santa! – aprendi com V. Ex^a a chamara atenção dos Pares para o discurso. Mas, Senador Mão Santa, eu fui a Coari, fui convocado desta tribuna pelo Senador Arthur Virgílio. A CPI foi e destituiu Adail Pinheiro e seu time, a Lândia, a cafetina abusadora de crianças, o que culminou com a libertação de um povo. Recebi com muito prazer o Sr. Prefeito com seus Secretários em meu gabinete. Quero abraçá-los.

Sr. Presidente, estou passando em tópicos, rapidamente, porque protocolei na CDH, Senador Arthur Virgílio, o pedido para que tenhamos uma audiência pública. Convidamos o Cônsul do Haiti a vir a nossa Comissão de Direitos Humanos para que possamos discutir a questão da adoção das crianças haitianas por brasileiros que já se inscreveram para receber essas crianças, para terem essas crianças e dar a elas carinho, amor e família.

Após esse momento difícil, entendendo o Sr. Cônsul quais são os caminhos, os trâmites e como as famílias brasileiras, quais os critérios... E aqui quero abraçar a família brasileira, o sentimento dos homens e das mulheres brasileiras que foram ao consulado, movidos por um sentimento paterno e materno, se oferecerem para se tornarem pais e mães de crianças mutiladas, crianças que perderam um bracinho, uma perninha, um olho no acidente, no grande terremoto que abalou o Haiti, crianças órfãs sem o carinho de pai e sem o carinho de mãe. Que esse processo seja acelerado para que essas crianças, o mais rápido possível, tenham o conforto e o afeto de quem conforto e afeto quer dar, que são essas famílias brasileiras.

Sr. Presidente, são tópicos que estou passando muito rapidamente, mas eu gostaria de fazer um relato a respeito de Vila Velha.

Senador Arthur Virgílio, olhe para mim. Fica olhando para mim agora. Você não fica bem com esses óculos, não. É claro que esses óculos na ponta do nariz não fica bom, não. Olhe para mim.

Sábado, tivemos, em Vila Velha, cidade de um Prefeito jovem e imponente, Neucimar Fraga, um Jungle Fight, comandado pelo seu irmão Wallid Ismail. Fiquei impressionado! Fiquei impressionado! Por Deus! Um evento feito na praia, onde, pela primeira vez, se instituiu o Cinturão Rei da Praia. Evento aberto, choveu um dilúvio. O evento foi feito da mesma forma, com uma multidão, o que prova o crescimento desse esporte no País. Qualquer outro esporte, na praia, de noite, o povo, com aquela chuva, teria ido embora. Não foi. E cada lutador que venceu a luta recebeu o Cinturão Rei da Praia.

Interessante... E quero agradecer ao Wallid Ismail, agradecer mesmo, como pai que sou, porque sou pai de uma legião de jovens tirados das drogas, nas ruas do Brasil, nas ruas do meu Estado. E dois atletas eram meus, da minha instituição. O Marcelo, que venceu uma luta duríssima, que vai ser reprisada. V. Ex^a vai ver e, depois, faça o comentário, porque é faixa preta de *jiu-jitsu* e agora está fazendo *muay thai*. No chão, não quero nada com V. Ex^a. Mas em pé eu o encaro, porque meu negócio é boxe. Em pé, V. Ex^a precisa se guardar comigo...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Encarar V. Ex^a, só se eu fosse um suicida. Não chego a tanto. Mas eu queria dar um depoimento sobre Wallid Ismail, que é um vencedor, um vencedor na vida, um vencedor no esporte. O Wallid já foi um menino gordinho que, por ser valente como sempre, apanhava na rua em Manaus. Um dia ele resolveu ir para o Rio de Janeiro para a academia do Carlson Gracie e ficou morando na academia. O Carlson logo se deu bem com ele, que foi fiel a Carlson até sua morte. Wallid se tornou aquela figura que, primeiro, vencia as lutas de quimono; segundo, que participou daquele primeiro desafio de *jiu-jitsu* de luta livre e foi vitorioso, na luta contra Eugenio Tadeu, que é outro craque, figura de valor enorme, realmente valente; terceiro, ele foi o primeiro que profissionalizou a figura do lutador de *jiu-jitsu*. Ele conseguia patrocínios para os quimonos dele. No começo, o pessoal não levava a sério e ele ganhava dinheiro com aquilo. Quarto, ele teve uma carreira internacional. Chegou a lutar no Pride no Japão, lutou no UFC, fez diversas lutas no Brasil. E chegou um momento, aquela altura de 34 ou 35 anos, sei lá, mais ou menos por aí, em que ele parou de lutar e resolveu fazer o Jungle Fight, primeiro com aquele ex-Senador japonês, figura lendária, Antonio Inoki. Fez uma bela estreia e depois começou a andar com os próprios pés. Levou o Jungle Fight para

o Leste Europeu. Fez diversas aparições do Jungle Fight nos Estados Unidos, divulgando Manaus, divulgando a floresta amazônica, falando de desenvolvimento sustentável. Ele é extremamente inteligente. E o Wallid hoje é consagrado como empresário. O pessoal diz que ele é uma espécie de Dana White no Brasil, enfim. Na verdade, em matéria financeira está longe disso ainda. Mas ele está muito bem, tocando sua vida. É um vitorioso. Ninguém pode duvidar dele, que já fez coisas incríveis, com muita coragem, com muita disposição. Tenho por ele um carinho muito grande, um carinho de irmão, de irmão mais novo. Eu o levei, certa vez, a um Embaixador americano, com quem travou um diálogo interessantíssimo. O inglês dele hoje é bom, mas na época não era. E o Embaixador era um antigo, uns três ou quatro Embaixadores atrás. E bateu uma empatia entre os dois. Ele queria ter o direito de comerciar nos Estados Unidos e queria trocar o caráter do passaporte dele. Eu pensei que iria ter que gastar minha saliva com o Embaixador, mas ele virou para o Embaixador e disse: “*I make money Japan, I want make money States*”. Ele falou exatamente a linguagem do capitalismo, a linguagem que o Embaixador americano entendeu às mil maravilhas. Ele saiu de lá me perguntando: “Como eu me saí?” Eu disse: “Wallid, se você falasse inglês melhor do que Shakespeare e não fosse objetivo como você foi, você talvez não obtivesse o passaporte que tenho certeza que você vai obter”. Aí ele conseguiu o direito. Ele hoje tem residência na Califórnia, hoje ele comercia por lá, dá emprego a muita gente, pois aquilo é uma indústria que dá emprego para gente do estádio, dá emprego para quem está vendendo lá fora, dá emprego para quem carrega o balde...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele parece ser um indivíduo de um coração muito sensível.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nossa! Ele é muito sensível por detrás de toda aquela capa. Ele é um frasista fantástico. Se ele fosse um Parlamentar, ele iria dar *show*, porque ele é um frasista. Ele inventou frases do tipo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Ele ganharia de V. Ex^a aqui?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Nossa, ele não é brincadeira! Ele inventou as seguintes frases: “Tem hora em que a criança chora e a mãe não escuta”, isso quando a luta está difícil. “Comigo não tem tempo bom; é tempo ruim o tempo todo”. Enfim, cada vez ele tem uma que no final você ri, mas percebe a inteligência dele, o raciocínio rapidíssimo, enfim. Eu fiquei muito feliz. Tentei ligar para vocês lá, para Vila Velha, tentei muito, mas não deu, porque aquele barulho não o deixava atender ao telefone.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Tinha muita gente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – De lá eu liguei para ele, enfim. Mas eu tenho por ele um carinho muito grande e sinto que é um carinho recíproco, porque ele tem um carinho muito grande por mim também ...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Tem mesmo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É uma coisa assim meio familiar. E toda vez que ele pode ele dá um jeito de enfiar o meu nome nas histórias, e eu fico muito feliz.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É verdade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Fico muito feliz de ele ter juntado esforços com esse jovem Prefeito, fico feliz com os rapazes da sua instituição terem participado. E lhe digo mais: vencer, para mim, é um detalhe ali, porque a coragem está em subir; a coragem está em subir naquele *octagon* e ficar solitário, solitário com Deus e com o seu destino numa hora muito difícil, uma hora que exige muita dureza, muita coragem, tudo aquilo que sempre sobrou no Wallid. E eu acredito que as pessoas todas que pegam esse caminho se afastam de drogas, se afastam...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É verdade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ele é um grande cara e é muito bom. Nós aqui já tivemos ocasião de falar do Popó quando fizeram aquela acusação absurda. Tanto V. Ex^a e eu tínhamos razão, que nunca mais ninguém tocou no assunto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Com certeza. E ele foi plenamente inocentado da ilação.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ao contrário, outro dia, vi um belo documentário numa TV dessas...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Foi a Globo, no “Na Estrada com Galvão Bueno”.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Exatamente. Mostrava como ele está tranquilo na sua vida e como ele é aquela figura que sempre admiramos. Até hoje eu guardo as luvas que ele deu para o meu filho menor, que hoje está com 1 metro e .91 centímetros de altura. Mas meu filho era pequenininho; foi no tempo em que eu era Ministro e ele foi visitar o Palácio uma vez. Foi um corre-corre danado no Palácio, paralisou o Palácio. Eu o levei para conversar com o Presidente Fernando Henrique, e aí ele deu de presente para os meus filhos um par de luvas, enfim. O meu filho o guarda, não o usa com o bate saco. Pois são essas pessoas que percebemos que conseguem ser vitoriosas nos

dois campos, porque não adianta ser vitorioso só no campo do esporte; tem que saber ser vitorioso na vida quando o esporte passa. Isso é um desafio. Não deve ter aquele banzo de “ah, os fotógrafos viviam atrás de mim”. Isso não deve ser assim. “Passou a minha época; é a época dos outros, vamos estimular os outros e partir para um outro campo de vida, partir para um outro campo de luta”.

Fico muito feliz de vê-lo vitorioso como o meu amigo Wallid Ismail, que, entre outras proezas, vou contar uma aqui para encerrar o meu aparte: acontece o 11 de setembro; o Wallid, de origem Palestina óbvia, e nada a ver com terrorismo e nem com política, nem com nada. A única coisa que ele faz é ir a Manaus e votar nos amigos na hora da eleição. Eu tenho muita honra de ser um desses amigos que ele consagra. E dia 13 de setembro, mais ou menos, ele resolve, com aquela coragem dele, achar que não tinha nada de mais ele voltar aos Estados Unidos. Quando olharam para o Wallid, nome Palestino, obviamente que ele passou horas enclausurado numa sala com as pessoas fazendo perguntas para ele. Enfim, ele não tinha nada a dever, foi respondendo e, no final, saiu. Eu disse para ele: Wallid, só você mesmo é capaz de, no dia 13 de setembro, voltar aos Estados Unidos, antes de deixar a poeira passar, depois daquele trauma todo que sacudiu aquele país, enfim. “Mas eu não tenho nada com aquilo!” É o Wallid, essa figura que transformou o Jungle Fight numa marca mundial, e divulgando a cidade de Manaus. Onde ele chega, é Manaus para cá, Amazonas para lá... Ou seja, ele consegue ser – e vou aspear a palavra patriota – um grande “patriota” do Amazonas. Mesmo não tendo residência fixa hoje lá, ele vai sempre lá e não deixa de estar lá. Mas é alguém que presta muito serviço. Tem muita gente da vida pública que não presta o serviço de divulgação que ele faz do Amazonas, ao longo de uma carreira longa; não divulgam o Amazonas, até porque alguns ficam no anonimato, e ele divulga o Estado do Amazonas. É uma figura apaixonada pelo seu Estado, e o seu Estado é muito apaixonado por ele também.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Obrigado pelo aparte, Senador. Incorpora muito, e eu sei dessa amizade, dessa relação dele com V. Ex^a ...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Incorporo ao meu pronunciamento para enriquecê-lo.

O Prefeito de Vila Velha, a partir de agora, chama o Secretário de Esporte e de Educação porque as escolas passarão a ter – um projeto que está sendo preparando – jiu-jitsu, muay thai e boxe.

Na explosão de drogas, eu há trinta anos tiro drogados da rua, discordando do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso – o caminho não é a legalização, nós não temos vocação, temos 1.100 abertos com Paraguai, 700 abertos com Bolívia e, na sua Amazônia, 2.500 pistas clandestinas para voo de aeronaves de pequeno porte, com droga, para matar nossa sociedade e usar os nossos portos como entreposto para mandar a morte para o exterior. O caminho é recobrar valores de família, é fortalecer a família, o caminho é o esporte na escola. Há uma geração que morreu, mas nós podemos salvar uma outra geração.

Quando falo disso, o Wallid foi essa inspiração, o Jungle Fight, milhares de pessoas, lotando uma praia, debaixo de chuva, fiquei impressionado. Falei: se é futebol, não fica. Eu sou amante do futebol, sou flamenguista. A mim emocionou muito, Senador. E poder acoplar isso a uma luta de vida, jovens que saíram das drogas... O Luciano Olho de Tigre, que fez a luta de boxe, e eu lutei para convencer o Wallid – baseado no Popó, porque a luta é de MMA, não é de boxe – que a última luta fosse boxe, o Luciano, que é campeão latino e campeão brasileiro e é da minha instituição; o Luciano Olho de Tigre fez a luta contra o argentino, uma luta muito bonita, Brasil-Argentina, venceu, logicamente, graças a Deus. Essa inspiração passou para o nosso Estado e para o Brasil, e aí seu sou grato ao Wallid Ismail.

E, quando Brasília vive este momento tão turbulento, quero abraçar Brasília por uma figura chamada Paulo Thiago, que está fazendo bonito lá fora, um policial, soldado de polícia de Brasília, do Bope aqui de Brasília. O jiu-jitsu apurado, um muay thai apurado, mãos firmes, boxe apurado, golpes seguros e que já é uma figura lá fora que nos orgulha já tanto quanto Wanderlei Silva, Anderson Silva, os irmãos Minotauro e Minotouro e tantos que têm feito a festa... Está aqui o nosso segurança da Casa, faixa preta de jiu-jitsu – seu colega, Senador Arthur Virgílio, porque você também é faixa preta de jiu-jitsu.

E aí eu quero abraçar o Renan Barão, menino do Rio Grande do Norte, 26 vitórias, que certamente vai dar muito o que falar no mundo e nos orgulhar; o Jorjão, que lutou, um conterrâneo; o Luciano Olho de Tigre; o Erick, que é da minha cidade, a Carina Dan e o Rodrigo Dan; que são três nomes nacionais absolutamente importantes; o Marcelo, que é da minha instituição e lutou. Também há Roni Ari, que é daqui, e tantos conhecidos lá fora.

Senador Mão Santa, quero encerrar o meu pronunciamento...

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senador Magno Malta, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pois não, Senador.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Senador, eu não sei se uma palavra a mais ou a menos ajuda, mas eu quero dizer a V. Ex^a que, mesmo antes de conhecê-lo nesta Casa, pessoalmente, eu era seu fã número um e admirador do seu trabalho lá no Estado do Tocantins. Eu quero dizer que o seu Estado, a população do Espírito Santo faça com que V. Ex^a possa retornar, numa reeleição neste ano, para dar continuidade a este trabalho que vem desenvolvendo País afora, principalmente quando defende as nossas crianças. É uma vergonha quando acontecem esses fatos tão escandalosos que V. Ex^a sempre relata aqui e que chegam a humilhar o ser humano. Nós, seres humanos, pais de família, ficamos nos perguntando: mas até quando? Então, estou torcendo muito para que V. Ex^a retorne a esta Casa com mais um mandato, mas que continue esse trabalho tão bonito. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Magno Malta, um minuto para concluir, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não consigo, Senador. Preciso de dois minutos. Eu não consigo. Não vou contar mentira, porque não está certo. Dois minutos.

Encerro agradecendo o aparte de V. Ex^a e dizendo que eu vesti a camisa da PEC 300. A camisa está aqui. Os policiais do Brasil, os policiais do Piauí, do Espírito Santo, lá do seu querido Estado, Senador, o Amapá, do Amazonas... Os policiais, homens sacerdotes da segurança pública... Há gente ruim? Na política tem, na igreja tem, na classe médica, também. Em todo lugar há o joio e o trigo. Mas aqueles que são sacerdotes da segurança pública precisam ter um pouco de dignidade no sustento de suas famílias.

Eu vesti a camisa da PEC 300 e vou largar essa camisa aqui.

Sr. Presidente, na *ISTOÉ Dinheiro* foi publicada uma nota muito importante:

Políticos capixabas têm cogitado alternativas à problemática do aeroporto de Vitória, um dos mais precários do País [*É vergonhoso! É pior do que rodoviária de alguns Municípios do País o nosso aeroporto*]. O Prefeito Neusimar Fraga, de Vila Velha, quer doar um terreno no município para a construção de um terminal.

A Infraero estipulou 2012 para concluir as obras lá do nosso aeroporto, que estão suspensas pelo TCU por superfaturamento de um grupo. São aquelas obras

em que é preciso cortar muito, obra de muita areia, de muito caminhão, de muita terra. Aproveitam para superfaturar e nós pagamos o preço em um Estado pujante como o nosso.

Está aqui. *A Tribuna publica:*

Aeroporto de Vila Velha vai ser construído em área rural. Empreendimento terá 4 milhões de metros quadrados e ficará localizado entre o Xuri, ao Sul do município, e Guarapari.

As opções estão sendo analisadas, Senador Mão Santa, para que o Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – ... para que o Estado tenha a opção em Vila Velha.

Eu tenho certeza de que a Infraero haverá de aprovar, para que nós saíamos dessa vergonha de um aeroporto que entristece a todos nós, que envergonha mesmo a todos nós, no Estado do Espírito Santo, com essa iniciativa desse jovem Prefeito empreendedor que é Neucimar Fraga.

Sr. Presidente, amanhã a CPI da Pedofilia se reúne às 11 horas. Nós vamos votar, convocando o Sr. Flávio, conhecido como Flavinho, um dos diretores do Flamengo, acusado de abusar de uma criança. Não é a instituição Flamengo. Não é a instituição Flamengo. O Flamengo nada tem com isso. É um indivíduo que está sendo acusado e que tem precedentes muito ruins na sua história, com relação ao abuso de criança.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a, até porque sou seu aprendiz.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Geovani Borges, orador inscrito. Geovani Borges é do PMDB e representa o Estado do Amapá.

Peço apenas permissão, enquanto ele chega à tribuna, para anunciar a presença do Deputado Eduardo Amorim no plenário. Ele é do Partido Social Cristão.

O Deputado é candidato a Senador e se faz acompanhar do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal de Sergipe, o Dr. Nelson. O Deputado Eduardo Amorim é médico e lidera o Partido Social Cristão em Sergipe.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, vou me solidarizar e assumir também a camisa aqui da PEC nº 300 pelos nossos valorosos policiais civis e militares, que estiveram aqui em Brasília, fazendo um grande movimento. E o meu Estado também se fez representar, o querido Estado do Amapá, onde tremula a bandeira nessa luta,

que eu acredito que é de todos nós. Senador Magno Malta, o senhor conta com o meu apoio. E vou manter, aqui, na tribuna do Senado Federal, a camisa, dando continuidade ao seu discurso.

Sr. Presidente, Mão Santa, hoje é um dia muito especial para mim. Fiquei até o presente momento, aguardando a oportunidade de registrar o momento histórico do meu Estado.

Corria o ano de 1983. Eu era Deputado Federal e apresentei o projeto de lei que criava a Universidade Federal do Amapá.

Sabedor da importância do ensino como um todo e da graduação em particular, não me conformava com o fato de que o meu então Território Federal não tivesse uma universidade federal. Todos nós que queríamos ter acesso ao ensino superior tínhamos de sair do nosso território para outros Estados da Federação.

Pois bem, o projeto apresentado, tramitado e aprovado, quis o destino que o então Presidente José Sarney, hoje Senador pelo Estado do Amapá, assinasse a lei criando a Universidade Federal do Amapá como Universidade Pública de Direito Privado, por meio do Decreto nº 98.997, de 2 de março de 1990.

A universidade, hoje, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedece ao princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, regendo-se pelo seu estatuto, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Regimento Geral e demais legislações em vigor.

Hoje, dia de aniversário da Universidade Federal do Amapá, que, nesta quarta-feira, 3 de março, completa vinte anos de serviços prestados aos amapaenses e ao Brasil, quero expressar a importância desta data histórica para o meu Estado, ao passo em que peço que os Anais desta Casa registrem o meu pedido de congratulações àquela entidade de ensino.

Ao longo dessas duas décadas, Sr. Presidente, Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Universidade Federal do Amapá foi dirigida por técnicos altamente qualificados. Professores como os Reitores Maria Alves de Sá, Antônio de Oliveira, João Renor Carvalho, Paulo Guerra e João Brazão (a quem agradeço, especialmente, pela criação do Campus de Santana, no meu querido Município de Santana, em 2 de maio de 2005, com o curso de Arquitetura e Urbanismo).

Todos eles, sem dúvida alguma, pavimentaram a estrada do ensino, da extensão e da pesquisa, tripé da excelência acadêmica.

Hoje, a Universidade Federal do Amapá – Unifap é dirigida pelo Professor Doutor José Carlos Tavares Carvalho. José Carlos é farmacêutico graduado pela Universidade Federal do Pará (UFPA), especialista em

homeopatia, mestre e doutor em Fármacos e Medicamentos pela USP e pós-doutorado em Farmacologia Clínica pela Universidade de Berlim, na Alemanha.

Pela folha de serviços prestados, e pela dedicação hercúlea que dispensa à Unifap, penso até que, o ideal, nas eleições de abril vindouro, é que o professor José Tavares seja reconduzido à reitoria, a fim de dar seguimento ao competente trabalho que vem dedicando à Universidade Federal do Amapá.

O Magnífico Reitor conseguiu implementar o Curso de Medicina, está concluindo novos *campi* em Oiapoque e Laranjal do Jari e vem melhorando a estrutura física, além de se empenhar por construir laboratórios.

A Bancada Federal do Amapá, por seu turno, coordenada pelo Senador Gilvam Borges, entra ano e sai ano, não perde a capacidade de mobilização, para que não falem recursos à nossa universidade federal. Em 2007, por exemplo, a bancada federal conseguiu destinar R\$9 milhões para a universidade. Em 2008, entre emendas de bancada e emendas individuais, os Parlamentares destinaram mais de R\$13 milhões para a nossa universidade. Em 2009, foram pouco mais de R\$24 milhões. Para este ano de 2010, há uma previsão de que a verba ultrapasse R\$40 milhões.

Que ninguém se engane! O nosso Magnífico Reitor sabe onde vai aplicar cada centavo – no prédio da Pós-Graduação, no Laboratório de Biologia, no prédio de Farmácia, no Laboratório de Ciências Sociais, no prédio de Gestão de Pessoas, em salas de Biologia, no Laboratório de Esforço Físico, em salas para Educação Física, garagens e no Laboratório de Engenharia Civil, Elétrica, Florestal e Mecânica –, sem falar que o professor José Tavares já implantou quatro mestrados e um doutorado. Implantar o Curso de Medicina, que até já teve o seu primeiro vestibular – e V. Ex^a, Senador Mão Santa, que é médico, viu que o Estado do Amapá era o único Estado brasileiro que não tinha Curso de Medicina. Pois bem, avançar com a interiorização da universidade e ampliar os cursos de pós-graduação são metas das quais o Reitor não abre mão. Aliás, esses são os principais projetos anunciados pelo Reitor da Universidade Federal do Amapá, José Carlos Tavares Carvalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida dá voltas e tem o dom divino de me surpreender... Vinte e sete anos depois (sim, porque o PL nº 907/1983 foi apresentado por mim, em 18 de maio daquele ano de 1983), mas vinte e sete anos depois, eu que, Deputado Federal, apresentei o projeto de lei criando a Universidade Federal do Amapá, subo a esta tribuna para, na condição de Senador da República, festejar os 20 anos de criação da Universidade Federal do Amapá.

Quiçá eu tenha a felicidade de viver e o prazer de dividir com os meus nobres Pares a renovada alegria de ver florescer o talento de inúmeros jovens que todos os anos, capelo e beca no corpo, canudo nas mãos e um mundo de ideais no coração, cumprem o rito mágico de realizar um sonho e ganhar...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – ...o passaporte para o ingresso no admirável mundo do mercado de trabalho.

O Brasil não pode descuidar do apoio à educação, ao ensino, à pesquisa e à formação. Disso depende o futuro da humanidade. E isso é definitivo.

Eu queria, neste momento, Sr. Presidente, com sua permissão e a dos nossos colegas contar aqui o que ocorreu nesta Casa.

Eu era Deputado Federal do Território do Amapá. Naquela época, nós só tínhamos representação na Câmara Federal – o sistema é bicameral – e não tínhamos representação no Senado Federal. Aprovado na Câmara, o projeto veio para cá e transformou-se de Projeto de Lei nº 907/83 para o PLC nº 55, de 1986, aqui no Senado Federal.

Eu queria fazer uma homenagem ao saudoso Senador Benedito Ferreira, goiano de Ipameri, conhecido como Benedito Boa Sorte. Ele representou o Amapá naquela oportunidade, numa sessão plenária, em que conseguiu colocar o projeto extrapauta na Ordem do Dia e, num acordo de liderança, foi aprovado, aqui no Senado Federal, o projeto de nossa autoria. Ao saudoso Senador Benedito Ferreira, conhecido como Benedito Boa Sorte – ele deu boa sorte para mim e para o meu querido Estado –, a nossa gratidão. Não sei se ele foi do tempo de V. Ex^a, Senador Mão Santa.

E quero também fazer aqui um agradecimento muito especial ao Senador Marco Maciel, que foi Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, cujo Presidente foi o agora Senador pelo Amapá, José Sarney. Ele contribuiu muito para que o Senador José Sarney, em tempo, sancionasse a lei, e intermediou, porque era Chefe da Casa Civil. Senador Marco Maciel, o senhor também faz parte da nossa história.

E ao Presidente Sarney, nosso querido Senador, que sancionou a lei, e a regulamentou por meio de decreto ao apagar das luzes de seu Governo. Hoje, o Amapá tem sua universidade. A comunidade acadêmica do meu Estado e a sociedade de modo geral estão comemorando os 20 anos da Unifap. Eu, da tribuna do Senado, estou homenageando a Universidade Federal, pela qual tivemos a oportunidade de representar

o povo do meu Estado e levantar essa bandeira. Considero a missão cumprida.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela consideração.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora para usar da palavra o orador inscrito nº 22 da inscrição, Senador Sadi Cassol, do Tocantins e do Partido dos Trabalhadores.

Temos ainda inscritos o Senador Flávio Arns e o Senador Mão Santa, que está como Líder e foi dando lugar para todo mundo.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente, Senador Mão Santa, faço questão de usar esta tribuna do lado direito, embora estivesse sentado do outro lado, para dizer aos nossos valorosos policiais do Tocantins e do Brasil que estamos de acordo com o que está escrito nesta camiseta deixada pelo Senador Magno Malta e com a PEC nº 300. Então, me orgulho muito de poder ser útil nesta oportunidade de aprovar, assim que for levada à votação, a PEC nº 300, em favor dos nossos estimados policiais do Tocantins, que nos honram muito como os demais do País.

Sr. Presidente, hoje eu quero fazer dois comentários muito rápidos aqui.

Primeiro, dizer da minha alegria, da minha satisfação de ter acompanhado o noticiário de ontem à noite, através da TV, da Internet e dos jornais, sobre o TSE, que baixou as regras para as eleições deste ano e determina que seja incluída no registro de qualquer candidatura, já nas eleições deste ano, a ficha cuja dos candidatos que pretendam concorrer a algum cargo eletivo.

Nós estamos avançando muito. Eu usei da tribuna, no mês passado, para falar sobre a importância de levar ao conhecimento da sociedade realmente em quem o eleitor vai votar. E eu dizia, na oportunidade, que bom seria se pudéssemos colocar o CPF de cada candidato no santinho que circula durante as eleições.

Ontem à noite, o TSE baixou as regras e determinou que constem no registro todos os processos que qualquer candidato tenha em andamento para que o eleitor possa avaliar realmente esse candidato e dar o seu voto.

Ainda não está como a nossa vontade, de ter o CPF também à disposição do eleitor, para ele fazer uma busca na Internet a fim de saber a que tipo de processo esse candidato responde e quais são os processos, para o eleitor poder tomar a sua decisão no dia da eleição.

Mas é um avanço muito grande, eu quero parabenizar aqui o TSE por essa iniciativa tão importante para o nosso País, principalmente num momento tão difícil que se passa aqui, na Capital Federal. Com certeza

não só o Brasil, mas o mundo todo está acompanhando os acontecimentos do Distrito Federal que, lamentavelmente, nesta tribuna, nesses últimos 30, 40 dias, foi usado por praticamente todos os Senadores e todos lamentaram o episódio da corrupção em Brasília.

Então, nós queremos parabenizar mais uma vez o TSE, por intermédio dos seus Ministros, e dizer que, mais um pouquinho que a gente vá apertando, eu acho que isso significa uma limpeza sobre candidatos que, muitas e muitas vezes, se elegem, não pelo trabalho, nem pela dedicação à sociedade e ao bom atendimento, mas se elegem porque têm recursos, e esses recursos, quase sempre ou sempre, são escusos, advindos de negociatas, com empreiteiras, com grandes empresas, que fazem do dinheiro público como se fosse seu dinheiro particular. E aí conseguem também se eleger, porque vem a compra de voto, e assim gera uma cadeia de corrupção sem fim, que envergonha o País e que, se as leis não forem um pouco mais firmes, mais duras, mais arrojadas, nós ainda vamos passar muito tempo antes de extirpar de vez essa roubalheira do dinheiro público. Então eu acho que sobre as regras baixadas ontem, já foi um avanço muito grande.

Quero também, Sr. Presidente, para concluir, dizer e agradecer ao Ministro Edison Lobão, que, na sexta-feira, a convite do Ministro, nós fizemos uma visita à construção da Usina de Estreito, onde fomos ver aquela obra, que é uma das maiores do País, em andamento, cuja inauguração está prevista para até o final deste ano, e que, com certeza, vai ajudar muito o desenvolvimento de toda a Região Norte, com a geração de energia elétrica. Nós também havíamos solicitado ao Ministro Lobão, a pedido dos impactados do Estado do Tocantins, que ainda alguma coisa precisa acertar, e o Ministro achou por bem fazer uma visita à obra, nos convidou e fomos lá juntos. A direção do empreendimento nos atendeu e, para surpresa nossa, quero aqui agradecer à direção do empreendimento por tomar uma iniciativa tão rápida.

Hoje, pela manhã, recebi uma ligação, Senador Flávio Arns, da direção da empresa, marcando para amanhã à tarde, aqui em Brasília – eles virão aqui para conversar comigo, porque fiz a reunião com os impactados de Babaçulândia, de toda a região, e eles vêm fazer uma reunião aqui para traçarmos os caminhos necessários para compor aquilo que realmente a sociedade tenha de direito.

É claro que muita coisa pode também não ser os 100% da solicitação, mas com certeza se abriu uma negociação, um caminho para fazer o ajuste com aquele pessoal impactado da região de Estreito, principalmente do Estado de Tocantins.

Quero parabenizar o Ministro Lobão pela iniciativa de ir lá conhecer, e também à direção da empresa Ceste por abrir essa negociação. Amanhã vamos sentar e ver qual o caminho que se pode buscar e, daí, vamos tratar com os impactados da região de Babaçulândia, do Estreito, de acordo com aquilo que for definido amanhã na nossa reunião de trabalho.

Por isso, meus agradecimentos ao Ministro Edison Lobão pelo bonito trabalho que vem fazendo. No voo daqui para lá, ele também me contou, Presidente, que ainda este mês, junto com o Presidente Lula, vai haver um evento muito grande no Estado do Maranhão – ou do Pará, não peguei bem –, onde será autorizado novamente aos garimpeiros trabalhar na região do Pará e do Maranhão.

Acho que é uma iniciativa louvável fazer com que esses profissionais, que só sabem fazer aquilo, possam realmente trabalhar para dar o sustento à sua família. Dizia-me o Ministro que mais de 40 mil garimpeiros, só no Maranhão, ficaram desempregados pelo fechamento de garimpos e que os estudos já ficaram prontos e, ainda este mês, começará novamente esse trabalho.

Então, quero parabenizar o Ministro por estar criando novamente esses empregos. São pais de família que não sabem praticamente fazer outra coisa, eles viviam daquilo lá. E é justo que se faça uma extração controlada, manual, doméstica, podemos dizer assim. E claro que não terá impacto no meio ambiente, porque tudo foi muito bem traçado, muito bem desenhado o quadro. Com certeza, esses 40 ou 50 mil garimpeiros vão ter novamente o seu ganho, em benefício das suas famílias.

Parabéns ao Ministro Lobão, mais uma vez, parabéns ao TSE pela iniciativa de ir apertando o cerco aos corruptos para, cada vez mais, pararem de ganhar eleições no dinheiro. Eles têm que ganhar a eleição é no trabalho, e não na compra de votos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sadi Cassol, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Convidamos o Senador Flávio Arns para ocupar a tribuna como orador inscrito.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Vou fazer o meu pronunciamento aqui da bancada mesmo, se V. Ex^a não se opuser.

Eu gostaria de lembrar, em primeiro lugar, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a fique à vontade.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Ocupei a tribuna para falar da situação do Coritiba Foot Ball Club, que é um clube de Curitiba, do Paraná, que esteve envolvido naqueles incidentes muito divulgados pelos meios de comunicação no ano passado, no jogo contra o Fluminense.

Mencionei no pronunciamento que não via culpa na equipe do Coritiba, porque, na verdade, o que aconteceu é que ele cumpriu todas as regras de segurança, de acordo com o Manual da CBF, em termos de acesso de torcedores. Quem visitar o Estádio Couto Pereira vai ver que é um dos estádios mais seguros do Brasil, um dos mais bonitos, mais bem cuidados. Infelizmente aconteceu, mas dentro das regras estabelecidas. Bom, se há algum problema, vamos mudar então o manual de exigências em relação a isso.

A diretoria do clube tomou todas as providências por escrito, conforme a legislação determina, para que as providências policiais preventivas e, se fosse o caso, repressivas fossem tomadas. Então, não há qualquer aspecto pelo qual possa ser condenada a equipe como foi condenada na perda de mando de 30 partidas no Campeonato Brasileiro, agora, na Série B.

Nesse sentido, o apelo que fiz foi para que o STJD, dentro da sua autoridade, da sua sensibilidade, da sua aplicação da lei, considerasse esses fatos, assim como o Procurador do STJD, Dr. Paulo Schmitt, para quem todos esse relatos vão ser levados. Quero destacar, inclusive, que fatos semelhantes poderiam acontecer com equipes de outros Estados que, numa questão de cumprimento da legislação, se vissem envolvidos com incidentes como aquele que aconteceu em Curitiba e também não poderiam ser condenados. Hoje é o Coritiba, mas amanhã pode ser uma outra equipe.

Acho que todos nós, como Senadores, como Governo, como sociedade, devemos fazer esse encaminhamento.

Então, quero dizer para a nação coxa branca, como são conhecidos os torcedores – e são milhares deles no Estado do Paraná –, que vamos continuar com esse debate e com essa discussão, vamos pegar o documento, que já está organizado, para que a Bancada do Paraná, contando com o apoio das bancadas de outros Estados, possa levar todo esse material para o Tribunal e também para o Procurador, a fim de mostrarmos esses fatos e refletirmos em conjunto sobre essa realidade.

Quero também dizer, Sr. Presidente, num outro aspecto agora, para todas as famílias que têm filhos com deficiência no Brasil e, particularmente, aquelas famílias que têm filhos com deficiência mais acentua-

da, com necessidades mais acentuadas, que aprovamos dois requerimentos importantes no dia de hoje, na Comissão de Assuntos Sociais. O primeiro deles, que interessa a todas as áreas de deficiências, é a questão do chamado BPC – Benefício da Prestação Continuada, que é o salário mínimo ao qual a pessoa com deficiência tem direito se cumpridas certas exigências.

Por exemplo, renda *per capita* de um ¼ do salário mínimo na família. Mas o que acontece é que a pessoa tem esse benefício e fica com medo, com receio, muitas vezes, de trabalhar, porque perde o benefício e, com isso, não se insere no mundo do trabalho.

O Presidente Lula assinou, elaborou um decreto dizendo que a pessoa pode trabalhar e, se perder o trabalho, volta a ter o benefício do BPC, o chamado Benefício da Prestação Continuada. Contudo, os Ministérios da Previdência e Desenvolvimento Social dizem que o decreto é inócuo, quer dizer, não dá essa garantia e não existe qualquer procedimento em relação a essa certeza que deva haver. Então, nós vamos chamar os Ministérios – o Ministério Público do Trabalho também – para discutirmos essa situação. Inclusive vamos divulgar para as pessoas que porventura desejarem acompanhar essa audiência pública, que tem por objetivo achar a solução para isso.

Outro requerimento é em relação àquelas famílias que tenham filhos com mais dificuldades, com necessidades mais acentuadas e que sejam interditados, não totalmente, mas parcialmente. Quer dizer, eles são capazes para certos hábitos da vida diária, para as exigências da sua cultura, mas não para outros hábitos.

Então, qual é o problema dessas famílias? Essas famílias, na verdade querem que os filhos trabalhem, se possível, mas, se os filhos trabalharem, acabam perdendo o direito à pensão no caso de morte dos pais. Isso é uma dificuldade, é uma insegurança, uma inquietude para as famílias, porque as famílias ficam no dilema. É bom que o filho trabalhe, mesmo que seja um trabalho em tempo parcial – uma hora, duas horas, três horas, ou o que for possível por dia –, mas, anotando-se na carteira do trabalho, essa pessoa perde o direito à pensão.

As pessoas dizem: “Olhe, eu não posso permitir que o meu filho trabalhe, porque ele vai ter um prejuízo. O que é totalmente incoerente com tudo aquilo que desejamos, porque desejamos que ele possa trabalhar e também, eventualmente, caso perca o trabalho ou esteja numa situação pior, que ele não perca o benefício a que teria direito”. Então, novamente uma outra audiência pública para acharmos definitivamente uma solução para isso.

Quero também destacar, Sr. Presidente, que, na semana passada, tivemos a utilização da Hora do Expediente para a homenagem a minha tia, Dr^a Zilda Arns, também aos soldados e militares, aos oficiais mortos no Haiti em função do terremoto, e também a homenagem que foi feita ao diplomata brasileiro também morto no terremoto do Haiti.

Eu só quero comunicar, inclusive às pessoas da Pastoral da Criança, que são 260 mil voluntários no Brasil – imaginem 260 mil voluntários –, que, se a gente estivesse pagando o salário mínimo para cada um desses voluntários, que não recebem nada, seriam R\$130 milhões por mês, R\$1,3 bilhão por ano. A Pastoral da Criança faz o que faz, atendendo, com R\$40 milhões, quase dois milhões de crianças. Por quê? Porque o brasileiro é solidário, é solícito, quer ajudar, quer participar, quer contribuir. E, com isso, multiplica-se; multiplica-se a ação, multiplicam-se os resultados. Assim, sempre há a ênfase para que esse trabalho de 27 anos continue.

No dia de hoje, ainda, o Consea, Conselho de Segurança Alimentar, fez homenagem para a Dr^a Zilda, para a tia Zilda, também ressaltando o trabalho exemplar dela como conselheira do Consea durante quatro anos. Ela sempre acreditava muito que, além do trabalho, deveria haver políticas públicas bem definidas para essa situação. Da mesma forma, relato a homenagem que foi feita a ela, no dia de hoje, na Procuradoria-Geral da República pela Associação dos Servidores do Ministério Público e pela Associação de Segurança no Transporte, a favor, discutindo-se a Lei Maria da Penha, os desafios, a avaliação e os desafios para, dentro dessa avaliação, enaltecer o trabalho extraordinário que é feito.

Só para concluir, Sr. Presidente, destaco que hoje tivemos homenagem a Tancredo Neves, comemorando os cem anos de seu nascimento, de sua vida e, ao mesmo tempo, o grande papel que ele teve a partir da década de 40, com Getúlio Vargas, da década de 50, na chamada Nova República, no sentido da democratização do País.

Quero saudar Tancredo Neves e sua família, mas particularmente o Governador de São Paulo, José Serra, o Governador de Minas, Aécio Neves, e dizer que, realmente, o Brasil deve se orgulhar de Tancredo Neves, mas também das lideranças do nosso Partido que aqui estiveram, brasileiros competentes, dedicados, com alto espírito social e que podem contribuir, de maneira decisiva e importante, para a consolidação da vida democrática, para o desenvolvimento econômico, para a valorização do ser humano. Eu tenho, assim, uma confiança muito grande nessas pessoas – José

Serra, Geraldo Alckmin, Aécio Neves e outras tantas – e na sua contribuição para o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Convidamos, para usar da palavra, pela Liderança do Partido Social Cristão, o Senador Mão Santa, do Piauí.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, na forma regimental.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geovani Borges, Parlamentares presentes, brasileiros e brasileiras aqui presentes no plenário do Senado e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador César Borges, o Piauí tem uma natureza muito boa. Nunca ouvi falar em terremoto, maremoto, tsunami, enchentes em demasia. Mas entrou a desgraça do PT!

Deus é bom! Não vai dar esses fenômenos da natureza que estão atemorizando o Haiti, o Chile... Eu até rezo e ensinei a rezar. Três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Eu votei em 1994. Eu não sei se o César Borges já o fez. Mas a desgraça é um tripé. O Luiz Inácio é até gente boa. Ele vai lá, diz que dá as coisas. Acredito que dá mesmo, mas... Olha, eu nunca vi tanta mentira, corrupção e incompetência. Aí se seguraram nisso. O tripé: mentira, corrupção e incompetência.

E aí está! É só rolo. Há muito tempo, no começo, o Luiz Inácio – eu votei nele –, eu me lembro, foi em uma reunião, tiraram retrato. O César Borges não votou nele em 1994, não é?

Eu votei, e ele pegou, meteu a mão – o meu cabelo estava grande – e disse: “Mão Santa, me ajude! Tome conta do meu menino”. Mas é que o Luiz Inácio não sabia que o menino dele é traquina e travesso. Mentira que... Está um caos mesmo! Tanto é que um quadro vale por dez mil palavras. Eles contrataram lá uma empresa do Ibope. O Partido dos Trabalhadores é o último. Todo Partido lá tem candidato. Ele tem de se apegar no PTB, no PSB, em outro Partido porque é o último.

É o seguinte. Agora, o último, pronto, só para terminar, e serei breve porque todo dia tem. Eu estava disputando com o Pará, mas o Mário Couto já desistiu, o Flexa Ribeiro, porque o pódio de pior governador... O do Piauí é pior do que o do Pará.

Atentai bem: jornal *O Dia*. Um jornal mais clássico, mais antigo. Olha, tem uma linha muito ligada a governo e tal. Então, está aí: “Líder em credibilidade”. Bota aqui, para terminar.

Grande Senador César Borges:

“Aposentadoria. Previdência tem rombo de um bilhão no Piauí”. Eu não disse? Luiz Inácio está rodeado de aloprados por todo o lado, mas o Presidente Luiz Inácio não tem culpa disso. Esse é um instituto do Estado, o lapep.

“O prejuízo é causado por conta de beneficiários que não contribuíram”. Mayara Bastos. Está aqui no jornal *O Dia*. Publique aqui. Está aqui o Ministro. Seirei breve. É muito rápido. É tão grande a calamidade, o caos que não precisa muito tempo. Olha o que diz. Está aqui o Ministro da Previdência. Olha o que diz. Está aqui o retrato dele. José Pimentel, do Nordeste, do Ceará:

A saúde financeira do regime previdenciário do Piauí apresentou uma piora nos últimos dois anos. O rombo nas contas dos sistemas de aposentadoria dos servidores estaduais alcança R\$1 bilhão, conforme informou o Ministro da Previdência, José Pimentel, que esteve ontem em Teresina para o lançamento do Cadastro dos Segurados Especiais.

Geovani Borges, o Governador do seu Estado, de que partido é?

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Do PDT.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – É. Fica com o Borges. Deixe esses. Mas fuja do PT lá, hein? Você entendeu? Porque está aqui: um bilhão!

Agora, eu quero dizer que Deus me permitiu governar o Piauí seis anos, dez meses e seis dias. Eu conheço bem isso. É, talvez, do que eu entenda melhor no Brasil, porque, quando eu fui Prefeito, em 89, 90, 91 e 92, o Governo Federal permitiu às capitais e às grandes cidades fazerem seus institutos próprios. Então, eu criei o Instituto da Previdência no Município de Parnaíba. Quer dizer, é muita experiência se criar um instituto. Poucos Prefeitos tiveram.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a criou como Prefeito ou Governador?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Como Prefeito, no Município.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – No Município.

O SR. MÃO SANTA (PSC-PI) – É. O Heráclito Fortes era Prefeito de Teresina também criou o instituto.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Eu também, quando Prefeito, criei o instituto de previdência.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois é. Eu quero falar da minha experiência, da experiência que tive como cidadão em todos os institutos imagináveis. Fiz pós-graduação no Ipase, que era o Instituto do Estado.

Sou aposentado pelo antigo INPS, hoje INSS. Então, uma experiência muito grande quando dirigi o Instituto do Servidor do Estado – lapep. Rapaz, era uma beleza. E eu coloquei para dirigi-lo um homem muito competente. Hoje ele é Deputado federal, Deputado Marcelo Castro. Olha, tinha uma plano de assistência à saúde: Planta. Geovani Borges, que satisfação! “Eu me operei do coração, me operei dos rins, fiz um transplante”. “Como? Eu não sei nem fazer esse transplante.” “Ah, mas foi o Planta, o senhor, que no seu Governo”....

E o lazer... Em Luís Correia tinha lazer, tinha uma colônia de férias. Quem a construiu foi o Dr. Dirceu Arcoverde, em 1972 ou 1973. Eu a ampliei. Devo ter feito uns 40 apartamentos na colônia e, numa visão de futuro de turismo, com Siqueira Campos, fiz um convênio. Aquilo era simbólico para o servidor do Estado, que ganha pouco: colônia de férias na praia. Tinha spa para emagrecer.

Então, eu quero dizer o seguinte... Dr. Vilmar Paulo, o pessoal do Estado, eles só faziam isso com o nosso time. Botaram até o nome de Spa Santo. Mas eu quero dizer que funcionava. Era uma maravilha: festa, alegria.

Era grande e eu a aumentei; fiz uns 40 apartamentos. Agora eles arrendaram. É tudo aí para os bichos dele. Como é que ele chama os aliados dele? Ele os chama de companheiros, não é? Sei lá... Os aloprados dele. Está de tal maneira que ninguém vai mais, porque é melhor ir para um hotel do que pagar essas taxas, que antes eram simbólicas.

Eu fiz, Geovani Borges, um convênio com Siqueira Campos, que era Governador de Tocantins, que não tem praia. Então os servidores de lá iam e pagavam de acordo com as mesmas tabelas utilizadas para o servidor do Estado do Piauí. Uma beleza! E os hospitais, e os exames...

Agora o Deputado Marcelo Castro, que é dessa base do Governo, do PMDB, outro dia chorava na televisão porque aquela obra que fizemos juntos... Fizemos milhares e milhares de casas pelo lapep para os servidores do Estado. Milhares e milhares de casas, a colônia de férias, o serviço de saúde, o Planta, os laboratórios, enfim... Depois Marcelo Castro, eleito Deputado federal, foi substituído pelo Dr. Paulo Ayrton, homem de vida bancária e extraordinária competência, que também dirigiu esse lapep.

Então, o que nós vemos é o seguinte: o Piauí está todo assim; lá não teve terremoto – todo o mundo chora por causa do terremoto no Haiti e no Chile –, mas assumiu o Governador do PT. Juntou a mentira, a corrupção e a incompetência e deu o rombo de um bilhão. Um bilhão!

Atentai bem para o que disse o Ministro:

Para que o déficit diminua em 2010, a arrecadação terá de crescer mais que o conjunto dos benefícios previdenciários. E isso será possível, mas não posso me comprometer com projeções” – palavra do Ministro –, “que serão divulgadas apenas depois de análise das contas, que será feita em conjunto com o Ministério da Fazenda.

Ele disse o seguinte: a situação... Para recuperar este Governo do PT, que leva, Luiz Inácio, o Piauí ao caos... V. Ex^a não tem culpa, não, Luiz Inácio. Eu adverti. Eu podia estar lá. Por isso que eu saí. Ele disse: “A situação vai ficar mais favorável dentro de 30 a 40 anos! – afirmou Pimentel. É a desgraça!

Hoje, comemorávamos o aniversário de nascimento de Tancredo Neves e eu li um discurso dele, o mais belo discurso dele. Antonio Carlos Magalhães coletou os melhores pronunciamentos no Congresso e fez dois livros. Geovani Borges, é bom pegar e tem em CD. Tancredo Neves fez belos discursos – Winston Churchill fez 8.840, eu fiz mais de mil aqui –, mas aquele foi tido como o melhor, o de maior dimensão. Ele estava se despedindo. Não é homenagem póstuma a Juscelino, mas eu me lembro de que Juscelino Kubitschek, em vida, disse que a velhice é triste, e desamparada é uma desgraça.

O Governador do Estado do Piauí deixa desamparados os seus serviços, com esse rombo de um bilhão, que o Ministro José Pimentel disse que vai levar de 30 a 40 anos para equilibrar o prejuízo causado por esse Governo da mentira, da corrupção e da incompetência.

Mas, ó Deus, ó Deus, oferece-nos na democracia a esperança. A esperança é a última que morre. O povo do Piauí vive hoje de esperança de uma alternativa do poder. Quer dizer, há muitos candidatos bons. Há candidato bom; o do PTB é; o do PSB é bom; o do PMDB é bom; o PCdoB é bom, o do PDT é bom; o do PSDB também é. Há vários candidatos bons, como o do PSDB

Mas, ó Deus, livrai-nos de continuarmos vivendo e sendo governados pelo PT.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Agradeço ao Senador Mão Santa pelo brilhante pronunciamento e pela forma como ele defende o seu Estado, Piauí.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2010

Altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 79 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79.

§ 2º Obrigações de continuidade são as que objetivam impedir que por ato ou omissão de qualquer prestadora os serviços prestados no regime público tenham sua oferta suspensa por tempo indeterminado, ou sejam oferecidos em condições inadequadas de uso” (NR).

Art. 2º Para assegurar a continuidade dos serviços de telecomunicações cuja exploração em regime público venha a ser instituída após a promulgação desta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – fica vedada a utilização do instituto da reversibilidade de bens sempre que a infraestrutura de suporte à exploração do serviço em regime público estiver sendo ou vier a ser utilizada, por questões de eficiência, também para a oferta de serviço em regime privado;

II – as obrigações de continuidade associadas aos serviços explorados em regime público serão regulamentadas com base no princípio constitucional de função social de propriedade.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 4º Os contratos de concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado serão alterados para adaptar as obrigações de continuidade das respectivas concessionárias às diretrizes definidas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O valor econômico associado à transferência de propriedade que decorrerá das alterações contratuais a que se refere o *caput* deste artigo será previamente determinado pelo Poder Concedente, com indicação da metodologia e dos critérios de valoração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entendemos que o conceito e a técnica jurídica associados ao dever de continuidade dos serviços prestados em regime público não foram bem definidos e aplicados no modelo preconizado pela Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

No campo conceitual, a continuidade – cujo objetivo principal é assegurar que serviços de relevante interesse público não tenham sua oferta suspensa definitivamente por decisão exclusiva e legítima do agente privado que os presta – foi transformada em uma espécie de parâmetro de qualidade, a medir a disponibilidade do serviço em dado período de tempo.

Ocorre que a regulamentação de telecomunicações no Brasil já havia constituído instrumentos jurídicos para lidar com a questão da qualidade dos serviços de interesse coletivo. Os Planos Gerais de Metas de Qualidade (PGMQ), por exemplo, definem indicadores e metas mínimas de qualidade para os principais serviços – entre eles, o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), o Serviço Móvel Pessoal (SMP) e as modalidades de TV por assinatura. Está em fase de elaboração o regulamento de qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), que é o serviço de suporte ao acesso à internet em banda larga.

O cumprimento dessas metas é avaliado periodicamente pela agência reguladora, e qualquer infração é punida com sanções que podem variar de multa à caducidade da outorga. Note-se que a gestão de qualidade independe do regime jurídico de exploração, público ou privado.

O conceito de continuidade de um serviço público, no entanto, é mais amplo. No modelo da LGT, a continuidade deve ser assegurada diretamente pela União, na ausência do agente privado que tenha sido designado, por meio de concessão ou permissão, para manter permanentemente disponível a oferta de serviço considerado essencial e, portanto, que esteja sendo explorado em regime público.

Nesse sentido, a meu ver adequado, nem todos os serviços de telecomunicações devem ter sua continuidade assegurada pela União. Em raciocínio semelhante, não é razoável que a União intervenha na operação de uma concessionária – como se propôs recentemente no caso da Telesp –, alegando descontinuidade do serviço, apenas em função de interrupções temporárias. Se tais falhas se tornarem constantes, com graves efeitos para os consumidores, a regulamentação atual já prevê medidas sancionadoras que podem levar à perda do direito de explorar o serviço.

Na questão conceitual, portanto, deve haver clara distinção entre perda de qualidade e descontinuidade na oferta de serviços de interesse coletivo. Quando se trata de gestão da qualidade, não importa o regime de exploração do serviço. Cada qual deve ter parâmetros mínimos de qualidade previamente estabelecidos, para que o órgão regulador possa julgar denúncias de eventuais infrações ou realizar sua atividade fiscalizadora regularmente. E o objeto a ser tutelado não é a

oferta em si, mas as condições de fruição do serviço, inclusive sua disponibilidade, aqui entendida como o tempo em que o serviço ficou ativo (disponível) para uso por seus assinantes.

Quando se discute continuidade, contudo, o regime de exploração faz toda a diferença. Se o serviço estiver sendo explorado em regime público, o que importa é garantir que sua oferta não seja descontinuada permanentemente, mesmo que tenha se tornado economicamente inviável, por decisão unilateral do agente privado. Note-se que são enfoques bem distintos.

No campo da técnica legislativa, ou seja, dos instrumentos jurídicos selecionados para assegurar o cumprimento do princípio da continuidade, a lei optou pelo instituto da reversibilidade de bens. Embora muito utilizada em contratos de concessão de serviço público, essa técnica se torna inconveniente e ineficiente quando os bens reversíveis precisam ser substituídos muitas vezes durante o prazo da concessão e, principalmente, compartilhados na produção de outros serviços, fora do escopo da concessão. Nesses casos, o controle dos bens reversíveis se torna demasiadamente complexo e custoso, porque exige minuciosa gestão do patrimônio de todas as operadoras envolvidas, e pode ser ineficaz para assegurar a continuidade do serviço, na medida em que aumenta o risco de litígio judicial acerca dos bens.

É isso que ocorre hoje com as telecomunicações. As redes da telefonia fixa, serviço prestado em regime público, precisam ser constantemente atualizadas em função do processo de convergência tecnológica, que as transforma de redes dedicadas a um único serviço em infraestrutura de transporte de conteúdos digitais, aptas a suportar diversos serviços, explorados em regimes jurídicos distintos. Além disso, a própria LGT permite que sejam utilizados bens de terceiros na oferta do serviço em regime público, o que tem estimulado as empresas a alienar patrimônio com vistas a reduzir seus custos de produção.

Avalia-se que essas falhas de interpretação ou de implementação desse importante pilar do regime público têm contribuído decisivamente para seu abandono como instituto jurídico a reger a oferta de serviços essenciais de telecomunicações. Nas questões que envolvem a elaboração do Plano Nacional de Banda Larga, por exemplo, governo e empresas mostram-se extremamente relutantes em adotar o regime público como base para consecução do Plano.

Propõe-se, no âmbito deste projeto, uma solução para tais falhas, de modo a evitar que se forme um perigoso distanciamento entre o que estabelece a LGT e a efetiva ação regulatória. Afinal, o marco legal do setor exige cla-

ramente a instituição, em regime público, de modalidades de serviço consideradas essenciais à população.

Na perspectiva das empresas, não faz sentido colocar seu patrimônio e seus investimentos em risco, sujeitos a uma futura e incerta decisão de alguma autoridade sobre a reversibilidade de bens que estejam sendo utilizados, por questões de eficiência, por serviços prestados em diferentes regimes. Além de potencialmente ineficaz na garantia da continuidade ao final da concessão, a reversibilidade de bens também tem efeitos perversos ao longo de todo o contrato, pois inibe investimentos na infraestrutura que esteja envolvida na prestação de serviços em regimes distintos.

Em um país com grande heterogeneidade socioeconômica, o conceito de serviço público, ao qual se relacionam deveres de universalização e de continuidade, continua a ser muito útil para assegurar a oferta de serviços essenciais a uma parcela expressiva da população. Assim, faz sentido que continuem a existir, na atual ordem constitucional, regimes jurídicos distintos nas telecomunicações, que ressaltem as diferenças entre uma atividade econômica e a oferta de um serviço público.

Propusemos então uma revisão da definição jurídica de “obrigações de continuidade”, com vistas a reduzir a possibilidade de confusão conceitual. Na questão da técnica legislativa, propusemos substituir o instituto da reversibilidade pelo princípio constitucional da “função social da propriedade”, suficiente, a nosso ver, para destituir qualquer prestadora do direito de suspender permanentemente a oferta de um serviço prestado em regime público.

Devido à técnica prevista na legislação, a Anatel tem procurado, sem sucesso, administrar a continuidade do serviço essencial com base em uma gestão patrimonial, quando o deveria fazer por meio de uma gestão de contratos. Este projeto afasta a discussão sobre propriedade das redes – que indubitavelmente seriam daqueles que investiram na sua construção, respeitada sua função social – e aproxima-se do objetivo de garantir o uso da infraestrutura na oferta permanente de um serviço essencial.

Esperamos que a presente proposta seja compreendida e bem recebida pelas Senhoras e Senhores Senadores, para que esta Casa ofereça ao setor das telecomunicações mais uma contribuição positiva.

Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros as-

pectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO

Capítulo I

Das Obrigações de Universalização e de Continuidade

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1º Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2º Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

TÍTULO IV

DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 145. A implantação e o funcionamento de redes de telecomunicações destinadas a dar suporte à prestação de serviços de interesse coletivo, no regime público ou privado, observarão o disposto neste Título.

Parágrafo único. As redes de telecomunicações destinadas à prestação de serviço em regime privado poderão ser dispensadas do disposto no *caput*, no todo ou em parte, na forma da regulamentação expedida pela Agência.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2010

Requeiro, nos termos dos artigos 92 e 255, II, c, nº 12, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010, de autoria do eminente Senador Raimundo Colombo, seja também submetido ao exame da douta Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, para os efeitos do art. 101-V, à semelhança do PLS-627, de 2007, do mesmo Autor e de objetivo análogo.

Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 169, DE 2010

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a finalidade de instruir a votação do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2004, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2005, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

Qual o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nos Projeto referidos?

Justificação

O artigo 186 da lei 8.112/90 elenca uma lista de doenças graves, contagiosas ou incuráveis que servem de base para a aposentadoria de um servidor público. O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2004 propõe incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou C no grupo de doenças listadas no referido artigo.

A Lei 7.670/88 estabelece que os portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS têm direito a uma série de benefícios, tais como: concessão de licença para tratamento de saúde, aposentadoria, reforma militar, pensão especial, auxílio-doença e levantamento dos valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O art. 2º do PLS estende para os portadores das formas crônicas da hepatite B ou C os benefícios da Lei 7.670.

Sem entrar na questão do mérito médico de equiparar as formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C às outras doenças já enumeradas nas referidas leis – análise que se sugere que seja feita pelo Ministério da Saúde -, cabem algumas ponderações no que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A LRF estabelece, em seu artigo 24 que “nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado (...) ou estendido sem a indicação da

fonte de custeio total (...), atendidas as exigências do art. 17º. Nesse sentido, o PLS, ao estender para os portadores das formas crônicas da hepatite B ou C benefícios relativos a seguridade social, deveria indicar quais serão as fontes de custeio.

Nesse sentido, caso seja implementada a medida proposta pelo PLS em questão, certamente haveria renúncia de receita tributária, razão porque torna-se imperativo conhecermos essa estimativa, a fim de que os nobres senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos possam deliberar a respeito da matéria, com toda a responsabilidade que o assunto requer.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2010. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Irmã Maria Carmem Cronenbold, falecida no dia 3 de março de 2010, em Humaitá/AM.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 3 de março de 2010, em Humaitá/AM, da Irmã Maria Carmem Cronenbold.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento do Patronato Maria Auxiliadora, de Humaitá, bem como ao Prefeito do Município, Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, e, por seu intermédio, dos familiares da Irmã Maria Carmem.

Justificação

Natural de Guaiará Mirim, na Bolívia, a Irmã Carmem morava em Humaitá havia muitos anos. Ali chegou em meados de 1973, para trabalhar como missionária no Patronato Maria Auxiliadora.

Muito dedicada, Irmã Maria Carmem era coordenadora de obras dessa Patronal. Seu trabalho diuturno era o de catequizar crianças, mas ajudava também a toda a comunidade de Humaitá.

O Voto de Pesar que requeiro é sentida homenagem póstuma a essa religiosa.

Sala das Sessões, 3 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meados do século 19, quando o Brasil vivia as primeiras décadas de superação do estatuto colonial, Louis Pasteur trabalhava na consolidação de uma carreira que viria assegurar-lhe o título de instituidor da medicina científica e bem-feitor da humanidade. Dotado de espírito tão curioso quanto disciplinado, o pesquisador francês realizou estudos avançados, investigações e experimentos que mitigaram alguns dos mais dolorosos dramas de saúde então experimentados pelo homem.

Nessa época, nosso País apenas ensaiava os passos inaugurais das carreiras de nível superior, com a criação em solo brasileiro dos cursos de Direito, Medicina e Engenharia — as chamadas profissões imperiais. As universidades, estabelecidas na Europa a partir do final do século 12, só vieram à luz entre nós quando já tínhamos adentrado o século 20 e contávamos mais de 400 anos.

A despeito de sermos, evidentemente, uma nação do novo mundo, o fato é que as imposições restritivas da metrópole portuguesa a suas possessões implicaram um começo extremamente tardio para o acesso das colônias à inteligência e ao conhecimento do mundo, que ganhavam vigor no velho continente. Agregue-se a isso, até como seu desdobramento natural, a mentalidade mesquinha de parte significativa das elites que dirigiram o Brasil em seus primeiros anos de independência. Uma característica marcada por tristes convicções escravistas e absolutamente contrário ao espírito das luzes, que libertaram o homem, então prevalecia em uma nação analfabeta, majoritariamente rural e arcaica.

Apesar de todas essas ponderáveis adversidades, que sempre travaram — e, em certo sentido, ainda travam — o desenvolvimento de um ambiente propício à investigação científica e sua disseminação em benefício da sociedade, os últimos 50 anos têm testemunhado substantivos progressos. A criação de novas universidades públicas e privadas, a ampliação do acesso ao ensino técnico e superior, a criação e o prestígio de centros de pesquisa em diversos campos

do saber foram decisivos para a emancipação intelectual das gerações atuais, e permitem hoje ao Brasil uma nova inserção no mundo.

É certo que um longo e árduo caminho ainda precisa ser trilhado, se pensamos efetivamente em colocar o Brasil entre as nações mais destacadas no desafiador universo de pesquisa e desenvolvimento. Entretanto, passos fundamentais foram dados e já colhemos resultados extremamente positivos para o País, com soluções que se refletem no cotidiano de nossa população.

Essa nova realidade que começa a se consolidar, no âmbito da medicina, foi muito bem retratada em matéria jornalística, de autoria de Mônica Tarantino, veiculada na primeira edição de 2010 da revista *Istoé*, sob o título “Na dianteira do conhecimento”. O texto mostra como o Brasil está avançando de forma consistente na produção de trabalhos científicos, que credenciam o País a ingressar no “primeiro time da medicina mundial”.

São pesquisas realizadas em laboratórios nacionais, por cientistas brasileiros, que marcam uma notável inflexão, com mudança de paradigma, no modelo que secularmente prevaleceu entre nós; a mera transmissão do conhecimento, sem condições e possibilidades de produzi-lo.

Ficamos sabendo, por exemplo, que na atualidade o Brasil desponta em projetos que tratam do mal de Alzheimer, cardiologia, células-tronco e câncer. Evidencia-se, também, setores que precisam de mais atenção.

No primeiro caso, crucial para um mundo em que a idade média da população aumenta rapidamente, cientistas do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein, de São Paulo, buscam descobrir áreas do DNA, ainda inexploradas, que eventualmente podem responder pelo avanço dessa doença degradante e inclemente. A intenção é utilizar uma perspectiva inovadora na investigação e combate a doenças neurodegenerativas.

No campo da cardiologia, cujas moléstias respondem pelos mais elevados percentuais de mortalidade entre adultos de ambos os sexos no Brasil e no mundo, o Instituto do Coração, de São Paulo, vai analisar o DNA de uma centena de famílias da cidade mineira de Baependi. Os pesquisadores estão em busca de alterações genéticas que levem ao surgimento de pressão arterial alta e de outros problemas cardiovasculares.

Estudos em torno de terapias com células-tronco, por seu turno, também vêm sendo incrementados em todo o País. Nada menos que oito laboratórios dedicam-se atualmente a 52 projetos apenas nessa área.

O Governo Federal, informa a matéria, deve garantir recursos da ordem de R\$ 35 milhões, sem contar verbas de agências de fomento e das secretarias estaduais. O País está começando a realizar transplantes de células-tronco mesenquimais (obtidas da medula óssea e do tecido adiposo) em 20 pacientes, que poderão recuperar a motricidade.

Universidades, laboratórios farmacêuticos e empresas de biotecnologia se unem para efetuar estudos com drogas de última geração contra vários tipos de câncer, ainda não testadas em seres humanos. Tumores de mama, próstata, sistema gastrointestinal e pulmão conformam as áreas prioritárias para essa atuação parceira. O Instituto Nacional do Câncer, preocupado em descobrir por que o câncer de colo uterino incide em mulheres jovens, está investigando a genética desses tumores.

Mesmo diante de tantos e tão importantes progressos na pesquisa médica brasileira, fruto da excelência que se vem tornando marca registrada de nossos pesquisadores, o País ainda necessita realizar novos e mais significativos investimentos no setor. Há uma infinidade de moléstias que afetam nossas populações permanentemente, como dengue, malária, febre tifóide e hepatite A, entre outras, que não recebem a devida atenção de nossos cientistas e pesquisadores por absoluta falta ou insuficiência de recursos.

O Brasil também se mostra muito lerdo na aprovação de novos projetos de pesquisa com medicamentos. *ISTOÉ* revela que enquanto a média americana situa-se entre um e cinco meses, entre nós pode levar até 12 meses. O mesmo ocorre com a concessão de registros e patentes, com demoras que podem levar 5 anos. Desburocratizar para avançar deveria ser mantra observado à risca em nossas repartições públicas.

Por outro lado, não podemos esquecer — e esta é uma responsabilidade do Congresso Nacional — da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000. Passada uma década desde a promulgação dessa Emenda, embora o Senado Federal já tenha feito a sua parte, aprovando o competente Projeto em 2008, ainda não se conseguiu dar forma legal e vigência a uma disposição essencial, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde. Há mais de um ano, o Projeto de regulamentação encontra-se na Câmara.

E isso gera muitos prejuízos ao País. Em uma única proposição estamos fixando os critérios de rateio de recursos de transferências para a saúde, bem como as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de Governo.

Vejo com enorme satisfação, Senhoras e Senhores Senadores, que o Brasil, como aponte neste Pronunciamento, vem conseguindo realizar ações fantásticas em diversas áreas da pesquisa médica. Remanescem, contudo, inúmeras carências, que precisamos e podemos suprir com maior celeridade. Trata-se de um conjunto de medidas e providências legais e administrativas que irão assegurar um novo patamar na qualidade dos serviços de saúde aos brasileiros. A regulamentação da Emenda 29, bloqueada pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é um princípio de solução robusto e potencialmente eficiente, que não pode ficar paralisado nos escaninhos da Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges (Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-03-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-03-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges
(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final: 03-03-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a Formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira

signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº

22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplexes do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002,

na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e - de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

- de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão

Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e das outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Ma-

bel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004,

na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela),

que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo

lzar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do
Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do
Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 11, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 5, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 8, de 2006)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
Recurso nº 7, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor

sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de

2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que al-

tera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Comple-

mentares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *g* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 *z* CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque,

que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *b* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-

Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos

termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame cri-

minológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).

83

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

84

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.)

Agenda do Presidente José Sarney

3-3-2010

Quarta-feira

9h – Senhora Hillary Clinton, Secretária de Estado dos Estados Unidos da América

Sala de Audiências

9h30 – Cerimônia de descerramento do busto do ex-presidente da República, Excelentíssimo Senhor Tancredo de Almeida Neves

Salão Nobre do Senado Federal

10h – Sessão solene conjunta do Congresso Nacional destinada a comemorar o Centenário de Nascimento do ex-Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Tancredo de Almeida Neves

Plenário do Senado

16h – Ordem do Dia

Plenário

18h – Deputado Federal Bene Camacho acompanhado do Magnífico Reitor Antonio Jeferson de Deus Moreno, da Universidade Federal do Maranhão, Reitor Antonio Expedito Ferreira Barroso, Reitor Francisco Alberto Gonçalves Filho e Reitor Dimas Salustiano da Silva

Sala de Audiências

Ata da 22ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 4 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Jayme Campos.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/3/2010 07:00:00 até 4/3/2010 20:33:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
JEM	DF	ADELMIR SANTANA	X						
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X						
JEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X						
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X						
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X						
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X						
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X						
JEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
JEM	PB	EFRAIM MORAIS	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
JEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
JEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
JEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PSOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
JEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PSD	PI	MÃO SANTA	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X						
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X						
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X						
PTB	SP	ROMEU TUMA	X						
JEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X						
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X						
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X						
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X						
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						

Compareceram: 55 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 4 de março de 2010.

Estamos no Senado da República Federal do Brasil, em 4 de março de 2010, 14 horas. Esta é a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que será realizada Sessão Especial no dia 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010, cujo tema será Economia e Vida, nos termos do **Requerimento nº 102, de 2010.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esta é a 22ª Sessão Deliberativa Ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Há número regimental. O painel do Senado da República acusa a presença de 43 Senadores na Casa. Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 171, DE 2010

REQUEIRO, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º (trigésimo) aniversário de falecimento do ex-Senador Petrônio Portella Nunes.

JUSTIFICAÇÃO


Apresento o presente Requerimento com o objetivo de prestarmos uma homenagem a esse grande político nacional, que tão bem representou o estado do Piauí.

Entre os cargos que exerceu destacam-se os de Deputado Estadual, de 1954 a 1958, foi Prefeito de Teresina, de 1958 a 1962, Governador do Estado do Piauí, de 1962 a 1966, Senador da República de 1967 a 1974 e, novamente, de 1976 a 1980. Ocupou a Presidência desta Casa por duas vezes, de 1971 a 1973 e de 1977 a 1979.

Na sua trajetória política muitos foram os momentos que marcaram sua presença e atuação, os quais iremos relembrar por ocasião desta Sessão Especial. Petrônio Portella nasceu em 12 de setembro de 1925, em Valença, Piauí, e veio a falecer em 6 de janeiro de 1980, em Brasília.

Por essas razões, solicito a meus nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010.


Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
 Segundo-Secretário

Handwritten signature: Augusto Forte
Handwritten signature: Manoel Soares (Mão Santa)
Handwritten signature: Manoel Soares

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2010

(Requerimento nº 6, de 2010 – CCT)

Requeiro, com fulcro no disposto no artigo 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, ser designado representante desta Comissão em Missão Oficial junto ao I Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, a realizar-se na cidade de Salvador, no dia 10 do corrente mês, conforme convite anexo.

Ressalto a relevância do tema objeto do encontro e sua pertinência com os assuntos afeitos à área de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Cícero Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2010

Nos termos do art. 218, do RISF, requeiro voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite.

Marione, 51 anos, Assessora Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoas (RS) faleceu no dia 2-3-2010.

Natural de Porto Xavier e criada em Uruguaiana, Marione morava em Canoas desde 1977, quando iniciou a faculdade de jornalista e logo em seguida de relações públicas.

Marione que sem dúvidas era uma profissional extremamente dedicada, onde chegou a trabalhar em alguns expressivos jornais do Estado do Rio Grande do Sul a saber: **Correio do Povo, o Timoneiro, Diário de Canoas e Folha de Canoas**.

Portanto encaminho à mesa este requerimento de voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite, com a ressalva que o prefeito daquela cidade o senhor Jairo Jorge decretou luto oficial de três dias.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para Prefeitura Municipal de Canoas – Gabinete do Prefeito – Senhor Jairo Jorge da Silva na Rua XV de Janeiro nº 11 – Canoas – RS – CEP. 92010300.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2010** (nº 116/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2009.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2007** (nº 405/99, na Casa de origem, do Deputado José Pimentel), que *proíbe as empresas prestadoras de serviços de cobrar dos contratados pela expedição de certidões ou declarações e altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2008** (nº 1.040/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que *altera o parágrafo único do art. 538 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (determina o valor da multa sobre o valor da causa quando os embargos forem manifestamente protelatórios)*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2008** (nº 2.006/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que *dá nova redação ao art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (a sentença proferida por tribunal estrangeiro só terá eficácia depois de homologada pelo Superior Tribunal de Justiça)*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o **Aviso nº 6, de 2010–CN** (nº 166-Seses-TCU-Plenário, na origem, do Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, no exercício da Presidência), encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241/2010 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052 – Construção de Obras de Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum – Malha

da dos Bois – Construção da Adutora Serra da Bateira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei Orçamentária de 2010) – TC nº 016.358/2009-1.

O expediente retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2010

Confere ao município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-berço da Pastoral da Criança.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Florestópolis é um município pequeno do Estado do Paraná, com pouco menos de 12 mil habitantes, que teve na vida simples de uma sociedade voltada ao cultivo e à criação, a oportunidade de lançar ao Brasil e ao mundo uma das mais relevantes iniciativas sociais em defesa da vida – **A Pastoral da Criança**.

Fundada no ano de 1983, em Florestópolis, a Pastoral da Criança surgiu com o objetivo de concretizar o sonho de uma grande brasileira, a Dra. Zilda Arns, que foi o de salvar a vida de milhares de crianças. À época, Florestópolis apresentava alarmantes índices de mortalidade infantil, em uma trágica realidade que necessitava ser mudada com urgência. Graças ao excelente trabalho realizado, a Entidade trouxe vida e esperança para as crianças da região, expandindo sua atuação por todo o Brasil, e mais tarde para dezenas de países.

Por meio de uma das maiores redes já vista de voluntariado, mobilizada em torno de valores cristãos, a partir de Florestópolis a Pastoral consolidou-se mundialmente, contando-se hoje aos milhões as pessoas que foram resgatadas na infância de condições precárias de sobrevivência, tomando-se homens e mulheres engajados em seus contextos sociais.

Fundamentada nos princípios universais de Direitos Humanos, assim diz o estatuto constitutivo da Pastoral da Criança:

Art.2º A Pastoral da Criança tem por objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, por meio dos seguintes programas, entre outros que sirvam às suas finalidades:

I – sobrevivência e desenvolvimento integral da criança, com as ações básicas de saúde, nutrição, educação e comunicação, sobretudo nos bolsões de miséria;

II – formação humana e cristã das famílias, líderes comunitários e agentes voluntários;

III – promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e redução da violência familiar e comunitária;

IV – geração de renda para auto-sustentação das famílias acompanhadas, ajuda mútua entres elas, capacitação da mulher em economia doméstica e nos cuidados com a criança, com a família e consigo mesmo;

V – alfabetização de jovens e adultos que participam da Pastoral da Criança;

VI – documentação e informação sobre a situação da criança e da família no Brasil;

VII – pesquisa nas áreas de referência programática.

Sob a égide dessas premissas, a Pastoral da Criança vive e promove a vida. Mobiliza voluntários, prepara a família para a saúde integral e para a harmonia social dos seus, busca soluções locais para a geração de renda, promove a cidadania e a participação plena na sociedade.

Tudo isso conseguido a partir da concretização de um sonho, realizado no município paranaense de Florestópolis, e então multiplicado por todo o Brasil.

Dessa forma, Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, solicito-lhes o necessário apoio a esta proposição, entendendo meritório e oportuno que a Florestópolis, no Paraná, seja conferido o título de **Município-berço da Pastoral da Criança**.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2010

Altera o § 1º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a inclusão, nos bancos de dados e cadastros de consumidores, de informações negativas que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.

§ 1 Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos ou que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestação de serviços.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de proteção ao crédito prestam um relevante serviço para a sociedade, na medida em que viabilizam a concessão de crédito ao consumidor, cujo volume seria consideravelmente reduzido se o mercado não dispusesse de informações acerca do cumprimento de suas obrigações contratuais.

Tais informações, contudo, devem-se restringir a registros que interessem às relações de consumo.

É preciso, ainda, que as informações registradas digam respeito a dívidas sobre cuja existência ou validade não paire dúvida alguma, de modo que o consumidor não sofra prejuízos em virtude do registro indevido.

Não se deve permitir, a título de exemplo, o registro de informações negativas relativas ao inadimplemento de taxas cobradas em virtude da emissão de boleto bancário para cobrança de títulos ou da remessa de cartão de crédito não solicitado pelo consumidor.

Ao restringir as informações que podem ser objeto de registro nos cadastros de consumidores, buscamos assegurar veracidade e objetividade aos dados arquivados, características imprescindíveis a uma efetiva proteção contra abusos praticados pelos fornecedores de produtos e serviços.

Convencidos de que a proposição aperfeiçoará a legislação que rege as relações de consumo, contamos com o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO DURVAL

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – César Borges e Paim, dois pedidos pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, até fui o primeiro a chegar, mas sou o terceiro inscrito. Se V. Ex^a me chamar como orador inscrito, abro mão da comunicação parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O primeiro inscrito é Geovani Borges. José Nery não está no plenário. Então, V. Ex^a passa a ser o segundo inscrito.

César Borges, pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do meu partido, o PR. Já encaminhei ofício à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Partido Republicano, um dos mais antigos da história do Brasil, que fez nascer a República e a ele pertenceu Rui Barbosa. Agora, outro baiano continua nesse mesmo partido, com a mesma grandeza e amor à Bahia e ao País: César Borges.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Sadi Cassol, do Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Dr. José Roberto está fazendo a inscrição de V. Ex^a.

Confirmada, então, a presença amanhã dos Senadores Sadi Cassol, Paulo Paim e Mão Santa. Dos presentes, já confirmaram.

Quantos já assinaram para amanhã, sexta-feira? O livro está ali para as assinaturas.

O primeiro orador inscrito é o Senador Geovani Borges, que representa o PMDB do Amapá. Ontem, S. Ex^a fez uma bela homenagem à Universidade do seu Estado. Tomamos conhecimento de que ele foi um ícone da sua criação, fazendo projetos de lei quando Deputado Federal. E continua com a mesma grandeza, com o mesmo amor e com a mesma inteligência devotada ao crescimento do Amapá e do Brasil.

V. Ex^a está na tribuna. Regimentalmente, seriam dez minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a. A voz do povo do Amapá está acima de qualquer Regimento.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. De antemão, agradeço a generosidade de V. Ex^a, Senador Mão Santa, que preside esta sessão com muita competência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o meu pronunciamento é para falar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional. É a primeira PEC do ano de 2010.

A justificativa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é exatamente sobre a liberdade profissional assegurada pela Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XIII. O próprio texto constitucional, no entanto, prevê o atendimento das qualificações estabelecidas em lei. Entendemos que tais qualificações devem ser limitadas ao diploma correspondente, desde que emitido por curso reconhecido e expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Poder Público.

Ora, a própria Constituição dispõe sobre a necessidade de garantia de padrão de qualidade como princípio da oferta do ensino. Para tanto, a legislação educacional, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, prevê a intervenção do Estado na autorização de cursos e de instituições de ensino, bem como no processo de sua avaliação, que inclui o reconhecimento, o credenciamentos e avaliações especiais, como o Exame Nacional do Desempenho do Estudante – Enade.

Essa avaliação, por sinal, constitui apenas um dos critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, que, além do ensino, leva em consideração aspectos como pesquisas, extensão, responsabilidade social, gestão e corpo docente.

Desse modo, não há razões para que existam, após a obtenção dos diplomas, novos critérios de aferição de capacidade profissional. Não se pode admitir que outras instituições, por mais respeitáveis que sejam, tomem para si as funções do Estado e criem processos de exclusão do exercício profissional que atropelam todo o processo desenvolvido no âmbito educacional. A proposição em tela, assim, restitui a prerrogativa do exercício profissional ao cidadão devidamente habilitado na educação superior. Ao mesmo tempo, devolve ao poder público a função que lhe tem sido indevidamente subtraída. Nesse sentido, estou apresentando essa PEC, a de nº 1, de 2010.

O telefone está tocando aqui – é o Deputado Mihome, lá do meu Estado –, mas eu vou desligar e peço desculpas ao Sr. Presidente, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

Vejam bem. O art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal é muito claro:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Mais à frente, o art. 205 complementa o art. 5º, no seu inciso XIII, e diz o seguinte:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando [vejam bem V. Ex^{as}] ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Eu estou fazendo esta introdução aqui para justificar a minha PEC.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores e ouvintes da TV e Rádio Senado, no dia de ontem, quarta-feira, 3 de março, colhido o número regimental de apoio, expresso na assinatura de um terço dos Senadores desta Casa, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010. Lógico que alguns colegas assinaram e se posicionaram para eu ter o direito de defender essa tese.

O objetivo é deixar claro, límpido e inquestionável, na Carta Magna, o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional. A modificação é simples e o texto é objetivo, direto, curto e definitivo. A PEC sugere acrescentar um mero parágrafo, um parágrafo único, ao art. 205 da Constituição Federal, que passa a vigor da seguinte forma. Prestem bem atenção, Sr^{as} e Srs. Senadores e todos aqueles que estão nos prestigiando neste momento, acompanhando o nosso pronunciamento:

Art. 205...

Parágrafo único. O diploma de curso reconhecido e oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada constitui comprovante de qualificação profissional para todos os fins.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a liberdade profissional é assegurada pela Constituição Federal. Em seu art. 5º, inciso VIII, como falei há pouco, o próprio texto constitucional prevê o atendimento das qualificações estabelecidas em lei. Nada mais justo que tais qualificações sejam limitadas ao diploma correspondente, desde que emitido por curso reconhecido e expedido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo poder público.

Na verdade, a própria Constituição dispõe sobre a necessidade de garantia de padrão de qualidade como

princípio da oferta de ensino. Para tanto, a legislação educacional, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que está na justificativa da nossa PEC – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 –, prevê a intervenção do Estado na autorização de cursos e de instituições de ensino, bem como no processo de sua avaliação, que inclui o reconhecimento, o credenciamento e avaliações especiais, como o Exame Nacional do Desempenho de Estudantes.

Essa avaliação, por sinal, constitui apenas um dos critérios – está na justificativa da minha Emenda – do Exame Nacional de Avaliação da Educação Superior, que, além do ensino, leva em consideração aspectos como pesquisa, extensão, responsabilidade social, gestão e corpo docente.

Desse modo – estou sendo até repetitivo, Sr. Presidente –, não há razões para que existam, após a obtenção dos diplomas, novos critérios de aferição de capacidade profissional.

Não se pode admitir que outras instituições, por mais respeitáveis que sejam, tomem para si as funções de Estado e criem processos de exclusão do exercício profissional que atropelam todo o processo desenvolvido no âmbito educacional. Isso é inadmissível.

A proposição em tela, assim, restitui a prerrogativa do exercício profissional ao cidadão devidamente habilitado na educação superior. Ao mesmo tempo, devolve ao poder público a função que lhe tem sido indevidamente subtraída.

Permita-me dizer, Sr. Presidente, que o mandato parlamentar nada mais é do que o exercício da confiança. A confiança se transforma em voto, segue para a urna, acompanha a diplomação e a posse. E segue, ou deveria seguir, vigilante, para todos os dias da atividade política.

Entendo que esse contrato tácito, porém, não pára por aí. Uma vez quebrada, a confiança é como o mais fino dos cristais: não há como consertar. O homem público que se distancia do povo, portanto, é, ao fim e ao cabo, um traidor, porque trai a confiança dos que o elegeram e joga no lixo as bandeiras que empunhou.

O Senador Gilvam Borges, ora licenciado, a quem tenho a honra e a responsabilidade de representar nesta Casa, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2006, no qual propõe a extinção do exame de ordem para o exercício da advocacia.

Por conta disso, o Senador Gilvam encontrou resistências, amargou represálias, mas, bem ao seu estilo, não arredou pé de suas convicções, que também são minhas e de milhares de bacharéis de Direito, aliados do mercado de trabalho simplesmente porque

não logram êxito nas duas etapas do exame de ordem promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Tal como advoga o Senador Gilvam, eu também não consigo entender por que as instituições de ensino superior do Brasil podem formar médicos, economistas, engenheiros, biólogos, sem que, para ingressar no mercado de trabalho, precisem realizar qualquer exame de ordem ou conselho, mas não podem formar bacharéis em Direito aptos a advogar.

No Brasil, os muitos anos de estudo, as provas, a aprovação e o diploma nada valem para o bacharel de Direito, a não ser se – e somente se – ele lograr êxito na prova de exame de ordem da OAB. A prova, como disse diversas vezes o Senador Gilvam desta tribuna, não prova nada. A prova apenas promove uma covarde reserva de mercado, engorda o bolso de donos de cursinhos preparatórios e ainda está sujeita às mais grosseiras fraudes, como causa de noticiar a imprensa.

O que esse exame de ordem promove é uma cruel reserva de mercado, uma injusta exigência para com o bacharel, um inadmissível cerceamento de direito.

O papel da OAB é fiscalizar o bom exercício da profissão, e não determinar quem pode e quem não pode entrar no mercado de trabalho. É uma instituição respeitável, pela qual temos grande admiração, mas não é o papel da OAB. Aliás, o advogado, no exercício de sua profissão, já é fiscalizado pelo juiz, pelo promotor de justiça, pelo advogado da outra parte e pelo próprio cliente. O resto é com o mercado, que naturalmente seleciona os melhores e varre os incompetentes.

Por que lançar os bacharéis, Sr. Presidente, numa espécie de limbo, já que o diploma a eles conferido não os habilita a nenhuma profissão? Não são advogados nem podem mais ser estagiários. Na verdade, são coisa nenhuma.

Para acabar com as chamadas “fábricas de diplomas”, o Senador Gilvam Borges apresentou o Projeto de Lei nº 585, de 2007, que estabelece punições a universidades públicas e privadas que não alcançarem resultados satisfatórios no Sistema Nacional de Avaliação aplicado pelo MEC.

A proposta altera a Lei nº 10.861, de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e não determinou sanções para cursos superiores com desempenho insatisfatório.

Quando uma universidade privada não obtiver bom resultado no Sistema Nacional de Avaliação aplicado pelo MEC, pelo Ministério da Educação, o projeto do Senador Gilvam prevê o cancelamento – o que já é previsto na Constituição – de seu processo seletivo por, no mínimo, um ano. Em caso de reincidência, a licença de funcionamento da instituição será cassada.

Se o mau desempenho ocorrer em uma universidade pública, seu reitor será punido com advertência, suspensão ou até perda do mandato. Essa PEC precisa corrigir essa injustiça, Sr. Presidente.

Antes de concluir meu pronunciamento, se V. Ex^a me permitir a generosidade – sei que estou extrapolando o tempo regimental –, quero dizer que recebi vários *e-mails* já por conta disso. Tenho aqui um *e-mail* enviado pelo Albert Tadeu, em que ele fala:

Excelentíssimo Senhor Senador Geovani Borges, boa tarde.

Primeiramente, gostaria muito de agradecer a coragem e seu senso de humanismo em apresentar um projeto de lei desta forma [a emenda].

Sou bacharel em Direito desde 2007 e tenho experiência na área jurídica desde 2003, primeiramente como estagiário e, depois de formado, como Assistente Jurídico.

Infelizmente, não obtive aprovação, até o momento, neste INCONSTITUCIONAL EXAME DA OAB, não por não ter conhecimento na área, mas sim por tratar-se de um exame com perguntas que nunca iriam ocorrer na vida jurídica de cada profissional.

Outros *e-mails*:

Apoio com muita ênfase a sua atitude, pois é isso que se espera de um representante nosso contra a tirania das majorias, chega de covardia, temos que ter isonomia de tratamento, como médicos, engenheiros, físicos e etc. [nenhum deles se submete a exame, quando conclui seus cursos] não são aferidos quando pegam o canudo, e nós advogados somos expostos ao ridículo da mídia, toda vez que é divulgado que mais de 80% não passam no famigerado Exame?

Caro Senador. Sou advogado e sempre achei uma estranheza esse exame. [Este é da Advocacia Comegnio] Penaliza o jovem sem nenhuma razão. O exame deveria ser obrigatório a cada cinco anos para todos os advogados e bacharéis. Faça essa sugestão para a Ordem. Fixar um número de 350.000 advogados para o Brasil.

Este é outro, do Samuel:

Sou bacharel e acredito que a panela de cursinhos vai acabar.

Deus abençoe o Sr. nessa jornada.
Samuel.

De Marcus Teixeira:

Caros amigos,

Sou de Vitória, Espírito Santo, bacharel em Direito e sou contra o Exame da OAB. Por que vocês não divulgam melhor o PL 186 e convocam os bacharéis do Brasil para abraçarem a causa com o ilustre Senador Gilvam Borges?

Abç!

Marcus Teixeira.

É lá do Espírito Santa, Vitória.

Outro e-mail:

Deus estará contigo, porque antes não tinha prova, e porque só advogados? E se fizeram todo curso, para que outra prova profissional, porque quem tem que verificar os alunos é o MEC, durante a faculdade.

Este é de Lucy:

Parabéns pela iniciativa, pois é vergonhosa a exigência do Exame de Ordem, a OAB teria que se preocupar em punir os ADVOGADOS que burlam a Lei e roubam dos seus clientes.

Outro, que é do Edison:

Parabéns Senador. Temos que lutar contra essa incoerência, isso porque o exame não qualifica e nem seleciona nada conforme pago pela OAB.

Sou formado em Direito, porém não atuo por outras razões, porém todos os que se formaram junto comigo, boa parte conseguiram. [...] Devemos [...] exigir qualidade das faculdades, excluir da grade matérias inúteis, e nos últimos dois anos exigir estágio direcionado.

Vou concluir meu pronunciamento, lendo também o e-mail do Sr. Carlos Vilela:

Prezado Senador,

Estou aguardando com grande expectativa o resultado sobre esse assunto. O brasileiro carece de liberdades e não de impedimentos. O que tem que ser revisto é a qualidade de ensino no Brasil e não impor penalidades ao cidadão que cumpre fielmente com as suas obrigações. É preciso acabar com os privilégios a determinadas categorias ou classes nesse país e implantar de vez a igualdade entre todos. Precisamos aprender a cumprir com os desígnios da nossa Constituição. Democracia plena depende de obediência plena a nossa Constituição. O Brasil só será uma grande nação no dia que os brasileiros forem fortes

individualmente e iguais perante todos. Como saber se o indivíduo é um grande artista se não der a ele a oportunidade de tocar um instrumento, pintar uma tela, fazer um gol, cantar, dançar, interpretar, fazer, trabalhar. Chega de impedimentos. É preciso deixar florescer o dom natural do brasileiro que nenhuma escola ou exame poderá ensinar, pois é próprio de cada um. Somos um batalhão de gente criativa e inteligente...

Muito bom!

Quero dizer o seguinte ao nosso Carlos: a Constituição não privilegia. O direito é para todos.

Quero solicitar, desta tribuna, neste momento, que as pessoas, os 4,5 milhões de advogados que não têm acesso, segundo informações obtidas, ao mercado de trabalho – *e-mails* tenho muitos nesse sentido –, que se organizem, que vão aos gabinetes dos Senadores, porque aquele que não luta pelos seus direitos não é digno de tê-los.

Estou aí como guardião da Constituição Federal e como ex-Constituinte – está aqui o meu nome na Constituição Federal –, a defender uma prerrogativa que é do Ministério da Educação. Há leis que estabelecem regras, senão, daqui a pouco, o Conselho de Engenharia, o Conselho de Medicina, todos terão que submeter alunos a isso.

Quem diz que o formando de nível superior está apto não é somente o mercado. Há bons profissionais de Direito, de Medicina, de Engenharia, de todos os segmentos. Por que só a OAB, depois da faculdade, depois do diploma, do canudo, exige que o aluno tenha que se submeter-se a esse tipo de exame?

Se a universidade ou a faculdade de Direito não está apta a ministrar conhecimentos, que o MEC a feche, porque tem essa prerrogativa em lei. Cabe, sim, à OAB, pela instituição séria e responsável que é neste País, fiscalizar o MEC para que prepare bons profissionais para a sociedade, no campo de Direito.

Essa é uma atribuição do Ministério da Educação, não é da OAB. Não é de qualquer instituição, não. Isso é competência do Estado, do poder público. É isso que estou defendendo na minha PEC.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, agradecendo a generosidade de V. Ex^a por ter extrapolado o tempo regimental. Mas V. Ex^a sabe que a causa é nobre, e espero contar com o apoio de V. Ex^a e dos demais membros desta Casa.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Geovani Borges, eu estava atentamente ouvindo, principalmente quando V. Ex^a fez analogia à

Medicina, que exerço... que exerci e represento. A Medicina tem todas essas instituições. E sou orgulhoso de pertencer a ela, porque temos o Conselho Regional de Medicina, os sindicatos, as associações médicas e as academias médicas para os intelectuais. Mas a formação do médico no Brasil é muito solidificada. Isso, porque, depois de um curso de seis anos, ele se torna médico geral, médico clínico. Há instituições... Na Bolívia, por exemplo, em quatro anos se forma um médico a que chamam ruralista. A nossa formação é de seis anos, mas o gargalo, a inteligência dos que representam a ciência médica exige um esforço extraordinário na especialização. Ele sai médico para ser médico geral. Mas o médico especialista é o futuro. Shakespeare – está ali Cristovam Buarque – já dizia que o futuro é quem sabe mais de mais; de menos, menos. É o especialista.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Quero aproveitar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O especialista em medicina segue hoje uma residência médica de três anos: médico residente júnior, médico residente... Depois, vem a especialização. Então, o grande gargalo, a exigência das entidades médicas – associação médica, conselho regional, sindicato e academia médica – é na especialização. É longo e sinuoso. Há hoje até cursinhos – vamos dizer – para que se faça a entrada na residência médica. Então, é uma situação meio diferente. Mas V. Ex^a defende uma causa muito justa e há um debate qualificado.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Se o Presidente Mão Santa me permitir, da tribuna, gostaria de fazer a seguinte colocação.

O Conselho Médico do nosso País cumpre com seu papel. O estágio, a residência médica, a metodologia, quando o aluno termina o seu curso ele está apto a exercer a profissão. E, na medicina, quando o médico, o mal profissional comete um equívoco ou outro, não cabe recurso, o paciente já foi... Agora, no curso de Direito poderia caber o mesmo critério: estágios fiscalizados, supervisionados pelo Ministério da Educação. Não a OAB, uma instituição exercer o papel do poder público! É essa a colocação.

Quero parabenizar V. Ex^a, que é um grande profissional, que fez história lá no Piauí e que o representa com muita dignidade nesta Casa. Falei sobre o médico, o Crea, engenheiro e tudo mais para mostrar que o tratamento tem que ser igual para todos. No caso da OAB, por que não estágio nas demais profissões, como a residência médica, a exemplo dos cursos de medicina?

Muito obrigado. Agradeço a generosidade e a paciência de V. Ex^a para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder, o Senador César Borges. Ele representa a Bahia e hoje é um dos maiores líderes do PR do País. Acho que esse PR devia ter lançado V. Ex^a para Presidente da República, que governou tão bem a grandiosa Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança – PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Agradeço a V. Ex^a. O meu partido realmente está ficando forte, mas não está ainda preparado para o lançamento de Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, eu vou inicialmente tocar num assunto sobre o qual pretendo voltar a esta tribuna para dele tratar.

Trata-se de um problema que traz uma inquietação muito grande a uma região muito importante do meu Estado, que é uma região composta por duas dezenas de Municípios, a região de Irecê, uma grande região produtora de alimentos, com mais de 300 mil habitantes, atendidos por um sistema de abastecimento de água que foi construído no ano de 1994. Eu era, à época, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do então Governador Antonio Carlos Magalhães. Ele, com a visão de um homem voltado para atender às camadas do interior do Estado, me autorizou a construir essa adutora, que usa água da barragem de Mirorós, para resolver um problema grave que afligia toda aquela população da região de Irecê, que abrange Municípios como Ibipeba, Ibititá, Central, Lapão, Barra do Mendes, Barro Alto, Canarana, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí, Jussara, e mais outros Municípios.

Em oito meses, Sr. Presidente, nós fizemos essa adutora, chamada Adutora do Feijão – região é uma grande produtora de feijão –, com mais de 150 quilômetros no seu eixo principal e que foi uma redenção para a região.

Utilizamos água da Barragem de Mirorós. Entretanto, desde aquela época sabíamos que essa barragem enfrentaria problemas para que o seu manancial fosse suficiente para múltiplas utilidades, como, por exemplo, um projeto de irrigação da Codevasf existente à jusante da barragem, os próprios irrigantes que estavam à margem do rio Verde, que não podiam ser desamparados, e o abastecimento humano, que é a utilidade mais nobre da água.

Na época negociamos com a Codevasf, que reduziu o programa de irrigação do projeto de três mil para dois mil hectares, para que fosse possível assegurar 700 litros por segundo para essa adutora.

O governo do Estado investiu aproximadamente R\$50 milhões na fase inicial. Mas, posteriormente, toda a região foi precisando e reivindicando mais água. E

essa adutora foi se estendendo, foi tendo subadutoras, ramificações, para atender não só às sedes municipais, mas também para atender com água aos pequenos distritos, cuja população também é merecedora da atenção do Estado – água boa, água doce, em boa qualidade e quantidade suficiente. A água que existia na região era de péssima qualidade, vinha de poços calcários, e nem sequer conseguia fazer espuma no sabão.

Mas isso foi em 1994, Sr. Presidente. De lá para cá, nós já temos 16 anos. A população cresceu. Hoje já não são mais 300 mil habitantes atendidos, provavelmente mais de 600 mil habitantes. As cidades cresceram, até porque chegou água, que permitiu crescimento, desenvolvimento industrial, econômico e social da região.

Mas o que está acontecendo, Sr. Presidente, é que lamentavelmente hoje começa a ter, na verdade, uma disputa forte por essa água, ou para irrigação ou para abastecimento humano.

No tenho dúvida nenhuma – acho que nenhum Senador acredita ou pode achar o contrário – de que a função principal da água é o abastecimento humano. Claro que ela pode ter uma função econômica como a irrigação, e nós defendemos isso. O Presidente Lula vai agora a Juazeiro, amanhã, inaugurar um projeto de irrigação, o Projeto Salitre, projeto que se arrasta há anos por várias administrações públicas e que terá a sua parte inicial de cinco mil hectares inaugurada pelo Presidente Lula. A obra foi viabilizada através do Ministério da Integração Nacional, do Ministro Gedel Vieira Lima, que é um baiano.

Entretanto, há o abastecimento humano. Nessa questão da região, acabo de receber um comunicado da Câmara Municipal de Ibipêba, subscrito pelos vereadores, que diz que está carente de encontrar uma saída para o grave problema da água em nossa região.

A Barragem de Mirorós, que é exatamente a fonte da captação, responsável pelo abastecimento em toda a micro região de Irecê, clama por providências urgentes dos governantes. Então, os vereadores estão pedindo a minha atuação como Senador, razão pela qual venho a esta tribuna para trazer este problema. É preciso que haja uma junção entre os entes governamentais, e aí falo de uma parceria entre o Governo Federal e o Governo Estadual para que se dê uma solução a este problema que se transformou, Sr. Presidente, num verdadeiro conflito; e nós não sabemos qual será o resultado. Hoje nós sabemos que o resultado tem sido um conflito com graves problemas para a população, o povo que necessita dessa água. E o problema se agrava a cada dia.

Então, urge que se tome uma providência. Essa providência seria a água do rio São Francisco, vinda

da região da cidade de Xique-Xique, passando por Central, chegando à região de Irecê, que usaria toda essa adutora, trazendo a água do São Francisco, o que daria uma adutora de aproximadamente 120 quilômetros, cujo projeto tem que ser feito, cuja execução tem que ser imediata.

Não quero responsabilizar nenhum ente federativo, nem o Governo Federal nem o Governo do Estado; o que eu quero, nesse momento, é me juntar a essa população nesse reclamo, nesse pedido, para que o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, e o Governo do Estado, através da Empresa Baiana de Águas e Saneamento, Embasa, que é a empresa responsável pelo abastecimento de água e gerenciamento desse projeto, se juntem para uma solução rápida para esse problema.

Voltarei a esta tribuna com este assunto, com dados mais elaborados, porque trouxe de imediato esse manifesto da Câmara Municipal de Ibipêba. Sei que é grave esse problema na região, mas voltarei a este assunto, Sr. Presidente.

E agora passo para o assunto que vim, inicialmente, tratar nesta tribuna, que acho da maior importância.

Estamos, também, Sr. Presidente, vivendo um momento onde se discute o pré-sal. Estamos já com um projeto do pré-sal, são quatro, estamos com um deles em análise nesta Casa e três estão sendo aprovados na Câmara dos Deputados, e em breve estará nesta Casa.

E eu venho a esta tribuna defender que esses recursos oriundos da repartição de *royalties* e participações especiais do petróleo, da denominada camada pré-sal, sejam repartidos de forma igualitária, equânime, entre os entes da Federação brasileira. É uma oportunidade única para o Brasil fazer uma política de compensação que permita que as regiões e os entes federativos menos aquinhoados possam desenvolver-se.

A Câmara dos Deputados deve concluir – acredito – na próxima semana a votação dos projetos de lei que definem o marco regulatório do pré-sal, deixando para o final a deliberação da proposta mais controversa, que trata da emenda que irá definir uma regra de repartição equitativa dos dividendos do petróleo.

Sr. Presidente, já está em análise no Senado, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei que cria a Petrosal, o PLC nº 309, de 2009, que é uma empresa pública que deve administrar os contratos do novo regime de partilha na exploração dos recursos. Também já foi aprovada pelos Deputados na semana passada a proposição que prevê a criação do fundo

social com recursos do pré-sal, que foi o PL nº 5940, de 2009.

As áreas beneficiadas são os programas de combate à pobreza, de enfrentamento das mudanças climáticas e de desenvolvimento da educação, cultura, saúde pública, ciência e tecnologia.

A proposta também obriga que 5% dos recursos de combate à pobreza previstos nesse fundo deverão ser utilizados para recompor as perdas das aposentadorias superiores a um salário mínimo, uma justa forma de repor as perdas dos nossos idosos ao longo do tempo. Eles, que se aposentaram com três, quatro salários mínimos – o Senador Paulo Paim conhece essa questão melhor do que ninguém nesta Casa –, porque assim contribuíram em função desses valores, hoje estão ganhando próximo a um salário mínimo.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, primeiro, quero aqui de público dizer o que eu disse lá hoje, no Supremo Tribunal Federal, quando fui convidado para falar sobre as ações afirmativas. Disse lá e repito aqui que V. Ex^a foi fundamental – o povo da Bahia tem que saber disso – na aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, tanto V. Ex^a como também o falecido Antonio Carlos Magalhães. Falei isso lá, falei de V. Ex^a e falei também do Senador Antonio Carlos Magalhães, que permitiu que todos os prazos fossem atropelados para que o seu relatório fosse aprovado e o Estatuto fosse aprovado por unanimidade aqui na Casa. Quando eu digo atropelados, que fossem suprimidos. E, assim, o Estatuto foi para a Câmara dos Deputados. Em segundo lugar, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. E, neste momento, V. Ex^a reafirma aquilo que acho que aqui, no Senado, não tem volta, não: o Senado há de manter, sim, que tem de ter dinheiro do pré-sal. Eu concordo na íntegra. Que vá para a educação, que vá para a cultura, que vá para a infraestrutura, que vá para o meio ambiente; para mim, pode ir para a saúde, mas tem que ir para a previdência. Nós não estamos inventando a roda. Nós temos já projetos aqui na Casa discutindo isso, e que bom que a Câmara já aprovou uma emenda nesse sentido. Na Noruega, por exemplo, a parte dos trabalhadores quem garante é o dinheiro do petróleo: o percentual do petróleo é que garante que os trabalhadores não paguem, então, um percentual exagerado. Outros países caminham nesse sentido. Eu não vejo problema nenhum. Se eles dizem que a previdência tem problemas – isso é histórico aqui no País –, eu digo que não tem; mas, se tem, é uma boa oportunidade de, via pré-sal, melhorar ainda mais a receita da nossa Previdência. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Eu aproveito seu aparte para destacar que, na Comissão de Assuntos Econômicos, nesta semana, conseguimos aprovar uma modificação na legislação fiscal que permite que os proventos que venham da previdência para os aposentados acima de 60 anos sejam também não passíveis da tributação do Imposto de Renda.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) (*Fora do microfone.*) – Combinando com o Estatuto do Idoso.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Com o Estatuto do Idoso. Que o que já estava previsto apenas para acima de 65 anos agora viesse para 60 anos, porque isso está, sim, no Estatuto do Idoso. Então, nós fazemos uma legislação não apenas social, mas também do ponto de vista fiscal.

Com isso, avança-se, fazendo justiça ao aposentado brasileiro.

Senador Cristovam Buarque, deseja um aparte também?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Desejo, Senador.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Pela importância do tema e para tocar especificamente na ideia da repartição dos recursos do pré-sal. Eu continuo insistindo que esses recursos devem ser bem distribuídos não apenas entre a atual geração de brasileiros por Estado, mas também entre a atual geração de brasileiros e as futuras gerações. Nesse sentido, sabendo de sua influência, de seu interesse e de sua participação, que será importante quando o projeto chegar aqui, eu queria chamar atenção para uma emenda que quero apresentar. Já o fiz sob a forma de projeto de lei, que diz que os recursos que estão previstos para o Fundo Social – não vou discutir criação de empresas, nada disso – não sejam diluídos, como a proposta que veio do Governo faz, permitindo que qualquer um apresente projeto, desde que seja para a luta contra a pobreza, para a educação, para a saúde e para cultura. E, na Câmara, eu creio que acrescentaram para a previdência, para a aposentadoria. Eu defendo que a gente concentre esses recursos, para que eles tenham impacto na educação de base e que a distribuição seja feita para os Estados, proporcionalmente ao número de crianças na escola. Se a distribuição for feita proporcionalmente ao número de crianças na escola, além de toda legitimidade, há um lado importante do ponto de vista federativo: é que os dois Estados que mais se beneficiarão serão São Paulo e Rio de Janeiro, os dois Estados onde a bacia do pré-sal está. O Espírito Santo, nem tanto, mas o seu Estado, Bahia, também

seria um dos maiores beneficiados – merecidamente, pelo número de crianças que o Estado tem de manter na escola, porque é um Estado que precisa de mais recursos para a educação. Eu lhe informo e peço sua simpatia para essa visão. É uma maneira de distribuir bem entre todos os Estados e, ao mesmo tempo, distribuir bem com futuro, porque a gente estaria investindo na educação de nossas crianças, o que significa um futuro com mais ciência e tecnologia, com mais cultura, com menos pobreza, com tudo aquilo que o Fundo Social diz que quer fazer; mas que não vai conseguir fazer pela diluição dos recursos. Esse é o aparte que eu queria fazer, na verdade aproveitando seu pronunciamento para pedir seu apoio – que não precisa ser manifestado agora. Mas, se o quiser, depois continuaremos a conversar sobre isso, até para aperfeiçoar essa minha ideia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Não tenho dúvida de que temos que aprofundar a discussão e acho que é fundamental a concentração em setores como a educação. Mas, se houver também outros setores que, eventualmente, precisem ter o apoio dessa repartição, que possamos discutir isso e em que percentual poderia apoiar, também, esse setor e outros da sociedade.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador César Borges, para um rápido aparte a V. Ex^a, apoiando a ideia de que os recursos oriundos das riquezas naturais exploradas na camada do pré-sal sejam efetivamente distribuídos de forma equânime, de forma igual, para os brasileiros. Não se trata de pensar aqui nos entes federados, nos Estados. É para todos os brasileiros, porque não se pode, dentro do próprio território, pelo fato de a natureza permitir que recursos que estejam em águas de um território próximo a um Estado brasileiro, entender que isso se lhe dá o efetivo, total e absoluto direito de auferir vantagens para si em detrimento da nacionalidade, do conjunto da população do povo brasileiro. Portanto, é para manifestar a minha completa solidariedade a essa visão. Em segundo lugar, quero concordar com a manifestação do Senador Cristovam Buarque, que traz um sentido de prioridade na aplicação desses importantes recursos, porque, se não o fizermos, há o risco de diluirmos esses recursos por um conjunto de ações do Estado brasileiro e, ao final, não teremos condições, inclusive, de mensurar os efeitos, os benefícios que eles venham trazer para o desenvolvimento do País, especialmente em setores estratégicos, fundamentais... Não conheço alguém neste Congresso que não tenha repetido pelo menos de cinco a dez vezes que educação é prioridade nacional. Façamos, portanto, do discurso algo concreto,

algo prático. Meus cumprimentos a V. Ex^a e à brilhante manifestação do Senador Cristovam Buarque.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador José Nery. O nosso pronunciamento vai na direção do que diz V. Ex^a no sentido de que essa é uma riqueza nacional, não é do Estado “a” ou do Município “b” e tem de ser repartida de forma equânime. Nesta semana, os Deputados votaram um projeto de capitalização da Petrobras, que autoriza o Governo a participar do aumento de capital da empresa. Além disso, foi aprovada a emenda que permite que os atuais acionistas minoritários possam usar até 30% de sua conta individual do FGTS para a subscrição das ações.

O trabalhador que investiu na Petrobras em 2000 teve uma rentabilidade de 798% até fevereiro deste ano, enquanto que as contas vinculadas renderam somente 62% no mesmo período. Veja que diferença, Senador Paulo Paim. Para a próxima semana, deve ficar a deliberação da questão mais polêmica, que, sem dúvida, tem gerado uma disputa, uma divergência entre Estados e Municípios produtores e as demais esferas subnacionais, ou seja, a imensa maioria dos Estados e, sobretudo, Sr. Presidente, V. Ex^a que eu sei que é um municipalista, a questão dos Municípios brasileiros.

Trata-se da emenda ao projeto do regime de partilha do pré-sal, que é o PL nº 5.938, de 2009, de autoria dos Deputados Humberto Souto, PPS-MG, e Ibsen Pinheiro, lá da terra do Senador Paulo Paim.

A proposta redistribui os *royalties* e muda as participações especiais provenientes da produção de petróleo, substituindo os critérios atualmente vigentes, que são vigentes pelas cotas do Fundo de Participação dos Municípios e o Fundo de Participação dos Estados, FPM e FPE, respectivamente.

A emenda exclui da distribuição via FPM/FPE apenas os *royalties* e a participação especial destinada à União e os *royalties* e participação especial pagos à produção em terra. O restante é dividido: 50% entre os Estados, com base nos coeficientes do FPE, e 50% entre todos os Municípios, pelos coeficientes do FPM.

Se a emenda for aprovada, 5.562 Municípios serão beneficiados, enquanto apenas 197 perderiam de forma líquida, conforme estimativas da Confederação Nacional dos Municípios.

No meu querido Estado da Bahia, apenas nove Municípios perderiam, enquanto 408 cidades seriam beneficiadas. Os ganhos líquidos anuais somariam R\$426 milhões, que poderiam se traduzir em mais escolas, postos de saúde, saneamento básico, enfim, na melhoria da qualidade de vida dessas populações que vivem nos Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o pré-sal é uma área de exploração de grandes profundezas. Na profundidade da plataforma continental da costa brasileira, onde o domínio da União sobre o minério enfatiza a coletividade formada por Unidades da Federação. Essas Unidades possuem constitucionalmente suas representatividades equânimes, merecendo participações nos royalties e nas compensações financeiras, o que hoje somente cabe de forma majoritária à União, e aos Estados e Municípios produtores.

Por outro lado, abrigamos em nosso País imensas e injustas desigualdades econômicas, sociais e regionais que precisam ser superadas.

As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste conjuntamente detêm 43% da população brasileira, mas respondem por apenas 27% da participação do Produto Interno Bruto do nosso País.

Em termos sociais, os Estados do Norte e Nordeste detêm os mais baixos índices de desenvolvimento humano, o conhecido IDH, que tem como objetivo expressar e medir a qualidade de vida nos Estados brasileiros.

Essas disparidades, que são de origem histórica e estão na base no processo de formação econômica brasileira, conflitam com o atual modelo de repartição que se deseja de uma sociedade mais justa.

Considerando os dados de 2008, a União, os Municípios do Estado do Rio de Janeiro e o próprio Estado do Rio de Janeiro receberam 71% dos recursos.

Em 2008, as participações especiais, que são compensações financeiras extraordinárias nos casos de grandes volume de produção ou de grande rentabilidade, são ainda mais concentradoras: 97,5% dos R\$11,7 bilhões foram destinados para a União e para o Estado e Municípios do Rio de Janeiro.

Nada contra o Estado do Rio de Janeiro ou os Municípios produtores que merecem alguma forma de compensação para os investimentos em infraestrutura e a reparação dos danos ambientais em função da exploração. Entretanto, o atual sistema de distribuição de dividendos é extremamente injusto com a nossa realidade socioeconômica e com o nosso modelo constitucional que está preceituado na Constituição Federal, que é construir uma “sociedade livre, justa e solidária” (inciso I, art. 3º da Constituição Federal), “erradicando a pobreza e a marginalização, com a redução das desigualdades sociais e regionais” (inciso III, art. 3º da Constituição Federal).

Por fim, Sr. Presidente, serei aqui sempre um incondicional defensor de uma divisão mais igualitária dos dividendos e participações do pré-sal entre os entes da Federação brasileira, buscando apoio entre todos os Srs. Senadores, dos meus Pares, para construirmos

caminhos para uma solução mais justa e mais republicana para a distribuição das riquezas nacionais.

Muito obrigado pela compreensão e pela tolerância, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, permita-me ainda, antes que V. Ex^a desça da tribuna. Primeiro, tenho que elogiar esta sua iniciativa relativa à isenção do imposto aos sessenta anos. Eu lhe confesso que escrevi no meu *twitter*, escrevi no *blog*, elogiando o seu projeto. V. Ex^a foi muito feliz quando disse que está adaptando aquilo que manda o comando maior do Estatuto do Idoso. Só que a lei diz que é sessenta e cinco anos. E V. Ex^a, corretamente – espero que a Câmara aprove com rapidez –, traz para sessenta anos. Então, meus cumprimentos também por essa iniciativa. Segundo, quero dizer que vão fazer aqui um bom debate. Eu não tenho problema algum de que se aumentem as verbas para a educação, mas vou fazer aqui – e tenho certeza de que V. Ex^a também tem este entendimento... Fala-se tanto que a previdência está quebrada, e não está. Eu quis confirmar o dado antes de falar com V. Ex^a – por isso, eu estava ao telefone: o faturamento previsto com pré-sal é de US\$15 trilhões. Quinze trilhões de dólares, se não me engano, dá quase cinco vezes o PIB brasileiro. Então, é impossível que, de US\$15 trilhões, a gente não possa mandar uma parte para a previdência. Então, meus cumprimentos a V. Ex^a. Eu quero, claro, que aumente o máximo para a educação, para a saúde, mas não vou me esquecer, pelo menos agora, daqueles que construíram e fizeram a história deste País, que são os idosos, que V. Ex^a, neste projeto, contempla muito bem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Paulo Paim, o projeto foi aprovado em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos, não virá a Plenário – espero que não haja recurso – e vai à Câmara. Eu peço a V. Ex^a sua ajuda desde já para que nós possamos juntos acompanhar essa tramitação, para que ela seja rápida da Câmara, para que se alcance este efeito que é mais do que é justo, que adapta apenas a legislação fiscal ao Estatuto do Idoso e possa valer o mais rapidamente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador César Borges, mostrando suas preocupações em relação aos avanços que devemos ter na divisão do pré-sal para corrigirmos determinadas injustiças sociais no nosso País, como as que se observa na educação, na previdência.

Senador César Borges, gostaria de lhe entregar um documento. V. Ex^a é tão importante que recebe até pedidos até do nosso Piauí. Com justa razão, V. Ex^a foi condecorado com a maior comenda do Piauí.

Convido para usar da palavra, como orador inscrito, José Nery, que representa o PSOL e o grandioso Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima segunda-feira, 8 de março, às 11 horas, o Senado Federal realizará sessão especial para comemorar o lançamento da Campanha da Fraternidade Ecumênica de 2010 cujo tema é “Economia e Vida”.

O requerimento para realização da sessão é subscrito pelo Senador Marconi Perillo, bem como por um conjunto de Senadores e Senadoras.

Em razão de não poder estar presente na sessão especial desta próxima segunda-feira, antecipo, Sr. Presidente, minhas considerações num pronunciamento que faço agora, alusivo ao tema da Campanha da Fraternidade de 2010.

Quero, inicialmente, parabenizar o Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil (Conic)...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador José Nery, eu queria apenas, se V. Ex^a me permitir...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – (...) lembrar que, em 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, nós queremos a presença de V. Ex^a, porque haverá uma sessão especial sobre o assunto que V. Ex^a trata.

Então, V. Ex^a é nosso convidado para aqui estar presente, porque será realizada sessão especial, no dia 8 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento da Campanha cujo debate V. Ex^a, com sua inteligência privilegiada, antecipa.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Justamente em razão da impossibilidade de estar aqui na segunda-feira pela manhã, faço agora o pronunciamento alusivo ao tema da Campanha da Fraternidade e ao tema, de fato, da sessão especial da próxima segunda-feira.

Eu começo dizendo dos meus cumprimentos ao Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic) e, em especial, à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pela feliz escolha do tema da Campanha da Fraternidade neste ano de 2010.

A escolha da temática “Fraternidade e Economia”, sob o lema “Vocês não podem servir a Deus e ao dinheiro” (Mt 6:24), foi resultado de muitas reuniões e pesquisas que apontaram para a necessidade de reflexão sobre os resultados da atual forma de organização econômica vigente em nossa sociedade.

Sob a responsabilidade do Conic – Conselho Nacional das Igrejas Cristãs no Brasil –, a Campanha da Fraternidade de 2010 é ecumênica e está aberta à participação de todas as denominações cristãs.

O objetivo geral da campanha é, na palavra de seus organizadores:

Colaborar na promoção de uma economia a serviço da vida, fundamentada no ideal da cultura da paz, a partir do esforço conjunto das igrejas cristãs e de pessoas de boa vontade, para que todos contribuam na construção do bem comum, em vista de uma sociedade sem exclusão.

Portanto, a Campanha da Fraternidade de 2010 quer reunir as igrejas cristãs e, principalmente, fortalecer na sociedade a proposta de uma economia a serviço da vida, sem exclusões, criando uma cultura de solidariedade e promovendo a paz. A Campanha tem como objetivos, ainda, ajudar a reconhecer nossa omissão diante das injustiças que causam exclusão social e miséria. Hoje, precisamos combinar eficiência econômica, justiça social e prudência ecológica, percebendo a relação e a importância do meio ambiente nas atividades de desenvolvimento econômico, social e cultural.

O texto base da Campanha insiste que a economia existe para a pessoa e para o bem comum da sociedade, e não o contrário, como é apregoado e vivenciado hoje em dia. O lema da Campanha, a afirmação de Jesus registrada no Evangelho de Mateus, “você não podem servir a Deus e ao dinheiro”, propõe-nos uma escolha entre os valores do plano de Deus e a rendição diante do dinheiro, visto por muitos de nós, humanos, como valor absoluto dirigindo a vida.

Com certeza, Sr. Presidente, as palavras de Jesus clamando, dizendo que não se pode servir a Deus e ao dinheiro são muito oportunas, Senador Paulo Paim, neste momento que vivemos em nosso País, haja vista o clamor popular contra a corrupção se levanta em todas as partes do Brasil, especialmente na luta que faz o povo de Brasília para varrer dos espaços estatais da Capital da República aqueles que, sem a menor cerimônia, se utilizam dos recursos públicos para promover a propina e a corrupção.

Então, Jesus, personificando o próprio Deus, diria aos corruptos de hoje: vocês não podem servir a Deus e à corrupção.

Creio que esse ensinamento deveria fazer todos nós pensarmos no sentido dessa afirmação bíblica e dessa cobrança às consciências, à vida, à história de cada um e de cada uma.

É com satisfação que concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, eu sei que o Senador Mão Santa vai ser tolerante com V. Ex^a, como foi com todos os oradores. Por isso, este aparte que faço não trará prejuízo nenhum para o seu brilhante pronunciamento sobre a Campanha da Fraternidade. Eu poderia dizer, Senador José Nery, que fico com a frase, já muito conhecida, que ninguém serve a Deus e ao diabo ao mesmo tempo. O diabo é uma figura que tem uma simbologia. Ele representa isto: ele representa a corrupção, o roubo, a violência, a discriminação. Quem discrimina o seu semelhante, seja pela etnia, seja pela cor, pela raça, pela origem, pela procedência, pela idade, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela sua religião, com certeza absoluta não está servindo a Deus e está servindo ao diabo. Então tem essa simbologia. É isso que a Campanha da Fraternidade quis dizer, e que alguns não entenderam. Eu vi editoriais detonando a Campanha da Fraternidade deste ano. O que foi mostrado é isto: que o ser humano tem que ter solidariedade, tem que conviver na fraternidade, na harmonia, ser generoso, não ser aquele que só pensa no bem próprio, no enriquecimento. É isso que a mensagem quer dizer. Essa postura de grandeza de que, em primeiro lugar, tem que estar o ser humano, tem que estar o meio ambiente. Desenvolvimento sim, mas sustentável. Olha o que está acontecendo no mundo e no Brasil com a agressão do homem ao meio ambiente. Por isso que todas as igrejas – e não é somente a Igreja Católica – se somam na Campanha da Fraternidade. Com muita alegria, recentemente eu tive uma conversa com as igrejas e percebi que elas também estão na campanha em defesa dos idosos, dos aposentados, do fim do fator e de uma política que recomponha o poder de compra dos idosos. É isso que a Campanha da Fraternidade quer dizer. Em todas as áreas, da criança, do adolescente, do trabalhador, do empregado, do desempregado, do sem-teto, do sem-terra, do empresário, que é um empreendedor – não é, Senador Jayme Campos? – que temos também de valorizar. Ora, o que seriam dos nossos empregos se nós não soubéssemos também valorizar aqueles que nos empregam? Eu falo como ex-dirigente sindical. Eu até sempre falo, Senador José Nery, para concluir, que eu recebi uma charge desses chargistas famosos em que ele faz o mapa do Brasil e bota na minha boca. E eu agradei a ele e disse: pode publicar à vontade. Ele me desenhou dizendo: sou a favor do lucro. Para todos. Então, não sou contra o lucro. Que o lucro venha para aqueles que fazem o devido empreendimento, principalmente na fonte geradora de emprego, e que a gente possa também, com isso, garantir um salário

decente. E até, quem sabe, o PL de minha autoria que está em debate no Senado, que trata da regulamentação definitiva da participação dos lucros em relação aos trabalhadores. Enfim, um aparte pequeno que não vai prejudicá-lo, porque sou o próximo inscrito e estou pacientemente aqui esperando o brilhantismo da conclusão do seu pronunciamento pelo tempo que for necessário. Sei que o Senador Mão Santa vai entender, porque o primeiro orador que usou a palavra falou por 40 minutos. Obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço com enorme satisfação o aparte do Senador Paim, que, sem dúvida, enriquece meu pronunciamento com exemplos práticos de como podemos fazer da vida algo justo e digno, sobretudo fazendo com que o desenvolvimento econômico seja para todos e todas e não sirva apenas para alimentar a riqueza e o lucro de alguns poucos. A comparação que V. Ex^a faz com o texto bíblico, trazendo um adágio popular que tem origem no texto bíblico, dizendo que não se pode servir a Deus e ao diabo, é verdadeira. Não se pode servir a Deus e ao dinheiro utilizado de forma ilegal e incorreta, não se pode servir a Deus e à corrupção.

Por isso considero, Senador Paulo Paim, que certos setores da sociedade abastados, sim; ricos, sempre; poderosos pensam ser eternamente, ficam incomodados com o tema que vai ao cerne, à essência de uma questão fundamental para a sociedade, que é o seu desenvolvimento econômico. Eles querem discutir fraternidade e justiça social sem falar na acumulação indevida, obtida muitas vezes – e assim de fato é – a partir da exploração do trabalho humano, da exploração das riquezas naturais, a serviço do lucro, da acumulação, do enriquecimento, muitas vezes, ilícito.

Portanto, é uma Campanha que traz como tema “Fraternidade e Economia”. Não se pode falar de Deus, não se pode falar de fé, não se pode falar de religião, não se pode falar de cristão, de evangélico, se não incluímos a dimensão econômica entre as questões que permeiam as relações humanas, sem as quais não podemos, evidentemente, dizer que estamos construindo a nova sociedade. Ouvindo os discursos de muitos, é bom sempre comparar com a prática, para verificar se há essência, se há verdade ou, pelo menos, a busca da verdade naquilo que afirmam.

Por isso, Senador Paulo Paim, o aparte de V. Ex^a, pelo contrário, enriquece o meu pronunciamento e, sem dúvida, é um estímulo para que façamos da luta cotidiana em defesa da vida, da luta cotidiana em defesa dos mais pobres, dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo e da cidade, dos sem-terra, da juventude, dos que moram nas periferias das cidades, dos que são tratados com preconceito de qualquer

natureza motivos para juntarmos forças na luta e na busca da sociedade que sonhamos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os recursos materiais, embora necessários, não podem ser o supremo valor dos nossos atos nem o critério absoluto das decisões dos indivíduos e dos governos. Como socialista, orgulho-me de ter dedicado três décadas de ativismo político a uma causa ancorada nesses princípios, ora tão bem trabalhados nesta Campanha da Fraternidade.

A medida fundamental para qualquer economia é criar um sistema que garanta as condições para a devida manutenção e desenvolvimento da vida em todas as suas dimensões, materiais e imateriais. O capitalismo seguramente trabalha no sentido oposto. Não se importa com a destruição da natureza ou com o fato de que está tornando sistêmica a miséria de milhões de famílias no Brasil e em todo o mundo.

Ainda hoje, em nosso País, vigora uma política econômica que considero perversa, que privilegia os grandes especuladores ao mesmo tempo em que sangra os recursos públicos com o pagamento de criminosos juros da dívida pública brasileira. É, para mim, Sr. Presidente, um verdadeiro escândalo que 48% das receitas do País sejam utilizados para amortizar, pagar os juros e serviços das dívidas interna e externa. Para mim é difícil compreender que um tema dessa natureza, relacionado à utilização de quase metade dos recursos do Orçamento Público da União seja direcionado para o pagamento da dívida, assunto que, infelizmente, muitos não querem discutir porque nos vai levar à essência dos problemas nacionais e da forma de acumulação histórica com que o Brasil tem sido marcado.

Na história humana, marcada pela exploração e injustiça, a Bíblia se volta decididamente para a defesa dos pobres. No âmbito social, a Bíblia nos mostra profetas acusando reis e gente poderosa que enriquece à custa do povo e não cuida bem daqueles a quem deveriam servir. No âmbito comunitário, a Bíblia fala sobre a diária do trabalhador que deve ser paga no mesmo dia, pois ele precisa disso para viver, e ao socorro que devemos prestar aos pobres.

Assim, a Campanha da Fraternidade de 2010 é, sem sombra de dúvida, um instrumento à disposição das comunidades cristãs e de todas as pessoas de boa vontade para enfrentar, com consciência crítica e coerência os temas do desenvolvimento e da justiça, da economia e da vida humana no Brasil e no mundo.

Precisamos denunciar a perversidade de todo modelo econômico que vise, em primeiro lugar, o lucro, sem se importar com a desigualdade, a miséria, a fome e a morte de milhões de pessoas. A Campa-

na da Fraternidade de 2010 nos convida a lutar para incluir a alimentação adequada entre os direitos previstos na Constituição Federal, erradicar o analfabetismo, eliminar o trabalho escravo, combater o trabalho infantil, conseguir uma tributação justa e progressiva, garantir o acesso à água e continuar a luta pela reforma agrária.

Assim, não tenho dúvida de que o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (Conic), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e demais entidades envolvidas na campanha, em 2010, dar-nos-ão, com a escolha desse tema, fundamental contribuição ao debate acerca das alternativas que a humanidade pode promover para superar o atual estágio de autodestruição da humanidade e dos recursos do Planeta.

De minha parte, reafirmo o compromisso assumido quando de minha juventude: trabalhar em favor dos pobres e excluídos do mundo, enfim, um compromisso com o socialismo e a democracia, que a Campanha da Fraternidade ora encarna de forma tão justa e correta.

Parabéns ao Conic, às Igrejas Cristãs e a todas as pessoas, lideranças das comunidades de base em todo o País, que se mobilizam nesse período, criando consciência crítica e organização social para fazer frente aos graves problemas de suas comunidades, de seus Municípios, de seus Estados e do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável. Estamos alternando. Depois, o orador que está inscrito aqui é o Heráclito Fortes.

O Senador Paulo Paim é do Partido dos Trabalhadores e representa o Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria iniciar minha fala desta tarde, primeiro, cumprimentando os Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul.

Hoje, o Supremo Tribunal Federal fez mais uma audiência pública para debater as ações afirmativas. Fui convidado pelo Ministro Relator para falar sobre o tema, já que sou autor de diversos estatutos da Casa, entre eles o Estatuto da Igualdade Racial.

Fiz minha fala, Sr. Presidente, mas comecei, naquele espaço da Suprema Corte, registrando o seguinte documento: os Deputados da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul mostram toda sua solidariedade com a campanha “Afirme-se: pela Manutenção de cotas no Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal vai julgar ações em relação a este tema: as cotas nas universidades públicas.

A campanha a que os Deputados do Rio Grande se somam tem o propósito de despertar a sociedade brasileira para o risco que as políticas que beneficiam os setores historicamente excluídos e marginalizados do País sofrem, caso o Supremo se posicione contra as ações afirmativas.

Quero, aqui, agradecer ao Deputado Raul Carrión, que enviou o documento para o meu gabinete. Cumprimento também o Presidente da Assembleia do Rio Grande do Sul, o Deputado Estadual Giovani Cherini.

Sr. Presidente, entreguei, em mão, ao Ministro Ricardo Lewandowski esse documento, que tem a assinatura de 40 Deputados Estaduais do Rio Grande de todos os partidos. De todos! Não houve um partido que não se manifestasse a favor, inclusive o DEM. E foi baseado nessas assinaturas e no apoio que tive aqui, na Relatoria do Estatuto da Igualdade Racial, com a participação, Senador Jayme Campos, na época, de Roseana Sarney, do DEM; na época, do Senador Antonio Carlos Magalhães, falecido, do DEM, que foi fundamental. Ele, como Presidente da CCJ, defendeu a matéria na Comissão e defendeu aqui, no plenário. E também do Senador César Borges.

Disse lá e vou repetir aqui: sou contra a ideia de, em relação a esse debate, tratar o DEM como demônio. Não é correto. Disse lá, e isso foi transmitido para todo o Brasil. Conheço diversos Parlamentares do DEM, tanto Senadores como Deputados Estaduais e Federais, que não são contra as ações afirmativas. Pedi cópia, inclusive, do pronunciamento que fiz lá e vou encaminhá-lo a todos os Senadores e Deputados.

Não fiz crítica pessoal a nenhum Senador. A nenhum. Não citei nome de nenhum Senador. O que citei foi na linha em que atuo, na linha do bem, demonstrando o compromisso desses Senadores e Deputados com as ações afirmativas.

O mesmo documento que entreguei lá, quero entregar, neste momento, a V. Ex^a, Senador Mão Santa. Logo que meu pronunciamento for concluído, eu o passarei às suas mãos.

Acho que o Supremo Tribunal Federal está fazendo um debate histórico sobre esse tema, de uma vez por todas desmistificando essa ideia que alguns querem implantar, de que as ações afirmativas são contra alguém. As ações afirmativas não são contra ninguém. Eu disse lá que, naquele momento, eu viajava no tempo; parece que eu voltava a 1888, quando o Congresso Nacional discutia o fim da escravidão. Eu disse que eu ficava com os poemas de Castro Alves, o poeta da liberdade, o poeta que fazia da sua capacidade criativa poesias em defesa dos escravos negros.

Eu disse lá, Sr. Presidente, que tenho certeza absoluta de que o Supremo Tribunal Federal vai acompanhar o que chamo da batida do rufar dos tambores nas ruas. Se mais de cem universidades, Senador Suplicy, já adotaram as políticas afirmativas, se os bancos as estão adotando, as empresas estão começando a adotar. Sou convidado por diversos setores da sociedade para demonstrar que eles estão dando o corte da diferença com a contratação de negros, brancos, índios e pessoas com deficiência, coisa que defendemos tanto numa linha de direitos humanos.

Foi, claro, uma sessão que emocionou todos. Pedi a eles que, na hora de votar, olhassem para as favelas, olhassem para as vilas, olhassem para aqueles que ficaram excluídos sempre, para que eles tenham somente a oportunidade de chegar a uma universidade.

Senador Mão Santa, foi um momento bonito. Confesso que saí de lá muito satisfeito e acho legítimo o debate mesmo de quem pensa diferente, mas é legítimo.

Espero que esta Casa aprove a matéria, como já o fez no passado. Esta Casa já aprovou todas as políticas. O Senado sempre esteve na vanguarda desse debate. O Senado, há quinze anos, aprovou a política de cotas. A matéria foi para a Câmara. Eu era Deputado e a incluí no Estatuto da Igualdade Racial, cujo debate eu estava coordenando. O Senado aprovou, por unanimidade, o Estatuto, e ali estavam incluídas políticas de cotas e políticas afirmativas.

O Senado, no meu entendimento, vai continuar, como também o Supremo, entendendo que a política de inclusão é fundamental para todos. Todos, repito: negros, brancos, índios, homens, mulheres, jovens, adolescentes, independentemente de religião, ou de idade, ou, como eu dizia antes, de orientação sexual.

Sr. Presidente, quero ainda, saindo desse tema, dizer que, amanhã, não estarei com V. Ex^a aqui, porque vou estar em São Paulo, discutindo com os empresários do setor do transporte o estatuto dos motoristas. Fizemos um grande debate em Porto Alegre. Amanhã, o debate vai ser às 15 horas, no Sindicato das Empresas de Transportes de São Paulo, onde, mais uma vez, vamos aprofundar essa legislação tão importante, que é o estatuto do profissional do volante, que apresentei à Casa e que está contribuindo para que a gente tenha uma legislação que fortaleça o empreendedor e o trabalhador desse setor, seja ele cooperativado, seja ele celetista, seja ele autônomo, seja taxista, seja motorista de ônibus, seja motorista de caminhão, enfim, de todo setor.

Quero dizer que no sábado, das 9:30 horas às 12:30 horas, eu estarei no auditório da Federação dos Comerciantes de São Paulo, para discutir a pauta dos

trabalhadores para 2010. É claro que lá vai entrar a regulamentação da profissão dos comerciários, PL nº 115, que está sendo debatido em todo o País e nesta Casa e que apresentei há mais de um ano, vão ser debatidas as 40 horas, a estabilidade do dirigente, a contribuição assistencial, o fator previdenciário, a situação dos aposentados, a questão dos avisos-prévios proporcionais, participação em lucros, entre outros.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que no dia de ontem eu participei, com o Ministro substituto Giles, da Casa Civil, que estava representando a Ministra Dilma, de uma importante reunião. A pedido do Deputado Villaverde, a pedido dos líderes sindicais do Rio Grande e também dos empresários, eu solicitei essa audiência. A audiência foi solicitada também pelo ex-Líder do Governo na Câmara, Deputado Henrique Fontana, e por outros segmentos.

Posso já anunciar que essa audiência foi muito produtiva, com a presença de prefeitos, dirigentes sindicais da área do calçado, empresários e trabalhadores. No meu entendimento, foi aquilo que eu chamei de mutirão gaudério em defesa das empresas que produzem calçados no Brasil e, naturalmente, dos trabalhadores.

O assunto tratado foi a manutenção da taxa antidumping aplicada ao calçado chinês que entra no mercado brasileiro. O Secretário-Executivo da Casa Civil, Dr. Giles Carriconde, foi muito franco na sua explanação. Estou convencido, a partir do que ele falou, de que o Governo Federal vai manter, sim, a taxa antidumping do calçado chinês, fortalecendo o empresário e o trabalhador brasileiros. Eu diria aqui, com segurança, que, semana que vem, a decisão será tomada e será na linha do que falou o Ministro Giles, em nome da Ministra Dilma: vai ser mantida a política antidumping em defesa do empresariado e do trabalhador brasileiros.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, sem medo de errar, para se ter uma ideia, que a cadeia calçadista brasileira gera em torno de um milhão de postos de trabalho em todo o País. São mais de 7,5 mil fábricas, que tornam o Brasil o terceiro maior produtor de calçados do mundo, e calçados de qualidade.

Eu não viajo muito para o exterior. Não viajo, mas toda vez que fui ao exterior, o calçado brasileiro foi sempre elogiado, Senador Mão Santa. Os homens e mulheres de outros países fazem questão de dizer: "O calçado que estou usando foi produzido no Brasil", pela qualidade do calçado brasileiro.

A taxa de importação do calçado chinês está fixada em US\$12,47 por par de calçados. Ela foi adotada em 09 de setembro de 2009 e eu sei que ela será mantida ou até mesmo ampliada, porque essa é a

vontade dos produtores, dos empresários e também dos trabalhadores.

Quero dizer, também, que outro assunto relevante para o Rio Grande do Sul foi a liberação, em caráter de urgência, de recursos para os Altos da Serra, que foram atingidos pelas enxurradas, pela chuva.

O encontro foi com o Secretário de Assuntos Federativos da Casa Civil, Júlio Hector, o Paco. A região foi gravemente atingida pelas fortes chuvas nos últimos meses, que causaram inúmeros prejuízos na economia, principalmente na área agrícola. O esforço da comitiva para sensibilizar o Governo Federal foi positivo, garantindo a urgência da liberação de recursos na ordem de R\$270 milhões.

Quero também registrar, Sr. Presidente, a frase do Prefeito de Fontoura Xavier, José Flávio Godoy da Rosa, que disse: "Não temos mais condição de ficar 30 ou 60 dias na expectativa dos recursos. Não estamos conseguindo sequer para o transporte das crianças à escola."

O Secretário Júlio Hector, o Paco, garantiu que será feita uma ação, junto ao Ministério da Agricultura e da Integração Nacional para agilizar a liberação imediata dos recursos.

Dessa forma, Sr. Presidente, fico feliz com a posição que foi adotada para que seja atendida, de imediato, a reivindicação do Rio Grande do Sul no que tange às verbas que atenderão as cidades que foram violentamente agredidas pelas chuvas. Ao mesmo tempo, a questão do *dumping*, no meu entendimento, é muito positiva.

Quero ainda, Sr. Presidente, registrar que recebi convite para participar de audiências públicas sobre o fim do fator previdenciário – estarei lá –, a recomposição das aposentadorias e o PL nº 1, que trata do reajuste dos aposentados.

Acertei esse entendimento com o Vereador Paulo Renato Mattos Gomes, a Vereadora Lu Compiani, do Município de Rio Grande, e também com os portuários, que festejam seus 50 anos de existência no mês de abril. Quero dizer que fiquei feliz com o convite.

Também irei, no dia 26 de março, a Concórdia, Santa Catarina, a pedido da Federação dos Aposentados daquele Estado, para debater os projetos de interesse dos aposentados.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda destacar que, nos dias 18, 19 e 20 de março, estarei em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, no 3º Fórum Social das Missões. No dia 21 estarei em Porto Alegre, Senador Mão Santa, V. Exª confirmou, onde teremos uma atividade muito forte, com cerca de três mil pessoas, que lembrarão a data do aniversário deste humilde Senador. Comple-

tarei, com muito orgulho – não tenho problema algum em dizer a idade –, 60 aninhos muito bem vividos.

Veza ou outra, um Parlamentar, quando falo em 60 anos: “Sessenta anos, Paim?”. Sessenta anos, com muita alegria e com muita satisfação, farei nesse dia 21 de março. Estarei no Fórum Social das Missões e, também, em Uruguaiana em 18, 19 e 20, mas no dia 21 estarei em Porto Alegre, nessa festa que está sendo organizada.

Esse Fórum das Missões tem suas bases no Fórum Social Mundial e é uma iniciativa de diversos segmentos que adotam e defendem políticas públicas, demonstrando que outro mundo é possível, como a Associação Regional de Educação e Desenvolvimento, da Universidade, e, também, a Universidade Regional Integrada (URI), *campus* de Santo Ângelo.

O objetivo de tal evento é trazer para o contexto, de forma mais detalhada, os grandes debates que fizemos no Fórum Social Mundial. Trata-se de uma discussão mais regionalizada, sim, a respeito dos grandes dilemas que a sociedade enfrenta mediante a busca de alternativas para o enfrentamento das adversidades, como essa que eu falava, das enchentes no Rio Grande.

O lema do III Fórum Social Missões é “Por uma Sociedade Sustentável”, ou seja, em defesa do meio ambiente.

Um dos temas é a questão missioneira: Santo Ângelo integra os sete povos das missões. Ela é o sétimo povo missioneiro.

A questão missioneira sempre é abordada, numa tentativa de resgatar uma das mais ricas e mais generosas experiências da sociedade, marcada por valores como igualdade e fraternidade. Sabe-se que nas Missões não houve registro de problemas como a fome e a miséria. Diz-se por lá, inclusive, que o cooperativismo e o sociativismo não nasceram na Espanha, mas, sim, na Região das Missões.

Sr. Presidente, não havia, entre os missioneiros, aquela briga, disputa em relação à propriedade. Tudo era de caráter comunitário. As viúvas e as pessoas com deficiência, por exemplo, tinham um espaço especial na comunidade e não ficavam isoladas pela idade.

Uma das conferências do Fórum será “A utopia da terra sem males”.

A experiência Jesuítico-Guarani”. É uma forma de resgatar e resignificar essa experiência para a humanidade.

A educação popular e a educação pública são fatores decisivos para um processo de crescimento sustentável. A abrangência desse fórum, Sr. Presidente, são os 25 Municípios que integram a região das Missões, os Sete Povos Missioneiros do Brasil. O fórum vai

contar com a participação dos 30 povos missioneiros, entre os quais Argentina e Paraguai.

Na verdade, o fórum tem caráter latino-americano, e uma das conferências será Integração Latino-Americana: Problemas e Desafios.

Quero cumprimentar os organizadores do evento, na pessoa do coordenador-geral, Sr. Gilberto Corazza, e do Secretário do Planejamento de Santo Ângelo, Estevão João Moor, que estiveram no meu gabinete e insistiram que eu lá estivesse, e lá eu estarei, se Deus quiser.

Sr. Presidente, permita-me ainda só fazer este registro: um voto de pesar que vou encaminhar à Mesa, em que registro o falecimento da Jornalista Marione Machado Leite, Assessora da Prefeitura Municipal de Canoas, cujo Prefeito é meu querido amigo Jairo Jorge.

Registro aqui da tribuna o falecimento, ocorrido no dia 2, da jornalista Marione Machado Leite, Assessora Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Canoas. O Prefeito Jairo Jorge decretou luto oficial de três dias.

Marione estava com 51 anos de idade. Filha de Vilmar e Ione, irmã de Eliane, Rosane, Rita, Ubijara e Marcos, deixou a filha Mariana, de 20 anos. Aos seus familiares enviamos os nossos sentimentos pela perda ocorrida.

Natural de Porto Xavier e criada em Uruguaiana, ela morava em Canoas desde 1977, quando iniciou a faculdade de jornalismo e, logo em seguida, de relações públicas.

Marione trabalhou nos jornais *Correio do Povo*, com sede na capital, Porto Alegre, *O Timoneiro*, *Diário de Canoas* e *Folha de Canoas*.

Encaminho à Mesa, respeitosamente, requerimento de voto de pesar pelo falecimento da Jornalista Marione Machado Leite.

Sr. Presidente, peço que esse voto de pesar seja enviado aos seus familiares e também à Prefeitura Municipal de Canoas, Gabinete do Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, rua 15 de janeiro, nº 11, Canoas. Aqui, então, está a devida descrição inclusive do endereço dos familiares.

Senador Mão Santa, agradeço mais uma vez a tolerância de V. Ex^a.

Não fiz a leitura na íntegra dos pronunciamentos. Comentei muitos dos temas que aqui tratei e queria só dizer a V. Ex^a que estou ainda convencido de que a mobilização popular... E tenho me comprometido com os milhares e milhares de *e-mails* que tenho recebido no sentido de, ainda este ano, aprovarmos lá na Câmara, porque o Senado já aprovou, a questão do fim do fator e o reajuste dos aposentados.

As mobilizações não vão parar. Se estiver em São Paulo neste sábado, esse tema vai estar na pauta, com as Federações, Confederações e as Centrais que lá estiverem.

Senador Mão Santa, tenho andado muito pelo Brasil. De cada dez pessoas com que falo, oito, no mínimo, me falam do fator previdenciário e do reajuste dos aposentados.

É claro que muitos falam do Fundep, que é fundamental para as escolas técnicas; é claro que muitos falam de 40 horas, falam da questão específica que nós debatemos tanto aqui, do pré-sal.

Eu dizia aqui, Senador Jayme Campos, que com o pré-sal nós estamos tratando de algo em torno de US\$15 trilhões, US\$15 trilhões! A estimativa é que o lucro líquido por ano seja de US\$5 trilhões! Esses são dados que eu recebi hoje da Federação Única dos Petroleiros. Então não tem por que tanta resistência que um percentual mínimo, porque o mínimo resolve, vá para a Previdência. Eu vou além, devia ser para a seguridade, porque na seguridade está a saúde, a assistência e a Previdência, com os devidos percentuais, tanto para a política de assistência social, que é a política de combate à fome, tanto para a saúde e tanto para a Previdência.

Com certeza vamos ter um grande investimento com o pré-sal na educação; vamos ter na cultura, vamos ter no meio ambiente, vamos ter na infraestrutura. Mas não sei por que há tanta resistência na questão da Previdência.

Eu sempre digo que a questão da Previdência alguém não entendeu ainda. Não é uma questão só dos 26 milhões de aposentados. É uma questão dos 190 milhões de brasileiros, porque quem não é aposentado sonha em se aposentar. Então está olhando também o amanhã. Eu sempre digo que quem não olha o passado não vê o presente, não tem perspectiva do futuro. E a Previdência é isto: as pessoas contribuíram no passado, estão no presente olhando o amanhã, que é o seu benefício no futuro. Eu não sei por que há tanta resistência dos mais variados setores políticos da sociedade quando se trata da Previdência pública. Não consigo entender, não consigo entender, porque existem recursos. Se não existissem recursos, eu até mudaria o pronunciamento. Existe tanto recurso, e eu estou tão convencido, que eu apresentei uma PEC que diz só o seguinte: os recursos vinculados no Orçamento da União para a seguridade social não podem ser desvinculados para outros fins.

Sabe-se que só a DRU retira da seguridade social 50 bilhões por ano. E a questão do fator e o reajuste do aposentado daria em torno de 5, 6, 7 bilhões. Então, vamos deixar de retirar, via DRU, 50 bilhões da segu-

ridade e vamos assegurar o fim do fator e o reajuste dos aposentados.

Falo isso com a maior tranquilidade. Para aqueles que dizem que a Previdência, então, não teria recursos, o momento é este, o pré-sal. Pronto. Vamos garantir um percentual do pré-sal para a Previdência e está resolvida a questão até daqui a 50 anos.

Quando fizeram o cálculo esses tempos... Eles chamam o Kit Paim: reajuste dos aposentados, reposição de perdas e o fim do fator. Mas isso, daqui a 50 anos, vai dar um gasto correspondente a x mais y. Se o problema é esse, vamos então garantir um percentual mínimo no debate do pré-sal.

Eu sei que o Senado fará esse debate e garantirá, para que ninguém mais – não importa o governo, quem foi no passado, quem é no presente ou quem vai ser no futuro – dê aquele discurso de que não há garantia de recursos para os aposentados. Há! E há para todos os setores.

Não consigo e não aceito o argumento de que só não tem para o aposentado. Quando chega na Previdência... Teve gente que já disse... Até dei um abraço nele outro dia. Permitam-me que eu conte essa historinha aqui. Foi um ministro. Eu disse: “Ministro, você disse que o meu projetinho do fator vai quebrar o País!” Aí o Ministro riu e me deu um abraço. Claro que foi força de expressão. Sabe quanto de economia dá o fator? Dá um bilhão por ano. O que é um bilhão por ano, se estamos falando aqui que só no pré-sal dá US\$15 trilhões, quase cinco vezes o PIB do Brasil?

Então, não há motivo nenhum e tenho certeza absoluta de que vamos construir ainda um grande entendimento para garantir vida digna para nossas crianças, para a educação, para a saúde, mas também para os nossos queridos idosos. Se o Brasil é o que é hoje é porque esses homens e mulheres de cabelos brancos trabalharam durante toda a sua vida. O que seria o Brasil de hoje se não fossem os trabalhadores de ontem? E os trabalhadores de ontem são aqueles que estão aposentados hoje ou estão para se aposentar.

Por isso, mais uma vez, este é o apelo que faço para que os homens públicos, independente da questão partidária, se sensibilizem com a questão dos aposentados. Todos dizem – e vou concluir, Senador Mão Santa – que no futuro seremos um dos países que mais avançarão no número de anos-vida, ou seja, que terão mais homens e mulheres com 80, 90 e 100 anos. Se isso é verdadeiro como é afirmado, temos que preparar esse dia de amanhã.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o pronunciamento do Senador Paulo Paim, mostrando suas preocupações com a precária seguridade

social de nosso País – o Paim falou para uma comunicação inadiável –, nós vamos chamar agora um orador inscrito. Houve uma permuta aqui entre Heráclito Fortes e Jayme Campos.

Então, Jayme Campos, do DEM do Estado do Mato Grosso.

O Estado do Mato Grosso perdeu Jonas Pinheiro, defensor do homem do campo, da produção, da riqueza que vem da terra e do trabalhador. Mas a mesma bandeira é hasteada por Jayme Campos, esse homem que tem sua presença no campo, sua experiência e a esperança de fazer este País rico, através da produção.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Senador Mão Santa e demais Senadores presentes.

Eu quero apenas me solidarizar com as palavras do Senador Paulo Paim, que, permanentemente, está defendendo desta tribuna os interesses dos nossos aposentados. Tudo o que ele disse aqui retrata a verdade. É inadmissível que até hoje não se tenha concretizado o fator previdenciário, como também o aumento dos nossos aposentados. Todavia, teremos um momento ímpar, quando se discutirá aqui no Senado e no Congresso o pré-sal. Diante dos números apontados, de U\$15 trilhões, o aumento proporcionado, naturalmente, pelo fator previdenciário, com os novos reajustes para nossos aposentados, é insignificante.

Tenho dito ao Senador Magno Malta que pretendo também fazer uma emenda em conjunto com ele, para que possamos destinar os recursos arrecadados pelo pré-sal para a segurança pública. Até porque a segurança pública no Brasil está literalmente falida, com falta de recursos, Senador Mão Santa. E isso tem permitido o aumento da violência, é óbvio, é evidente; primeiro, por falta de políticas sociais decentes, que, sobretudo, nossa juventude merece; segundo, por falta, naturalmente, de investimentos, sobretudo de uma polícia inteligente, de uma polícia bem equipada e, certamente, uma polícia que possamos ter como guardiã do nosso povo.

Exemplificando, Sr. Presidente, para que se tenha uma noção, um soldado da PM do Mato Grosso, lamentavelmente, ganha menos que um do Estado do Piauí. Pelo que me consta, o Estado do Piauí está pagando quase R\$2.940,00; o Mato Grosso está pagando R\$1.860,00, fora os descontos que certamente vão na folha. O Estado de Goiás, que é nosso vizinho, paga R\$3.014,00. Então, é uma discussão bem ampla que temos que também debater e, se possível, destinar parte do pré-sal para investimento na segurança pública brasileira.

Mas V. Ex^a também dizia aqui que estamos tentando substituir, sobretudo na área do agronegócio, o saudoso e querido Senador Jonas Pinheiro. E venho aqui nesta tarde, Senador Mão Santa e demais Senadores, dizer que foi com grande satisfação que, antontem, aprovamos o PDS nº 232, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que estava parado e não teve sequência, naturalmente, nas comissões em que deveria ter sido votado. E, anteontem, nós aprovamos esse projeto, relatado com muito brilhantismo pela Senadora Marisa Serrano, que autoriza o aproveitamento, apenas para fins de transporte fluvial, dos trechos dos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes, situados no interior ou às margens de reservas indígenas homologadas e demarcadas na forma da legislação indigenista pertinente.

Senador Mão Santa, o Brasil, lamentavelmente, não tem aproveitado nossos recursos hídricos, tendo em vista que se constrói, todos os dias, usinas hidrelétricas, como foi construída Itaipu no passado bem recente e, agora, passados não sei quantos anos, estão construindo essa eclusa para que passe a ser navegável. Ora, se lá atrás fosse construída, nós gastaríamos R\$200 milhões; hoje, essa mesma eclusa está custando algo em torno de R\$1 bilhão para o Governo Federal, ou seja, para o povo brasileiro, que paga seus tributos. Essa obra, na região do Araguaia, vai permitir a navegabilidade nos rios Araguaia, Tocantins e das Mortes e que essa região se incorpore ao setor produtivo, com as riquezas geradas pela fertilidade de suas terras, realmente, milhões de hectares de terra.

Hoje, essa região do Mato Grosso, que é o médio e o Baixo Araguaia, é chamada de “vale dos esquecidos”, porque poucos investimentos foram feitos lá e a dificuldade no escoamento da produção e da riqueza é muito cara, é onerosa. A partir desse projeto, que já debatemos lá atrás, vemos a importância de fazer com que os rios Tocantins, Araguaia e das Mortes sejam navegáveis, mas que seja permitido, através das regras e da segurança jurídica, buscarmos a sua navegabilidade de forma sustentável, sobretudo respeitando os direitos dos povos indígenas, com grandes debates, audiências públicas e, sobretudo, regulamentado pelos órgãos do Governo Federal.

A Constituição Federal determina que o aproveitamento dos recursos hídricos em terras indígenas só poderá ser efetivado mediante autorização do Congresso Nacional e depois de ouvidas as comunidades afetadas. O projeto cumpre o requisito constitucional no que diz respeito aos três rios, localizados nos Estados de Mato Grosso, Pará e Tocantins.

Trata-se de iniciativa conveniente e oportuna, haja vista a necessidade de modernização e aperfei-

çoamento das alternativas de transporte de cargas, o que contribuirá para a redução dos custos de parte da produção nacional. Além disso, irá permitir uma série de melhorias na infraestrutura de transportes, trazendo benefícios econômicos e sociais para a área de influência de hidrovias.

Pelo projeto, a autorização fica condicionada à prévia instituição, pelo órgão indigenista do Poder Executivo, de medidas específicas de proteção da integridade física, socioeconômica e cultural dos povos indígenas, ouvidas as comunidades afetadas. As atividades de transporte fluvial poderão somente ser executadas após emissão da licença de operação, de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Ficará ao encargo do Poder Executivo, nas respectivas áreas, autorizar e fiscalizar a execução de obras de melhoramento das condições de navegabilidade dos rios abrangidos pelo decreto legislativo.

O projeto retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ainda serão ouvidas as Comissões de Infraestrutura e Assuntos Sociais, onde certamente será aprovado, dada a relevância da proposição.

A construção de barragens e hidrelétricas não tem levado em consideração o potencial de navegabilidade dos rios brasileiros. Precisamos encontrar um ponto de equilíbrio entre os interesses do País. Precisamos de energia, mas também de nossos rios navegáveis.

Por esta razão, pretendo apresentar um requerimento propondo a realização de uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura para discutir o aproveitamento dos rios que integram o sistema Teles Pires-Tapajós, localizados nos Estados de Mato Grosso, Pará e Amazonas, em defesa do escoamento da produção agrícola da região Centro-Oeste do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, o sistema Teles Pires-Tapajós está ligado, como bem disse, aos Estados do Mato Grosso, Pará e Amazonas. V. Ex^a, um estudioso das problemáticas nacionais, sabe perfeitamente que um dos graves problemas e entraves que temos hoje é a questão de logística.

Lamentavelmente, pouco foi feito para melhorar a logística em âmbito nacional. Nossos portos, lamentavelmente, estão aquém dos avanços modernos e tecnológicos para receber, com certeza, a grande produção nacional. Nossas ferrovias, praticamente todas sucateadas. Entendo que o transporte hidroviário é bem mais barato. Os Estados Unidos da América, V. Ex^a sabe perfeitamente, têm grande parte de seu transporte por hidrovias, entre elas, a do Mississippi. Aqui no Brasil, pouco se faz em termos de ferrovia e hidrovia. Setenta e dois por cento de toda nossa carga

nacional é feita pelo transporte rodoviário. Treze por cento ou 14% através do ferroviário e, se não me falha a memória, apenas 13% a 15% pelo hidroviário.

Nós temos de mudar essa configuração, de dar uma nova ênfase: uma ênfase para a situação. Por isso, acho que seria muito prudente e seguro travarmos um debate nessas comissões importantes, sobretudo na Comissão de Infraestrutura, e, aqui, no Plenário do Senado, para debatermos esse assunto, tendo em vista, Senador Mão Santa, que, lá em Mato Grosso, agora, está-se propondo, através de grandes projetos de construção de hidrelétricas – o sistema Teles Pires-Tapajós –, a construção de quatro usinas hidrelétricas. Ora, por que não aproveitar esses recursos hidráulicos e fazer com que construamos, urgentemente e em conjunto, as eclusas? Com isso, permitiríamos que a nossa produção, sobretudo no eixo da BR-163, tivesse um transporte mais barato – o Porto de Santos e o Porto de Paranaguá estão totalmente estrangulados –, para realmente darmos vazão a toda essa produção que hoje o Brasil está produzindo.

Ora, propus essa audiência pública através da Comissão de Infraestrutura e tenho certeza de que será aprovada. Pretendemos realizar o debate não só aqui no Senado e na Comissão mas também lá no meu Estado de Mato Grosso e, se possível, na cidade de Sinop ou em Sorriso. E quero convidar V. Ex^a, como um grande brasileiro, um homem que certamente tem um espírito cívico democrático e que sabe perfeitamente a importância que isto representa, para conhecer uma cidade que tem menos de 25 anos – se não me falha a memória, 28 anos –, que tem 180 mil habitantes e que foi construída em plena selva amazônica, tendo-se transformado em um grande polo de produção.

Se V. Ex^a vir o tamanho da cidade, os gigantes investimentos, sobretudo, que existem lá, entenderá que é uma cidade de primeiro mundo por ser nova. E todas elas, como Lucas, Mutum, Sorriso, Alta Floresta, Itaúba, Carlinda, Nova Canaã, Tapurah etc., etc, são regiões prósperas, mas precisam de um transporte barato. O senhor sabe quantos quilômetros rodamos lá do Mato Grosso para vir aqui e entregar a nossa soja, Senador Mão Santa? Mil e seiscentos quilômetros. Torna-se quase impossível. Só é viável pela capacidade, pela agricultura tecnificada que há nessa região do Brasil, que permite aos nossos agricultores sobreviverem.

Portanto, aqui, desta tribuna, quero dizer aos meus colegas Senadores da importância que representa o aproveitamento dos nossos rios para lhes dar navegabilidade. O projeto do Senador Jonas Pinheiro solicita, através desse PDS, que seja urgentemente permitida a navegabilidade do rio das Mortes por meio

do rio Tocantins ou, melhor dizendo, Araguaia-Tocantins, naquela região.

Quero encerrar as minhas palavras, dizendo que, dentro em breve, vamos propor essas audiências públicas. Tenho certeza de que o Presidente da nossa Comissão, Senador Fernando Collor, como também outros Senadores, sobretudo o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Demóstenes Torres, estarão conosco em Sinop e em Sorriso, para debater essa matéria.

Quero crer que o projeto do Senador Eliseu Resende, dentro do novo Plano Nacional de Viação, exigirá – evidentemente por meio da sua regulamentação – que qualquer usina elétrica tenha as suas eclusas. É claro, natural que sejam rios que tenham navegabilidade; não lagos, mas rios como o Teles Pires-Tapajós.

É importante dizermos aqui que esse projeto está inserindo no novo Plano Nacional de Viação. Espero que seja aprovado em breve – já se encontra na Câmara, pois já o aprovamos aqui no Senado – e, a partir daí, tenhamos um novo momento na questão da infraestrutura intermodal em nosso Brasil.

Para tanto, Sr. Presidente, concluindo, para essa audiência pública, queremos convocar, ou seja, convidar para vir aqui os Diretores da Agência Nacional de Águas, o Diretor do Dnit, se possível, e naturalmente outras autoridades envolvidas nessa matéria, que acho de fundamental importância para o Brasil, mas, sobretudo, para a região Centro-Oeste, em especial para o meu querido Estado do Mato Grosso.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Jayme Campos, eu pediria que V. Ex^a assumisse aqui, porque sou o outro inscrito, como Líder do PSC. Depois voltarei à Presidência, para aguardar as palavras do último orador inscrito, que é Eduardo Suplicy.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Com muito prazer e honrado sobremaneira, estamos aqui assumindo a Presidência da Casa, sobretudo substituindo esse grande, valoroso e querido Senador Mão Santa, que tem feito um trabalho extraordinário aqui no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, para fazer uso dela no seu pronunciamento. Indiscutivelmente, em todas as vezes em que o faz, ela é muito pertinente à realidade brasileira.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Jayme Campos, que preside esta sessão de 4 de março, saúdo os Parlamentares na Casa, as brasileiras e os brasileiros aqui presentes no plenário do Senado da República e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado...

Senador Jayme Campos, V. Ex^a traduz o valor de um Senado da República. Na sua origem, foi Deus que chamou o seu líder, que queria desistir e que quebrou as tábuas da lei. Moisés, decepcionado com o povo atrás dos encantos do bezerro de ouro, e disse: “Busque os mais velhos, os mais sábios, os mais experientes, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Aí nasceu a idéia.

V. Ex^a não digo que é velho, mas sábio e experiente. V. Ex^a foi por três vezes prefeito, extraordinário prefeito. Eu andei no seu Estado e senti. Já foi Governador, e o povo o está querendo de volta. Então, V. Ex^a traz essa experiência.

Aí é que o nosso Luiz Inácio não entendeu o que é o Senado.

E este País moderno foi buscar a sua estrutura política, por intermédio de Rui Barbosa, na sua experiência, exilado no nascimento da República, lá na Inglaterra. Buscou a experiência da democracia monárquica bicameral da Inglaterra, que viu nascer o seu filhote, os Estados Unidos, também com experiência democrática presidencialista bicameral.

Mas, antes disso, já Pedro II, com sua formação cultural extraordinária – daí dizer que este País teve o antes; não é justo dizer “nunca antes” –, foi um administrador de um saber e de uma cultura ímpar. Daí esta unidade de falarmos a mesma língua, essa expansão territorial que a América Latina espanhola não conseguiu, porque se dividiu. Então, Pedro II, no Rio de Janeiro, deixava a coroa e o cetro na antessala, no Palácio Monroe, e ia ouvir os Senadores. Pedro II fazia isso. Um dos sonhos dele, quando passasse a coroa para a filha em definitivo, era ser Senador. E Luiz Inácio deixou de ouvir os ensinamentos de V. Ex^a.

Quanta sabedoria, quando V. Ex^a falou em hidrovía, o transporte mais barato. Daí os Estados Unidos estarem mais ricos do que nós! A ferrovia: daí o ressuscitar dos países europeus que cultivam esse modal.

E V. Ex^a adverte. Eu queria lamentar muito, por isso estou nas oposições. O Governador do meu Piauí ... O Piauí não teve maremoto, o Piauí não tem terremoto, mas teve a desgraça de ser governado pelo PT. Isso é sério!

Então, Garibaldi, no início do Governo, o Governador disse que ia fazer cinco hidrelétricas. Depois, pegou o Alberto Silva, do seu amor... Isso era no rio

Parnaíba, aquele rio que nos separa do Maranhão e que tem 1.458 quilômetros. Depois, um projeto de Alberto Silva, no rio Poti, que vem do Ceará. Outro! Tudo mentira. Não fez nenhuma.

E agora, como V. Ex^a falou, nós temos lá uma hidrelétrica, lá na Boa Esperança, em Guadalupe, que fornece energia para o Piauí e para o Maranhão. Mas essa hidrelétrica é incompleta porque não tem sua eclusa. Está ouvindo, Jayme Campos? Acabou a navegabilidade do rio Parnaíba. O rio Parnaíba era navegável no sul. Foi a hidrelétrica que impediu.

Ao invés de o Governador do Estado dizer que ia pedir à Sua Excelência, o Presidente da República, para concluir, Jayme Campos, a nossa única hidrelétrica, fazendo a eclusa, voltando a navegabilidade do rio do Piauí, o Parnaíba, no sul do Estado, de Santa Filomena a Floriano, Teresina, que transportaria a soja bem mais barato... Hoje nós somos produtores porque eu levei a energia e levei o povo do Sul, os gaúchos, os catarinenses a se fixarem no sul para produção. A Bunge nós a levamos.

Ele prometeu cinco hidrelétricas – mentira! Depois mais uma no Poti. O tripé do Governo do PT no Piauí é mentira, corrupção – não sei qual é a maior, se a mentira ou a corrupção – e incompetência. No pódio temos que dar medalha de ouro pela mentira, medalha de ouro pela corrupção e medalha de ouro pela incompetência.

Está aqui: Zózimo Tavares.

É um Governo que eu digo: o Piauí, eu sei, estamos acompanhando, solidários com o Haiti, solidários com o Chile, que teve um terremoto; mas o Governo do PT é uma desgraça como um terremoto.

Aqui vou dizer o seguinte, atentai bem! *Diário do Povo*. O PT consegue fazer um pacto com a grande mídia, mas esse dono do *Diário do Povo* é um empresário muito rico e independente que, graças a Deus, mantém um jornal independente e acreditado.

O *Diário do Povo* tem como editor Zózimo Tavares, da Academia de Letras, aquele que fez o livro que está circulando: *Atentai Bem! Assim Falou Mão Santa*.

Você já leu, Jayme Campos? Atentai bem. Pois é ele. Então, ele fez esse editorial.

O que é isso, companheiro?

O Presidente Lula passou descompostura ao vivo, em rede nacional, através de videoconferência transmitida pelo Portal Brasil e TV Meio Norte. Disse o Presidente: 'Eu vou chamar aqui o Governador Wellington Dias para que ele fale com o pessoal da Casa Meio Norte, para que ele tome a Casa Meio Norte como exemplo, que é para ver se melhora a sua performance'.

Eu nunca vi isso, um Presidente da República passar um pito em um Governador do Estado.

O Luiz Inácio é até bem intencionado. Eu votei em 1994 nessa gente. Votei, mas depois, arrependido, pedi perdão ao povo do Piauí e rezo. Três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. E o Piauí reza, com esperança de uma alteração do poder.

Eu vou chamar aqui o Governador Wellington Dias para que ele fale com o pessoal da Casa Meio Norte, para que ele tome a Casa Meio Norte como exemplo, que é para ver se melhora a sua performance.

É o Luiz Inácio dizendo para o Governador.

Mas no começo... Garibaldi, no começo eu não sei se você estava lá, quando o Luiz Inácio, numa dessas mordomias que tem, tiraram um retrato. Aí o Luiz Inácio se aproximou de mim. Eu estava com o cabelo grande. Ele meteu a mão no meu cabelo... Ele é simpático. O Luiz Inácio é afetivo. Ele é agradável. Aí ele meteu a mão, Garibaldi, assim: "Mão Santa, Mão Santa, me ajude. Tome conta lá do meu menino". O meu menino era o Governador. Mas Luiz Inácio não sabia que o menino dele era travesso e traquino. Agora que ele veio descobrir. Aí eu dei no pé, Garibaldi, eu saí.

"Foi durante videoconferência [quem está dizendo é o Diário do Povo] no lançamento do site Portal Brasil. O Presidente falou para estudantes da Escola Meio Norte, mantida pelo Grupo Meio Norte e a Prefeitura de Teresina e dirigida pela professora Rutinéia Moraes."

Isto aqui é porque o dono desse jornal é rico mesmo. É o Danilo Damásio – o Piauí tem; o nosso Senador João Vicente Claudino é muito rico – que é independente mesmo, é o maior importador direto de peças dessas motos da China. E ele é livre mesmo. Não está nem aí e publica, porque isso não dá, não, graças a Deus.

Deus é assim: deixou o PT lá, mas pôs um jornal independente. E ele é rico mesmo, não está nem aí, o Damásio. Vive é na China. É o maior vendedor de peças importadas, peças Honda, Yamaha etc.

Então ele permite isso e bota logo aqui:

O presidente chamou a presença do governador ao palco dos acontecimentos. Ele estava falando com o menino Álvaro Luan e fez o comentário sobre o governador, que estava na plateia e mais do que depressa se levantou e compareceu ao palco.

Foi a segunda "casquinha" que o presidente Lula tirou do governador do Piauí. Há

poucas semanas, Lula afirmou, durante reunião com seus ministros, que o governador Wellington Dias [lá no Piauí é chamado “dias de mentira”, dias de mentira o governo] não fez obras no Piauí e se apropriou de obras realizadas pelo governo federal.

O próprio Luiz Inácio disse, numa reunião de Ministros, que ele não fez obras no Piauí e se apropriou de obras realizadas pelo Governo Federal.

A informação foi publicado pelo jornal O Globo, em nota a seguir reproduzida [isso é o jornal independente do Piauí e o repórter. Olha o que disse O Globo]: “O presidente Lula cobrou de seus ministros que divulguem suas realizações e reclamou da apropriação de obras do governo federal pelas administrações estaduais.

O próprio Luiz Inácio, numa reunião, disse isso, e é o *Globo* que está dizendo, citado aqui pelo *O Diário do Povo*.

Citou como por exemplo justo um petista, o governador Wellington Dias, do Piauí. O presidente contou que foi ao estado e o governador disse que ia lhe mostrar um filme com as realizações do governo. “Rodava, rodava e não tinha nada do governo federal. Aí eu disse: Pô, Wellington, cadê o governo Federal [não tinha nos vídeos]?”. Envergonhado, o governador teria tentado consertar: “Meu assessor me deu o filme errado. Não é esse não”, disse Lula, para gargalhada geral dos seus ministros.

Quer dizer, não tem obras e mostra as federais. O próprio Luiz Inácio na reunião...

Decididamente, o governador não vive um bom momento político. Os fatos de Brasília não avalizam, por enquanto, a propagação que seus companheiros fazem no Piauí, dando conta de que ele será um dos coordenadores da campanha presidencial da ministra Dilma Rousseff no Nordeste. (Com informações de Toni Rodrigues, do portal 180 graus).

Mais importante. Agora o *meionorte* tem uma boa ligação com o Governo. O Luiz Inácio estava fazendo uma explanação em uma videoconferência – está ouvindo, Jayme Campos? – para o *meionorte*. E olha aqui, ó Jayme Campos, Ibope. Aí, ele contratou. O *meionorte*: “Fazemos tudo para estar perto de você”. O Ibope no Piauí... Esse negócio aí, Eduardo Suplicy, olha aqui: Ibope... O Piauí é livre, o Piauí não tem... Nós erramos uma vez. Olha para cá, Eduardo Suplicy! Lá nós pegamos, nós fomos, nós somos o povo mais bravo e mais independente e mais corajoso e mais inteligente deste

País. Nós fomos os únicos que elegemos Rui Barbosa. Podem ver quando ele foi candidato, ele ganhou...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Jayme Campos, Rui Barbosa ganhou em Teresina. Está vendo, Garibaldi? Rui Barbosa, ó bravura! Nós pegamos e fizemos uma guerra. Apanhamos, mas botamos os portugueses para o Maranhão. O Maranhão aderiu a Portugal. Nós impedimos que este País fosse dividido em dois.

la ser: “Filho, fica com o sul, antes que um aventureiro o tome”. E o aventureiro era Simon Bolívar. E ele ia ficar com o norte, e o nome do país era Maranhão.

Então, olha aqui:

Ibope: Serra tem 37% das intenções de voto para presidente.

O pré-candidato do PSDB à Presidência da República, o governador de São Paulo José Serra (PSDB), tem 37% das intenções de voto no Piauí, uma margem de 10% de vantagem sobre a pré-candidata do PT a presidente, a ministra-chefe do Gabinete Civil, [...] que tem 27%.

Isso é pesquisa feita por eles, paga por eles. O Piauí, como sempre na vanguarda, inspira este Brasil.

Apurou o Ibope:

O pré-candidato do PSB à Presidência da República, o deputado federal Ciro Gomes (CE) está em terceiro lugar com 17%, seguido pela pré-candidata do PV, Marina Silva, que tem 6%.

Os eleitores que querem votar em branco ou nulo somaram 3%. Os indecisos representam 10%. A margem de erro é de 3%.

A pesquisa foi registrada no TSE.

Mais importante: o menino traquino não vai poder sair do Governo, porque a Dilma está lascada lá, lascada mesmo, com dinheiro, com tudo. Está aqui a pesquisa do Ibope.

Então, o vice é do PSB, e é Wilson Martins, que foi Líder no meu Governo. E o apelido dele é Trator. Ele, ficando no Governo, o que é que vai acontecer? Ele vai subir o Ciro Gomes, porque o Ciro Gomes é do Piauí. Sobral é a mesma coisa, é encostado. Sobral é encostado no Piauí. Essa divisão de Estado – está vendo, Garibaldi? – fomos nós que fizemos. Deus botou o Ciro nosso irmão.

Então, ficando o Trator, Wilson Martins, ele vai empurrar facilmente, levemente, o Ciro Gomes, que é um cidadão de lá, conhecido por lá, querido por lá. Então, aí passa para a “rabada”, porque nós vamos segurar o Serra, nós, independentes, livres, conscientes,

que acreditamos numa alternância do poder e que é esperança do povo do Piauí.

Então, a novidade que vai ter é que o Ciro vai subir, ela vai descarrilar, e o protesto vai para a Marina. Ô Garibaldi, ela vai acabar na “rabada”: vai tirar o quarto lugar no Piauí. Por isso que sou orgulhoso. Você entendeu? Está aqui o raciocínio e eu o passo... Cadê o Eduardo Suplicy? Já foi embora porque ele viu a verdade.

Mas nem tudo é desgraça no Piauí, e eu não ia terminar assim.

Olha aí: “Piauí, terra querida, filha do Sol do Equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho e nosso amor!”. Na luta, o teu filho...

Aqui está o melhor jornal do Brasil. É de Brasília, *Correio Braziliense*. Antigamente a gente só lia jornal de Rio e São Paulo. Agora, temos o *Correio* que tem o Super Esportes. Olha aqui, preste atenção, Suplicy, V. Ex^a que é atleta! Então, está aqui o Super Esportes do *Correio Braziliense*. Garibaldi, veja como sou orgulhoso do Piauí. Alto nível longe dos grandes centros. Olha aqui, *Correio Braziliense*, orgulho aqui do jornalismo da Capital.

Bicampeã mundial da categoria júnior e melhor atleta brasileira de 2009, Sarah Menezes se recusa a arredar o pé da terra natal, o Piauí. Mesmo fora do eixo Rio-São Paulo-Minas, judoca construiu rede de apoiadores e montou boa estrutura de treinamento.

E ela aqui é bicampeã. Está aqui, reconhecido aqui. Então, não é só aquela desgraceira a que o PT nos levou, não! A gente representada pela campeã de judô, Sarah Menezes.

Quando recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro (COB)...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Quando se fala da desgraceira que o PT está fazendo no Piauí, V. Ex^a não dá mais tempo.

O prêmio de melhor atleta de 2009, no ginásio Maracanãzinho, no último mês de dezembro, a judoca Sarah Menezes subiu no palco, desdobrou a folha onde escrevera um discurso, respirou fundo (olhando para o presidente da República, outras autoridades e diversos cartolas esportivos presentes) e, ao vivo em rede de televisão para todo o país, disparou, ainda que a voz titubeasse em alguns momentos: “Sou prova de que não é necessário recorrer aos grandes centros para se formar uma competidora de alto nível. Sempre

treinei no Piauí e hoje celebro os resultados dos bons trabalhos realizados ao lado do meu técnico, Expedito Falcão.

Orgulhosa de nascer e morar em Teresina, capital piauiense, Sarah Menezes nem cogita a hipótese de deixar a terra natal. “Hoje, tenho tudo o que preciso: estrutura de qualidade para treinar e um técnico excelente”, afirma a judoca.

Não temos patrocínio financeiro, com exceção do Bolsa Atleta. Chega uma hora em que o atleta também precisa do próprio salário.

Então, nós queríamos agora... Eu sei que o Luiz Inácio já deu muito dinheiro para o menino travesso e traquino do Governador. Está na hora de ajudarmos essa atleta que é orgulho da eugenia da raça brasileira e do Piauí. Está aí essa Petrobras, está aí esse Banco do Brasil. Quando é para malandragem com as ONGs aparece dinheiro. Então, é hora, e nós viemos aqui em nome do bravo povo piauiense, povo que expulsou os portugueses deste País numa batalha sangrenta; povo que votou; povo bravo que elegeu Rui Barbosa para Presidente da República. Ele ganhou em Teresina. Nós somos diferentes. O Rui Barbosa. E povo que nos trouxe até aqui para que, com essa independência e liberdade, representássemos a grandeza do povo piauiense.

Então, nós pedimos ao Presidente Luiz Inácio... Olha, nem todo o mundo é como o menino travesso e traquino. E Vossa Excelência não tem culpa, mas no Piauí instalou-se um governo cujo tripé é: mentira, corrupção e incompetência.

Então, para compensar isso tudo, vamos, Luiz Inácio, conseguir um apoio com o Ministro dos Esportes a essa jovem que é orgulho do Piauí e do Brasil, Sarah Menezes!

Essas são as palavras de esperança do povo do Piauí na nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. DEM – MT) – Parabéns, Senador Mão Santa!

Prosseguindo nossa sessão, diante da lista de inscritos, concedo a palavra ao ilustre Senador Neuto De Conto e, depois, ao Senador Eduardo Suplicy, que confirma sua presença no plenário.

Passo a palavra ao Senador Neuto De Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tecnologia contemporânea é capaz de realizações que, há poucas décadas, seriam consideradas impossíveis ou milagrosas. A informática permite a automatização de tarefas cada vez mais complexas e dependentes de juízos e decisões que pensaríamos exclusividade dos

seres humanos. A comunicação por satélites coloca, em nossos televisores ou em nossos telefones portáteis, no instante mesmo em que ocorrem, eventos de qualquer canto do mundo. Todas as distâncias foram encurtadas por essas novidades tecnológicas, do que resulta o fenômeno inédito da globalização: conhecemos muito mais, hoje, sobre outras nações do que em qualquer época histórica.

Toda a ciência, todo o aparato tecnológico, essa mudança vertiginosa que parece tornar o homem onipotente, mostra-se inútil diante de catástrofes naturais como as causadas pelas chuvas deste verão nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil. Os desbarrancamentos na região de Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, os alagamentos na cidade de São Paulo e no interior do Estado, assim como os ocorridos nos Estados da Região Sul, causando imensas perdas materiais e humanas, encontram os homens e suas estruturas urbanas indefesas.

Lembremos também como, no ano passado, o vale do Itajaí foi duas vezes flagelado por enchentes, com vasta destruição de patrimônio e muitas mortes. E registro ainda que, na minha terra natal, Encantado, no bairro onde nasci, Jacarezinho, no dia 4 de janeiro, após 130 anos em que lá vivem os imigrantes que vieram da Itália, entre eles meu bisavô e meu avô, pela primeira vez, Sr. Presidente, houve uma enchente muito forte, uma catástrofe, o que trouxe desolamento, e houve a necessidade de ajuda por parte da sociedade. Nos últimos dias, nas últimas semanas, aconteceu no Chile um terremoto. Ontem, também houve um terremoto em Taiwan. Em todas essas ocasiões, como também no terremoto do Haiti, a solidariedade aparece para amainar um pouco o sofrimento da populações atingidas. O velho sentimento de humanidade supera, em efetividade, o poder da novíssima técnica.

A imprevisibilidade da natureza continua a escapar do controle humano, apesar de todo o avanço das ciências e das tecnologias, e as consequências dessas catástrofes demonstram também a magra capacidade técnica para o socorro dos flagelados. Se a fúria dos elementos é, ao fim e ao cabo, imprevisível, incontrolável e incontornável, a verdade é que os homens têm, sim, meios de evitar, em alguma medida, sua exposição a essas tragédias. A própria ciência geológica aconselha a não edificação em áreas de encostas de terra sobre rocha, sujeitas ao escorregamento quando submetidas a precipitações elevadas e rápidas. A hidrologia sugere não assorear os leitos dos rios e não impermeabilizar os terrenos adjacentes aos cursos d'água. Sobretudo, é bem conhecido o erro que se comete ao ocupar, com a marcha urbana, as áreas de várzea de rios torrenciais.

Se a tecnologia é impotente para prever ou controlar a intempérie, é a imprevidência das pessoas que constroem em áreas de risco que as expõe às catástrofes naturais. E é a incúria das administrações públicas que permite e até autoriza que bairros inteiros se edifiquem nesses terrenos. O descaso da população e dos governos com o meio ambiente, seu desrespeito, sua falta de atenção aos princípios que regem a natureza é que a leva a se "revoltar" de maneira violenta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso utilizar os conhecimentos das ciências naturais aqui mencionadas para o desenvolvimento de tecnologias urbanas menos agressivas ao ambiente, como técnicas de pavimentação menos impermeabilizantes, galerias pluviais de maior capacidade de vazão e "piscinões" de maior capacidade de retenção. É urgente que as políticas urbanas contemplem a proibição rigorosa de construção em áreas de encostas íngremes ou nas várzeas dos rios. Importa, igualmente, a implantação de uma política ambiental séria, voltada à preservação de encostas e das margens de cursos d'água, que reduza seu assoreamento e facilite o escoamento das águas nas cheias. É preciso que se saiba que meio ambiente não é somente a Amazônia ou o Pantanal; há questões ambientais de grave importância nas cidades e nas áreas rurais produtivas também.

O homem continua, nessas tragédias, a figurar como um pequeno ser indefeso diante da imprevisibilidade da intempérie, mas não pode fugir das responsabilidades individuais e coletivas pelas consequências dos acidentes meteorológicos. É urgente conscientizar as pessoas e chamar os governos à sua função de regular o desenvolvimento e a ocupação das áreas urbanas e rurais. Nem só dos milagres da tecnologia provém a força e o bem-estar de uma nação.

Era o que tínhamos a registrar neste dia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

É um tema de importância transcendental, quando assistimos a esses acidentes no Brasil, na América Latina, no Chile. Há pouco tempo, houve o terremoto no Haiti, e, hoje, estamos vendo ocorrer o mesmo em Taiwan. A humanidade, o ser humano é o maior patrimônio que existe, e, para ajudá-lo, para preservá-lo, temos de ter, sim, consciência das intempéries e de buscar meios para que elas, quando vierem, venham com menos velocidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Eduardo Suplicy, que é o nono orador na lista de inscrição, que é do Partido dos Trabalhadores, que representa o Estado de São Paulo e que, pela terceira vez, foi eleito Senador da República, não é, Senador? Foram três eleições. Rui Barbosa teve quatro; Pedro Simon teve quatro. Mas parece que V. Ex^a vai ser candidato a Governador pelo PT no seu Estado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, eu me inscrevi. E, nessa última segunda-feira, encaminhei uma carta ao Presidente Edinho Silva, do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, entregando o número de assinaturas necessárias de filiados, com vistas a fazer minha inscrição como um dos pré-candidatos ao governo. Isso ainda não foi decidido. Quero, ao final da exposição que farei aqui sobre as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), voltar à questão relativa ao Estado de São Paulo e ao Brasil.

Sr. Presidente, hoje, quero elogiar a decisão tomada pelo TSE, que, na noite de terça-feira, definiu as diretrizes para as próximas eleições para Presidente da República, Governadores de Estado, Senadores e Deputados Federais. É muito importante que tenha o TSE adotado medidas visando, inclusive, àquilo pelo que eu próprio vinha batalhando. Quando aqui votamos as diretrizes, eu havia apresentado uma emenda que dava ao § 4º do art. 28 da Lei nº 9.504, de 1997, a seguinte redação:

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela Internet, nos dias 6 e 30 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, a indicação dos nomes dos doadores, sejam os de origem do fundo partidário, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, os respectivos valores doados e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim.

Ora, isso significaria que, aprovada essa medida, haveria transparência antes da realização das eleições no que diz respeito à forma de contribuição para cada partido e para cada candidato.

Havia outra emenda referente à doação oculta, por mim apresentada, que dava ao § 5º do art. 39 da Lei nº 9.096, de 1995, a seguinte redação:

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir para diversas

eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas, informando, na distribuição, quem é o doador original e observando o disposto no § 1º do art. 23, no art. 24 e no § 1º do art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias.

Infelizmente, essas emendas não foram, então, aprovadas. Mas tamanha tem sido a campanha e o clamor popular para que haja maior transparência, à luz dos episódios ocorridos no Distrito Federal! Quero salientar que, há pouco, recebi a notícia de que a Câmara Distrital de Brasília, nesta tarde, deverá decidir – e deverá a decisão final ser tomada por volta das 18 horas – sobre o destino do Governador José Roberto Arruda. Avalio que esses tristes episódios que têm caracterizado a vida política no Distrito Federal contribuíram para que o TSE resolvesse tomar medidas numa direção muito positiva. Quero aqui dizer que, hoje, foram diversos os comentários positivos em relação às decisões tomadas pelo TSE, com as quais estou de acordo.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em seu editorial, traz um elogio:

Para dificultar as chamadas ‘doações ocultas’, o Tribunal determinou que os partidos políticos, que deverão ter uma conta bancária específica para arrecadação de recursos, terão de discriminar a origem e o destino dos valores repassados a candidatos e comitês financeiros. Até agora, os financiadores de campanha que não queriam identificar-se, adquirindo ‘bônus eleitorais’ diretamente dos candidatos, doavam recursos para os partidos, que os repassavam aos candidatos sem identificação de origem.

Pelas novas regras, as doações também poderão ser feitas por meio de cartão de crédito ou débito, mas neste caso restritas às pessoas físicas e limitadas a 10% do rendimento bruto obtido pelo doador no ano anterior à eleição. Estão excluídos dessa forma de financiamento os cartões emitidos no exterior, os corporativos e os empresariais. E, antes de arrecadar recursos por meio de cartões, os candidatos e comitês eleitorais deverão desenvolver, na internet, uma página específica para o recebimento de tais doações.

Outra deliberação importante do TSE diz respeito à questão dos chamados ‘fichas sujas’ – os candidatos que têm contas a prestar à

Justiça. Até agora, esses candidatos só tinham que mostrar à Justiça Eleitoral que não tinham sofrido condenações definitivas, transitadas em julgado – ou seja, sem mais possibilidades de recursos. Não precisavam enunciar os processos judiciais a que respondiam, ainda sem decisões irrecorríveis. Pelas novas regras, o Tribunal pode exigir informações sobre os processos existentes contra o candidato, inclusive os da esfera cível, onde tramitam casos de improbidade administrativa.

Além disso, os candidatos terão que apresentar certidão criminal digitalizada. Se houver processos criminais, serão eles convocados para fornecer documentos detalhando a situação específica de cada processo. Se esses documentos não forem apresentados, o juiz eleitoral poderá indeferir o registro de candidatura. E, dentro do objetivo primordial de informar o eleitor, o Tribunal promete colocar as informações digitalizadas na internet, no campo em que é feita a divulgação das candidaturas. Recorde-se, a propósito, que em 2008 a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) provocou grande celeuma no meio jurídico ao divulgar, pela internet, a lista de processos a que respondiam alguns candidatos. Depois disso, foi apresentado ao Congresso projeto de iniciativa popular – com cerca de um milhão e meio de assinaturas – por 43 associações civis, reunidas pelo Movimento de Combate à Corrupção, pleiteando o veto a candidaturas de políticos comprometidos com processos na Justiça.

Também é relevante a decisão do TSE de exigir que os partidos políticos antecipem as prestações de contas dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais. Os partidos só prestariam contas das eleições de outubro de 2010 em abril de 2011. Agora, terão que fazê-lo em novembro, logo após o pleito. Pretende-se, com isso, evitar as descobertas tardias de fraudes e irregularidades, pois muito mais eficaz será a Justiça se as constatasse antes da posse dos candidatos.

Saliento que, de acordo com a proposta que eu havia formulado, como as informações de contribuições seriam publicadas nos dias 6 e 30 de setembro, então, antes da realização das eleições, no primeiro domingo de outubro, já teríamos o conhecimento das contribuições. Gostaria de dizer que essa será sempre minha preferência. Entretanto, quero saudar a decisão

do TSE, que vem dar maior transparência ao processo, acabando com o sistema de contribuições ocultas.

Continua o editoria de *O Estadão*:

O Tribunal considerou a possibilidade de rever a distribuição, entre as unidades da Federação, do número de vagas na Câmara dos Deputados, para ajustar a representação às flutuações demográficas. Em boa hora, porém, abandonou o projeto, visto que o IBGE fará este ano o censo nacional decenal. Sendo assim, mudanças no tamanho das Bancadas Estaduais só deverão ocorrer nas eleições de 2014.

Mesmo sem poder fazer uma autêntica reforma eleitoral – o que é função exclusiva do Congresso Nacional –, o Tribunal Superior Eleitoral deu passos decisivos para moralizar nossos costumes político-eleitorais.

Também a *Folha de S. Paulo* fez um editorial hoje em que salienta os aspectos positivos dessas normas. E, aqui, registro o que diz a *Folha de S. Paulo*:

Boas normas

Vai no sentido adequado, de conferir mais transparência às eleições deste ano, o conjunto de regras anunciado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Duas delas são especialmente bem-vindas.

A primeira diz respeito à tentativa de cercear as chamadas doações ocultas. As normas em vigor permitiam que políticos e empresas lançassem mão de artifícios para mascarar suas relações. Os mais utilizados consistiam em endereçar a doação ao partido ou a um comitê arrecadador, que tratava de dissolvê-la num caixa único, tornando impossível a identificação.

Para o próximo pleito, o TSE obrigará as siglas a indicarem a origem e o destino das contribuições. Para a norma alcançar seu objetivo, ainda será necessário assegurar que, na prestação de contas, a discriminação será feita, de fato, caso a caso – coibindo-se o recurso de agrupar de um lado doadores e, de outro, beneficiados. Bem aplicada, a medida poderá reduzir a incidência da doação oculta, mas não eliminá-la, uma vez que a lei ainda oferece margem a outros subterfúgios.

Empresas, por exemplo, podem buscar anonimato atrás de associações setoriais, que recolhem o dinheiro e fazem a doação em seu próprio nome. Outro ardil é a legenda repassar aos candidatos recursos públicos oriundos do

fundo partidário e utilizar a doação eleitoral para cobrir suas despesas de custeio. São casos que parecem difíceis de enfrentar sem mudar a lei [é algo a que precisamos estar atentos, procurando aperfeiçoar a legislação eleitoral para as próximas eleições].

Também é elogiável a disposição do TSE de tornar pública a situação dos candidatos perante a Justiça. Os concorrentes terão de fornecer informações sobre sua 'ficha' – e elas serão publicadas na internet pelo tribunal.

Não se trata de rechaçar candidaturas pelo fato de o político se defender na Justiça de alguma acusação. É imperioso respeitar o princípio de que ninguém terá culpa declarada antes de esgotados os recursos legais. Mas é um direito do eleitor, que o TSE contempla, conhecer o teor e o estágio dos processos a que os postulantes porventura respondam.

Quero assinalar que, além desse editorial da *Folha de S. Paulo*, também Jânio de Freitas, um dos colunistas mais respeitados no Brasil, dedica sua coluna de hoje ao tema no comentário denominado "A Ficha ao seu Alcance".

Já que a Câmara não põe em votação – nem mesmo para derrubá-lo – o projeto de iniciativa popular contra candidatos com ficha suja, o Tribunal Superior Eleitoral dá uma solução que atende a grande parte do eleitorado. É inteligente, do ponto de vista da moralidade política, e prática na atual penetração da informática também nas eleições, a exigência de que os candidatos incluam certidão criminal no registro da candidatura e a Justiça Eleitoral a ponha na internet.

A menos que o Supremo Tribunal Federal, em provável recurso de interessados, invalide a norma aprovada pelo TSE, a consulta à ficha dependerá apenas do interesse do eleitor pela qualidade do seu voto (e do acesso a computador, claro). A ideia é que as fichas indiquem em que ponto da tramitação judicial estão os processos, porque a vitória do candidato em instância inicial pode ser importante para a ponderação do eleitor.

Para não dizer que o projeto de iniciativa popular está parado na Câmara há meio ano, ele foi posto a dar um ou outro passinho para os recantos. Agora está anexado pelo deputado Michel Temer [Presidente da Câmara] a outros projetos ditos semelhantes, o que responde a mexê-lo de sua pasmeira para

incorporá-lo à lengalenga alheia, mas sob a alegação de que andou.

O tratamento da Câmara ao projeto com seu 1,8 milhão de assinaturas contra candidatos com ficha suja não se limita ao usual, quando uma proposta de lei não serve aos interesses do governo ou das bancadas influentes. No caso de projeto de iniciativa popular, trata-se da desqualificação de um princípio tido, desde a sua criação na Constituinte, como um dos componentes mais caracterizadores do espírito democrático da Constituição. A medida aprovada pelo TSE soluciona em parte a frustração da iniciativa democrática, mas não atenua a inutilidade antidemocrática da Câmara.

Na leva de decisões que o TSE se apressa a tomar, em tempo de aplicação já nas próximas eleições, aprovou também a coleta de votos de presos não sentenciados, com juntas eleitorais instaladas nas delegacias e presídios [...]. E aprovou ainda, o que já era mais do que tempo, o voto em trânsito para Presidente da República, se o eleitor estiver em uma das capitais. Necessário é o pormenor que impeça votações do mesmo eleitor em várias seções eleitorais.

Quero também assinalar que, hoje, *O Globo*, em seu editorial de opinião, também comenta o assunto na mesma direção.

Obra Aberta.

Qualquer fricção entre Executivo, Legislativo e Judiciário tem de ser mediada nos tribunais, sem arroubos e brados salvacionistas. Outra função não tem exercido a Justiça ao deliberar sobre regras destinadas a regular campanhas políticas. Longe de estar 'judicializando' a política, como dizem alguns críticos, os magistrados tratam de estabelecer normas, interpretar leis, para que a vida política não transcorra à margem dos preceitos constitucionais.

Exemplo é a decisão, tomada na terça-feira pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de exigir dos partidos o destino dos recursos recebidos pelas legendas financiadoras de campanhas. Acabam, assim, as doações ocultas: dinheiro recebido pelos partidos e encaminhado por eles a candidatos, sem prestação de contas à Justiça. Também merecem aplausos a abertura às contribuições de pessoas físicas a políticos por meio de cartão de crédito. Inspiradas na última campanha presidencial

americana, em que Barack Obama superou todas as expectativas nessa modalidade de arrecadação, facilidades para o eleitor apoiar financeiramente candidatos são uma maneira de reduzir a dependência do candidato de grandes corporações. É saudável para a política. Quanto mais translúcidas forem as relações entre políticos e financiadores, melhor para a democracia e, por tabela, a sociedade.

Solicito, Sr. Presidente, que sejam transcritos na íntegra os treze editoriais.

Quero apenas, em minha conclusão, Sr. Presidente, ler a carta que encaminhei ao Presidente Edinho Silva, do Diretório Estadual do Partido. Na segunda-feira última, entreguei pessoalmente a ele as 3.530 assinaturas, para que eu pudesse ser inscrito como pré-candidato ao Governo.

Apenas lerei essa carta a mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – De quantos minutos V. Ex^a precisa?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acredito que dois minutos serão suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo-lhe mais três minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Caro Presidente Edinho Silva:

Venho entregar-lhe em mãos a mensagem encaminhada a você, Presidente do Partido dos Trabalhadores no Estado de São Paulo, com a indicação de meu nome como pré-candidato a governador. A mensagem foi assinada por um número superior a 2.970 filiados e filiadas, ou um por cento dos 297 mil filiados ao Partido dos Trabalhadores no estado. Atendo, assim, a diretriz emanada pelo Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, e por nosso Estatuto, segundo a qual cada um dos pré-candidatos deve apresentar o apoio de pelo menos 2.970 filiados ou filiadas para ter a sua pré-candidatura ao governo confirmada, conforme comunicação feita na reunião realizada em novembro último.

Nessas listas, estão as assinaturas de mais de 3.500 filiados...

Em verdade, há pouco recebi a comunicação de meu primeiro suplente, o Professor Carlão, que foi presidente da Apeoesp, Vice-Presidente da CUT, informando-me que ele já recolheu mais de duzentas assinaturas. Eu agradeço se mais filiadas e filiados puderem encaminhar à direção estadual, porque isso será positivo.

Então, registro que mais algumas listas de assinaturas estão por chegar.

Quero, nesta oportunidade, agradecer a boa vontade e a atenção dos responsáveis por todos os diretórios municipais e zonais do Estado de São Paulo que colaboraram para que as assinaturas fossem colhidas. Visitei muitos deles. Onde estive, foi muito positiva a disposição dos filiados de assinarem a indicação. Sempre esclareci que cada filiado poderia assinar a lista de um ou mais dos pré-candidatos, Portanto, de forma não exclusiva.

Não houve tempo físico de visitar todos os municípios e diretórios do Estado. Porém, você mesmo, [Edinho Silva] pôde testemunhar nas muitas das ocasiões em que estivemos juntos nos últimos três meses, quando pudemos sentir o entusiasmo dos petistas para participar das eleições deste ano. Felizmente a militância do nosso partido está muito animada e com vontade de eleger a nossa candidata à Presidência, Dilma Rousseff, e os nossos candidatos ao Governo do Estado, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa.

Reitero o meu compromisso de apoiar com muita energia a pessoa que for escolhida candidata do Partido dos Trabalhadores ao Governo do Estado de São Paulo. Espero que o processo de escolha seja realizado por meio de um diálogo sério e democrático, que envolva o sentimento das bases de nosso partido em interação com as nossas direções municipais, estadual e nacional.

Estou pronto para dialogar com a Direção Estadual no momento que considerar o mais adequado.

Saudações petistas,

O abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Eduardo Suplicy, gostaria de trinta segundos do seu tempo apenas.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E eu também, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Fica a critério do Presidente. Se o Presidente conceder.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O espírito da lei manda que eu respeite os 8.986.803 votos que V. Ex^a trouxe para cá. É uma força muito grande.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador José Nery, com muita honra, e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Eduardo Suplicy, coincidentemente me dirigi á sua bancada para trazer em mãos um breve registro da imprensa paraense, pelo jornal *O Liberal*, que noticiou o lançamento da pré-candidatura do Senador Eduardo Suplicy ao Governo de São Paulo. Com certeza, esse registro na Imprensa Nacional dos diversos Estados da Federação brasileira tem muito a ver com o respeito que o Brasil tem por V. Ex^a, em especial, o respeito do povo de São Paulo. O senhor, que exerceu, na vida pública, diversos mandatos – da Câmara de Vereadores de São Paulo à Câmara Federal, ao Senado da República –, tem uma história exemplar de combatividade, de luta por ética na política e de defesa das causas sociais. Em que pese ao meu partido, o PSOL, ter candidato ao Governo de São Paulo dentro do seu projeto de construção partidária, no projeto que nos anima na luta política, digo que, sem dúvida, São Paulo poder contar com um candidato, hoje pré-candidato e, quem sabe, candidato nas eleições para o Estado, com certeza engrandecerá o pleito, a disputa e, com certeza, o Brasil, porque V. Ex^a é uma das referências mais dignas da política brasileira. Meus cumprimentos e sucesso na sua empreitada. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador José Nery, a quem vejo como membro de um partido irmão, com tantas pessoas queridas e propósitos comuns, e isso se reflete na nossa atuação em tantos passos. Então, agradeço as suas palavras muito importantes de respeito e de amizade.

Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Duas coisas, Senador. Primeiro sobre a sua disputa na prévia, eu quero parabenizar essa sua disposição constante, em todos os momentos, de disputar prévias, porque não há nada mais eficiente para o processo democrático do que as prévias. Sobretudo quando se comporta como o senhor, com respeito aos outros candidatos do mesmo partido. O ruim da prévia é quando os candidatos do mesmo partido perdem o respeito mútuo e entram numa disputa que muitas vezes nada tem de diferença ideológica, nada tem de diferença de proposta, aliás – não é ideológica –, entre eles. Então, parabéns. Eu me alegro porque fomos nós juntos que, no Congresso do PT em Olinda, apresentamos a ideia das prévias e da

eleição direta do presidente do partido. Agora, sobre as posições do Tribunal ontem, eu quero dizer que eu fico feliz com elas, mas lamento. Como é que a gente pode ficar feliz e lamentar? Lamenta-se porque foram necessárias, e fica-se feliz porque, sendo necessária, a Justiça ocupou o espaço que nós políticos não ocupamos no momento certo. Senador, a mesma coisa que se discute hoje no Distrito Federal: intervenção ou não. A intervenção é a falência da política, mas, felizmente, mantém-se a alternativa da intervenção se for necessária, e eu espero que não seja. A mesma coisa para todo esse conjunto de medidas que o TSE tomou. Eu lamento que eles tenham tomado e fico feliz que eles tenham tomado. Ou, ao contrário, eu fico infeliz que eles tenham tomado, mas não lamento que tenham tomado. É um fracasso nosso não termos definido corretamente as regras. Felizmente, na democracia, ainda há a Justiça para, de vez em quando, preencher as lacunas que nós políticos deixamos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Eu quero dizer que, se o partido escolher outro candidato, eu estarei apoiando, com toda a energia, até porque eu tenho o maior carinho e respeito por todos os demais pré-candidatos, inclusive Ciro Gomes, do PSB...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – ...e todos aqueles que indicar o nosso partido, seja Marta Suplicy, Antonio Palocci, Fernando Haddad, Arlindo Chinaglia, Emídio de Souza ou o Senador Aloizio Mercadante.

Gostaria de, ao concluir, informar que tenho notícias de que o Senador Aloizio Mercadante, nosso Líder, está se recuperando. Amanhã poderá ir para casa, tendo em conta a cirurgia a que foi submetido no início da semana. E eu aqui desejo as suas melhoras e espero que, em breve – quero visitá-lo neste final de semana –, ele esteja aqui conosco, contribuindo para o melhor de nossa Nação. Ele que, inclusive, será candidato ou ao Senado ou ao Governo.

Espero que a Direção do Partido tenha uma solução a mais respeitosa para com todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)



OPINIÃO

Obra aberta

Qualquer fricção entre Executivo, Legislativo e Judiciário tem de ser mediada nos tribunais, sem arroubos e brados salvacionistas. Outra função não tem exercido a Justiça ao deliberar sobre regras destinadas a regular campanhas políticas. Longe de estar "judicializando" a política, como dizem alguns críticos, os magistrados tratam de estabelecer normas, interpretar leis, para que a vida política não transcorra à margem dos preceitos constitucionais.

Exemplo é a decisão, tomada na terça-feira pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de exigir dos partidos o destino dos recursos recebidos pelas legendas de financiadores de campanhas. Acabam, assim, as doações ocultas: dinheiro recebido pelos partidos e encaminhado por eles a candidatos, sem prestação de contas à Justiça. Também merece aplausos a abertura às contribuições de pessoas físicas a políticos por meio de cartão de crédito. Inspiradas na última campanha presidencial americana, em que Barack Obama superou todas as expectativas nessa modalidade de arrecadação, facilidades para o eleitor apoiar financeiramente candidatos são uma maneira de reduzir a dependência do candidato de grandes corporações. É saudável para a política. Quanto mais transparentes forem as relações entre políticos e financiadores, melhor para a democracia e, por tabela, a sociedade.

Outra medida tomada pelo TSE, e também na linha positiva da transparência, foi exigir dos candi-

datos certidão criminal, a ser divulgada ao eleitorado. O que aconteceu em eleições passadas por decisão pessoal de magistrados e pressão de grupos organizados da sociedade tem, agora, força de lei. A melhor alternativa é a aprovação do projeto de lei de origem popular para impedir a concessão de registro a candidatos condenados não mais na última instância, como é a regra atual. Alguns parlamentares propõem que, para este efeito, seja considerada condenação em segunda instância, por colegiado de juizes, e não em primeira, como estabelece o projeto. Que seja, pois já será um avanço diante da facilidade com que milicianos e outros tipos de bandidos entram no Poder Legislativo em cidades e estados. A própria divulgação compulsória da folha corrida judicial do aspirante a candidato é saudável.

Esta legislação é mesmo uma obra aberta, repleta de deficiências, como as limitações inconstitucionais ao trabalho jornalístico da mídia eletrônica na cobertura eleitoral. Chega-se a tratar de maneira diferente veículos idênticos: sites da mídia impressa estão livres para trabalhar, e não os da mídia eletrônica. E não faz sentido o argumento da concessão pública. Ela existe por motivos técnicos, para ordenar a exploração de frequências. Não dá, portanto, direito ao poder público de censurar TVs, rádios ou sites.

Um TSE ativo, atento à melhoria de normas e regras, pode inspirar legisladores a eliminar estas e outras distorções.

Boas normas

VAI NO SENTIDO adequado, de conferir mais transparência às eleições deste ano, o conjunto de regras anunciado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Duas delas são especialmente bem-vindas.

A primeira diz respeito à tentativa de cercear as chamadas doações ocultas. As normas em vigor permitiam que políticos e empresas lançassem mão de artifícios para mascarar suas relações. Os mais utilizados consistiam em endereçar a doação ao partido ou a um comitê arrecadador, que tratava de dissolvê-la numa caixa única, tornando impossível a identificação.

Para o próximo pleito, o TSE obrigará as siglas a indicarem a origem e o destino das contribuições. Para a norma alcançar seu objetivo ainda será necessário assegurar que na prestação de contas a discriminação será feita de fato, caso a caso — cobrando-se o recibo de quem par de enviar do doador e de quem beneficiados. Bem-vinda, portanto, medida que poderá reduzir a incidência de doações ocultas, mas não eliminá-la

uma vez que a lei ainda oferece margem a outros subterfúgios.

Empresas, por exemplo, podem buscar anonimato atrás de associações setoriais, que recolhem o dinheiro e fazem a doação em seu próprio nome. Outro ardil é a legenda repassar aos candidatos recursos públicos oriundos do fundo partidário e utilizar a doação eleitoral para cobrir suas despesas de custeio. São casos que parecem difíceis de enfrentar sem mudar a lei.

Também é elogiável a disposição do TSE de tornar pública a situação dos candidatos perante a Justiça. Os concorrentes terão de fornecer informações sobre sua ficha, e elas serão publicadas na internet pelo tribunal.

Não se trata de fechar a candidatura pelo fato de o político de tender-se um delito de dolo ou acusação de império, o respeito ao princípio de que ninguém é culpado até ser declarado culpado, dos regimes legais. Mas sim de inibir o delito, que o TSE contém, com as contas abertas e a publicidade dos processos, que o próprio candidato pode emitir espontaneamente.

JANIO DE FREITAS

A ficha ao seu alcance

É inteligente e prático exigir a inclusão da certidão criminal no registro da candidatura e a sua divulgação na internet.

QUE A CÂMARA não põe em votação —nem mesmo para derubá-lo— o projeto de iniciativa popular contra candidatos com ficha suja, o Tribunal Superior Eleitoral dá uma solução que atende a grande parte do eleitorado. É inteligente, do ponto de vista da moralidade política, e prática na atual penetração da informática também nas eleições, a exigência de que os candidatos incluam certidão criminal no registro da candidatura e a Justiça Eleitoral a ponha na internet.

A menos que o Supremo Tribunal Federal, em provável recurso de interessados, invalide a norma aprovada pelo TSE, a consulta à ficha dependerá apenas do interesse do eleitor pela qualidade do seu voto (e do acesso a computador, claro). A ideia é que as fichas indiquem, em que ponto da tramitação judicial estão os processos, porque a vitória do candidato em instância inicial pode ser importante para a ponderação do eleitor.

Para não dizer que o projeto de iniciativa popular está parado na Câmara há mais anos, ele foi posto a dar um ou outro passo para os recitados. Agora está anexado pelo deputado Michel Temer a outros projetos

ditos semelhantes, o que corresponde a metê-lo de sua pasmaceira para incorporá-lo à lenga-lenga alheia, mas sob a alegação de que andou.

O tratamento da Câmara ao projeto, com seu 1,8 milhão de assinaturas, contra candidatos com ficha suja, não se limita ao usual quando uma proposta de lei não serve aos interesses do governo ou das bancadas influentes. No caso do projeto de iniciativa popular, trata-se da desqualificação de um princípio tido, desde a sua criação na Constituinte, como um dos componentes mais caracterizadores do espírito democrático da Constituição. A medida aprovada pelo TSE soluciona em parte a frustração da iniciativa democrática, mas não atenua a inutilidade antidemocrática da Câmara.

Ná ínter de eleições que o TSE se apressa a tomar, em tempo de aplicação já nas próximas eleições, aprovou também a criação de votos de presos não sentenciados, com juntas eleitorais instaladas nas delegacias e penitenciárias (medida comentada aqui há tempo atrás). É impossível pensar, o que já era mais do que tempo, o voto em trânsito para presidente da República, se o eleitor estiver em uma das capitais. Necessário é o pormenor que impeça votações do mesmo eleitor em várias seções eleitorais.

Papel

A assessoria do ministro Nelson Jobim divulga sua cobrança de informações da FAB sobre a bem-sucedida procura de papéis dos anos difíceis para fazer a transmissão televisiva da como a ordem ministerial foi cumprida. Excluídos da obediência os papéis queimados na Bahia, que o inquérito da FAB concluiu terem sido incinerados fora de sua base e lá postos.

Logo, da mesma maneira incinerados pela própria FAB, porque ninguém de fora saberia onde estavam guardados na base, nem teria como nela entrar para chegar aos documentos. O resultado do inquérito que inocentou a FAB é uma acusação à FAB.

Espera-se que o ministro compareça à TV com uma farda da FAB, em que até agora não se mostrou.

Matança

O Irã condenou à morte o terceiro estudante que, em protesto contra a incomprovada eleição de Ahmadinejad, jogou pedras na direção da soldadesca repressora. Mas não é assunto para nós, porque Lula ensina que "não se deve falar de assuntos de outros países".

O esforço moralizador do TSE

Interpretando a lei da melhor forma e, ao mesmo tempo, atendendo à inquestionável demanda da sociedade por práticas e candidaturas mais éticas, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou, na noite de terça-feira, diretrizes moralizadoras para as próximas eleições. O objetivo visado pela Corte foi a lisura na aplicação dos recursos das campanhas e, sobretudo, o esclarecimento prévio dos eleitores quanto à idoneidade dos candidatos que disputam seus votos.

Para dificultar as chamadas “doações ocultas”, o tribunal determinou que os partidos políticos, que deverão ter uma conta bancária específica para a arrecadação de recursos, terão de discriminar a origem e o destino dos valores repassados a candidatos e comitês financeiros. Até agora os financiadores de campanha que não queriam identificar-se, adquirindo “bônus eleitorais” diretamente dos candidatos, doavam recursos para os partidos, que os repassavam aos candidatos sem identificação de origem.

Pelas novas regras, as doações também poderão ser feitas por meio de cartão de crédito ou débito, mas neste caso restritas a pessoas físicas e limitadas a 10% do rendimento bruto obtido pelo doador no ano anterior à eleição. Estão excluídos dessa forma de financiamento os cartões emitidos no exterior, os corporativos e os empresariais. É antes de arrecadar recursos por meio de cartões, os candidatos e comitês eleitorais deverão desenvolver, na internet, uma página específica para o

recebimento de tais doações.

Outra deliberação importante do TSE diz respeito à questão dos chamados “fichas-sujas” – os candidatos que têm contas a prestar à Justiça. Até agora, esses candidatos só tinham que mostrar à Justiça Eleitoral que não tinham sofrido condenações definitivas, transitadas em julgado – ou seja, sem mais possibilidades de recurso. Não precisavam enunciar os processos judiciais a que respondiam, ainda sem decisões irrecorríveis. Pelas novas regras, o tribunal pode exigir informações sobre os processos existentes

Partidos e candidatos terão de se submeter a maior disciplina

contra o candidato, inclusive os da esfera cível, onde tramitam casos de improbidade administrativa.

Além disso, os candidatos terão que apresentar certidão criminal digitalizada. Se houver processos criminais, serão eles convocados para fornecer documentos detalhando a situação específica de cada processo. Se esses documentos não forem apresentados, o juiz eleitoral poderá indeferir o registro da candidatura. E, dentro do objetivo primordial de informar o eleitor, o tribunal promete colocar as informações digitalizadas na internet, no campo em que é feita a divulgação das candidaturas. Recorde-se, a propósito, que em 2008 a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) provocou grande celeu-

ma no meio jurídico ao divulgar, pela internet, a lista de processos a que respondiam alguns candidatos. Depois disso, foi apresentado ao Congresso projeto de iniciativa popular – com cerca de um milhão e meio de assinaturas –, por 43 associações civis, reunidas pelo Movimento de Combate à Corrupção, pleiteando o veto a candidaturas de políticos comprometidos com processos na Justiça.

Também é relevante a decisão do TSE de exigir que os partidos políticos antecipem as prestações de contas dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais. Os partidos só prestariam contas das eleições de outubro de 2010 em abril de 2011. Agora, terão que fazê-lo em novembro, logo após o pleito. Pretende-se, com isso, evitar as descobertas tardias de fraudes e irregularidades, pois muito mais eficaz será a Justiça se as constatações antes da posse dos candidatos.

O tribunal considerou a possibilidade de rever a distribuição, entre as unidades da Federação, do número de vagas na Câmara dos Deputados, para ajustar a representação às flutuações demográficas. Em boa hora, porém, abandonou o projeto, visto que o IBGE fará este ano o censo nacional decenal. Sendo assim, mudanças no tamanho das bancadas estaduais só deverão ocorrer nas eleições de 2014.

Mesmo sem poder fazer uma autêntica reforma eleitoral – o que é função exclusiva do Congresso Nacional –, o Tribunal Superior Eleitoral deu passos decisivos para moralizar nossos costumes político-eleitorais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a contribui muito com a democracia. Permita-me dizer que a admiração que tenho por V. Ex^a foi quando, Vereador, V. Ex^a foi Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, e a austeridade irradiou neste País. V. Ex^a está no terceiro mandato conquistado de Senador; além de Vereador, foi Deputado Estadual, Deputado Federal e, sem dúvida nenhuma, V. Ex^a é professor da Fundação Getúlio Vargas, o que o credencia a ser um grande Governador de Estado. E queria dizer o que V. Ex^a pode reviver aqui: saiu o Senador Franco Montoro e ganhou o Governo de São Paulo, e deixou aqui o seu suplente, Fernando Henrique Cardoso, que é o grande estadista deste País. Então, gostaria que V. Ex^a fosse feliz na sua empreitada.

Convidamos agora – nós estamos alternando – um Líder. Já falaram como Líderes César Borges, do PR, Mão Santa, e agora chamamos o Líder do PMDB, Renan Calheiros. Essa brava figura da política nordestina que me lembra a canção de Juca Pirama, que aprendi no colo da minha mãe:

Não chores, meu filho;
 Não chores, que a vida
 É luta renhida:
 Viver é lutar.
 A vida é combate,
 Que os fracos abate,
 Que os fortes, os bravos
 Só pode exaltar!

Renan Calheiros tem enfrentado, com muita bravura, a vida. É um guerreiro e um vitorioso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2005, submeti ao exame desta Casa a emenda constitucional que vincula recursos do Orçamento da União, Estados e Municípios às ações de segurança pública. Se a apreensão é permanente, a coerência manda recorrer – no que nos cabe – a esta tribuna, para persistir, insistir no tema que mais angustia a sociedade brasileira, tanto nos grandes centros quanto nas cidades pequenas e médias para as quais o crime está estrategicamente migrando.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assistimos estarecidos a matanças, seqüestros-relâmpagos, chacinas, explosão de homicídios, extermínios, tráfico de drogas, assassinatos de inocentes, assaltos cinematográficos e a outras modalidades de barbárie. Elas contaminam nossas cidades e encarceram as famílias brasileiras no medo e na insegurança.

O crime transforma a face alegre da população brasileira e está em todos os quadrantes do País. Atinge periferias e luxuosos condomínios com o mesmo pavor. Não distingue suas vítimas. Ricos e pobres, anônimos e celebridades. As principais vítimas, entretanto, seguem sendo os jovens, o futuro do País.

Todos se lembram do ônibus 174, no Rio de Janeiro, em junho de 2000, e de seu trágico desfecho, transmitido ao vivo pela TV – evento que depois virou filme. Um *show* de horror. Quem se esquece da jovem alagoana Eloá Cristina Pimentel, assassinada de maneira covarde no ano passado? Onde estão os facínoras que assassinaram brutalmente o advogado José Guilherme Vilela e sua esposa?

Quem pode apagar da memória o caso mais chocante dos últimos anos? Aquele que resultou na morte do jovem de seis anos João Hélio, depois de ser arrastado preso ao cinto de segurança no Rio de Janeiro?

Quem consegue esquecer o depoimento de sua irmã, a jovem Aline Fernandes, de apenas 13 anos, que, transtornada e indignada, repetia no sepultamento do irmão: “Desculpas por não ter podido te salvar”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, invoco apenas esses três casos pela simbologia que contêm. Recordo-me especialmente do último, porque as palavras da jovem Aline são perturbadoras e atuais. As instituições precisam fazer a mesma expiação e desculpar-se.

O Brasil precisa encarar o problema da insegurança e mudar o modelo para combater a criminalidade ascendente. Não é possível mais acumular as reações indignadas a cada tragédia nacional. Aqui faço um parêntese, para sublinhar que o Senado Federal está atento e tem demonstrado muita sensibilidade e rapidez no assunto. Quando o crime organizado explodiu os muros das penitenciárias paulistas em 2006, esta Casa votou, com agilidade e competência, um pacote de 11 projetos inadiáveis. Agora, o Senado sugeriu o piso salarial dos Policiais Civis, Militares e Bombeiros, que foi aprovado, Presidente Mão Santa, também na Câmara, restando agora, naquela Casa, apenas alguns destaques, para se concluir a votação. A Câmara aprovou a Emenda Aglutinativa à PEC n^o 300 e à PEC n^o 446, aprovada aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Inspirada e trazida por V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Exatamente, Senador Mão Santa.

É, sem dúvida, mais um passo importante nesta grande jornada que é a reformulação da Segurança Pública. Penso que este é o momento oportuno para seguirmos na discussão sobre segurança pública, já

que ela está na ordem do dia do Congresso Nacional, na apreensão diária da população brasileira. A obrigação com segurança pública continua sendo dos Estados, mas todos sabemos que o centralismo fiscal vigente estrangula Estados e Municípios nas suas missões essenciais.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aguardamos a inclusão na Ordem do Dia do Senado Federal – já que a matéria está pronta para votação, depois de ser aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado – da PEC que obriga, por cinco anos, uma vinculação temporária, investimentos mínimos em segurança pública. Seria, Sr. Presidente, um grande golpe contra a criminalidade, e contribuiria, sem dúvida, para baixar os índices de criminalidade e de violência no País.

As estatísticas da violência no Brasil continuam sendo aterradoras. Nos últimos 20 anos, o número de assassinatos cresceu aterrorizantes 273%. São dados, Sr. Presidente, da Organização das Nações Unidas. Não temos 11% da população mundial, mas respondemos por 11% dos crimes que ocorrem no Planeta. Triste estatística, para não dizer vergonhosa.

A violência também apresenta sua fatura. Os números do Ipea assombam. O custo da violência, nos últimos anos, foi de R\$92,2 bilhões e respondeu por 5% do Produto Interno Bruto, com o custo de R\$519,40 *per capita*. É um dos maiores custos de todo o mundo.

Não dá mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para tratar do assunto, só quando ocorre uma comoção nacional.

Por isso, volto a esta tribuna e reitero aqui que é urgente, urgentíssimo, mudar o modelo da segurança pública no País. Em qualquer pesquisa, o item segurança ou falta dela aparecerá como a primeira apreensão do povo brasileiro.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da resistência de economistas quanto a vinculações, mas o problema, há muito tempo, não é filosófico ou conceitual. A vinculação vai servir para aprimorar e fortalecer o tripé da segurança pública: pessoal, equipamentos e inteligência. Seriam mais de R\$1 bilhão todos os anos – mais de um bilhão, repito – para comprar equipamentos, treinar policiais, colocá-los nas ruas, aumentar efetivos, reformar e construir presídios e investir na inteligência policial preventiva. Isso sai mais barato do que os 5% do Produto Interno Bruto que estamos queimando, equivocadamente, nessa escalada de violência. E, repito, essa vinculação seria por cinco anos. Portanto, Senador Paulo Duque, Senador Garibaldi Alves, uma vinculação temporária, uma vinculação meramente temporária.

Queria aproveitar também este pronunciamento, para informar ao povo de Alagoas que vamos ter autorização, no dia 18, para a instalação dos canteiros de obras para a duplicação dos 247 quilômetros da BR-101, que corta o Estado de Alagoas, que o atravessa da divisa com o Estado de Pernambuco à divisa com o Estado de Sergipe. A duplicação, Sr. Presidente, vai, sem dúvida nenhuma, ampliar o fluxo turístico e de cargas em Alagoas, dinamizando a economia com a criação de milhares de emprego em todo o Estado.

Aproveito a oportunidade da minha rápida presença, para pedir, sintetizando o meu pronunciamento, a V. Ex^a que nós possamos pautar, tão logo tenhamos a pauta do Senado Federal desbloqueada, essa PEC que já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça nesta Casa, que vincula temporariamente, portanto, por cinco anos, recurso para a segurança pública. E quero comemorar, Sr. Presidente, a aprovação, na Câmara dos Deputados, da PEC que cria o piso salarial para os servidores policiais, os policiais militares, os bombeiros militares e os policiais civis também.

Nós conversamos com os Líderes partidários da Câmara dos Deputados, muito com o Presidente Michel Temer, e vislumbramos como acordo uma emenda aglutinativa a partir do que nós aprovamos por unanimidade aqui no Senado, Senador Mão Santa, e esta emenda aglutinativa, PEC 300 e PEC 446, aprovada aqui no Senado – ela já foi aprovada –, faltando apenas, para concluir a sua votação em primeiro turno, a aprovação de alguns destaques. Isso é muito importante, fundamental para que possamos avançar na segurança pública.

Claro que, como eu dizia, nós temos que vincular recursos, aprovar essa outra PEC que está aguardando ser incluída aqui na aprovação no Senado Federal, mas o primeiro passo, o passo efetivo, o passo mais concreto que nós poderemos dar na segurança pública é a aprovação do piso para os policiais militares civis e bombeiros militares.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse é o Senador Renan Calheiros. Sem dúvida nenhuma, a sua vida tem sido dedicada as suas preocupações com o combate à violência. Ele foi um dos maiores Ministros da Justiça da História do Brasil. Eu dou o testemunho. Eu governava o Piauí, e as melhores obras de infraestrutura que tem a segurança do Piauí são em gratidão a V. Ex^a; devemos isso a V. Ex^a. Dou o testemunho aqui nas vezes que tenho presidido: V. Ex^a transforma as suas palavras em ações. E foi V. Ex^a que despertou para uma valorização dos salários dos profissionais de segurança. Com a PEC 441, geraram-se as outras, que dela são frutos. V. Ex^a foi quem des-

bravou, quer dizer, essa situação de penúria que os que fazem segurança viviam no Brasil.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos aplausos.

E agora, depois de um Líder, nós vamos ao orador inscrito, que é o Professor Cristovam Buarque, símbolo maior da cultura do Brasil.

Depois, Paulo Duque, que está inscrito como o número 15.

Na Bíblia, o 15 em Provérbios diz assim: “A resposta branda desvia o furor, e a palavra dura suscita a ira”

Então, V. Ex^a é o número 15, e o nosso Senador Cristovam Buarque é o número seis da inscrição.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas se o Senador quiser, não tenho nenhum problema ou pressa até as 18 horas e 30 minutos, quando tenho um compromisso. Não tem nenhum problema. Quer vir antes, Senador? Até porque um duque sempre está na frente de um plebeu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, deixa o Duque porque ele viaja, não é, às quintas?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – É um prazer ouvir V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bom. Vai ser rápido e vou falar do seu Estado e de bem, Senador.

Sr. Presidente, na segunda-feira, tive o privilégio de, pela terceira vez, dar a aula inaugural numa escola no Rio de Janeiro, uma escola pública, porque é pública toda escola gratuita, cujo ingresso não se dá por influências, e, sim, por um processo de seleção. Senador João Pedro, nessa escola em que fui dar aula pela terceira vez pertence ao Sesc, mantida pelo Sesc, fica em Jacarepaguá, ao lado da Cidade de Deus. Cidade de Deus, que tem virado um símbolo no Brasil de violência, de dificuldade e que, inclusive, lá, a impressão que me deu pelas conversas é de que tem passado por um período de pacificação.

Mas, ao lado da Cidade de Deus, em Jacarepaguá, existe um colégio, Senador Mão Santa. E V. Ex^a me levou para ver um bom colégio em Teresina, faz algum tempo, mas esse colégio não é apenas em horário integral; ele é em caráter residencial. São 500 meninos e meninas, escolhidos no Brasil inteiro, todo o Estado tem um grupo de meninos e meninas que ficam ali para fazer o ensino médio ou segundo grau. Eles moram no colégio. Mas não moram em instalações; moram em instalações que raras universidades podem dizer

que tem. As pessoas ficam horrorizadas quando eu digo que precisamos de 8 horas às quatro da tarde, pois eles têm atividades, não aulas, de oito da manhã às 22 horas, incluindo aí, obviamente, o período de lanches diversos, o período de almoço – muito bom, diga-se de passagem – de atividades esportivas, de balé, de dança, de arte, tudo de oito da manhã às 22 horas. De 22 horas às 22 horas e 30 minutos, tem um último lanche e as luzes se apagam para que eles se preparem para o dia seguinte.

Os professores dessa escola do Sesc ganham cerca de R\$9 mil por mês e mais um apartamento dentro do *campus* onde está o colégio, onde está também uma biblioteca que, em breve, atingirá 40 mil exemplares, onde está o restaurante, a quadra de futebol, a quadra de multiuso, o teatro. Aí moram os professores, com dedicação exclusiva, com a seleção rigorosa. E esse conjunto de professores e crianças, adolescentes, convivem permanentemente durante esse período de três anos e praticamente todas as horas úteis do dia. É aí que a gente vê o resultado de uma educação em que não se faz apenas transmitir algumas aulas mas uma convivência educacional permanente ao longo de todo o dia.

Conversei com os meninos quando eles começaram três anos atrás. Vi esses meninos entrando, dois anos atrás, na primeira série. Conversei com esses meninos da primeira série quando chegaram à segunda e conversei com os que entravam na segunda. E, agora, conversei com alguns dos meninos que chegaram à terceira série. E a gente vê a evolução dessas crianças.

Enquanto nas outras escolas por aí os cursos de idiomas apenas fazem com que as pessoas aprendam uma ou outra palavra, lá a gente vê crianças que saíram de pequenas cidades do Brasil e que hoje, no final, ou melhor, ainda não no final, quando chegam à terceira série, falam inglês e espanhol. Leram uma quantidade grande de livros, porque, nesse espaço de 8 às 22 horas, uma parte é dedicada à leitura; uma parte é dedicada, Senador, a assistir ao noticiário, mas com um professor perto, discutindo e debatendo o que é assistido.

Essa escola existe. Essa não é uma hipótese de escola que se pensa para o próximo século no Brasil. Ela existe! Está no seu terceiro ano e acaba de completar, agora, a totalidade dos seus alunos: quase 500. Cada turma, Senador Duque, tem, no máximo, 15 alunos, quando no Brasil, a gente vê 40, 50 alunos. Cada turma tem alternativas para aquelas áreas em que os alunos têm mais habilidades, o que faz com que terminem o ensino médio com um ofício, com a possibili-

lidade de um trabalho, embora todos eles pensem em seguir carreira universitária.

Aqui, um detalhe. Quando vou às escolas pelo Brasil, sobretudo as de qualidade maior, e vejo... Naquela escola, Senador Mão Santa, a que o senhor me levou no Piauí, em Teresina...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dom Barreto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...eu fiz a seguinte pergunta aos meninos e meninas do 3º ano: O que vocês vão querer? Vão fazer vestibular? A maioria levantou a mão para advocacia, medicina, mecânica – que hoje todo mundo quer –, relações internacionais... Nenhum levantou para professor. Na escola do Sesc, alguns levantam a mão dizendo que querem ser professores. E esses vão passar em qualquer vestibular que quiserem, porque eles veem a realidade dos professores com os quais convivem, eles sabem as condições de vida que esses professores têm, com uma carga duríssima de trabalho e uma exigência fortíssima de preparação permanente. Eles veem.

Ali, em Jacarepaguá, eu me senti, no primeiro momento, com uma sensação estranha de que estava noutro país, quando, na verdade, o orgulho deve ser dizer “Jacarepaguá é aqui”. Há quem diga que o Haiti é aqui. É verdade que o Haiti é aqui em muitas coisas, mas eu descobri que Jacarepaguá é aqui, pelo lado positivo. Não é apenas na Finlândia que há aquilo. Dúvido que na Finlândia haja escolas como aquela. Pode haver algumas na Inglaterra e nos Estados Unidos, mas caríssimas e pagas pelos pais; públicas, não.

Eu vi essas escolas públicas, como já vi escolas não tão radicais, as 56 ou 58 do Bradesco, que também são públicas. São mantidas com dinheiro privado, mas são escolas gratuitas, onde a seleção é feita de maneira séria. Um dia isso pode ser no Brasil inteiro.

Aí, Senadores, o que mais me pergunto é quanto custa isso. Eu me nego a falar quanto custa, porque eu tenho certeza de que não fazer esse investimento custará muitíssimo mais do que fazer.

Preciso dizer que a família de 80% dessas crianças tem rendimento inferior a cinco salários mínimos. Ou seja, são de renda baixa. Tem alguns, porém, de renda alta. Mas sabe qual é a surpresa bonita? É que ninguém nota quem é de família com renda maior e quem é de família com renda menor. Ninguém nota, ninguém sabe, ninguém percebe, porque todos têm a mesma farda, comem a mesma comida, moram no mesmo lugar, ali dentro, e porque estudam as mesmas coisas, com os mesmos professores e com os mesmos livros.

E, finalmente, não há diferença entre ricos e pobres porque as oportunidades que eles terão serão as

mesmas. Há uma diferença pequena, nas férias. Desses vinte por cento, é possível que os pais levem alguns para passar férias na Disneylândia, em Disneyworld, nessas coisas. Outros precisam de ajuda para voltarem para os seus Estados, como o Amazonas, que é mais distante, como Roraima. Precisam de ajuda para voltar nas férias. Essa é a única diferença durante os momentos de férias. Mas não há diferença no dia a dia das aulas e não haverá diferença no futuro de cada um deles, a não ser dependendo do talento, do esforço, da vocação que seguir.

Jacarepaguá e o Sesc estão mostrando que é possível. Se custar muito fazer isso para todos no Brasil, então levará mais tempo para chegar a todos, mas não será impossível. O que a gente pode discutir é quanto tempo é preciso, mas não se é possível. É óbvio que é possível, não em cinco anos, não em dez anos, talvez não em vinte anos, pois eu ainda acho difícil para o Brasil inteiro, embora já pudéssemos cobrir boa parte do Brasil, mas em trinta ou quarenta anos é possível para o Brasil inteiro, se houver a força de vontade que a gente vê nas pessoas que começaram aquela escola e que a mantêm até agora, especialmente o Presidente do Sesc, que, em vez de colocar dinheiro em atividades outras que, muitas vezes, entidades como essa colocam, ele disse “vamos colocar esses recursos todos numa escola de ensino médio e trazer para cá crianças do Brasil inteiro, inclusive de Rondônia, para que vejam o que é uma educação da máxima qualidade”. Isso já existe, isso é aqui. Do jeito que se diz que Haiti é aqui, a sensação, em Jacarepaguá, é de que a Finlândia é aqui. Mas é mais do que a Finlândia, é o Brasil que mostra que pode fazer isso, ao lado da Cidade de Deus, ao lado de uma área pobre. A gente pode fazer.

Para concluir, Senador, volto a dizer que não vou dizer quanto custa. Embora eu saiba quanto custa, não vou dizer, porque ninguém perguntou quanto iam custar as Olimpíadas quando a gente decidiu trazer. Ninguém está perguntando quanto custa fazer o PAC, de onde vem o dinheiro. A gente tem que saber, e eu aceito responder, é quanto tempo levaria para aqueles quinhentos meninos e meninas se transformarem em sessenta milhões. É uma diferença grande de quinhentos para sessenta milhões. Quanto tempo leva? Vamos discutir.

Vai depender da vontade de querer. Vai depender da disponibilidade de professores que não há no Brasil na quantidade que a gente precisa. Não é só dinheiro. Quanto tempo leva? Pode-se conversar. Quanto custa? Não vou dizer, porque custará muito mais não fazer um esforço como esse que vejo, desde que começou a construção.

Eu fui lá, vi as obras no seu início, vi a inauguração, fui no final do primeiro ano e espero, no dia 11 de dezembro deste ano, estar na primeira formatura e que, a partir do ano seguinte, em 2011, 2012, 2013, possamos acompanhar onde vão estar esses meninos e essas meninas de famílias pobres, de cidades pequenas, de Estados distantes das capitais, mas que tiveram a chance, a oportunidade de colocarem seus pés na escada social chamada Escola de Ensino Médio do Sesc, em Jacarepaguá.

Senador Duque, um dia desses, o senhor fez um belo discurso aqui sobre os Prefeitos do Rio e sobre o orgulho que tinha de todos eles. Eu quero que o senhor acrescente nesses orgulhos do Rio a Escola Sesc de Jacarepaguá. Vale a pena, um dia, irmos juntos para conversar com aqueles meninos e meninas, com aqueles professores e professoras, com o Dr. Antonio e vemos que, sim, é possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Professor Cristovam Buarque, apresentando ao País a sua experiência e a sua confiança na melhoria da educação.

Eu queria, nesse debate qualificado...

Professor Cristovam, V. Ex^a foi interno?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois eu fui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu morava ao lado da escola.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu fui interno no Colégio Marista... Está ali o Paulo Duque. E eu estava refletindo: é, realmente, só vai por aí. Lembro-me que, às cinco horas da manhã, o Irmão Louis Dubois, francês, dava duas palmadas e a gente levantava, tinha que tomar banho, aquele negócio. Só ia dormir às dez horas da noite, em atividade. Aí está... Sabemos que era um estudo meio elitizado, porque se estudava no Marista, no Diocesano, no Salesiano ou no Jesuíta. Mas foi essa elite que desenvolveu este País. E isso, na visão de V. Ex^a, tem que chegar a todos. Foi assim que nós, da minha geração, estudamos e aprendemos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agora, deixe-me eu dizer – perdão aos outros – que era elitizado do ponto de vista dos pais e mães que se interessavam por isso, mas não do custo. Sabe por quê, Senador Mão Santa? Naquela época, pagava-se muito pouco para estudar nesses colégios particulares de padres, porque os padres não eram casados, os padres não recebiam salários, os padres não tinham casa para viver. Eles faziam aquilo por uma vocação muito forte e querendo que a gente virasse padre tam-

bém. Aquilo era parte de um projeto da Igreja. Por que não há um projeto de Nação? Se havia um projeto da Igreja que terminou fazendo com que nós dois aqui, ex-irmãos maristas, do ponto de vista da escola, porque eu também sou marista... Meu pai pagava pouquíssimo; por que eles tinham um projeto de Igreja e nós não podemos ter um projeto de Nação?

Era muito barato, naquela época, estudar nas escolas particulares ligadas à Igreja. E foi por isso que tantos de nós pudemos estudar. Alguns ainda mais, porque foram para os Seminários, que eram absolutamente gratuitos e com alta qualidade.

Então, essa é apenas uma explicação, mas o Internato que o senhor ficou não é necessário hoje. O que a gente vê em Jacarepaguá é mais do que o necessário. Não é necessário Internato. Lá é interno porque eles quiseram, Senador Raupp, trazer do Brasil inteiro. Então, para trazer de Rondônia, para trazer do Amazonas tem que ser interno. Mas os do Rio também ficam internos, e os professores também moram lá dentro com suas famílias – não como os Irmãos Maristas do nosso tempo. Então foi preciso o interno, mas não é preciso mais ser interno. Se a gente fizer muitos desses, não é preciso morar lá. Basta chegar cedo e sair na hora certa. Não precisa ser às dez da noite.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Sr. Presidente, poderia fazer um rápido aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Há poucos dias, Senador Cristovam, fiz um pronunciamento aqui falando da escola integral; que os governos federal, estadual e municipal deveriam fazer um esforço concentrado e, num prazo de vinte anos, mudar a história da educação deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Isso mesmo, Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Lá em Rondônia, Ariquemes é uma cidade governada pelo Dr. Confúcio Moura, Prefeito do PMDB, que foi Deputado Federal por três mandatos, foi Secretário de Estado da Saúde – isso há vinte anos – e agora governa a cidade de Ariquemes, já no segundo mandato. Ele foi reeleito com 72% dos votos, contra o Governo do Estado, contra um grupo muito forte local que governou Ariquemes por muito tempo. Por quê? Ele implantou lá vários programas, entre eles a escola integral. O aluno vai para a escola de manhã, lá ele toma banho, troca de roupa, almoça e volta, no final da tarde, para casa. Então, se é proibido ao menor trabalhar, por que ele não pode ficar na escola integral?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito bem.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Então, como V. Ex^a falou, não precisa ser Internato, desde que ele fique integralmente na escola e só venha no final da tarde para descansar, para dormir. E brincar? Pode brincar na escola, pode ter recreação, pode ter esporte, pode brincar nos finais de semana, no sábado, no domingo. Dá muito tempo para a criança brincar, para a criança se divertir e praticar o esporte na escola integral.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É isso mesmo, Senador Valdir Raupp. Já vi essas escolas em outros lugares. Não igual, nenhuma delas, à Escola do Sesc. Igual a essa não existe no mundo. Mas já vi muitas.

Recentemente, em Palmas, vi uma escola em que as crianças têm de ser empurradas para fora às cinco horas da tarde porque elas não querem sair. É verdade. Não é brincadeira. Vejam bem, em Palmas, que não é uma das cidades ricas do País, os pais têm problemas quando as crianças ficam doentes para segurá-las em casa, porque elas querem ir para a escola mesmo doentes, quando não é uma doença grave.

Agora, a gente tem que fazer com que isso seja no Brasil inteiro e não apenas em casos específicos, seja de escolas, seja de uma cidade. E aí só há um jeito: federalizar a educação de base. Não podemos deixar que a criança que nasce na cidade de Arique- mes tenha essa sorte, que as que entraram no Sesc tenham essa sorte e que as outras fiquem de fora. Só com o Governo Federal assumindo a educação.

E aí não há dúvida, é preciso ter um Ministério da Educação de base. Enquanto o Ministério da Educação cuidar do ensino superior e da educação de base, ele só vai dedicar-se à educação superior, porque tem força de pressionar, porque tem sindicatos, porque o reitor estudou com o ministro, abre a porta e entra. O pobre professorzinho, diretor de uma escolinha, não entra. Só com a federalização, por meio de um Ministério de Educação de base, o que não é nenhuma novidade. Isso é o que acontece em todos os países do mundo que dão certo hoje.

O Senador Mão Santa conheceu aqui um representante da Espanha. Ele é presidente de uma dessas unidades, que são quase que países independentes, falam línguas diferentes, têm presidentes, tudo isso, mas a educação é a mesma no país inteiro, o salário é o mesmo no país inteiro. O idioma é diferente, mas a escola é igual no país inteiro.

A gente tem que fazer isso. Para isso é preciso um Ministério da Educação de base; para isso precisa o Governo Federal deste País dizer: a carreira do professor é nacional. A qualificação das edificações e dos equipamentos, isso tudo é definido pelo Governo Federal. Agora, o prefeito teria a liberdade de adminis-

trar, como têm os reitores das universidades federais, e teriam liberdade pedagógica os professores para não ficarem dependendo daqui da capital do País, no que se refere às suas normas.

Eu agradeço o seu comentário, o aparte do Senador Raupp...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria perguntar algo a V. Ex^a. A gente chamava de banca de horas de estudo. Quanto nessa escola tinha? Porque no meu tempo...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Banca...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Banca de horas de estudo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De estudo? Fácil! Somando o tempo de almoço, jantar e lanche, de 8 às 22.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eles saem às 22 horas?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não saem, eles dormem lá.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então é um Internato.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É um Internato perfeito, com belos alojamentos de três em três alunos. No seu tempo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Porque, no meu tempo, às 5 horas da manhã o Louis Dubois batia palmas e tinha que acordar, ia para o banho. Estudava de 5h30 às 6h30 e comia à 1 hora da tarde. Aí tinha um período de 7 às 12, o sujeito... Aí depois almoçava de 1 hora às 2 horas, e jogava esporte às 2 horas. Aí, de 3h30 às 5h30, banca. Cantava ali. De 6h30 às 8h30, banca. Então, dava 6 horas de estudo, fora as aulas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Leitura. Banca. Dá mais do que isso, se somar tudo, incluindo esporte, as oficinas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, eu estou falando só...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De banca.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É, CDF que chamava.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas, além dessas 6 horas, havia horas de leitura. Ficava lá, lendo mesmo. Via filmes. Ficava lá vendo filmes, que são importantes para o desenvolvimento cultural, e sob orientação. Isso é possível, Senador Mão Santa. Isso é possível. O tempo é que a gente precisa analisar quanto. Quando se pergunta se é possível, não pergunte quanto custa; pergunte quanto tempo demora.

Porque, se der pouco dinheiro, demora muito; se der muito dinheiro e outros recursos, se faz rápido.

No Brasil não vai ser rápido, mas é possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ô, Raupp, V. Ex^a poderia ceder ali – S. Ex^a tem um avião? V. Ex^a vai viajar agora à noite?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E V. Ex^a vai viajar a que horas, Paulo Duque?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Amanhã? Então, o Raupp está como... Mas eu estava preocupado com o Duque.

Valdir Raupp, que lidera a Maioria; em seguida, o Paulo Duque; e, como último orador inscrito – os últimos serão os primeiros, está na Bíblia –, o João Pedro, que é a grandeza do Amazonas. Aliás, é do tamanho do Brasil esse João Pedro.

Com a palavra o Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança da Maioria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, quero parabenizar o belo pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, esse mestre em educação, de brilhantes ideias para a educação brasileira, e cumprimentar as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, entre os dias 10 e 22 de janeiro, integrei missão oficial brasileira que esteve na China para tratar de cooperação bilateral no setor de transportes, mais especificamente no setor ferroviário. Ao lado dos Deputados Jaime Martins, Mauro Lopes, Leonardo Quintão, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes e Marinha Raupp; do diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Bernardo Figueiredo; Dr. Marcelo Perrupato, Secretário do Ministério dos Transportes, representando o Ministro Alfredo Nascimento; do superintendente da Área de Estruturação de Projetos do BNDES, Henrique Amarante da Costa Pinto, pudemos empreender uma série de importantes visitas técnicas naquele país.

Na ocasião, cumprimos extensa agenda visando conhecer o sistema ferroviário chinês. Vale a pena frisar que os chineses detêm valioso *know-how* na construção de grandes ferrovias. Além disso, sua engenharia desenvolveu soluções para uma topografia bastante diversificada, marcada por irregularidades e afetada por grandes diferenças de clima, solo e altitude. Visitamos, entre outros compromissos, o Centro de Comando do Ministério de Ferrovias, a Estação Ferroviária de Pequim, o sistema de transporte metroviário, fábricas de

locomotivas, o sistema de integração modal e o trem de alta velocidade entre Pequim e Tianjin.

De Tianjin, nós fomos a Guangzhou e, de Guangzhou, a Xangai. Iríamos voltar de trem para Pequim, mas levaríamos dez horas, porque a ferrovia de alta velocidade de Xangai para Pequim ainda não está pronta. Vai ficar pronta no ano que vem: serão mais 1.300 quilômetros de trem-bala. Esse trem vai andar a mais de quatrocentos quilômetros por hora, Sr. Presidente.

Visitamos empresas estatais chinesas. Tivemos reunião com o Ministro das Ferrovias – lá existe um Ministério que só cuida de ferrovias. Uma dessas empresas estatais que só constrói ferrovias tem duzentos mil funcionários e três mil engenheiros. Eu fui informado de que, na sede do Dnit – órgão que cuida do transporte nacional – aqui em Brasília, só há noventa engenheiros. Uma única empresa da China tem duzentos mil funcionários e três mil engenheiros. E não é a única: há outra um pouco menor, mas com números também bastante exagerados. Tivemos, ainda, reunião com o prefeito de Pequim para discutir o sistema de metrô na capital da China, em Pequim.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, tal como o saudoso Senador Alberto Silva, nosso ex-colega nesta Casa que faleceu há pouco tempo, com quase 90 anos, sou um entusiasta das ferrovias. Sabemos todos que não há país desenvolvido no mundo que não possua sistema ferroviário extenso e eficiente. Por meio dos trilhos é possível deslocar enormes cargas a um custo relativamente baixo.

Quanto a um item basilar, como o consumo de combustível, as estradas de ferro têm o triplo da eficiência energética do transporte rodoviário.

Convém, ainda, lembrar que a tecnologia empregada na construção de locomotivas tem-se aprimorado ao longo dos anos. Há cálculos que estimam, por exemplo, a melhoria de sua eficiência energética. Desde 1980, houve 72% de incremento. A capacidade média dos vagões de carga também subiu, em quase 20% nas últimas duas décadas.

O aumento da velocidade: hoje um trem de alta velocidade pode andar a mais de quatrocentos quilômetros por hora. Os trens de carga na China estão sendo reformados, as ferrovias estão sendo modernizadas, os trens de carga já andam a duzentos quilômetros por hora. As nossas locomotivas, os nossos trens, andam a quarenta quilômetros por hora, no máximo a sessenta quilômetros por hora. Tínhamos aproximadamente trinta mil quilômetros de ferrovias, mas hoje só temos dez mil quilômetros em operação, em funcionamento. Enquanto isso, a China está estendendo ferrovias pelo país inteiro. Barack Obama esteve recentemente na

China e, vendo aquela revolução na área do transporte ferroviário, disse que a China está fazendo uma revolução no transporte ferroviário que o mundo ainda não conhece, Senador Paulo Duque. A China está no topo do mundo hoje na área do transporte ferroviário.

Infelizmente, no entanto, no Brasil há uma hipertrofia do sistema rodoviário, com repercussões negativas para o desenvolvimento de outros modais. A falta de investimentos perdurou por muitos anos, conduzindo nossa malha ferroviária à obsolescência. Repito: isso aconteceu por absoluta falta de investimentos nessa área.

Esse é um problema que tem me preocupado sobremaneira. Fui relator-revisor da Medida Provisória nº 427, de 2008, que versava sobre o sistema ferroviário nacional, e pude contribuir para a melhoria e ampliação do seu escopo.

Sr. Presidente, além do aprofundamento das discussões sobre o sistema de alta velocidade, outros assuntos de interesse brasileiro foram tratados pela comitativa, como a construção da Ferrovia Transcontinental, que sai lá do norte fluminense, da Baixada Fluminense, passa por Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e entra em Rondônia.

Sr. Presidente, a Ferrovia Transcontinental é uma obra de elevada importância econômica e estratégica que irá singrar praticamente todo o território pátrio, ligando os portos brasileiros aos peruanos, o oceano Atlântico ao oceano Pacífico, gerando enorme economia em fretes internacionais. Saíndo do norte fluminense, os trilhos cortarão os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rondônia e Acre.

Quando chegou aqui, essa medida provisória só tratava dessa ferrovia até Vilhena, na entrada do meu Estado, Rondônia. Eu ampliei esse projeto, e o Presidente Lula o sancionou da forma como o relatamos: passando por Vilhena, por todas as cidades ao longo da BR-364, em Rondônia, chegando a Porto Velho, indo a Rio Branco, Cruzeiro do Sul e interligando as ferrovias peruanas para fazer essa ligação do oceano Atlântico ao oceano Pacífico.

Senhoras e Senhores, os resultados obtidos pela missão foram mais do que positivos. Os chineses demonstraram grande interesse no projeto – e não é para menos: somos um grande produtor de *commodities* agrícolas e minério de ferro, e a China é hoje o grande importador mundial desses produtos brasileiros; aliás, é o número um do mundo em importação de soja e minério de ferro. Em complemento, o país asiático dispõe de capitais e de recursos tecnológicos mais do que suficientes para levar a cabo o projeto em associação com os brasileiros. As autoridades chinesas chegam, inclusive, a propor o desafio de fazer essas

obras em um prazo recorde de apenas dois anos. Eles estão tratando também, neste momento – deve haver uns trinta engenheiros técnicos chineses no Brasil –, do projeto do trem-bala, do trem de alta velocidade do Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas. Essa ferrovia, deveria ficar pronta até a Copa do Mundo, em 2014, mas nós já sabemos que será praticamente impossível isso acontecer, a não ser que os chineses peguem, com a vontade que eles estão, e construam isso em apenas dois anos. Acho, porém, pouco provável que isso aconteça. Mas em 2016, com certeza absoluta, a ferrovia de alta velocidade do Rio de Janeiro, São Paulo, e Campinas deverá estar pronta.

Havendo interesse e boa vontade de ambas as partes, creio existirem possibilidades reais de acordo em um curto prazo. Essa é, também, a opinião do Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, Bernardo Figueiredo: “O projeto dessa ferrovia já está sendo executado e vejo com muito entusiasmo a concretização desse negócio entre Brasil e China ainda este ano”.

Claro que empresas de outros países estão interessadas em construir ferrovias no Brasil, como a Alemanha, o Japão e outros, mas, neste momento, é preciso levar em consideração que a China desenvolveu tecnologias avançadas e que constrói rapidamente essas ferrovias.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ferrovia Transcontinental é uma obra capaz de aprimorar a logística de transporte no País, desafogando o tráfego de caminhões em muitas estradas brasileiras, unindo diversos Estados da Federação, aproximando-nos das grandes rotas marítimas internacionais e favorecendo, ainda, a integração sul-americana. Pela relevância do tema, Sr. Presidente, peço que todos acompanhem com redobrada atenção o andamento das negociações, das parcerias para a construção dessas ferrovias no Brasil.

Era o que tinha a relatar a V.Ex^a, às senhoras e aos senhores. Agradeço pela atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o relato do nosso Senador Valdir Raupp sobre sua ida à China. É necessário lembrar que nós somos 190 milhões de habitantes e que eles são 1,9 bilhão.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Um bilhão e trezentos milhões de chineses, praticamente sete vezes a população do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sete vezes!

Agora convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Duque, que representa o PMDB do Rio de Janeiro.

Sem dúvida, é uma das figuras que traz mais experiência para esta Casa, fortalecendo a democracia.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, nós todos já estávamos com saudades de V. Ex^a na tribuna presidencial. Quero dizer isso com absoluta franqueza e segurança.

Os Deputados perguntavam ainda: “Ele não vem mais presidir? Onde ele está?” Todo o mundo estava procurando a sua voz autorizada de Presidente.

Essa é a homenagem que o Rio de Janeiro presta inicialmente a V. Ex^a. Aliás, a segunda homenagem é dizer que o Piauí já teve dois Prefeitos da cidade do Rio de Janeiro e um Governador. V. Ex^a seguramente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Governador é o Moreira Franco.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Sim. E os Prefeitos? Vou dizer a V. Ex^a, até marquei aqui: hoje é nome de rua. V. Ex^a já passou por lá muitas e muitas vezes, porque é perto da Cruz Vermelha – rua Henrique Valadares.

O Dr. Henrique Valadares já foi Prefeito do Rio de Janeiro e é do Piauí. E o outro do Piauí? V. Ex^a talvez não se lembre, porque era muito jovem ainda. Mas o outro do Piauí, meu caro Presidente, era o Coelho Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Conheci.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Também conheceu. Imagine mais! Que o Rio de Janeiro jamais teve um prefeito carioca. Eu estou repetindo praticamente um discurso que fiz outro dia, porque esse programa é visto por milhões de pessoas no Brasil e até no exterior. E quando eu afirmei isso, eu estava me referindo a 54 prefeitos do Rio de Janeiro e nenhum deles carioca. E nenhum deles preso, nenhum deles encarcerado, com exceção de um.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Quero fazer uma pergunta a V. Ex^a que sabe tudo ou quase tudo.

Em frente a Buenos Aires nós temos aquela cidade, hoje é uruguaia, Colônia do Sacramento, e naquele tempo ela era de Portugal, no Tratado de Tordesilhas. Então, foi criada por um prefeito do Rio de Janeiro. O senhor sabe qual é?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois aquela cidade tem escrito: foi criada pelo Prefeito do Rio de Janeiro. Era aquele Tratado de Tordesilhas que dividiu o mundo em português e espanhol.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, éramos portugueses, e o Prefeito do Rio de Janeiro que mandou construir esta cidade Colônia do Sacramento.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – E quem era?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não sei o nome, não estou recordado.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Então, vamos descer só para os que conheço. Eu citei os 54 prefeitos do Rio de Janeiro, nenhum deles foi encarcerado, nenhum deles foi preso, cumpriram os seus mandatos. Só um foi preso por motivos ideológicos. Aí não vale. Sabe quem foi? Médico como V. Ex^a, Dr. Pedro Ernesto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ah, ele era médico? Pensei que ele era engenheiro, porque tem tanta obra dele.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não, o filho dele é que era engenheiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem um hospital Pedro Ernesto no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Hospital Pedro Ernesto e tem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O filho é engenheiro, não é?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O filho é engenheiro.

E tem mais: a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro chama-se Palácio Pedro Ernesto. Ele esteve quatro anos preso, porque se envolveu na intentona comunista de 1935. Ele fazia parte da Aliança Nacional Libertadora, era daquela esquerda intelectualizada. Mas foi um grande prefeito. Mas um dia teve que ser preso. E mais; foi preso por um antigo Senador, que era chefe de polícia no Rio de Janeiro, Filinto Müller, que honrou este Congresso. Ele cumpria ordens, não prendeu porque quis. Ele cumpria ordens do governo.

Então, veja V. Ex^a aqui é aquilo que V. Ex^a diz sempre...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Filinto Müller é mato-grossense, não?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Mato-grossense, chefe de polícia, não era o prefeito. Eu estou falando de prefeito. Mas eu não quero repetir muito o discurso que fiz recentemente em homenagem a V. Ex^a, quando eu citei esses dois do Piauí. E eu sei que V. Ex^a gostou disso: um governador do Piauí no Rio de Janeiro, já na fusão; dois prefeitos do Piauí na cidade do Rio de Janeiro. Garanto que não houve nenhum carioca em prefeituras do Piauí.

O que eu queria dizer hoje, Presidente, já que estou sendo figuramente ouvido por dezenas de Se-

nadores e por milhões de brasileiros em todo o Brasil, é que o Rio de Janeiro também não conseguiu ainda eleger nenhum Presidente da República. Talvez o Senador João Pedro até estranhe, mas nós, do Rio de Janeiro, ainda não conseguimos ter nenhum Presidente da República, nem o Rio, nem o Amazonas, nem o Pará. Mas Alagoas já teve dois: Marechal Deodoro da Fonseca, que tem belíssimo monumento...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Chegou o Heráclito, que sabe de tudo. Acho que Fernando Henrique Cardoso é carioca, nasceu no Rio.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Isso é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – E o Fernando Collor também não nasceu no Rio?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não vamos confundir a linha filosófica deste discurso. Estou dizendo que Alagoas deu Deodoro da Fonseca, que proclamou a República – V. Ex^a sabe melhor história do que eu – e foi homenageado com um belíssimo monumento na Praça Paris.

E o segundo alagoano, quem foi? Floriano Peixoto, que o substituiu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Marechal de Aço.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – O grande Marechal de Ferro, Floriano Peixoto. Todos os dois foram Presidentes da República, e eram de Alagoas.

Vamos agora para São Paulo e Minas. São Paulo é poderoso por isso, logo no início, teve um Prudente de Moraes. E teve Campos Salles e Rodrigues Alves, um atrás do outro: São Paulo, São Paulo, São Paulo. E Rio de Janeiro, nada. E Amazonas, nada.

Depois, veio Minas Gerais. Estou falando de 1906 a 1909: Affonso Penna, que teve como seu Ministro da Guerra o Marechal Hermes da Fonseca, futuro Presidente da República. Após ele, e até agora, não surgiu Rio de Janeiro. Nilo Peçanha era do antigo Estado do Rio de Janeiro e não tem nada a ver com a cidade do Rio de Janeiro. Ele apenas foi Vice-Presidente, que substituiu o Presidente por algum tempo: nove meses. Depois disso, Hermes da Fonseca, gaúcho, foi Ministro da Guerra de Affonso Penna.

Depois do Rio Grande do Sul, chegou a vez novamente de Minas Gerais, com Wenceslau Braz. Sigo em frente, meu caro João Pedro, sem ainda poder citar nem Amazonas nem Rio de Janeiro.

Delfim Moreira, Minas Gerais. Epitácio Pessoa se elegeu contra Rui Barbosa e ele estava fora do País, representando nosso País na Conferência de Haia, na Conferência de Versalhes, logo depois da guerra.

Então, disputou o pleito contra Rui Barbosa o Epitácio Pessoa. Em seguida, Arthur Bernardes. Foi

um grande Presidente, eu o conheci, grande patriota. As riquezas nacionais, o minério de ferro sobretudo, e o petróleo tiveram nele um grande defensor.

Até agora, Senador João Pedro, o Amazonas não aparece, nem o Rio, na Presidência da República. Estamos avançando. Depois vem um paulista de novo, Washington Luís. Esse aí, Presidente, acredite, era um paulista de Macaé, porque ele nasceu em Macaé. Foi embora muito cedo para estudar fora, acabou fazendo política em São Paulo, onde foi tudo, foi prefeito de uma cidade do interior, prefeito da Capital, deputado federal, representando aquele Estado.

Aí ocorre a Revolução de 30, em que, enquanto não se decidia o lado do vencedor, uma junta militar foi depor o Presidente, que só saiu na companhia de Dom Jaime Câmara, e ficou 24 horas no Forte de Copacabana. Quando V. Ex^a voltar ao Rio de Janeiro – e vai sempre a Copacabana –, visite aquele forte, e está lá a sala com o dístico: “*Aqui esteve preso por 24 horas o Ex-Presidente Washington Luís*”. Rio de Janeiro e Amazonas nem aparecem por aqui.

Getúlio Vargas assume, passa por um grande período em que o Brasil mudou. A primeira fase foi antes e depois de Getúlio Vargas. Um grande Presidente, sem dúvida, um homem de muito valor, enfrentou no seu governo grandes crises, violentas crises, as mais diferentes.

Inclusive, nesse período, o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial, em que vários generais de prestígio fizeram questão de participar porque íamos lutar contra países totalitários, com regime político totalitário. E havia grande esperança nesses generais de serem um eventual substituto, ou possível substituto, ou provável substituto do Presidente Getúlio Vargas.

Os militares brasileiros foram à guerra para derrotar países totalitários. Mas acontece que, com a vitória dos aliados, consequentemente do Brasil, em 29 de outubro... O Presidente do Piauí, V. Ex^a gosta de história, esta data é importante – 29 de outubro de 1945 – é uma data que tem um significado estranho na história do Brasil, porque não há nenhum documento, não existe um ato formal.

Existe, sim, a vontade dos generais, reunidos no Palácio da Guerra, que mandam. Um seu representante foi um general também, que esteve na guerra, chamado Cordeiro de Farias, juntamente com um ex-Ministro que era conhecido dos dois, das duas partes. Era o Ministro Agamenon Magalhães, que, junto com Cordeiro de Farias, vai ao Palácio Guanabara para anunciar ao Presidente que ele estava deposto. Foi deposto, mas já com uma eleição marcada para o dia 2 de dezembro. Estou falando do dia 29 de outubro. Com eleição marcada para o dia 2 de dezembro. Fo-

ram depor o Presidente, e ele foi deposto. E agora? Quem iria substituí-lo, se não havia vice-Presidente, se não havia Presidência de Congresso, se não havia Congresso, se não havia Câmara de Vereadores, se não havia nada?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – José Linhares.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Exatamente. Todo o poder ao Judiciário. Todo o poder. Está vendo? É bom a gente falar com pessoas que conhecem o assunto. José Linhares! Por que isso?

Porque os dois candidatos militares, Eurico Gaspar Dutra e Eduardo Gomes já estavam lançados e concordaram que todo o poder estava com o Judiciário para fazer a eleição. E não o General Ministro da Guerra de então, que era o General Góes Monteiro, do Rio de Janeiro. E não ele. Realizou-se a eleição. Aí é que entra, Senador João Pedro, Mato Grosso. Pela primeira vez, Mato Grosso teve a sua chance de ter um presidente. Só Mato Grosso? Apenas Eurico Gaspar Dutra, o general? Não, não, não.

Estou me demorando, sei que estou me demorando, mas daqui a pouco saio daqui.

Houve outro mato-grossense também: João Carlos. E ele é o Caifaz. Não só Eurico Gaspar Dutra, como ainda Jânio Quadros, ambos de Mato Grosso.

Mas já vou encerrar este pronunciamento porque os meus colegas estão ansiosos para estar aqui na tribuna. Reconheço que V. Ex^a foi pródigo em prorrogar o meu tempo.

Agora já decidi o seguinte: faço os meus discursos em dois capítulos. Então, termino aqui o capítulo 1, na Revolução de 30, na eleição democrática do dia 2 de dezembro de 1945. E amanhã quero ver se aparece o Rio de Janeiro ou aparece o Amazonas na Presidência da República. Não tenho esperança que isso tenha acontecido. Não tem Fernando Henrique Cardoso, não tem João Figueiredo. Não basta ter nascido só, tem que ter vivido, tem que ser político do Estado, senão não chega lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, pela tolerância.

Quantos minutos falei hoje?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Somente 23 minutos.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não está mal.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a acaba de orientar este País, Senador Paulo Duque. Quando se fala aqui em intervenção da Guana-

bara, eles precisariam aprender com V. Ex^a. V. Ex^a foi buscar na história, a história, que é para nos guiar. A dificuldade quando terminou a guerra, e Getúlio Vargas foi deposto, aqueles homens tiveram a sabedoria de não estuprar a Constituição. Foram buscar a cadeia de poder constitucional – José Linhares – que promoveu uma eleição democrática. Então, falar em intervenção é um estupro da Constituição. No passado, fomos buscar. Eles tiveram sabedoria. José Linhares promoveu uma eleição democrática entre dois militares e continuou a democracia.

Então, agora, no Distrito Federal, é a mesma coisa, passa pela cadeia do poder da Assembléia Legislativa estadual, mas passa pelo Poder Judiciário. Quer dizer, é estuprar e desmoralizar o Poder Judiciário, que ele faz parte da cadeia constitucional. E José Linhares era cearense.

Pela ordem, Senador Magno Malta.

Pela inscrição, é o Senador Heráclito Fortes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente enquanto o Senador Heráclito se dirige à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele chega ligeiro porque agora ele está magérrimo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É! É verdade, está esbelto.

Sr. Presidente, eu quero fazer um registro muito importante. Primeiro cumprimentando o Procurador Geral do Estado do Piauí, que denunciou o Prefeito de Sebastião Rocha. Quero cumprimentar porque sei da dignidade do Desembargador que vai aceitar a denúncia desse Prefeito de Sebastião Rocha, que é pedófilo e que foi pego novamente com outra criança. E a esposa, que veio aqui mentir na primeira vez, se convenceu agora e foi embora. Eu quero cumprimentar esse Procurador, abraçando-o.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro muito importante a respeito do pré-sal. No meu Estado, já começaram as perfurações para extração de petróleo; os testes foram feitos lá. Três Estados: Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas; e o meu Espírito Santo vai arcar com a degradação ambiental. É legítimo que os Estados queiram partes iguais no bolo da divisão dos royalties do pré-sal. Discutir o futuro nós concordamos, não concordamos que nós sejamos penalizados pelo passado do passivo ambiental que nós temos, porque recebíamos *royalties* e continuamos recebendo.

Eu gostaria de dizer ao nosso querido Líder do Governo, Romero Jucá, que está ausente – mas a assessoria dele deve informar – e por quem eu tenho o maior respeito, que tive informação do Senador Marcelo Crivella de que, numa reunião com

o Ministro Lobão e alguns outros Ministros e Senadores, discutindo a votação do pré-sal nesta Casa, o Líder usou a palavra e disse: nós vamos aprovar de qualquer jeito.

Senador Romero Jucá, não vai aprovar de qualquer jeito, não. V. Ex^a não vai atropelar o Espírito Santo. Nós temos um passivo ambiental. Os Estados que vão extrair o pré-sal ficarão com o passivo ambiental e responderão por ele.

Um passivo ambiental pelo qual os outros Estados que serão beneficiados não vão responder.

Então, com muita tristeza, se o Senador Romero Jucá disse isso e deu essa palavra ao Ministro, para satisfazer o coração do Ministro, ou ao Presidente Lula, lamentavelmente, Senador Romero Jucá, atropelar o Espírito Santo V. Ex^a não vai.

O Espírito Santo tem três Senadores, o Rio tem três Senadores, Minas Gerais tem três Senadores e São Paulo também. Mas como o Senador Mercadante e o Senador Suplicy, ambos de São Paulo, são do partido do Presidente e podem não ter a mesma visão que nós – mas penso que antes do partido a visão deles é São Paulo –, quem sabe, teremos nove Senadores para colocar aqui as nossas barricadas, as nossas trincheiras para uma nova discussão, para entender o passivo ambiental e não penalizar os Estados que já extraem petróleo, e cujos Municípios sobrevivem dos *royalties*, para penalizá-los por aquilo que já receberam em nome daqueles que vão passar a receber agora.

Esse é o recado que estou mandando, Sr. Presidente, ao Senador Romero Jucá, ao Ministro de Minas e Energia, por quem tenho o maior respeito, e ao Presidente da República.

Essa história de que vamos atropelar, vamos atropelar. Ninguém vai atropelar ninguém aqui!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Magno Malta, desculpe-me interrompê-lo. Eu peço um instante, porque pode chegar o Valter Pereira, que é um regimentalista, e eu tenho que ler isto antes das 18h30.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final prorrogado: 2-5-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento:

(sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo

como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece*.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção*

e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco*.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985*.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que

dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tripliques do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995*.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto)*.

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

-de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator:

Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favo-

rável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a*

rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos*

de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,

que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de

permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

-de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rus-

somanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tri-*

bunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar*

aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-

Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta,

com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 -COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363,

381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegi-

bilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 84, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1^o da Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 184, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea çgç do art. 1^o da Lei Complementar n^o 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob n^{os} 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1^o pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n^{os} 1 a 5 ç CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2^o pronunciamento (após a aprovação do Requerimento n^o 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado n^o 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda n^o 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO N^o 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n^{os} 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n^o 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque,

que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gur-

gacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).

83

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

84

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mais um expediente antes de prorrogar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 66, de 2010** (nº 51/2010, na origem), do Presidente da República, solicitando seja atribuído regime de urgência nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL e dá outras providências.

A matéria passa a tramitar, a partir desta data, em regime de urgência constitucional, com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que a proposição foi lida em 27 de novembro passado e despachada, naquela oportunidade, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos, e de Serviços de Infraestrutura.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas citadas Comissões, podendo todos os Senhores Senadores, no período de 5 a 11.03.2010, oferecer emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo prazo único de cinco dias úteis de acordo com o art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no *Diário do Senado Federal* e em avulsos para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agradeço a paciência. Agora, prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Posso encerrar, Sr. Presidente? Só vou encerrar, dizendo que nem tudo é ruim em Brasília. Esse povo, de bem. Há um escândalo em cima da cidade, mas há uma pérola em Brasília chamada Paulo Thiago, um policial do Bope, um vencedor. E quero abraçá-lo, até porque falei com ele e com seu comandante hoje à tarde.

Um vencedor, virou um cidadão do mundo, um orgulho do Brasil. Acabou de vencer a sua última luta no *Ultimate Fighting*, nos Estados Unidos, um guerreiro da Polícia Militar de Brasília, um orgulho para as crianças, para os jovens, uma figura limpa, longe das drogas, uma figura exemplar, o querido Paulo Thiago. Brasília tem muita pérola, muita coisa bonita também a despeito desse escândalo horroroso que cerca esta cidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Na tribuna, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro neste final de tarde. Amanhã, Senador Mão Santa, estarão completando cinco meses do falecimento do Padre Pedro Balzi, que ocorreu em 5 de outubro de 2009, em Teresina.

O Padre Pedro Balzi, como todos conheciam, era uma extraordinária figura humana, de origem italiana; escolheu o Piauí como a sua trincheira de luta na defesa dos carentes, dos desassistidos, dos desviados do caminho, dos viciados, dos drogados.

Tive com ele uma convivência de quase 20 anos. Sou testemunha da sua luta, do seu desprendimento e, acima de tudo, do seu espírito de bondade. Religioso extraordinário, que deixou, na Paróquia da Vila da Paz, uma obra social que merece a admiração de todos os piauienses.

Amanhã será celebrada, na Paróquia, missa em sua homenagem. Eu, na impossibilidade de comparecer, já pedi a minha irmã Zélia que me representasse – também grande amiga do Padre Pedro – nessa solenidade.

Mas quero aproveitar para registrar que Dom Sérgio da Rocha, nosso Arcebispo Metropolitano de Teresina, nomeou, para substituir Padre Pedro na sua tarefa fantástica, o Padre Daniel do Nascimento Rodrigues, que é de Teresina. Ele era auxiliar da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e, a partir do dia 14 de fevereiro, assumiu as funções de continuar os trabalhos fenomenais, fantásticos, iniciados pelo Padre Pedro.

Mas quero registrar, também, a chegada a Teresina, procedentes de Bergamo, na Itália, de 14 membros da Associação de Amigos do Padre Pedro Balzi, que fazem uma visita anual ao Piauí, capitaneados por Oreste Fratus. Eles estão no Piauí dando andamento a obras naquela comunidade, financiados por aquela Associação, para detectar outras carências, bem como acompanhar o desenvolvimento do Projeto Esperança, que trata da adoção a distância.

E o mais importante é afirmar que a Associação mantém o propósito de continuar assistindo a Vila da Paz, numa homenagem póstuma ao amigo Padre Pedro Balzi.

Faço questão, para registro nos Anais desta Casa, de nominar a relação dos italianos que se encontram no Piauí. Veja bem, Senador Mão Santa, o que é a caridade, o espírito de fraternidade dos homens: deixaram a Itália, as belezas da Europa e se dirigiram todos ao Estado Piauí, a uma comunidade pobre como é a Vila da Paz.

São eles, capitaneados por Oreste Fratus... Oreste Fratus era uma figura ligadíssima a Padre Pedro. Testemunhei o acompanhamento do Oreste... Nos últimos momentos de vida do Padre Pedro, ele se deslocou da Itália e ficou lá em Teresina. Era uma figura de uma dedicação e de uma amizade a Padre Pedro fantástica. Orestes é um dos que se dispõem a manter esse trabalho iniciado.

Acompanha Oreste os Senhores Franca Novelli, Gualtiero Pelligioli, Arcangelo Guerini, Bruna Filippi, Rachele Cattaneo, Reginaldo Peracchi, Santino Ghilardini, Gigi Benedetti, Benito Trussardi, Lomea Bassanelli, Antonella Persiani, Gianfranco Mastrapasqua, Guiseppina Capelli.

Senador Mão Santa, V. Ex^a conhece, como eu, o trabalho iniciado pelo Padre Pedro. V. Ex^a, como Governador do Piauí, teve, inclusive, por intermédio da Primeira-Dama Adalgisa, a possibilidade de ajudar a comunidade, como ajudou. E o trabalho do Padre Pedro, Senador João Pedro, é uma coisa fantástica. Ele

era um homem vocacionado, que escolheu a comunidade mais carente de Teresina àquela época. Coincidiu, eu era Prefeito da capital; a Vila da Paz era uma invasão, e o Padre Pedro assumiu aquele trabalho, e consegui ajudá-lo, primeiro, como Prefeito e, depois, como Deputado Federal e Senador.

Agora mesmo, nós temos a liberação de recursos para o saneamento básico do bairro, algo em torno de R\$20 milhões, dependendo de liberação do Governo Federal. E tenho certeza de que o Governo será sensível, porque é uma obra altamente necessária para aquela região.

E assumo aqui e reitero o compromisso que tive com o Padre Pedro. Quero dar continuidade a esse compromisso com o Padre Daniel e a comunidade.

O Padre Pedro tinha uma figura que tocava o dia a dia de todo esse relacionamento, que era a Toinha, que continua no projeto.

Quero dizer, também, ao Bispo Sérgio da Rocha, que ele vai poder contar não só com a minha participação, mas também com a de V. Ex^a, Senador Mão Santa, com a do Senador João Vicente. Tenho certeza de que a bancada federal também abraça essa ideia, porque o trabalho do Padre Pedro é fantástico, quer na recuperação de drogados, numa propriedade que mantém em Timon, quer no trabalho da comunidade, desenvolvendo a possibilidade de escolas profissionalizantes.

Portanto, faço esse registro, na véspera de cinco meses da sua morte, numa homenagem a Teresina, mas numa homenagem muito carinhosa aos que moram na Vila Nossa Senhora da Paz, aos que são do Santuário da Paz de São José da Costa Rica.

O Senador Mão Santa, Senador João Pedro, assistiu a algumas das missas de meu aniversário. Todo ano, já era uma tradição nós o comemorarmos nessa igreja construída pelo Padre Pedro; era uma comemoração, um ritual do meu aniversário a missa celebrada pelo Padre Pedro. E uma coisa de que sentirei muito falta daqui para frente é não tê-lo ministrando a missa, porque ele fazia aquilo com muito carinho, com muita amizade. E havia uma integração muito grande da comunidade.

Repito, faço esse registro por dever de justiça, de reconhecimento, mas quero, também, louvar a atitude desse grupo de abnegados, homens e mulheres da Itália, que se deslocam para o Piauí.

E são eles, Senador João Pedro, que conseguem doações, que conseguem donativos e remetem à comunidade para esses projetos, essas obras assistenciais que são desenvolvidas em Teresina, na Vila da Paz, iniciadas, tocadas, lideradas pelo Padre Pedro. E hoje, com a sua ausência, tenho certeza de que são

inspiradas pelo seu exemplo, pelo seu ensinamento e, acima de tudo, pela força que o Padre Pedro conseguia transmitir àquelas comunidades com a sua fé, com a sua crença e, acima de tudo, com a lição de humildade.

Padre Pedro era um homem, para que você saiba, que morava numa casa paupérrima, numa casa de taipa em frente à paróquia. Nunca quis uma residência a que poderia inclusive ter direito. Sempre foi um homem de hábitos simples, jurou pobreza e exercia aquilo com naturalidade, sem nenhuma sofisticação.

Era um homem de hábitos modestos. Era um homem realmente vocacionado para a missão que Deus lhe confiou na Terra, que foi conseguir arrebanhar para seu lado as ovelhas desgarradas e fazer com que tivessem, por meio das suas lições, o caminho apontado para a salvação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Bela homenagem de Heráclito Fortes ao Padre Pedro. E João Pedro perguntava quem era e eu, para simplificar a coisa, disse: “É um santo, um santo que veio da Itália”.

E o Heráclito o descreveu tão bem. Ele viveu quase que uma vida nessa palhoça, mas, depois que conseguiram edificar, ele teve mais um quatinho tão modesto, anexo à igreja. Tão modesto, é um santo mesmo esse italiano como foi São Francisco. E o Heráclito traduziu bem.

E, realmente, a Adalgisa, no meu Governo, participou da legalização de todos aqueles terrenos que V. Ex^a entende bem pois foi um grande Prefeito de Teresina. E eu compareci e espero comparecer por mais 100 vezes ao seu aniversário, que é comemorado e é rezado na capela de lá.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, último orador inscrito.

Só peço permissão aqui para ler um expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 172, de 2010**, do Senador Cícero Lucena, que *solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, a fim de participar do primeiro Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, a realizar-se na cidade de Salvador, Bahia, no dia 10 de março do corrente ano*, lido no expediente da presente sessão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Cícero Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão no início desta noite, quero dizer que, da mesma forma que o Padre Pedro, que é italiano e que deixa um país na Europa e vem para o distante interior do Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Santo mesmo, santo mesmo, como São Francisco era italiano.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O relato do Senador Heráclito Fortes e as palavras de V. Ex^a me fazem também lembrar – e eu aproveito para registrar – que, em Parintins, cidade de que sou filho, os padres são italianos, da Congregação do PIME, e os padres italianos, em Parintins, e não só em Parintins, nos Municípios que compõem o entorno de Parintins, em Manaus, temos também obras relevantes, profundamente humanitárias de padres italianos. Então, quero dizer que são exemplos importantes de homens que largam a sua pátria, a sua família e se dedicam, dão a vida por causas nobres da humanidade.

E quero falar de Parintins, Presidente Mão Santa. No próximo sábado, estarei na zona rural de Parintins para participar junto com os diretores da Amazonas Energia, do executor do projeto ‘Luz para Todos’, Sr. Robson de Bastos, na zona rural de Parintins, no Amazonas, comunidades ribeirinhas no interior da Amazônia. Esta comunidade de Vila Amazônia, na realidade, congrega quase três, quatro dezenas de pequenas outras comunidades rurais, populações tradicionais, mulheres, homens, trabalhadores, que vivem da agricultura.

Presidente Mão Santa, eu vou participar da inauguração do ‘Luz para Todos’ nessa região. Vou porque estive na Vila Amazônia – estou falando do interior do Município de Parintins –, no início das obras do ‘Luz para Todos’ e constatei a alegria das famílias quando da execução da extensão de rede pelas comunidades que compõem um projeto do Governo Federal de assentamento Vila Amazônia.

No sábado, 1.622 domicílios terão luz elétrica. É relevante esse registro, uma obra em torno de R\$5,5 milhões do Governo Federal. E no Amazonas, com a inauguração desses domicílios com luz elétrica, 9.432 pessoas serão beneficiadas.

Quero registrar aqui a importância desse programa social não só em Parintins, não só no Amazonas, mas em todo o Brasil. Esse programa, além de ser incluyente, diminui a exclusão social de trabalhadores, de trabalhadoras, de jovens, de estudantes que vivem no meio rural brasileiro sem energia elétrica.

Então, quero destacar que o 'Luz para Todos', se não o mais importante, é um dos mais importantes programas sociais dos últimos anos. É um programa que atende a brasileiros excluídos de processos econômicos, excluídos de processos que diminuem esse fosso social entre aqueles que têm e os que não acesso ao ensino, a uma farmácia, a viver minimamente com dignidade. Então, o 'Luz para Todos' traz a energia para dentro de uma pequena residência na zona rural brasileira.

Parece muito pouco para nós que nascemos e vivemos nos médios e grandes centros urbanos, nas grandes capitais brasileiras. Mas o 'Luz para Todos' na zona rural, principalmente na Amazônia, resgata, Senador Paulo Duque, a dignidade das famílias, e imediatamente, como agora, na Vila Amazônia, onde os trabalhadores têm um nível de organização, trará, com certeza, qualidade nos trabalhos cotidianos das famílias que vivem no projeto de assentamento. As associações e as cooperativas vão poder trabalhar, com certeza, com mais eficiência e qualidade. Então, o 'Luz para Todos' é um projeto que, na Amazônia, é uma verdadeira revolução.

Sábado, em Parintins, teremos a inauguração do 'Luz para Todos' no projeto Vila Amazônia. Estarei lá, porque é uma conquista dos trabalhadores, de quem vive na Amazônia. Representa muito para os trabalhadores a energia na residência, na associação, onde o trabalhador vive, trabalha, sonha e mora.

Então, este registro do 'Luz para Todos' em Parintins me alegra, por ver que, na Amazônia, principalmente na minha cidade, nós estamos superando dificuldades, nós estamos avançando no que diz respeito à luta pela qualidade de vida na zona rural.

É bom dizer que, no Estado do Amazonas, o 'Luz para Todos' ainda não alcançou metas significativas como no Nordeste brasileiro. São muitas as dificuldades. Essa atividade para a companhia que faz a gestão da energia no Amazonas é uma atividade nova. A empresa teve que se capacitar para trabalhar na Amazônia, com as distâncias, com o regime das águas. Fazer energia, extensão de rede em área de várzea na Amazônia não é simples. É um verdadeiro desafio para o Ministério de Minas e Energia, um verdadeiro desafio para a Amazonas Energia, a empresa que executa a obra, que faz a gestão da energia, fazer o 'Luz para Todos' na zona rural do nosso Estado.

Mas é com alegria, Sr. Presidente, que registro esse avanço, essa energia na Vila Amazônia, que faz parte da história de Parintins, que compõe a economia do Município de Parintins, onde cerca de 1.800 famílias, segundo dados do Incra, vivem no projeto da Vila Amazônia.

Penso que, no próximo sábado, a Vila Amazônia e os parintinenses estarão comemorando esse direito de ter energia nas suas residências.

Acaba de chegar aqui o Senador Arthur Virgílio, que conhece a Vila Amazônia, que conhece Parintins, a luta do povo parintinense, a alegria de Parintins. Com certeza, essa conquista das comunidades da Vila Amazônia trará alegria não só para quem lá vive, mas é uma conquista do Município de Parintins. Espero que essa ação, que essa política do nosso Governo possa se estender a todas as residências rurais, não só na Amazônia, mas pelo interior deste Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Pedro. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Recebo, com muita alegria, tudo o que signifique melhoria para o nosso interior, que é tão sofrido, e, claro, para a nossa capital, para o Estado do Amazonas como um todo. Parintins tem uma razão muito especial para mim, porque V. Ex^a nasceu lá, mas eu sou cidadão de Parintins por decisão da Câmara Municipal. A Vila Amazônia tem passado por uma transformação muito positiva, principalmente nesses quase cinco anos e pouco do Governo Municipal do Prefeito Bi Garcia. A ideia de se ter iluminação farta... O que se pretende mesmo, eu gostaria mesmo era do Linhão de Tucuruí, porque o fator energia é o que atrai o investidor. Se ele souber que tem energia farta e barata, ele vem. Na análise econômica, a primeira conta que se fez é se tem energia ou não tem energia farta e barata. Depois vem se está perto de mercado consumidor, se está perto de estrada ou não... Inclusive, isso aí pode ser contornado por incentivos que o governo conceda, a exemplo do que acontece com a Zona Franca de Manaus, e não é de se desconhecer, até com certo prejuízo para os Estados, a excessiva guerra fiscal que existe. Mas os Estados dizem que dão o incentivo tal e tal, tal, terreno, mais isso e aquilo para ir para lá. Contorna-se até a distância dos grandes centros, a depender do acordo que se faça, mas o fator energia é essencial. Quando ele falta, quando ele rareia – e a gente precisa olhar isso com muita atenção no interior –, nós vemos que a economia fica em marasmo, fica vivendo dos repasses, enfim, porque as agroindústrias não se animam a ir para o local. Então, parabênz V. Ex^a, que reconheço um lutador por Parintins, como eu também procuro ser um lutador por Parintins também e pelo interior em geral, inclusive com muitas coincidências. V. Ex^a tem dedicado emendas, nessa sua passagem pelo Senado, muito profícua, tem dedicado emendas para o Município de Parintins. Ali na Vila Amazônia mesmo, entre tantos benefícios que procuramos levar para lá, há aquele *ferryboat*, que veio de

uma emenda parlamentar minha. Ou seja, cito que ali é um Município pólo, que já presta assistência de saúde aos Municípios vizinhos, que já presta assistência de saúde até a Municípios vizinhos do Estado do Pará, é um Município que tende a crescer e que tem crescido. Parece-me que é o que tem a maior população do interior do Estado e não é ligado por estrada a Manaus, é, ao contrário, distante de Manaus, mas é um Município que vem crescendo pelo turismo, vem crescendo pela divulgação do folclore do boi-bumbá. Precisariamos ter um projeto de eternizar o boi-bumbá, ou melhor dizendo, perenizar. O turista que for lá em grupo teria o direito a ver o boi-bumbá todos os dias, um pouquinho, aquela coisa mínima. Mais comida típica... Estão nascendo as pousadas, as pessoas estão começando a acreditar mais na economia de Parintins, que está-se transformando. Enfim, entendo que o maduro mesmo é isto, juntarmos sempre os esforços para fazermos o melhor pelas comunidades, pelos Municípios, que esperam tanto de nós. Portanto, minha solidariedade e desejo a V. Ex^a uma boa inauguração, um bom trabalho, ao mesmo tempo em que...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a não tem agenda sábado em Parintins?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sábado, não. Eu havia programado uma outra coisa. Mas quem sabe até, de manhã... É uma coisa a ver. É uma coisa a ver, porque sei que é um evento bonito e a Vila Amazônia vai ficar em festa. De qualquer maneira, estarei lá, física ou espiritualmente, mas sabendo que todos os passos que alguém dê no sentido de beneficiar aquela região vai ter recompensa no futuro. Inclusive, eu tenho uma ideia, que cheguei a expor na campanha de 2006, que é de, depois de vermos toda essa confusão que há, inclusive ambiental, em relação a BR-319 – e entendo que deveríamos receber, como prêmio, o direito de construí-la, porque é o Estado que menos desmata, graças à Zona Franca de Manaus –, vejo que teríamos uma saída que passasse por Parintins, pela Vila Amazônia, e ligasse ali a Itaituba, uma saída talvez até menos traumática. Temos que levar em conta que algum arranhão à natureza tem que acontecer, para se quebrar o isolamento do Estado, para se diminuir o custo, tanto de importação quanto de exportação dos produtos, que são os produtos da nossa vida.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Impacto existe – grande, médio ou pequeno.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sempre existe. Imaginar que não haverá impacto é imaginar que o impacto seria a estagnação econômica para as populações, e isso é inaceitável. Temos que ver o impacto razoável, ver qual a melhor relação custo/benefício. Aí chegaríamos às demais estradas; esta-

ríamos ligados ao eixo rodoviário central brasileiro. E eu creio que, se essa obra acontecesse, teríamos em três dias, 72 horas, levando em conta transporte rápido, até por rio mesmo, um dia desses seria dedicado ao transporte fluvial das mercadorias e os outros dois dias para levar a mercadoria até Porto Alegre. Estou querendo chegar ao extremo. Em três dias se levaria se houvesse essa estrada que passa por Vila Amazônia, Parintins, Itaituba, e malha viária nacional. É uma ideia ousada, enfim. Sei que, quando falamos isso, as pessoas... Lembro-me do gasoduto, a gente falava disso anos, anos e anos, as pessoas diziam: “Mas rasga um pouco a floresta”. É óbvio. Foi assim na Rússia, em qualquer lugar. Não dá para pedir às populações para morrerem de fome. Por outro lado, eu pergunto: o que é menos danoso para a natureza? Rasgar de uma vez só e ter o viaduto, e depois uma energia bastante razoável do ponto de vista ecológico, ou as usinas termoelétricas a diesel ficarem poluindo ano após ano, cada vez mais, como se não houvesse a poluição? As pessoas falam que estão rasgando a floresta. Mas e a poluição da energia a diesel? Por outro lado, se a gente olha o duto que leva de Urucu a Coari, já não se vê mais, está coberto. E o próprio gasoduto começa a ficar coberto também. Alguém pode falar: “Puxa, mas é mata secundária. Eu digo que é verdade, mas há um trabalho bellissimo da Petrobras que é o de repor as espécies. A orquídea, por exemplo, que foi destruída naquele momento, há um orquidário na Petrobras que devolve à mata aquelas espécies que foram retiradas, com muito cuidado científico, para, enfim, se pagar o tributo à natureza. Mas a natureza ganha, porque ela está perdendo muito mais com a termoelétrica a diesel. Ela ganhará mais quando efetivamente entrar em ação o gasoduto, enfim. Então, entendo que temos que discutir essas ideias, e discuti-las sem preconceitos, porque nenhum investimento significa achar que os amazônidas teriam que abandonar a região em prol dos mosquitos, dos jacarés, e não é assim. Temos uma civilização construída ali, temos 23 milhões de habitantes que ali habitam e que serão imprescindíveis para investigarmos a biodiversidade. Outro dia tive um episódio. Eu estava visitando um Município e precisava chegar ao Município de Silves – vou me estender só um minutinho mais. Existe um furo, chamado “furo do Liberato”. Estávamos de noite, em uma pequena voadeira, rondando, e eu disse: não vamos para lugar nenhum. Enquanto não amanhecer – e nosso objetivo é não deixar amanhecer –, não vamos para lugar nenhum. Eu disse: vamos parar e perguntar para alguém. Paramos na casa de um cidadão chamado Raimundo Sebastião. E o Raimundo Sebastião, por sorte nossa, é sobrinho do Sr. Liberato, que foi quem descobriu o

furo, por isso tem o nome de “furo do Liberato”. Ou seja, fomos à casa do sobrinho do furo, que, em um minuto, levou-nos a Silves, recuperando o tempo que nós tínhamos perdido procurando em vão. Nessa procura, nosso barquinho esbarrou num jacaré de quase três metros, que bateu de leve nele, e ele correu. Era uma lancha estável e não haveria perigo, enfim, mas ele saiu. Natureza estonteante como é a nossa natureza. Mas eu olhei para aquele moço com uma admiração, Senador João Pedro, tão grande, porque eu vi ali: estavam conosco várias pessoas detentoras de grau universitário. Eu digo: todos nós analfabetos naquilo, e o Sr. Raimundo Sebastião um doutor em mata. Então, ele é tão doutor quanto o doutor do Inpa, sem o qual não se investiga a biodiversidade, mas o doutor do Inpa também não entra na mata sem ele, nem passa pelo “furo do Liberato” sem ele. Então, nós temos que pensar num investimento pra valer em ciência, tecnologia, laboratório em cima da biodiversidade – e o Inpa é mais do que categorizado para comandar esse trabalho –, juntando e dando empregos ao cientista PhD, que conhece profundamente o acúmulo de pesquisas que já se fizeram, e aos raimundos sebastiões, que são doutores em mata, doutores em floresta e que não devem ser desestimulados; devem ser estimulados a ficar lá, porque é aquilo que eles conhecem, é lá que eles podem colaborar com o País. Eles sabem muito bem onde está a planta que o cientista quer buscar. E sabem entrar e sair. Uma vez eu entrei na mata, Senador João Pedro, em Airão Velho, há muitos anos. Resolvi me desgarrar um pouco das pessoas que estavam comigo. E aí? E aí comecei a falar o nome das pessoas e estava um pouco mais escuro. E o que é mais grave: na mata, quando vai escurecendo um pouquinho, quem faz mais barulho não é o grande animal, é o pequeno. A gente se assusta com o barulho dos pequeninhos. Às vezes é um passarinho pequeno, mas que faz um barulho danado. Eu me lembro de uma pixotada que nós demos, eu e V. Ex^a, uma vez em Foz do Jutai. Nós chegamos lá...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em 1986.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Em 1986. Um rapaz nos trouxe, nós fomos numa pequena baleirazinha, numa pequena voadeira; ela capotou, nós tivemos que nadar; ele não queria perder o barco e queria a nossa solidariedade, para nós voltarmos ao meio do rio para buscá-lo. Eu disse: tenta trazer para cá. Ele trouxe, e pegamos a carona de um rapaz chamado Sapião... Eu o encontrei uma vez em um comício. Sapião... Serapião... Esqueço o nome dele agora. Um menino que devia ter uns dez anos no máximo e que

nos levou, sob a galhofa dos botos. Os botos galhofando de nós, daquele jeito deles, e nós chegamos até...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Jutai.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Molhados. Eu tive de pegar roupa com companheiros lá. Quer dizer, eu percebo que, a cada dia que passa, quanto mais eu conheço aquela nossa região, eu percebo mais a minha ignorância e percebo mais a sabedoria do morador do nosso Estado, o morador da nossa região. Então, é a junção do que a gente possa aprender cientificamente com o empirismo deles é que vai apontar a saída para o desenvolvimento. Mas eu queria de novo dizer que entrei no seu discurso apenas para parabenizá-lo e desejar o máximo de felicidade nessas investidas todas, porque tem sido também uma constante minha, nos últimos anos - há muito mais do que uma década, eu diria que 15 anos -, a gente verificar que já existem investimentos contínuos naquela região. Não importa quem dirija o Município, o importante é vermos o resultado, que já é um resultado de transformação significativa. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a levantou dois aspectos: primeiro o do conhecimento, dos saberes na Amazônia.

Às vezes, Presidente Mão Santa, no afã de dominar o conhecimento, desprezam-se os saberes, os conhecimentos populares e milenares. Nós não podemos falar da Amazônia nem a estudar sem levarmos em consideração os saberes milenares. Os povos indígenas na Amazônia guardam saberes. Por exemplo, o guaraná, o bastão do guaraná é uma tecnologia indígena, enfim, alimentos, remédios. É de um conhecimento tão rico que a ciência precisa ter a capacidade de trabalhar os saberes na Amazônia.

O Senador Arthur Virgílio levantou esse aspecto, e eu gostaria de concordar: nós precisamos ter uma postura menos autoritária, menos arrogante e compreender os conhecimentos que estão na memória, na cultura, no andar, no caminhar, no pensar dos povos que vivem na Amazônia.

Por fim, volto à inauguração do Luz para Todos, na Vila Amazônia, no interior de Parintins, e digo que essa conquista, evidentemente, é uma ação importante do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, mas a inauguração do Luz para Todos também é um momento de alegria porque faz parte da luta...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...dos moradores da Vila Amazônia, do Prefeito Municipal de Parintins, dos Vereadores de Parintins. Eles, os Vereadores, com certeza estarão na inauguração. Quero

ressaltar o papel do Presidente da Câmara Henrique Medeiros, do Vereador Flávio, do PT. Enfim, quero dizer que a Câmara Municipal de Parintins tem tido uma participação importante na defesa dos interesses de Parintins, da juventude, da cultura, da zona rural de Parintins, dos trabalhadores da zona rural e, nesse aspecto, da Vila Amazônia.

O Linhão de Tucuruí é um pleito da sociedade de Parintins. Lembro que, quando o Presidente Lula esteve em Parintins, em 2003, recebeu um grande abaixo-assinado de comerciantes, do Bispo Dom Juliano, de professores. Eles entregaram um abaixo-assinado ao Presidente, dizendo: “Olha, a solução para cá é o Linhão de Tucuruí”. Esse é um projeto cujo impacto está sendo analisado, está na fase de aprovação do projeto básico, mas está em curso. Esperamos que, no final de 2011, tenhamos o Linhão de Tucuruí ligando o Pará, a rede do Estado do Pará com a capital do Estado do Amazonas, que é Manaus.

Esse é um projeto grande, estruturante, não tenho nenhuma dúvida disso. O Amazonas precisa estar interligado à rede nacional de energia. Essa também é uma pendência. O Estado do Amazonas está desligado, não pertence a essa grande rede energética que possui o nosso País.

Por fim, Sr. Presidente, já finalizando...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quero dizer que estarei sábado em Parintins, abraçando e participando dessa alegria na hora em que inaugurarmos a energia na gleba Vila Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Continuamos com Senadores do Estado do Amazonas. Agora é a vez do Senador Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB e representa o Amazonas.

A grandeza do PSDB muito deve ao estoicismo, à inteligência e à coragem com que Arthur Virgílio tem liderado a Oposição no Brasil, dando uma perspectiva e uma esperança de alternância no poder em nosso País, o que fortalece a democracia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, presto contas do que fiz durante o dia. Fui cedo para Belo Horizonte, para o belíssimo evento de inauguração do novo centro administrativo de Minas, uma obra muito expressiva do Governo Aécio Neves – foi inaugurada às vésperas de sua desincompatibilização, ele que, notoriamente, disputará cargo eletivo nas eleições de outubro.

Lá estavam os segmentos mais plurais da sociedade brasileira: ex-Governadores, como Francelino Pereira, como Rondon Pacheco; Itamar Franco, ex-Presidente e ex-Governador; Eduardo Azeredo, ex-Governador e atual Senador; Deputados de todos os partidos; forças nacionais até diversas entre si, como, por exemplo, o Vice-Presidente, essa figura adorável que é o Vice-Presidente José Alencar – felizmente gozando de boa saúde –; o Governador e candidato que o meu partido indicará para a disputa presidencial, o Governador de São Paulo José Serra; o também presidencial, hoje Deputado pelo Ceará, Ciro Gomes; todos os Senadores do PSDB e diversos Senadores de outros partidos, aliados ou não a nós nesta Casa.

Esteve lá Fafá de Belém, repetindo a *performance* tão bonita do Hino Nacional. Também esteve lá Cristiane Torloni, que, como Fafá de Belém, foi figura de proa na campanha pelas diretas e na campanha de Tancredo Neves.

As diretas, que não logramos aprovar no Congresso, acumularam tanto sentimento de povo nas ruas que, depois, a campanha de Tancredo foi uma campanha para ir ao Colégio Eleitoral para derrotá-lo, destruí-lo, ao mesmo tempo em que se derrotava o que remanesce da ditadura militar. E não foi uma campanha seca, como alguns gostariam. Foi uma campanha de povo, de massa. Cristiane Torloni foi uma figura de proa, entre tantos outros intelectuais, atores e atrizes do seu porte. Hoje ela estava lá, como uma digna mestre de cerimônias, e nos fez uma gratíssima surpresa, que foi trazer para o palco, para cantar “Coração de Estudante”, Milton Nascimento. Todos se emocionaram, sobretudo aqueles que viveram aquele momento.

Sempre digo que é muito bom que as pessoas mais jovens... Hoje eu conversava com a jornalista Tereza Cruvinel, que dirige a TV Brasil, uma querida amiga. A Tereza me disse que ficou muito emocionada e perguntou se eu não havia ficado. Eu falei que sim. Ela disse: “Puxa, as pessoas que são mais novas do que nós não sabem o que foi aquilo”. Eu disse: “Pois é. Mas, por um lado, que bom que elas não sabem o que foi aquilo, porque não tiveram de conhecer os horrores de um regime autoritário”. Temos de cultuar os nossos heróis – e Tancredo é um deles –, cultuar os nossos valores, os nossos momentos, as nossas conquistas, porque não podemos também permitir que qualquer eiva de alienação perdure sobre a cabeça dos nossos jovens. Que eles não tenham conhecido a ditadura? Graças a Deus! Os problemas deles são outros? Que bom, a sociedade avança.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a está falando do evento de hoje em Belo Horizonte e prestando contas à Casa e ao Brasil. A data de hoje, a inauguração, tem a ver com Tancredo e com essa história recente do Brasil de luta por liberdade, por democracia. Mas eu gostaria de lembrar alguns fatos relativos à campanha pelas diretas, por liberdade, por democracia no Brasil, um período tão próximo da nossa história.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – São 25 anos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Estamos falando em 1984, 1985. Quando V. Ex^a falou de Fafá de Belém, ocorreu-me registrar que ela esteve em Manaus na campanha pelas diretas, ali no centro da nossa capital. Lembro outras figuras, como Osmar Santos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Maitê Proença.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Maitê Proença esteve em Manaus. Lembro a participação de Chico Buarque de Holanda, de Ziraldo, que esteve em Manaus na campanha pelas diretas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Apresentando com a Maitê...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ... apresentando com a Maitê o comício em Manaus. Era a sociedade, a juventude, enfim, os democratas do Brasil percorrendo o País. Se perdemos, aqui no Congresso, aquele desejo das eleições diretas, o Brasil cresceu do ponto de vista de sua conscientização quanto à necessidade de se dar prosseguimento àquela luta. E penso que a consciência nacional acerca da necessidade do Estado Democrático de Direito embala até hoje o Brasil. Lembro a participação de entidades como a União Nacional dos Estudantes, a ABI, a CNBB, a OAB. Ao ouvir V. Ex^a, passou-me rapidamente pela mente a história de Manaus, que contou com essas lideranças da cultura, da música popular, do teatro brasileiro, lideranças que passaram por Manaus e se juntaram aos amazonenses na luta por diretas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro. A propósito, eu registro aqui que, no período anterior ao início da transição democrática – e V. Ex^a àquela época não pertencia ao PT...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu quero dizer que esse é um grande momento da vida pública de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado. Espero que não tenha sido o único nem tenha sido o último. V. Ex^a não pertencia ao PT à época, mas

eu considero que o PT cometeu um erro muito grave não comparecendo ao Colégio Eleitoral.

A alternativa era Maluf. No meu discurso de ontem – V. Ex^a não o presenciou –, eu dizia que Tancredo pertencia a todos, até àqueles que não votaram nele, pertencia até a Maluf. Eu sou arquiadversário de Paulo Maluf desde que pela primeira vez pisei no Parlamento; jamais houve ano da minha vida em que eu deixasse de criticá-lo, mas digo: tenho, neste momento, de reconhecer que, se ele tivesse retirado a candidatura dele, poderia ter havido uma agitação militar.

Se ele tivesse retirado a legitimação que sua candidatura dava ao prélio, eu não sei se àquela altura já havia um caldo de cultura capaz de assimilar Tancredo sozinho na raia, sem adversário, sem nada. Eu disse: “Esse serviço o Sr. Paulo Maluf prestou ao País”. E olhe que o resto eu mantenho de crítica, e não são poucas as que fiz. Já fui a tribunal contra ele, enfim. Mas quando se faz história, conversa-se com mais serenidade. Não se trata do embate do dia a dia.

Mas eu quero me referir a um episódio, Senador João Pedro, de uma pessoa do seu Partido que, na época, não era seu correligionário, que era – era não –, que é meu amigo, porque não morreu, nem eu morri obviamente. É o ex-Deputado – V. Ex^a o conhece bem – Djalma Bom, Senador João Pedro. O Deputado Djalma Bom, que foi líder sindical.

O Deputado, certa vez, na Câmara, depois de um embate, que se espera que haja, o PT opta por combater a transição democrática que era tocada por Sarney, que devia ter sido tocada por Tancredo. Qual era o meu papel? Apoiar, como V. Ex^a apoiou, a transição democrática tocada por quem quer que fosse. Nós tínhamos que nos livrar do regime autoritário, e nos livramos. Então, como o PT passa para a Oposição, passamos a viver uma situação estranha: de um lado, tínhamos uma Oposição que se dizia à nossa Esquerda, enfim, que era a do PT, e tínhamos uma Oposição remanescente do regime, era o *Ancien Régime*, o PDS, na época já. Da outra parte, era bem mais leve. Da parte de cá – eu digo isso, porque nós sentávamos desse lado na Câmara –, era uma coisa muito dura. Era difícil o dia em que não tínhamos quase choque físico com os malufistas, com aquelas pessoas mais exaltadas, enfim. Eu me lembro que havia um Deputado – e ainda hoje eu estava rindo no avião com os companheiros – da Paraíba, que era uma figura extremamente truculenta e ele não se conformava com a derrota de Maluf, era uma viúva mesmo. E um dia eu estava falando e ele começou a perturbar porque queria um aparte de qualquer maneira. E eu disse: “Eu não vou dar um aparte a V. Ex^a”. E ele disse: “Eu quero um aparte”. Eu disse: “Mas não vai ter porque o discurso é meu e eu não vou

lhe conceder um aparte. Pronto, não vou! Eu escolho quem entra no meu discurso e V. Ex^a está fora do meu discurso”. Aí ele continuou. Eu pedi ao Presidente que desligasse o microfone. Ele era uma pessoa de uma certa idade, e eu fui um pouco impiedoso na hora – talvez ele tivesse a idade que eu tenho hoje. Mas eu disse: “Presidente, desligue o microfone porque esse jardim de infância idoso está sapateando muito aí no plenário; desligue o microfone dele que eu quero prosseguir o meu discurso em paz”. Aí ele disse: “V. Ex^a não me dá o aparte porque tem medo de trocar ideia comigo”. E eu disse: “Qualquer um teria, porque V. Ex^a quer me enganar. V. Ex^a quer pegar uma ideia minha e não vai me dar nenhuma, porque não tem nenhuma na cabeça. Como é que vai me dar uma ideia? Quer ficar com alguma que eu tenha e não vai me passar nenhuma em troca”.

Mas a passagem que eu queria revelar era a do Deputado Djalma Bom. Um dia tivemos um pega feio. Foi uma coisa assim que ele próprio foi na hora advertido, era uma pessoa muito explosiva, muito boa. Ele foi advertido pelo Airton, pelo Eduardo Suplicy, por todos eles, porque ele, na ânsia de debater comigo, ele atingiu meu pai, que V. Ex^a o conheceu bem. E eu e ele discutimos muito aquela coisa meio fora do microfone. Enfim, depois ele reconheceu e me pediu desculpas. Eu disse: “Não, Djalma, você não é obrigado a saber quem foi meu pai. Se não tivesse havido a violência da ditadura contra o meu pai, você teria sabido quem era ele. Você não é obrigado a saber. Mas os que souberam lhe avisaram quem era ele”. Aí ele me abraça e diz assim: “Puxa, Arthur, só existe uma coisa ruim no que conquistamos. Nós queríamos tanto isso, e, agora, somos obrigados a divergir”. Eu disse: “Não, Djalma, é muito bom que tenhamos conquistado o direito de divergir; horrível era termos que ficar no mesmo saco tendo divergência e sufocando a divergência; ficar no mesmo saco sem poder explicitar para a sociedade as nossas nuances. A democracia não se faz no atacado; ela se faz no varejo também e, sobretudo, no varejo, se faz nas nuances”. Ou seja, todos são concordes com o regime democrático? Maravilha. É o que esperamos de um Parlamento. Agora, qual é a visão que se tem sobre a política tal? Qual é a visão que se tem sobre gastos públicos? Que visão se tem sobre investimentos? Que visão se tem sobre as diversas abordagens de políticas públicas, enfim? Então, eu disse: “Olha, não fique nenhum pouco constrangido, primeiro que sei que você falou na explosão; injustiça como essa que você cometeu, já devo ter cometido um milhão de vezes contra outras pessoas; fico muito honrado até de você ter o gesto de pedir desculpas”. E, na hora, ficou elas por elas. Mas eu fiquei torcendo para que

nunca me desse o saudosismo de um regime que me fazia muito fraterno das pessoas que o combatiam do meu lado. Claro que éramos minoria e não podíamos visitar uma pessoa na Polícia Federal que éramos fotografado de cima abaixo; tiravam mais fotografia da gente do que de quem posasse para a Playboy. Mas sabíamos que as intenções eram de nos fichar como, por exemplo, se visitando alguém como os padres franceses, fôssemos criminosos. E éramos Deputados. Fui com o Deputado José Genoíno a Xambioá, aquela região ali do Bico do Papagaio, e outros Deputados foram conosco. Foi perto de onde houve lá o episódio todo, e ele não conseguiu chegar perto, porque ficou muito emocionado. Nós fomos até o local. De uma cidade para outra, nós paramos e fomos interceptados pela Polícia Federal. Aconteceu um episódio muito interessante, porque a postura deles era violenta, era de interromper o veículo que transportava alguns Deputados Federais. Não podiam fazer isso. Graças a Deus é uma outra polícia, hoje, até porque o regime impõe que seja assim. E estávamos naquela história: não podemos aceitar isso; é um poder armado que está aí, mas não temos que nos curvar a isso. Era Deputado conosco o Mário Juruna, o cacique xavante Deputado Federal, que levava tudo ao pé da letra; ele não fazia metáfora, era tudo ao pé da letra. O xavante é conhecido pela sua coragem; não existe xavante que não seja corajoso, até porque eles tem aquela cabeça fundamentalista de que, quando você morre com bravura, você tem direito a maravilhas lá em cima. Aí o xavante perguntou para nós: “Deputada tem imunidade ou não tem imunidade?” Aí nós: “Tem imunidade mas esse pessoal não quer reconhecer”. Nós estávamos ainda conchavando entre nós no ônibus para ver como desceríamos para parlamentar com eles, com a seguinte decisão: nós vamos ter que passar aqui; eles não vão poder nos barrar. Aí ele disse: “Tem imunidade ou não tem? Tem ou não tem?” “Tem, tem imunidade.” Então, o “deputada” – ele trocava o feminino com o masculino – desceu e colocou o corpo contra as metralhadoras e foi empurrando. O pessoal foi afastando e o ônibus foi passando, o Juruna empurrando os policiais com a barriga, enfim, não no sentido de enrolá-los mas de empurrá-los literalmente, e nós fomos. E aconteceu um episódio muito interessante.

Chegamos a Araguaína e calhou – foi um azar que eu levei – de eu ficar no quarto com Mário Juruna. Eu digo azar porque ele acordava às quatro horas da manhã – ficamos duas noites –, ligava tudo que era luz e abria as janelas. Nossa! Era um tormento aquilo para mim. Eu não precisava acordar àquela hora, mas ele fazia o horário dele virar o meu.

Estava passando um documentário sobre Getúlio Vargas na televisão – nunca esqueci isso –, e ele vira para mim e fala: “Arthur, meu amigo, vá na cidade e arranja uma mulher para Mário, para mim”. Eu digo: “Mário, você é um chefe guerreiro. Eu não sou um chefe guerreiro; sou um mero guerreiro dessa minha tribo aqui. Não se pede isso para um guerreiro. Você está falando de guerreiro para guerreiro. Essas coisas você não pede para um guerreiro. Você tem que me respeitar como eu te respeito. Eu não pediria nunca uma coisa que fosse ruim para você. Se você quer mulher, você tem que buscar. Eu não pediria uma coisa dessa nunca. Não peça isso para mim, porque somos amigos e isso me ofende. E não me ofende porque é você. Se fosse outra pessoa, me ofenderia.” Aí ele respondeu: “Então, você não é meu amigo”. “Sou teu amigo, mas você não quer reconhecer que sou guerreiro também. Não se pede isso para guerreiro. Quem se presta a esse papel não é guerreiro. Guerreiro não faz esse papel. Então, você não faz nem eu faço.” Ele: “Quer dizer, então, que Mário fica sem mulher?” Eu digo: “Se depender de mim, fica dez anos sem mulher. Se você depender de mim para te arranjar uma, você vai passar dez anos e mais a vida todinha sem mulher, porque esse papel não é meu.”. Difícil explicar para ele aquele choque de cultura, mas ele prestou os seus papéis. E estávamos lá todos nós misturados.

No final, fomos ao Ministro Abi-Ackel, uma figura adorável, grande amigo meu. Uma figura culta que dialogava conosco, apesar da dureza do regime. Eu já contei isto para o Paulinho Abi-Ackel, que é Deputado, meu companheiro, filho do Ministro Abi-Ackel.

Abi-Ackel é um intelectual que lê três, quatro livros de uma vez. Chegamos lá e fomos relatar a ele a violência da Polícia Federal. Então, Juruna pergunta a Abi-Ackel: “Ministra, o senhor está lendo esses livros aqui?” “É, Deputado, eu li esses livros todos.” Ele disse assim: “Se lê quatro é porque não está entendendo nenhum.” Na cabeça dele, tinha de ser um por um.

Entre outras coisas, um dia, o Líder do PDT, Bocaiúva Cunha me chama à Liderança – porque eu era do Amazonas – e disse: “Ajude-me a resolver esse impasse”. O General Figueiredo pedia que a Casa cassasse o mandato de Mário Juruna, que ele tinha dito que os Ministros dele eram ladrões. Não era verdade. Havia muita gente honesta ali. Ficamos lá: Bocaiúva Cunha, Fernando Santana, se não me engano, eu, Brandão Monteiro – já falecido – e mais alguns companheiros. A idéia que demos em conjunto – não foi minha, mas de todo mundo... O Presidente da Casa, Flávio Marcílio, foi muito firme. Ele não entregou a cabeça do Mário, até porque o Mário não ajudou. Queríamos uma saída honrosa – a imprensa toda esperando lá fora. Qual se-

ria a saída? Dizer que o Mário tinha dito, como índio, que o homem branco era ladrão, porque as terras anteriormente eram todas do índio. E como os Ministros do Figueiredo eram considerados homens brancos, foi nesse sentido que ele os chamou de ladrão. Seria uma forma de dissiparmos aquela crise, que estava virando uma crise institucional. O Presidente Flávio Marcílio, cuja memória quero honrar – era um adversário, mas muito firme –, queria uma saída hábil. Treinamos o Mário, e entrou a imprensa. Ele disse: “Bom, eu estava aqui com meus amigos Bocaiúva, Brandão, Arthur, Santana – e começou a dizer os nomes dos que estavam com ele – e eles aqui me disseram, e eu concordo, que as ministra de Figueiredo são branco, então os brancos roubaram as terras dos índios”. Ele contou todo o bê-á-bá. “Isso tudo é verdade. Agora, quero falar para vocês uma coisa: mas os ministra de Figueiredo são mais ladrão do que o resto dos brancos”. Aí eu digo: Não adiantou conversar nada com ele. E aí Flávio Marcílio foi lá ao Palácio negociar. “Não dá para cassar, não dá para cassar, não há clima para isso; nós não vamos fazer.” Havia já uma oposição muito forte.

E outra, para finalizar. Uma vez nos chama para ir à Funai. Eu não tinha a menor idéia do que ia se passar lá. Fomos Dante de Oliveira, Aldo Arantes, Marcio Lacerda, Domingos Leonelli, um grupo de pessoas, enfim, fomos lá.

Chegamos à Funai, e eles haviam sequestrado os dirigentes da Funai e tinham escondido no telhado – ninguém sabia que era no telhado – os documentos das terras. E nós: “Juruna, pelo amor de Deus”. A essa altura, os radicais aqui do outro lado estavam dizendo que nós tínhamos, junto com ele, feito isso. Para nós seria de uma gravidade imensa. Os documentos acabaram aparecendo, enfim, salvaram-se todos, entre mortos e feridos, mas chegaram a pensar em abrir processo para a cassação dos nossos mandatos.

Mas são memórias. Creio que a democracia é o grande legado. E sobre a democracia, Sr. Presidente, eu queria me congratular com o Tribunal Superior Eleitoral, e peço a V. Ex^a só um pouquinho mais de tempo, para me congratular com uma decisão do Supremo Tribunal Federal, uma resolução, que é aquela que disponibiliza na Internet os processos porventura enfrentados por candidatos a cargos eletivos.

A qualquer momento, o eleitor vai poder saber quem está sendo processado. Isso não radicaliza, como alguns queriam, condenando e impedindo a candidatura por quem seja condenado em primeira instância, mas dá uma grande oportunidade, uma grande janela de oportunidade para o eleitor saber em quem está votando. Se quer votar em alguém que responde a 650 processos, vote, é um direito. O cidadão não foi con-

denado ainda, tem direito aos recursos. Mas, se quiser observar essa questão da ficha limpa, é só ver quem tem ficha limpa mesmo e quem não tem, e procurar votar em quem tem ficha limpa.

E ainda, Sr. Presidente, após isso, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que requeiro aqui um voto de aplauso ao *Jornal do Brasil* pela iniciativa de criar um serviço de assistência jurídica para os seus leitores – isso é muito importante –, usando quatro canais de comunicação: o *e-mail*, o *blog*, o telefone e as cartas, defendendo os direitos do consumidor e dos cidadãos. Eu vejo que isso é uma inovação e algo muito importante.

Peço que, na íntegra, seja considerado este pronunciamento como parte dos *Anais*, para dizer que há um mês a Rádio Nova Coari FM foi incendiada por bandidos encapuzados. Pedi à Mesa que providenciasse, diligenciasse, junto ao Ministro da Justiça e à Polícia Federal para que isso fosse ilustrado e, infelizmente, até agora, não tive a menor resposta. Eu faria isso defendendo qualquer órgão de comunicação que sofresse violência parecida, porque lei do cão, de jeito algum. Eu estou mandando, inclusive, as fotos na peça que peço que seja anexada aos *Anais*.

E, finalmente, Sr. Presidente, faço aqui um registro. Em três anos, só 20% dos recursos do PAC, para saneamento, foram usados.

Há aqui uma frase do Deputado José Aníbal, que foi Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, fazendo uma comparação, já que o Governo gosta tanto de comparação. Ele disse que o Governo de São Paulo, comandado por José Serra, investiu, em 2009, R\$18.5 bilhões em saneamento básico e a União,

apenas R\$9.9 bilhões do Orçamento Geral da União para o fundo do PAC. Isso é preocupante por se tratar de algo tão essencial para a vida e para a qualidade de vida das pessoas.

Então, encaminho o voto de aplauso e peço que vá na íntegra este pronunciamento sobre o atraso do PAC do saneamento e o pronunciamento sobre a violência contra a Rádio Nova Coari, que gostaria de ver esclarecida. Além de agradecer a V. Ex.^a pela tolerância que teve de me permitir discorrer sobre a boa nova do Tribunal, dando oportunidade de um eleitor votar em quem seja ficha limpa em uma eleição que deveria extirpar os fichas sujas de uma vez por todas, e, ao mesmo tempo, poder discorrer sobre esse passado recente de trevas ditatoriais.

Comecei isso porque ele lembrava a homenagem que Aécio Neves prestou a seu avô Tancredo Neves na bela inauguração do novo, do moderníssimo, do monumental Centro Administrativo de Minas Gerais, que me fez ir à capital mineira e aqui retornar, podendo fazer este relato para V. Ex.^a, para a Casa e para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado mesmo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, I e § 2º,
do Regimento Interno.)*

ACELERAÇÃO ELEITORAL: Governo admite morosidade, mas nega falta de recursos

Em 3 anos, só 20% dos recursos do PAC para saneamento foram usados

De 101 obras, 23% nem saíram do papel, segundo relatório de instituto

Aguinaldo Novo, Wagner Gomes,
Luiza Damé e Cristiane Jungblut

• SÃO PAULO e BRASÍLIA. Relatório divulgado ontem pela ONG Instituto Trata Brasil mostra que apenas 20% dos recursos contratados para obras de saneamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foram efetivamente investidos nos últimos três anos. A Região Sul tem o menor percentual (8,4%), enquanto Nordeste e Centro-Oeste ficaram pouco acima da média nacional (22,8% e 20,9%, respectivamente). Das 101 obras acompanhadas pela entidade, 44% ainda não atingiram 20% da sua execução física e 23% nem saíram do papel.

Com contrato assinado em 30 de junho de 2008, no valor de R\$ 14,56 milhões, ainda não começaram as obras para o "esgotamento sanitário ETE Capivari, Ana Clara e B.Retro", em Duque de Caxias. Outro projeto paralisado é o da rede de coleta de esgoto nas bacias dos rios Muttondo e Coelho, em São Gonçalo, um contrato de R\$ 6 milhões, assinado em setembro de 2007.

— Nesse ritmo, precisaremos de sete PACs para resolver o problema do saneamento. Não adiantar falar em PAC 2 se os vícios do PAC 1 não forem corrigidos — disse o presidente da entidade, Raul Pinho.

O relatório "De Olho no PAC" analisou 101 contratos de redes coletoras e estações de tratamento de esgoto em municípios com mais de 500 mil habitantes, no total de R\$ 2,8 bilhões. O Trata Brasil propôs criar fontes regulares de recursos para a execução das obras, sem depender do descontingenciamento de verbas pela área econômica, e criticou o lançamento de projetos com viés político.

Entraves legais atrasam as obras, diz governo

O Ministério das Cidades reconheceu ontem que há morosidade na execução das obras de esgotamento sanitário no país, mas contestou a análise dos dados feita pelo Instituto

Trata Brasil. Segundo o ministério, foram executados 26% dos R\$ 10,4 bilhões previstos no PAC para 527 obras de tratamento de esgoto espalhadas pelo país. A previsão do último balanço do PAC é que 67% das obras serão concluídas até o fim deste ano, o que corresponde a 40% dos recursos destinados ao setor.

— Não temos nenhuma indicação de que essa previsão não será cumprida — disse Manoel Renato Machado Filho, diretor de Desenvolvimento e Cooperação Técnica da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

Segundo ele, as obras maiores serão concluídas depois de dezembro de 2010. O diretor disse ainda que os dados usados pelo Trata Brasil são do próprio ministério e da Caixa, mas que o instituto considerou somente 101 obras de redes coletoras e estações de tratamento de es-

goto em municípios com mais de 500 mil habitantes. Machado disse também que não há carência de recursos federais para obras de esgoto sanitário, mas dificuldades técnicas para desenvolver os projetos, inclusive falta de engenheiros especializados.

— Não negamos que há morosidade, mas é inerente a todo o processo. As obras estão aquém do desejado, diagnosticamos os entraves e estamos atuando para resolvê-los — disse Machado.

Segundo ele, o Ministério das Cidades, depois de negociação com o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria

Geral da União (CGU), mudou algumas regras do setor para acelerar o processo de aprovação dos projetos.

Com relação à lista de entraves apontados pelo Trata Brasil, o diretor disse que todos foram diagnosticados pelo ministério e estão sendo solucionados, mas alguns esbarram na legislação e nas exigências dos órgãos de controle. Com relação à crítica de viés político, o diretor disse que o Ministério das Cidades "só libera recursos para obras que atendam aos requisitos legais estabelecidos".

São Paulo investiu mais que a União, diz oposição

A oposição considera que o levantamento Trata Brasil sobre 101 obras de saneamento dentro do PAC, verificando uma baixa execução, é a prova de que o governo está usando politicamente o plano. Para parlamentares do DEM e do PSDB, o governo infla os números ao incluir nos balanços os chamados restos a pagar de Orçamentos de anos anteriores, aumentando o volume de recursos efetivamente gastos. O programa prevê investimentos públicos e privados.

Já os governistas reforçam o discurso de que o PAC está funcionando e de que o objetivo da oposição é desgastar a ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que é a gerente do PAC e pré-candidata do PT à Presidência.

O ex-líder do PSDB na Câmara José Aníbal (SP) disse que em 2009 o governo de São Paulo — sob comando de José Serra, provável candidato tucano à Presidência — investiu mais que a União:

— São Paulo investiu R\$ 18,5 bilhões, e a União investiu R\$ 9,9 bilhões do Orçamento Geral da União, do PAC. Se há uma herança que nos preocupa, é o desinvestimento desse governo.

Segundo o último balanço do PAC, em 2009 foram pagos R\$ 16,4 bilhões, sendo R\$ 9,1 bilhões do Orçamento do ano e mais R\$ 7,3 bilhões dos restos a

No algodão, o Brasil ganhou o direito de retaliar, dado pela Organização Mundial de Comércio, depois de provar que os EUA subsidiavam de maneira irregular o seu produto. A razão está conosco. O problema começa quando o governo brasileiro abraça causas internacionais.

O que leva o governo a gastar tanto tempo, munição, reputação, defendendo a ditadura do Irã, que reprime e mata manifestantes, que na área nuclear não cumpre determinações internacionais, mente e esconde partes do seu programa?

O Brasil nada tem a ganhar ficando a favor de um país que a comunidade internacional condena, e essa não é uma questão que empolgue os brasileiros. Uma boa diplomacia tem que refletir os temas que são questões que preocupam o país. O programa nuclear iraniano, com todos os indícios de que não é bem intencionado, não é uma causa que mobiliza brasileiros. Perguntados, certamente eles diriam que é mais sensato que o Irã se submetesse à mais rigorosa fiscalização internacional. Quem compraria uma declaração de que o programa é para uso pacífico feita por Mahmoud Ahmadinejad? Só um ingênuo.

Vamos imaginar que o Brasil pense que assim se credencia para o Conselho de Segurança da ONU. Com sua defesa de um governo ambíguo pode estar fazendo o oposto: apresentando-se como ingênuo demais para o novo papel que quer ter no cenário internacional.

Como defender também o governo da Venezuela diante de tantas, tão frequentes e explícitas demonstrações de ataque à imprensa livre naquele país? A menos que tenha uma vocação por causas perdidas, o Brasil está errado em suas escolhas recentes de causas internacionais. Uma coisa é manter boas relações

comerciais com os países, outra, bem diferente, é sustentar os pontos controversos defendidos por estes governos. Uma diferença elementar, que a diplomacia de Lula não consegue perceber.

O governo de Cuba está decrépito. Por que um país vai defender o regime de Cuba? Defender o fim do embargo a Cuba o Brasil tem feito há décadas, e é justo. O que não é cabível é que um regime que está matando dissidentes há cinco décadas use o presidente Lula, e sua boa reputação internacional, como avalista dos seus crimes. A frase de Fidel Castro "Lula sabe que nunca matamos, nem torturamos em Cuba" recebeu um silêncio aquiescente em Brasília. Fica assim o presidente do Brasil sabedor de uma informação que é só dele. Ninguém mais sabe isso. Porque o mundo inteiro pensa o contrário: que em Cuba dissidentes ainda são executados.

A secretária de Estado Hillary Clinton defende também que o Brasil reconheça o governo de Honduras. Há algum motivo para não fazê-lo? O governo foi eleito, ninguém acusou ou comprovou qualquer irregularidade. Mesmo condenando a retirada de Manuel Zelaya do poder pela força, o fato é que o mandato dele já acabou. Nossa relação é com Honduras e não com Zelaya. Qual é o motivo mesmo para não reconhecer o novo governo?

Nós temos vários assuntos a discutir com os Estados Unidos. Hillary está até um pouco atrasada nesta viagem. Só mais de um ano depois de iniciado o governo é que ela tem tempo de fazer um périplo pela América do Sul, confirmando a pouca atenção que todos os governos americanos dão para a região. O álcool brasileiro enfrenta uma absurda e excessiva barreira à entrada no mercado americano. Alguns dos grupos de lobby pró-Brasil na

questão da sobretaxa do álcool deram recentemente sinais de que abandonam a defesa exatamente como reação à posição brasileira no Irã. Há, certamente, inúmeras outras questões que são mais de nosso interesse do que os direitos que tem o Irã de desrespeitar a comunidade internacional.

O argumento do Brasil de que "não é prudente encostar o Irã contra a parede" tem dois erros. Primeiro, aceita a chantagem, e, segundo, parte do pressuposto de que ele está sem alternativa. Recentemente, foi oferecida uma alternativa ao Irã. Ele entregaria urânio a vários países, que entregariam de volta material radioativo, enriquecido. O país se recusou. Até a Rússia, que sempre foi pró-Irã, e que ajudou a construir uma central nuclear no país, se irritou com essa posição intransigente.

No final do dia de ontem, Hillary foi a São Paulo participar de um debate com empresários americanos e alunos da faculdade Zumbi dos Palmares, criada como parte das ações afirmativas de formação e qualificação dos negros brasileiros. Foi ela quem pediu para ter um encontro com empresas americanas em algum projeto de responsabilidade que apolassem. Foi escolhido o local como símbolo de uma das questões que o Brasil deveria discutir com mais frequência e sinceridade: as desigualdades raciais brasileiras. Um país que tem um presidente negro, como Barack Obama, pode e deve tocar nessa ferida, que uma grande fatia dos brasileiros prefere simplesmente negar com argumentos datados e repetitivos.

COM ALVARO GRIBEL

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segunda-feira, 8, vai fazer um mês que a Rádio Nova Coari FM foi incendiada por bandidos encapuzados. Um mês e, infelizmente, até agora o atentado permanece insolúvel.

Essa emissora existe há mais de 10 anos, com notável folha de bons serviços prestados à população de Coari e região. Foi a pioneira em frequência modulada e, de sua programação, constam noticiosos, informações comunitárias e boa música.

Fiquei sabendo do atentado pelo presidente da emissora, Agnaldo Mendes, e cheguei a registrar o fato neste plenário.

Segundo esse relato, os funcionários que faziam a segurança do edifício foram rendidos por dois homens encapuzados, que, usando gasolina, atearam fogo às instalações do prédio. Os prejuízos comam R\$1,2 milhão.

O transmissor, no entanto, não foi atingido e, graças à solidariedade de empresários de Coari, a Rádio voltou a funcionar, embora em caráter precário.

O mais grave é que esse foi o terceiro atentado contra a Rádio Nova Coari FM. As providências para apuração do crime até agora não resultaram em qualquer pista.

As apurações são de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas. Porém, a denúncia foi encaminhada também à Polícia Federal, mas o caso não está na sua alçada.

O atentado é grave e, pela repetição, é, sem dúvida, um atentado à liberdade de imprensa.

Por isso, deste plenário, faço um apelo ao Governo do Amazonas, para que o crime não fique impune.

Estou anexando a este pronunciamento fotos do atentado sofrido pela emissora de Coari.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para encerrar, justamente quando comemoramos o centenário de Tancredo Neves, digo que ontem tivemos uma sessão especial, e, hoje, Belo Horizonte comemora a inauguração do Centro Administrativo cujo nome será Tancredo Neves, uma obra do neto Aécio Neves.

Então, para encerrar, continuando a homenagem, temos em mãos, Senador Arthur Virgílio, o livro *100 Discursos Históricos*, escrito por Carlos Figueiredo. Desses cem discursos históricos da história da humanidade, vou ler algumas frases do discurso histórico escolhido pelo jornalista. O pronunciamento que ele achou mais importante foi justamente quando Tancredo Neves foi

eleito Presidente da República, em 15 de janeiro de 1985, portanto há 25 anos, data em que pronunciou esse discurso no bojo de uma campanha que encerrou o período militar.

Então, pincei algumas frases, para o Senado da República rever, para a Nação brasileira, ensinamentos do estadista Tancredo Neves. Lá ele diz:

Não há Pátria onde falta democracia. A Pátria não é a mera organização dos homens em Estados, mas sentimento e consciência, em cada um deles, de que pertencem ao corpo e ao espírito da Nação. Sentimento e consciência da intransferível responsabilidade por sua coesão e seu destino.

[...] Assim sendo, a pátria não é passado, mas o futuro que construímos com o presente; não é a aposentadoria dos heróis, mas tarefa a cumprir; é a promoção da justiça, e a justiça se promove com liberdade.

[...] Seu poder de coação só se entende no cumprimento da lei.

E ele elogia:

o valente e fiel PMDB, sob o comando do deputado Ulisses Guimarães

E diz:

Venho em nome da conciliação.

Retomar o crescimento [isso é muito oportuno] é criar empregos. Toda a política econômica de meu governo estará subordinada a esse dever social. Enquanto houver neste país um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa.

Não há um só de vós que pode ser dispensado desta convocação.

Aí ele diz:

Não vamos nos dispersar. Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade, a mesma decisão. “Se todos quisermos”, dizia-nos, há quase duzentos anos, Tiradentes, aquele herói enlouquecido de esperança, “poderemos fazer deste país uma grande Nação.

Vamos fazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu estava presente quando Tancredo pronunciou esse

discurso. Lembro-me da entonação de voz dele. Eu o considerava um virtuoso orador. Eu estava presente no Palácio da Liberdade quando ele, da sacada, renunciou ao Governo para disputar a Presidência da República. São momentos que fazem a vida pública valer a pena.

Sr. Presidente, aproveito ainda, antes de V. Ex^a encerrar a sessão – fui alertado pela minha assessoria, que fez muito bem –, para requerer voto de aplauso à população de Lábrea, Município do Estado do Amazonas, pelo transcurso do aniversário de sua criação, no dia 7 de março de 2010.

Requeiro que esse voto seja levado ao conhecimento do Prefeito Gean Campos de Barros, prezado amigo meu, e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Nelsonez da Silva Amud, meu correligionário e amigo; ao Presidente da Câmara Municipal, aos vereadores, ao Juiz de Direito local e ao Secretário Municipal de Administração, João Maia da Silva; ao Secretário de Bem-Estar Social, Antonio Pereira Neto; ao Secretário de Saúde, Raimundo Agostinho M. Pequeno; ao Secretário de Educação, Jesus Batista de Souza; ao Secretário de Fazenda e Planejamento, Gerlando Lopes Nascimento; ao Secretário de Interior e Meio Ambiente, Gláudio Cavalcante Rebouças; ao Secretário de Esporte, Turismo e Lazer, Ormízio de Souza Leão; ao Assessor Jurídico, José Lourenço Gadelha; e à Chefe de Gabinete, Sr^a Luzimar Lopes Brito.

O Município de Lábrea fica localizado na região sul do Amazonas, na microrregião do Rio Purus. Fundada em 7 de março de 1881, portanto, tem uma certa história, uma bonita história, que remonta à fase áurea da borracha, época em que eram frequentes grandes levadas de imigrantes nordestinos ao Estado do Amazonas. A maior parte do Município é formada por densa floresta, com baixa densidade populacional, de apenas 0,4 habitante por quilômetro quadrado. E faz uma belíssima festa que é a Festa do Sol. É uma festa belíssima mesmo, que tem muita tradição, à qual eu compareço praticamente todos os anos.

É, portanto, merecido o voto de aplauso que eu proponho ao povo de Lábrea, supondo que o Senado o aprovará por unanimidade, Sr. Presidente.

Parabéns a V. Ex^a pela citação a Tancredo. Devo dizer a V. Ex^a que eu vou tentar comprar o livro. Se não o comprar, vou pedir emprestado o de V. Ex^a, porque eu estou ansioso por lê-lo. Quero saber que cem discursos foram esses, quais os autores. São brasileiros e estrangeiros?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, é histórico do País. Para facilitar o seu estudo, eu direi quais os brasileiros aparecem aqui: Felipe Cama-

rão, Padre Vieira – a gente o considera brasileiro porque, embora seja português, viveu muito entre nós.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seu talento oratório explodiu no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Joaquim Nabuco entrou nos 100, Rui Barbosa. E V. Ex^a vai ficar emocionado, porque tem um de Juscelino, Tancredo Neves, que nos emociona, e Mário Covas – um dele foi incluído.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Somente esses brasileiros. Nenhum de Carlos Lacerda? Nenhum de Afonso Arinos?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, de brasileiros só foram incluídos esses.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Numa coletânea sempre fica essa lacuna, porque há discursos imortais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Tem um de Getúlio Vargas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas é do mundo todo.

De Cristo, aqui, está aqui a coisa mais bela do mundo, eu que sou do Partido Social Cristão: “Bem-aventurados os mansos, porque possuirão a terra. Bem-aventurados os que choram, porque serão consolados. Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados”.

Enfim, o autor, cada um tem a sua avaliação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado a V. Ex^a por tudo então..

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu quero fazer V. Ex^a orgulhoso do pai que tem: o Congresso Nacional, por intermédio de Antonio Carlos Magalhães, pinçou, em dois volumes e o CD, os melhores pronunciamentos do Congresso, e seu pai está incluído.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Uma sugestão seria ver outros, porque sempre fica essa lacuna. Eu não consigo imaginar – neste momento eu nem queria pensar em meu pai – uma coletânea de melhores discursos de brasileiros sem incluir Carlos Lacerda, Afonso Arinos, Vieira de Melo, Paulo Brossard, Jarbas Passarinho, ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O de Carlos Lacerda, daquela renúncia, está incluído nesse que citei. Foi Antonio Carlos Magalhães ...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi quando ele se defendeu por nove horas na Comissão de Justiça...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...que me deu pessoalmente. Ele disse que o mais bonito – é bonito mesmo – é o do Padre Gontijo, que foi Deputado Federal, falando sobre a morte de John Fitzgerald Kennedy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E Tancredo sobre a morte de Juscelino foi algo fantástico também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ontem eu reli na homenagem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu vi.

Nós temos que realmente cultivar. Eu creio que a própria oratória evoluiu; ela mudou de rumo. Ela pode ter ficado menos rebuscada, mais objetiva, mas não dá para não se encantar quando se vê alguém como Carlos Lacerda, que era perfeito em tudo, embora no estilo demolidor, construía pouco, destruía muito, e Afonso Arinos só não tinha a voz, aquela voz que é boa para o bom orador, aquela voz de *telemarketing*, aquela voz grave. A voz do Afonso Arinos era... Eu disse isso a um jornalista muito talentoso, que é seu sobrinho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nos discursos do Congresso, está incluído aquele do Afonso Arinos: “Será mentira a viúva? Será mentira o órfão? O mar de lama...”

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aquela é uma peça imortal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dez dias depois o Getúlio tombou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu disse a neto de Afonso Arinos, um talentoso jornalista que, por muito tempo, serviu aqui – hoje não está na cidade –, que, além de ser um profissional isento, eu o considero um amigo pessoal – uma coisa não impede a outra: o seu avô, de bom orador, tinha tudo. Ele tinha a cultura. Ele tinha rapidez de raciocínio. Ele tinha intrepidez. Ele tinha a forma. Ele tinha, repito, com a cultura, o fundo. Ele só não tinha, talvez, a voz; a voz dele não era aquela voz redonda como a de Carlos Lacerda. Eu brinquei com ele: o seu avô daria para ser o grande Parlamentar que foi, mas não daria para fazer *telemarketing*, porque tinha voz nasalada, enfim. E eu não tenho outro defeito para ver nele. Eu vejo que talvez tenha sido, depois de Lacerda, o mais brilhante orador que a República conheceu, de 1946 para cá, e outros tantos que merecem ser resgatados, enfim. O meu pai mesmo era um deles, como também Almino Afonso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Jarbas Passarinho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Jarbas Passarinho, Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O pernambucano que morreu em acidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Marcos Freire.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E tantos outros. Eu tinha um colega muito talentoso, muito explosivo, que nem sempre fazia um jogo coletivo na Bancada, embora fosse um querido amigo pessoal meu. Ele era um virtuoso – aliás, era não; ele deve ser, porque está advogando e continua o mesmo de sempre – orador, que era o João Cunha. Não sei se V. Ex^a chegou a conhecê-lo. Virtuoso orador, uma figura que... Por um desses acasos, que foi muito bom para ele, foi o voto que marcou a vitória de Tancredo no Colégio Eleitoral. Foi quando ficou, a partir dali, impossível, numericamente, a virada de Maluf, embora nós soubéssemos, de antemão, que Tancredo ganharia.

Ele fez um discurso muito bonito, enfim.

Foi processado por ter sido muito duro com Pinochet. No Chile, foi processado por lei de segurança nacional pela mesma razão, embora no Brasil, Francisco Pinto tenha sido processado por ter supostamente agredido Augusto Pinochet. Naquele tempo, era considerado crime se criticar, do jeito duro que merecia ser criticado, um ditador sanguinário e – depois se viu – corrupto, como era Augusto Pinochet. Aliás, não conheço ditador que não seja corrupto. Vargas era uma exceção para confirmar a regra, embora tenham praticado corrupção à sombra da ditadura dele. Geralmente, o ditador, quando se faz ditador, é porque, no fundo, pretende acobertar a corrupção.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e fico muito grato por esse diálogo muito proveitoso que aqui tivemos. Agradeço a V. Ex^a por toda consideração que teve comigo, estendendo meu tempo além do que é regimental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antes de encerrar a sessão, ainda vamos ouvir o Senador Sadi Cassol, que representa o PT de Tocantins.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Sr. Presidente Senador Mão Santa, Senador Arthur Virgílio, demais Senadores que ainda se encontram aqui.

Quero apenas fazer um registro, Sr. Presidente, de uma PEC a que estou dando entrada nos próximos dias e que trata de concursos públicos.

Hoje, no Brasil, governadores e prefeitos abrem concurso público e não colocam no edital do concurso o salário mínimo da categoria. Por exemplo, abre-se

um concurso público para arquiteto. O piso da categoria em tal Estado, pelo Crea, seria, numa hipótese, de R\$4 mil, mas aí coloca-se no edital do concurso R\$2,8 mil, ou R\$2,5 mil, ou R\$3 mil. Não se cumpre o piso da categoria. Então a nossa proposta de emenda constitucional, a que darei entrada na próxima semana, é no sentido de que se cumpra o que determina a lei: o pagamento do piso salarial da categoria.

Vou ler aqui a justificativa, Sr. Presidente, apenas para mostrar a importância de cumprir-se a Constituição no que diz respeito ao piso salarial de todas as categorias profissionais do Brasil.

Justificação:

O §1º do art. 39 da Constituição Federal relaciona os princípios a serem observados na fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes dos sistemas remuneratórios a serem instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. O objetivo desta proposta é a inclusão, entre tais diretrizes, da obrigação de ser observado o piso salarial nacional das diversas categorias profissionais, conforme fixado nas correspondentes leis federais.

Com isso, pretende-se superar uma injustiça inaceitável, sofrida pelos profissionais cuja categoria tem piso salarial fixado em lei, que veem esse direito desprezado solenemente pelo Poder Público. Ou seja, exatamente aqueles de quem se deveria esperar a conduta exemplar no cumprimento da legislação, infelizmente, não levam em consideração o piso salarial ao abrirem os editais dos concursos públicos.

Assim, por exemplo, os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária têm a profissão e a remuneração regulamentada por meio das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, e 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Não obstante, essas normas não têm sido observadas, especialmente quando se abre concurso nas prefeituras e nos Estados brasileiros. Esses profissionais são muitas vezes recrutados com salário muito menor do que o piso salarial, às vezes em valor equivalente até mesmo à metade dele.

Não é justo que haja decréscimo na remuneração de um desses profissionais, simplesmente porque ele resolveu seguir o serviço público. O trabalhador deve receber um salário digno, pelo que ele se propôs a cursar o nível superior, e deve ter uma retribuição à altura da qualificação que obteve. É, portanto, um equí-

voco se imaginar que o Poder Público esteja economizando ao não pagar o piso salarial. Ao contrário, essa postura leva ao desestímulo do profissional, que deixa de prestar um bom serviço e pode, até mesmo, procurar outra atividade para completar a renda, que resultará na diminuição de sua dedicação e na queda da qualidade de sua produção.

Por essas razões, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sr. Presidente, esta iniciativa nossa vem do reclamo de todos esses profissionais liberais mencionados em um pronunciamento que fizemos há dias aqui. Recebemos *e-mails* e telefonemas do Brasil todo, especialmente do meu Estado, o Tocantins, onde eu tive ainda, na semana passada, o privilégio de receber diversas delegações de arquitetos, de engenheiros, de agrônomos, enfim, uma série de profissionais liberais que buscavam informações sobre esta emenda constitucional.

Por isso vim aqui para dizer da importância desta emenda constitucional que estamos apresentando, já a partir da terça-feira da próxima semana.

Sr. Presidente, no colhimento das assinaturas para apresentar a emenda – eu comecei ontem e praticamente hoje já concluí – todos os Senadores elogiaram a iniciativa...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Obrigado, Sr. Presidente, por mais um minuto.

Como eu dizia, todos os Senadores que assinaram elogiaram a iniciativa, e acredito que não vamos ter dificuldade para a tramitação, no Congresso Nacional, de mais esta emenda constitucional em favor desses profissionais.

Na próxima terça-feira, assim que protocolar esta emenda, farei nova referência, com maiores detalhes.

Sr. Presidente, eu cheguei atrasado, pois estava em outras reuniões, mas V. Ex^a ainda me deu esta oportunidade para falar.

Muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que foram deferidos, nos termos do **Ato da Mesa nº 2, de 2009**, os seguintes Requerimentos:

- **nº 96, de 2010**, da Senadora Rosalba Ciarlini, que *solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 562 e 571, de 2009. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;*

- nº 124, de 2010, do Senador Antonio Carlos Júnior, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 341 e 389, de 2003 – Complementares. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.
- nº 100, de 2010, da Senadora Rosalba Ciarlini, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 64, de 2003, e 254, de 2005. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

- nº 103, de 2010, do Senador Eduardo Suplicy, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005-Complementar, com os de nºs 245, de 2003, 90, de 2007, e 302, de 2009, todos Complementares, que já se encontram apensados. Deferido o Requerimento, as matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –
Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 115, DE 2010

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Aviso nº 53, de 2009 (nº 1.035/2009 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.815, de 2009-4, sobre o relatório de monitoramento de auditoria tendo como objeto o Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei, a cargo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – SPDCA, unidade vinculada à Secretária Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República.

RELATORA: Senadora ROSALBA CIARLINI

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Aviso nº 53, de 2009, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.031/2009-Plenário, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram e, ainda, do relatório de monitoramento.

O acórdão encaminhado, proferido nos autos do Processo nº TC 003.815/2009-4, traz notícia do acompanhamento efetuado pelo TCU relativo ao cumprimento de recomendações feitas por auditoria realizada em 2004 na execução do Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei.

O documento em análise foi examinado na Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2009 pelo Plenário daquela Corte, tendo exarado voto como relator o Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Benjamin Zymler. O texto contém exame detalhado das ações desenvolvidas pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), subordinada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), órgão da Presidência da República.

A auditoria de 2003, ensejadora do relatório de monitoramento que motivou o documento enviado pelo TCU, constatou graves problemas na execução do programa destinado a acolher e reinserir o adolescente em conflito com a lei, entre os quais se destacam:

- a) falta de política específica de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- b) baixo grau de articulação entre as esferas de governo, especialmente quanto à municipalização das ações;
- c) integração deficiente entre as áreas de interesse do Programa;
- d) insuficiência dos recursos humanos e materiais;
- e) deficiência do sistema de informações; e
- f) falta de indicadores de desempenho.

Com base em tal constatação, o TCU elaborou uma série de recomendações visando sanar a maior parte desses problemas, especialmente os de ordem técnico-operacional, como a urgência de que seja desenvolvida metodologia para a criação dos indicadores de desempenho; a necessidade de dotação dos recursos humanos e tecnológicos necessários para que a Subsecretaria possa cumprir sua agenda de trabalho; e o estabelecimento de parcerias entre estados e municípios para que as ações desenvolvidas obtenham, de fato, os resultados esperados.

Além desta Comissão, receberam os resultados do monitoramento feito pelo TCU a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Secretaria Federal de Controle Interno da Presidência da República, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

II – ANÁLISE

Cumprir registrar que cerca de seis anos se passaram desde a finalização da auditoria realizada em 2003, quando foram apresentados à Secretaria Especial dos Direitos Humanos os resultados e as recomendações do TCU. De acordo com os dados apresentados no relatório de monitoramento encaminhado a esta Comissão, o percentual de cumprimento das ações indicadas pelo TCU foi de aproximadamente 80%, considerando-se o conjunto das ações realmente implantadas e daquelas em processo de implantação.

O índice foi considerado satisfatório pelo Tribunal e revela “um bom nível de atendimento e o compromisso dos gestores em acatar as medidas propostas”. Entre as evidências que sustentam o resultado considerado suficiente, o relatório aponta:

a) articulações com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Justiça, entre outros, com vistas a melhor integrar as políticas públicas e os sistemas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

b) obtenção de incremento orçamentário e envio ao Congresso Nacional de proposta de reestruturação administrativa da SEDH, a fim de dotar a Secretaria de recursos humanos e materiais suficientes para o alcance de seus objetivos;

c) intensificação das ações de capacitação e treinamento dos operadores das ações;

d) conclusão do diagnóstico acerca da situação dos conselhos e da sua atuação, com propostas de aprimoramento dessas instâncias de controle social em fase de implementação;

e) definição de parâmetros, por meio do documento Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), para a melhoria das condições operacionais das entidades, com relação à infraestrutura disponível, ao quantitativo de pessoal e à capacitação dos agentes;

f) aperfeiçoamento dos critérios para análise dos projetos a serem financiados com recursos da SPDCA e do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, estabelecendo, como uma das condições para sua aprovação, a consonância com os planos nacionais específicos e com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

g) definição de critérios claros e objetivos de repasse de recursos do programa para entidades governamentais e não-governamentais;

h) encaminhamento ao Congresso Nacional de anteprojeto de lei, tendo por objetivo aperfeiçoar a execução das medidas sócio-educativas;

i) aprimoramento dos meios de divulgação do programa.

As medidas não atendidas, por seu turno, referem-se ao campo da gestão de informação e monitoramento do programa – mais especificamente, à implantação do Sistema de Informação Para a Infância e Adolescência (SIPIA) e sua utilização como critério de transferência de recursos.

Apontou-se no relatório que, por ocasião do monitoramento, o SipiA passava por uma reformulação e vinha sofrendo resistência por parte de vários estados, detentores de sistemas de informação próprios. Esses fatores, na avaliação dos auditores do TCU, decerto contribuíram para que as recomendações nessa área não tenham sido efetivamente implementadas.

Contudo, o relator da matéria no TCU entende que o órgão não desconsiderou as recomendações e está trabalhando para que o SipiA venha a ter atuação plena.

III – VOTO

Diante dos fatos relatados pelo Tribunal de Contas da União, concluo pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

, Presidente

AVISO Nº 53 , DE 2009

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/10/2009 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>	
RELATOR: <i>Ricardo Berzoini</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 - JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 - SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 - VAGO
PATRICIA SABOY (PDT)	4 - MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 - MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 - ROMERO JUCÁ
VAGO	3 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	4 - MÃO SANTA <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
PAULO DUQUE	5 - VAGO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 - HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 - JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 - MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 - ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 - VAGO
CÍCERO LUCENA	6 - MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 - PAPALÉO PAES <i>Luiz Inácio Lula da Silva</i>
PTB	
VAGO	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECERES

NºS 116 E 117, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 _ Lei Rouanet _ para reconhecer a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

PARECER Nº 116, DE 2010

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 27, de 2009 (2.217, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Rodovalho, propõe alterar a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

Com esse propósito, manda acrescentar um artigo – o 31-A – à Lei Rouanet, o qual reconhece, para os efeitos da lei modificada, a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), as quais a apreciaram terminativamente.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), sem abertura de prazo para emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições que tratem de aspectos econômicos, financeiros e tributários, tema afeto ao PLC nº 27, de 2009, o qual versa sobre a utilização de recursos provenientes de renúncia fiscal.

A Lei nº 8.313, de 1991, em cujo bojo se pretende inserir o novo artigo, instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), o qual tem como objetivo incentivar as atividades culturais. Para tanto, é facultada às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda (IR), a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Nesse caso, os contribuintes poderão deduzir do IR devido as quantias efetivamente despendidas em projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, observado o limite de quatro por cento do imposto de renda devido para as pessoas jurídicas e seis por cento para as pessoas físicas.

Do ponto de vista desta comissão cabe, portanto, opinar sobre o impacto da inclusão de mais uma categoria de manifestação cultural no bojo das que estão contempladas pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet). Desse ponto de vista, entendemos que esse quesito está contemplado, nos termos do art. 36 daquele diploma legal, em que é atribuído ao Ministério da Fazenda, no exercício de suas atribuições específicas, a fiscalização no que se refere à aplicação dos incentivos fiscais.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (2.217, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator





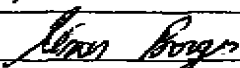
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):



PRESIDENTE: 

RELATOR(A): 

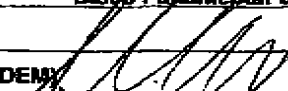
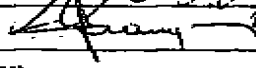
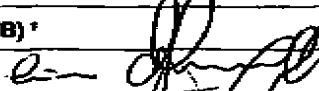
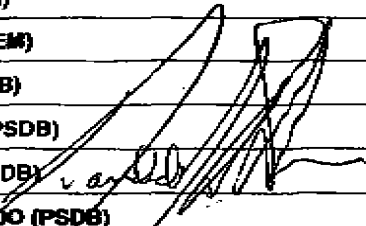
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCEÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT) 	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT) 
CÉSAR BORGES (PR) 	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

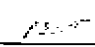
Majoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP) 	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB) 	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

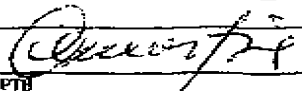
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM) 	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM) 	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMUNDO COLONBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) *	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB) 	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO 	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS 	1-JEFFERSON PRAIA
--	-------------------

* Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 117, DE 2010
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 27, de 2009 (Projeto de Lei nº 2.217, na origem) do Deputado Rodovalho, que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet – para reconhecer a música *gospel* e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

O projeto compõe-se de dois artigos: o primeiro acrescenta o art. 31-A à Lei nº 8.313, de 1991, com o objetivo de determinar o reconhecimento da música *gospel* e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas, como manifestação cultural. O art. 2º estabelece que a vigência da futura lei terá início na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor do projeto destaca o fato de que a música *gospel*, oriunda de tradição norte-americana, tem se disseminado no País, inclusive em eventos de grande porte, e tem mobilizado parte significativa da juventude brasileira que cultiva os valores cristãos.

A proposição foi apresentada, na Câmara dos Deputados, no dia 16 de outubro de 2007. Nos termos do disposto nos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa (RICD), foi encaminhada às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em regime de apreciação conclusiva.

Em 18 de junho de 2008, a CEC manifestou-se unanimemente pela aprovação da matéria, na forma de substitutivo. No dia 19 de novembro de 2008, a CCJC, também por unanimidade, decidiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto e do substitutivo aprovado na CEC, com subemenda.

Recebida pelo Senado Federal em 19 de março de 2009, a proposição foi despachada às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE). Em 6 de outubro de 2009, a CAE aprovou parecer favorável ao projeto.

A proposição não recebeu emendas nesta Casa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte a apreciação de proposições que tratam de normas gerais sobre cultura, precisamente como o faz o PLC nº 27, de 2009. No que concerne a esta Comissão, portanto, cabe opinar sobre o mérito da proposição.

Há muito, a música *gospel* vem se difundindo pela sociedade brasileira, constituindo uma tradição cultural própria. Na realidade, a expressão “música *gospel*” compreende uma grande variedade de estilos musicais de influência cristã. Quase sempre, essas manifestações culturais derivam da tradição da música negra norte-americana. Dessa matriz, emergiram várias tradições musicais que se expandiram pelo mundo, a começar por um dos estilos populares mais sofisticados e importantes na atualidade: o *jazz*.

No Brasil, o *gospel* é reconhecido como gênero musical para além de suas manifestações estritamente confessionais. Integrou-se à dinâmica cultural brasileira, perpassando os diversos segmentos da sociedade e integrando-se às culturas regionais que compõem a diversidade do nosso País.

Acerta, portanto, a proposição, quando inclui no texto da Lei nº 8.313, de 1991, dispositivo que reconhece a música *gospel* e eventos a ela relacionados como manifestação cultural. Entendemos que, dada a sua relevância cultural, a música *gospel* e os eventos a ela relacionados devem gozar dos benefícios instituídos pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei Rouanet. Por essas razões, a proposição é oportuna e meritória.

III – VOTO

Nos termos do exposto, e considerando que em relação à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa não há vícios que o prejudiquem, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (PL nº 2.217, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.

 ^{Vice}
, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, tendo como relator o Senador Papaléo Paes.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 027/09 NA REUNIÃO DE 23/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *M. Serrano* SEN. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>[assinatura]</i>	3- EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY <i>[assinatura]</i>
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	4- MEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAM MORAIS <i>[assinatura]</i>
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES <i>[assinatura]</i> RELATOR
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>[assinatura]</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	NOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA <i>[assinatura]</i>
-------------------	--

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

Art. 36. O Departamento da Receita Federal, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no exercício de suas atribuições específicas, fiscalizará a efetiva execução desta Lei, no que se refere à aplicação de incentivos fiscais nela previstos.

PARECER Nº 118, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria.

RELATOR: Senador FLÁVIO ARNS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Álvaro Dias, tem por objetivo alterar a *Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*, para ampliar as garantias aos trabalhadores demitidos, exonerados ou aposentados, em relação aos planos de saúde privados coletivos ou empresariais.

O projeto contempla as seguintes propostas:

1. Eliminação da obrigatoriedade de que o trabalhador tenha contribuído para o plano de saúde durante a vigência do contrato de trabalho para que tenha o direito de se manter vinculado ao plano, após o seu desligamento da empresa, nas mesmas condições de que gozava enquanto mantinha o vínculo de trabalho. Pelo texto proposto, para ter esse direito basta que o trabalhador passe a assumir o pagamento integral do plano, independentemente do fato de ter contribuído ou não com parcela do plano anteriormente.
2. O direito de continuar vinculado ao plano permanece, se assim optar o trabalhador, quando ele for admitido em empresa que não ofereça plano de saúde ou quando o plano ofertado não for equivalente àquele ao qual o trabalhador é vinculado.

3. **Obrigatoriedade de o empregador informar ao trabalhador, no ato da sua demissão ou aposentadoria, sobre os direitos previstos na lei.**
4. **Obrigatoriedade de as operadoras ou administradoras dos planos coletivos ou empresariais de saúde privados disponibilizarem planos individuais ou familiares aos trabalhadores quando houver encerramento ou cancelamento do contrato com a empresa, sem necessidade de cumprimento de novos prazos de carência.**

Na justificção, o autor alega que é necessrio rever a legislaço atual para eliminar algumas restrioões existentes que resultam em desproteço dos trabalhadores demitidos, exonerados ou aposentados.

No prazo regimentalmente previsto, foram apresentadas seis emendas, todas de autoria do Senador Jos Agripino Maia.

A Emenda Modificativa n 1 (CAS) d nova redaço ao art. 1 do projeto, que altera o art. 30 da Lei n 9.656, de 1998, para determinar que para fazer jus a continuar como beneficirio do plano de sade, aps a exoneraço ou demisso, o trabalhador deve ter contribuido para o seu custeio.

A Emenda Modificativa n 2 (CAS), d nova redaço ao art. 31-A, constante do art. 2 da proposiço, suprimindo a determinaço de que no haja nova contagem de prazos de carncia, quando o trabalhador migrar para plano individual ou familiar, em caso de encerramento ou cancelamento do contrato coletivo empresarial ou por adeso.

A Emenda Modificativa n 3 (CAS) prev para os aposentados a continuidade no plano *na qualidade e preos de integrante de plano ou seguro individual ou familiar*, desde que tenham contribuido para o seu custeio.

A Emenda Aditiva n 4 (CAS) introduz um pargrafo ao art. 31 da lei que o projeto visa alterar, para exigir que o aposentado tenha permanecido na empresa pelo prazo mnimo de dez anos, para que ele possa ter o direito de continuar como beneficirio do plano de sade.

A Emenda Aditiva n 5 (CAS) prev a aplicaço das disposiçoes do art. 31-A, sugerido pelo projeto, somente *s operadoras que mantenham tambm plano ou seguro de assistncia  sade na modalidade individual ou familiar*.

Finalmente, a Emenda Supressiva n 6 (CAS) determina a supresso dos §§ 5 e 7 do art. 30, nos termos da proposiço, retirando o direito de o trabalhador demitido ou exonerado poder continuar como beneficirio do

plano de saúde quando for admitido em empresa que não ofereça plano privado de assistência à saúde.

O projeto e as emendas apresentadas vêm para ser apreciados de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

No que se refere às normas constitucionais e trabalhistas, não detectamos qualquer aspecto da proposição que possa ser julgado inconstitucional ou que esteja revestido de injuridicidade, conflito ou incompatibilidade com outras normas do Direito do Trabalho.

No tocante à técnica legislativa, devemos observar que a transcrição do § 6º da Lei que se pretende alterar não se justifica, uma vez que não foi introduzida qualquer mudança no texto desse dispositivo.

No mérito, temos que as alterações pretendem beneficiar trabalhadores demitidos ou exonerados e aposentados, ampliando e flexibilizando a norma legal vigente no tocante à possibilidade de poderem continuar na condição de contribuinte e beneficiário de plano de saúde decorrente de vínculo empregatício. No entanto, é preciso ponderar sobre as repercussões que tais medidas podem trazer no plano econômico, e se tais repercussões podem redundar em algum prejuízo para os trabalhadores.

O PLS nº 445, de 2007, altera o teor do art. 30 da Lei 9.656, de 1998, ao determinar que “ao consumidor beneficiário de produtos... é assegurado ... o direito de manter sua condição...”. O texto da Lei diz respeito “ao consumidor contribuinte de produtos...”. Com a alteração proposta, o projeto assegura a todo trabalhador beneficiário de plano de saúde decorrente de vínculo empregatício, independentemente do fato de ter contribuído ou não, continuar nessa condição quando, sem justa causa, houver rescisão ou exoneração do contrato de trabalho, desde que ele passe a contribuir integralmente para o plano. Pela legislação vigente, apenas o trabalhador que tenha contribuído para o plano de saúde durante a vigência do contrato de trabalho pode continuar a manter esse vínculo.

A proposição assegura também esse direito ao *consumidor titular admitido em nova empresa que não ofereça aos seus empregados plano privado de assistência à saúde, assegurado o direito de optar pela manutenção ou pela migração, quando o produto, mesmo que não equivalente, é ofertado* (§ 5º do art. 30, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alteração proposta). Essa possibilidade, na legislação atual, deixa de existir quando da admissão do consumidor titular em novo emprego.

A questão da co-participação do trabalhador como condição para que ele faça jus a continuar como beneficiário após a demissão ou a aposentadoria é controversa.

Sob o ponto de vista das relações de trabalho é preciso ponderar que as condições em que se realiza a atividade e os riscos envolvidos são bastante diferentes de uma empresa para a outra. A manutenção do ex-empregado dentro de um plano de saúde ou como beneficiário de outro produto dessa natureza pode representar um fator de insegurança para os administradores de planos, eis que o empregado saiu de condições de emprego previsíveis para outras imprevisíveis, com mais ou menos riscos no ambiente de trabalho.

É cabível supor que, em face da aprovação do presente projeto de lei, os novos contratos passarão a incluir esse possível aumento no número de beneficiários (beneficiários desempregados) dentro dos custos de manutenção. Isso pode desestimular a concessão, pelos empregadores, de benefícios dessa natureza e pode representar o repasse de parte dos custos para os demais empregados, também participantes do plano, na hipótese de eles serem contribuintes.

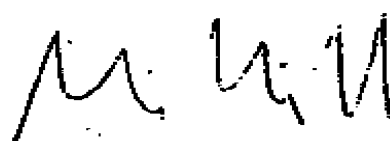
Apesar de louvável a intenção do autor da matéria, entendemos que as normas legais atuais são suficientes para dar proteção aos demitidos e aposentados, em relação aos planos de saúde coletivos, e que a ampliação das garantias legais, conforme proposto pelo presente projeto de lei, poderia causar impacto financeiro negativo a ser arcado pelos próprios trabalhadores ou pelas empresas, provocando retrocessos em termos da viabilização desse tipo de contrato.

III – VOTO

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, decide pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, restando prejudicadas as seis Emendas a ele oferecidas.

Sala da Comissão, em 10 de fevereiro de 2010.


Senadora ROSALBA CIARLANI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTE
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTE
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTE
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445 DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)						1- (vago)				
AUGUSTO ROTELOHO (PT)			X			2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PALM (PT)						3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)						4- INACIO ARRUDA (PC do B)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)						5- IDELI SALVATI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)						6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)			X			7- JOSÉ NERY (PSOL)		X		
MAIORIA (PMDB e PP)						MAIORIA (PMDB e PP)				
TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PMDB)						1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GEOVANI BORGES (PMDB)						2- ROMERO JUCA (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)						3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
(vago)						4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)				
MÃO SANTA (PSC)						5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco de Minorias (DEM e PSDB)						Bloco de Minorias (DEM e PSDB)				
TITULARES		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)			X			1- HERACLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)						2- JAYME CAMPOS (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)			X			3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)						4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
FLÁVIO ARNS (PSDB) <i>Relator</i>			X			5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)			X			6- MARISA SERRANO (PSDB)		X		
PAPALÉO PAES (PSDB)			X			7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
PTB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES						SUPLENTE				
MOZARILDO CAVALCANTI			X			1- GIM ARCELLO				
PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR						SUPLENTE				
JOÃO DURVAL						1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; 10 ABSTENÇÃO; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 10/03/2010.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (art. 137, § 8º - PLS)


Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. n° 003/10 - PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado n° 445, de 2007, que “Altera a Lei n° 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória n° 2.177-4, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria”, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER Nº 119, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

I – PRELIMINAR

O projeto em análise destina-se exclusivamente à revogação do § 4º do art. 107 do Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), segundo o qual “as aeronaves a serviço de entidades da Administração Indireta Federal, Estadual ou Municipal são consideradas, para os efeitos deste Código, aeronaves privadas”.

Segundo o autor, o parágrafo “contraria toda a sistemática do direito brasileiro”, pois o Código Civil, em seu art. 98, determina que “são públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem”.

A revogação proposta permitirá a aplicação do regime geral do Código Civil às aeronaves de autarquias e fundações públicas, que passarão a ser consideradas públicas e não privadas, como atualmente.

A proposição foi distribuída com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

A matéria insere-se na competência da União para legislar privativamente sobre direito aeronáutico, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, não havendo reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

No mérito, concordamos com os argumentos do autor. Nada justifica que as aeronaves de autarquias e fundações públicas sejam consideradas bens privados. O regime geral do Código Civil deve ser aplicado a todos os bens, inclusive às aeronaves. Entre outras consequências, a alteração proposta impede que esses bens venham a ser penhorados ou permite que se lhes aplique a imunidade tributária de que são beneficiárias as autarquias e fundações públicas.

III - VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PLS nº 303, de 2009.

Sala da Comissão 24 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 303 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Sen. Romero Jucá</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>	1. RENATO CASAGRANDE <i>[assinatura]</i>
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
JOÃO PEDRO <i>[assinatura]</i>	6. MARINA SILVA (PV) <i>[assinatura]</i>
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	1. ROMERO JUCÁ (RELATOR) <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	2. RENAN CALHEIROS <i>[assinatura]</i>
GEOVANI BORGES <i>[assinatura]</i>	3. GERALDO MESQUITA JUNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAMI MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO <i>[assinatura]</i>
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE <i>[assinatura]</i>
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO <i>[assinatura]</i>
LÚCIA VÁMA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>
TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GEM ARGELLO <i>[assinatura]</i>
PDT	
OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA <i>[assinatura]</i>

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: *RS* Nº 303, DE 2009

SERYS SHESHARENKO	X	1- RENATO CASAGRANDE	X
ALOIZO MERCADANTE		2- AUGUSTO FOTELHO	
EDUARDO SUPUCY	X	3- MARCELO CRIVELLA	
ANTONIO CARLOS VALADARES	X	4- INACIO ARRUDA	
DELI SALVATTI	X	5- CESAR BORGES	
JOAO PEDRO	X	6- MARINA SILVA (PV)	
PEDRO SIMON	X	1- ROMERO IUCA <i>KALITA</i>	X
ALMEIDA LIMA		2- RENAN CALFEIROS	X
GILVAM BORGES		3- GERALDO MESQUITA JUNIOR	
FRANCISCO DORNELLES	X	4- LOBÃO FILHO	
VALTER PEREIRA	X	5- VALDIR RAUPP	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	6- NELTO DE CONTO	
KÁTIA ABRU		1- EFRAM MORAIS	X
DEMÓSTENES TORRES <i>Demônio</i>		2- ADELMIR SANTANA	X
JAYME CAMPOS		3- RAIMUNDO COLOMBO	X
MARCO MACIEL	X	4- JOSE AGRIPINO	X
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X	5- ELISEU RESENDE	
ALVARO DIAS	X	6- EDUARDO AZEREDO	
JARBAS VASCONCELOS	X	7- MARCONI PERILLO	
LÚCIA VÂNIA		8- ARTHUR VIRGILIO	
TASSO JEREISSATI		9- FLEXA RIBEIRO	
ROMEU TUMA	X	1- GIM ARGELLO	
OSMAR DIAS		1- PATRÍCIA SABOYA	

TOTAL: *22* SIM: *21* NÃO: *—* ABSTENÇÃO: *—* AUTOR: *—* PRESIDENTE: *100%*

SALA DAS REUNIÕES, EM 24/02/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 1º, do RISF)
UACC\2009\R\comissão\Votação nominal.doc (atualizado em 03/02/2010)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO III
Dos Bens Públicos

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 044/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de Fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que "Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica", de autoria do Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador DEMOSTENES TORRES
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES

N^{os} 120 E 121, DE 2010

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n^o 34, de 2005 (n^o 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera as Leis n^{os} 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7^o do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.*

PARECER N^o 120, DE 2010 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATOR: Senador MÃO SANTA

RELATOR "AD HOC": Senador RENATO CASAGRANDE

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n^o 34, de 2005, que *altera as Leis n^{os} 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença,*

e 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

O art. 1º altera a redação de dispositivo da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Lei do Planejamento Familiar), para incluir o controle e a prevenção do câncer de próstata entre as ações de saúde a serem oferecidas, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito daquela lei.

O art. 2º introduz novo item no rol de atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, instituído pela Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, qual seja: sensibilizar, capacitar e reciclar os profissionais de saúde em relação aos avanços científicos referentes à prevenção e à detecção precoce do câncer de próstata.

O art. 3º acrescenta art. 4º-A à Lei nº 10.289, de 2001, para obrigar os serviços que integram o SUS a realizarem exames para a detecção precoce do câncer de próstata sempre que, a critério médico, isso for considerado necessário.

Por fim, o art. 4º do projeto determina que a vigência da lei ocorra na data de sua publicação.

A proposição será apreciada pelas Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), de onde seguirá para o Plenário desta Casa Legislativa.

II – ANÁLISE

De acordo como o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de próstata é o sexto tipo de neoplasia maligna mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, em termos de valores absolutos.

Nos homens brasileiros, sem considerar os tumores de pele não melanoma, o câncer de próstata é o mais freqüente em todas as regiões do País, sendo que o número de casos novos estimados para o ano de 2008 é de 49.530. A

doença ocorre principalmente em indivíduos com idade superior a cinquenta anos e naqueles com história familiar de pai ou irmão com câncer de próstata antes dos sessenta anos. Cerca de três quartos dos casos no mundo afetam pessoas com mais de 65 anos de idade.

Em nosso meio, o documento intitulado “Câncer da próstata: consenso”, do Ministério da Saúde e do Inca, publicado em 2002, listou recomendações com vistas ao controle da doença, levando em conta as melhores evidências científicas. Dentre elas, duas receberam especial destaque e constituíram a base da proposição legislativa apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, que ensejou a redação do Substitutivo ora sob análise: 1) alteração da Lei nº 10.289, de 2001, para torná-la mais adequada a critérios técnico-científicos; e 2) sensibilização dos profissionais de saúde, capacitando-os e reciclando-os quanto a novos avanços nos campos da prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos no câncer da próstata.

O texto original da proposição do Senador Valadares continha, também, dispositivo que inseria o controle e a prevenção do câncer de próstata nas ações de saúde previstas no âmbito da Lei do Planejamento Familiar. Esse artigo, contudo, foi suprimido da redação final do projeto enviada pelo Senado Federal à Câmara dos Deputados, por serem muito tênues as relações existentes entre a prevenção e o controle do câncer de próstata e as ações de planejamento familiar, já que a incidência do câncer de próstata, na grande maioria dos casos, se dá em faixas etárias mais avançadas, fora do período reprodutivo masculino. É sabido, também, que as principais neoplasias que afetam os homens em idade reprodutiva e têm relação com a infertilidade são o câncer de testículo, a doença de Hodgkin e as leucemias.

Assim, ao analisar o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, notamos que ele não traz melhorias significativas ao texto aprovado nesta Casa. Ao contrário, reintroduz o dispositivo suprimido e torna o texto mais genérico, sem aproveitar na integralidade as sugestões de especialistas contidas no documento de consenso editado pelo Ministério da Saúde e pelo Inca.

Por essas razões, referendamos o texto aprovado no Senado Federal. Nada obstante, aceitamos a redação proposta pela Câmara dos Deputados para o inciso V adicionado pelo projeto de lei ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, por se apresentar mais adequada.

III - VOTO

O voto é pela **rejeição** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, destacada, do texto aprovado naquela Casa, a redação dada ao inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, a fim de que seja incluída no texto do Senado Federal, constante do autógrafa enviado à Câmara dos Deputados em 16 de maio de 2007. Com isso, fica restabelecido o texto aprovado pelo Senado Federal, com a redação proposta pela Câmara dos Deputados para o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer pela rejeição parcial do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34 de 2005, mantendo a redação proposta pela Câmara ao inciso V do art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.


Senador PAULO PAIM
Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 DE 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Paulo Paim</i>	
RELATOR: SENADOR MÃO SANTA <i>ad hoc Renato Casagrande</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO) <i>Flávio Arns</i>	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB) <i>Valdir Rupp</i>
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB) <i>Osvaldo</i>
FRANJIM MORAIS (DEM) <i>Franjim</i>	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB) <i>Marisa</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB) <i>Papaléo</i>	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 121, DE 2010
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 34, de 2005, do Senador Antonio Carlos Valadares, foi aprovado nesta Casa, com emendas, e o texto resultante foi enviado à Câmara dos Deputados, onde tramitou como Projeto de Lei (PL) nº 1.098, de 2007, e foi aprovado na forma do Substitutivo que cabe a esta Comissão apreciar.

Naquela Casa, o texto sofreu alterações em todos os seus dispositivos, inclusive a ementa, bem como o acréscimo de outros. O Substitutivo resgata a ementa original do PLS nº 34, de 2005, que propunha alterar a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, e a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. O texto enviado para revisão altera apenas a primeira dessas leis. O art. 1º do Substitutivo, acrescentado naquela Casa, resgata, também, o art. 2º do projeto original.

O art. 1º do texto aprovado no Senado Federal foi mantido no Substitutivo, renumerado como art. 2º, e mantém, com redação alterada pelo uso da expressão “e da” em vez de uma vírgula, o inciso V proposto como acréscimo ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001.

Outro dispositivo acrescentado ao texto enviado para revisão (o art. 3º) insere o art. 4º-A na Lei nº 10.289, de 2001, com a finalidade de tornar obrigatória a realização de exames para a detecção precoce do câncer de próstata nas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) sempre que, a critério médico, tal procedimento for considerado necessário.

O Substitutivo foi rejeitado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), exceto no que respeita à redação dada ao inciso V, proposto como acréscimo ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001, que foi acatada.

II – ANÁLISE

O texto original do PLS nº 34, de 2005, continha dispositivo que inseria o controle e a prevenção do câncer de próstata nas ações de saúde previstas no âmbito da Lei do Planejamento Familiar. Esse artigo, no entanto, foi suprimido mediante a aprovação de emenda apresentada pelo relator da proposição junto à CAS, por serem muito tênues as relações existentes entre a prevenção e o controle do câncer de próstata e as ações de planejamento familiar. De fato, o câncer de próstata ocorre principalmente em faixas etárias mais avançadas, quando geralmente o casal já constituiu sua prole e, portanto, já não participa mais de programas de planejamento familiar.

Contudo, o dispositivo que tratava desse aspecto, no texto original, foi reintroduzido na Câmara dos Deputados e deve ser novamente rejeitado nesta Casa.

Quanto ao art. 4º-A que o Substitutivo propõe acrescentar à Lei nº 10.289, de 2001, consideramos ser supérfluo, visto que o inciso II do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde – já determina a obediência, pelo SUS, ao princípio da *integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.*

Por tais motivos, consideramos que o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 34, de 2005, não promove melhorias no texto enviado para revisão. Ao contrário, reintroduz dispositivo suprimido ainda nesta Casa por inadequação e acrescenta outro desnecessário, por configurar redundância legislativa. A única alteração constante do Substitutivo que merece ser destacada e acatada é a redação dada ao inciso V que o texto aprovado no Senado Federal propõe acrescentar ao art. 4º da Lei nº 10.289, de 2001.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, e pela manutenção do texto aprovado no Senado Federal e enviado àquela Casa para revisão, exceto no tocante à redação dada naquela Casa ao **inciso V do art. 4º da**

Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, para a qual propomos destaque e aprovação. Com isso, o texto consolidado do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005, que queremos ver aprovado, é o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2005

Altera a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

II – parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, colocando-se à disposição da população masculina, acima de 50 (cinquenta) anos, exames para a detecção precoce do câncer da próstata.

.....

V – sensibilizar os profissionais de saúde, capacitando-os e reciclando-os quanto a novos avanços nos campos da prevenção e da detecção precoce do câncer da próstata.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

, Presidente

, Relator



SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34 , DE 2005

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1 - JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 - SERYS SHESSARENKO
PAULO PAIM <i>[assinatura]</i>	3 - VAGO
PATRICIA SABOYA (PDT) <i>[assinatura]</i>	4 - MARINA SILVA
JOSÉ NERY (PSOL)	5 - MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>	2 - ROMERO JUCÁ
VAGO	3 - VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	4 - MÃO SANTA <i>[assinatura]</i>
PAULO DUQUE <i>[assinatura]</i>	5 - VAGO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 - HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI <i>[assinatura]</i>	2 - JAYME CAMPOS
ELISEU RESENDE	3 - MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 - ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 -
CÍCERO LUCENA <i>[assinatura]</i>	6 - MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS <i>[assinatura]</i>	7 - PAPALÉO PAES (RELATOR)
PTB	
VAGO	1 - SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PRESIDENTE)	1 - JEFFERSON PRAIA

Publicado no DSF, de 5/3/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF
(OS: 10918/2010)

PARECER Nº 122, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS), nº 236 de 2007 (nº 3.282/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do Livro dos Heróis da Pátria, ao qual se acrescenta a expressão “e das Heroínas”, e nele se inclui o nome de Maria Quitéria de Jesus.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

RELATOR “AD HOC”: Senador JEFFERSON PRAIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS), nº 236 de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, propõe seja inscrito o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

Apresentado em 8 de maio de 2007, o PLS nº 236 de 2007, logrou aprovação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, em 12 de fevereiro de 2008, com o acatamento de duas emendas, destinadas a renomear o “Livro dos Heróis da Pátria” como “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Enviado à Câmara dos Deputados para a revisão prevista no art. 65 da Constituição Federal, em 16 de abril de 2008, tramitou, naquela Casa, como Projeto de Lei (PL) nº 3.282, de 2008, tendo sido distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), em apreciação conclusiva.

À matéria foi apensado o Projeto de Lei nº 3.924, de 2008, oriundo do Senado Federal (PLS nº 296, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko), tratando do mesmo tema. Ao ser apreciado na CEC, recebeu parecer favorável, na forma de substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Alice Portugal. Na mesma ocasião, foi rejeitado o Projeto de Lei nº 3.924, de 2008, que tramitava conjuntamente.

Ao ser apreciado na CCJC, um dos dispositivos do substitutivo adotado pela CEC, referente à retroação da inscrição, foi suprimido. Segundo o parágrafo único do art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.282, de 2008, a inscrição deveria ser retroativa a 21 de agosto de 2008, data do centésimo quinquagésimo aniversário de morte da homenageada. Por ter sido considerado injurídico, esse dispositivo foi retirado do substitutivo.

Reencaminhado ao Senado Federal, o PLS nº 236, de 2007, terá seu substitutivo apreciado por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

De acordo com o art. 1º do substitutivo a expressão “e das Heroínas” será acrescida ao nome do Livro dos Heróis da Pátria, que, assim, passa a se denominar “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria”. Já no art. 2º, fica determinado que o nome de Maria Quitéria de Jesus, Heroína da Independência, será inscrito no Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria. O art. 3º contém a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE pronunciar-se sobre matérias que disponham sobre homenagens cívicas, como é o caso do PLS nº 236, de 2007.


Em ocasiões anteriores, a CE já se pronunciou sobre a matéria, de maneira que, no momento, nada há a acrescentar, além dos esclarecimentos prestados no relatório.



Registre-se apenas que, em relação ao texto do Senado enviado à revisão da Câmara dos Deputados, o substitutivo aprovado naquela Casa não traz alterações significativas. Na realidade, as alterações feitas não passam de ajustes formais na redação da ementa e dos arts. 1º e 2º do projeto, a par da supressão do parágrafo único originalmente constante do art. 2º.

III - VOTO

Considerada a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, o voto é pela APROVAÇÃO do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2010.

 Vice
Presidente

 Relator
 SENADOR JEFFERSON PRAIA
RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo como relator, ad hoc, o Senador Jefferson Praia.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2010.



SENADORA MARISA SERRANO

Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER A SCD Nº 236/07 NA REUNIÃO DE 23/02/2010
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: *Interna* Sen. MARISA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDEI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE <i>F. Cleide</i>	3- EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>
PAULO PAM	4- JOSÉ NERY <i>José Nery</i>
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
RELATOR	6- JOÃO RIBEIRO
ROBERTO CAVALCANTI	7- MARINA SILVA
SADI CASSOL	

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES <i>F. Dornelles</i>
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
MARISA-SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA <i>Jefferson Praia</i> (Relator AD Hoc)
-------------------	--

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

PARECERES

Nºs 123 A 127, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.*

PARECER Nº 123, DE 2010

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

(1º pronunciamento sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004)

RELATOR: Senador **JOSÉ MARANHÃO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

O Projeto em exame, apresentado em 5 de maio de 2004 pela Senadora **SERYS SLHESSARENKO**, tem por objetivo alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica no sentido de instituir o dever de indenizar, a ser exigido das prestadoras do serviço de transporte aéreo de passageiros, no caso de haver reservas confirmadas em número superior ao da capacidade da aeronave. Para tanto, a proposição acrescenta à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, denominada Código Brasileiro de Aeronáutica, dispositivo específico para determinar que, ao passageiro que deixar de embarcar em decorrência dessa prática, será devida indenização de valor mínimo equivalente ao da tarifa em classe econômica para o trecho considerado.

De outra parte, a indenização prevista não exige a transportadora de assegurar os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, seja oferecendo acomodação em outro voo, para o mesmo destino, nas quatro horas subsequentes à do embarque frustrado, seja pelo reembolso do valor do bilhete ou ainda por meio do endosso da passagem.

Na Justificação da proposta, a autora afirma que “uma das causas mais freqüentes de reclamação de usuários de transportes aéreos” refere-se à prática conhecida como *overbooking*, ou sobre-reserva, por meio da qual as empresas, para se protegerem de eventuais cancelamentos, aceitam reservas em número superior ao da capacidade das aeronaves. Ao lembrar que tal recurso, antes de conhecimento “restrito às comunidades aeronáutica e de turismo, hoje afeta número tão expressivo de pessoas que se tornou tema de domínio público”, a autora entende que deve haver norma legal expressa no sentido de sistematizar “o procedimento das empresas nas circunstâncias em que ocorrer excesso de reservas”.

Por fim, Sua Excelência informa que a alteração proposta visa a suprir lacuna do Código Brasileiro de Aeronáutica, que não trata da matéria, e, assim, evitar que a reparação do dano venha a depender, como hoje ocorre, de dispendiosos e longos procedimentos judiciais.

Distribuído a esta Comissão e, para ulterior deliberação, às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos morais e, às vezes, materiais, sofridos.

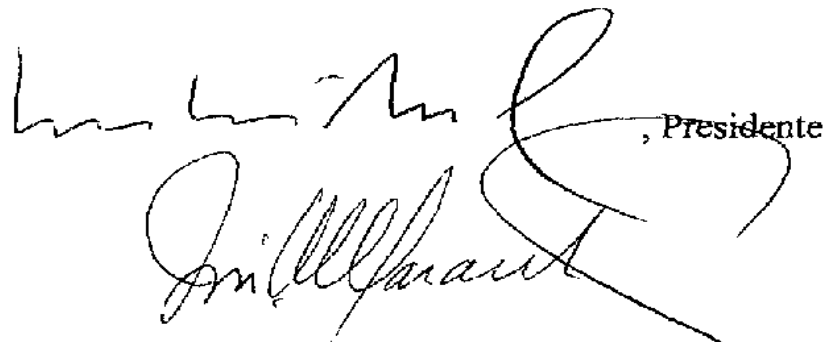
Deve-se observar que não se trata aqui da impossibilidade operacional para a realização do voo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcança indistintamente todos os passageiros. No caso em pauta, ao contrário, o tratamento é discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o voo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcam e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de autoproteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Na matéria em pauta, parece plenamente aplicável tal preceito constitucional, não se justificando, como bem destaca a autora da iniciativa, a lacuna legal. A proposição, outrossim, ao sanar a falha da lei vigente, o faz em notável atendimento ao princípio da razoabilidade. De fato, ainda que moderadamente referenciada ao preço de um bilhete de passagem, cumulado com a obrigação de providenciar outro voo ou devolver o valor da aquisição original, a indenização tende a ser suficiente para inibir os abusos relacionados com a prática do *overbooking*.

III – VOTO

Não encontro injuridicidade ou inconstitucionalidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do Projeto, disposto em boa técnica legislativa. Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.



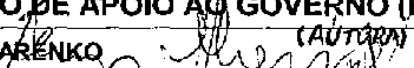
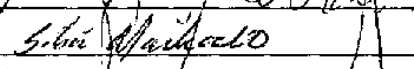
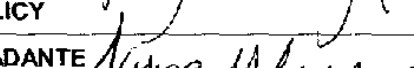
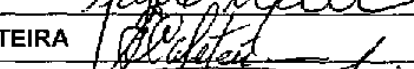
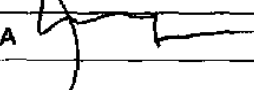
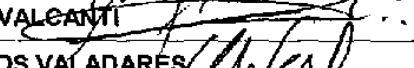
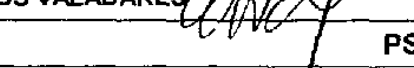

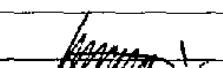
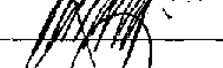
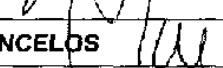
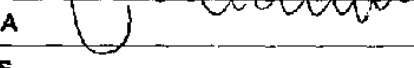
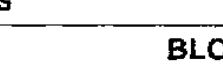

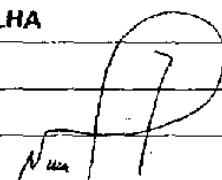
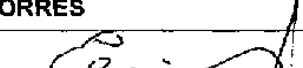
Sala da Comissão, 5 de setembro de 2007.

 , Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 114 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : 	
RELATOR: "AD HOC":  Sen. Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESARENKO  (AUTORA)	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO 	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYC 	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE 	4. MARCELO CRIVELLA 
EPITÁCIO CAFETEIRA 	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI 	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON 	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS 	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES 	6. NEUTO DE CONTO 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (RELATOR "AD HOC")
EDISON LOBÃO 	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

PARECER Nº 124, DE 2010
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor
e Fiscalização e Controle)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007, nos termos do Requerimento nº 1.407, de 2007).

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de bagagem.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo voo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluído no CBA, as seguintes regras:

- a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;
- b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro voo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e
- c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de voo e de interrupção ou atraso de voo em aeroporto de escala –, para:

- a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro voo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);
- b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

- a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as “Condições Gerais de Transporte”, respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);
- b) em caso de cancelamento do voo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:
 - obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, “multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia” (art. 229, nova redação);
 - sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro voo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);
- c) em caso de interrupção do voo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);
- d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro “multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia” (art. 234, §§ 6º e 7º novos);
- e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);
- f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);

- g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):
- a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor das indenizações a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
 - em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;
- h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);
- i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);
- j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea b do § 1º do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

- a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):
- prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a trocar o lugar por benefícios acordados entre as partes;
 - sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;
 - garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;

- b) em caso de cancelamento de vôo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):
- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
 - “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;
 - indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;
- c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro “assistência para alimentação e comunicação” (*caput* do art. 231, nova redação);
- d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a “assistência” prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1º e 2º do art. 231, nova redação);
- e) equiparar a cancelamento de vôo os atrasos superiores a seis horas (§ 3º do art. 231, nova redação);
- f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4º do art. 231, nova redação);
- g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento, ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);
- h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de vôo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios, mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1º do art. 231-A, novo);
- j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2º e 3º do art. 231-A, novo):
- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o vôo original;

- dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;
- l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);
- m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):
- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
 - se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
 - se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;
- n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);
- o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal, e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Distribuídos a esta Comissão, os projetos não receberam emendas. Na seqüência, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde colherá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo.

Tomadas conjuntamente, as proposições buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.

Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros.

É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do voo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida.

Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

Entre as diversas categorias de danos aos passageiros, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Incluem-se aí o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overbooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro com reserva confirmada em voo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*, por exemplo.

Em caso de cancelamento, o CBA limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do voo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omissivo, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro voo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais, consubstanciados no CDC.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional.

Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham na direção dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Por essa razão reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA.

Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Shessarenko (autora dos PLS nº 114, de 2004, e nº 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS nº 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS nº 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, estamos concluindo pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto foi desenvolvido a partir do PLS nº 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos. Dessa forma, o substitutivo proposto reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e os reparos de técnica legislativa que nos pareceram indicados.

Assim é que, além do PLS nº 114, de 2004 – integralmente acolhido na nova estrutura com os ajustes necessários –, o substitutivo incorpora: do PLS nº 283, de 2007, o § 2º do art. 231 do CBA, em sua nova redação; do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, o inciso II do art. 256, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, concluímos pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as indenizações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, de recusa de embarque por excesso de reservas (*overbooking*) e de dano a passageiro ou a sua bagagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 229, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo ou atraso superior a duas horas na partida, o passageiro fará jus a indenização no valor correspondente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 1º A indenização não exige a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete.

§ 2º Resultando o atraso do voo em perda de conexão que levaria o passageiro a seu destino final, a indenização de que trata o *caput* deste artigo será paga ao passageiro independentemente do tempo de atraso.

§ 3º Quando o passageiro optar pela acomodação em outro voo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o voo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinquenta por cento.

§ 4º A empresa transportadora fica dispensada do pagamento de indenização quando o cancelamento ou atraso na partida se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do voo, ou ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)”

“Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, o passageiro poderá optar por uma das seguintes alternativas:

I – endosso do bilhete de passagem do trecho não voado;

II – restituição do valor do bilhete de passagem correspondente ao trecho não voado.

§ 1º Ao passageiro que optar pela restituição do valor do bilhete de passagem será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica quando a interrupção ou o atraso se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do vôo, ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)”

“Art. 234.
.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de vinte minutos após o desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor integral da tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem, sem descontos. (NR)”

“Art. 248. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

“Art. 256.
.....

II – de atraso, cancelamento ou recusa de embarque no transporte aéreo contratado.

III – de dano, avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem. (NR)”

“**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente, não é previamente limitada ou tarifada, devendo o juiz, diante das circunstâncias específicas de cada caso, fixar o valor da indenização, que não poderá ser inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

Parágrafo único. Nos demais casos de lesão corporal, de natureza não grave, o juiz fixará o valor da indenização diante das circunstâncias específicas, vedada a limitação ou tarifação prévia da indenização. (NR)”

“**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

“**Art. 281.**

V – às indenizações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.
..... (NR)”

“**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 226-A, 231-A, 231-B e 259-A:

“**Art. 226-A.** A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“Art. 231-A. Fará jus a indenização o passageiro que, comparecendo na hora estabelecida e portando bilhete com reserva confirmada, deixar de embarcar, por haver a empresa efetuado reservas em número superior à capacidade da aeronave.

§ 1º A indenização de que trata este artigo terá valor equivalente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 2º A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete;

III – endosso da passagem.

§ 3º Quando o passageiro optar pela acomodação em outro voo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o voo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinquenta por cento.

§ 4º Todas as despesas decorrentes da preterição de passageiro por excesso de reservas, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 5º O atendimento ao disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo de recurso posterior impetrado pelo passageiro junto a instâncias competentes, para compensação de perdas adicionais decorrentes da não-realização da viagem previamente marcada.”

“Art. 231-B. O pagamento das indenizações devidas em caso de recusa de embarque a passageiro com reserva confirmada, e de cancelamento, atraso superior a duas horas, ou interrupção de voos será feito de imediato, em moeda nacional, admitida a substituição do pagamento em numerário por benefícios ou vantagens, sempre mediante acordo firmado entre o transportador e o passageiro.”

“**Art. 231-C.** O passageiro com reserva confirmada que não comparecer para embarque no horário estabelecido (*no show*), terá direito à restituição da quantia efetivamente paga pelo bilhete de passagem não utilizado, monetariamente atualizada, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º A empresa aérea poderá deduzir, a título de taxa de serviço, a parcela de dez por cento do montante da restituição devida ao passageiro, limitada ao valor máximo fixado no regulamento.

§ 2º O reembolso de bilhete de passagem adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às condições especiais estabelecidas pela empresa aérea para sua aplicação.

§ 3º O direito à restituição extingue-se com o término do prazo de validade do bilhete de passagem não utilizado.”

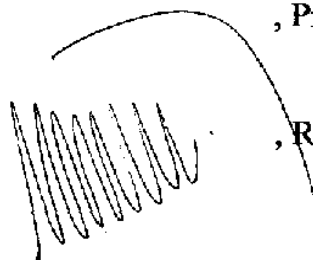
“**Art. 259-A.** O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 230 e a alínea b do §1º do art. 256 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 114 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>L. Quintanilha</i> SEN. LEOMAR QUINTANILHA	
RELATOR : <i>Expedito Junior</i> SEN. EXPEDITO JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB <i>[assinatura]</i>	FLÁVIO ARNS-PT <i>[assinatura]</i>
VAGO	AUGUSTO BOTELHO-PT
FATIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B <i>[assinatura]</i>
	EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>[assinatura]</i>
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA <i>Presidente</i>	ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
FRÁCLITO FORTES-DEM <i>[assinatura]</i>	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM <i>[assinatura]</i>	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB <i>[assinatura]</i>	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>	
PDT	
VAGO	VAGO

PARECER Nº 125, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de ~~bagagem~~.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluído no CBA, as seguintes regras:

- a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;
- b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro voo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e
- c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de voo e de interrupção ou atraso de voo em aeroporto de escala –, para:

- a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro voo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);
- b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

- a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as “Condições Gerais de Transporte”, respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);
- b) em caso de cancelamento do voo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:
 - obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, “multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia” (art. 229, nova redação);
 - sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro voo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);
- c) em caso de interrupção do voo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);
- d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro “multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia” (art. 234, §§ 6º e 7º novos);
- e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);

- f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);
- g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):
 - a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor da indenização a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
 - em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;
- h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);
- i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);
- j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea b do § 1º do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

- a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):
 - prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a ceder lugar, em troca de benefícios a serem acordados entre as partes;
 - sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;

- garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;
- b) em caso de cancelamento de vôo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):
- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
 - “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;
 - indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;
- c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro “assistência para alimentação e comunicação” (*caput* do art. 231, nova redação);
- d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a “assistência” prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1º e 2º do art. 231, nova redação);
- e) equiparar a cancelamento de vôo os atrasos superiores a seis horas (§ 3º do art. 231, nova redação);
- f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4º do art. 231, nova redação);
- g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);
- h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de vôo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios, mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1º do art. 231-A, novo)

- j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2º e 3º do art. 231-A, novo):
- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o voo original;
 - dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;
- l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);
- m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):
- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
 - se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
 - se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;
- n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);
- o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Conforme despacho da Presidência desta Casa, os projetos foram distribuídos a quatro Comissões: a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde tive a honra de relatá-los pela primeira vez; esta Comissão, de Serviços de Infra-Estrutura (CI), onde fui novamente distinguido com a relatoria; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deverá se manifestar na seqüência da tramitação; e, por fim, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a ~~relatoria~~ ^{relatoria} ~~colherá~~ ^{colherá} decisão terminativa.

Na CMA, comissão que nos precedeu no exame da matéria, apresentei parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo) e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007 e nº 533, de 2007. O parecer foi aprovado e o substitutivo, adotado pela CMA.

Nenhuma emenda foi oferecida a qualquer dos projetos perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Tendo em vista a recente decisão da CMA sobre o assunto – baseada em parecer de minha autoria, integralmente acatado pela Comissão –, tomo a liberdade de trazer à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o inteiro teor da análise que então desenvolvi sobre os projetos, já que, a rigor, nesta ou naquela Comissão, o interesse da matéria está centrado na garantia de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.

É o que reproduzimos a seguir:

De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Tomadas conjuntamente, as proposições em análise buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.

Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros. Entre uma e outra categoria de dano, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Entre essas, incluem-se o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overbooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro com reserva confirmada em vôo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*. Em caso de cancelamento, por exemplo, limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do vôo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omissivo, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro vôo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais, consubstanciados no CDC.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo. É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade de embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do voo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida. Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional. Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham ao encontro dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Outrossim, reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA. Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Slhessarenko (autora dos PLS nº 114, de 2004, e nº 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS nº 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS nº 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, o parecer apresentado à CMA concluiu pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto, adotado pela Comissão, foi desenvolvido a partir do PLS nº 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos.

Com efeito, o substitutivo adotado pela CMA reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e reparos de técnica legislativa. Mais especificamente, foram incorporados pelo substitutivo: i) o PLS nº 114, de 2004, integralmente, com os ajustes necessários em face da nova estrutura; ii) do PLS nº 283, de 2007, o § 2º do art.

231 do CBA, em sua nova redação; iii) do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e iv) do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

Na oportunidade em que ratifico as conclusões do parecer anteriormente proferido, gostaria de sugerir aos ilustres membros desta Comissão a inclusão, no texto do substitutivo da CMA, de dispositivo novo, referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

Pretende o novo dispositivo disciplinar a operação dos serviços de ônibus utilizados nos aeroportos com essa finalidade, de modo a evitar situações de flagrante desconforto e constrangimento a que se sujeitam os passageiros no interior de veículos superlotados. Nos termos da emenda adiante formulada, proponho que a ocupação máxima admitida para esses ônibus seja limitada ao número de assentos disponíveis no veículo. Em especial, a medida busca adaptar as condições do transporte ao perfil das pessoas transportadas, sabendo-se que a grande maioria, independentemente de idade ou condição física, carrega consigo pertences que dificultam ou tornam, no mínimo, insegura a realização do percurso de pé.

Por fim, há que se argumentar que a matéria se insere no contexto de busca de soluções para a chamada “crise aérea”, que tanto tem atormentado a sociedade brasileira. Nesse sentido, as proposições são extremamente válidas e merecem a célere apreciação por esta Comissão.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, manifesto-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo que a seguir apresento, e CONTRÁRIO aos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

**EMENDA Nº 2 – CI (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114 (SUBSTITUTIVO), DE 2004**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as indenizações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, de recusa de embarque por excesso de reservas (*overbooking*) e de dano a passageiro ou a sua bagagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 229, 231, 233, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229. Em caso de cancelamento de voo ou atraso superior a duas horas na partida, o passageiro fará jus a indenização no valor correspondente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 1º A indenização não exime a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete.

§ 2º Resultando o atraso do voo em perda de conexão que levaria o passageiro a seu destino final, a indenização de que trata o *caput* deste artigo será paga ao passageiro independentemente do tempo de atraso.

§ 3º Quando o passageiro optar pela acomodação em outro voo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o voo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinquenta por cento.

§ 4º A empresa transportadora fica dispensada do pagamento de indenização quando o cancelamento ou atraso na partida se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do voo, ou ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)”

“Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, o passageiro poderá optar por uma das seguintes alternativas:

I – endosso do bilhete de passagem do trecho não voado;

II – restituição do valor do bilhete de passagem correspondente ao trecho não voado.

§ 1º Ao passageiro que optar pela restituição do valor do bilhete de passagem será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica quando a interrupção ou o atraso se dever a condições meteorológicas que impeçam pousos e decolagens nos aeroportos de origem ou de destino do voo, ao fechamento ou inoperância temporária de qualquer desses aeroportos, ou, ainda, a circunstâncias extraordinárias das quais o transportador dê prova de que não poderiam ter sido evitadas. (NR)”

“Art. 233.
.....

§ 3º As viaturas utilizadas para transporte de passageiros em processo de embarque ou desembarque, nos percursos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave, não poderão circular com lotação superior ao número de assentos disponíveis. (NR)”

“Art. 234.

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de vinte minutos após o desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor integral da tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem, sem descontos. (NR)”

“Art. 248. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

“Art. 256.

II – de atraso, cancelamento ou recusa de embarque no transporte aéreo contratado.

III – de dano, avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem. (NR)”

“Art. 257. A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente, não é previamente limitada ou tarifada, devendo o juiz, diante das circunstâncias específicas de cada caso, fixar o valor da indenização, que não poderá ser inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

Parágrafo único. Nos demais casos de lesão corporal, de natureza não grave, o juiz fixará o valor da indenização diante das circunstâncias específicas, vedada a limitação ou tarifação prévia da indenização. (NR)”

“Art. 260. A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

“Art. 281.

V – às indenizações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)”

“Art. 299. Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)”

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 226-A, 231-A, 231-B e 259-A:

“Art. 226-A. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“Art. 231-A. Fará jus a indenização o passageiro que, comparecendo na hora estabelecida e portando bilhete com reserva confirmada, deixar de embarcar, por haver a empresa efetuado reservas em número superior à capacidade da aeronave.

§ 1º A indenização de que trata este artigo terá valor equivalente ao da tarifa integral cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo entre o ponto de embarque e o ponto de destino do viajante, sem descontos, independentemente de conexões e escalas.

§ 2º A indenização não exige a empresa de garantir ao passageiro prejudicado o direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído, a critério do passageiro, na forma de uma das seguintes alternativas:

I – acomodação em voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de quatro horas a contar do horário previsto para o embarque;

II – reembolso do valor do bilhete;

III – endosso da passagem.

§ 3º Quando o passageiro optar pela acomodação em outro voo para o mesmo destino e o horário de chegada não exceder o programado para o voo original em duas horas, a indenização será reduzida em cinquenta por cento.

§ 4º Todas as despesas decorrentes da preterição de passageiro por excesso de reservas, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

§ 5º O atendimento ao disposto neste artigo far-se-á sem prejuízo de recurso posterior impetrado pelo passageiro junto a instâncias competentes, para compensação de perdas adicionais decorrentes da não-realização da viagem previamente marcada.”

“**Art. 231-B.** O pagamento das indenizações devidas em caso de recusa de embarque a passageiro com reserva confirmada, e de cancelamento, atraso superior a duas horas, ou interrupção de voos será feito de imediato, em moeda nacional, admitida a substituição do pagamento em numerário por benefícios ou vantagens, sempre mediante acordo firmado entre o transportador e o passageiro.”

“**Art. 231-C.** O passageiro com reserva confirmada que não comparecer para embarque no horário estabelecido (*no show*), terá direito à restituição da quantia efetivamente paga pelo bilhete de passagem não utilizado, monetariamente atualizada, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º A empresa aérea poderá deduzir, a título de taxa de serviço, a parcela de dez por cento do montante da restituição devida ao passageiro, limitada ao valor máximo fixado no regulamento.

§ 2º O reembolso de bilhete de passagem adquirido mediante tarifa promocional obedecerá às condições especiais estabelecidas pela empresa aérea para sua aplicação.


§ 3º O direito à restituição extingue-se com o término do prazo de validade do bilhete de passagem não utilizado.”


“**Art. 259-A.** O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o art. 230 e a alínea b do §1º do art. 256 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

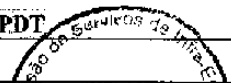
Sala da Comissão, 20 de agosto de 2008.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

<i>Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Expedito Júnior</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- CASILDO MALDANER
GEOVANI BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM/PSDB)
GILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIR SANTANA - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - RÔMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PTB	Suplentes - PTB
GIM ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)



PARECER Nº 126, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
(2º pronunciamento)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Trata-se de quatro proposições em tramitação conjunta: o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Apensadas por força do Requerimento nº 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos, todas as proposições pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar, aos usuários do transporte aéreo, reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

O PLS nº 114, de 2004, destina-se a assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, o pagamento de indenização; a acomodação em outro vôo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, o endosso da passagem; e a cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

A seu turno, o PLS nº 283, de 2007, pretende alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas.

O PLS nº 429, de 2007, altera substancialmente o CBA com o propósito de assegurar diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infra-Estrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e, por fim, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a matéria colherá decisão terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada à CDR, colegiado que deverá pronunciar-se somente após a audiência das demais Comissões. Sanado o equívoco, as proposições foram redistribuídas a esta Comissão, que deverá manifestar-se sobre os aspectos de regimentalidade, juridicidade e constitucionalidade.

II – ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do voo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o voo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de auto-proteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

As proposições encontram abrigo constitucional. Nos termos do art. 22, incisos X e XI, compete à União legislar privativamente sobre “navegação aérea”, bem como sobre “transporte”. De outra parte, não há impedimento à iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria refoge ao campo constitucionalmente reservado, no art. 61, ao Presidente da República.

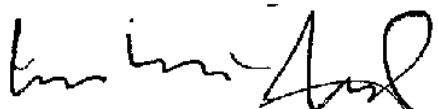
Quanto à regimentalidade, não há reparos a oferecer, impondo-se a aplicação da regra de precedência do projeto mais antigo sobre o mais recente, fixada no art. 260, II, *b*, do Regimento Interno.


No mérito, considero que o texto substitutivo adotado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) sintetiza e aprimora adequadamente as proposições apensadas.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela CI, e pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2008.

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 114 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/10/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Sen. Expedito Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO <i>(AUTOR)</i>	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES <i>Sen. Borges</i>
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR <i>(Relator)</i>
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEONAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ <i>(Presidente)</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁶	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COLTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>Cafeteira</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 26/08/2008

PARECER Nº 127, DE 2010
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **ALMEIDA LIMA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

São submetidos ao exame desta Comissão os Projetos de Lei do Senado (PLS) nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e nº 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante. As proposições tramitam em conjunto por força do Requerimento nº 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos.

Sem distinção nesse aspecto, todos os projetos pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar aos usuários do transporte aéreo reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas efetuadas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

A proposição mais antiga, o PLS nº 114, de 2004, pretende assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, pagamento de indenização; acomodação em outro voo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, endosso da passagem; e cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

O PLS nº 283, de 2007, destina-se a alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de postergação da partida de voo e de interrupção ou atraso de voo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas, bem como exigir indenização ao passageiro atingido pelo atraso em valor igual ao pago por seu bilhete de passagem.

A alteração mais substancial do CBA é promovida pelo PLS nº 429, de 2007, com o propósito de instituir diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, mais tópico, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infraestrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que deverá manifestar-se de forma terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da ~~Emenda~~ nº 01 – CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada a esta Comissão, que deveria pronunciar-se somente após a audiência das demais. Sanado o equívoco, as proposições foram submetidas à CCJ, que se manifestou favoravelmente, por unanimidade, à aprovação do substitutivo adotado na CI.

Retornando a matéria à CDR, foi inicialmente designado para relatá-la o Senador Expedito Júnior. Em virtude de o ilustre parlamentar não mais integrar este colegiado, assumi a relatoria dos projetos ora sob exame desta Comissão.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Em relação ao criterioso relatório apresentado pelo Senador Expedito Júnior – o qual, todavia, não chegou a ser apreciado –, tomo a liberdade de reproduzir trechos da análise por ele desenvolvida, com destaque para os aspectos em que constato perfeita sintonia com minha própria avaliação acerca das questões tratadas nas proposições em análise. É o que passo a transcrever:

A par de sua relevância no sentido do aprimoramento das relações de consumo e do respeito aos usuários dos serviços de transporte aéreo, a matéria em pauta guarda especial importância para o desenvolvimento do turismo. Ao contribuir para regram as obrigações e deveres instituídos entre transportadores e passageiros por força contratual, a inovação legislativa que ora se examina representa um passo importante para a solução do que se convencionou denominar “crise aérea”, circunstância que acarretou reflexos negativos ainda presentes tanto no desenvolvimento do turismo interno quanto na recepção de visitantes estrangeiros.

Na verdade, não é moralmente defensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou mesmo por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do voo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o voo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Expostos a riscos dessa natureza, os passageiros tendem a afastar-se preventivamente, o que inibe o ânimo de utilização do transporte aéreo e prejudica compromissos pessoais e atividades econômicas importantes, em especial no segmento do turismo.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

É inegável o mérito do substitutivo elaborado originalmente pela CMA e acolhido, com uma emenda, pela CI e, na sequência, pela CCJ. Mantido o foco na busca de regras claras para os casos de cancelamento, atraso ou interrupção de voos, assim como para as situações de *overbooking*, o novo projeto oferecido como substitutivo avançou significativamente no trabalho de síntese e aprimoramento das proposições pensadas.

Não obstante, na ocasião em que deve se manifestar a última das Comissões às quais a matéria foi distribuída, vislumbro a oportunidade para a introdução de alguns ajustes adicionais, sempre em benefício do aperfeiçoamento da proposição. Nesse sentido, vale ressaltar os subsídios colhidos em reunião de audiência pública destinada a instruir a votação dos projetos, promovida pela CDR no último dia 6 de maio, com a participação de representantes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Ministério da Defesa e das empresas de transporte aéreo.

Na essência, o substitutivo ora proposto promove aperfeiçoamentos na técnica legislativa, corrige pequenas impropriedades e suprime dispositivos que poderão ser mais bem tratados em norma regulamentadora da ANAC.

Diferentemente da proposta anterior, a elaboração do novo substitutivo adotou, como partido, reunir em um único artigo o tratamento de todas as situações em que o embarque do passageiro ou a partida da aeronave deixam de ocorrer no horário previsto, por motivos alheios à vontade do passageiro, quais sejam: cancelamento ou interrupção do voo; preterição de embarque por excesso

de passageiros (*overbooking*), e atraso superior a duas horas, no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala.

Em todos esses casos, o passageiro fará jus a indenização pelo transtorno ou prejuízo sofrido. Sem prejuízo da indenização, poderá optar entre o reembolso do valor pago e a realização da viagem originalmente contratada, seja por meio de outro voo da mesma empresa, seja pelo endosso para outra empresa.

A fim de assegurar a liberdade contratual entre as partes, atribuiu-se caráter suplementar aos dispositivos legais disciplinadores do contrato de transporte aéreo, admitindo-se a estipulação de cláusulas diversas, desde que claramente explicitadas. Além disso, visando desestimular o não comparecimento de passageiros para embarque (*no show*), admitiu-se que o contrato estipule sanções para essa conduta.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adiante formulado, e pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO VII**Do Contrato de Transporte Aéreo****CAPÍTULO II****Do Contrato de Transporte de Passageiro****SEÇÃO I****Do Bilhete de Passagem**

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)”

.....

“Art. 229. Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)”

.....
“Art. 232.

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)”

.....
“Art. 234.

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)”

.....

“Art. 248. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

.....

“Art. 257. A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)”

.....

“TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

“Art. 260. A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

.....
 “Art. 281.

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)”

“Art. 299. Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

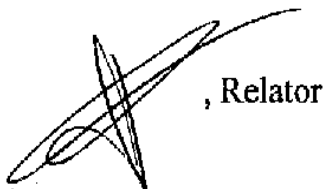
..... (NR)”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2009.

SEN. NUNO DE COSTA, Presidente


 , Relator

SEN. ROBERTO CAVALCANTI, RELATOR “AD HOC”

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004****IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em Reunião Extraordinária realizada nesta data deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

**EMENDA Nº 3 – CDR (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO VII**Do Contrato de Transporte Aéreo****CAPÍTULO II****Do Contrato de Transporte de Passageiro****SEÇÃO I****Do Bilhete de Passagem**

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)”

.....

“**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)”

.....

“Art. 232.

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)”

.....

“Art. 234.

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)”

.....

“**Art. 248.** Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

.....

“**Art. 257.** A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)”

.....

“TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

“**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

.....

“**Art. 281.**

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)”

.....

“Art. 299. Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Neuto de Conto (Presidente), César Borges, Serys Silhessarenko, Adelmir Santana, Jefferson Praia, Wellington Salgado, Valdir Raupp, Gerson Camata e Osvaldo Sobrinho.

Sala da Comissão, em 2 de dezembro de 2009.



Senador NEUTO DE CONTO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004, TRAMITANDO EM CONJUNTO COM OS PROJETOS DE LEI DO SENADO Nºs 283, 429 E 533 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/12/2009 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO

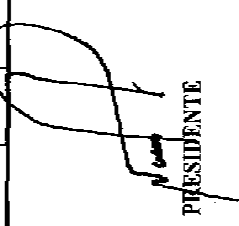
RELATOR: SEN. ROBERTO CAVALCANTI .. RELATOR "AD HOC"

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
CÉSAR BORGES (PR)	1-DELCÍDIO AMARAL (PT)
SERYS SLHESARENKO (PT)	2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3-TIÃO VIANA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	4-VAGO
MAIORIA (PMDB, PP)	
NEUTO DE CONTO (PMDB)	1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALTER PEREIRA (PMDB)	2-PEDRO SIMON (PMDB)
RUMERO JUCÁ (PMDB)	3-VALDIR RAUPP (PMDB)
ALMEIDA LIMA (PMDB)	4-GERSON CAMATA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	4-KÁTIA ABREU (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5-CÍCERO LUCENA (PSDB)
MARCONI PERILLO (PSDB)	6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7-TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
GEM ARGELLO	1- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	1-JOÃO DURVAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 114, DE 2004 (Substitutivo).

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)	X				1-DELÍCIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESARENKO (PT)			X		2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)	X			
VALTER PEREIRA (PMDB)					2-PEDRO SIMON (PMDB)	X			
ROMERO TUCÁ (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)	X			
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)	X			
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				4-KATIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PRAIA	X				1-JOÃO DURVAL				


PRESIDENTE

TOTAL 09 SIM 06 NÃO 01 ABS 01 AUTOR 01 PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02/12/2009.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 283, DE 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PR)		X			1-DELÍCIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)		X			2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSE NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB)					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			4-KATIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SERGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALEO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 03 SIM — NÃO 07 ABS 01 AUTOR — PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02/02/2009.

PRESIDENTE

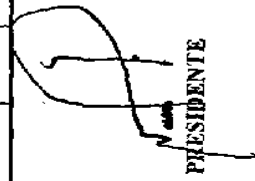
OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 429, DE 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CESAR BORGES (PR)		X			1-DELÍCIDIO AMARAL (PT)				
SERYS SLHESARENKO (PT)			X		2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIÃO VIANA (PT)				
JOSE NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB)					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)					4-KÁTIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		X			5-CÍCERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SERGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 03 SIM - NÃO 06 ABS 01 AUTOR 01 PRESIDENTE 01



PRESIDENTE

SALA DE REUNIÕES, EM 02/12/2009.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 533, DE 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÉSAR BORGES (PR)		X			1-DELÍCIO AMARAL (PT)				
SÉRY S L HESSARENKO (PT)		X			2-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)					3-TIAO VIANA (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL)					4-VAGO				
TITULARES - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Maioria (PMDB, PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEUTO DE CONTO (PMDB)					1-WELLINGTON SALGADO (PMDB)		X		
VALTER PEREIRA (PMDB)					2-PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3-VALDIR RAUPP (PMDB)		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB)					4-GERSON CAMATA (PMDB)				X
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria (DEM, PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
MARCO MACIEL (DEM)					2-OSVALDO SOBRINHO (PTB)		X		
ROSALBA CIARLINI (DEM)					3-DEMOSTENES TORRES (DEM)				
ADELMIR SANTANA (DEM)		X			4-KATIA ABREU (DEM)				
LÚCIA VANIA (PSDB)					5-CICERO LUCENA (PSDB)				
MARCONI PERILLO (PSDB)					6-SERGIO GUERRA (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)					7-TASSO JEREISSATI (PSDB)				
TITULARES - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					1-MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PRAIA		X			1-JOÃO DURVAL				

TOTAL 09 SIM 01 NAO 01 ABS 01 AUTOR 01 PRESIDENTE 01

SALA DE REUNIÕES, EM 02 / 12 / 2009.



PRESIDENTE

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela **rejeição** dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preterição de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO VII

Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO II

Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I**Do Bilhete de Passagem**

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)”

.....

“**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)”

.....

“Art. 232.

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)”

.....

“Art. 234.

.....

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)”

.....

“Art. 248. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

.....

“Art. 257. A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)”

.....

“TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

“Art. 260. A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

.....

“Art. 281.”

.....
V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)”

.....
“Art. 299. Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Estiveram presentes os Senhores Senadores:

Roberto Cavalcanti (Presidente em exercício), Valter Pereira, Delcídio Amaral, Wellington Salgado, Pedro Simon, Valdir Raupp, Osvaldo Sobrinho, Cícero Lucena e João Durval.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2009.



Senador ROBERTO CAVALCANTI

Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2004
(SUBSTITUTIVO), APROVADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E TURISMO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica –, para dispor sobre a responsabilidade do transportador aéreo e as compensações devidas em caso de atraso, interrupção ou cancelamento de voo, e preferência de embarque por excesso de reservas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO VII**Do Contrato de Transporte Aéreo****CAPÍTULO II****Do Contrato de Transporte de Passageiro****SEÇÃO I****Do Bilhete de Passagem**

Art. 226-A. Na ausência de explícita disposição contratual em contrário, o contrato de transporte de passageiro observará o disposto no presente Capítulo.

Art. 226-B. A execução do contrato de transporte aéreo de passageiro compreende as operações de embarque e desembarque, além das efetuadas a bordo da aeronave.

§ 1º A operação de embarque inicia-se com a transposição pelo passageiro do limite entre a área destinada ao público em geral e aquela reservada aos passageiros e termina com sua entrada na aeronave.

§ 2º A operação de desembarque inicia-se com a saída do passageiro da aeronave e termina com a transposição do limite entre a área privativa dos passageiros e aquela destinada ao público em geral.

Art. 226-C. A autoridade de aviação civil disporá sobre as Condições Gerais de Transporte, observado o disposto nesta Lei, nas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil e no Código de Defesa do Consumidor.”

“**Art. 227.** No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, data e horário previstos de embarque e desembarque, assim como o nome dos transportadores e o modelo da aeronave empregada.

§ 1º As operações de embarque e desembarque poderão ser realizadas em até duas horas após o horário previsto.

§ 2º Respeitado o disposto no inciso anterior, o passageiro poderá ser embarcado em outro voo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino.

§ 3º Os passageiros deverão ser comunicados, com a máxima antecedência possível, de atrasos ou cancelamentos do voo, e, se houver, dos novos horários previstos para embarque e desembarque. (NR)”

.....

“**Art. 229.** Em caso de cancelamento de voo, preterição de embarque ou atraso superior a duas horas no aeroporto de início do voo ou em aeroporto de escala, o passageiro que tiver comparecido para embarque na hora estabelecida fará jus a:

I – recebimento de indenização, no valor correspondente ao da maior tarifa cobrada pelo transportador para a emissão de bilhete aéreo no trecho considerado; e

II – garantia do direito contratual ao transporte previsto no bilhete, o qual poderá ser usufruído na forma de uma das seguintes alternativas:

a) acomodação em outro voo da mesma empresa aérea ou endosso do bilhete para outro transportador que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, no prazo de vinte e quatro horas a contar do horário previsto para embarque; ou

b) reembolso do valor do bilhete;

III – assistência compatível com o tempo de espera, sob a forma de facilidades de comunicação e alimentação;

IV – hospedagem e transporte de e para o aeroporto, nas hipóteses de endosso ou acomodação em outro voo cujo embarque previsto deva ocorrer em período superior a seis horas com relação ao horário do voo original.

§ 1º A indenização e o reembolso serão pagos de imediato e em moeda corrente, mediante entrega de numerário ou depósito em conta bancária indicada pelo passageiro.

§ 2º Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ao passageiro que optar pelo reembolso do valor do bilhete será assegurado o direito a voo de regresso ao ponto de partida inicial.

§ 3º As obrigações do transportador poderão ser substituídas por quaisquer outras formas de compensação estabelecidas em comum acordo com o passageiro. (NR)”

.....
 “Art. 232.

Parágrafo único. O contrato de transporte poderá estipular a perda do direito ao serviço de transporte adquirido ou o pagamento de multa em caso de não comparecimento do passageiro para embarque no horário previsto. (NR)”

.....
 “Art. 234.

§ 6º A bagagem será entregue ao passageiro, inviolada e em bom estado de conservação, no prazo máximo de trinta minutos após o início do desembarque.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o transportador pagará ao passageiro, de imediato e em moeda nacional, multa de valor equivalente à metade do valor da maior tarifa do trecho consignado no bilhete de passagem. (NR)”

.....
 “Art. 248. Não se aplicam às indenizações previstas os limites máximos fixados neste Capítulo quando ficar provado que o dano resultou de dolo ou culpa do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. Cabe ao transportador o ônus de provar que o dano não resultou de sua culpa ou dolo. (NR)”

.....
 “Art. 257. A responsabilidade do transportador em relação a cada passageiro ou tripulante, no caso de morte ou lesão corporal grave e permanente limita-se a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de morte, e

R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em caso de lesão grave e permanente.

..... (NR)”

.....

“TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

.....

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 259-A. O transportador responde pelos danos decorrentes de avaria, violação, furto, extravio ou atraso na entrega da bagagem.”

“**Art. 260.** A responsabilidade do transportador por danos à bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a R\$ 10.000 (dez mil reais), em relação a cada passageiro. (NR)”

.....

“**Art. 281.**

.....

V – às compensações devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte.

..... (NR)”

.....

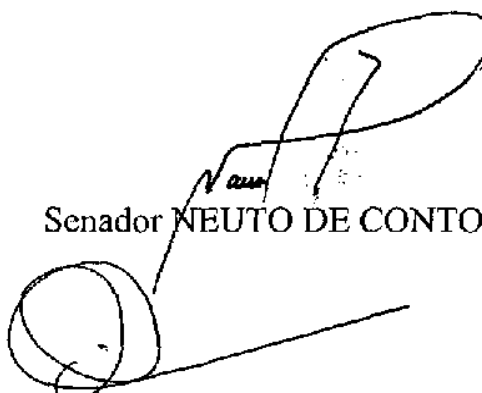
“**Art. 299.** Será aplicada a penalidade de multa de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

..... (NR)”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 230, 231 e 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Senador NEUTO DE CONTO, Presidente

Senador ROBERTO CAVALCANTI, Relator *Ad Hoc*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****TÍTULO II****Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

IX - diretrizes da política nacional de transportes;

Seção II**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

.....

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

Código Brasileiro de Aeronáutica. (Substitui o Código Brasileiro do Ar)

TÍTULO VII
Do Contrato de Transporte Aéreo

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

.....

Art. 226. A falta, irregularidade ou perda do bilhete de passagem, nota de bagagem ou conhecimento de carga não prejudica a existência e eficácia do respectivo contrato.

CAPÍTULO II
Do Contrato de Transporte de Passageiro

SEÇÃO I
Do Bilhete de Passagem

Art. 227. No transporte de pessoas, o transportador é obrigado a entregar o respectivo bilhete individual ou coletivo de passagem, que deverá indicar o lugar e a data da emissão, os pontos de partida e destino, assim como o nome dos transportadores.

.....

Art. 229. O passageiro tem direito ao reembolso do valor já pago do bilhete se o transportador vier a cancelar a viagem.

Art. 230. Em caso de atraso da partida por mais de 4 (quatro) horas, o transportador providenciará o embarque do passageiro, em vôo que ofereça serviço equivalente para o mesmo destino, se houver, ou restituirá, de imediato, se o passageiro o preferir, o valor do bilhete de passagem.

Art. 231. Quando o transporte sofrer interrupção ou atraso em aeroporto de escala por período superior a 4 (quatro) horas, qualquer que seja o motivo, o passageiro poderá optar pelo endosso do bilhete de passagem ou pela imediata devolução do preço.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da interrupção ou atraso da viagem, inclusive transporte de qualquer espécie, alimentação e hospedagem, correrão por conta do transportador contratual, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 232. A pessoa transportada deve sujeitar-se às normas legais constantes do bilhete ou afixadas à vista dos usuários, abstendo-se de ato que cause incômodo ou prejuízo aos passageiros, danifique a aeronave, impeça ou dificulte a execução normal do serviço.

SEÇÃO II

Da Nota de Bagagem

Art. 234. No contrato de transporte de bagagem, o transportador é obrigado a entregar ao passageiro a nota individual ou coletiva correspondente, em 2 (duas) vias, com a indicação do lugar e data de emissão, pontos de partida e destino, número do bilhete de passagem, quantidade, peso e valor declarado dos volumes.

§ 1º A execução do contrato inicia-se com a entrega ao passageiro da respectiva nota e termina com o recebimento da bagagem.

§ 2º Poderá o transportador verificar o conteúdo dos volumes sempre que haja valor declarado pelo passageiro.

§ 3º Além da bagagem registrada, é facultado ao passageiro conduzir objetos de uso pessoal, como bagagem de mão.

§ 4º O recebimento da bagagem, sem protesto, faz presumir o seu bom estado.

§ 5º Procede-se ao protesto, no caso de avaria ou atraso, na forma determinada na seção relativa ao contrato de carga.

TÍTULO VIII

Da Responsabilidade Civil

CAPÍTULO I

Da Responsabilidade Contratual

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 248. Os limites de indenização, previstos neste Capítulo, não se aplicam se for provado que o dano resultou de dolo ou culpa grave do transportador ou de seus prepostos.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, ocorre o dolo ou culpa grave quando o transportador ou seus prepostos quiseram o resultado ou assumiram o risco de produzi-lo.

§ 2º O demandante deverá provar, no caso de dolo ou culpa grave dos prepostos, que estes atuavam no exercício de suas funções.

§ 3º A sentença, no Juízo Criminal, com trânsito em julgado, que haja decidido sobre a existência do ato doloso ou culposo e sua autoria, será prova suficiente.

.....

SEÇÃO III

Da Responsabilidade por Dano a Passageiro

Art. 256. O transportador responde pelo dano decorrente:

I - de morte ou lesão de passageiro, causada por acidente ocorrido durante a execução do contrato de transporte aéreo, a bordo de aeronave ou no curso das operações de embarque e desembarque;

II - de atraso do transporte aéreo contratado.

§ 1º O transportador não será responsável:

a) no caso do item I, se a morte ou lesão resultar, exclusivamente, do estado de saúde do passageiro, ou se o acidente decorrer de sua culpa exclusiva;

b) no caso do item II, se ocorrer motivo de força maior ou comprovada determinação da autoridade aeronáutica, que será responsabilizada.

§ 2º A responsabilidade do transportador estende-se:

a) a seus tripulantes, diretores e empregados que viajarem na aeronave acidentada, sem prejuízo de eventual indenização por acidente de trabalho;

b) aos passageiros gratuitos, que viajarem por cortesia.

Art. 257. A responsabilidade do transportador, em relação a cada passageiro e tripulante, limita-se, no caso de morte ou lesão, ao valor correspondente, na data do pagamento, a 3.500 (três mil e quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, e, no caso de atraso do transporte, a 150 (cento e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

§ 1º Poderá ser fixado limite maior mediante pacto acessório entre o transportador e o passageiro.

§ 2º Na indenização que for fixada em forma de renda, o capital par a sua constituição não poderá exceder o maior valor previsto neste artigo.

.....

Art. 259. Quando o transporte aéreo for contratado com um transportador e executado por outro, o passageiro ou sucessores poderão demandar tanto o transportador contratual como o transportador de fato, respondendo ambos solidariamente.

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade por Danos à Bagagem

Art. 260. A responsabilidade do transportador por dano, conseqüente da destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, limita-se ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, por ocasião do pagamento, em relação a cada passageiro.

CAPÍTULO VI

Da Garantia de Responsabilidade

Art. 281. Todo explorador é obrigado a contratar o seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros em relação:

I - aos danos previstos neste Título, com os limites de responsabilidade civil nele estabelecidos (artigos 257, 260, 262, 269 e 277) ou contratados (§ 1º do artigo 257 e parágrafo único do artigo 262);

II - aos tripulantes e viajantes gratuitos equiparados, para este efeito, aos passageiros (artigo 256, § 2º);

III - ao pessoal técnico a bordo e às pessoas e bens na superfície, nos serviços aéreos privados (artigo 178, § 2º, e artigo 267, I);

IV - ao valor da aeronave.

Parágrafo único. O recebimento do seguro exime o transportador da responsabilidade (artigo 250).

CAPÍTULO III

Das Infrações

Art. 299. Será aplicada multa de ~~(vetado)~~ até 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação de quaisquer certificados de matrícula, habilitação, concessão, autorização, permissão ou homologação expedidos segundo as regras deste Código, nos seguintes casos:

I - procedimento ou prática, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas dos certificados de habilitação técnica;

II - execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem ou a segurança pública, ou com violação das normas de segurança dos transportes;

III - cessão ou transferência da concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade aeronáutica;

IV - transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;

V - fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;

VI - recusa de exibição de livros, documentos contábeis, informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;

VII - prática reiterada de infrações graves;

VIII - atraso no pagamento de tarifas aeroportuárias além do prazo estabelecido pela autoridade aeronáutica;

IX - atraso no pagamento de preços específicos pela utilização de áreas aeroportuárias, fora do prazo estabelecido no respectivo instrumento.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OF. Nº 156/2009-CDR

Brasília, 16 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Em Reunião Extraordinária realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que "Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave", de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela **rejeição** dos Projetos de Lei do Senado nº 283, 429 e nº 533, de 2007 a ele apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente, sem votação, o **Substitutivo** ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Respeitosamente,



Senador ROBERTO CAVALCANTI

Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.– CDR

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

(Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009)

RELATOR: Senador JOSÉ MARANHÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto em exame, apresentado em 5 de maio último pela Senadora SERYS SLHESSARENKO, tem por objetivo alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica no sentido de instituir o dever de indenizar, a ser exigido das prestadoras do serviço de transporte aéreo de passageiros, no caso de haver reservas confirmadas em número superior ao da capacidade da aeronave. Para tanto, a proposição acrescenta à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, dispositivo específico no sentido de determinar que, ao passageiro que deixar de embarcar em estrita decorrência dessa prática, será devida indenização de valor mínimo equivalente ao da tarifa em classe econômica para o trecho considerado.

De outra parte, a indenização prevista não exige a transportadora de assegurar os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, seja oferecendo acomodação em outro voo, para o mesmo destino, nas quatro horas subsequentes à do embarque frustrado, seja pelo reembolso do valor do bilhete ou seja ainda por meio do endosso da passagem.

Na Justificação da proposta, a autora afirma que “uma das causas mais frequentes de reclamação de usuários de transportes aéreos” refere-se à prática conhecida como *overbooking*, ou sobre-reserva, por meio da qual as

empresas, para se protegerem de eventuais cancelamentos, aceitam reservas em número superior ao da capacidade das aeronaves. Ao lembrar que tal recurso, antes de conhecimento “restrito às comunidades aeronáutica e de turismo, hoje afeta número tão expressivo de pessoas que se tornou tema de domínio público”, a autora entende que deve haver norma legal expressa no sentido de sistematizar “o procedimento das empresas nas circunstâncias em que ocorrer excesso de reservas”.

Por fim, Sua Excelência informa que a alteração proposta visa a suprir lacuna do Código Brasileiro de Aeronáutica, que não trata da matéria, e, assim, evitar que a reparação do dano venha a depender, como hoje ocorre, de dispendiosos e longos procedimentos judiciais.

Distribuído a esta Comissão e, para ulterior deliberação, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II - ANÁLISE

Trata-se, indiscutivelmente, de matéria relevante. É legal e moralmente indefensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações contratuais, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos morais e, às vezes, materiais, sofridos.

Deve-se observar que não se trata aqui da impossibilidade operacional para a realização do voo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcança indistintamente todos os passageiros. No caso em pauta, ao contrário, o tratamento é discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o voo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcam e outros não. Assim, expõem-se os passageiros a riscos não previstos nas relações contratuais, que decorrem de práticas de auto-proteção, adotadas exatamente pelo pólo mais forte dessas relações.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Na matéria em pauta, parece plenamente aplicável tal preceito constitucional, não se

justificando, como destaca a autora da iniciativa, a lacuna legal. A proposição, outrossim, ao sanar a falha da lei vigente, o faz em notável atendimento ao princípio da razoabilidade. De fato, ainda que moderadamente referenciada ao preço de um bilhete de passagem, cumulado com a obrigação de providenciar outro voo ou devolver o valor da aquisição original, a indenização tende a ser suficiente para inibir os abusos relacionados com a prática do *overbooking*.

II – VOTO

Não encontro injuridicidade ou inconstitucionalidade na proposição. No mérito, adoto os argumentos que justificaram a apresentação do Projeto, disposto em boa técnica legislativa. Voto, portanto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

(Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que “altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave”.

Em síntese, o projeto determina que o passageiro vítima de *overbooking* seja indenizado em dinheiro, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, sem desconto de qualquer espécie e mantida a validade do bilhete original. Além disso, a empresa aérea é responsabilizada por todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Em sua justificção a autora informa que a apresentação dessa proposição deveu-se “à certeza de que o CBA não contempla adequadamente os direitos dos passageiros e de que a legislação setorial deveria conter os dispositivos que assegurassem a reparação de danos compatível com os danos causados aos passageiros” de forma mais ágil que através de processo civil.

Aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a proposição encontra-se nesta CMA em atendimento a requerimento de nossa autoria, uma vez que, no nosso entendimento, trata-se de assunto da maior importância e de elevado interesse para os consumidores, cuja defesa está entre as competências desta Comissão.

Após a deliberação desta Comissão, a matéria seguirá para as Comissões de Serviços de Infra-Estrutura (CI) e de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde colherá decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O *overbooking* consiste na venda de bilhetes em quantidade superior ao número real de assentos disponíveis na aeronave para determinado voo.

De acordo com o Direito Aeronáutico, a prática do *overbooking* não é ilegal. Admite-se que sejam vendidos assentos excedentes pelo fato de que alguns passageiros não comparecem para embarque (*no show*).

Se o *overbooking* fosse proibido, os respectivos assentos deixariam de ser utilizados, o que reduziria a receita das companhias aéreas e elevaria, indesejavelmente, o valor das tarifas cobradas.

Nesse contexto, o importante é que a legislação crie incentivos para que o *overbooking* seja realizado com mais eficiência, de tal modo que as aeronaves decolem com o menor número possível de assentos vagos e que o número de passageiros preteridos seja mínimo.

A melhor maneira de alcançar esse objetivo é assegurar aos passageiros preteridos compensações substanciais, que tornem antieconômico para as companhias excederem-se no *overbooking*.

Em relação à legislação vigente, o Código Brasileiro de Aeronáutica não trata diretamente do *overbooking*, mas de cancelamentos e atrasos de voo. No primeiro caso, determina-se o reembolso do valor já pago. No último, faculta-se ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, após atraso superior a quatro horas na partida do voo.

Se o atraso ou interrupção ocorrer em aeroporto de escala, a empresa deve, ainda, assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro. Reconhece-se, ainda, a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infra-legal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte.

Atualmente, a competência para alterar essa portaria é da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A principal inovação trazida pela portaria foi a previsão da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, a fim de que se apresentem voluntários para preterição no embarque, em troca de uma compensação (mecanismo de leilão).

No que diz respeito ao *no show*, a referida portaria garante ao passageiro o reembolso do bilhete não utilizado, admitindo apenas um desconto de 10%, a título de “taxa de serviço”, limitado ao equivalente a vinte e cinco dólares. A portaria permite, entretanto, que o bilhete adquirido por tarifa promocional sujeite-se a restrições adicionais.

Ou seja, o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor deixa o passageiro em condição de grande vulnerabilidade perante as empresas aéreas em situação de *overbooking*.

Os vôos podem ser cancelados ou atrasados em até quatro horas, sem qualquer penalidade. Após esse período, ou se houver excesso de passageiros, o único direito do passageiro preterido é a restituição do que pagou pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) não é a ideal porque exige que o prejudicado ingresse em juízo e porque não há um valor pré-estabelecido, o que causa incômodo para o passageiro e insegurança para a empresa. Além disso, o CDC é uma lei geral, aplicável a qualquer setor da economia.

Ele convive, entretanto, com leis específicas, aplicáveis a setores que apresentam particularidades. O *overbooking* é um instituto típico de direito aeronáutico, que não encontra paralelo em nenhuma outra área. Além disso, o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) já contém dispositivos específicos sobre os direitos dos passageiros, razão pela qual é o diploma legal mais adequado a ser alterado.

Assim, pelo exposto, acreditamos meritória a iniciativa proposta pela nobre colega, senadora Serys. Entretanto, há que se contrabalançar o previsível efeito de majoração de tarifas que o endurecimento das regras para o *overbooking* irá acarretar, com um concomitante endurecimento com o *no show*.

De fato, a imensa maioria dos passageiros é formada por pessoas que cumprem à risca as regras contratuais, e não devem, literalmente, pagar pelo não-comparecimento de uma minoria. Essa minoria é que deve arcar com os custos de seus atos.

Nesse sentido, estamos incluindo emenda ao projeto com o objetivo de consolidar a regra de que a empresa tenha flexibilidade de oferecer diversas categorias de reembolsos para os bilhetes (ou mesmo nenhum reembolso). Assim, os passageiros mais passíveis de não-comparecimento, como é o caso dos executivos, ou pagam um preço mais elevado para poderem obter mais ressarcimento ou sujeitam-se a pouco ou nenhum ressarcimento em caso de *no show*.

Para evitar eventuais abusos dessa flexibilização, estamos incluindo parágrafo que obriga as empresas a explicitar, de forma simples, as condições para o eventual reembolso dos bilhetes adquiridos, o que certamente permitirá que os passageiros possam adquirir as passagens mais adequadas a suas necessidades.

A emenda proposta também suprime o texto vigente do art. 228, que trata da validade dos bilhetes. Tal validade perde sentido ante a nova redação proposta, pois fica implícito que ela será também regida pelas regras inerentes à tarifa adquirida.

Por fim, em relação à técnica legislativa, cabe aperfeiçoamento quanto à localização, no corpo do CBA, da proposta contida no art. 1º do projeto. A autora a inclui na seção referente ao bilhete de passagem, do capítulo VII, que trata do contrato de transporte aéreo. Entretanto, acreditamos que ela estaria mais bem disposta no capítulo VIII, que trata da responsabilidade civil das empresas aéreas, especificamente na seção que trata da responsabilidade por dano ao passageiro, o que nos parece mais consentâneo com o caso tratado pela senadora Serys. Em face dessa sugestão, também incluiremos emenda ao projeto.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do PLS nº 114, de 2004, com as alterações decorrentes das seguintes emendas:

EMENDA Nº – CMA

Renumere-se o artigo a ser inserido no Código Brasileiro de Aeronáutica, de 229-A para 256-A, conforme comandado pelo art. 1º do PLS nº 114, de 2004.

EMENDA Nº – CMA

Inclua-se o seguinte art. 1º no PLS nº 114, de 2004, renumerando-se os demais artigos.

“Art. 1º O art. 228 da Lei nº 7.565, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:


‘Art. 228. O passageiro deverá comparecer para embarque no horário previamente estabelecido pela empresa.

§ 1º O eventual reembolso de bilhete adquirido por passageiro que não tenha cumprido o disposto no *caput* obedecerá a condições estipuladas no contrato de transporte aéreo.

§ 2º As condições de que trata o § 1º deverão ser explicitadas de forma simples e clara ao passageiro, por ocasião da aquisição dos bilhetes. (NR)’”

Sala da Comissão,

, Presidente
, Relator



RELATÓRIO

(Sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 114, de 2004; 283, 429 e 533, de 2007)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Tramitam conjuntamente e, nesta oportunidade, submetem-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado nº 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei nº 533, de 2007, de autoria do Senador Ajoizio Mercadante, todos destinados a modificar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, com o objetivo de assegurar aos usuários do transporte aéreo a justa reparação por danos a que derem causa as transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de *overbooking*, danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atraso na entrega de bagagem.

O PLS nº 114, de 2004 – que se ocupa exclusivamente da proteção aos passageiros que tiverem o embarque preterido em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*) –, pretende estabelecer, mediante novo artigo (art. 229-A) a ser incluído no CBA, as seguintes regras:

- a) o passageiro impedido de embarcar será indenizado em dinheiro ou na forma de crédito em aberto, imediatamente após a recusa de embarque, em valor correspondente ao da tarifa para o trecho considerado, em classe econômica ou superior, sem desconto;

- b) independentemente de indenização, a transportadora honrará os direitos contratuais dos passageiros prejudicados, mediante uma das seguintes alternativas: acomodação em outro voo para o mesmo destino nas quatro horas subseqüentes à do embarque frustrado; reembolso do valor do bilhete; ou endosso da passagem; e
- c) a empresa aérea deverá cobrir as despesas do passageiro com transporte, alimentação e hospedagem, decorrentes do incidente, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Já o PLS nº 283, de 2007, altera a redação dos arts. 230 e 231 do CBA – que tratam, respectivamente, dos direitos do passageiro em caso de atraso na partida de voo e de interrupção ou atraso de voo em aeroporto de escala –, para:

- a) rebaixar para duas horas o limite aceitável de atraso no aeroporto de partida, atualmente fixado em quatro horas; ultrapassado esse limite, obrigar o transportador a embarcar o passageiro em outro voo ou, a critério do passageiro, providenciar a imediata restituição do valor do bilhete, bem como pagar indenização ao passageiro, de imediato e em dinheiro, em valor igual ao do bilhete de passagem adquirido (art. 230, nova redação);
- b) analogamente, rebaixar para duas horas o tempo máximo de espera em aeroporto de escala; ocorrendo atraso superior, assegurar ao passageiro o direito de optar por endosso do bilhete ou pelo imediato reembolso do valor pago pelo bilhete, bem como o direito a indenização em dinheiro, a ser paga de imediato, em quantia igual à do valor pago pelo bilhete de passagem, além da cobertura de todas as despesas – de transporte, alimentação e hospedagem – decorrentes do atraso ou interrupção da viagem em ponto intermediário (art. 231, nova redação).

O PLS nº 429, de 2007, é, entre todos, o que promove a reforma mais ampla no texto do CBA atualmente em vigor, cobrindo praticamente todos os aspectos relevantes para a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo. Com a inclusão de novo art. 226-A, e de alterações significativas introduzidas nos arts. 229, 230, 231, 234, 248, 256, 257, 260, 281 e 299, o projeto pretende:

- a) explicitar a competência da autoridade aeronáutica para editar as “Condições Gerais de Transporte”, respeitadas as convenções internacionais e o Código de Defesa do Consumidor (art. 226-A, novo);
- b) em caso de cancelamento do voo ou de atraso superior a duas horas (limite rebaixado em relação ao previsto no CBA, que é de quatro horas) no aeroporto de partida, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino:
 - obrigar a empresa aérea a pagar ao passageiro, de imediato e em dinheiro, “multa correspondente ao valor integral da tarifa cheia” (art. 229, nova redação);
 - sem prejuízo da multa, obrigar o transportador a providenciar a acomodação do passageiro em outro voo ou a imediata restituição, se ele assim o preferir, do valor do bilhete de passagem (art. 230, nova redação);
- c) em caso de interrupção do voo ou atraso superior a duas horas em aeroporto de escala, ressalvados os decorrentes de condições meteorológicas ou do fechamento temporário dos aeroportos de origem ou de destino, garantir ao passageiro o endosso do bilhete de passagem para o trecho não voado ou, alternativamente, a critério do próprio passageiro, a imediata restituição do valor correspondente a esse trecho (art. 231, nova redação);
- d) em caso de bagagem violada ou danificada, ou entregue com atraso superior a vinte minutos, obrigar a empresa transportadora a pagar ao passageiro “multa em valor equivalente à metade da tarifa cheia” (art. 234, §§ 6º e 7º novos);
- e) atribuir ao transportador o ônus de provar que os danos causados aos passageiros durante a execução do contrato de transporte não são resultantes de seu dolo ou culpa (art. 248, nova redação);
- f) incluir o cancelamento do transporte aéreo e problemas com a bagagem na lista de danos a serem reparados pelo transportador (art. 256, nova redação);

- g) alterar a responsabilidade do transportador em relação a passageiro ou tripulante em caso de morte ou lesão corporal, de acordo com o seguinte (art. 257, nova redação):
- a responsabilidade não será previamente limitada ou tarifada, cabendo ao juiz fixar o valor da indenização a ser paga de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso;
 - em caso de morte ou de lesão grave e permanente, o valor da indenização não será inferior a 1 milhão de reais e a 750 mil reais, respectivamente;
- h) fixar em 10 mil reais por passageiro o limite de indenização por danos relacionados com a bagagem (art. 260, nova redação);
- i) incluir as despesas geradas com o pagamento de multas devidas aos passageiros por descumprimento das Condições Gerais de Transporte entre as coberturas de seguro a ser contratado pelo transportador (inciso V do art. 281, novo);
- j) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- l) excluir da responsabilidade do transportador os atrasos decorrentes de motivo de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica (revogação da alínea b do § 1º do art. 256).

Por fim, o PLS nº 533, de 2007 – que busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo –, propõe alterações nos arts. 229, 230, 231, 256 e 299, inclui quatro artigos novos (arts. 231-A, 231-B, 231-C e 231-D) e revoga o art. 257, todos do CBA, de modo a:

- a) em caso de *overbooking* (art. 229, nova redação):
- prever a possibilidade de o transportador recorrer a voluntários dispostos a ceder lugar, em troca de benefícios a serem acordados entre as partes;
 - sendo insuficiente o número de voluntários, conceder prioridade ao embarque de crianças desacompanhadas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e passageiros com crianças de colo;

- garantir, a todos os passageiros que tiverem o embarque definitivamente recusado (inclusive voluntários que tiverem cedido o lugar), indenização a ser paga de imediato, acompanhada de reembolso do valor do bilhete ou da substituição por bilhete novo para o mesmo trecho (a critério do passageiro), além de “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;
- b) em caso de cancelamento de voo, garantir ao passageiro (art. 230, nova redação):
- o reembolso do valor do bilhete de passagem ou sua substituição por bilhete novo para o mesmo trecho, a critério do passageiro;
 - “assistência” para alimentação, hospedagem e comunicação;
 - indenização a ser paga de imediato, exceto quando o passageiro tiver sido informado com antecedência mínima de duas semanas ou quando, pelo menos uma semana antes, lhe tiver sido oferecida a troca do bilhete por outro equivalente;
- c) em caso de previsão de atraso superior a duas horas, garantir ao passageiro “assistência para alimentação e comunicação” (*caput* do art. 231, nova redação);
- d) em caso de previsão de atraso superior a quatro horas, ampliar a “assistência” prevista no item anterior, de modo a incluir hospedagem e transporte entre o aeroporto e hotel, podendo o passageiro optar, nesses casos, pelo reembolso do bilhete pago, acompanhado de bilhete de regresso para o aeroporto de origem, caso o atraso ocorra em aeroporto de escala (§§ 1º e 2º do art. 231, nova redação);
- e) equiparar a cancelamento de voo os atrasos superiores a seis horas (§ 3º do art. 231, nova redação);
- f) quando o atraso resultar em perda de conexão, garantir ao passageiro o recebimento imediato da indenização, independentemente do tempo de atraso (§ 4º do art. 231, nova redação);
- g) incluir, na esfera da responsabilidade do transportador, os danos decorrentes de atraso, cancelamento ou recusa de embarque (art. 256, nova redação);
- h) atualizar para 5 milhões de reais o valor máximo da multa destinada a punir as infrações indicadas no CBA (art. 299, nova redação);
- i) para os casos de atraso, cancelamento ou interrupção de voo, fixar, em valor igual ao da tarifa cheia cobrada pelo transportador para o mesmo trecho, o valor da indenização a ser paga de imediato ao passageiro, em numerário, podendo ser substituída por benefícios mediante acordo entre as partes (*caput* e § 1º do art. 231, novo):

- j) fixar as seguintes ressalvas ao pagamento da indenização devida pelo transportador (§§ 2º e 3º do art. 231-A, novo):
- redução de 50%, quando o passageiro que optar pela emissão de novo bilhete para o mesmo trecho chegar ao seu destino em até duas horas depois do horário previsto para o voo original;
 - dispensa de indenização, quando o transportador provar que o atraso deveu-se a circunstâncias extraordinárias, que não poderiam ter sido evitadas;
- l) estender ao reembolso as mesmas condições estabelecidas para o pagamento de indenizações (art. 231-B, novo);
- m) estabelecer os seguintes critérios para a emissão de novo bilhete para o mesmo destino e em condições de transporte equivalentes (art. 231-C, novo):
- a emissão poderá ser feita, a critério do passageiro, na primeira oportunidade ou posteriormente, sujeita à disponibilidade de lugar;
 - se colocado em classe inferior à do bilhete original, o passageiro fará jus a indenização de valor igual ao dobro da diferença de preço entre as classes;
 - se colocado em classe superior, nenhuma complementação será devida pelo passageiro ao transportador;
- n) obrigar o transportador a divulgar os direitos dos passageiros e os procedimentos para recebimento de indenização, assistência, reembolso e emissão de novo bilhete (art. 231-D, novo);
- o) suprimir do texto legal os limites fixados em valores monetários para a responsabilidade do transportador, relativamente às indenizações em caso de morte ou lesão corporal e atraso no transporte (art. 257, a ser revogado).

Em atendimento ao Requerimento nº 1.407, de 2007, apresentado pelo Senador Jayme Campos, o PLS nº 114, de 2004, o PLS nº 283, de 2007, o PLS nº 429, de 2007, e o PLS nº 533, de 2007, passaram a tramitar em conjunto.

Conforme despacho da Presidência desta Casa, os projetos foram distribuídos a quatro Comissões: a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), onde tive a honra de relatá-los pela primeira vez; esta Comissão, de Serviços de Infra-Estrutura (CI), onde fui novamente distinguido com a relatoria; a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que deverá se manifestar na seqüência da tramitação; e, por fim, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde a matéria colheará decisão terminativa.

Na CMA, comissão que nos precedeu no exame da matéria, apresentei parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01-CMA (substitutivo) e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007 e nº 533, de 2007. O parecer foi aprovado e o substitutivo, adotado pela CMA.

Nenhuma emenda foi oferecida a qualquer dos projetos perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Tendo em vista a recente decisão da CMA sobre o assunto – baseada em parecer de minha autoria, integralmente acatado pela Comissão –, tomo a liberdade de trazer à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o inteiro teor da análise que então desenvolvi sobre os projetos, já que, a rigor, nesta ou naquela Comissão, o interesse da matéria está centrado na garantia de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo.

É o que reproduzimos a seguir:

De acordo com a Constituição Federal (art. 22, I e X), a União detém competência exclusiva para legislar sobre direito aeronáutico e navegação aérea, matéria de que se ocupam as iniciativas sob exame. De outra parte, conforme disposto no art. 48, o Congresso Nacional é competente para deliberar sobre o assunto, sendo lícita a iniciativa parlamentar, que não encontra restrição nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Tomadas conjuntamente, as proposições em análise buscam, com maior ou menor abrangência, instituir ou reforçar mecanismos de proteção aos usuários do transporte aéreo em situações adversas – mais especificamente, as situações nas quais o transportador falha em cumprir satisfatoriamente as condições previstas no contrato de transporte.

Tais situações geram para os passageiros problemas de natureza e gravidade variada, que vão desde aqueles relacionados à bagagem (extravio, violação, danos ou entrega com atraso) até os chamados danos pessoais, substancialmente mais graves, como as lesões corporais e a morte de passageiros. Entre uma e outra categoria de dano, registra-se uma gama de ocorrências, responsáveis por transtornos e prejuízos cotidianamente impostos aos usuários pelas empresas transportadoras. Entre essas, incluem-se o cancelamento de vôos, os atrasos rotineiros nas partidas, a interrupção de viagem em aeroportos de escala e o *overhooking* – prática generalizada entre as companhias aéreas, que impede o embarque de passageiro confirmada em vôo com excesso de passageiros na mesma situação.

O CBA não trata de todas as situações-problema a que nos referimos. Embora disponha, de alguma forma, sobre as hipóteses de cancelamento e atraso de vôos, nenhuma menção específica é feita ao *overbooking*. Em caso de cancelamento, por exemplo, limita-se a determinar o reembolso do valor pago pelo portador do bilhete; na ocorrência de atraso, faculta ao transportador oferecer ao passageiro serviço equivalente ou restituir, de imediato, o valor pago, sendo que, para esse fim, são reconhecidos apenas os atrasos que excederem a quatro horas do horário previsto para a partida do vôo. Obriga o transportador a assegurar transporte, alimentação e hospedagem ao passageiro quando o atraso ou interrupção se der em aeroporto de escala. Por fim, reconhece a responsabilidade civil do transportador em caso de atraso, exceto nas hipóteses de força maior ou de determinação da autoridade aeronáutica.

A seu turno, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), criado pela Lei nº 8.078, de 1990, assegura ao passageiro, além da restituição da quantia paga, indenização por perdas e danos.

No âmbito infralegal, o tema é tratado pela Portaria nº 676/CG-5, de 13 de novembro de 2000, do Comando da Aeronáutica, que dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte. A principal inovação trazida por essa portaria foi a previsão, em caso de *overbooking*, da possibilidade de negociação entre empresa e passageiros, fundada na apresentação de voluntários dispostos a desistir do embarque em troca de uma compensação.

A realidade mostra que o regime jurídico do contrato de transporte aéreo em vigor tem deixado o passageiro em situação de alta vulnerabilidade perante as empresas transportadoras – seja em caso de *overbooking*, sobre o que o CBA é omissivo, seja nos casos de cancelamento ou atrasos superiores a quatro horas, para os quais não é prevista a aplicação de qualquer penalidade. Segundo o CBA, os cancelamentos ensejam tão-somente o direito ao reembolso do valor da passagem; e os atrasos que excederem as quatro horas de tolerância, apenas o direito de acomodação em outro vôo para o mesmo destino ou, a critério do passageiro, a restituição do valor que houver pago pelo bilhete.

A proteção oferecida pelo CDC tampouco é satisfatória: em primeiro lugar, porque a tentativa de obter reparação depende necessariamente de ingresso em juízo pelo interessado, submetendo-o, via de regra, a longos e dispendiosos processos judiciais; e, em segundo, porque não são fixados limites para indenizações, o que gera, de um lado, incerteza para o passageiro em busca de reparação, e, de outro, insegurança para a empresa aérea, relativamente ao valor a que pode chegar sua obrigação de indenizar. Além disso, é perfeitamente aceitável que as normas gerais previstas no CDC, aplicáveis a todos os segmentos da atividade econômica, sejam complementadas ou detalhadas em leis específicas, que contemplem as peculiaridades de cada setor.

Essa é a razão pela qual medidas de proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços de transporte aéreo podem e devem ser objeto de regulamentação específica, no âmbito do CBA, sem prejuízo dos fundamentos gerais, consubstanciados no CDC.

De modo geral, todas as proposições sob exame desta Comissão trazem contribuições importantes para a montagem de um arcabouço de proteção e defesa dos usuários do transporte aéreo. É moralmente indefensável que, por ineficiência administrativa ou operacional das companhias aéreas ou pela adoção de práticas que consultam tão-somente o seu interesse comercial, usuários do transporte aéreo sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque ou pela súbita notícia do cancelamento do voo, ou submetidos a esperas que se estendem por prazo indeterminado por força de sucessivos adiamentos na partida. Da mesma forma, não nos parece que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, ou a simples restituição do valor pago pela passagem sejam medidas capazes de garantir a justa compensação de danos morais e, eventualmente, materiais, sofridos pelos passageiros.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Nas matérias em pauta, é evidente a aplicabilidade do referido preceito constitucional. Não se justifica, portanto, a persistência das lacunas legais existentes no CBA. Torna-se, assim, premente que, em substituição à difícil batalha das indenizações mediante processo civil, a legislação específica do setor assegure aos passageiros do transporte aéreo a perspectiva da reparação certa, compatível com os danos sofridos e passível de obtenção sem custos e sem demoras.

É nossa avaliação que, quanto ao mérito, as propostas analisadas caminham ao encontro dos anseios da sociedade por uma maior eficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo de passageiros. Outrossim, reconhecemos na tramitação conjunta dos projetos uma excelente oportunidade de chegar a uma proposta otimizada, consistente e abrangente de intervenção no CBA. Do exame realizado, pudemos extrair boas indicações para a seleção, a compatibilização e a reformatação dos conteúdos julgados estratégicos para o alcance dos propósitos que motivaram as iniciativas dos ilustres senadores Serys Slhessarenko (autora dos PLS nº 114, de 2004, e nº 429, de 2007), Renato Casagrande (autor do PLS nº 283, de 2007) e Aloizio Mercadante (autor do PLS nº 533, de 2007).

Com vistas a maximizar os benefícios pretendidos para a comunidade usuária dos serviços de transporte aéreo – sob a forma de indenizações justas, capazes de compensar os passageiros pelos inconvenientes e prejuízos causados pelas transportadoras, afora os danos pessoais em caso de acidente –, o parecer apresentado à CMA concluiu pela apresentação de projeto substitutivo.

O novo texto, adotado pela Comissão, foi desenvolvido a partir do PLS nº 114, de 2004, a mais antiga das quatro proposições, sem, contudo, prescindir de parcela expressiva do conteúdo dos dispositivos que integram os demais projetos.

Com efeito, o substitutivo adotado pela CMA reúne dispositivos extraídos de todos os projetos analisados, procedidas as devidas adaptações formais e reparos de técnica legislativa. Mais especificamente, foram incorporados pelo substitutivo: i) o PLS nº 114, de 2004, integralmente, com os ajustes necessários em face da nova estrutura; ii) do PLS nº 283, de 2007, o art. 1º do art.

231 do CBA, em sua nova redação; iii) do PLS nº 429, de 2007, o art. 226-A, novo, e a nova redação dada aos arts. 229, 230, 231, 234 (§§ 6º e 7º), 248, 256 (inciso III), 257, 260, 281 (inciso V) e 299, todos do CBA; e iv) do PLS nº 533, de 2007, os §§ 2º e 4º do art. 231, com a nova redação proposta, e o novo art. 231-A a ser incluído no CBA.

Na oportunidade em que ratifico as conclusões do parecer anteriormente proferido, gostaria de sugerir aos ilustres membros desta Comissão a inclusão, no texto do substitutivo da CMA, de dispositivo novo, referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

Pretende o novo dispositivo disciplinar a operação dos serviços de ônibus utilizados nos aeroportos com essa finalidade, de modo a evitar situações de flagrante desconforto e constrangimento a que se sujeitam os passageiros no interior de veículos superlotados. Nos termos da emenda adiante formulada, proponho que a ocupação máxima admitida para esses ônibus seja limitada ao número de assentos disponíveis no veículo. Em especial, a medida busca adaptar as condições do transporte ao perfil das pessoas transportadas, sabendo-se que a grande maioria, independentemente de idade ou condição física, carrega consigo pertences que dificultam ou tornam, no mínimo, insegura a realização do percurso de pé.

Por fim, há que se argumentar que a matéria se insere no contexto de busca de soluções para a chamada “crise aérea”, que tanto tem atormentado a sociedade brasileira. Nesse sentido, as proposições são extremamente válidas e merecem a célere apreciação por esta Comissão.

III – VOTO

Em face de todo o exposto, concluo pela REJEIÇÃO dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), com a alteração decorrente da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CI

Acrescente-se ao art. 233 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na forma do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2008, adotado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), o seguinte parágrafo:

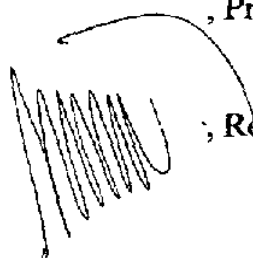
“Art. 233.

.....

§ 3º As viaturas utilizadas para transporte de passageiros em processo de embarque ou desembarque, nos percursos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave, não poderão circular com lotação superior ao número de assentos disponíveis. (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



; Relator

RELATÓRIO

(Sobre os Projetos de Lei do Senado n.ºs 114, de 2004; 283, 429 e 533, de 2007)

RELATOR: Senador EXPEDITO JÚNIOR

I – RELATÓRIO

São submetidos ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 114, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; o Projeto de Lei do Senado n.º 283, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande; o Projeto de Lei do Senado n.º 429, de 2007, também de autoria da Senadora Serys Slhessarenko; e o Projeto de Lei n.º 533, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, proposições que tramitam em conjunto por força do Requerimento n.º 1.407, de 2007, de iniciativa do Senador Jayme Campos.

Sem distinção neste aspecto, todos os projetos pretendem alterar o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), instituído pela Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no sentido de assegurar, aos usuários do transporte aéreo, reparação por danos causados pelas transportadoras, a exemplo de atrasos, interrupções ou cancelamentos de vôos, recusa de embarque em razão de excesso de reservas aceitas pela companhia aérea para o mesmo vôo (*overbooking*), danos aos passageiros (morte ou lesão corporal) e danos ou atrasos no transporte de bagagens.

A proposição mais antiga, o PLS n.º 114, de 2004, pretende assegurar proteção aos passageiros prejudicados pela prática do *overbooking* por meio da inclusão, no CBA, de artigo para determinar, cumulativamente, o pagamento de indenização; a acomodação em outro vôo, restituição do valor do bilhete ou, ainda, o endosso da passagem; e a cobertura das despesas pessoais relacionadas com a impossibilidade de embarcar.

O PLS n.º 283, de 2007, destina-se a alterar a redação dos arts. 230 e 231 do CBA, que dispõem sobre os direitos dos passageiros em caso de atraso na partida de vôo e de interrupção ou atraso de vôo em aeroporto de escala, para, em síntese, reduzir para duas horas o limite aceitável de atraso, hoje fixado em quatro horas, bem como exigir indenização ao passageiro afetado pelo atraso em valor igual ao pago por seu bilhete de passagem.

A alteração mais substancial do CBA é promovida pelo PLS nº 429, de 2007, com o propósito de instituir diversos mecanismos de proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços de transporte aéreo.

Por fim, mais tópico, o PLS nº 533, de 2007, busca disciplinar os procedimentos a serem adotados nas situações de *overbooking* e de atraso, interrupção ou cancelamento de voo.

Reunidas, as proposições foram distribuídas a quatro Comissões: a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); a de Serviços de Infra-Estrutura (CI); a de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e a de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que deverá manifestar-se de forma terminativa.

Na CMA, em decorrência do princípio regimental da precedência, aprovou-se parecer favorável ao PLS nº 114, de 2004, na forma da Emenda nº 01 - CMA (substitutivo), e pela rejeição dos demais projetos.

Na CI, igualmente, optou-se por uma emenda substitutiva, que acrescentou, ao texto aprovado na CMA, dispositivo referente ao transporte de passageiros por ônibus nos trechos compreendidos entre o terminal aeroportuário e a aeronave estacionada em área remota do pátio.

A matéria foi então indevidamente encaminhada a esta Comissão, que deveria pronunciar-se somente após a audiência das demais. Sanado o equívoco, as proposições foram submetidas à CCJ, que se manifestou favoravelmente, por unanimidade, à aprovação do substitutivo adotado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

II – ANÁLISE

A par de sua relevância no sentido do aprimoramento das relações de consumo e do respeito aos usuários dos serviços de transporte aéreo, a matéria em pauta guarda especial importância para o desenvolvimento do turismo. Ao contribuir para reger as obrigações e deveres instituídos entre transportadores e passageiros por força contratual, a inovação legislativa que ora se examina representa um passo importante para a solução do que se convencionou denominar “crise aérea”, circunstância que acarretou reflexos negativos ainda presentes tanto no desenvolvimento do turismo interno quanto na recepção de visitantes estrangeiros.

Na verdade, não é moralmente defensável que os usuários do transporte aéreo, tendo cumprido integralmente suas obrigações, sejam surpreendidos pela impossibilidade do embarque, ou mesmo por atrasos e outros constrangimentos, em decorrência de práticas comerciais que consultam tão-somente interesses empresariais. Parece igualmente claro que a mera transferência da obrigação contratual do transportador para outro voo, em horário posterior, não se mostra suficiente para compensar os danos sofridos. No mesmo sentido, revela-se excessivo o período de quatro horas de tolerância em relação a atrasos, como atualmente estabelece o Código Brasileiro de Aeronáutica.

No caso do *overbooking*, deve-se ainda observar que não se trata da impossibilidade operacional para a realização do voo contratado, situação alheia à vontade do operador, que alcançaria indistintamente todos os passageiros. Trata-se de tratamento discriminatório porquanto, ocorrendo regularmente o voo e tendo os usuários cumprido suas obrigações, alguns embarcarão e outros não. Expostos a riscos dessa natureza, os passageiros tendem a afastar-se preventivamente, o que inibe o ânimo de utilização do transporte aéreo e prejudica compromissos pessoais e atividades econômicas importantes, em especial no segmento do turismo.

A própria Constituição Federal cuidou de assegurar, no art. 5º, V, o direito à “indenização por dano material, moral ou à imagem”. Na matéria em pauta, tal preceito constitucional mostra-se plenamente aplicável, não se justificando o silêncio da legislação ora vigente.

O substitutivo adotado pela CI, aprovado também pela CCJ, sintetiza e aprimora adequadamente as proposições apensadas ao estabelecer, sem descuidar do princípio da razoabilidade, regras claras para os casos de cancelamento, atraso ou interrupção de vôos, assim como também para as situações de *overbooking*.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, na forma do substitutivo adotado pela CI e pela CCJ, e pela **REJEIÇÃO** dos Projetos de Lei do Senado nº 283, de 2007, nº 429, de 2007, e nº 533, de 2007.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECERES

N^{os} 128 A 131, DE 2010

Sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

PARECER Nº 128, DE 2010 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATOR: Senador AELTON FREITAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Petição nº 4, de 2003. Esse documento constitui-se do Ofício nº 130/PRES, enviado pelo Senhor Eduardo Aguiar de Almeida, à época Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Por intermédio do citado documento, o então Presidente da Funai comunica que Furnas Centrais Elétricas S.A. (FURNAS) não cumpriu as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, bem como solicita que o Presidente do Congresso Nacional tome as medidas necessárias para obrigar aquela empresa a obedecer às determinações da citada norma jurídica.

Acompanham a petição em análise correspondência trocada entre o órgão federal de assistência aos índios e Furnas a respeito do assunto, relatórios e outros documentos por intermédio dos quais o Presidente da Funai postula fundamentar suas alegações.

II – ANÁLISE

Com base nas disposições dos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, que *autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás*. A autorização foi concedida ao Poder Executivo, por intermédio de Furnas Centrais Elétricas S.A., a quem incumbe a construção da Hidrelétrica Serra da Mesa.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos citados, em decorrência de eles se localizarem na Terra Indígena Avá-Canoeiro. Assim sendo, em cumprimento às disposições do art. 231 da Carta Magna, o mencionado decreto legislativo preconizou a obrigatoriedade de os concessionários manterem e cumprirem os convênios, ajustes e termos de cooperação relativos ao empreendimento, celebrados com a Funai a fim de proteger e compensar os Avá-Canoeiros (art. 2º); fixou percentual a ser pago, mensalmente, a título de *royalties*, por Furnas à comunidade indígena (art. 3º); e concedeu prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação da norma, para a concessionária da hidrelétrica compensar os índios com área equivalente à superfície de sua terra a ser inundada (art. 4º).

Ainda mais, em seu art. 5º, a norma em referência estabeleceu que o não-cumprimento de suas disposições acarretará a suspensão da concessão, até que sejam regularizadas as pendências identificadas.

Por meio da Petição nº 4, de 2003, o Presidente da Funai informa que, passados mais de seis anos da autorização do aproveitamento dos recursos hídricos, Furnas não fez qualquer pagamento aos índios Avá-Canoeiros a título de *royalties*, não compensou a área de suas terras inundadas pelas águas e não renovou o Convênio 10.323/02, celebrado com a Funai, cujo prazo encerrou-se em junho de 2002.

Em decorrência disso, o Sr. Eduardo Aguiar de Almeida dirigiu ofício ao Senador José Sarney no qual solicita ao Presidente do Congresso Nacional que tome as providências necessárias para obrigar Furnas a cumprir as determinações do referido decreto legislativo.

Correspondência enviada por Furnas, entretanto, contesta as informações constantes do ofício da Funai. De fato, documento assinado pelo Senhor Marcos Lima, Diretor de Relações Institucionais da mencionada empresa, comunica que o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas. Uma delas tratava da localização e contato dos índios Avá isolados, enquanto a outra dizia respeito ao reestudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

A terceira etapa, relativa à questão fundiária, está em fase de conclusão, após ter sido integrada à quarta etapa. Essa última, que envolve o Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), encontra-se em andamento, no contexto do Subprograma de Regularização Fundiária. Assim sendo, as ações a serem executadas no âmbito do convênio mencionado concentram-se nos subprogramas que integram o Pacto.

Furnas informa, ademais, que a renovação do referido convênio deve ocorrer nos limites da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*.

Com a finalidade de adequar o acordo às diretrizes dessa norma jurídica, Furnas solicitou à Funai que fornecesse o levantamento dos custos de cada subprograma do Pacto, de forma a possibilitar a assinatura do novo convênio. Apesar de reiterados pedidos formulados por Furnas e do prazo de quarenta e cinco dias ajustado entre as partes em abril último, até o presente momento o órgão oficial de proteção aos índios não se manifestou a respeito do assunto.

Ainda assim, as ações previstas pelo convênio não sofreram interrupção por causa do término de vigência do acordo. Segundo Furnas, continuam em execução os oito subprogramas do Pacto, exceto as atividades que dependem de atos da Funai.

No que se refere ao pagamento de “royalties” aos povos indígenas que tiveram suas terras inundadas pela hidrelétrica, Furnas estava na dependência de que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) lhe fornecesse os boletos correspondentes aos valores a serem pagos e à espera de que a Funai lhe comunicasse a conta bancária habilitada a receber os respectivos créditos.

Por fim, Furnas esclarece que a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária depende da aquisição de gleba pertencente a espólio. Além disso, o imóvel pretendido possui débito junto a instituição financeira cujo montante é superior ao valor do imóvel. Após a Justiça aceitar a proposta de pagamento do referido débito, apresentada pela herdeira inventariante, a transação poderá se concretizada.

Parece-nos, pois, que não mais subsistem as razões que ofereciam fundamento à Petição nº 4, de 2003. Ademais, não existe qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Assim, julgamos que o documento em exame deve ser arquivado, nos termos do art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal.

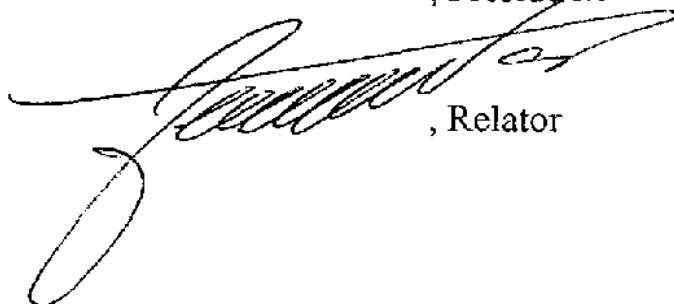
III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pelo arquivamento da Petição nº 4, de 2003.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2003.

, Presidente

, Relator



COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PETIÇÃO Nº 4, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/2003, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA

RELATOR: SENADOR AELTON FREITAS

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>Ana Julia Carepa</i>	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
EURÍPEDES CAMARGO (PT) <i>Euripedes Camargo</i>	2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>	3- TIÃO VIANA (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
SIBÁ MACHADO (PT) <i>Siba Machado</i>	5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
AELTON FREITAS (PL) <i>Aelton Freitas</i>	6- VAGO
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB) <i>Geraldo Mesquita Jr</i>	7- SERYS SLHESSARENKO (PT) <i>Serys Shlessarenko</i>
VAGO	8- VAGO
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MÃO SANTA	1- GARIBALDI ALVES FILHO
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA	3- RAMEZ TEBET
SÉRGIO CABRAL	4- JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>
NEY SUASSUNA	5- PEDRO SIMON
AMIR LANDO	6- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES <i>Papaleo Paes</i>	7- GERSON CAMATA (SEM PARTIDO)
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
EDISON LOBÃO	1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JONAS PINHEIRO	2- CÉSAR BORGES
JOSÉ AGRIPINO	3- DEMÓSTENES TORRES
PAULO OCTÁVIO	4- EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
MARIA DO CARMO ALVES	5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY	6- JOÃO RIBEIRO
PSDB TITULARES	PSDB SUPLENTE
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>	2- LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
JOSÉ TENÓRIO	3- SÉRGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS	4- ARTHUR VIRGÍLIO
REGINALDO DUARTE	5- VAGO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- OSMAR DIAS
JUVÊNCIO DA FONSECA	2- VAGO
PPS TITULARES	PPS SUPLENTE
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patricia Saboya</i>	1- MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 129, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATORA: Senadora FÁTIMA CLEIDE

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a Petição nº 4, de 2003, constituída do Ofício nº 130/PRES, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), endereçado ao Presidente do Congresso Nacional. Acompanha o Ofício citado correspondência trocada entre a Funai e Furnas Centrais Elétricas S. A. relativa a convênio firmado entre ambas as entidades, além de relatórios e de documentos que fundamentam o pleito objeto do Ofício.

Na Petição em referência, a Funai denuncia Furnas por desrespeitar o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que autorizou a concessão do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa em terras da nação indígena Avá-Canoeiro, expedido por força do art. 49, XVI da Constituição Federal:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;
.....

A autorização legislativa foi condicionada ao cumprimento integral dos convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados entre Furnas e a Funai, e ao pagamento mensal de compensação financeira aos Avá-Canoeiros por conta da inundação de parte de suas terras. O art. 5º do citado Decreto Legislativo determina que o não-cumprimento desses condicionantes acarretará a *suspensão* da concessão da Usina Hidroelétrica até a plena regularização das pendências identificadas. A Funai invoca o disposto nesse artigo para solicitar ao Congresso Nacional “as medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de Furnas, das determinações contidas no referido Decreto”.

Nos termos do art. 409 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Petição sob análise foi encaminhada às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura para a devida manifestação. Na Comissão de Assuntos Sociais, a matéria foi relatada pelo Senador Aelton Freitas, que opinou pelo seu arquivamento, por não subsistirem mais as razões que ofereciam fundamento à Petição nº 4, de 2003. Em seu relatório, informa o Senador Aelton Freitas que, por meio de correspondência a ele encaminhada, Furnas aduz as seguintes razões, que o levaram a propor o arquivamento:

- o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas: uma refere-se à localização e contato com índios Avá-Canoeiros isolados; a outra diz respeito ao restudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro;
- a conclusão da terceira e da quarta etapas dependia, em abril do ano passado, de a Funai encaminhar a Furnas informações sobre custos de cada subprograma do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), que constituem as etapas por concluir. Até abril de 2003, a Funai não havia encaminhado as informações solicitadas;
- o pagamento de compensação financeira aos Avá-Canoeiros dependia de a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fornecer a Furnas os boletos correspondentes;
- a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária do PACTO depende da aquisição de gleba pertencente a espólio, pendente de solução na Justiça.

Aprovada na CAS nos termos propostos pelo Senador Aelton Freitas, a matéria tramitou para esta Comissão, para a devida apreciação.

II – ANÁLISE

Em relação ao processo legislativo, observa-se que a matéria sob análise é de competência do Congresso Nacional, que emitiu o Decreto Legislativo nº 103, de 1996. Entretanto, como o Regimento Comum é omissivo em relação à tramitação de Petições, nos termos do seu art. 151, aplica-se o processo legislativo do Senado Federal. Em razão disso, comissões do Senado Federal são competentes para a análise dessa matéria.

Em relação ao mérito, juntamo-nos ao juízo do Senador Aelton Freitas quanto à razoabilidade dos argumentos aduzidos por Furnas para justificar o não-cumprimento integral do Decreto Legislativo nº 103, de 1996. Entretanto, cabe observar que a Funai, autora da Petição sob análise, não foi ouvida sobre o tema. Em razão disso, e para mais bem instruir o processo, recomendamos que se requeira posição da Fundação acerca dos argumentos da Estatal de energia, nos termos do art. 142 do RISF. Paralelamente, recomendamos também que seja ouvida a Aneel, de modo a esclarecer se os índios Avá-Canoeiros já estão recebendo a compensação financeira a que fazem jus, retroativa ao início da operação da Usina Hidroelétrica da Serra da Mesa. A busca de conciliação de eventuais conflitos, mesmo que fora da esfera do Poder Legislativo, é também parte da competência desta Casa, e para a qual devemos sempre envidar nossos melhores esforços.

No aguardo de posicionamento formal da Funai e da Aneel a respeito da matéria, entendemos ser oportuno dar seqüência à discussão de alguns aspectos constitucionais e legais que a matéria suscita, e para os quais não temos posição firmada. Segundo o art. 104 do RISF, compete à CI opinar sobre matérias pertinentes a recursos hídricos, entre os quais inserem-se usinas hidroelétricas. Entretanto, o fulcro da questão trazida à apreciação dessa Comissão jaz principalmente na aplicação de norma constitucional e legal sobre concessão de usina hidroelétrica, e não em aspectos técnicos da própria usina em si.

Da análise da matéria exsurgiram alguns pontos de natureza constitucional e legal que trago à consideração de meus pares:

- o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;
- a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada *Lei de Concessões*, cria as figuras da *intervenção* na concessão e da *extinção* da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: *advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária*. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em *suspensão de concessão*. Essa figura inexistente no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a *suspensão* é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?
- a propósito, cabe ao Congresso Nacional *suspender* a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);
- Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre

entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Essas questões estão colocadas à luz do direito objetivo, para aplicação a um caso concreto. Entretanto, é emblemática a análise da disposição constitucional também à luz do direito subjetivo, não obstante transcender o escopo da Petição sob análise, porquanto é o primeiro caso que conhecemos de conflito entre partes submetidas à aplicação do disposto no art. 49, inciso XVI da Carta Magna. Só por isso já merece uma atenção especial desta Casa. Esse artigo trata não apenas de exploração de recursos hídricos em terras indígenas, mas também de lavra de seus recursos minerais, com conhecido potencial de conflitos, como o ocorrido recentemente em meu Estado.

Por essa razão, propomos a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para responder às indagações aqui colocadas, enquanto aguardamos manifestação formal da Funai e da Aneel sobre os assuntos de sua competência. Todas essas manifestações permitirão mais bem fundamentar o relatório que ofereceremos sobre a matéria.

III – VOTO

Meu voto é pelo encaminhamento de consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as questões constitucionais e legais suscitadas neste Relatório, e pela aprovação dos requerimentos que se seguem.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PETIÇÃO Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE	
RELATOR: FÁTIMA CLEIDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DEL CÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SERYS SLHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
NYCIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

REQUERIMENTO Nº 25, DE 2004

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que:

– por meio do Ofício 130/PRES, de 31 de março de 2003, a Funai comunicou ao Congresso Nacional o descumprimento, por parte de Furnas, de convênio celebrado entre as duas Entidades, que visa a repor à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural;

– o cumprimento dos termos desse convênio é condição para a autorização de construção do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, nos termos do Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996;

– ao ser instada pelo Congresso Nacional, Furnas aduz, em sua defesa, as seguintes razões para o não-cumprimento integral dos termos do convênio:

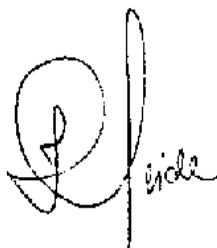
- o Convênio nº 10.323, celebrado entre Furnas e a Funai em 29 de junho de 1992, já teve concluídas duas de suas quatro etapas: uma refere-se à localização e contato com índios Avá-Canoeiros isolados; a outra diz respeito ao re-estudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro;
- a conclusão da terceira e da quarta etapas dependia, em abril do ano passado, de a Funai encaminhar a Furnas informações sobre custos de cada subprograma do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), que constituem as etapas por concluir. Até abril de 2003, a Funai não havia encaminhado as informações solicitadas;

- a conclusão do Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária do PACTO depende da aquisição de gleba pertencente a espólio, pendente de solução na Justiça;

requeremos sejam prestadas pela Fundação Nacional do Índio as seguintes informações à Comissão de Serviços de Infra-estrutura:

- 1) se é procedente o posicionamento de Furnas;
- 2) se ainda subsistem as razões que levaram aquela Fundação a enviar ao Congresso Nacional o Ofício 130/PRES, de 31 de março de 2003.

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. F. F. F.' followed by a vertical line and the word 'Fide' written in a cursive script.

REQUERIMENTO Nº 26, DE 2004

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que:

- o Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996, autorizou a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, mediante alguns condicionantes;
- um desses condicionantes estabelece que a Nação Indígena Avá-Canoeiro passasse receber dois por cento dos *royalties* a que têm direito os municípios inundados pelo reservatório dessa UHE;

requeremos sejam prestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica as seguintes informações à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura:

o pagamento desse direito, inclusive os valores retroativos, já está em andamento? Em caso afirmativo, desde quando? Em caso negativo, por que não?

Sala da Comissão, 23 de novembro de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Deide". The signature is stylized with a large, circular initial.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

PETIÇÃO Nº 4 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE	
RELATOR: FÁTIMA CLEIDE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DELCÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SÉRY S LHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
ENCIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
ARCIO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

PARECER Nº 130, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR

RELATOR "AD HOC": Senador AUGUSTO BOTELHO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o *descumprimento de convênio elaborado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*

A PET nº 4, de 2003, tem origem no Ofício nº 130/PRES, de 31 de março de 2003, do Presidente da Funai, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, no qual solicita *o empenho ... [de Sua Excelência] no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de FURNAS Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no ... Decreto [Legislativo acima referido].*

A matéria foi despachada às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Serviços de Infraestrutura (CI).

No primeiro colegiado, foi aprovado, em 11 de dezembro de 2003, parecer da lavra do eminente Senador AELTON FREITAS, concluindo pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, tendo em vista não mais subsistirem as razões que ofereciam fundamento ao pedido e não existir qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Remetida à CI, foi aprovado, em 23 de novembro de 2004, parecer da ilustre Senadora FÁTIMA CLEIDE, que concluiu por solicitação de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre as seguintes questões:

1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura inexistente no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

4. Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Os autos permaneceram na CI aguardando a sua instrução, foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à relatoria do saudoso Senador JEFFERSON PÉRES.

Em maio do mesmo ano, Sua Excelência entregou o seu relatório que, entretanto, não chegou a ser apreciado por esta Comissão.

II – ANÁLISE

Entendemos que não há o que acrescentar ao relatório do ilustre Senador JEFFERSON PÉRES, que consta dos autos da proposição sob análise, razão pela qual ratificamo-lo integralmente.

É o seguinte o teor da cuidadosa e exaustiva análise de Sua Excelência sobre a matéria:

“Em nosso entendimento, as questões envolvendo a PET nº 4, de 2003, na verdade, decorrem de uma sucessão de equívocos que se iniciam com a edição do Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

Prevê o diploma legal:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da ELETROBRÁS, a realizar o Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

O tema da exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas está disciplinado na Carta Magna em seus arts. 49, XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, que dispõem:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

.....
Art. 231.

.....

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

.....

Observa-se, do transcrito, que a aprovação de concessão para a exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas envolve processo extremamente complexo. A concessão é feita pelo órgão competente do Poder Executivo da União (CF, art. 176, caput, e § 1º, parte inicial), após autorização expedida pelo Congresso Nacional (CF, arts. 49, XVI, e 231, § 3º), ouvidas as comunidades afetadas (CF, art. 231, § 3º). Além disso, a lei deve estabelecer condições específicas para esse tipo de concessão (CF, art. 176, § 1º, *in fine*) e disciplinar a participação das mesmas comunidades nos resultados da lavra (CF, art. 231, § 3º, *in fine*).

Quando analisamos o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, constatamos que o ato contém vícios tanto em seu processo de elaboração como em seu conteúdo.

No tocante ao primeiro ponto, verifica-se, da tramitação da matéria, que não se cumpriu a oitiva das comunidades afetadas, exigida pelo § 3º do art. 231 da Constituição.

Sobre o tema, afirma MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, na p. 119 do volume 4 de seus 'Comentários à Constituição Brasileira de 1988':

O texto em estudo reclama, todavia, que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas dependem de autorização do Congresso Nacional. E, mais, não pode esta ser concedida sem que antes sejam ouvidas as comunidades indígenas afetadas.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS vai na mesma direção, *in* 'Comentários à Constituição do Brasil', volume 8, pp. 1055/1056:

O segundo aspecto é o de que as comunidades indígenas devem ser ouvidas, pois a exploração poderá afetá-las.

O constituinte preferiu utilizar-se do verbo 'ouvir', o que vale dizer, a oitiva de tais comunidades objetiva apenas permitir ao Congresso o conhecimento de seus argumentos, em caso de oposição ao projeto pretendido.

As comunidades indígenas não têm, todavia, o poder de veto. Se forem contrárias à exploração, mas se o Congresso for favorável, há de prevalecer a autorização deste sobre a opinião das comunidades.

É de se entender, todavia, que, se tal oposição decorrer de argumentos que mostrem que a comunidade será extinta, a autorização poderá ser tida por inconstitucional, em face de violação do princípio da preservação conformada no art. 231.

Assim, parece-nos, tendo em vista as informações contidas nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a tramitação da proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que a matéria padece de vício processual.

No tocante ao conteúdo do diploma legal, constata-se que ele extrapola, em muito, o seu escopo constitucional, ao avançar em matéria destinada pela Carta Magna à lei formal. Efetivamente, o Decreto Legislativo sob análise não se limita a autorizar a exploração dos recursos hidroelétricos em questão, mas fixa condições específicas para tal e regulamenta a participação das comunidades envolvidas em seu resultado.

Sobre o assunto, comenta JOSÉ AFONSO DA SILVA, na 16ª edição de seu clássico 'Curso de Direito Constitucional positivo', p. 831:

Ao Congresso Nacional se imputou o julgamento de cada situação concreta, para sopesar os direitos e interesses dos índios e a necessidade da prática daquelas atividades, reconhecido que o princípio é o da prevalência dos interesses indígenas, pois a execução de tais atividades, assim como a autorização do Congresso Nacional, só pode ocorrer nas condições específicas estabelecidas em lei (art. 176, § 1º) ...

O limite da competência exclusiva do Congresso Nacional no tema chegou, mesmo, a ser apreciado pelo Excelso Pretório, no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.352, relator o Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE. Naquela assentada, explicitando o escopo do art. 49, XVI, da Constituição, afirmou a nossa Corte Suprema:

.....
II. Mineração em terras indígenas ~~alegação~~ alegação de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 225, de 2004, por alegada violação dos arts. 231, § 3º, e 49, XVI, da Constituição: carência de plausibilidade da arguição: medida cautelar indeferida.

1. É do Congresso Nacional a competência exclusiva para autorizar a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas (CF, art. 49, XVI, e 231, § 3º), mediante decreto legislativo, que não é dado substituir por medida provisória.

2. Não a usurpa, contudo, a medida provisória que – visando resolver o problema criado com a existência, em poder de dada comunidade indígena, do produto de lavra de diamantes já realizada, disciplina-lhe a arrecadação, a venda e a entrega aos indígenas da renda líquida resultante de sua alienação.

Ou seja, em nosso entendimento, incide a matéria em vício de inconstitucionalidade formal também nesse ponto.

Passando a analisar, especificamente, a PET nº 4, de 2003, parece-nos que o documento, conforme inclusive já sinalizam os pareceres da CAS e da CI acima referidos, igualmente, é totalmente viciado.

Certo é que a Constituição, em seu art. 58, § 2º, IV, prevê que às comissões do Congresso Nacional cabe *receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas*. Esse dispositivo, no entanto, está intimamente relacionado com a competência do Poder Legislativo, especificado no art. 49, X, da Lei Maior, de *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Ou seja, trata-se, aqui, da capacidade do Congresso Nacional de ser acionado pela sociedade civil, que representa. Essas normas não podem ser utilizadas, como o caso em tela, pelo dirigente de uma entidade do Poder Executivo, como é a Funai, solicitando que o Poder Legislativo atue como árbitro de sua divergência com outra entidade do Poder Executivo, como é Furnas Centrais Elétricas S.A.

Tratar-se-ia, aqui, de ferir a separação dos Poderes.

Efetivamente, estabelece a Carta Magna, já em seu art. 2º, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes.

Conforme JOSÉ AFONSO DA SILVA, na p. 114 da obra anteriormente citada:

A independência dos poderes significa: ... que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização

Dissertando sobre o tema, nos ensina o mesmo mestre, na p. 112 dessa obra:

A função legislativa consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas *leis*. *A função executiva* resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples *execução das leis*, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal *A função jurisdicional* tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

Assim, não é atribuição do Poder Legislativo ser árbitro de querelas entre unidades do Poder Executivo ou, mesmo, decidir sobre a interpretação das normas legais vinculando a atuação do Poder Executivo. Essa função cabe, no âmbito administrativo, a esse último Poder. Ou seja, é da competência privativa do Executivo aplicar a lei em seu âmbito.

No caso em tela, se estiver ocorrendo descumprimento da legislação federal por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., sociedade de economia mista subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, ou a descoordenação entre as atividades daquela entidade e a atuação da Funai, fundação pública vinculada ao Ministério da Justiça, deve-se aplicar o instituto da supervisão ministerial, conforme previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

Art. 19. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.

Art. 20. O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos termos desta lei.

.....
Art. 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

I – assegurar a observância da legislação federal;

II – promover a execução dos programas do Governo.

.....
IV – coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios;

.....
Assim, no caso sob análise caberá aos Ministros de Estado envolvidos promover os necessários ajustes, submetendo a matéria ao Presidente da República, se necessário.

Claro que, *ad argumentandum tantum*, como a querela envolve duas entidades que, formalmente, possuem personalidade jurídica própria, na absurda hipótese de ocorrer total falta de coordenação de atividades no seio do Poder Executivo da União, a divergência poderia, em tese, ser levada ao Poder Judiciário, em razão de sua missão institucional – o que teria lugar, normalmente, se envolvesse a Administração e um particular –, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Além disso, não podemos deixar de manifestar, no tema, nossa estranheza com o fato de o titular de uma fundação pública dirigir-se, diretamente, ao Presidente do Congresso Nacional.

Sem dúvida, falece competência ao Presidente da Funai para dirigir-se, formalmente, ao Presidente do Congresso Nacional, para pedir que sejam tomadas providências sobre determinada matéria, desconsiderando normas elementares de hierarquia e da solenidade com que deve se revestir a relação harmônica entre os Poderes.

Este procedimento, em nosso entendimento, representa perigoso precedente de quebra de normas protocolares, demonstrando desconhecimento não apenas da missão institucional de cada um dos Poderes, como da deferência devida pelos titulares de órgãos e entidades do Poder Executivo ao Congresso Nacional e à mais alta autoridade do Poder Legislativo da União.

Assim, respondendo às questões suscitadas pela CI, especificamente com relação à Petição nº 4, de 2003, entendemos que ela não pode ser conhecida pelo Congresso Nacional, devendo ser remetida ao arquivo por seu objeto refugir absolutamente das atribuições do Poder Legislativo.

Já no tocante aos temas envolvendo o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, cabe responder que o diploma legal padece de graves vícios de inconstitucionalidade, tanto por ter sido editado sem a oitiva das comunidades interessadas como, no aspecto pertinente aos quesitos apresentados, por ultrapassar, em muito, o seu escopo constitucional ao dispor sobre matéria que não cabe àquela espécie normativa.”

III – VOTO

À vista do exposto, fazendo nossas as conclusões apresentadas pelo Senador JEFFERSON PÉRES, opinamos pela resposta à consulta formulada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos seguintes termos:

1-O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai. Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.

2- O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão daquele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.

3- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionadas no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.

4- Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionados no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levados ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PET Nº 04 DE 2003 27

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR AUGUSTO BOTELHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPPLY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 131, DE 2010
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR "AD HOC": Senador WELLINGTON SALGADO

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) denuncia descumprimento de convênio elaborado entre a Fundação e a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A.

O referido acordo visa à reposição dos recursos ambientais necessários à preservação física e cultural da comunidade indígena Avá-Canoeiro, conforme o disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, situado no trecho do rio Tocantins que corta o Estado de Goiás.

A matéria foi enviada às Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Serviços de Infraestrutura (CI). Na CAS, em 11 de dezembro de 2003, concluiu-se pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, com base no fato de não mais haver razões que fundamentassem o pedido e de não existir instrumento jurídico capaz de permitir ao Congresso Nacional o atendimento do pleito que a petição traz, acatando parecer do Relator, Senador Aelton Freitas.

Todavia, uma vez recebida a proposição pela CI, esta Comissão concluiu, em 23 de novembro de 2004, pela aprovação do parecer da Senadora Fátima Cleide recomendando o envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para que as seguintes questões fossem consideradas:

1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura incide no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

4. Funai, Furnas e Anel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Em 25 de junho de 2009, a CCJ opinou pela resposta à consulta formulada pela CI, nos seguintes termos:

1- O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai. Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.

2- O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão daquele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.

3- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionados no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.

4- Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionados no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levados ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

II – ANÁLISE

Inicialmente, deve-se ressaltar que os autos foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à relatoria do saudoso Senador Jefferson Peres que, em maio do mesmo ano, entregou o seu relatório. O relatório não chegou a ser apreciado pela Comissão antes do falecimento do ilustre parlamentar.

Entretanto, em 25 de junho de 2009, a CCJ, por meio de seu Presidente, Senador Demóstenes Torres, e do Relator *ad hoc* da PET nº 4, de 2003, Senador Augusto Botelho, opinou pela resposta à consulta formulada pela CI sob a forma das conclusões apresentadas pelo Senador Jefferson Peres.

Temos, então que, segundo a CCJ, para o que é de interesse no caso presente:

- o Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

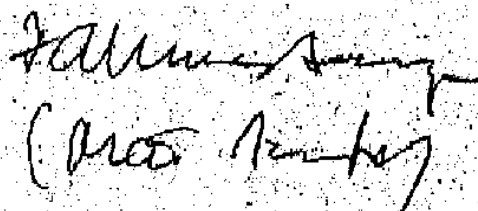
- Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão;
- Conflitos entre entidades do Poder Executivo nunca podem ser levados ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

III - VOTO

Em face do exposto, o voto é contrário ao pleito contido na Petição (PET) nº 4, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente


(Carlos Amador)

, Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em Reunião realizada no dia 19 de novembro de 2009, aprovou Relatório contrário, do Senador Wellington Salgado, Relator "ad hoc" que passa a constituir Parecer da Comissão de Serviços de Infraestrutura à Petição (SF) nº 4, de 2003, que dispõe sobre o *"Descumprimento de convênio celebrado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás."*

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2009.



Senador **FERNANDO COLLOR**
Presidente

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Petição (SF) nº 4, de 2003	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/11/2009, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senador Fernando Collor <i>FCollor</i>	
RELATOR: ^{"colhoz"} Senador Mão Santa WELLINGTON SALGADO <i>W.Salgado</i>	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- MARINA SILVA - PV
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- PAULO PAIM - PT
IDEI SALVATTI - PT	3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
INÁCIO ARRUDA - PC do B	4- (vago)
FÁTIMA CLEIDE - PT	5- EDUARDO SUPLICY - PT <i>E. Suplicy</i>
JOÃO RIBEIRO - PR	6- JOÃO PEDRO - PT
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
FRANCISCO DORNELLES	1- NEUTO DE CONTO
GILVAM BORGES	2- LOBÃO FILHO
PAULO DUQUE	3- PEDRO SIMON
MÃO SANTA	4- VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	5- (vago)
WELLINGTON SALGADO	6- ALMEIDA LIMA
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
GILBERTO GOELLNER - DEM	1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- EFRAIM MORAIS - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	3- ADELMIR SANTANA - DEM
OSVALDO SOBRINHO - PTB	4- ROSALBA CIARLINI - DEM <i>R. Ciarlina</i>
KÁTIA ABREU - DEM	5- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	7 - MÁRIO COUTO - PSDB <i>M. Couto</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 - ÁLVARO DIAS - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	9 - SÉRGIO GUERRA - PSDB
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
FERNANDO COLLOR	1- GIM ARGELLO
[REDACTED]	[REDACTED]
ACIR GURGACZ	1- JOÃO DURVAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 15/11/2009
 PT 4.0003

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais

.....

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....

Seção VII DAS COMISSÕES

.....

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

.....

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

.....

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

.....

TÍTULO VII Da Ordem Econômica e Financeira CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

.....

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

.....

TÍTULO VIII**Da Ordem Social****CAPÍTULO VIII
DOS ÍNDIOS**

Art. 231. São reconhecidos aos Índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

**TÍTULO IV
DA SUPERVISÃO MINISTERIAL
(Vide Lei nº 6.036, de 1974)**

Art. 19. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.

Art. 20. O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos termos desta lei.

Art. 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

I - Assegurar a observância da legislação federal.

II - Promover a execução dos programas do Governo.

III - Fazer observar os princípios fundamentais enunciados no Título II.

IV - Coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios.

V - Avaliar o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e diligenciar no sentido de que estejam confiados a dirigentes capacitados.

VI - Proteger a administração dos órgãos supervisionados contra interferências e pressões ilegítimas.

VII - Fortalecer o sistema do mérito.

VIII - Fiscalizar a aplicação e utilização de dinheiros, valores e bens públicos.

IX - Acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços.

X - Fornecer ao órgão próprio do Ministério da Fazenda os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro.

XI - Transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial dos órgãos do Ministério.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Capítulo X**DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador RENILDO SANTANA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais a Petição nº 4, de 2003. Esse documento constitui-se do Ofício nº 130/PRES, enviado pelo Senhor Eduardo Aguiar de Almeida, Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

Por intermédio do citado documento, o Presidente da Funai informa ao Presidente do Congresso que Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas) não cumpriu as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, e solicita que sejam tomadas as medidas necessárias para obrigar aquela empresa a obedecer às determinações da citada norma jurídica.

Acompanham a petição em análise correspondência trocada entre o órgão federal de assistência aos índios e Furnas a respeito do assunto, relatórios e outros documentos que fundamentam as alegações do Presidente da Funai.

II – ANÁLISE

Com base nas disposições dos arts. 49, inciso XVI, e 231, § 3º, o Congresso Nacional editou o Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, que *autoriza a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás*. A autorização foi concedida ao Poder Executivo, por intermédio de Furnas Centrais Elétricas S.A., a quem compete a construção da Hidrelétrica Serra da Mesa.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para autorizar o aproveitamento dos recursos hídricos citados, em decorrência de eles se localizarem na Terra Indígena Avá-Canoeiro. Assim sendo, em cumprimento às disposições do art. 231 da Carta Magna, o mencionado decreto legislativo preconizou a obrigatoriedade de os concessionários manterem e cumprirem os convênios, ajustes e termos de cooperação relativos ao empreendimento, celebrados com a Funai, a fim de proteger e compensar os Avá-Canoeiros (art. 2º); fixou percentual a ser pago, mensalmente, a título de *royalties*, por Furnas à comunidade indígena (art. 3º); e concedeu prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação da norma, para a concessionária da hidrelétrica compensar os índios com área equivalente à superfície de sua terra a ser inundada (art. 4º).

Ainda mais, em seu art. 5º, a norma em referência estabeleceu que o não-cumprimento de suas disposições acarretaria a suspensão da concessão, até que fossem regularizadas as pendências identificadas.

Por meio da Petição nº 4, de 2003, o Presidente da Funai informa que, passados mais de seis anos da autorização do aproveitamento dos recursos hídricos, Furnas não fez qualquer pagamento aos índios Avá-Canoeiros a título de *royalties*, não compensou a área de suas terras inundadas pelas águas e não renovou o Convênio nº 10.323/02, celebrado com a Funai, cujo prazo encerrou-se em junho de 2002.

Em decorrência disso, o Sr. Eduardo Aguiar de Almeida dirige pedido ao Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, nos seguintes termos:

... considerando as pendências aqui elencadas e o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 103/96, solicitamos o empenho de V. Exa. no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no referido decreto.

À nossa compreensão, entretanto, não há, ao alcance do Congresso Nacional, instrumento jurídico que obrigue Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, ou que conceda ao Legislativo o poder de suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai. O desrespeito à norma editada pelo Congresso Nacional enseja a emergência de conflito de interesses a ser resolvido, mediante processo judicial, pelo Poder Judiciário, a quem compete aplicar a lei ao caso concreto.

Recordamos que a Funai possui legitimidade para exercer a defesa judicial dos direitos das comunidades indígenas, conforme prevê o art. 35 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Resta, pois, à Funai a iniciativa de ajuizar ação com o objetivo de compelir Furnas ao cumprimento das determinações do Decreto Legislativo nº 103, de 1996, e suspender a concessão conferida àquela empresa, até a plena regularização das pendências verificadas pelo mencionado órgão federal.


Todavia, como a decisão a respeito da petição em análise envolve questão de natureza eminentemente jurídica, julgamos aconselhável seja a matéria submetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso V, do Regimento Interno.

III – VOTO

Com base no exposto, opinamos pela remessa da Petição nº 4, de 2003, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com fundamento nas disposições do art. 101, inciso V, do Regimento Interno.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JEFFERSON PÉRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Petição (PET) nº 4, de 2003, na qual o Presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o *descumprimento de convênio elaborado entre a FUNAI e FURNAS, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 24 de outubro de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.*

A PET nº 4, de 2003, tem origem no Ofício nº 130/PRES, de 31 de março de 2003, do Presidente da Funai, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, no qual solicita *o empenho ... [de Sua Excelência] no sentido de que sejam tomadas medidas necessárias quanto ao cumprimento, na íntegra, por parte de FURNAS Centrais Elétricas S.A., das determinações contidas no ... Decreto [Legislativo acima referido].*

A matéria foi despachada às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços (CAS) de Infra-Estrutura (CI).

No primeiro colegiado, foi aprovado, em 11 de dezembro de 2003, parecer da lavra do eminente Senador AELTON FREITAS, concluindo pelo arquivamento da PET nº 4, de 2003, tendo em vista não mais subsistirem as razões que ofereciam fundamento ao pedido e não existir qualquer instrumento jurídico ao alcance do Congresso Nacional que permita atender o pleito contido na referida petição.

Remetida à CI, foi aprovado, em 23 de novembro de 2004, parecer da ilustre Senadora FÁTIMA CLEIDE, que concluiu por solicitação de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre as seguintes questões:

1. o Congresso Nacional é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai? Sendo Furnas uma entidade vinculada ao Poder Executivo, parece-nos que não. Por outro lado, Furnas está obrigada a cumprir compromissos determinados por diploma legal de competência exclusiva do Congresso Nacional, o que poderia ser interpretado como sendo também do Poder Legislativo a prerrogativa de aplicar a Lei no caso concreto. Cabe observar que o próprio Decreto Legislativo nº 103, de 1996, já é uma aplicação a caso concreto, posto que seus condicionantes não se aplicam a outras autorizações para exploração de recursos hídricos ou para lavra de recursos minerais;

2. a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, também denominada Lei de Concessões, cria as figuras da intervenção na concessão e da extinção da concessão. Uma concessão poderá ser extinta por: advento de termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência da concessionária. Ora, o artigo 5º do Decreto Legislativo fala em suspensão de concessão. Essa figura inexistente no arcabouço legal. Diante dessa situação surge a seguinte indagação: a competência para caracterizar a suspensão é privativa do Poder Legislativo ou o Poder Executivo poderia editar Decreto que regulamente essa questão, que é incidental no DL nº 103, de 1996?

3. a propósito, cabe ao Congresso Nacional suspender a concessão outorgada até a regularização das pendências identificadas pela Funai? Se não, a quem caberia a aplicação dessa sanção? Nesse caso, uma eventual suspensão necessita de autorização legislativa prévia ou o próprio Decreto Legislativo já cumpre esse papel? Autorização legislativa prévia não seria uma competência inédita desta Casa em relação a concessões. A própria Lei nº 8.987, de 1995, prevê que o Congresso Nacional seja ouvido previamente a qualquer encampação de uma concessão (art. 37 da Lei de Concessões);

4. Funai, Furnas e Aneel estão diretamente envolvidas na questão suscitada pela Petição nº 4, de 2003. Todas são entidades vinculadas ao Poder Executivo. Conflitos entre entidades de outro Poder podem ser dirimidos pelo Poder Legislativo, particularmente se disciplinados por disposição legislativa de competência exclusiva do Congresso Nacional?

Os autos permaneceram na CI aguardando a sua instrução, foram encaminhados à CCJ em 10 de março de 2006 e despachados à nossa relatoria.

II – ANÁLISE

Em nosso entendimento, as questões envolvendo a PET nº 4, de 2003, na verdade, decorrem de uma sucessão de equívocos que se iniciam com a edição do Decreto Legislativo nº 103, de 1996.

Prevê o diploma legal:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Concessionária Furnas Centrais Elétricas S.A. – FURNAS, subsidiária da ELETROBRÁS, a realizar o Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, localizado em trecho do Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, no Estado de Goiás, nos termos deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Todos os concessionários de utilização da UHE Serra da Mesa, tanto os atuais quanto os que vierem a sucedê-los, ficam obrigados a manter e cumprir integralmente os convênios, ajustes e termos de cooperação celebrados com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, relacionados a este empreendimento e que visam a proteção e compensação da nação indígena Avá-Canoeiro.

Art. 3º Deverá ser creditado pela concessionária, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro, que habita esta terra indígena, o equivalente a dois por cento do valor a ser distribuído a título de royalties aos municípios inundados pelo reservatório desta UHE.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo serão administrados pelo órgão federal competente e com a interveniência do Ministério Público Federal, até que a comunidade indígena local seja considerada em condições de administrar diretamente estes recursos.

Art. 4º A Concessionária da UHE Serra da Mesa terá o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, para compensar a área equivalente a ser inundada, e contígua à atual reserva, pertencente aos Avá-Canoeiros, a qual deverá ser previamente aprovada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo acarretará a suspensão da Concessão da UHE, até a plena regularização das pendências identificadas.

O tema da exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas está disciplinado na Carta Magna em seus arts. 49, XVI, 176, § 1º, e 231, § 3º, que dispõem:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XVI -- autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, **na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em** faixa de fronteira ou **terras indígenas**.

Art. 231.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com **autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei**.

Observa-se, do transcrito, que a aprovação de concessão para a exploração de recursos hidroelétricos em terras indígenas envolve processo extremamente complexo. A concessão é feita pelo órgão competente do Poder Executivo da União (CF, art. 176, *caput*, e § 1º, parte inicial), após autorização expedida pelo Congresso Nacional (CF, arts. 49, XVI, e 231, § 3º), ouvidas as comunidades afetadas (CF, art. 231, § 3º). Além disso, a lei deve estabelecer condições específicas para esse tipo de concessão (CF, art. 176, § 1º, *in fine*) e disciplinar a participação das mesmas comunidades nos resultados da lavra (CF, art. 231, § 3º, *in fine*).

Quando analisamos o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, constatamos que o ato contém vícios tanto em seu processo de elaboração como em seu conteúdo.

No tocante ao primeiro ponto, verifica-se, da tramitação da matéria, que não se cumpriu a oitiva das comunidades afetadas, exigida pelo § 3º do art. 231 da Constituição.

Sobre o tema, afirma MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, na p. 119 do volume 4 de seus “Comentários à Constituição Brasileira de 1988”:

O texto em estudo reclama, todavia, que o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas dependem de autorização do Congresso Nacional. E, mais, não pode esta ser concedida sem que antes sejam ouvidas as comunidades indígenas afetadas.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS vai na mesma direção, in “Comentários à Constituição do Brasil”, volume 8, pp. 1055/1056:

O segundo aspecto é o de que as comunidades indígenas devem ser ouvidas, pois a *exploração poderá afetá-las*.

O constituinte preferiu utilizar-se do verbo “ouvir”, o que vale dizer, a oitiva de tais comunidades objetiva apenas permitir ao Congresso o conhecimento de seus argumentos, em caso de oposição ao projeto pretendido.

As comunidades indígenas não têm, todavia, o poder de veto. Se forem contrárias à exploração, mas se o Congresso for favorável, há de prevalecer a autorização deste sobre a opinião das comunidades.

É de se entender, todavia, que, se tal oposição decorrer de argumentos que mostrem que a comunidade será extinta, a autorização poderá ser tida por inconstitucional, em face de violação do princípio da preservação conformada no art. 231.

Assim, parece-nos que, tendo em vista as informações contidas nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre a tramitação da proposição que deu origem ao Decreto Legislativo nº 103, de 1996, que a matéria padece de vício processual.

No tocante ao conteúdo do diploma legal, constata-se que ele extrapola, em muito, o seu escopo constitucional, ao avançar em matéria destinada pela Carta Magna à lei formal. Efetivamente, o Decreto Legislativo sob análise não se limita a autorizar a exploração dos recursos hidroelétricos em questão, mas fixa condições específicas para tal e regulamenta a participação das comunidades envolvidas em seu resultado.

Sobre o assunto, comenta JOSÉ AFONSO DA SILVA, na 16ª edição de seu clássico “Curso de Direito Constitucional positivo”, p. 831:

Ao Congresso Nacional se imputou o julgamento de cada situação concreta, para sopesar os direitos e interesses dos índios e a necessidade da prática daquelas atividades, reconhecido que o princípio é o da prevalência dos interesses indígenas, pois a execução de tais atividades, assim como a autorização do Congresso Nacional, só pode ocorrer nas condições específicas estabelecidas em lei (art. 176, § 1º) ...

O limite da competência exclusiva do Congresso Nacional no tema chegou, mesmo, a ser apreciado pelo Excelso Pretório, no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.352, relator o Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE. Naquela assentada, explicitando o escopo do art. 49, XVI, da Constituição, afirmou a nossa Corte Suprema:

.....
II. Mineração em terras indígenas: alegação de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 225, de 2004, por alegada violação dos arts. 231, § 3º, e 49, XVI, da Constituição: carência de plausibilidade da arguição: medida cautelar indeferida.

1. É do Congresso Nacional a competência exclusiva para autorizar a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas (CF, art. 49, XVI, e 231, § 3º), mediante decreto legislativo, que não é dado substituir por medida provisória.

2. Não a usurpa, contudo, a medida provisória que – visando resolver o problema criado com a existência, em poder de dada comunidade indígena, do produto de lavra de diamantes já realizada, disciplina-lhe a arrecadação, a venda e a entrega aos indígenas da renda líquida resultante de sua alienação.

Ou seja, em nosso entendimento, incide a matéria em vício de inconstitucionalidade formal também nesse ponto.

Passando a analisar, especificamente, a PET nº 4, de 2003, parece-nos que o documento, conforme, inclusive já sinalizam os pareceres da CAS e da CI acima referidos, igualmente, é totalmente viciado.

Certo é que a Constituição, em seu art. 58, § 2º, IV, prevê que às comissões do Congresso Nacional cabe *receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas*. Esse dispositivo, no entanto, está intimamente relacionado com a competência do Poder Legislativo, especificado no art. 49, X, da Lei Maior, de *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Ou seja, trata-se, aqui, da capacidade do Congresso Nacional de ser acionado pela sociedade civil, que representa. Essas normas não podem ser utilizadas, como o caso em tela, pelo dirigente de uma entidade do Poder Executivo, como é a Funai, solicitando que o Poder Legislativo atue como árbitro de sua divergência com outra entidade do Poder Executivo, como é Furnas Centrais Elétricas S.A.

Tratar-se-ia, aqui, de ferir a separação dos Poderes.

Efetivamente, estabelece a Carta Magna, já em seu art. 2º, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes.

Conforme JOSÉ AFONSO DA SILVA, na p. 114 da obra anteriormente citada:

A independência dos poderes significa: ... que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização

Dissertando sobre o tema, nos ensina o mesmo mestre, na p. 112 dessa obra:

A *função legislativa* consiste na edição de normas gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica, denominadas *leis*. A *função executiva* resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples *execução das leis*, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal A *função jurisdicional* tem por objeto aplicar o direito aos casos concretos a fim de dirimir conflitos de interesses.

Assim, não é atribuição do Poder Legislativo ser árbitro de querelas entre unidades do Poder Executivo ou, mesmo, decidir sobre a interpretação das normas legais vinculando a atuação do Poder Executivo. Essa função cabe, no âmbito administrativo, a esse último Poder. Ou seja, é da competência privativa do Executivo aplicar a lei em seu âmbito.

No caso em tela, se estiver ocorrendo descumprimento da legislação federal por parte de Furnas Centrais Elétricas S.A., sociedade de economia mista subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, ou a descoordenação entre as atividades daquela entidade e a atuação da Funai, fundação pública vinculada ao Ministério da Justiça, deve-se aplicar o instituto da supervisão ministerial, conforme previsto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967:

Art. 19. Todo e qualquer órgão da Administração Federal, direta ou indireta, está sujeito à supervisão do Ministro de Estado competente, excetuados unicamente os órgãos mencionados no art. 32, que estão submetidos à supervisão direta do Presidente da República.

Art. 20. O Ministro de Estado é responsável, perante o Presidente da República, pela supervisão dos órgãos da Administração Federal enquadrados em sua área de competência.

Parágrafo único. A supervisão ministerial exercer-se-á através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados ao Ministério, nos termos desta lei.

.....
Art. 25. A supervisão ministerial tem por principal objetivo, na área de competência do Ministro de Estado:

- I – assegurar a observância da legislação federal;
- II – promover a execução dos programas do Governo.

.....
 IV – coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a dos demais Ministérios;

.....
 Assim, no caso sob análise caberá aos Ministros de Estado envolvidos promover os necessários ajustes, submetendo a matéria ao Presidente da República, se necessário.

Claro que, *ad argumentandum tantum*, como a querela envolve duas entidades que, formalmente, possuem personalidade jurídica própria, na absurda hipótese de ocorrer total falta de coordenação de atividades no seio do Poder Executivo da União, a divergência poderia, em tese, ser levada ao Poder Judiciário, em razão de sua missão institucional – o que teria lugar, normalmente, se envolvesse a Administração e um particular –, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Além disso, não podemos deixar de manifestar, no tema, nossa estranheza com o fato de o titular de uma fundação pública dirigir-se, diretamente, ao Presidente do Congresso Nacional.

Sem dúvida, falece competência ao Presidente da Funai para dirigir-se, formalmente, ao Presidente do Congresso Nacional, para pedir que sejam tomadas providências sobre determinada matéria, desconsiderando normas elementares de hierarquia e da solenidade com que deve se revestir a relação harmônica entre os Poderes.

Este procedimento, em nosso entendimento, representa perigoso precedente de quebra de normas protocolares, demonstrando desconhecimento não apenas da missão institucional de cada um dos Poderes, como da deferência devida pelos titulares de órgãos e entidades do Poder Executivo ao Congresso Nacional e à mais alta autoridade do Poder Legislativo da União.

Assim, respondendo às questões suscitadas pela CI, especificamente com relação à Petição nº 4, de 2003, entendemos que ela não pode ser conhecida pelo Congresso Nacional, devendo ser remetida ao arquivo por seu objeto refugir absolutamente das atribuições do Poder Legislativo.

Já no tocante aos temas envolvendo o Decreto Legislativo nº 103, de 1996, cabe responder que o diploma legal padece de graves vícios de inconstitucionalidade tanto por ter sido editado sem a oitiva das comunidades interessadas como, no aspecto pertinente aos quesitos apresentados, por ultrapassar, em muito, o seu escopo constitucional ao dispor sobre matéria que não cabe àquela espécie normativa.

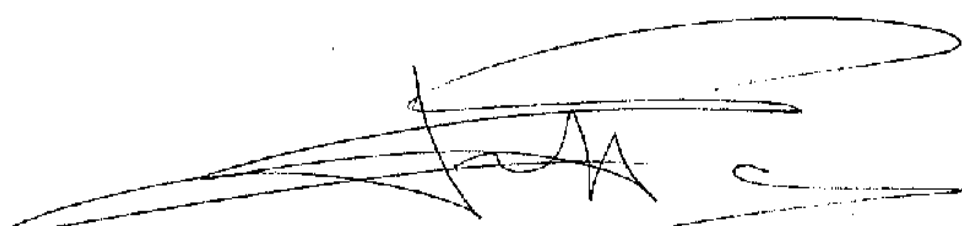
III – VOTO


À vista do exposto, opinamos pela resposta à consulta formulada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura no RQE nº 8, de 2002, nos seguintes termos:

1. O Congresso Nacional não é competente para instar Furnas a cumprir o disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 1996, como quer a Funai.

- Trata-se de assunto atinente ao Poder Executivo e que pode ser submetido ao Poder Judiciário, caso não haja solução administrativa.
2. O Decreto Legislativo nº 103, de 1996, não pode criar institutos que sejam aplicáveis, especificamente, à concessão dele objeto, como a da suspensão. O diploma legal, ao fazer isso, extrapola o seu escopo constitucional.
 3. Não cabe ao Congresso Nacional determinar a suspensão de uma concessão. Conflitos em torno da matéria devem ser equacionados no âmbito do Poder Executivo e, se extrapolar esse âmbito, ao Poder Judiciário, a quem cabe a solução de querelas envolvendo o cumprimento das leis.
 4. Conflitos entre entidades do Poder Executivo devem ser, em princípio, equacionados no seio desse Poder. Podem, em tese, ser levadas ao Poder Judiciário em razão de sua missão institucional, mas, nunca, ao Poder Legislativo, que não julga, não tem poder de polícia na matéria e nem tem qualquer ligação hierárquica com nenhum órgão ou entidade do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

 , Presidente

 , Relator

OFÍCIO Nº 170/PRES

Brasília, 16 de maio de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ JORGE
Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura
Senado Federal
Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa, Sala 11 B
Cep: 70165-900 – Brasília - DF

Assunto: **OF. Nº 081/04-CI**

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 081/04-CI, de 24.11.2004, o qual requer informar se ainda subsistem as razões apresentadas pelo Ofício nº 130/PRES/03, encaminhado ao Congresso Nacional, com o objetivo de instruir a Petição nº 04, de 04 de abril de 2003, temos a informar que, a exceção do pagamento dos *royalties*, todas as demais situações elencadas nas letras “a” e “c”, do Ofício nº 130/PRES/03, ainda carecem de solução por parte de FURNAS. As questões básicas são:

- **Renovação do Convênio entre FUNAI e FURNAS.**
- **Regularização da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro com a consolidação plena do território Avá.**

2. No que concerne à renovação do Convênio, informamos que em 1º de abril de 2004 a FUNAI, através do Ofício nº 111/PRES/04, encaminhou a FURNAS a minuta do novo Convênio a ser celebrado entre esta Fundação e aquela empresa, o qual contém como parte integrante, o Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, com as devidas planilhas de custos. Não obstante, as reiteraões feitas a FURNAS, através dos Ofícios nºs 323/PRES, de 25.08.2004 e 041/PRES, de 25.02.2005, mais de 01 ano se passou do envio da minuta de renovação do Convênio, e não obtivemos qualquer manifestação de FURNAS acerca do assunto.

3. O outro item referente à regularização da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro, os Ofícios nºs 111/PRES/04, 323/PRES/04 e 041/PRES/05, também abordam a respeito desse assunto, cujo processo se encontra paralisado nos últimos 05 anos, exclusivamente na dependência da aquisição, por parte de FURNAS,

das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceras do córrego Pirapitinga), conforme consta na letra "a" do Ofício nº 130/PRES/03, encaminhado ao Congresso Nacional: *"Aquisição das terras situadas no extremo norte da Terra Indígena Avá-Canoeiro (cabeceras do córrego Pirapitinga – glebas 1,2,3,4,7,8 e 9), imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem estar dos Avá-Canoeiro e à sua reprodução física e cultural, e condição sine qua non para que a FUNAI possa concluir o procedimento demarcatório da referida terra indígena e posterior homologação do Senhor Presidente da República. Estas terras fazem parte do acordo firmado entre a FUNAI e FURNAS visando a compensação estabelecida no Art. 4º do referido Decreto e da solicitação daquela empresa contida na Carta nº DMA.T.E.376, de 12 de julho de 1999.*


4. Salientamos ainda que, em 04 de fevereiro de 2004, foi realizada uma reunião na Procuradoria da República em Goiás/MPF, convocada pela Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, com o objetivo de agilizar a renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI, bem como solucionar a situação da regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro. Na ocasião ficou definido pelo Ministério Público Federal um prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da reunião, para concluir o processo de aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceras do córrego Pirapitinga). Mais de 01 ano já se passou, e não foi efetuado tal aquisição e nem houve resposta ao Ministério Público e nem a FUNAI.

5. Quanto a questão do pagamento dos *royalties*, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Legislativo nº 103/96, esclarecemos que após 06 (seis) anos da publicação do referido Decreto, a partir do mês de Agosto de 2003, FURNAS creditou, numa conta específica na FUNAI, os valores referentes aos *royalties* retroativos a maio de 1998, e desde então, vêm creditando mensalmente, às vezes bimensais, tais valores.

6. Ressaltamos que esses pagamentos dos *royalties* deve-se, sobretudo, a iniciativa da própria FUNAI junto ao Congresso Nacional, através do Ofício nº 130/PRES/03, e a ANEEL, conforme consta no Ofício nº 172/PRES/FUNAI, de 28 de abril de 2003, encaminhado a ANEEL, e respondido pela Agência, através do Ofício nº 520/2003-SAF/ANEEL, de 08.08.2003, informando que FURNAS deverá proceder ao pagamento dos *royalties* para a FUNAI.

7. Segue, em anexo, cópia dos seguintes documentos: a) Ofícios nºs 111/PRES/04, 323/PRES/04 e 041/PRES/05; b) Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro; c) Ofício nº 172/PRES/FUNAI/2003; d) Ofício nº 520/2003-SAF/ANEEL/2003; e) Ofício de FURNAS N.Ref. GA.I.E.033.2003, e; f) Ata da Reunião do Ministério Público Federal/Goiás, de 04.02.2004.

8. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.Exa. acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração.


MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 111/PRES

Brasília, 1º de abril de 2004.

Ao Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Rcal Grandcza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Drª. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: **Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, encaminhamos a V.Sª, a minuta do novo Convênio a ser celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a empresa Furnas Centrais Elétricas (FURNAS), o qual contém como parte integrante, o Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, em cumprimento as determinações contidas no Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, publicado no DOU, de 25 de outubro de 1996.
2. O Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro tem como objetivo estabelecer a forma de compensação ao Povo Indígena Avá-Canoeiro, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas sobre à Terra Indígena Avá-Canoeiro.
3. O Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro substituirá o Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO) implementado, parcialmente, em atendimento ao Convênio FUNAI/FURNAS nº 10.323, de 29.06.1992. Essa substituição faz-se necessária tendo em vista as condições atuais de vida e as reivindicações dos índios Avá-Canoeiro e a experiência indigenista acumulada em mais de vinte anos de contato e apoio a esses índios. Desse modo, o presente Programa está definido como um plano de metas que visa a solucionar problemas fundiários, superar empecilhos e dificuldades administrativas e proporcionar a continuidade e aperfeiçoamento das ações indigenistas atuais e futuras junto aos Avá-Canoeiro.

4. Assim sendo, considerando a urgência de implementação das Ações estabelecidas no Programa, solicitamos o empenho de V. S^a, bem como dos setores técnicos competentes de FURNAS, para maior agilidade na tramitação do mesmo, reiterando que nossos técnicos estarão disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

5. Lembramos que FURNAS e FUNAI mantêm ao longo destes últimos 12 (doze) anos, uma relação de confiança e cooperação no empenho pela garantia da integridade individual e coletiva do povo Avá-Canoeiro. Entretanto, faz-se necessário o cumprimento e implementação das Ações estabelecidas no Programa, ora apresentado, entre as quais, ressaltamos a aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceras do córrego Pirapitinga), visando a consolidação plena do território Avá.

6. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.S^a acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração e aguardamos manifestação.

Mércio P. Gomes

MÉRCIO PEREIRA GOMES

Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 323/PRES

Brasília, 25 de agosto de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Drª. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.

Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que, até a presente data, não houve manifestação, por parte de FURNAS, à respeito da minuta do novo Convênio a ser celebrado com a FUNAI – encaminhado por meio do Ofício nº 111, de 01 de abril de 2004, por esta Presidência (cópia anexa).
2. Tendo o último Convênio nº 10.323, expirado em junho de 2002, lembramos que os programas de apoio aos índios Avá-Canoeiro continuam, alguns paralisados e outros prejudicados por defasagem de recursos.
3. Na certeza de poder contar com a atenção especial de Vossa Senhoria para que a situação seja resolvida a tempo, garantindo aos índios e à terra indígena a proteção necessária, aguardamos pronunciamento e reiteramos protestos de consideração e estima.



ROBERTO AURÉLIO LUSTOSA COSTA
Presidente da Funai, Substituto

OFÍCIO Nº 041/PRES

Brasília, 25 de fevereiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A, sala 1601, Botafogo
Cep: 22.283-900 – Rio de Janeiro-RJ

C/C Dr^a. Rosângela Pofahl Batista
Procuradora da República/MPF-GO

Assunto: Convênio FURNAS/FUNAI - Programa de Apoio aos Avá-Canoeiro.

Senhor Diretor Presidente,


1. Cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que, até a presente data, não houve manifestação, por parte de FURNAS, à respeito da minuta do novo Convênio a ser celebrado com a FUNAI – encaminhado por meio do Ofício nº 111, de 01 de abril de 2004, e reiterado pelo Ofício nº 323/PRES, de 25 de agosto de 2004, por esta Presidência (cópia anexa).

2. Lembramos, mais uma vez, que algumas das ações de apoio aos índios Avá-Canoeiro estão paralisadas, e as que estão em andamento se encontram comprometidas devido aos recursos serem incompatíveis com a realidade da situação atual.

3. Outrossim, informamos da necessidade premente em concluirmos o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro, com a homologação da demarcação pelo Presidente da República e Registro nos Cartórios locais.

4. Tendo em vista o longo tempo decorrido para que FURNAS procedesse, sem qualquer resultado, a aquisição das áreas situadas no extremo norte da terra indígena em questão (cabeceiras do córrego Pirapitinga), esta Fundação proporá ao Ministério da Justiça a desapropriação da referida área por interesse social. Conseqüentemente FURNAS terá como obrigação proceder o depósito judicial equivalente ao valor da área a ser desapropriada e os proprietários poderão questionar o valor depositado. Neste caso, haverá perícia judicial, onde o ônus desta perícia correrá as expensas de FURNAS.

5. Na certeza de poder contar com a atenção especial de V.S^a acerca do assunto em comento, externamos protestos de apreço e consideração e aguardamos manifestação.


MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente da Funai

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SRTVS 702/902 Ed. Lex - 3º andar
Asa Sul - 70340-904 - Brasília/DF
Fone: (61)313-3660/3503 - Fax: (61)226-8782

OFÍCIO Nº 172/PRES/FUNAI/2003

Brasília, 28 de abril de 2003.

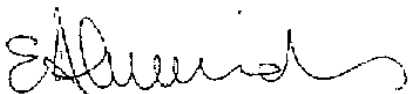
A Sua Senhoria o Senhor
Dr. ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Superintendente de Administração e Finanças
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
SGAN Quadra 603 - Módulo I e J
Brasília - DF.
CEP: 70.830-030

Assunto: Pagamento de "royalties" à comunidade indígena Avá-Canoeiro./

Senhor Superintendente,

1. Ao cumprimentá-lo, é o presente para solicitar os bons préstimos dessa Agência em responder o contido nas correspondências de FURNAS SL.T.E.027.2002, de 25/09/2002, e SL.T.E.001.2003, de 07/01/2003, que trata de cálculos para pagamento de "royalties" à Comunidade Indígena Ava-Canoeiro. Segundo FURNAS o pagamento nunca ocorreu pela falta de boletos bancários.
2. É importante ressaltar que o referido pagamento deverá ser retroativo, desde a data em que FURNAS começou a gerar energia.

Atenciosamente,


EDUARDO AGUIAR DE ALMEIDA
Presidente da Funai

OFÍCIO Nº 520/2003-SAF/ANEEL

Brasília, 8 de agosto de 2003.

À Sua Senhoria o Senhor
João Batista Gribel Soares Neto
Superintendente de Planejamento
Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219 – Sala 105 - Bloco "C"
Rio de Janeiro – RJ CEP 22283-900

Assunto: Pagamento de Compensação Financeira à comunidade indígena Avá – Canoeiro.

Senhor Superintendente de Planejamento,

Atendendo solicitação contida no Ofício nº 172/PRES/Funai/2003, de 28 de abril de 2003 e considerando o disposto no art. 3 do Decreto legislativo nº 103, de 24.10.1996, informamos a V.Sª que, conforme consta do quadro anexo, essa empresa deverá proceder o pagamento para a Funai, no valor total de R\$ 351.458,92 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondentes à 2% do valor distribuído aos municípios inundados pelo reservatório da UHE Serra da Mesa.

2. Ressaltamos que o valor ora apurado tem como base a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos distribuída aos municípios atingidos pela UHE Serra da Mesa, cuja entrada em operação comercial ocorreu em maio de 1998.
3. Deste modo e conforme disposto no citado Decreto Legislativo nº 103/96, essa empresa deverá proceder o crédito do referido valor na conta corrente nº 333.348-5, da Agência nº 2872-X do Banco do Brasil S.A., em nome da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, cujo comprovante de depósito deverá ser encaminhado para esta Agência, não sendo portanto, necessário o envio de boleto bancário para o crédito devido.
4. Finalmente, ressaltamos que doravante essa empresa deverá mensalmente, sem prejuízo do valor devido por conta da Compensação Financeira, relativa a 0,75% da geração da UHE, proceder o crédito em favor da FUNAI, conforme determina o mencionado Decreto legislação.

Atenciosamente,


ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Superintendente de Administração e Finanças

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98					
MUNICIPIO: BARRO ALTO					
Competência	Data do Pagº	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Dec. Legislativo (R\$) (IV)= 2%(III)
maí/98	31/07/1998	674,01	0,00	674,01	13,48
jun/98	31/08/1998	210,36	0,00	210,36	4,21
jul/98	30/09/1998	278,42	0,00	278,42	5,57
ago/98	30/10/1998	382,98	0,00	382,98	7,66
set/98	30/11/1998	559,29	0,00	559,29	11,19
out/98	31/12/1998	773,11	0,00	773,11	15,46
nov/98	29/01/1999	1.170,78	0,00	1.170,78	23,42
dez/98	26/02/1999	1.115,00	0,00	1.115,00	22,30
ANO 98	TOTAL	5.163,95	0,00	5.163,95	103,28
jan/99	31/03/1999	587,08	0,00	587,08	11,74
fev/99	30/04/1999	650,09	0,00	650,09	13,00
mar/99	31/05/1999	807,62	0,00	807,62	16,15
abr/99	30/06/1999	861,03	0,00	861,03	17,22
mai/99	30/07/1999	989,45	0,00	989,45	19,79
jun/99	31 / 08 / 199	1.039,20	0,00	1.039,20	20,78
jul/99	30/09/1999	945,70	0,00	945,70	18,91
ago/99	29/10/1999	958,11	0,00	958,11	19,16
set/99	30/11/1999	963,07	0,00	963,07	19,26
out/99	30/12/1999	1.152,82	0,00	1.152,82	23,06
nov/99	31/01/2000	1.014,36	0,00	1.014,36	20,29
dez/99	25/02/2000	1.248,70	0,00	1.248,70	24,97
ANO 99	TOTAL	11.217,21	0,00	11.217,21	224,34
jan/00	31/03/2000	1.468,68	0,00	1.468,68	29,39
fev/00	28/04/2000	1.235,83	0,00	1.235,83	24,72
mar/00	31/05/2000	1.128,88	0,00	1.128,88	22,58
abr/00	30/06/2000	1.051,02	0,00	1.051,02	21,02
mai/00	31/07/2000	1.310,50	0,00	1.310,50	26,21
jun/00	31/08/2000	1.013,63	0,00	1.013,63	20,27
jul/00	29/09/2000	1.101,22	0,00	1.101,22	22,02
ago/00	31/10/2000	998,68	0,00	998,68	19,97
set/00	30/11/2000	773,67	0,00	773,67	15,47
out/00	28/12/2000	996,36	0,00	996,36	19,93
nov/00	31/01/2001	1.173,47	0,00	1.173,47	23,47
dez/00	28/02/2001	1.256,31	0,00	1.256,31	25,13
ANO 00	TOTAL	13.509,25	0,00	13.509,25	270,19
jan/01	30/03/2001	50,16	0,00	50,16	1,00
fev/01	30/04/2001	39,67	0,00	39,67	0,79
mar/01	31/05/2001	48,78	0,00	48,78	0,98
abr/01	29/06/2001	48,04	0,00	48,04	0,96
mai/01	29/07/2001	46,50	0,00	46,50	0,93
jun/01	29/08/2001	32,25	0,00	32,25	0,65
jul/01	29/09/2001	47,16	0,00	47,16	0,94
ago/01	29/10/2001	38,75	0,00	38,75	0,78
set/01	29/11/2001	45,58	0,00	45,58	0,91
out/01	29/12/2001	33,38	0,00	33,38	0,67
nov/01	29/01/2002	31,14	0,00	31,14	0,62
dez/01	28/02/2002	26,41	0,00	26,41	0,53
ANO 01	TOTAL	487,82	0,00	487,82	9,78
jan/02	29/03/2002	21,82	0,00	21,82	0,44
fev/02	29/04/2002	20,50	0,00	20,50	0,41
mar/02	29/05/2002	22,70	0,00	22,70	0,45
abr/02	29/06/2002	22,92	0,00	22,92	0,45
mai/02	29/07/2000	23,39	0,00	23,39	0,47
jun/02	29/08/2002	22,09	0,00	22,09	0,44
jul/02	29/09/2002	22,51	0,00	22,51	0,45
ago/02	29/10/2002	22,43	0,00	22,43	0,45
set/02	19/11/2002	22,33	0,00	22,33	0,45
out/02	20/12/2002	52,67	0,00	52,67	1,06
nov/02	19/01/2003	51,53	0,00	51,53	1,03
dez/02	19/02/2003	34,85	0,00	34,85	0,70
ANO 02	TOTAL	339,94	0,00	339,94	6,80
jan/03	22/03/2003	35,14	0,00	35,14	0,70
fev/03	19/04/2003	22,49	0,00	22,49	0,45
mar/03	20/05/2003	26,20	0,00	26,20	0,52
abr/03	19/06/2003	24,21	0,00	24,21	0,48
ANO 03	TOTAL	108,04	0,00	108,04	2,16
TOTAL MUNICIPIO		30.826,21	0,00	30.826,21	616,52

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98						
MUNICÍPIO: CAMPINAÇU						
Competência	Data do Pagº	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Doc. Legislativo (R\$) (IV)= 2%.(III)	
maç/98	31/07/1998	32.095,63	0,00	32.095,63		641,91
jun/98	31/08/1998	10.017,12	0,00	10.017,12		200,34
jul/98	30/09/1998	13.258,24	0,00	13.258,24		265,16
ago/98	30/10/1998	18.237,00	0,00	18.237,00		364,74
set/98	30/11/1998	26.632,77	0,00	26.632,77		532,66
out/98	31/12/1998	36.814,82	0,00	36.814,82		736,30
nov/98	29/01/1999	55.751,41	0,00	55.751,41		1.115,03
dez/98	26/02/1999	53.095,28	0,00	53.095,28		1.061,91
ANO 98	TOTAL	245.902,27	0,00	245.902,27		4.918,05
jan/99	31/03/1999	27.955,39	0,00	27.955,39		559,11
fev/99	30/04/1999	30.956,82	0,00	30.956,82		619,14
mar/99	31/05/1999	38.457,85	0,00	38.457,85		769,16
abr/99	30/06/1999	41.001,21	0,00	41.001,21		820,02
maç/99	30/07/1999	47.116,18	0,00	47.116,18		942,33
jun/99	31/08/1999	49.485,62	0,00	49.485,62		989,71
jul/99	30/09/1999	45.033,01	0,00	45.033,01		900,66
ago/99	29/10/1999	45.624,08	0,00	45.624,08		912,48
set/99	30/11/1999	45.860,60	0,00	45.860,60		917,21
out/99	30/12/1999	54.896,17	0,00	54.896,17		1.097,92
nov/99	31/01/2000	48.202,53	0,00	48.202,53		964,05
dez/99	29/02/2000	59.462,00	0,00	59.462,00		1.189,24
ANO 99	TOTAL	534.151,73	0,00	534.151,73		10.683,83
jan/00	31/03/2000	69.984,69	0,00	69.984,69		1.399,69
fev/00	28/04/2000	58.848,98	0,00	58.848,98		1.176,98
mar/00	31/05/2000	53.756,32	0,00	53.756,32		1.075,13
abr/00	30/06/2000	50.048,62	0,00	50.048,62		1.000,97
maç/00	31/07/2000	62.404,66	0,00	62.404,66		1.248,09
jun/00	31/08/2000	48.267,94	0,00	48.267,94		965,36
jul/00	29/09/2000	52.438,98	0,00	52.438,98		1.048,78
ago/00	31/10/2000	47.556,10	0,00	47.556,10		951,12
set/00	30/11/2000	36.941,55	0,00	36.941,55		738,83
out/00	28/12/2000	47.445,42	0,00	47.445,42		948,91
nov/00	31/01/2001	55.879,66	0,00	55.879,66		1.117,59
dez/00	28/02/2001	59.824,38	0,00	59.824,38		1.196,49
ANO 00	TOTAL	643.297,30	0,00	643.297,30		12.865,95
jan/01	30/03/2001	94.327,47	0,00	94.327,47		1.886,55
fev/01	30/04/2001	74.592,60	0,00	74.592,60		1.491,85
mar/01	31/05/2001	91.735,79	0,00	91.735,79		1.834,72
abr/01	29/06/2001	90.231,72	0,00	90.231,72		1.804,63
maç/01	29/07/2001	87.444,18	0,00	87.444,18		1.748,88
jun/01	29/08/2001	60.640,70	0,00	60.640,70		1.212,81
jul/01	29/09/2001	88.677,72	0,00	88.677,72		1.773,55
ago/01	29/10/2001	72.878,02	0,00	72.878,02		1.457,56
set/01	29/11/2001	85.720,99	0,00	85.720,99		1.714,42
out/01	29/12/2001	62.774,88	0,00	62.774,88		1.255,50
nov/01	29/01/2002	58.565,52	0,00	58.565,52		1.171,31
dez/01	29/02/2002	49.668,78	0,00	49.668,78		993,38
ANO 01	TOTAL	917.358,37	0,00	917.358,37		18.347,13
jan/02	29/03/2002	41.023,29	0,00	41.023,29		820,47
fev/02	29/04/2002	38.545,48	0,00	38.545,48		770,91
mar/02	29/05/2002	42.896,32	0,00	42.896,32		857,93
abr/02	29/06/2002	43.109,92	0,00	43.109,92		862,20
maç/02	29 / 07 / 200	43.975,62	0,00	43.975,62		879,51
jun/02	29/08/2002	41.536,99	0,00	41.536,99		830,74
jul/02	29/09/2002	42.333,32	0,00	42.333,32		846,67
ago/02	29/10/2002	42.172,79	0,00	42.172,79		843,46
set/02	19/11/2002	41.988,26	0,00	41.988,26		839,77
out/02	29/12/2002	99.418,57	0,00	99.418,57		1.988,37
nov/02	19/01/2003	98.896,22	0,00	98.896,22		1.977,92
dez/02	19/02/2003	65.544,90	0,00	65.544,90		1.310,90
ANO 02	TOTAL	639.241,62	0,00	639.241,62		12.784,85
jan/03	22/03/2003	65.544,90	0,00	65.544,90		1.310,90
fev/03	19/04/2003	42.289,82	0,00	42.289,82		845,80
mar/03	29/05/2003	49.267,89	0,00	49.267,89		985,35
abr/03	19/06/2003	45.532,13	0,00	45.532,13		910,64
ANO 03	TOTAL	202.634,54	0,00	202.634,54		4.052,69
TOTAL MUNICÍPIO	-	3.182.565,83	0,00	3.182.565,83		63.651,72

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98					
MUNICÍPIO: CAMPINORTE					
Competência	Data do Pagº	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Dec. Legislativo (R\$) (IV)= 2%/(III)
may/98	31/07/1998	19,29	0,00	19,29	0,39
jun/98	31/08/1998	6,02	0,00	6,02	0,12
jul/98	30/09/1998	7,97	0,00	7,97	0,16
ago/98	30/10/1998	10,95	0,00	10,95	0,22
set/98	30/11/1998	16,00	0,00	16,00	0,32
out/98	31/12/1998	22,12	0,00	22,12	0,44
nov/98	29/01/1999	13,51	0,00	13,51	0,27
dez/98	26/02/1999	31,21	0,00	31,21	0,64
ANO 98	TOTAL	147,77	0,00	147,77	2,99
jan/99	31/03/1999	16,80	0,00	16,80	0,34
fev/99	30/04/1999	18,60	0,00	18,60	0,37
mar/99	31/05/1999	23,11	0,00	23,11	0,46
abr/99	30/06/1999	24,64	0,00	24,64	0,49
mai/99	30/07/1999	28,71	0,00	28,71	0,57
jun/99	31/08/1999	29,74	0,00	29,74	0,59
jul/99	30/09/1999	27,06	0,00	27,06	0,54
ago/99	29/10/1999	27,42	0,00	27,42	0,55
set/99	30/11/1999	27,56	0,00	27,56	0,55
out/99	30/12/1999	32,95	0,00	32,95	0,66
nov/99	31/01/2000	29,03	0,00	29,03	0,58
dez/99	29/02/2000	35,73	0,00	35,73	0,71
ANO 99	TOTAL	320,99	0,00	320,99	6,42
jan/00	31/03/2000	42,05	0,00	42,05	0,84
fev/00	29/04/2000	35,76	0,00	35,76	0,71
mar/00	31/05/2000	32,30	0,00	32,30	0,65
abr/00	30/06/2000	30,07	0,00	30,07	0,60
maio/00	31/07/2000	37,50	0,00	37,50	0,75
jun/00	31/08/2000	29,00	0,00	29,00	0,58
jul/00	29/09/2000	31,51	0,00	31,51	0,63
ago/00	31/10/2000	28,58	0,00	28,58	0,57
set/00	30/11/2000	22,14	0,00	22,14	0,44
out/00	28/12/2000	28,51	0,00	28,51	0,57
nov/00	31/01/2001	33,58	0,00	33,58	0,67
dez/00	28/02/2001	35,95	0,00	35,95	0,72
ANO 00	TOTAL	388,59	0,00	388,59	7,73
jan/01	30/03/2001	63,25	0,00	63,25	1,27
fev/01	30/04/2001	50,03	0,00	50,03	1,00
mar/01	31/05/2001	61,52	0,00	61,52	1,23
abr/01	29/06/2001	60,58	0,00	60,58	1,21
mai/01	29/07/2001	58,65	0,00	58,65	1,17
jun/01	29/08/2001	40,67	0,00	40,67	0,81
jul/01	29/09/2001	59,47	0,00	59,47	1,19
ago/01	29/10/2001	48,88	0,00	48,88	0,98
set/01	29/11/2001	57,45	0,00	57,45	1,15
out/01	29/12/2001	42,10	0,00	42,10	0,84
nov/01	29/01/2002	39,28	0,00	39,28	0,78
dez/01	29/02/2002	33,21	0,00	33,21	0,67
ANO 01	TOTAL	615,24	0,00	615,24	12,30
jan/02	29/03/2002	27,51	0,00	27,51	0,55
fev/02	29/04/2002	25,85	0,00	25,85	0,52
mar/02	29/05/2002	28,64	0,00	28,64	0,57
abr/02	29/06/2002	28,91	0,00	28,91	0,58
mai/02	29/07/2002	29,45	0,00	29,45	0,59
jun/02	29/08/2002	27,96	0,00	27,96	0,56
jul/02	29/09/2002	28,13	0,00	28,13	0,57
ago/02	29/10/2002	28,28	0,00	28,28	0,57
set/02	19/11/2002	28,16	0,00	28,16	0,56
out/02	29/12/2002	66,68	0,00	66,68	1,33
nov/02	19/01/2003	64,93	0,00	64,93	1,30
dez/02	19/02/2003	40,98	0,00	40,98	0,82
ANO 02	TOTAL	428,72	0,00	428,72	8,57
jan/03	22/03/2003	44,71	0,00	44,71	0,89
fev/03	19/04/2003	28,36	0,00	28,36	0,57
mar/03	20/05/2003	33,04	0,00	33,04	0,66
abr/03	19/06/2003	30,54	0,00	30,54	0,61
ANO 03	TOTAL	136,25	0,00	136,25	2,73
TOTAL MUNICÍPIO		2.035,52	0,00	2.035,52	40,73

LEVANTAMENTO DA URE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98						
MUNICÍPIO: COLINAS DO SUL						
Competência	Data do Pagº	Princípal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Dec. Legislativo (R\$) (IV)= 2%(III)	
mai/98	31/07/1998	6.541,14	0,00	6.541,14		130,82
jun/98	31/08/1998	2.041,51	0,00	2.041,51		40,83
jul/98	30/09/1998	2.702,05	0,00	2.702,05		54,04
ago/98	30/10/1998	3.716,73	0,00	3.716,73		74,33
set/98	30/11/1998	5.427,80	0,00	5.427,80		108,56
out/98	31/12/1998	7.502,92	0,00	7.502,92		150,06
nov/98	29/01/1999	11.362,22	0,00	11.362,22		227,24
dez/98	29/02/1999	10.820,90	0,00	10.820,90		216,42
ANO 98	TOTAL	50.115,27	0,00	50.115,27		1.002,31
jan/99	31/03/1999	5.697,34	0,00	5.697,34		113,95
fev/99	30/04/1999	6.309,05	0,00	6.309,05		126,18
mar/99	31/05/1999	7.837,77	0,00	7.837,77		156,76
abr/99	30/06/1999	8.356,11	0,00	8.356,11		167,12
mai/99	30/07/1999	9.602,41	0,00	9.602,41		192,05
jun/99	31/08/1999	10.085,25	0,00	10.085,25		201,71
jul/99	30/09/1999	9.177,79	0,00	9.177,79		183,56
ago/99	29/10/1999	9.298,25	0,00	9.298,25		185,97
set/99	30/11/1999	9.346,46	0,00	9.346,46		186,92
out/99	30/12/1999	11.187,92	0,00	11.187,92		223,76
nov/99	31/01/2000	9.844,13	0,00	9.844,13		196,88
dez/99	29/02/2000	12.118,45	0,00	12.118,45		242,37
ANO 99	TOTAL	108.860,94	0,00	108.860,94		2.177,22
jan/00	31/03/2000	14.262,99	0,00	14.262,99		285,26
fev/00	29/04/2000	11.993,51	0,00	11.993,51		239,87
mar/00	31/05/2000	10.955,62	0,00	10.955,62		219,11
abr/00	30/06/2000	10.199,98	0,00	10.199,98		204,00
mai/00	31/07/2000	12.718,17	0,00	12.718,17		254,36
jun/00	31/08/2000	9.837,08	0,00	9.837,08		196,74
jul/00	29/09/2000	10.687,14	0,00	10.687,14		213,74
ago/00	31/10/2000	9.632,01	0,00	9.632,01		192,64
set/00	30/11/2000	7.508,36	0,00	7.508,36		150,17
out/00	29/12/2000	9.669,45	0,00	9.669,45		193,39
nov/00	31/01/2001	11.388,36	0,00	11.388,36		227,77
dez/00	29/02/2001	12.192,30	0,00	12.192,30		243,85
ANO 00	TOTAL	131.104,97	0,00	131.104,97		2.622,16
jan/01	30/03/2001	22.126,59	0,00	22.126,59		442,53
fev/01	30/04/2001	17.655,47	0,00	17.655,47		353,11
mar/01	31/05/2001	21.713,12	0,00	21.713,12		434,26
abr/01	29/06/2001	21.390,79	0,00	21.390,79		427,82
mai/01	29/07/2001	20.697,33	0,00	20.697,33		413,95
jun/01	29/08/2001	14.353,16	0,00	14.353,16		287,06
jul/01	29/09/2001	20.999,30	0,00	20.999,30		419,99
ago/01	29/10/2001	17.249,64	0,00	17.249,64		344,99
set/01	29/11/2001	20.299,47	0,00	20.299,47		405,99
out/01	29/12/2001	14.858,31	0,00	14.858,31		297,17
nov/01	29/01/2002	13.061,99	0,00	13.061,99		261,24
dez/01	29/02/2002	11.756,20	0,00	11.756,20		235,12
ANO 01	TOTAL	217.131,33	0,00	217.131,33		4.342,63
jan/02	30/03/2002	9.709,88	0,00	9.709,88		194,20
fev/02	29/04/2002	9.123,41	0,00	9.123,41		182,47
mar/02	29/05/2002	10.105,87	0,00	10.105,87		202,12
abr/02	29/06/2002	10.203,77	0,00	10.203,77		204,08
mai/02	29/07/2002	10.408,67	0,00	10.408,67		208,17
jun/02	29/08/2002	9.831,46	0,00	9.831,46		196,63
jul/02	29/09/2002	10.019,99	0,00	10.019,99		200,40
ago/02	29/10/2002	9.981,96	0,00	9.981,96		199,64
set/02	19/11/2002	9.938,28	0,00	9.938,28		198,77
out/02	20/12/2002	23.531,57	0,00	23.531,57		470,63
nov/02	19/01/2003	22.934,56	0,00	22.934,56		458,69
dez/02	19/02/2003	15.513,95	0,00	15.513,95		310,28
ANO 02	TOTAL	151.303,33	0,00	151.303,33		3.026,47
jan/03	22/03/2003	15.639,58	0,00	15.639,58		312,79
fev/03	19/04/2003	10.009,66	0,00	10.009,66		200,19
mar/03	20/05/2003	11.661,27	0,00	11.661,27		233,23
abr/03	19/06/2003	10.777,09	0,00	10.777,09		215,54
ANO 03	TOTAL	48.087,60	0,00	48.087,60		961,75
TOTAL MUNICÍPIO	-	706.603,44	0,00	706.603,44		14.132,07

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/96						
MUNICÍPIO: MINACU						
Competência	Data do Pagº	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Dec. Legislativo (R\$) (IV)= 2%(III)	
maç/98	31/07/1998	4.523,17	0,00	4.523,17		90,46
jun/98	31/08/1998	1.421,63	0,00	1.421,63		28,23
jul/98	30/09/1998	1.868,46	0,00	1.868,46		37,37
ago/98	30/10/1998	2.570,10	0,00	2.570,10		51,40
set/98	30/11/1998	3.753,30	0,00	3.753,30		75,07
out/98	31/12/1998	5.188,24	0,00	5.188,24		103,76
nov/98	29/01/1999	7.856,93	0,00	7.856,93		157,14
dez/98	26/02/1999	7.482,61	0,00	7.482,61		149,65
ANO 98	TOTAL	34.654,50	0,00	34.654,50		693,09
jan/99	31/03/1999	3.939,69	0,00	3.939,69		78,79
fev/99	30/04/1999	4.362,68	0,00	4.362,68		87,25
mar/99	31/05/1999	5.419,79	0,00	5.419,79		108,40
abr/99	30/06/1999	5.778,22	0,00	5.778,22		115,56
maç/99	30/07/1999	6.640,03	0,00	6.640,03		132,80
jun/99	31/08/1999	6.973,91	0,00	6.973,91		139,48
jul/99	30/09/1999	6.346,41	0,00	6.346,41		126,93
ago/99	29/10/1999	6.429,71	0,00	6.429,71		128,59
set/99	30/11/1999	6.463,04	0,00	6.463,04		129,26
out/99	30/12/1999	7.736,40	0,00	7.736,40		154,73
nov/99	31/01/2000	6.807,18	0,00	6.807,18		136,14
dez/99	29/02/2000	8.379,66	0,00	8.379,66		167,60
ANO 99	TOTAL	75.276,92	0,00	75.276,92		1.505,54
jan/00	31/03/2000	9.862,80	0,00	9.862,80		197,26
fev/00	29/04/2000	8.291,46	0,00	8.291,46		165,83
mar/00	31/05/2000	7.575,77	0,00	7.575,77		151,52
abr/00	30/06/2000	7.953,25	0,00	7.953,25		159,07
maç/00	31/07/2000	8.794,56	0,00	8.794,56		175,89
jun/00	31/08/2000	6.802,30	0,00	6.802,30		136,05
jul/00	29/09/2000	7.390,12	0,00	7.390,12		147,80
ago/00	31/10/2000	6.701,98	0,00	6.701,98		134,04
set/00	30/11/2000	5.192,00	0,00	5.192,00		103,84
out/00	29/12/2000	6.686,38	0,00	6.686,38		133,73
nov/00	31/01/2001	7.875,00	0,00	7.875,00		157,50
dez/00	28/02/2001	8.436,92	0,00	8.436,92		168,74
ANO 01	TOTAL	90.658,54	0,00	90.658,54		1.813,17
jan/01	30/03/2001	14.394,49	0,00	14.394,49		287,89
fev/01	30/04/2001	11.382,93	0,00	11.382,93		227,66
mar/01	31/05/2001	13.999,00	0,00	13.999,00		279,98
abr/01	29/06/2001	13.784,74	0,00	13.784,74		275,69
maç/01	29/07/2001	13.344,10	0,00	13.344,10		266,88
jun/01	29/08/2001	9.253,85	0,00	9.253,85		185,08
jul/01	29/09/2001	13.532,33	0,00	13.532,33		270,65
ago/01	29/10/2001	11.121,28	0,00	11.121,28		222,43
set/01	29/11/2001	13.081,13	0,00	13.081,13		261,62
out/01	29/12/2001	9.579,53	0,00	9.579,53		191,59
nov/01	29/01/2002	8.937,17	0,00	8.937,17		178,74
dez/01	28/02/2002	7.579,52	0,00	7.579,52		151,59
ANO 01	TOTAL	139.990,07	0,00	139.990,07		2.799,80
jan/02	29/03/2002	6.261,21	0,00	6.261,21		125,23
fev/02	29/04/2002	5.882,09	0,00	5.882,09		117,64
mar/02	29/05/2002	6.515,51	0,00	6.515,51		130,31
abr/02	29/06/2002	6.578,63	0,00	6.578,63		131,57
maç/02	29/07/2002	6.710,74	0,00	6.710,74		134,21
jun/02	29/08/2002	6.338,59	0,00	6.338,59		126,77
jul/02	29/09/2002	6.469,13	0,00	6.469,13		129,39
ago/02	29/10/2002	6.435,62	0,00	6.435,62		128,71
set/02	19/11/2002	6.407,46	0,00	6.407,46		128,15
out/02	28/12/2002	15.171,40	0,00	15.171,40		303,43
nov/02	19/01/2003	14.786,49	0,00	14.786,49		295,73
dez/02	19/02/2003	16.002,24	0,00	16.002,24		320,04
ANO 02	TOTAL	97.549,10	0,00	97.549,10		1.950,88
jan/03	22/03/2003	10.083,24	0,00	10.083,24		201,66
fev/03	19/04/2003	6.453,48	0,00	6.453,48		129,07
mar/03	20/05/2003	7.518,31	0,00	7.518,31		150,37
abr/03	19/06/2003	6.948,26	0,00	6.948,26		138,97
ANO 03	TOTAL	31.003,29	0,00	31.003,29		620,07
TOTAL MUNICÍPIO	-	469.122,42	0,00	469.122,42		9.382,69

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98						
MUNICÍPIO: NIQUELANDIA						
Competência	Data do Pagº	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa (R\$) (II)	Pagº Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagº C/Dec. Legislativo (R\$) (IV) = 2% (III)	
maí/98	31/03/1998	102.693,45	0,00	102.693,45	2.053,86	
juní/98	31/06/1998	32.590,49	0,00	32.590,49	641,01	
julí/98	30/09/1998	42.421,01	0,00	42.421,01	848,42	
agoí/98	30/10/1998	58.351,30	0,00	58.351,30	1.167,02	
setí/98	30/11/1998	85.214,09	0,00	85.214,09	1.704,28	
outí/98	31/12/1998	137.772,55	0,00	137.772,55	2.755,45	
noví/98	29/01/1999	178.381,93	0,00	178.381,93	3.567,64	
dezí/98	26/02/1999	169.883,41	0,00	169.883,41	3.397,67	
ANO 98	TOTAL	766.787,74	0,00	766.787,74	15.235,71	
janí/99	31/03/1999	89.145,69	0,00	89.145,69	1.782,91	
feví/99	30/04/1999	99.049,27	0,00	99.049,27	1.980,98	
marí/99	31/05/1999	123.047,57	0,00	123.047,57	2.460,95	
abrí/99	30/06/1999	131.187,29	0,00	131.187,29	2.623,75	
maí/99	30/07/1999	189.753,55	0,00	189.753,55	3.795,07	
juní/99	31/08/1999	158.333,36	0,00	158.333,36	3.166,67	
julí/99	30/09/1999	144.037,38	0,00	144.037,38	2.880,75	
agoí/99	29/10/1999	145.578,60	0,00	145.578,60	2.911,57	
setí/99	30/11/1999	146.735,36	0,00	146.735,36	2.934,71	
outí/99	30/12/1999	175.645,59	0,00	175.645,59	3.512,91	
noví/99	31/01/2000	154.548,74	0,00	154.548,74	3.090,97	
dezí/99	29/02/2000	190.254,11	0,00	190.254,11	3.805,09	
ANO 99	TOTAL	1.738.089,12	0,00	1.738.089,12	34.761,39	
janí/00	31/03/2000	223.922,68	0,00	223.922,68	4.478,45	
feví/00	29/04/2000	188.292,90	0,00	188.292,90	3.765,86	
marí/00	31/05/2000	171.938,47	0,00	171.938,47	3.438,77	
abrí/00	30/06/2000	160.125,11	0,00	160.125,11	3.202,51	
maí/00	31/07/2000	199.589,96	0,00	199.589,96	3.991,79	
juní/00	31/08/2000	154.437,87	0,00	154.437,87	3.088,76	
julí/00	29/09/2000	167.781,49	0,00	167.781,49	3.355,63	
agoí/00	31/10/2000	152.160,28	0,00	152.160,28	3.043,21	
setí/00	30/11/2000	117.878,03	0,00	117.878,03	2.357,56	
outí/00	29/12/2000	151.006,13	0,00	151.006,13	3.020,12	
noví/00	31/01/2001	178.732,27	0,00	178.732,27	3.574,65	
dezí/00	28/02/2001	191.413,79	0,00	191.413,79	3.828,28	
ANO 00	TOTAL	2.058.290,98	0,00	2.058.290,98	41.164,54	
janí/01	31/03/2001	315.110,85	0,00	315.110,85	6.302,22	
feví/01	30/04/2001	295.144,19	0,00	295.144,19	5.902,88	
marí/01	31/05/2001	308.453,03	0,00	308.453,03	6.169,06	
abrí/01	30/06/2001	301.762,56	0,00	301.762,56	6.035,25	
maí/01	30/07/2001	292.116,45	0,00	292.116,45	5.842,33	
juní/01	29/08/2001	202.575,60	0,00	202.575,60	4.051,51	
julí/01	30/09/2001	256.237,21	0,00	256.237,21	5.124,74	
agoí/01	29/10/2001	243.458,07	0,00	243.458,07	4.869,16	
setí/01	29/11/2001	206.359,99	0,00	206.359,99	4.127,20	
outí/01	28/12/2001	209.706,05	0,00	209.706,05	4.194,12	
noví/01	29/01/2002	196.644,25	0,00	196.644,25	3.932,89	
dezí/01	28/02/2002	163.923,76	0,00	163.923,76	3.278,47	
ANO 01	TOTAL	3.064.531,73	0,00	3.064.531,73	61.288,94	
janí/02	29/03/2002	137.042,59	0,00	137.042,59	2.740,85	
feví/02	29/04/2002	128.765,25	0,00	128.765,25	2.575,30	
marí/02	29/05/2002	142.621,52	0,00	142.621,52	2.852,43	
abrí/02	29/06/2002	144.613,20	0,00	144.613,20	2.892,26	
maí/02	29/07/2002	146.905,18	0,00	146.905,18	2.938,10	
juní/02	29/08/2002	136.758,54	0,00	136.758,54	2.735,17	
julí/02	29/09/2002	141.418,82	0,00	141.418,82	2.828,38	
agoí/02	29/10/2002	140.852,52	0,00	140.852,52	2.817,05	
setí/02	19/11/2002	140.266,18	0,00	140.266,18	2.805,32	
outí/02	29/12/2002	332.418,18	0,00	332.418,18	6.648,36	
noví/02	19/01/2003	323.691,98	0,00	323.691,98	6.473,84	
dezí/02	19/02/2003	218.959,81	0,00	218.959,81	4.379,19	
ANO 02	TOTAL	2.195.483,63	0,00	2.195.483,63	43.907,77	
janí/03	23/03/2003	338.782,79	0,00	338.782,79	6.775,66	
feví/03	19/04/2003	141.273,57	0,00	141.273,57	2.825,47	
marí/03	29/05/2003	164.583,88	0,00	164.583,88	3.291,68	
abrí/03	15/06/2003	152.194,85	0,00	152.194,85	3.043,89	
ANO 03	TOTAL	678.835,09	0,00	678.835,09	13.576,60	
TOTAL MUNICÍPIO		10.432.838,29	0,00	10.432.838,29	208.656,57	

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/96					
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO NOVO DESTINO					
Competência	Data do Pago	Princ. (R\$)	Juros/Multa (R\$)	Pagto Total (R\$)	Pagto C/Dec. Legislativo (R\$)
		(I)	(II)	(III)=(I) + (II)	(IV)= 2%(III)
maç/98	31/07/1998	4.092,78	0,00	4.092,78	81,86
jun/98	31/03/1998	1.277,37	0,00	1.277,37	25,55
jul/98	30/03/1998	1.690,67	0,00	1.690,67	33,81
ago/98	30/10/1998	2.125,53	0,00	2.125,53	42,51
set/98	30/11/1998	3.295,17	0,00	3.295,17	65,90
out/98	31/12/1998	4.694,89	0,00	4.694,89	93,89
nov/98	29/01/1999	7.107,32	0,00	7.107,32	142,15
dez/98	26/02/1999	6.770,62	0,00	6.770,62	135,41
ANO 98	TOTAL	31.357,09	0,00	31.357,09	627,14
jan/99	31/03/1999	3.564,82	0,00	3.564,82	71,30
fev/99	29/04/1999	3.047,58	0,00	3.047,58	60,95
mar/99	31/05/1999	4.904,08	0,00	4.904,08	98,08
abr/99	30/06/1999	5.228,40	0,00	5.228,40	104,57
maç/99	30/07/1999	6.008,21	0,00	6.008,21	120,16
jun/99	31/08/1999	6.319,32	0,00	6.319,32	126,39
jul/99	30/09/1999	5.712,53	0,00	5.712,53	114,25
ago/99	29/10/1999	5.817,90	0,00	5.817,90	116,36
set/99	30/11/1999	5.818,06	0,00	5.818,06	116,36
out/99	30/12/1999	7.000,25	0,00	7.000,25	140,01
nov/99	31/01/2000	6.159,46	0,00	6.159,46	123,19
dez/99	29/02/2000	7.582,49	0,00	7.582,49	151,65
ANO 99	TOTAL	68.114,09	0,00	68.114,09	1.362,28
jan/00	31/03/2000	8.924,32	0,00	8.924,32	178,49
fev/00	29/04/2000	7.504,32	0,00	7.504,32	150,09
mar/00	31/05/2000	6.854,91	0,00	6.854,91	137,10
abr/00	30/06/2000	6.382,11	0,00	6.382,11	127,64
maç/00	31/07/2000	7.957,73	0,00	7.957,73	159,15
jun/00	31/08/2000	6.155,04	0,00	6.155,04	123,10
jul/00	29/09/2000	6.686,93	0,00	6.686,93	133,74
ago/00	31/10/2000	6.064,27	0,00	6.064,27	121,29
set/00	30/11/2000	4.697,97	0,00	4.697,97	93,96
out/00	29/12/2000	6.059,16	0,00	6.059,16	121,19
nov/00	31/01/2001	7.125,68	0,00	7.125,68	142,51
dez/00	29/02/2001	7.628,70	0,00	7.628,70	152,57
ANO 00	TOTAL	82.032,19	0,00	82.032,19	1.640,67
jan/01	30/03/2001	9.479,79	0,00	9.479,79	189,59
fev/01	30/04/2001	7.405,67	0,00	7.405,67	148,11
mar/01	31/05/2001	9.228,29	0,00	9.228,29	184,57
abr/01	29/06/2001	9.077,28	0,00	9.077,28	181,55
maç/01	29/07/2001	8.737,10	0,00	8.737,10	174,74
jun/01	29/08/2001	5.082,67	0,00	5.082,67	101,65
jul/01	29/09/2001	8.911,08	0,00	8.911,08	178,22
ago/01	29/10/2001	7.323,38	0,00	7.323,38	146,47
set/01	29/11/2001	8.643,94	0,00	8.643,94	172,88
out/01	29/12/2001	6.308,13	0,00	6.308,13	126,16
nov/01	30/01/2002	5.885,14	0,00	5.885,14	117,70
dez/01	29/02/2002	4.991,12	0,00	4.991,12	99,82
ANO 01	TOTAL	92.183,62	0,00	92.183,62	1.843,67
jan/02	29/03/2002	4.122,35	0,00	4.122,35	82,45
fev/02	29/04/2002	1.873,38	0,00	1.873,38	37,47
mar/02	29/05/2002	4.290,47	0,00	4.290,47	85,81
abr/02	29/06/2002	4.332,04	0,00	4.332,04	86,64
maç/02	29/07/2002	4.419,03	0,00	4.419,03	88,38
jun/02	29/08/2002	4.111,87	0,00	4.111,87	82,24
jul/02	29/09/2002	4.253,99	0,00	4.253,99	85,08
ago/02	29/10/2002	4.237,86	0,00	4.237,86	84,76
set/02	29/11/2002	4.219,32	0,00	4.219,32	84,39
out/02	29/12/2002	9.999,19	0,00	9.999,19	199,98
nov/02	29/01/2003	9.736,92	0,00	9.736,92	194,74
dez/02	19/02/2003	6.586,18	0,00	6.586,18	131,73
ANO 02	TOTAL	61.224,18	0,00	61.224,18	1.224,47
jan/03	22/03/2003	6.639,82	0,00	6.639,82	132,80
fev/03	19/04/2003	4.249,62	0,00	4.249,62	84,99
mar/03	20/05/2003	4.950,82	0,00	4.950,82	99,02
abr/03	19/06/2003	4.575,44	0,00	4.575,44	91,51
ANO 03	TOTAL	20.415,70	0,00	20.415,70	408,32
TOTAL MUNICÍPIO	-	358.138,74	0,00	358.138,74	7.166,78

LEVANTAMENTO DA UHE SERRA DA MESA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/98						
MUNICÍPIO: URUACU						
Competência	Data da Pagª	Principal (R\$) (I)	Juros/Multa(R\$) (II)	Pagª Total (R\$) (III)=(I) + (II)	Pagª C/Dec. Legislativo (R\$) (IV)= 2%(III)	
maç/98	31/07/1998	26.203,13	0,00	26.203,13		524,06
jun/98	31/08/1998	8.178,06	0,00	8.178,06		163,56
jul/98	30/09/1998	10.824,13	0,00	10.824,13		216,48
ago/98	30/10/1998	14.888,83	0,00	14.888,83		297,78
set/98	30/11/1998	21.743,20	0,00	21.743,20		434,86
out/98	31/12/1998	30.055,91	0,00	30.055,91		601,12
nov/98	29/01/1999	45.515,89	0,00	45.515,89		910,32
dez/98	26/02/1999	43.347,41	0,00	43.347,41		866,95
ANO 98	TOTAL	200.756,56	0,00	200.756,56		4015,11
jan/99	31/03/1999	22.522,97	0,00	22.522,97		450,46
fev/99	30/04/1999	25.273,39	0,00	25.273,39		505,47
mar/99	31/05/1999	31.397,20	0,00	31.397,20		627,95
abr/99	30/06/1999	33.473,71	0,00	33.473,71		669,47
maç/99	30/07/1999	38.466,29	0,00	38.466,29		769,33
jun/99	31/08/1999	40.400,49	0,00	40.400,49		808,01
jul/99	30/09/1999	36.765,30	0,00	36.765,30		735,31
ago/99	29/10/1999	37.247,86	0,00	37.247,86		744,96
set/99	30/11/1999	37.440,96	0,00	37.440,96		748,82
out/99	30/12/1999	44.817,66	0,00	44.817,66		896,35
nov/99	31/01/2000	39.434,57	0,00	39.434,57		788,69
dez/99	29/02/2000	48.545,24	0,00	48.545,24		970,90
ANO 99	TOTAL	436.385,67	0,00	436.385,67		8723,71
jan/00	31/03/2000	57.126,09	0,00	57.126,09		1.142,52
fev/00	28/04/2000	48.044,77	0,00	48.044,77		960,90
mar/00	31/05/2000	43.887,09	0,00	43.887,09		877,74
abr/00	30/06/2000	40.860,08	0,00	40.860,08		817,20
maç/00	31/07/2000	50.947,66	0,00	50.947,66		1.018,95
jun/00	31/08/2000	39.406,32	0,00	39.406,32		788,13
jul/00	29/09/2000	42.811,59	0,00	42.811,59		856,23
ago/00	31/10/2000	38.825,16	0,00	38.825,16		776,50
set/00	30/11/2000	30.077,73	0,00	30.077,73		601,55
out/00	28/12/2000	38.734,81	0,00	38.734,81		774,70
nov/00	31/01/2001	45.620,59	0,00	45.620,59		912,41
dez/00	28/02/2001	48.841,09	0,00	48.841,09		976,82
ANO 00	TOTAL	525.192,96	0,00	525.192,96		10.503,88
jan/01	30/03/2001	65.853,67	0,00	65.853,67		1.317,07
fev/01	30/04/2001	52.075,99	0,00	52.075,99		1.041,52
mar/01	31/05/2001	64.044,32	0,00	64.044,32		1.280,89
abr/01	29/06/2001	63.064,09	0,00	63.064,09		1.261,28
maç/01	29/07/2001	61.046,18	0,00	61.046,18		1.220,92
jun/01	30/08/2001	42.235,62	0,00	42.235,62		844,71
jul/01	29/09/2001	61.909,36	0,00	61.909,36		1.238,19
ago/01	29/10/2001	50.878,98	0,00	50.878,98		1.017,58
set/01	29/11/2001	59.845,13	0,00	59.845,13		1.196,90
out/01	28/12/2001	43.825,58	0,00	43.825,58		876,51
nov/01	29/01/2002	40.886,88	0,00	40.886,88		817,74
dez/01	30/02/2002	34.675,20	0,00	34.675,20		693,51
ANO 01	TOTAL	640.443,49	0,00	640.443,49		12.808,67
jan/02	29/03/2002	28.839,95	0,00	28.839,95		576,80
fev/02	29/04/2002	26.910,10	0,00	26.910,10		538,20
mar/02	29/05/2002	29.837,96	0,00	29.837,96		596,76
abr/02	29/06/2002	30.056,71	0,00	30.056,71		601,13
maç/02	29/07/2002	30.701,09	0,00	30.701,09		614,02
jun/02	29/08/2002	28.998,56	0,00	28.998,56		579,97
jul/02	29/09/2002	29.554,52	0,00	29.554,52		591,09
ago/02	29/10/2002	29.442,48	0,00	29.442,48		588,85
set/02	19/11/2002	28.313,63	0,00	28.313,63		566,27
out/02	20/12/2002	59.407,98	0,00	59.407,98		1.188,16
nov/02	19/01/2003	67.647,02	0,00	67.647,02		1.352,94
dez/02	15/02/2003	45.759,44	0,00	45.759,44		915,19
ANO 02	TOTAL	446.279,40	0,00	446.279,40		8925,59
jan/03	22/03/2003	46.130,00	0,00	46.130,00		922,60
fev/03	19/04/2003	29.524,16	0,00	29.524,16		590,48
mar/03	20/05/2003	34.395,69	0,00	34.395,69		687,91
abr/03	19/06/2003	31.767,23	0,00	31.767,23		635,34
ANO 03	TOTAL	141.837,60	0,00	141.837,60		2.836,33
TOTAL MUNICÍPIO		2.390.595,68	0,00	2.390.595,68		47.831,92
TOTAL GERAL		17.572.946,13	0,00	17.572.946,13		351.466,49

Rua Real Grandeza, 219
 Telefones RIOPURNAS Telex 021021168
 FAX GERAL (021) 528-5658
 22283-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2003

N.Ref. GA.I.E.033.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
 Dr. Eduardo Aguiar de Almeida
 Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 SEPS Quadra 702/902 Projeção A - Ed. Lex
 Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Pagamento de Royalties à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, anexo, o Ofício ANEEL nº 520/2003, que versa sobre o pagamento no valor de R\$ 351.458,92 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), relativo ao pagamento de royalties à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, conforme estipula o Decreto Legislativo 103, de 24/10/96.

1.1. Informamos que o valor em referência corresponde ao período de maio de 1998, quando ocorreu a operação comercial da UHE Serra da Mesa, até abril de 2003.

2. Dessa forma, vimos informar que estamos providenciando o pagamento devido e a posterior manutenção dos créditos mensais à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.

3. Conforme disposto no citado ofício, tais pagamentos serão efetuados a favor dessa Fundação, na conta corrente nº 333.348-5, agência nº 2872-X do Banco do Brasil, informada por meio do Ofício 172/PRES/Funai/2003.

4. Permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

DMA.T/RBA

SL.T/DMA.T
 GAI

Anexos

Atenciosamente,

Original assinado por
 NORMA P. VILLELA *NV*

Norma Pinto Villela
 Superintendência de Gestão Ambiental

c.c.: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A
 c.c.: Dra. Rosângela Pofahl Batista - Ministério Público Federal

anexo está na DMA S.I. 454.2003 de 22/08/03

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA: 04/02/2004

LOCAL: Procuradoria da República em Goiás - Gabinete da Procuradora-Chefe

ASSUNTO: Renovação do Convênio nº 10323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI e regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro

PARTICIPANTES:

- 1) **Rosângela Pofahl Batista** - Procuradora da República
- 2) **Norma Pinto Villela** - Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS Centrais Elétricas S/A
- 3) **Artur Nobre Mendes** - Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI/DF
- 4) **Ester Maria de Oliveira Silveira** - Substituta do Coordenador-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente da FUNAI/DF
- 5) **Walter Sanches** - Gerente do Programa Avá-Canoeiro
- 6) **Antônio Hely de Oliveira** - Advogado de Isabel Azevedo Loureiro
- 7) **Javaniza Dias Loureiro** - representando sua genitora Edelzira Conceição de Souza Dias
- 8) **Luciano Alves Pequeno** - Coordenador do Programa Avá-Canoeiro
- 9) **Renato Sanches** - FUNAI/GO
- 10) **Clóvis Rocha** - Assessor Técnico do Departamento de Patrimônio Imobiliário de FURNAS
- 11) **Paulo Salvati Fico** - Representante da SEMESA (Parceira de FURNAS)
- 12) **Mariângela Danemberg** - FURNAS/Departamento de Meio Ambiente

OBJETIVO: A presente reunião foi solicitada pela Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, com o objetivo de agilizar a Renovação

do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI, bem como solucionar o problema da regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

1. Aberta a reunião às 15:45 horas, a Procuradora da República, Rosângela Pofahl Batista, em comum acordo com os presentes, informou que haveria uma divisão dos trabalhos, devido à diversidade dos assuntos a serem tratados na reunião e o número de participantes, optando por iniciar pela **regularização fundiária**. Dessa primeira etapa, participaram: Norma Pinto Villela, Artur Nobre Mendes, Walter Sanches, Antônio Hely de Oliveira, Javaniza Dias Loureiro, Luciano Alves Pequeno, Clóvis Rocha e Mariângela Danemberg.

2. Feita uma pequena explanação sobre o assunto a ser colocado em discussão, a Procuradora da República, Rosângela passou a palavra à Sra. Norma Pinto Villela, Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, que fez um breve relato acerca do processo de reposição da área inundada pela construção da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, pertencente à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, informando que com a orientação da FUNAI, que procedeu à demarcação dessa área, foram adquiridos alguns imóveis, restando, ainda, para cumprir o acordado com a FUNAI, a aquisição da área prioritária que abrange as micro-bacias formadoras do Córrego Pirapitinga, de propriedade do espólio de Leorne Sabino Loureiro. Afirma que a intenção de FURNAS é fazer a aquisição, reforçando não existir problemas com as verbas, sendo que para a aquisição falta apenas chegar a um acordo com os proprietários.

3. Passada a palavra ao Sr. Clóvis Rocha, Assessor Técnico do Departamento do Patrimônio Imobiliário de FURNAS, foram prestados esclarecimentos específicos acerca das negociações para a compra das terras de propriedade do espólio de Leorne Sabino Loureiro, que é composta

por 4 (quatro) glebas, que estão gravadas com hipoteca, já com penhora, junto ao Banco do Brasil. Informou, ainda, que as tentativas para a aquisição do referido imóvel restaram frustradas, uma vez que o Banco do Brasil informou que o valor da dívida corresponde a aproximadamente o valor das terras, fato este que vem prejudicando as negociações.

4. Indagado pela Procuradora da República, Rosângela sobre a existência de registro das terras, o Sr. Clóvis informou que uma das glebas possui só um compromisso de compra e venda, sem o devido registro. Afirmou, ainda, que a hipoteca recai sobre as 4 (quatro) glebas e que praticamente a metade da área foi declarada como terra indígena, ficando a negociação restrita ao restante. Acrescentou, ainda, que o valor inicial da dívida estaria em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. Tal informação foi retificada pela Sra. Javaniza, herdeira do Sr. Leorne, que afirmou que o Banco do Brasil se recusa a informar o valor real da dívida, e que as tentativas de negociação junto à instituição bancária não obtiveram êxito.

6. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, noticiou que inicialmente a compra seria efetuada pelo valor real da terra, que giraria em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizado até agosto de 2002.

7. A Sra. Javaniza aduz que o valor das terras se encontra desatualizado. Ressalta, todavia, estar disposta a negociar com FURNAS, desde que sejam efetuadas as devidas atualizações. Solicitou, ainda, auxílio de FURNAS para viabilizar a negociação da dívida junto ao Banco do Brasil, sendo informada pelo Sr. Clóvis da impossibilidade da intermediação, que deverá ser tratada pelo advogado do espólio.

8. A Procuradora da República, Rosângela ressaltou que a FUNAI poderia colaborar na negociação com o Banco do Brasil, esclarecendo a situação do imóvel dado como garantia, que tem aproximadamente 900 ha incluídos no perímetro demarcatório da Terra Indígena.

9. A Sra. Javaniza reafirma a intenção de negociar com o Banco do Brasil, desde que este apresente novos cálculos, por entender os apresentados abusivos.

10. A Procuradora da República, Rosângela diz entender o problema, ressaltando, todavia, que já transcorreu muito tempo sem que a negociação fosse finalizada e que essa situação não pode perdurar, uma vez que o interesse público prevalece sobre os interesses particulares.

11. Passada a palavra para o Sr. Artur Nobre Mendes, Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, este prestou esclarecimentos acerca da demarcação e proteção das terras indígenas, citando dispositivos constitucionais que justificariam a escolha das terras que FURNAS pretende adquirir, passando a apontar os três caminhos possíveis para a solução do problema, quais sejam: 1) A aquisição por FURNAS da área em questão; 2) A desapropriação da área, por interesse social e 3) Revisão dos limites da área demarcada como terra indígena, ampliando os seus limites, com o pagamento apenas das benfeitorias.

12. Insiste que o primeiro caminho é o mais rápido e mais vantajoso para as partes, ressaltando, contudo, a existência de muita pressão para a solução do impasse, tendo em vista que o prazo estipulado no Decreto Legislativo já esgotou há alguns anos. Informa que, se não obtiver um solução amigável, irá recorrer às outras opções disponíveis, pois a negociação está sendo o único entrave para a conclusão do processo.

Finaliza, salientando que o problema da hipoteca já foi levantado desde 2001, tendo sido dado prazo suficiente para a sua solução.

13. O Coordenador do Programa Avá-Canoeiro, Sr. Luciano, sustenta que apesar da existência das outras vias, a negociação foi feita para viabilizar a compensação, sendo que a FUNAI se comprometeu, de forma prioritária, a incluir a área em questão no processo de reposição.

14. A Procuradora da República, Rosângela esclareceu que, apesar de FURNAS ter se comprometido a adquirir a área, não pode obrigar os proprietários a vendê-la, por se tratar de um "ajuste de vontades". Explicou que, embora a aquisição ter sido a medida compensatória indicada no Decreto, se não houver possibilidade de negociação, a FUNAI deverá buscar outra alternativa, juntamente com FURNAS, que arcará, em qualquer caso, com os ônus financeiros.

15. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, reafirmou o interesse da Concessionária em solucionar a questão, salientando que a única hipótese em que poderia proceder a uma desapropriação seria para fins de utilidade pública, o que não é o caso.

16. O Assessor Técnico do Departamento do Patrimônio Imobiliário de FURNAS, Sr. Clóvis, sugeriu a expedição pela PR/GO de ofício ao Banco do Brasil para informar o valor da dívida.

17. O Sr. Antônio, advogado da Sra. Isabel, informou que a hipoteca é anterior à compra do imóvel, ressaltando o interesse do espólio em solucionar o problema, solicitando, ainda, aos representantes de FURNAS, a atualização do valor das terras para a concretização da negociação. Se comprometeu, ainda, a solucionar os demais problemas relacionados à dívida.

18. Os representantes de FURNAS se dispuseram a efetuar a atualização, conforme solicitado pelos proprietários.
19. A Sra. Javaniza, informou acreditar que o valor real do alqueire estaria, atualmente, entre R\$ 2000,00 (dois mil reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
20. Acerca desses valores, os representantes de FURNAS informaram que a Concessionária está disposta a pagar o valor justo pela terra, se comprometendo a fazer pesquisa no mercado imobiliário.
21. A Procuradora da República, destaca a importância do acordo, uma vez que as outras alternativas irão trazer prejuízos para ambas as partes.
22. A Sra. Javaniza e o Sr. Antônio dizem que o problema se resume, exclusivamente, na revisão do valor da terra, afirmando mais uma vez a disposição em negociar.
23. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, diz que a Concessionária irá realizar nova avaliação, mas informa não ser possível a sua participação na negociação com o Banco do Brasil.
24. O Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, Sr. Artur, se dispõe a officiar ao Banco do Brasil informando que parte da terra dada em hipoteca foi declarada terra indígena, solicitando revisão do valor da dívida, sob o argumento de que se houver desapropriação ou revisão de limites o Banco irá perder toda a garantia.
25. Ao final, os representantes de FURNAS se comprometeram a efetuar, no prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da presente reunião, as

avaliações e concluir as negociações com os proprietários, bem como comunicar a conclusão da negociação ao Ministério Público Federal.

26. Por seu turno, a FUNAI comprometeu-se a expedir ofício ao Banco do Brasil informandô que parte da terra dada em hipoteca foi declarada de posse permanente da comunidade indígena, solicitando revisão do valor da dívida, bem como, de remeter uma cópia do referido ofício ao Ministério Público Federal.

27. Por fim, os proprietários comprometeram-se a agilizar as negociações referente à dívida junto ao Banco do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a primeira etapa da reunião às 17:15 horas, passando-se para a segunda etapa, que tratou da **renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI**, com os seguintes participantes: Norma Pinto Villela, Artur Nobre Mendes, Ester Maria de Oliveira Silveira, Walter Sanches, Luciano Alves Pequeno, Renato Sanches, Clóvis Rocha, Paulo Salvati Fico e Mariângela Danemberg.

1. A Procuradora da República, Rosângela iniciou informando que a reunião tem como objetivo agilizar a efetivação da renovação do Convênio nº 10.323/92, celebrado entre FURNAS e FUNAI.

2. Passada a palavra ao Coordenador do Programa Avá-Canoeiro, Sr. Luciano, este informou que o Convênio expirou em junho/2002 e desde essa época foram feitas duas reuniões com FURNAS para tentar ajustar os termos do novo convênio, sem, contudo, terem chegado a um acordo. Esclareceu que, tendo em vista as novas exigências legais, é necessário que o novo convênio contenha as estimativas de valores e o plano de cada programa, sendo que estas providências ficaram a cargo da FUNAI, que ainda não as concluiu. Explicou que, nos termos acordados, após a

conclusão da proposta orçamentária, esta deverá ser submetida à aprovação de FURNAS.

3. Tendo sido questionada pelo Sr. Luciano acerca da redução do período de duração do Convênio, uma das representantes de FURNAS, Sra. Mariângela, informou que o período foi reduzido, por lei, de 10 (dez) para 5 (cinco) anos, mas com a possibilidade de ajuste de novo convênio após o término da vigência prevista na Lei nº 8.666/93, visando dar continuidade ao Programa Avá-Canoeiro do Tocantins.

4. A Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, Sra. Norma, questionou a forma como os convênios vêm sendo celebrados, ou seja, para cada ação um convênio diferente, sugerindo a unificação, o que viria a facilitar, de forma substancial, o seu gerenciamento.

5. O Diretor de Assuntos Fundiários da FUNAI, Sr. Artur, ressaltou que esse tipo de convênio unificado já vem sendo utilizado por outros empreendimentos, mas para que seja viável é necessária divisão de responsabilidades, com a formação de um Conselho composto por representantes de todos os envolvidos, não podendo se resumir apenas no repasse de verbas.

6. A Sra. Norma reafirma sua posição no sentido de unificar todos os convênios.

7. Questionado acerca da apresentação da proposta orçamentária e dos programas necessários para a efetivação do Convênio, o representante da FUNAI/GO, Sr. Renato, noticiou a existência de problemas administrativos internos, fato que vem dificultando a conclusão dos trabalhos.

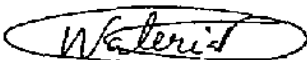
8. Feitas mais algumas observações acerca das dificuldades encontradas pela FUNAI para a elaboração das planilhas de custo dos programas, a

Procuradora da República, Rosângela ressaltou que sem estas não haverá possibilidade de dar andamento à discussão dos termos do novo Convênio, sugerindo a estipulação de um prazo para o cumprimento da obrigação (apresentação de proposta pela FUNAI).

9. A Sra. Mariângela, informou, ainda, que alguns programas como o de autosustentação e manutenção do posto, estão vencendo em julho do corrente ano, e se não for celebrado novo convênio FURNAS estará impossibilitada de efetuar o repasse dos recursos. Esclareceu, também, que o contrato de mão-de-obra ajustado para locação de pessoal na barreiras de fiscalização da FUNAI e no Posto Indígena Avá-Canoeiro extinguirá em julho próximo e que não será possível manter um contrato específico para mão-de-obra. Dessa forma, é imprescindível que o convênio a ser ajustado esteja em andamento a partir de julho de 2004, para que a FUNAI possa manter a fiscalização da terra indígena.

10. Diante de todos os pontos levantados e como a Procuradora da República reforçasse a necessidade de se estabelecer um prazo para a FUNAI apresentar a proposta, ficou estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a FUNAI apresentar à FURNAS a proposta do Convênio, contendo o programa das ações, bem como os seus custos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 18:05 horas.


Waléria Vieira dos Reis Calçado
Secretária

PROGRAMA DE APOIO AOS Avá-Canoeiro

CONVÊNIO



FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

Equipe responsável pela elaboração do Programa e Convênio:

Luciano Alves Pequeno/Coordenador/CGAF/DAF/FUNAI
Walter Sanchez/Gerente/Ch. do Posto Indígena Avá-Canoeiro/FUNAI
Renato Sanchez/Arquiteto/Téc. em Indigenismo/FUNAI
Rodrigo Marques Batista/Engº Agrônomo/UNESCO/CGAF/DAF/FUNAI
Gil Clementino Cavalcante da A. Filho/Geógrafo/Colaborador/CGPIMA/FUNAI
Aloísio Caetano Machado/Coordenação de Planejamento/CGPLAN/FUNAI
Nelson Cezar Destro Júnior/Engº Agrônomo/FUNAI
Ana Maria de Carvalho/Procuradoria/CAF/PFE-FUNAI
João Moreira Júnior/Médico/FUNASA/Goiânia-GO
Maria Helena Sousa da S. Fialho/Coordenação de Educação/FUNAI
Cristhian Teófilo da Silva/Antropólogo/UnB/Colaborador
Dulce Madalena Rios Pedroso/Historiadora/UCG/Colaboradora
Lena Tatiana Dias Tosta/Antropóloga/UnB/Colaboradora
Mônica Veloso Borges/Linguísta/UFG/Colaboradora

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. E A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na rua Real Grandeza, 219, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, doravante denominada FURNAS, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. José Pedro Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, carteira de identidade X , CPF nº X , e a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelo Poder Público da União Federal, na forma autorizada pela Lei 5.371, de 05 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça, doravante denominada FUNAI, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul, SEPS, Quadra 702, Edifício Lex, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00059311/0001-26, neste ato representada pelo seu Presidente **Dr. Mércio Pereira Gomes**, brasileiro, divorciado, carteira de identidade nº 09258253-5 SSP/RN, CPF nº 047.709.272-15, nomeado conforme Portaria nº 1.423/PR de 03.09.2003, publicada no D.O.U., de 04.09.2003, tendo em vista que a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa e respectivas instalações de transmissão, no Estado de Goiás, foram realizadas em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios Avá-Canoeiro, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 01/1997/STN e no Decreto Legislativo nº 103, de 24/10/96, e o Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação das Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, as quais os Convenientes desde já se sujeitam, de acordo com cláusulas e condições abaixo estabelecidas. O Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o estabelecimento da forma de compensação à Comunidade Indígena Avá-Canoeiro, situada nos Municípios de Minaçu e Colinas do Sul, Estado de Goiás, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DE FURNAS

Constituem obrigações de FURNAS dar continuidade às ações não concluídas no Convênio nº 10.323:

- a) Custear as despesas contidas no PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO, ANEXO I deste Convênio.
- b) Adquirir para reposição as áreas situadas no extremo norte da Terra Indígena Avá-Canoeiro (cabeceiras do córrego Pirapitinga, Glebas 1,2,3,4,7,8 e 9, indicadas no mapa constante à fl. 826, do Processo FUNAI/BSB nº 253/83), conforme Parecer nº 019/DEID, de 28.01.2000, constante às fls. 48/50 do Processo FUNAI/BSB nº 0317/99; efetuar os pagamentos relativos à conclusão das indenizações aos ocupantes não-indíios no valor estimado de R\$ 71.242,97 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), ANEXO II deste Convênio e concluir a demarcação física da Terra Indígena Avá-Canoeiro.
- c) Responsabilizar-se pela correção e indenização por todo e qualquer dano à saúde, à segurança, ao meio ambiente, à cultura ou ao bem estar dos Avá-Canoeiro, decorrente, direta ou indiretamente da operação ou manutenção da Usina de Serra da Mesa, do seu respectivo sistema de transmissão e de outras obras que venham eventualmente a ser implantadas por FURNAS, associadas à Usina de Serra da Mesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAI

- a) Responsabilizar-se pela continuidade e operacionalização do Programa de Apoio Aos Avá-Canoeiro, ANEXO I deste Convênio, gerenciando-o e utilizando profissionais qualificados.
- b) Tomar as providências cabíveis para a conclusão do procedimento de regularização fundiária da Terra Indígena Avá-Canoeiro.
- c) Promover, quando necessário, a participação da Comunidade Indígena e de outras instituições no processo, cuja contribuição seja considerada relevante para o alcance das metas propostas, objeto deste Convênio.
- d) Apresentar a FURNAS relatório físico-financeiro do executado trimestralmente, compatível com a liberação de recursos, responsabilizando-se pela prestação de contas, nos termos e da legislação vigente; e
- e) Observar os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos na consecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E TERMOS ADITIVOS

O presente CONVÊNIO terá a duração de 05 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, com antecedência de 15 (quinze) dias da vigência do término deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para atendimento das ações e atividades a serem realizadas no PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO deverão ser repassados por FURNAS no valor total de R\$ 11.180.113,35 (Onze milhões, cento e oitenta mil, cento e treze reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único

FURNAS deverá liberar as parcelas de acordo com as normas de execução físico-financeiro e cronograma de desembolso (Anexo do Programa), até o 10 (décimo) dia útil de cada trimestre. A liberação do terceiro trimestre ficará condicionada a apresentação da prestação de contas parcial do primeiro trimestre, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros deverão ser movimentados pela Gerência do PROGRAMA, em conta específica, na agência do Banco do Brasil S/A, na cidade de Minaçu-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROGRAMA prestará contas a FURNAS, dos recursos recebidos, por meio de documentos previstos na Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. As prestações de contas serão apresentadas trimestralmente, até o 15 (décimo quinto) dia útil do trimestre subsequente. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

As partes designarão, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste Convênio uma Comissão Especial de acompanhamento do PROGRAMA,

com a denominação de Conselho Consultivo do PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Consultivo é o órgão de acompanhamento, avaliação e fiscalização do cumprimento do PROGRAMA.

Parágrafo Segundo

O Conselho Consultivo compõe-se de 05 membros e respectivos suplentes, sendo: 02 (dois) indicados pelo Presidente da FUNAI, 01 (um) indicado pelo Diretor Presidente de FURNAS e 02 (dois) indígenas. No caso dos conselheiros indicados por FURNAS e FUNAI a escolha deverá recair preferencialmente em pessoas de comprovado conhecimento da problemática dos índios Avá-Canoeiro.

Parágrafo Terceiro

O mandato dos conselheiros é de um ano, permitida a recondução, e a Presidência do Conselho será exercida por um dos conselheiros, escolhido por votação em cada sessão plenária, cabendo ao conselho elaborar e aprovar seu regimento interno.

CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento, que o torne material ou formalmente inexecutável, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização de recursos em desacordo com o PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO.
- b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas em legislação federal.
- c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeiro e da prestação de contas dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único - Ocorrendo à hipótese que implique em rescisão, ficam os convenientes responsáveis pelas obrigações, decorrentes do prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – BENS

A destinação dos bens materiais permanentes e equipamentos adquiridos e os que forem adquiridos, produzidos, com recursos oriundos deste Convênio de que trata esta Cláusula serão de propriedade da Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PESSOAL

A utilização temporária do pessoal, que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para FURNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO

Qualquer das partes poderá utilizar os resultados finais das atividades oriundas deste Convênio, obrigando-se, contudo, em caso de divulgação, cientificar a outra parte, por escrito, e a consignar *destacadamente a presente cooperação*, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 1 (um) exemplar de cada edição, à outra parte, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo Único - As partes se comprometem a observar esta Cláusula, mesmo após o término do prazo previsto na Cláusula Quarta, deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

As comunicações relativas ao presente Convênio deverão ser elaboradas por meio de documentação oficial emitida pelas partes.

Parágrafo Único - As reuniões entre os representantes credenciados das partes, bem como ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas por escrito e assinadas pelos referidos representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

FURNAS providenciará a publicação, em extrato, do referido Convênio no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, não solucionadas administrativa ou amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim acordadas, assinam as PARTES, o presente Convênio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Brasília, de março de 2004

JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FURNAS

MÉRCIO PEREIRA GOMES
Presidente - FUNAI

TESTEMUNHAS:

1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

Anexo I

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

CONVÊNIO Nº _____/FURNAS/FUNAI

Brasília – D.F.
Março 2004

ÍNDICE

I – APRESENTAÇÃO	3.
II - AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO.....	7
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO.....	10
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA.....	14
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.....	21
5 – OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.....	23
III –APOIO TECNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.....	25
ANEXOS	
a) Descrição dos Itens dos Custos e Planilhas Orçamentárias e Financeiras	
b) Resumo dos Custos por Ações e Metas	
c) Resumo dos Custos por Ações	
d) Cronograma de Desembolso	

I -- APRESENTAÇÃO

O PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO ora se apresenta como um esforço da Coordenação do Programa Avá-Canoeiro para atender aos termos do novo Convênio a ser celebrado entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a empresa Furnas Centrais Elétricas (FURNAS). Esse Programa tem como objetivo estabelecer a forma de compensação ao Povo Indígena Avá-Canoeiro, face aos impactos diretos e indiretos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, seu respectivo sistema de transmissão e demais obras associadas sobre à Terra Indígena Avá-Canoeiro.

O PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO pretende ser substitutivo do PROGRAMA AVÁ-CANOEIRO DO TOCANTINS (PACTO) implementado em atendimento ao Convênio FUNAI/FURNAS nº 10323, de 29.06.1992. Essa substituição faz-se necessária tendo em vista o conhecimento atual sobre as condições de vida e reivindicações dos índios Avá-Canoeiro e a experiência indigenista acumulada em mais de vinte anos de contato e apoio a esses índios. Desse modo, o presente Programa pode ser definido como um plano de metas que visa a solucionar problemas fundiários, superar empecilhos e dificuldades administrativas e proporcionar a continuidade e aperfeiçoamento das ações indigenistas atuais e posteriores junto aos Avá-Canoeiro.

As ações que constituem esse Programa serão descritas a seguir, na segunda seção deste documento, com o intuito de precisar suas respectivas metas, justificativas e formas de implantação. Planilhas de custo e um cronograma de execução serão expostos em seguida, de modo a propiciar uma percepção global dos recursos solicitados para a implantação do Programa por um período de 05 (cinco) anos.

Ainda que sejam de caráter compensatório as ações desse Programa pautam-se pela constatação de que impactos ambientais, sociais e econômicas não podem ser saldados a partir de um valor monetário definitivo e pré-fixado, principalmente quando se considera a perspectiva etnoecológica dos índios Avá-Canoeiro como elemento diferenciador dos valores e regras de nossa sociedade e de nossa economia de mercado. Desse modo, o Programa deverá ser mantido pelo tempo necessário à implantação e ao desenvolvimento das ações previstas em seu escopo levando-se em conta o caráter igualmente permanente da ocupação do território indígena pela UHE Serra da Mesa.

Cada ação objetiva, especificamente, propiciar condições sociais e ambientais para o usufruto exclusivo da Terra Indígena Avá-Canoeiro pelos índios Avá-Canoeiro com vistas a garantir sua integridade individual e coletiva necessária para uma vida digna e saudável. De outro modo, o povo Avá-Canoeiro ver-se-á novamente submetido a diferentes formas de exploração pessoal, ambiental e territorial decorrentes de sua marginalização social e estigmatização étnica pela sociedade não-indígena envolvente.

Sob nenhuma circunstância os Avá-Canoeiro deverão ser constrangidos moral, física ou psicologicamente a participar em projetos ou atividades previstos nesse Programa ou em projetos futuros. Os agentes responsáveis pela implementação desse Programa deverão estabelecer uma relação dialógica com os Avá-Canoeiro com vistas a garantir a eles a possibilidade de decidir quais ações e atividades deverão ser realizadas, onde e quando, bem como de escolher como participar, acompanhar ou realizar essas ações e atividades.

Todas as ações presentes nesse Programa poderão contar com parcerias, consultorias e acordos de cooperação técnica cujos recursos estarão

estipulados de forma estimada conforme as planilhas de custo e cronogramas de execução.

Quaisquer ajustes ou termos aditivos que se fizerem necessários durante a implantação do Programa nos próximos 05 (cinco) anos no que tange à sua concepção geral, seu objetivo, suas metas, seu orçamento, etc., só poderão ser efetivados após a aprovação documentalmente expressa e ratificada pela presidência da FUNAI em acordo com o Convênio FURNAS/FUNAI n.º _____.

O presente Programa foi elaborado em duas fases. A primeira consistiu no resultado do Seminário **“ÍNDIOS AVÁ-CANOEIRO: DIREITOS, TERRITÓRIO, IMPACTOS DE EMPREENDIMIENTOS E COMPENSAÇÕES”**, promovido pela FUNAI em setembro de 2003, o qual contou com a participação dos seguintes servidores e colaboradores:

Luciano Alves Pequeno – Antropólogo - Coordenador do Programa Avá-Canoeiro/DAF/CGAF/FUNAI

Walter Sanches - Técnico em Indigenismo/Gerente do Programa Avá-Canoeiro e Chefe do Posto Indígena/FUNAI/AER Goiânia-GO

Renato Sanchez – Técnico em Indigenismo/FUNAI/AER Goiânia-GO

Maria Helena Sousa da Silva Fialho – Coordenadora-Geral de Educação/CGE/FUNAI

Nelson Cezar Destro Júnior – Engenheiro Agrônomo/Coordenação-Geral de Desenvolvimento Comunitário/CGDC/FUNAI

João Moreira Júnior- Médico do Distrito Sanitário Indígena do Araguaia/FUNASA/Goiânia-GO

Dulce Madalena Rios Pedroso – Historiadora, Professora da Universidade Católica de Goiás e Pesquisadora da Cultura Avá-Canoeiro/UCG

Cristhian Teófilo da Silva – Professor da UCB, Doutorando em Antropologia/UnB, desenvolvendo Projeto de Pesquisa sobre os índios Avá-Canoeiro

Lena Tatiana Dias Tosta - Antropóloga, autora de Dissertação de Graduação/UnB, sobre os índios Avá-Canoeiro

Mônica Veloso Borges – Professora de Lingüística da FL/UFG, Doutoranda em Lingüística, estudiosa da língua Avá-Canoeiro – Representando a Professora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás/UFG, Silvia Lucia Bigonjal Braggio – autora do Projeto Avá-Canoeiro: “Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura”

A segunda fase foi realizada pela Comissão Técnica constituída pela Portaria nº 228/PRES, de 17.02.2004, com a finalidade de elaborar as planilhas orçamentárias e financeiras do PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO. Essa comissão foi composta pelos seguintes técnicos:

Luciano Alves Pequeno – Assistente Técnico e Coordenador do Programa Avá-Canoeiro/DAF/CGAF/FUNAI

Renato Sanchez – Técnico em Indigenismo/FUNAI/AER Goiânia-GO

Aloísio Caetano Machado – Assistente Técnico/Coordenação-Geral de Planejamento/DAD/CGPLAN/FUNAI

Rodrigo Marques Batista – Engenheiro Agrônomo- Consultor/FUNAI/UNESCO/Coordenação-Geral de Assuntos Fundiários/DAF/CGAF

Gil Clementino de Albuquerque Filho – Geógrafo/Coordenação-Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente/CGPIMA/FUNAI

II - AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Terra Indígena Avá-Canoeiro tem atualmente uma superfície de 38.702,7174 hectares, perímetro de 110.690,34 metros e está situada no domínio fitogeográfico do cerrado, nos municípios de Minaçu e Colinas do Sul ao norte do Estado de Goiás. Encontra-se interdita desde 1985 e declarada de posse permanente dos índios Avá-Canoeiro, através da Portaria nº 598/MJ/96, de 02.10.1996.

A área é cortada pelo rio Tocantins numa extensão de aproximadamente 40 km. Neste trecho destacam-se, pela margem esquerda os seguintes tributários: córrego dos Macacos, Lajeado e Pirapitinga; e pela margem direita, o rio Tocantinzinho e os córregos Piranhas, Baixão, João Vieira, Sonho Dourado e Florêncio. Caracteriza-se pela presença de um complexo montanhoso, significativamente dissecado, com elevações variando de 400 a 1.100 metros. Situam-se dentro do perímetro da terra indígena as serras da Mesa e do Retrato.

Tamanha extensão, relevo e vulnerabilidade implicam uma ação ampla e sistemática de proteção que tem o objetivo de garantir a preservação do equilíbrio geohidroecológico e cultural da Terra Indígena Avá-Canoeiro com relação ao seu entorno.

Ao longo das últimas décadas, a referida terra indígena e os Avá-Canoeiro nela residentes vêm sofrendo as conseqüências dos impactos etnoecológicos de diversas ordens. Entre esses, destacam-se a exploração predatória de garimpeiros e das frentes agropastoris. Com a implantação da

Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, abrangendo parte do território, foram desencadeados outros tipos de impactos sobre o ambiente socionatural dos índios como atividades de turismo associadas a práticas ilegais de caça, pesca, garimpo e coleta de plantas ou captura de animais.

Tais impactos afetam sensivelmente a qualidade de vida dos Avá-Canoeiro ali residentes, podendo assumir maiores proporções se medidas protetoras de fiscalização ou vigilância da terra indígena não continuarem a ser adotadas. Os trabalhos de fiscalização da terra indígena vêm sendo realizados desde 1995 por meio dos seguintes instrumentos contratuais:

- Termo Aditivo 04 ao Convênio nº 10.323/92 (vigência: 30/08/95 a 28/02/98);
- Contrato 03/2001, ajustado entre Serra da Mesa Energia S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás – FUNAPE/ UFG: (Vigência: 20/07/2001 a 20/07/2004)

Considerando que o Programa, por meio dessa ação, deve ser abrangente o suficiente para atender favoravelmente à totalidade das interferências externas negativas ao ambiente socionatural dos Avá-Canoeiro na terra indígena a presente ação de proteção da Terra Indígena Avá-Canoeiro volta-se para o cumprimento das seguintes metas:

- a) Fiscalização do acesso e trânsito de não-índigenas, bem como da execução de trabalhos, obras e empreendimentos no interior da terra indígena (tais como Linhas de Transmissão, Usinas Hidrelétricas etc.) autorizados pela FUNAI/CGPIMA;
- b) Vigilância de explorações ilegais (caça, pesca, atividade madeireira, extração ou coleta de espécies vegetais ou animais, garimpo e turismo) e tentativas de fixação de residência no interior da terra indígena com vistas a sua erradicação;

c) Vigilância e controle de queimadas incidentes sobre a terra indígena.

Essas metas implicam esforços de informação constante da população não-indígena sobre a necessidade e possibilidade de se manter a integridade física e cultural do povo indígena Avá-Canoeiro e seu patrimônio ambiental. Para tanto, far-se-á indispensável: 1) assegurar a manutenção das 02 (duas) barreiras de fiscalização já instaladas; 2) implantar nova barreira com seus respectivos vigilantes e estrutura; 3) viabilizar diligências fluviais e terrestres contínuas, com transporte próprio e com a participação das Polícias Florestal e Federal; 4) capacitar e/ou propiciar treinamento dos vigilantes das barreiras no combate a queimadas, segurança no trabalho, informática, indigenismo, mediação de conflitos etc.

2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO

O manejo ambiental da Terra Indígena Avá-Canoeiro deverá incluir necessariamente em sua concepção as formas tradicionais dos Avá-Canoeiro utilizarem, manipularem e/ou explorarem sua terra e os recursos naturais a ela pertencentes, com vistas a sua sobrevivência física e cultural. Sua finalidade é propiciar alternativas de preservação e exploração sustentável dos recursos naturais da Terra Indígena Avá-Canoeiro de acordo com seus usos, costumes, conhecimentos e anseios. Dito de outro modo, todas as atividades implicadas por esta ação deverão ser de interesse dos Avá-Canoeiro com vistas a servir de mecanismos efetivos de garantia da inviolabilidade de seu território, dos recursos naturais deste e da autonomia econômica do povo Avá-Canoeiro.

Os Avá-Canoeiro vem se mostrando tradicionalmente agricultores, coletores e caçadores, mas o período de constante mobilidade resultante das perseguições a eles nos últimos três séculos inviabilizou paulatinamente a prática da agricultura própria de suas aldeias. Com a definição territorial reiniciaram o plantio de pequenas roças de arroz, mandioca, amendoim, frutas diversas etc. Entretanto, as vicissitudes do contato os levaram a depender de assistência alimentícia, médico-odontológica e vestuária.

Ainda assim, quando se encontram envolvidos em suas atividades produtivas os Avá-Canoeiro, de maneira similar a outros povos indígenas, não separam necessariamente suas habilidades técnicas de suas obrigações sociais, valores e crenças religiosas. Isso quer dizer que cada ação produtiva (seja ela voltada para a obtenção de alimentos, elaboração de medicamentos, fabricação de instrumentos ou construção de casas) está envolvida por um

complexo sistema de regras, proibições, tabus, rituais, técnicas, conhecimentos tradicionais etc., vitais para sua socialização e identificação como membros da sociedade Avá-Canoeiro.

O Programa propõe-se por meio desta ação a colaborar com as atividades produtivas tradicionais dos Avá-Canoeiro considerando a exigüidade populacional a que foram submetidos (o que implica uma baixa produtividade decorrente da escassez de força de trabalho e não de capacidade para o trabalho ou para o aprendizado de novas técnicas), bem como a propor numa relação de diálogo e aprendizado com os índios formas alternativas de atividade produtiva e auto-sustentação econômica. O objetivo primordial dessa ação consiste em assegurar a preservação do ecossistema da Terra Indígena Avá-Canoeiro e a manutenção da dieta preferencial dos Avá-Canoeiro e dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal por eles valorizados e utilizados.

A presente ação de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento deve estar permanentemente coadunada a estudos e atividades que almejem a reposição e controle da fauna e da flora nativas, reduzidas em função da ação ilegal de caçadores, madeireiros e pescadores, da ocupação intensiva da região por fazendas agropastoris e em decorrência dos alagamentos do rio Tocantins com vistas à viabilização de empreendimentos hidrelétricos. Para tanto, poderão ser celebrados acordos de cooperação técnica, parcerias e consultorias com profissionais e organizações competentes.

Por ser uma região contígua à da Chapada dos Veadeiros, possuindo, portanto, configurações ambientais semelhantes, a Terra Indígena Avá-Canoeiro e o entorno constituem uma das últimas fronteiras do cerrado Norte Goiano que, graças ao seu relevo acidentado e solos "pobres" em

nutrientes, possui ainda grandes áreas relativamente preservadas desse ecossistema. Isso não significa que cabe aos índios Avá-Canoeiro na terra indígena a função de preservação ambiental de seu ambiente territorial. Os índios possuem concepções e projetos próprios, que devem ser respeitados, no que se refere ao aproveitamento ambiental e econômico da respectiva área. O resgate do procedimento de etnuso dos índios Avá-Canoeiro é de extrema importância na proposição de ações que visem à sustentabilidade desse geossistema.

É atribuição da FUNAI preservar o equilíbrio geohidroecológico e cultural do índio, no seu contato com a sociedade nacional, bem como gerir o patrimônio indígena, visando a sua conservação, ampliação e valorização. Sendo assim, caberá a essa ação intermediar e conciliar as atividades produtivas indígenas frente ao potencial econômico que seu território oferece, respaldada necessariamente por estudos técnico-científicos adequados ao novo panorama ambiental da terra indígena após a construção da Usina de Serra da Mesa.

As metas a serem atingidas por essa ação constituem-se em:

- a) Realização de um diagnóstico etnoecológico atualizado da Terra Indígena Avá-Canoeiro no prazo de seis meses a contar da aprovação do Convênio FUNAI/FURNAS¹, com vistas a um planejamento etnoterritorial;

¹ Com vistas ao conhecimento da situação ambiental na referida terra indígena foi realizado em 1997 um diagnóstico preliminar objetivando apresentar subsídios ao planejamento dos futuros projetos ambientais para a terra indígena. Por meio do Termo Aditivo 05 ao Convênio 10.323/92, foi contratada em 1996, pela FUNAI, uma equipe técnica especializada para a realização desse projeto. A Empresa vencedora da Licitação nº 035/CPL/96 (Processo nº 03620-1786/96) foi a Projetos, Serviços Ambientais e Florestais e Representações LTDA (PSAF) (ME, CGC 72.575.939/0001-95, Brasília – DF). A mesma elaborou o “Diagnóstico Ambiental da Terra Indígena Avá”, documento encaminhado à FUNAI em 28/11/1997, apresentando os seguintes itens: a) a caracterização da área; b) o diagnóstico do meio físico (geologia, geomorfologia, hidrologia, clima, solos e recursos minerais); c) a caracterização (dos recursos naturais existentes do meio físico-biótico); d) o meio sócio-econômico; e) a avaliação de efeitos de atividades antrópicas circunvizinhas sobre a terra indígena; e f) indicações para tratamento dos problemas detectados. Previu-se, na ocasião, de modo complementar, um plano de recuperação de áreas alteradas pela construção do empreendimento. Desconhecemos até o momento a elaboração desse plano e, somando-se a passagem do tempo, um novo diagnóstico ambiental faz-se necessário para a continuação ou realização adequada de qualquer atividade produtiva ou recuperadora.

- b) Implantação do planejamento etnoterritorial readequando e direcionando todas as ações previstas neste Programa;
- c) A colaboração técnica para a realização de lavouras de subsistência, criação de animais de pequeno porte para o abate, entre outras atividades produtivas alternativas como a formação de viveiros para a produção de mudas de plantas de interesse e uso dos Avá-Canoeiro, a criação de abelhas nativas (meliponicultura) ou de *Apis mellífera* (Apicultura) etc.;
- d) A promoção, junto com os Avá-Canoeiro, de um planejamento etnoterritorial adequado à recuperação da fauna, flora, recursos hídricos e qualidade do solo, em todo seu potencial de biodiversidade.

3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA

Uma ação específica voltada para a educação e a memória dos Avá-Canoeiro justifica-se na medida em que o direito fundamental à educação e à informação não está sendo promovido aos Avá-Canoeiro, por mais que anseiem aprender a ler, contar, escrever e adquirir conhecimentos básicos para o relacionamento igualitário com membros da sociedade não-indígena em toda sua complexidade de códigos, valores e heterogeneidade social.

Os principais fatores que dificultam tal ação têm sido: a exigüidade populacional dos Avá-Canoeiro; a separação geográfica entre os Avá-Canoeiro conhecidos; a escassez de profissionais e professores (indígenas ou não) habilitados e dispostos a implementar em tempo integral um projeto de educação adequado aos Avá-Canoeiro; a dispersão das informações documentais, históricas, antropológicas e ambientais referentes à sociedade Avá-Canoeiro, entre outras.

Por conseguinte, as metas dessa ação deverão ser atingidas de maneira progressiva e integrada com todos os sujeitos do processo educacional e de organização do conhecimento existente sobre os Avá-Canoeiro com vistas à promoção da dignidade da pessoa e do povo Avá-Canoeiro e à criação de projetos alternativos de realização pessoal a serem escolhidos pelos índios. Nesse sentido, as mesmas estarão pautadas na legislação sobre educação indígena (conforme prevêem os artigos 32, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBN - Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, o Plano Nacional de Educação/Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, o Parecer 14/99 e a Resolução 3/99 do Conselho Nacional de Educação). Essa legislação estabelece o direito dos povos indígenas no Brasil a uma educação específica e diferenciada, que deve abranger, além dos conteúdos que possibilitarão o acesso aos conhecimentos técnicos e científicos

da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-indígenas, a valorização de seus sistemas próprios de conhecimento, suas memórias históricas, suas identidades, culturas e línguas maternas.

Essa prescrição legal oferece aos Avá-Canoeiro elementos que poderão contribuir para sua efetiva autodeterminação. Portanto, a ação de educação e memória que ora se propõe deverá estar em completa sintonia com seus interesses, projetos e necessidades socioculturais, que devem ser buscados através de interação e diálogo constantes com os indivíduos Avá-Canoeiro.

Deve-se ter em mente, ainda, que a educação de um povo indígena deve ser organizada tendo em vista o conjunto da sociedade: "ainda que se estendam por territórios de diversos estados e municípios contíguos". (Conforme Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999, art. 2º) Sob essa perspectiva, seria míope uma ação educacional que visasse exclusivamente a um segmento social de uma sociedade indígena. No caso dos Avá-Canoeiro, especificamente, a construção de um projeto educacional poderá envolver toda a população Avá-Canoeiro caso assim aceitem ou aspirem, fazendo-se necessária a permanente consulta aos mesmos em cada uma de suas etapas. Seria igualmente equivocado apoiar a educação específica e diferenciada apenas para a nova geração dos Avá-Canoeiro. Aos adultos também deverá ser oferecida a oportunidade de adquirir novas formas de conhecimento e ter acesso à educação escolar indígena caso assim a desejem.

Enfim, faz-se necessário pensar em ações educacionais que abranjam o universo sociocultural Avá-Canoeiro e todas as pessoas que sustentam esse universo. A presente ação pretende partir de um conceito amplo de educação, que considere as ações educacionais culturalmente orientadas do povo Avá-Canoeiro, e que envolva todos os aspectos da

socialização e formação da pessoa Avá-Canoeiro, a partir de seu horizonte lingüístico-cultural, social e ambiental com vistas à permanente ampliação deste. Esta ação também poderá assegurar o acesso dos Avá-Canoeiro aos conteúdos curriculares próprios dos níveis formais de ensino, bem como a apreensão das questões relacionadas às particularidades de sua cidadania diferenciada, no sentido de que estas possam ser por eles conduzidas e controladas.

Como elemento catalisador da ação educacional que ora se delineia todo um esforço em prol da conservação e valorização da memória do povo Avá-Canoeiro deverá ser promovido no sentido de reunir todas as informações existentes e disponíveis sobre essa sociedade indígena e sua história. Esta já é bem conhecida, bem documentada embora pouco divulgada de forma organizada em sintonia com as necessidades indígenas e com a sociedade envolvente. Uma ação pró-memória visa assim à consolidação de instrumentos que apresentem a cultura Avá-Canoeiro, dinamizando o diálogo e a compreensão interétnica.

Essa consolidação consistirá na coleta das informações já existentes sobre esse povo indígena, especialmente através de documentação antropológica, histórica manuscrita e publicada, relatos de viajantes e cronistas, artigos, relatórios do SPI, FUNAI e de pesquisadores, mapas e fotografias aéreas de regiões ligadas aos interesses indígenas, assim como estudos em geral, entrevistas, fotos, slides, filmes, negativos e vídeos produzidos, visando principalmente divulgar a história e a cultura dos Avá-Canoeiro bem como colaborar com futuras pesquisas de estabelecimentos de ensino.

O principal suporte para essa ação é a construção na cidade de Minaçu/GO de infra-estrutura e obtenção de equipamentos adequados às necessidades da proposta em questão.

Com base no exposto, serão consideradas metas dessa ação:

1. Promover as adequações necessárias à retomada do projeto de educação específico e diferenciado para os Avá-Canoeiro²;

O projeto de educação deverá assumir como objetivos e metas iniciais: a elaboração de uma ortografia própria para a língua Avá-Canoeiro, tendo por base sua realidade lingüístico-cultural e seu conhecimento sobre escrita; a confecção e a publicação sistemática de material didático bilíngüe específico à realidade lingüístico-cultural dos Avá-Canoeiro; a formação de professores indígenas pertencentes à sociedade Avá-Canoeiro, conforme previsto no Parecer nº 14/99, do Conselho Nacional de Educação; o desenvolvimento de ações educacionais que assegurem o acesso desse povo, caso assim desejem, aos conteúdos curriculares próprios dos níveis formais de ensino, bem como à apreensão das questões relacionadas aos direitos indígenas e à sua cidadania diferenciada, objetivando uma atuação consciente diante do discurso legal próprio do funcionamento político-burocrático do Estado brasileiro e da sociedade envolvente.

O Programa deverá assegurar ao projeto de educação a efetivação de contratações, após aprovação das comunidades indígenas envolvidas, de profissionais e educadores responsáveis pela condução do projeto de educação junto com os Avá-Canoeiro até a autonomização destes frente ao mesmo projeto e processo educacional. Esses profissionais e educadores deverão ser permanentemente orientados e estar subsidiados pelas pesquisas históricas, antropológicas e lingüísticas existentes ou em andamento (conforme o previsto, no artigo 79 da LDBN e nas diretrizes do Plano Nacional de

² O projeto de educação anterior partiu de uma proposta apresentada pela FUNAI em consonância com as reivindicações dos indígenas da Terra Indígena Avá-Canoeiro, e foi conduzido em sua primeira fase pela Universidade Federal de Goiás (UFG), sob o título: "Projeto Avá-Canoeiro – Uma proposta de educação: Vitalização da língua e cultura" estabelecido através do ajuste do Contrato n.º 007/2001, de 21.09.2001, entre Serra da Mesa Energia S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE/UFG.

Educação), visando “à incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais” e ao “estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas”.

2. Construir e manter um Centro de Documentação e Memória com infraestrutura, recursos humanos e equipamento adequado para viabilização das iniciativas e metas do projeto de educação que deverão se somar às discriminadas abaixo;

Elaborar um banco de dados (virtual e físico) com informações antropológicas, históricas e ambientais referentes aos Avá-Canoeiro, bem como de informações atualizadas sobre a situação dos Avá-Canoeiro; arquivar e sistematizar toda a documentação dos programas anteriores e deste Programa; divulgar, através de publicações, exposições, materiais didáticos, o conhecimento atual sobre os Avá-Canoeiro e seus direitos; estabelecer articulações de caráter científico e indigenista para divulgar informações sobre sociedades indígenas Tupi-Guarani e sua relevância para a compreensão da história brasileira; e requerer de entidades de pesquisa e/ou de pesquisadores autônomos de qualquer área do conhecimento científico (antropologia, lingüística, história, jornalismo, biologia, medicina, arqueologia etc.), em nome dos Avá-Canoeiro, quaisquer resultados de pesquisas empreendidas com esses índios, entre eles ou em suas terras tradicionais.

3. Viabilizar, na medida que solicitem, encontros entre os Avá-Canoeiro hoje situados territorialmente na Terra Indígena Avá-Canoeiro e na Ilha do Bananal com vistas a ampliar a troca de experiências e saberes culturais segundo um arcabouço simbólico, lingüístico e cultural próximo. No mesmo sentido dever-se-á viabilizar encontros ou viagens de caráter interétnico e/ou intertribal entre os Avá-Canoeiro e outros povos indígenas, especialmente Tupi-Guarani, e segmentos da sociedade regional, nacional, entre outros, nas respectivas áreas onde

vivem (implicando a construção de uma “Casa de Visitantes” ou uma área de convivência para hospedagem dos convidados e seus acompanhantes), procurando sempre respeitar suas aspirações a respeito de manter e/ou empreender esses encontros e viagens.

Essa meta vem ao encontro de iniciativas anteriores de colaborar com a reestruturação da sociedade Avá-Canoeiro, diminuída como foi por séculos de práticas de extermínio e marginalização por parte da sociedade colonizadora. Nos últimos anos visitas recíprocas vêm sendo estimuladas por meio de ações promovidas pela FUNAI juntamente com a Universidade Católica de Goiás/UCG e FURNAS. Tais visitas foram efetivamente levadas a cabo visando ao fortalecimento das relações sociais entre as famílias Avá-Canoeiro.

Ao se propor como meta desse Programa viabilizar eventos, encontros, reuniões, visitas e intercâmbios culturais dos Avá-Canoeiro entre si e com outros povos indígenas ou segmentos da sociedade nacional, pretende-se descaracterizar o enviesamento implícito aos programas anteriores de se deliberar o destino reprodutivo desse povo. Dito de outro modo, o que se pretende é oportunizar alternativas várias de convívio e aprendizagem cultural para os Avá-Canoeiro com outras pessoas, etnias e segmentos da sociedade regional e nacional, donde a formação de alianças ou casamentos com fins reprodutivos são decisões a serem tomadas pelos próprios Avá-Canoeiro.

Até o presente momento imperavam os objetivos de assegurar o bem-estar físico e mental dos índios a partir de um território próprio onde a cultura Avá-Canoeiro pudesse encontrar os meios concretos de funcionar e seus membros pudessem “procriar e reproduzir a sociedade”. Deve-se entender que uma sociedade não se reconstitui meramente pela reprodução física de seus indivíduos, mas pela liberdade dos seus membros de aderirem,

refletirem e, oportunamente, modificarem suas tradições, valores e regras sociais. A cultura não é obtida pela soma dos indivíduos de uma sociedade e nem se mostra estática e livre de transformações.

Sendo assim, as metas dessa ação de educação e memória somente fazem sentido diante da implementação e da operacionalização das demais ações do Programa. Estas constituem uma verdadeira política cultural de compensação e responsabilidade social frente aos sobreviventes de um povo que não recebeu ainda “garantias de um território próprio e segurança de que não mais serão caçados e escorraçados de suas terras”.

4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

O então denominado "Subprograma de Saúde" passa a ser definido nesse Programa como uma ação de "Atendimento Médico e Odontológico" eminentemente ambulatorial e profilática. Essa mudança visa a estabelecer limites para a realização da assistência médica e odontológica aos Avá-Canoeiro adequada às circunstâncias sociais e particularidades culturais vividas pela sociedade Avá-Canoeiro. O objetivo primordial dessa ação permanece idêntico ao do subprograma que lhe precede, nomeadamente: garantir a saúde física e mental dos índios Avá-Canoeiro.

A garantia da saúde desse povo deve ser assegurada pelo respeito a suas práticas culturais e conhecimentos tradicionais de cura e terapia. Desse modo, esforços deverão ser envidados no sentido de promover o atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro segundo o conhecimento atual sobre seus costumes e tradições, bem como os informando e consultando sobre medidas profiláticas e imunizações para patologias previsíveis e controláveis de recuperação imediata, ou de manifestações sub-agudas, medicamentos, procedimentos e intervenções cirúrgicas que se fizerem necessárias. A presente ação de atendimento médico e odontológico deverá ser revista anualmente, de modo a sofrer os reajustes necessários diante da dinâmica ambiental e social prevalecente.

Considerando que a implementação de atendimentos específicos na área de saúde objetiva a curto, médio e longo prazo manter a higidez física e mental dos Avá-Canoeiro de modo a promover o equilíbrio entre suas capacidades ou aptidões físicas e o ambiente socionatural em que vivem, complementos alimentares ou dietas específicas poderão ser propostos e definidos junto com os Avá-Canoeiro em acordo com suas crenças e

conhecimentos tradicionais com vistas a assegurar sua qualidade de vida e auto-suficiência alimentar.

O controle epidemiológico na Terra Indígena Avá-Canoeiro também deverá ser assegurado por essa ação que deverá tomar todas as medidas cabíveis para a erradicação de doenças endêmicas.

As metas a serem alcançadas nessa ação podem ser discriminadas do seguinte modo:

- a) Viabilização do atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro, visando consultas, eventuais cirurgias, internações hospitalares, tratamentos, exames, imunizações e assistência em geral, assistência à odontologia sanitária, respeitando e considerando os hábitos culturais daquele povo;
- b) Aquisição e manutenção dos equipamentos, materiais permanentes e medicamentos necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde do Posto Indígena, destinada ao atendimento de primeiros socorros;
- c) Assegurar o envio periódico ao Distrito Sanitário Indígena do Araguaia/CORE-GO/FUNASA dos resultados, a cargo de FURNAS, dos trabalhos de pesquisa, monitoramento, tratamento e profilaxia realizados na região e na Terra Indígena Avá-Canoeiro no que tange ao controle de zoonoses, epidemias, endo e exoparasitoses, por meio dos instrumentos contratuais ajustados com instituições executoras do Programa de Saúde do Aproveitamento Hidrelétrico Serra da Mesa; e
- d) Efetivar a contratação de pessoal qualificado para o pronto atendimento aos Avá-Canoeiro.

O atendimento médico e odontológico aos Avá-Canoeiro deverá utilizar dados e informações segundo padrões estabelecidos pela FUNASA.

5 – OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Uma ação de Obras e infra-estrutura consiste em propor novos projetos de arquitetura e engenharia afeitos aos anseios e reivindicações dos Avá-Canoeiro e assegurar reformas, manutenção e aperfeiçoamento da infra-estrutura atual que serve de apoio ou suporte físico às atividades operacionais das demais ações do Programa. Essa ação deve prever a construção de novas edificações de qualidade técnica arquitetônico-estrutural e material adequadas ao clima, paisagem eco-regional e às necessidades e cotidiano de vida dos índios Avá-Canoeiro e do pessoal de assistência e proteção da Terra Indígena Avá-Canoeiro.

O conjunto de infra-estrutura atual compreende: Posto Indígena Avá-Canoeiro, Unidade de Saúde, paiol, garagem, residência para os índios, residência para o auxiliar de serviços; duas barreiras de vigilância e fiscalização, placas informativas, marcos de concreto e acessos rodoviários.

Foram elaborados projetos arquitetônicos, estruturais e hidrossanitários da infra-estrutura do posto indígena e das barreiras de fiscalização. A implantação do posto indígena e das barreiras de fiscalização foi concluída em 1996.

Quanto aos equipamentos adquiridos, pode-se discriminar: 2 (dois) veículos; 2 (dois) barcos motorizados; 2 (duas) motocicletas; 1 (um) sistema de comunicação por rádio transmissor/receptor; mobiliário; materiais diversos de almoxarifado.

Faz-se necessária uma ação de Obras e infra-estrutura tendo em vista a constante manutenção/substituição de equipamentos que se provam

imprescindíveis à implementação e à continuidade das demais ações desse Programa.

Para alcançar plenamente os objetivos delineados acima torna-se necessário observar e cumprir as seguintes metas:

- a) Reforma/Manutenção da infra-estrutura atualmente implementada na Terra Indígena Avá-Canoeiro;
- b) Reavivitação de limites da Terra indígena e a conseqüente manutenção de picadas, aceiros e marcos;
- c) Aquisição de equipamentos e veículos necessários à viabilização das demais ações do Programa ou às metas acima listadas, e;
- d) Execução das obras de construção civil, previstas nesse Programa.

III – APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

O Apoio Técnico Operacional e Administrativo tem como finalidade oferecer suporte material, físico, operacional e logístico a todas as Ações previstas neste Programa. Entendemos que o Apoio Operacional é uma condição “*sine qua non*” para o bom andamento e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas nesse Programa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA:

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais), 01 Agente Operacional V (Secretária), 01 Coordenador Administrativo e 01 Gerente do Programa incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro (local onde funcionará também o escritório do Programa que prestará todo o apoio logístico ao bom andamento das Ações).

2.2 –Cesta Básica: Despesas com alimentação dos índios.

2.3 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para o Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para viatura utilizado no Apoio Técnico Administrativo e Operacional.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição, pneus e demais acessórios para o veículo utilizado no Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa.

2.6 – Material de Expediente: Materiais destinados ao escritório, tais como: papéis, pastas, disquetes, fita para impressora e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Água, Luz, Telefone: Pagamento das taxas de água, luz e telefone do Centro Técnico Cultural (local onde também funcionará o escritório do Programa).

3.2 –Reproduções: despesas com xerox, plotagens e outros serviços necessários a Administração.

3.3 – Hospedagem: Despesas com hospedagem de consultores e colaboradoras eventuais do Programa.

3.4 – Instalação e Manutenção de Equipamentos: Manutenção e instalação dos equipamentos utilizados no escritório e no Centro Técnico Cultural, tais como: Bebedouro, computadores, Scanner, Central de Rádio e etc.

3.5- Manutenção da viatura: Serviços de consertos e reparos da viatura.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento da área administrativa, Coordenador e Gerente do Programa.

4- TAXAS, EMOLUMENTOS E IMPOSTOS

4.1- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

4.2 –Impostos do Centro Técnico Cultural e Escritório: IPTU e etc.

4.3 – Obras, Projetos e Infraestrutura: Taxas do CREA, Prefeitura, Corpo de Bombeiros e etc.

5-DIÁRIAS:

5.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço Técnico Administrativo e Apoio Operacional.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para o Escritório do Programa. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

a) Descrição dos itens dos custos e planilhas orçamentárias e financeiras

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 12 Agentes Operacionais IV (vigilantes), fixos nas barreiras de fiscalização (02 em cada barreira), 08 Agentes Operacionais II (04 pilotos de lancha e 04 motoristas), 01 (um) coordenador de Proteção e Fiscalização, incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, auxílio periculosidade, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas a ser pago ao pessoal envolvido na fiscalização.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de material de apoio ou campanha: barracas, lonas, mochilas e outros materiais usados nas expedições de vigilância e fiscalização.

2.2 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para as barreiras de fiscalização, utensílios e outros materiais do gênero.

2.3 -Outros Materiais de Consumo: aquisição de mapas, manufatura e fornecimento de placas de advertência, informativas e de sinalização, marcos e similares.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de gasolina, diesel, óleo 2t, óleo lubrificante para viaturas, embarcações, motocicletas, etc.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos nos veículos, barcos e motocicletas, e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 –Manutenção e Instalação: Serviços de consertos e reparos de viaturas, barcos, e instalação de equipamentos e materiais de vigilância.

3.2- Fretes para transporte de materiais, tais como: placas indicativas de sinalização e outros do gênero.

3.3- Seguros, taxas e impostos: seguros das viaturas, lanchas e motocicletas, IPVA, licenciamento, etc.

4-DIÁRIAS:

4.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Proteção e Fiscalização, em viagens necessárias a cursos, treinamentos, reuniões e etc.

5-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

5.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários da Ação de Proteção e Fiscalização.

6-TREINAMENTO DE PESSOAL

6.1- Custeio de cursos de treinamento (agente ambiental, controle de incêndios, indigenismo, etnoecológicos, etc.), despesas com locomoção e custeios dos consultores para treinamento.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para tornar a vigilância e fiscalização mais segura, organizada, eficiente e ágil. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS						TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.108.651,12	626.546,08	660.471,24	719.523,62	698.949,94	3.814.142,00
PESSOAL	334.173,96	338.247,00	342.319,92	346.392,96	350.466,00	1.711.599,84
Salários	203.580,00	207.090,00	210.600,00	214.110,00	217.620,00	1.053.000,00
Encargos sociais	130.593,96	131.157,00	131.719,92	132.282,96	132.846,00	658.599,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36
Encargos fiscais	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36
MATERIAL DE CONSUMO	168.560,00	120.872,00	137.115,20	181.382,72	160.776,99	768.706,91
Combustíveis e Lubrificantes	93.120,00	102.432,00	112.675,20	123.942,72	136.336,99	568.506,91
Material de Apoio ou Campanha	3.000,00	2.000,00	8.000,00	1.000,00	8.000,00	22.000,00
Material de limpeza, utensílios e outros	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	12.600,00
Peças e Acessórios	9.920,00	13.920,00	13.920,00	13.920,00	13.920,00	65.600,00
Placas, marcos e mapas	60.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	21.240,00	21.160,00	21.720,00	24.840,00	23.160,00	112.120,00
Preços para transporte de materiais e equipamentos	4.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Instalação e Manutenção de equipamentos e materiais	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	13.000,00
Manutenção de Viaturas e Barcos	5.640,00	7.560,00	9.120,00	12.240,00	10.560,00	45.120,00
Seguros, Taxas e Impostos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
DIÁRIAS	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00
Diárias de pessoal	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.900,00	4.200,00	4.712,00	5.100,00	5.709,99	23.809,89
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	3.900,00	4.200,00	4.712,00	5.100,00	5.709,99	23.809,89
DESPESAS COM TREINAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
Organização de Consultoria, Cursos, Viagens	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
EQIPAMENTOS (Discriminados no item 1.1)	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00
Equipamentos para Fiscalização e Monitoramento	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

1.1 - EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

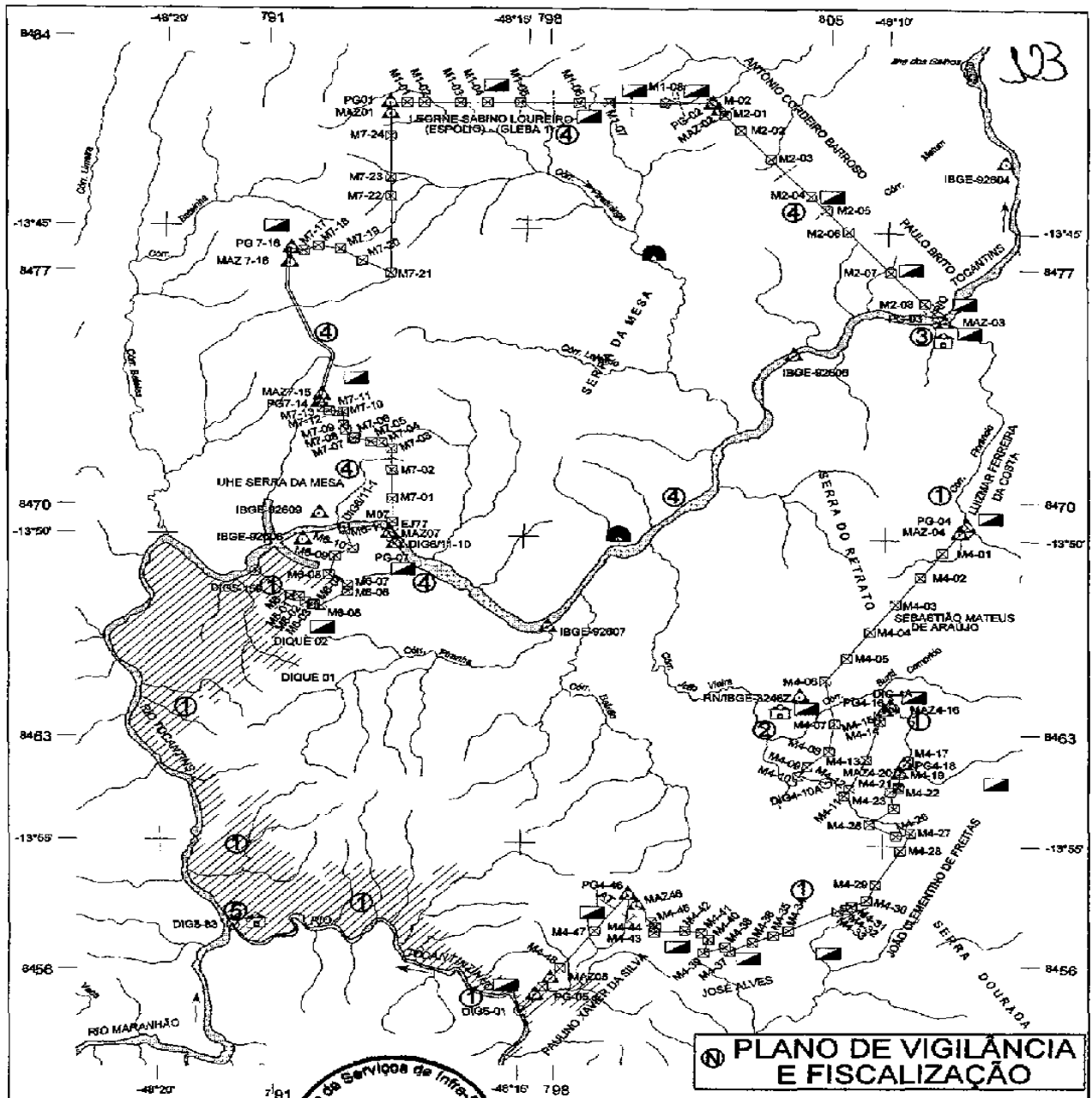
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Abaçafadores	15	40,00	600,00
Animais (Equino ou Mbur)	05	500,00	2.500,00
Armários (Barreira Móvel)	03	440,00	1.320,00
Barreira III - Flutuante (Barco / Residência)	01	120.000,00	120.000,00
Bomba Costal, 20 litros	04	150,00	600,00
Canoa Cherokee com acessórios	02	1.000,00	2.000,00
Central de Rádio (Barreira Móvel) e para veículos novas	03	3.000,00	9.000,00
Computador, pentium IV, processador 2,66ghz, disco rígido 80gb, 512 cache	03	2.800,00	8.400,00
Extintor de Incêndio	10	200,00	2.000,00
Gerador de energia	01	6.000,00	6.000,00
Guincho para veículo - 5 ton	02	2.000,00	4.000,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	03	600,00	1.800,00
Kit de energia solar (Barreira Móvel)	01	5.000,00	5.000,00
Lanternas Meg Lite 5 elementos	12	200,00	2.400,00
Luneta tripé de longo alcance para utilização nas torres de observação	02	1.100,00	2.200,00
Microtrator ATV com engate e carreta	02	30.000,00	60.000,00
Nobreak	04	450,00	1.800,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66ghz, 80 gb, 1024 cache	01	8.000,00	8.000,00
Olofotos	06	1.000,00	6.000,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Rack para computador com cadeira	03	700,00	2.100,00
Rádio comunicador, alcance 10 km	04	1.500,00	6.000,00
Sistema de Câmaras	03	7.000,00	21.000,00
Motocicletas 250 cc	02	9.000,00	18.000,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	02	80.000,00	160.000,00
TOTAL			450.920,00

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PLANO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Área de Atuação	Funcionários	Perímetro Coberto	Turnos	Troca de Guarda	Número de Agentes
01	(1 Piloto de Lancha / 1 Motorista)	Do marco 6 em direção ao marco 3, incluindo os marcos 04 e 05	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(2 Piloto de Lancha / 2 Motorista)
02	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira I - Região do Saracura, Saída para Colinas do Sul	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
03	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira II - Região do Rubão	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
04	(1 Piloto de Lancha / 1 Motorista)	Do marco 3 em direção ao marco 6, incluindo os marcos 01, 02 e 07 - Foz dos córregos Pirapitinga, Sorinho Dourado, João Vicira, Baixão, Piranhas e Macacos	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(2 Piloto de Lancha / 2 Motorista)
05	(2 Vigilantes)	Fixo na Barreira III - Lago de Serra da Mesa	7 dias de trabalho por 7 dias de descanso	02 equipes	(4 Vigilantes)
05 áreas		TOTAIS		10 equipes	20 agentes

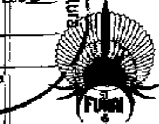


PLANO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCADA
- P. I. DE VIGILÂNCIA, CAMPO DE PRUSO
- ALDEIA INDÍGENA, MALOCA INDÍGENA
- MARCO DE DIMSA, PONTO DE SATÉLITE
- PONTO DIGITALIZADO, DIREÇÃO DE CORRENTE
- PLACA INDICATIVA, CERCA DE ARAME
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SÓLIDO
- RODOVIA TRANSITÁVEL O ANO TODO
- RODOVIA TRANSITÁVEL EM TEMPO BOM, CAMINHO
- RIO PERMANENTE, RIO INTERMITENTE
- LAGO OU LAOGA, TERRENO SUJEITO A INUNDAÇÃO
- LIMITE ESTADUAL, LIMITE MUNICIPAL

Comissão de Serviços de Informação do FUNAI
 RET. N.º 04 de 2009
 Fl. N.º 140
 Secretário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

DENOMINAÇÃO: TERRA INDÍGENA AVÁ CANOEIRO		PLANTA: ILUSTRATIVO	
MUNICÍPIO: COLINAS DO SUL E MINAÇU		SUPERFÍCIE: 38.702,7174 ha	PERÍMETRO: 110.690,34 m
UF: GOIÁS	AER: GOIÂNIA	ESCALA: 1 : 150.000	DATA: 10/05/1999
DEBENHO: <small>DR. SÉRGIO RIBEIRO BASTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CREAÇÃO E MANUTENÇÃO</small>		TERCEIRO RESPONSÁVEL: <small>FERNANDO GONÇALVES DE MELO COORDENADOR GERAL - CREAÇÃO E MANUTENÇÃO</small>	PROJEÇÃO: <small>MANOEL FRANCISCO COLOMBO ENGENHEIRO AGRÍCOLA DE CREA N.º 84.289/0-SP</small>
		CONFERTE DIRETOR DO DAF: <small>ALBERTO ARAÚJO FALCÃO ENGENHEIRO AGRÍCOLA DE CREA N.º 47.922/0-EP</small>	VISSO DIRETOR DA DAF:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional III (agente ambiental), 01 Agente Operacional II (Auxiliar do Posto Indígena) 01 (um) coordenador de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de material de apoio ou campanha: barracas, lonas, mochilas, pilhas, luvas e outros do gênero.

2.2 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de gasolina, diesel, óleo 2t, óleo lubrificante para as viaturas, trator, barcos e outros.

2.3 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos nos veículos, barcos, trator e etc.

3 - INSUMOS

3.1 – Aquisição de ferramentas e utensílios agrícolas (facas, arame, lima, tela, enxada, machado, etc), aquisição de sacos plásticos para mudas, e demais insumos para serem utilizados nos diversos projetos a serem desenvolvidos junto aos Avá-Canoeiro, conforme descritos nas planilhas em anexo.

4-SERVIÇO DE TERCEIROS

4.1 –Contratação do Diagnóstico Etnoecológico: Este trabalho visa analisar o comportamento interativo entre a comunidade Avá-Canoeiro e seu meio de

inserção através da observação de seu etnuso e fazer de suas relações de manejo e gestão a sua sustentabilidade, usando como parâmetro de referencia a relação da sinergia entre etnoconhecimento indígena e ambiente.

4.2 –Manutenção/Substituição de Viatura, Trator e Equipamentos: Serviços de consertos e reparos de viaturas, barcos, trator e manutenção ou substituição de equipamentos utilizados nos projetos.

4.3- Serviços de Terceiros (Pessoa Física): contratação de auxiliares eventuais de capinas, aceiros, recomposição de cercas, e etc.

4.4- Seguros, taxas e impostos: seguros das viaturas, lanchas e motocicletas, IPVA, licenciamento, etc.

4.5- Serviços Laboratoriais: análise de solo, água e outras.

5-DIÁRIAS:

5.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Meio Ambiente e Etnodesenvolvimento, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7-TREINAMENTO DE PESSOAL

7.1- Custeio de cursos de treinamento (agente ambiental, controle de incêndios, indigenismo, etnoecológicos), despesas com locomoção e custeios dos consultores para treinamento.

8- EQUIPAMENTOS

8.1- Aquisição de equipamentos para desenvolvimento dos projetos de agricultura, apicultura, meliponicultura, viveiro de mudas e outros. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

		PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS					TOTAL
		2004	2005	2006	2007	2008	
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO		279.521,72	538.612,28	176.762,52	179.305,89	186.427,70	1.360.630,11
PESSOAL		85.311,12	89.384,16	93.457,08	97.530,12	101.603,16	467.285,64
Salários		50.544,00	54.054,00	57.564,00	61.074,00	64.584,00	287.820,00
Energias sociais		34.767,12	35.330,16	35.893,08	36.456,12	37.019,16	179.465,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56
Encargos fiscais		30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56
MATERIAL DE CONSUMO		6.988,00	7.092,80	7.138,08	7.227,89	8.256,68	36.703,45
Combustíveis e Lubrificantes		4.048,00	4.452,80	3.898,08	4.287,89	4.716,98	21.403,45
Peças e Acessórios		2.640,00	2.640,00	2.940,00	2.940,00	3.240,00	14.400,00
Material de Apoio		300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	900,00
INSUMOS		8.336,60	800,00	6.577,00	4.300,00	5.077,00	25.090,60
Adubos e Defensivos		1.000,00	500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.000,00
Apicultura		3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00
Ferramentas e Utensílios Agrícolas		777,00	0,00	777,00	0,00	777,00	2.331,00
Meliponicultura		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Sementes e Mudas		1.000,00	300,00	3.300,00	1.800,00	1.800,00	8.200,00
Viveiro de Mudas		714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	714,60
SERVIÇOS DE TERCEIROS		49.100,00	323.500,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	421.500,00
Contribuição do Diagnóstico Etnoecológico		32.800,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Manutenção de Viaturas e Trator		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Pessoa Física (Auxiliar e Carpideiro)		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.000,00
Serviços para Recuperação de Áreas Degradadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros, Taxas e Impostos		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	22.500,00
Serviços Laboratoriais		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Substituição e Manutenção de equipamentos		3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	17.000,00
DIÁRIAS		9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00
Diárias de passeio		9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26
Rodoviárias, Iluviais, aéreas e despesas com locomoção		2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26
DESPESAS COM TREINAMENTO		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
Contribuição de Consultoria, Cursos, Viagens		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS (Discriminados nos itens 2.1 e 2.2)		85.058,60	72.728,00	3.777,00	4.000,00	777,00	166.340,60
MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO		81.450,00	70.000,00	3.000,00	4.000,00	0,00	158.450,00
AGRICULTURA		777,00	0,00	777,00	0,00	777,00	2.331,00
APICULTURA		1.117,00	2.728,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00
MELIPONICULTURA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VIVEIRO DE MUDAS		714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	714,60

* Estes valores serão incluídos após a realização do Diagnóstico Etnoecológico.

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
Arado	01	2.000,00	2.000,00
Caminhão 3/4, F-350	01	70.000,00	70.000,00
Carreta	01	2.500,00	2.500,00
Grade	01	2.000,00	2.000,00
Kit de irrigação / energia solar	01	10.000,00	10.000,00
Motoserra	01	3.000,00	3.000,00
Noobreak	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gb, 80 gb, 512 cache	01	8.000,00	8.000,00
Rádio Veicular	01	3.000,00	3.000,00
Rocadeira	01	3.500,00	3.500,00
Tanque Pipa	01	4.000,00	4.000,00
Trator	01	50.000,00	50.000,00
TOTAL			158.450,00

DETALHAMENTO DE FERRAMENTAS**2.2 - EQUIPAMENTOS PARA ETNODESENVOLVIMENTO****2.2.1 - AGRICULTURA**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
2.2.1.1 - FERRAMENTAS			
Bebedouros	04	4,50	18,00
Caititu Manual	02	80,00	160,00
Carrinho de Mão	04	120,00	480,00
Cavadeiras	10	15,00	150,00
Comedouros	04	13,50	54,00
Enxadas	05	10,00	50,00
Enxadões	05	10,50	52,50
Fações	10	8,00	80,00
Foice	10	11,00	110,00
Grampos para cerca	05	3,90	19,50
Limas (Caixas)	10	5,80	58,00
Machados	05	28,00	140,00
Martretas	02	12,00	24,00
Plantadeiras / Adubadeiras	03	65,00	195,00
Telas para Galinheiro / Mangueiro (Rolo)	04	185,00	740,00
Sub-total			2.331,00
2.2.1.2 - APICULTURA			
Fumigador	02	50,00	100,00
5 Colmeias completas e acessórios (Verba)	01	747,00	747,00
Centrifuga	01	1.240,00	1.240,00
Mesa Desoperculadora	01	836,00	836,00
Decantador	01	652,00	652,00
Macacões completos, com luvas e botas	02	135,00	270,00
Sub-total			3.845,00
2.2.1.3 - MELIPONICULTURA			
10 Caixas completas, acessórios e materiais (Verba)	01	1.000,00	1.000,00
Sub-total			1.000,00
2.2.1.4 - VIVEIRO DE MUDAS			
Tela sombrite (Rolo de 50 metros)	02	100,00	200,00
Sacos Plásticos	500	0,50	250,00
Regador	02	17,00	34,00
Tábuas (Metro linear)	10	9,00	90,00
Pregos (Quilos)	10	3,80	38,00
Tela para peneira (Metro)	10	4,00	40,00
Peneira	02	6,80	13,60
Ancinho	02	5,50	11,00
Enxadeco	02	6,50	13,00
Sacho	02	6,50	13,00
Pá para mudas	01	12,00	12,00
Sub-total			714,60
TOTAL			7.890,60

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: EDUCAÇÃO E MEMÓRIA

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Técnico III (Professora), 01 coordenador de Educação e 01 coordenador de Documentação e Memória, incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para os encontros a serem promovidos para os índios (viagens para Socialização) e material de apoio ou campanha, sendo: barracas, lonas, redes, lampiões, cobertores, mochilas, lanternas, pilhas, luvas, filmes, utensílios domésticos e outros.

2.2 –Material Escolar: aquisição de cadernos, livros, lápis, cola, giz e outros materiais escolares.

2.3 – -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para a Escola, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 – Aquisição de softwares para serem utilizados nas Ações do Programa.

2.5- Aquisição de fitas cassete e de vídeo, filmes, papel fotográfico e outros matérias para pesquisa.

4-SERVIÇO DE TERCEIROS

4.1 – Contratação de consultorias de informática (instalação de programas, criação de homepage, banco de dados, etc.), consultorias diversas (serviços técnicos especializados de assessoria em documentação e memória, entre outras).

4.2 –Publicações: Despesas com publicações de boletins informativos, materiais de apoio à atividade escolar, Marketing, exposições, etc.

4.3- Reproduções: Custeio com fotocópias (cópias de livros, jornais, textos, referentes aos Avá-Canoeiro, etc.), impressões, plotagens de mapas e etc.

4.4- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto: Revelações, ampliações, mapas, fotolitos, reproduzir fitas (DVD, VHS, K-7, etc).

5-DIÁRIAS:

5.1- Diárias com deslocamentos de todo pessoal a serviço da Ação de Educação e Memória, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7-TREINAMENTO DE PESSOAL

7.1- Custeio de cursos de treinamento, Seminários, Congressos, etc (cursos de capacitação e aperfeiçoamento para Professores nas áreas de lingüística, pedagogia, educação diferenciada[índios]), seminários e congressos diversos nas áreas de educação e documentação. Despesas com locomoção e custeios dos consultores para este tipo de treinamento.

8- EQUIPAMENTOS

8.1- Aquisição de equipamentos para a Escola e o Centro Técnico Cultural. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS						TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008	
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	455.781,00	375.731,92	369.667,84	351.253,76	377.039,68	1.929.474,20
PESSOAL	136.340,88	144.486,96	152.632,80	160.778,88	168.924,96	763.164,48
Salários	81.783,00	88.803,00	95.823,00	102.843,00	109.863,00	479.115,00
Encargos sociais	54.557,88	55.683,96	56.809,80	57.935,88	59.061,96	284.049,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72
Encargos fiscais	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72
MATERIAL DE CONSUMO	41.560,00	57.960,00	47.360,00	41.560,00	37.360,00	225.800,00
Alimentação (Viagens para Socialização)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
Aquisição de Software	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fitas, filmes, mídias e outros mat. p/ pesquisa	6.000,00	2.400,00	1.800,00	6.000,00	1.800,00	18.000,00
Material de Campanha (Viagens para Viabilização e Socialização)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
Material de Limpeza e outros	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	1.800,00
Material Escolar (Cadernos, Livros, Lápis, etc...)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	56.000,00	59.200,00	26.800,00	26.800,00	21.800,00	190.600,00
Consultoria de Informática	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00
Consultorias Diversas	30.000,00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	65.000,00
Publicações, Marketing, Exposições e Material Didático	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
Reproduções (Xerox, Plotagens e Outros)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00
Serviços de Audio, Vídeo e Foto	4.800,00	3.000,00	600,00	600,00	600,00	9.600,00
DIÁRIAS	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00
Diárias c/ pessoal a serviço da Educação	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00
CURSOS E TREINAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
Realização de Cursos, Congressos e Seminários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00
EQUIPAMENTOS (Discriminados nos itens 3.1 e 3.2)	89.885,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	92.735,00
Equipamentos para Escola	4.955,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	7.805,00
Equipamentos para Centro Técnico Cultural	84.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.930,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

3.1 - EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Armários	02	440,00	880,00
Cadeira para Professora	01	60,00	60,00
Cadeiras Escolares	04	50,00	200,00
Computador, processador 2,66gb, disco rígido 80gb, 512 cache	01	2.800,00	2.800,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	01	600,00	600,00
Mesa para Professora	01	100,00	100,00
Mesas Escolares	04	50,00	200,00
Mimeógrafo	01	315,00	315,00
Nubreak	01	600,00	600,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Retro Projetor	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL			7.805,00

3.2 - EQUIPAMENTOS PARA CENTRO TÉCNICO CULTURAL AVÁ-CANOEIRO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
EQUIPAMENTOS			
			71.380,00
Aparelho de Som	01	1.200,00	1.200,00
Câmera Digital	01	7.000,00	7.000,00
Câmera Fotográfica 35mm, com objetiva 80 x 500 mm e equipamentos	01	6.880,00	6.880,00
Carregador de Pilhas e Baterias	01	1.000,00	1.000,00
Central de Rádio	01	3.000,00	3.000,00
Computador, pentium IV, processador 2,66ghz, disco rígido 80gb, 512 cache, Video Cam	01	3.000,00	3.000,00
Datashow	01	6.500,00	6.500,00
Desumidificador	01	3.000,00	3.000,00
DVD	01	550,00	550,00
Filmadora Digital	01	4.500,00	4.500,00
Fogão 4 bocas	01	400,00	400,00
Geladeira 450 lts	01	1.800,00	1.800,00
Gravador Digital	02	300,00	600,00
Impressora Jato de Tinta HP 3550	01	600,00	600,00
Mesa Digitalizadora	01	6.000,00	6.000,00
Nohtrak	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66ghz, 80 gb, 512 cache	01	10.000,00	10.000,00
Scanner	01	2.000,00	2.000,00
Scanner de Negativos	01	1.000,00	1.000,00
Telão 3 x 3	01	1.500,00	1.500,00
Televisão 33"	01	10.000,00	10.000,00
Video Casete	01	400,00	400,00
			13.550,00
MOBILIÁRIO			
Armário de aço grande	04	500,00	2.000,00
Armário de aço pequeno	03	250,00	750,00
Armário portanegativos	01	600,00	600,00
Armário prateleira	10	150,00	1.500,00
Cadeira de Audiôrio	30	100,00	3.000,00
Mapoteca	01	800,00	800,00
Mesa para escritório com cadeiras	03	600,00	1.800,00
Mesa para reunião com cadeiras	01	2.200,00	2.200,00
Quadro Negro Grande	01	200,00	200,00
Rack para computador com cadeira	01	700,00	700,00
			84.930,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Técnico II (Técnico em Enfermagem), 01 coordenador de Saúde incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Medicamentos: despesas com aquisição de medicamentos diversos e de pequenas cirurgias, entre outros.

2.2 –Material de Limpeza e Outros: Despesas com materiais de limpeza do Posto de Saúde, tais como: desinfetante, água sanitária, toalhas, vassouras, sacos de lixo, etc.

2.3 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para a viatura destinada ao atendimento de saúde.

2.4 – Peças e Acessórios: peças de substituição e demais acessórios a serem repostos no veículo utilizado na saúde indígena.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Despesas Hospitalares: despesas com internações e cirurgias realizadas em hospitais particulares.

3.2 –Exames e Outros Serviços: despesas com exames laboratoriais diversos e consultas.

3.3 – Serviços Odontológicos: despesas com procedimentos odontológicos a nível primário, secundário e terciário.

3.4- Manutenção de viatura e Instalação/Manutenção de Equipamentos: Serviços de consertos e reparos da viatura e instalação de equipamentos e materiais de saúde.

3.5- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento de saúde.

4-DIÁRIAS:

4.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço da Ação de Saúde, em viagens necessárias a cursos, treinamentos e etc.

5-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

5.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

6- EQUIPAMENTOS

6.1- Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS		2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
		256.724,20	169.942,56	178.286,33	185.544,12	194.130,18	984.627,39
4 - ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLÓGICO							
PESSOAL							
Salários	78.092,76	82.165,80	86.238,72	90.311,76	94.384,80	431.193,84	
Encargos sociais	47.736,00	51.246,00	54.756,00	58.266,00	61.776,00	273.780,00	
	30.356,76	30.919,80	31.482,72	32.045,76	32.608,80	157.413,84	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76	
	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76	
ENCARGOS FISCAIS							
	13.236,00	13.565,40	13.944,21	14.379,84	14.880,82	70.006,27	
MATERIAL DE CONSUMO							
Medicamentos (diversos), Materiais Cirúrgicos e outros	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	36.000,00	
Combustível e Lubrificantes	2.196,00	2.525,40	2.904,21	3.339,84	3.840,82	14.806,27	
Material de Limpeza e outros	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00	
Peças e Acessórios	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	13.200,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Despesas Hospitalares	31.740,00	31.140,00	32.340,00	32.340,00	33.340,00	161.100,00	
Exames e outros serviços	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00	
Instalação e Manutenção de equipamentos	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	33.600,00	
Manutenção de viatura	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.600,00	
Seguros, Taxas e Impostos	1.920,00	1.920,00	3.120,00	3.120,00	4.320,00	14.400,00	
Serviços Odontológicos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00	
Treinamento de pessoal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
DIARIAS							
Diárias de pessoal externo	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00	
	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Rodoviárias, Inaviais, aéreas e despesas com locomoção	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52	
	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52	
EQUIPAMENTOS (Discriminados no item 4.1)							
Equipamentos para atendimento médico	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	
	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

4.1 - EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Arquivo com Gavetas	01	260,00	260,00
Bateria 150 Ah	01	260,00	260,00
Cabos, Trilhos e Conexões	03	190,00	570,00
Caixa de Junção Completa	01	90,00	90,00
Caixa de Pequenas Cirurgias	01	380,00	380,00
Disjuntores Siemens	01	16,00	16,00
Esfigmomanômetro	01	210,00	210,00
Estetoscópio	01	120,00	120,00
Estufa Pequena	01	600,00	600,00
Geladeira 12 volts	01	1.800,00	1.800,00
Inversor LARK de 12 volts ; 220 volts - 300 VA	01	270,00	270,00
Lâmpadas fluorescentes 12 volts - 11 A-25W	04	46,00	184,00
Lâmpões a Gás	02	40,00	80,00
Maca para enfermaria	01	260,00	260,00
Microscópios	01	5.000,00	5.000,00
Módulo Fotovoltaico 80 KC	01	2.500,00	2.500,00
Nebulizador	01	90,00	90,00
Otoscópio	01	220,00	220,00
Quadro de Distribuição 80 x 60 x 20	01	130,00	130,00
Suporte para Soro	01	64,00	64,00
Tensímetro	01	120,00	120,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL			93.224,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA: OBRAS E INFRAESTRUTURA

1-SERVIÇO DE TERCEIROS

1.1 – Contratação de Consultorias Diversas: Engenheiros, Arquitetos para execução de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, elétrico, telefônico, orçamento, etc.)

2-REFORMAS:

2.1 – Pequenas reformas das infraestruturas existentes, sendo: Residência dos Índios, Residência do Posto Indígena, Residência do Auxiliar do Posto Indígena, Posto de Saúde, Garagem, , Barreira I e II.

3-CONSTRUÇÕES

3.1-Obras a serem construídas para a complementação da infraestrutura necessária a operacionalização e logística integral do Programa, sendo: Casa do mel, Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro, Cerca de Proteção e Identificação, Escola Indígena, Galpão para Equipamentos Barreira II, Guarita e Portão Eletrônico da Barreira I, Kit de energização solar para o Posto Indígena, Herbário, Mirante Tipo Torre Metálica (10 metros), Paio/Silo do Posto Indígena, Pequenas Obras (mata-burro, canaletas, etc.), Plataforma Flutuante para Embarcação, Rede Elétrica de Baixa Tensão Trifásica 380 volts nas Barreiras I e II, Residência de Hospedagem para os índios visitantes.

4- MANUTENÇÕES

4.1 – Manutenções das infraestruturas existentes e das obras a serem construídas, tais como: Aviventação dos limites da terra indígena, Cerca de Proteção e Identificação, Estradas Vicinais, Placas de Sinalização, Pontes e etc.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS							TOTAL
	2004	2005	2006	2007	2008		
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	492.806,67	1.136.573,33	125.000,00	38.900,00	38.000,00		1.831.280,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Consultorias Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
5.1 - REFORMAS							
Residência do Chefe de Posto	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Residência do Auxiliar do Posto Indígena	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Posto de Saúde	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Garagem	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Residência dos Índios	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Barreira I	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Barreira II	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
Galpão / Depósito - Barreira I	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.500,00
5.2 - CONSTRUÇÕES							
	434.806,67	975.073,33	50.000,00	15.000,00	0,00		1.474.880,00
Casa de Mel	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00		400.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	324.240,00	324.240,00	0,00	0,00	0,00		648.480,00
Escola Indígena	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		18.000,00
Galpão para Equipamentos - Barreira II	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Quarta e portão eletrônico - Barreira I	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Hortário	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
Kit de energia solar	16.566,67	82.833,33	0,00	0,00	0,00		99.400,00
Mirante tipo torre metálica, 10 metros	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		15.000,00
Pinel / Silos - Posto Indígena	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.000,00
Pequenas Obras (Mato-Burro, Canalelas)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00
Plataformas Flutuantes para embarcação	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		8.000,00
Rede Elétrica de Baixa Tensão, Trifásica, 380 volts - Barreiras I e II	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00		160.000,00
Residência de hospedagem para índios visitantes	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
5.3 - MANUTENÇÕES							
	36.000,00	151.500,00	75.000,00	23.900,00	38.000,00		324.400,00
Avivamento dos limites e marcos	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00		128.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
Estudias vicinais	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00		112.500,00
Obras de Arte (Bueiros, Mato-burros, Canalelas,...)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
Placas de sinalização	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00		5.000,00
Plataformas Flutuantes	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00		400,00
Pontes	4.000,00	0,00	-4.000,00	0,00	4.000,00		12.000,00
Unidades Administrativas	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00		25.500,00

DETALHAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**5.1 - REFORMAS**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Barreira I	01	1.500,00	1.500,00
Barreira II	01	1.500,00	1.500,00
Galpão / Depósito - Barreira I	01	1.500,00	1.500,00
Garagem	01	1.500,00	1.500,00
Posto de Saúde	01	1.500,00	1.500,00
Residência do Auxiliar de Posto Indígena	01	1.500,00	1.500,00
Residência do Chefe de Posto	01	1.500,00	1.500,00
Residência dos Índios	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL			12.000,00

5.2 - CONSTRUÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Casa de Mel	01	20.000,00	20.000,00
Centro Técnico Cultural em Minaçu - GO	01	400.000,00	400.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	80 km	8.106,00	648.480,00
Escola Indígena	01	18.000,00	18.000,00
Galpão para Equipamentos - Barreira II	01	15.000,00	15.000,00
Guarda e portão eletrônico - Barreira I	01	15.000,00	15.000,00
Herbário	01	25.000,00	25.000,00
Kit de energização solar - Enfermaria	01	26.000,00	26.000,00
Kit de energização solar - Posto Indígena	01	25.000,00	25.000,00
Kit de energização solar - Residência do Auxiliar de Posto Indígena	01	36.400,00	36.400,00
Kit de energização solar - Residência do Índio e Escola	02	6.000,00	12.000,00
Mirante tipo torre metálica, 10 metros	01	15.000,00	15.000,00
Paio / Silos - Posto Indígena	01	12.000,00	12.000,00
Pequenas Obras (Mata-Burro, Canaletas)	06 m ²	1.000,00	6.000,00
Plataformas Flutuantes para embarcação	02	8.000,00	16.000,00
Rede Elétrica de Baixa Tensão, Trifásica, 380 volts	20 km	8.000,00	160.000,00
Residência de hospedagem para índios visitantes	01	25.000,00	25.000,00
TOTAL			1.474.880,00

5.3 - MANUTENÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Aviventação dos limites da Terra Indígena	80 km	1.600,00	128.000,00
Cerca de Proteção e Identificação	80 km	450,00	36.000,00
Estradas vicinais (Anual)	40 km	500,00	22.500,00
Obras de Arte (Bueiros, Mata-burros, Canaletas,...) (Verba)	01	5.000,00	5.000,00
Placas de sinalização (Verba)	01	5.000,00	5.000,00
Plataformas e Pier	04	100,00	400,00
Pontes (Bianual)	04	1.000,00	4.000,00
Unidades Administrativas (Bianual)	17	500,00	8.500,00
TOTAL			324.400,00

III –APOIO TECNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

O Apoio Técnico Operacional e Administrativo tem como finalidade oferecer suporte material, físico, operacional e logístico a todas as Ações previstas neste Programa. Entendemos que o Apoio Operacional é uma condição “*sine qua non*” para o bom andamento e funcionamento das atividades a serem desenvolvidas neste Programa.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESA:

1 – PESSOAL

1.1- Salários: Despesas com salários de 01 Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais), 01 Agente Operacional V (Secretária) e 01 Gerente do Programa incluindo o 13º salário.

1.2- Encargos Sociais: Despesas com vale alimentação, plano de saúde, seguro de vida, etc.

1.3- Encargos Fiscais: Aviso prévio, férias, INSS, FGTS e outros encargos trabalhistas.

2-MATERIAL DE CONSUMO

2.1- Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro Técnico Cultural Avá-Canoeiro (local onde funcionará também o escritório do Programa que prestará todo o apoio logístico ao bom andamento das Ações).

2.2 –Cesta Básica: Despesas com alimentação dos índios.

2.3 -Materiais de limpeza: aquisição de materiais de limpeza para o Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa, utensílios domésticos e outros materiais do gênero.

2.4 -Combustíveis e lubrificantes: aquisição de diesel, óleo lubrificante para viatura utilizado no Apoio Técnico Administrativo e Operacional.

2.5 – Peças e Acessórios: peças de substituição, pneus e demais acessórios para o veículo utilizado no Centro Técnico Cultural e Escritório do Programa.

2.6 – Material de Expediente: Materiais destinados ao escritório, tais como: papéis, pastas, disquetes, fita para impressora e etc.

3-SERVIÇO DE TERCEIROS

3.1 – Água, Luz, Telefone: Pagamento das taxas de água, luz e telefone do Centro Técnico Cultural (local onde também funcionará o escritório do Programa).

3.2 –Reproduções: despesas com xerox, plotagens e outros serviços necessários a Administração.

3.3 – Hospedagem: Despesas com hospedagem de consultores e colaboradoras eventuais do Programa.

3.4 – Instalação e Manutenção de Equipamentos: Manutenção e instalação dos equipamentos utilizados no escritório e no Centro Técnico Cultural, tais como: Bebedouro, computadores, Scanner, Central de Rádio e etc.

3.5- Manutenção da viatura: Serviços de consertos e reparos da viatura.

3.6 – Treinamento de pessoal: despesas com cursos de treinamento da área administrativa, Coordenador e Gerente do Programa.

4- TAXAS, EMOLUMENTOS E IMPOSTOS

4.1- Seguros, taxas e impostos: seguro da viatura, IPVA, licenciamento, etc.

4.2 –Impostos do Centro Técnico Cultural e Escritório: IPTU e etc.

4.3 – Obras, Projetos e Infraestrutura: Taxas do CREA, Prefeitura, Corpo de Bombeiro e etc.

5-DIÁRIAS:

5.1- Despesas com pagamento de diárias do pessoal a serviço Técnico Administrativo e Apoio Operacional.

6-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

6.1- Pagamento de passagens fluviais, aéreas ou terrestres e locação de veículos para os funcionários desta Ação.

7- EQUIPAMENTOS

7.1- Aquisição de equipamentos para o Escritório do Programa. Tais equipamentos estão descritos nas planilhas em anexo.

PROGRAMA DE APOIO AOS AVÁ-CANOEIRO

PREVISÃO DE GASTOS PARA UM PERÍODO DE 5 ANOS		TOTAL			
		2004	2005	2007	2008
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO		326.856,24	229.821,14	233.826,24	240.416,75
PESSOAL					
Salários	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	466.305,00
Encargos sociais	59.670,00	59.670,00	59.670,00	59.670,00	298.350,00
	33.591,00	33.591,00	33.591,00	33.591,00	167.955,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Encargos fiscais	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20
	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20
MATERIAL DE CONSUMO					
Alimentação (Café, Açúcar, etc...)	44.906,00	46.940,90	47.281,04	49.672,20	241.227,47
Cestas Básicas	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
Combustível e Lubrificantes	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	20.500,00
Material de Expediente	13.566,00	15.600,90	15.941,04	18.332,20	84.527,47
Material de Limpeza e outros	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	90.000,00
Peças e Acessórios	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	13.200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Água e Luz	40.820,00	41.900,00	44.948,00	46.980,80	225.065,68
Telefone	4.800,00	5.280,00	5.808,00	6.388,80	29.304,48
Reproduções (Xerox, Plotagens e Outros)	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	73.211,20
Hospedagem	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
Instalação e Manutenção de equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
Manutenção de viatura	3.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	12.600,00
Serviços Contábeis	1.920,00	1.920,00	3.120,00	4.320,00	14.400,00
Serviços Jurídicos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	30.000,00
Seguros, Taxas e Impostos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00
Treinamento de pessoal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
TAXAS, ENQUILMENTOS E IMPOSTOS					
Unidades Administrativas	5.500,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00
Obras, Projetos e Infra-estrutura	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
DIÁRIAS					
Diárias de pessoal externo	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00
	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
Rodoviárias, fluviais, aéreas e despesas com locomoção	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	18.315,30
	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	18.315,30
EQUIPAMENTOS (Discriminados no item 6.1)					
Equipamentos para Apoio Técnico Operacional e Administrativos	100.450,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00
	100.450,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00

DETALHAMENTO DE EQUIPAMENTOS

6.1 - EQUIPAMENTOS PARA APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Bebedouro elétrico	02	600,00	1.200,00
Computador, pentium IV, processador 2,66gh, disco rígido 80gb, 1024 cache com gravadora de CD/DVD	01	2.800,00	2.800,00
Gravadora de DVD externa	01	500,00	500,00
Impressora Laser HP 1300	01	2.500,00	2.500,00
Mostrador	01	450,00	450,00
Notebook Pentium IV, processador 2,66gh, 80 gb, 512 cache	01	10.000,00	10.000,00
Rádio Veicular	01	3.000,00	3.000,00
Viatura 4x4 / Diesel / Cabine Dupla	01	80.000,00	80.000,00
TOTAL			100.450,00

b) Resumo dos custos por ações e metas

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES E METAS

AÇÕES E METAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total (R\$)	%
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.108.651,12	626.546,08	660.471,24	719.523,62	698.949,94	3.814.142,00	34,12
Pessoal e Encargos Sociais	334.173,96	338.247,00	342.319,92	346.392,96	350.466,00	1.711.599,84	
Obrigações Patronais	122.957,16	125.077,08	127.197,12	129.317,04	131.436,96	635.985,36	
Material de Consumo	168.560,00	120.872,00	137.115,20	181.382,72	160.776,99	768.706,91	
Serviços de Terceiros	21.240,00	21.160,00	21.720,00	24.840,00	23.160,00	112.120,00	
Diárias	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	72.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00	4.290,00	4.719,00	5.190,90	5.709,99	23.809,89	
Despesas com Treinamento	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	
Equipamentos	430.420,00	2.500,00	0,00	18.000,00	0,00	450.920,00	
2 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	279.521,72	538.612,28	176.762,52	179.305,89	186.427,70	1.360.630,11	12,17
Pessoal e Encargos Sociais	85.311,12	89.384,16	95.457,08	97.530,12	101.603,16	467.285,64	
Obrigações Patronais	30.527,40	32.647,32	34.767,36	36.887,28	39.007,20	173.836,56	
Material de Consumo	6.988,00	7.092,80	7.138,08	7.227,89	8.256,68	36.703,45	
Insunhos	8.336,60	800,00	6.577,00	4.300,00	5.077,00	25.090,60	
Serviços de Terceiros	49.100,00	323.500,00	16.300,00	16.300,00	16.300,00	421.500,00	
Diárias	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	48.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00	2.860,00	3.146,00	3.460,60	3.806,66	15.873,26	
Despesas com Treinamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	
2.1 - Equipamentos	85.058,60	72.728,00	3.777,00	4.000,00	777,00	166.340,60	
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	455.781,00	375.731,92	369.667,84	351.253,76	377.039,68	1.929.474,20	17,26
Pessoal e Encargos Sociais	136.340,88	144.486,96	152.632,80	160.778,88	168.924,96	763.164,48	
Obrigações Patronais	49.395,12	53.634,96	57.875,04	62.114,88	66.354,72	289.374,72	
Material de Consumo	41.560,00	57.960,00	47.360,00	41.560,00	37.360,00	225.800,00	
Serviços de Terceiros	56.000,00	59.200,00	26.800,00	36.800,00	21.800,00	190.600,00	
Diárias	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	28.800,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	300.000,00	
Despesas com Treinamento	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	
2.1 - Equipamentos	89.885,00	450,00	2.400,00	0,00	0,00	92.735,00	

Comissão de Contas
N.º 3.16

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES E METAS

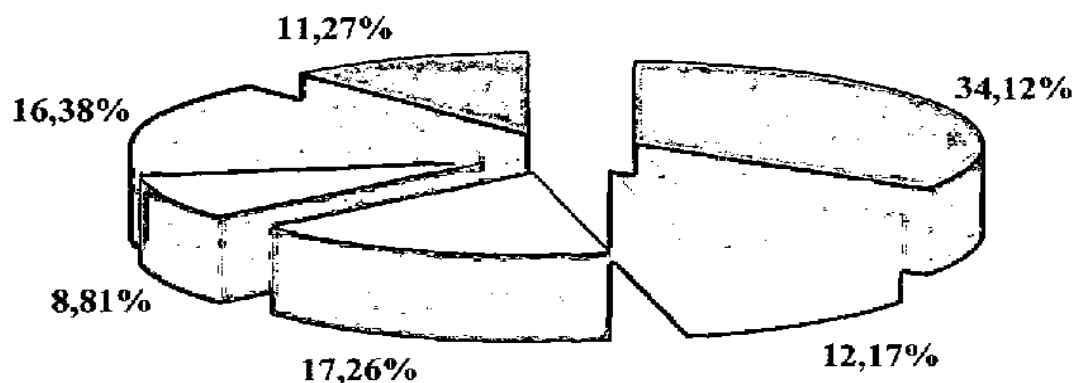
ACÇÕES E METAS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total (R\$)	%
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO							8,81
Pessoal e Encargos Sociais	256.724,20	169.942,56	178.286,33	185.544,12	194.130,18	984.627,39	
Obrigações Patronais	78.092,76	82.165,80	86.238,72	90.311,76	94.384,80	431.193,84	
Material de Consumo	28.831,44	30.951,36	33.071,40	35.191,32	37.311,24	165.356,76	
Serviços de Terceiros	13.236,00	13.565,40	13.944,21	14.379,84	14.880,82	70.006,27	
Diárias	31.740,00	31.140,00	32.340,00	32.340,00	33.540,00	161.100,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	32.000,00	
Equipamentos	5.200,00	5.720,00	6.292,00	6.921,20	7.613,32	31.746,52	
	93.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.224,00	
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							16,38
Serviços de Terceiros	492.806,67	1.136.573,33	125.000,00	38.900,00	38.000,00	1.831.280,00	
REFORMAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
CONSTRUÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
MANUTENÇÕES	434.806,67	975.073,33	50.000,00	15.000,00	0,00	1.474.880,00	
	36.000,00	151.500,00	75.000,00	23.900,00	38.000,00	324.400,00	
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO							11,27
Pessoal e Encargos Sociais	326.856,24	229.821,14	229.039,28	233.826,24	240.416,75	1.259.959,65	
Obrigações Patronais	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	93.261,00	466.305,00	
Material de Consumo	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	36.039,24	180.196,20	
Serviços de Terceiros	44.906,00	46.940,90	47.281,04	49.672,20	52.427,33	241.227,47	
Taxas, Emolumentos e Impostos	40.820,00	41.900,00	44.948,00	46.980,80	50.416,88	225.065,68	
Diárias	5.500,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	14.000,00	
Passagens e Despesas com Locomoção	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	14.400,00	
Equipamentos	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	18.315,30	
	100.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.450,00	
Total Geral	2.930.340,95	3.077.227,51	1.739.227,21	1.708.353,63	1.734.964,25	11.180.113,35	100,0

Imagem de

c) Resumo dos custos por ações

RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES		
AÇÕES	Total (R\$)	%
1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.814.142,00	34,12
2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO	1.360.630,11	12,17
3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA	1.929.474,20	17,26
4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	984.627,39	8,81
5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.831.280,00	16,38
6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	1.259.959,65	11,27
Total Geral (R\$)	11.180.113,35	100,0

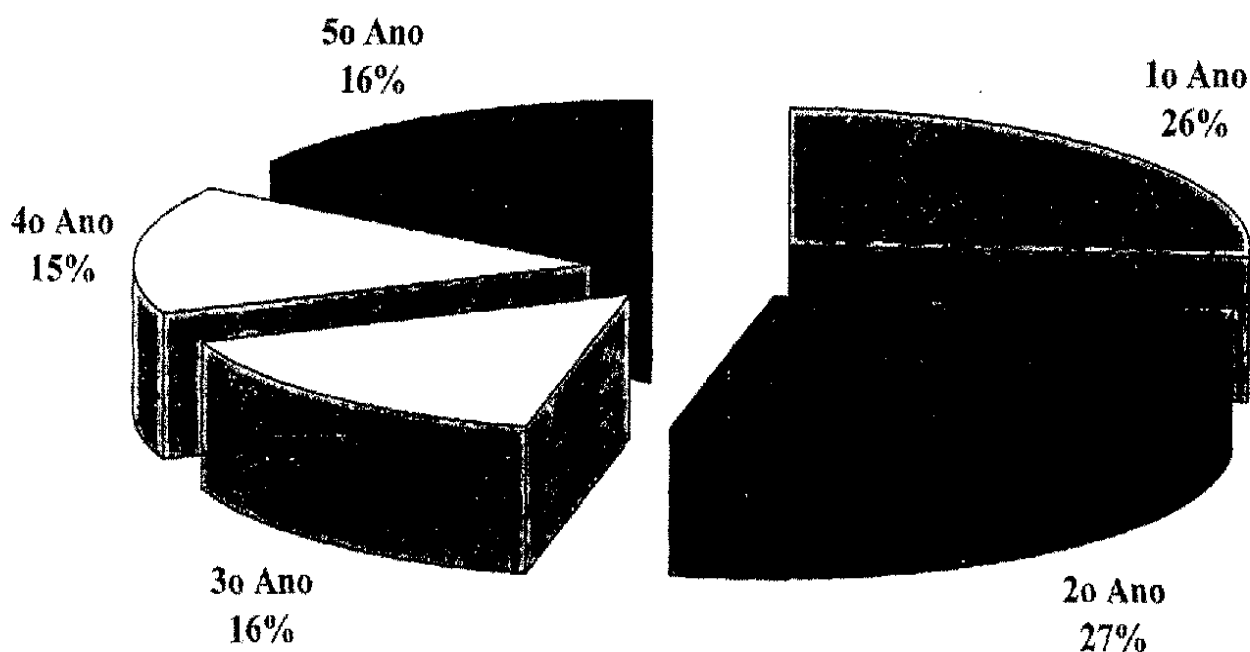
RESUMO DOS CUSTOS POR AÇÕES



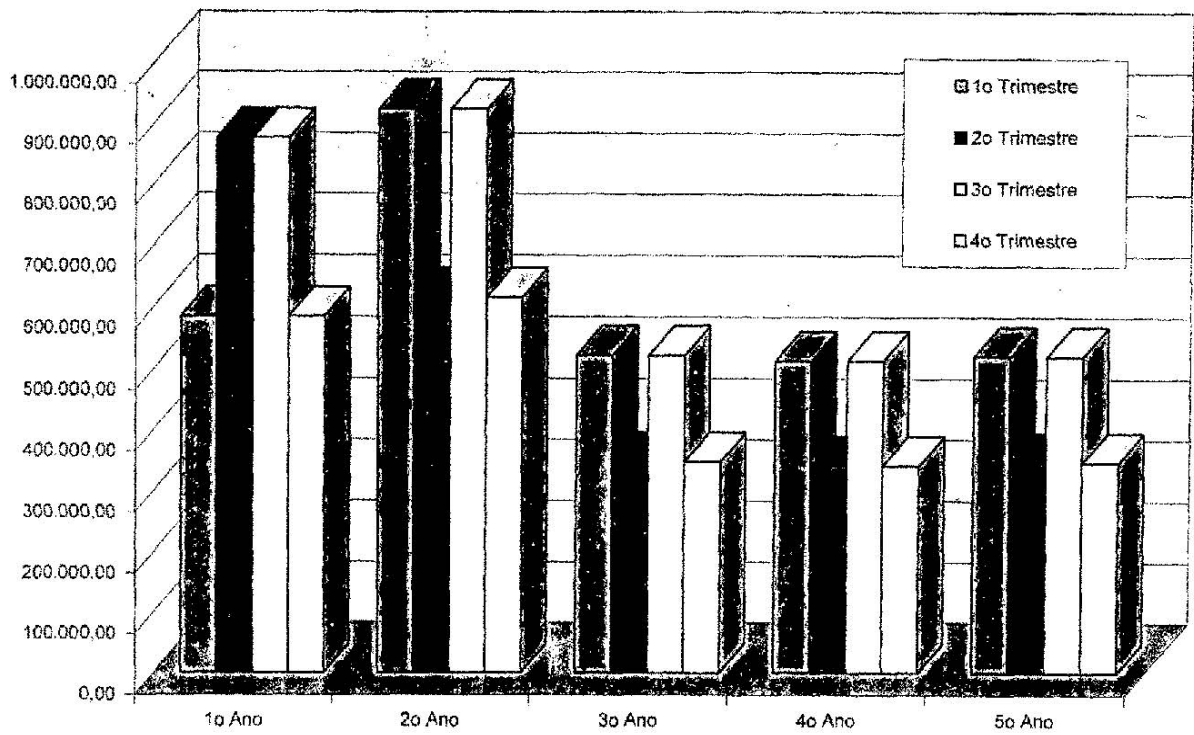
- 1 - PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 2 - MEIO AMBIENTE E ETNODESENVOLVIMENTO
- 3 - EDUCAÇÃO E MEMÓRIA
- 4 - ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
- 5 - OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
- 6 - APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

d) Cronograma de desembolso

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total do Ano
1º Ano	584.068,19	876.102,29	876.102,28	584.068,19	2.920.340,95
2º Ano	923.168,19	615.445,47	923.168,19	615.445,46	3.077.227,31
3º Ano	521.768,16	347.845,44	521.768,16	347.845,44	1.739.227,21
4º Ano	512.506,09	341.670,73	512.506,09	341.670,73	1.708.353,63
5º Ano	520.489,29	346.992,85	520.489,28	346.992,85	1.734.964,25
Total do Programa.....					11.180.113,35



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



RELAÇÃO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS A SEREM INDENIZADOS

Anexo II

RELAÇÃO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS A SEREM INDENIZADOS

QUANT.	NOME	VALOR POR OCUPANTE
1	ANTONIO CORDEIRO BARROSO	21.995,66
1	DOMINGOS JOSÉ CARDOSO	22.677,74
1	GIOVANE SANTOS OLIVEIRA	9.525,83
1	IRINEU ALVES PEREIRA	2.336,54
1	ITALVINO GOMES PEREIRA	9.488,59
1	IVANI GOMES PEREIRA	5.046,56
1	LEORNE SABINO LOUREIRO (ESPÓLIO)	172,05
TOTAL GERAL.....		71.242,97



Rua Real Grandeza, 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (021) 212-1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2003
N.Ref.: DI.E.020.2003

Exmo. Sr.
Senador Aelton Freitas
Senado Federal
Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 57
Brasília - DF

Assunto: UHE Serra da Mesa - Autorização do
Congresso Nacional para o AHE Serra da Mesa

Excelentíssimo Senhor,

1. Vimos mui respeitosamente prestar esclarecimentos sobre o cumprimento do Decreto Legislativo nº 103, de 24/10/96, referente ao AHE Serra da Mesa e aos índios Avá-Canoeiro, objeto de questionamentos da FUNAI, conforme Ofício 130/PRES daquela Fundação, encaminhado ao Congresso Nacional em 31/03/2003. Nesse sentido, temos a informar:

1.1. Cumprimento do Convênio nº 10.323, ajustado entre FURNAS e FUNAI em 29/06/92:

1.1.1. Informamos que, das quatro etapas previstas no citado convênio, a primeira e a segunda, que se referem, respectivamente, à localização e contado dos índios Avá isolados e ao reestudo dos limites da Terra Indígena Avá-Canoeiro, foram concluídas; a terceira, relativa à questão fundiária, se encontra em fase de conclusão, tendo sido integrada à quarta etapa, que se refere ao Programa Avá-Canoeiro do Tocantins (PACTO), ora em andamento, no bojo do Subprograma de Regularização Fundiária. Desse modo, as ações a serem executadas atualmente no âmbito do Convênio FURNAS-FUNAI se concentram nos subprogramas que integram o PACTO.

1.1.1.1. Cabe esclarecer que, em 2002, quando o referido convênio deveria ser renovado, já estava em vigor a Lei 8666/93, que estabelece novas regras para o ajuste de convênios, entre as quais, que o montante de recursos a serem utilizados deve estar devidamente definido, de acordo com as ações a serem realizadas no âmbito do mesmo.

1.1.1.2. Com vistas a adequar esse novo procedimento, em 06/08/2002, foi realizada reunião entre FURNAS, FUNAI e a Serra da Mesa Energia S.A. (SEMESA), empresa parceira de FURNAS para a UHE Serra da Mesa, quando foi solicitado à FUNAI o levantamento dos custos de cada subprograma que integra o PACTO, visando a assinatura do novo convênio.

1.1.1.3. Sem obter da FUNAI o solicitado na aludida reunião, em 08/04/2003 foi realizada nova reunião entre FURNAS, FUNAI e a Serra da Mesa Energia S.A., quando foi acordado um prazo de 45 dias para que a FUNAI encaminhasse a FURNAS a minuta do referido convênio, contemplando os subprogramas do PACTO, com o levantamento dos custos, conforme Ata DMA.T.010.2003 daquela reunião, anexa. FURNAS tem solicitado frequentemente o referido levantamento à FUNAI, conforme correspondências DMA.T.E.063.2003 e GA.I.E.063.2003, anexas, e, entretanto, até o momento, esse documento não foi recebido por FURNAS. A FUNAI informou, recentemente, em 18/09/2003, que o mesmo será apresentado o mais breve possível.

1.1.2. Contudo, cabe frisar que as ações previstas no Convênio 10.323/92 não sofreram interrupção, em virtude do término de sua vigência. Especificamente no que se refere aos oito subprogramas do PACTO, temos a informar:



1.1.2.1. Subprograma de Meio Ambiente, Fiscalização e Proteção da Terra Indígena: vem sendo desenvolvido por meio de contrato ajustado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), da Universidade Federal de Goiás e a SEMESA, para a manutenção das barreiras de fiscalização. Contempla, ainda, a contratação da mão-de-obra necessária para a execução das ações alusivas ao subprograma.

1.1.2.2. Subprograma de Auto Sustentação - as ações vêm sendo realizadas no âmbito de contrato ajustado entre a SEMESA e a FUNAPE e referem-se à manutenção do posto indígena e à implantação do subprograma de auto-sustentação.

1.1.2.2.1. Destaca-se que no relatório de prestação de contas da IV parcela referente aos contratos dos dois subprogramas anteriores, enviada à SEMESA, pela FUNAPE, foram encontradas irregularidades, razão pela qual o documento foi devolvido à FUNAPE, para revisão, considerando que tanto FURNAS como a SEMESA estão sujeitas à fiscalização do Poder Concedente e são auditadas interna e externamente, no caso de FURNAS, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), não cabendo qualquer irregularidade na administração dos recursos geridos sob sua responsabilidade. Tal repasse foi feito mediante a apresentação, pela FUNAI, da nova prestação de contas, em 18/07/2003.

1.1.2.3. Subprograma de Educação - as ações relativas à primeira etapa da educação dos índios ficaram a cargo da Universidade Federal de Goiás, contratada pela SEMESA e FURNAS, e foram concluídas em novembro/2002. FURNAS aguarda posicionamento da FUNAI para iniciar a próxima etapa, conforme correspondência DMA.T.E.057.2003, anexa.

1.1.2.4. Subprograma de Saúde - o atendimento à saúde (médico, hospitalar, odontológico e ambulatorial) prestado ao grupo indígena vem sendo realizado de acordo com as solicitações da FUNAI. Em momento algum FURNAS deixou de aportar recursos financeiros e apoio logístico para o atendimento à saúde dos Avá-Canoeiro, independente do ajuste de instrumento contratual específico para este fim.

1.1.2.5. Subprograma de Demarcação e Regularização Fundiária - após a realização do levantamento fundiário e da demarcação física dos limites da Terra Indígena, exceto da área de cabeceiras a ser adquirida, foi efetuado o pagamento das benfeitorias a 61 de um total de 67 ocupantes não-índios. Devido a pendências relativas aos demais seis ocupantes, a FUNAI informou que os valores correspondentes deverão ser depositados em juízo. Com o término da vigência do Convênio 10.323, em 29/06/2002, FURNAS só poderá concluir essa etapa com o ajustamento de novo instrumento contratual com a FUNAI, pendente de apresentação, por aquela Fundação, do levantamento dos custos de cada subprograma, conforme informado no subitem 1.1.1.2 anterior.

1.1.2.6. Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populacional - com vistas a buscar alternativas de continuidade para o grupo Avá-Canoeiro, independente do ajuste de instrumento contratual, foram realizados, até o momento, cinco encontros com outros grupos Tupi, sob a coordenação da FUNAI. FURNAS solicitou àquela Fundação complementação de dados necessários à efetivação do ajuste de instrumento contratual para dar continuidade à execução do subprograma, mediante celebração de contrato conforme correspondência DMA.T.E.123.2003, anexa. A FUNAI também ficou de confirmar se o mesmo seria ajustado com a FUNAPE.

1.1.2.7. Subprograma de Obras e Equipamentos - além da construção das instalações do novo posto indígena e das barreiras de fiscalização, as obras de manutenção das estradas de acesso à Terra Indígena vêm sendo realizadas no âmbito do referido subprograma. Atualmente, FURNAS aguarda autorização da FUNAI para que possa ser realizada uma visita técnica da empreiteira responsável aos levantamentos necessários à realização dos serviços.

1.1.2.8. Subprograma de Documentação e Memória - em reunião ocorrida em 04/05/2000, ficou acordado que a documentação referente aos Avá-Canoeiro seria mantida nos arquivos técnicos de FURNAS e FUNAI. Na reunião realizada em 08/04/2003, a FUNAI ficou de apresentar os custos para contratação de consultoria para elaborar uma peça, com edição limitada, para registro das ações do Programa de Gestão da Questão Indígena, bem como, para consultoria com o objetivo de organizar seus arquivos inerentes aos Avá-Canoeiro. Até o presente, tais custos não foram ainda apresentados pela FUNAI.

1.2. Crédito mensal, ao Grupo Indígena Avá-Canoeiro, equivalente a 2% do valor a ser distribuído a título de "royalties" aos municípios inundados pelo reservatório da UHE Serra da Mesa:

1.2.1. Para que o pagamento dos "royalties" fosse efetuado, seria necessário que a FUNAI informasse a conta bancária para acatar tal crédito, informação essa repassada a FURNAS em 25/04/2001, conforme Ofício nº 075/CPIN/DEPIMA, em anexo.

1.2.2. Cabe esclarecer que o cálculo dos "royalties" é feito pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). FURNAS solicitou àquela agência a emissão do boleto bancário contendo o valor dos "royalties" a serem pagos, que corresponderá aos "royalties" devidos desde o início da geração da UHE Serra da Mesa, em 1998. Após vários contatos e correspondências reiterando a solicitação, a ANEEL informou, por meio do Ofício nº 520/2003-SAF, recebido em 18/08/2003, o valor a ser creditado em favor dos índios Avá-Canoeiro, para que, finalmente, tal pagamento fosse efetuado.

1.3. Compensação da área equivalente à inundada pelo reservatório de Serra da Mesa e contígua à atual reserva dos Avá-Canoeiro:

1.3.1. As áreas para repor a parte inundada pelo reservatório foram adquiridas e anexadas à terra indígena por ocasião dos trabalhos de demarcação, em 1999. Nessa ocasião, ficou constatado que estruturas físicas da usina, como o vertedouro e dois diques se encontram dentro dos limites da Terra Indígena. Assim, a aquisição das terras situadas no extremo norte da terra indígena, definidas pela FUNAI, para integrar a Terra Indígena pela sua qualidade ambiental (áreas de cabeceiras do córrego Pirapitinga), é fruto de entendimentos mantidos entre FURNAS e aquela Fundação, no sentido de alterar os limites, retirando as estruturas da usina do interior da Terra Indígena, em troca das áreas de cabeceira. Entretanto, essa aquisição independe de FURNAS, uma vez que se trata de um espólio, com pendências judiciais e irregularidades na documentação que impedem sua aquisição.

1.3.2. Por meio de um esforço conjunto de FURNAS, FUNAI e os advogados dos herdeiros, vem - se buscando a regularização de tais pendências e, em 2.000, foi realizada a unificação dos dois inventários existentes no espólio, que se constituía em um dos maiores óbices para a andamento do processo.

1.3.3. Quando da análise da documentação alusiva às terras pretendidas, FURNAS verificou a existência de um débito com o Banco do Brasil, de valor superior ao valor de venda da propriedade. No sentido de buscar uma forma de solucionar a questão, foi realizada uma reunião entre FURNAS, FUNAI e os proprietários, nos dias 05 e 06/08/2002, quando ficou acordado que a herdeira, nomeada para representar o referido espólio, apresentaria um proposta de pagamento do referido débito ao banco.

1.3.4. Em 05/08/2003, foi enviado um fac-símile a FURNAS, pela citada herdeira, informando que tal proposta foi apresentada perante a justiça, do débito existente com o Banco do Brasil, de modo que, após a quitação do mesmo, possa realizar a venda do imóvel, solicitando a FURNAS que aguardasse novo pronunciamento. Ressaltamos que a conclusão da demarcação da Terra Indígena Avá-Canoeiro depende da aquisição dessa área.

2. Na expectativa de termos elucidado quaisquer questões atinentes à postura responsável de FURNAS frente à proteção dos Índios Avá-Canoeiro do Tocantins que, a despeito da assinatura de novo instrumento contratual com a FUNAI, vem mantendo os compromissos assumidos com aquele Povo, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos eventualmente identificados como necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcos Lima', written in a cursive style. The signature is positioned above the printed name and title.

Marcos Lima

Diretor de Relações Institucionais

Anexo



FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA

Ata de Reunião

Referência DMA.T.010.2003	Data de Emissão 08.04.2003	Folha 1/3
------------------------------	-------------------------------	--------------

Finalidade da Reunião:
Programa de Gestão da Questão Indígena

Local de Realização: FUNAI - Goiânia	Data 08/04/2003	Hora 09h00
---	--------------------	---------------

Emitida por:
DMA.T

Nome dos Participantes	
por FURNAS: Norma Pinto Villela Mariangela Danenberg Rinaldo Marques G. Filho pela FUNAI: Jana Maria Cavalho Luciano Alves Regenero Walter Dauder	Pela CPFL Energia José Hugo Junqueira

Distribuição:
GAP/SLT/DMA.T/DSE.T/DJPP.T/PO.O/USSM.O/FUNAI/SEMUDA-CPFL

Assuntos Tratados

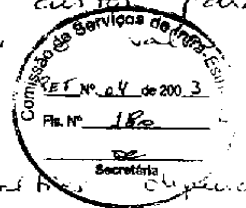
1. Ajuste de Convênio:

1.1. Ratificado entre FURNAS, CPFL/6 e FUNAI que seu ajuste de um novo convênio para a execução do PACTO previsto no Programa de Gestão da Questão Indígena do ANE Lineal PISA, nos moldes da Lei 8.666, contendo os requisitos exigidos na mesma.

1.2. A FUNAI apresentará a FURNAS, para apreciação, num prazo de 45 dias, uma proposta do convênio em tela, que terá como parte integrante o PACTO, com os custos para a execução dos oito subprogramas e que sua totalidade do convênio.

2. Pagamento das Royalties:

2.1. FURNAS esclareceu que o pagamento das royalties da distribuição, pela ANEEL, do valor dos mesmos. Nesse sentido, FURNAS informou que a última cobrança à ANEEL se deu por meio da correspondência SLT.E.01.002 de 01/11/2003, cuja cópia foi entregue à FUNAI.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Referência	Data de Emissão	Folh
DMA.T. 010. 2003	08/04/2003	21

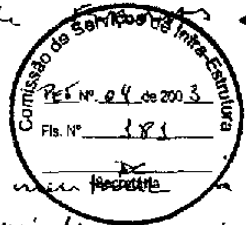
2.2. A FUNAI se compromete a encaminhar à ANEEL um ofício fazendo referência à cobrança de quanto ao pagamento do royalties.

3. Análise do PACTO:

3.1. A FUNAI apresenta uma estimativa orçamentária para a continuidade dos subprogramas de saúde, auto-sustentação, meio ambiente proteção e fiscalização de Terras Indígenas e outros e equipamentos, que possuem atividades operacionais e/ou de manutenção.

3.2. Para os demais subprogramas, a FUNAI também apresenta uma estimativa orçamentária para a sua execução de acordo com suas especificidades, a saber:

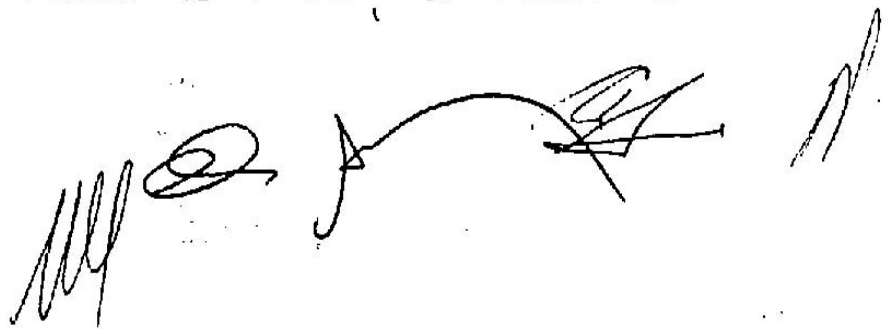
- Demarcação e Regularização Fundiária: custos das etapas a serem ainda executadas (conclusão da demarcação física, conclusão do pagamento das benfeitorias edificações de boa fé e arrendatários).
- Educação: a FUNAI retornará a FUNAI sua análise do produto da 1ª etapa do programa, bem como sua orientação para a etapa seguinte e o custo correspondente.
- Documentação e Memória: custos da contratação de consultoria para elaborar uma peça, com edição limitada, para registro das ações do Programa de Gestão da Questão Indígena. A FUNAI também apresenta uma estimativa de custos para contratação de consultoria com o objetivo de organizar seus arquivos inerentes aos Arqs. Censos e Inventário do Povo Ará e Crescimento Popacional; estimativa de custo por encontro, considerando o deslocamento das aldeias por via terrestre, a ser contratado para o ano de 2003 com a FUNAI. A FUNAI consultará a respeito do método de averiguar sua disponibilidade de recursos para a contratação de serviços, apresentando a



Referência	Data de Emissão	Folha
DMA.T. 010.2003	08/04/2003	3/3

proposta da FUNAI, apresentada no Ofício COS/DF, de 14/02/2003, no valor de R\$ 4.000,00 por encontro, para as despesas com alimentação, materiais, aluguel de veículo, banco, combustível etc.

- 3.3. A FUNAI também apresentou a FUNRMS uma proposta de aquisição de um carro para o subprograma de Saúde.
4. FUNRMS informou que dará continuidade às gestões que a Empresa vem realizando junto aos beneficiários do projeto de L. deime S. Loureiro.
5. Os pontos registrados nesta ata adviram de lista conjunta do PACTO durante a reunião.
6. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Rua Real Grandeza, 219
Telefonia RIOFURNAS Telex (00021)212-1166
22263-900 Rio de Janeiro RJ
C.G.C. 23.274.194

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.063.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro
do Tocantins - PACTO
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

Assunto UHE Serra da Mesa - Programa
Avá-Canoeiro do Tocantins - PACTO
Solicitação de Documentos

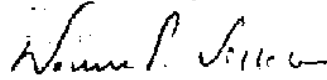
Prezado Senhor,

1. Na reunião do dia 08/08/2002, realizada entre FURNAS, FUNAI e SEMESA, em Goiânia, referente à elaboração de novo Convênio FURNAS/FUNAI e à atualização do PACTO, ficou acordado, entre outros itens discutidos, que a FUNAI se responsabilizaria pelo envio de propostas para o embasamento de instrumentos contratuais a serem ajustados com a FUNAPE, com vistas a dar prosseguimento às ações previstas nos Subprogramas do PACTO, a saber:

- 1.1. Levantamento dos custos realizados no âmbito de cada subprograma do PACTO, por natureza de gasto,
- 1.2. Proposta para contratação de pessoal de apoio para os trabalhos desenvolvidos na Terra Indígena (dois motoristas, seis vigilantes, um ajudante e um barqueiro), no âmbito do Subprograma de Meio Ambiente, Fiscalização e Proteção da Terra Indígena,
- 1.3. Planejamento e escopo de trabalho para a execução do Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populacional.

2. No aguardo do atendimento ao solicitado, com a maior brevidade possível, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.

Rua Real Grandeza, 219
Telegrams RIGUFURNAS Faxes 021/21168
FAX GERAL 021 520-8858
22004-900 Rio de Janeiro RJ

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2003

N.Ref. GA.I.E.063.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa
Avá-Caroeiro do Tocantins - PACTO
Departamento Fundiário - DEF
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

**Assunto UHE Serra da Mesa - Programa
Avá-Caroeiro do Tocantins (PACTO)**

Prezado Senhor,

1. Estamos reiterando a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária referente aos subprogramas do Programa Avá-Caroeiro do Tocantins para o ajuste de novo convênio com a FUNAI, no âmbito da UHE Serra da Mesa, conforme Ata DMA T.010.2003, da reunião ocorrida no dia 08/04/2003, entre FURNAS, FUNAI e SEMESA, referida na Ata 01, da reunião realizada em 14/07/2003, na sede dessa Fundação.

2. No aguardo de seu pronunciamento, somos,

Atenciosamente,


Norma Pinto Villela
Superintendência de Gestão Ambiental

c.c.: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.
Dra. Rosângela Pofahl Batista - Ministério Público Federal

Rua Real Grandeza, 21F
Telegrafia RIOFURNAS Tel. x (0XX21)212 -1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
CGC 23.274.194

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.057.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro do Tocantins - PACTO
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

**Assunto UHE Serra da Mesa - Projeto de
Educação para os Índios Avá-Canoeiro**

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista a conclusão do Contrato 007/2001, ajustado entre a SEMESA e a FUNAPE, com a interveniência técnico-gerencial de FURNAS, para a 1ª etapa do Projeto de Educação dos Índios Avá-Canoelro, idealizado no âmbito do PACTO, solicitamos orientação quanto ao procedimento para a contratação da segunda etapa do projeto em tela.

2. Na oportunidade, estamos anexando os seguintes relatórios referentes à etapa concluída, emitidos pela equipe responsável pela execução do projeto:

- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoerio - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Dezembro/2001;
- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoerio - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Agosto/2002;
- Relatório de Atividades - Projeto Avá-Canoerio - Uma Proposta de Educação: vitalização da língua e cultura Outubro/2002;

3. No aguardo do posicionamento dessa Fundação, permanecemos à disposição para prestar qualquer esclarecimento eventual que se faça necessário.

Atenciosamente,



Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

Anexos

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL Geração de Energia S.A.

Rua Real Grandeza: 219
Telegrama RIOFURNAS Telex (0XX21)212 -1166
22283-900 Rio de Janeiro RJ
C/GC 23.274.194

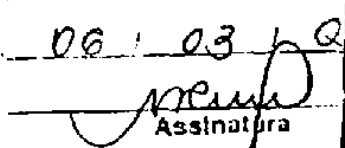
Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2003

N.Ref. DMA.T.E.123.2003

S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Luciano Alves Pequeno
Coordenador do Programa Avá-Canoeiro - PACTO
Departamento Fundiário - DEF
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702 - Ed. Lex - 3º andar
Brasília - DF

FUNAI/Protocolo

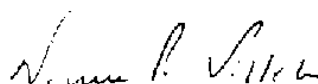
Recebido em 06/03/03

Assinatura

Assunto UHE Serra da Mesa
Subprograma de Unificação do Povo Avá e
Crescimento Populacional

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 008/DEF, de 14/02/2003, referente à implantação do Subprograma de Unificação do Povo Avá e Crescimento Populacional, no âmbito do PACTO.
2. Entretanto, conforme acordado na reunião realizada dia 06/08/2002, em Goiânia, a FUNAI ficou de enviar o planejamento e o escopo de trabalho para a execução do referido Subprograma, bem como de indicar a instituição com a qual se pretende ajustar um instrumento contratual para a sua execução.
3. Desse modo, solicitamos que seja encaminhado a FURNAS a complementação dos dados necessários à efetivação do ajustamento daquele instrumento.
4. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Norma Pinto Villela
Departamento de Meio Ambiente

c.c: Dr. José Hugo Junqueira - CPFL - Geração de Energia S.A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
OFÍCIO Nº 075 IC/PIN/DEPIMA

Brasília, 25 de abril de 2000


Senhora Chefe,

Cumprimentando-a, dirijo-me a V. Sª para acusar o recebimento do Ofício DMA.T.E nº 124, datado de 18/02/2000, referente ao pagamento de Royalties a *Comunidade Indígena Avá-Canoeiro*, situado nos municípios de Minaçu e Colinas do Sul/GO,, em decorrência da construção da UHE Serra da Mesa.

Na oportunidade, informo que os recursos provenientes dessa Empresa, deverão ser creditados a conta da "*Renda do Patrimônio Indígena, Banco do Brasil S/A, Agência: 2872-X, C/C 333.348-5*", em consonância com o artigo 3º da Lei nº 5.371/67 e Lei nº 6001/73, artigos 39, 40, 42 e 43, com seus respectivos incisos e parágrafos, conforme cópia anexa.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
Chefe Substituto do Departamento de Patrimônio Indígena
e Meio Ambiente – DEPIMA

A Sua Senhoria, a Senhora
NORMA PINTO VILELA
Chefe do Departamento de Meio Ambiente de FURNAS
Rua Real Grandeza, nº 219
FAX: (021) 226-7005
22.283-900 – RIO DE JANEIRO – RJ

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Ofício nº 008/2006-CI

Brasília, 16 de fevereiro de 2006.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, reitero a Vossa Senhoria a solicitação contida no Ofício nº 082/04-CI, datado de 24 de novembro de 2004, subscrito pelo então Presidente desta Comissão, *Senador José Jorge*, cópia anexa.

Outrossim, encareço de Vossa Senhoria que a presente solicitação deverá ser respondida a esta Comissão **com a maior brevidade possível**.

Atenciosamente,

Senador Heráclito Fortes
Presidente da Comissão

Ilustríssimo Senhor

Dr. Jerson Kelman

MD. Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica

SGAN, Quadra 603, Módulo I, 2º Andar

70830-030 Brasília / DF

Fone: (61) 2192-8603 - Fax: (61) 2192-8711

Recebi em 17/02/06

Daniel Salgado

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

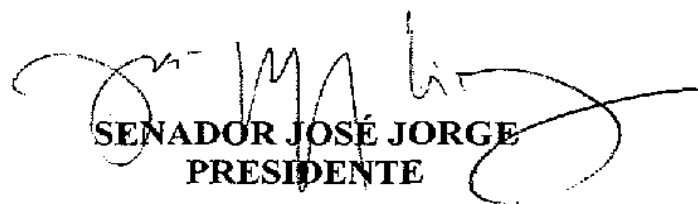
OF.Nº 082/04-CI

Brasília, 24 de novembro de 2004.

Senhor Diretor-Geral,

Nos termos do artigo 142 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia 23 do corrente mês, Requerimento de informações, em anexo, dirigido a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com objetivo de instruir a Petição nº 04, de 04 de abril de 2003, que denuncia o descumprimento do disposto no Decreto Legislativo nº 103, de 24 de outubro de 1996, que autorizou a realização do Aproveitamento Hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

Atenciosamente,


**SENADOR JOSÉ JORGE
PRESIDENTE**

Ilmº. Sr.

José Mário Miranda Abdo

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL

Nesta

*Recebido
25-11-04
J.M.A.*



OFÍCIO Nº 52/2006-DR/ANEEL

Brasília, 24 de fevereiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Heráclito Fortes**
Presidente da Comissão dos Serviços de Infra-estrutura
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Benefícios da Compensação Financeira a serem pagos por FURNAS à Nação Indígena Avá-Canoeiro.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 008/2006-CI, de 16 de fevereiro de 2006, no qual V. Ex^a. reitera solicitação de informações para instruir a Petição nº 4, de 4 de abril de 2003, que denuncia o descumprimento do Decreto Legislativo nº 103, de 24 de dezembro de 1996, que autorizou a realização do Aproveitamento Hidrelétrico da Serra da Mesa e estipulou parâmetros para que FURNAS Centrais Elétricas S. A., detentora da concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Serra da Mesa, realize pagamento a título de compensação à Nação Indígena Avá-Canoeiro, por intermédio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), informo o que se segue:

2. No art. 3º do referido Decreto, foi estabelecido que a concessionária creditasse, mensalmente, ao grupo indígena Avá-Canoeiro o equivalente a dois por cento do valor pago a título de Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) aos municípios atingidos pela UHE Serra da Mesa. Ou seja, o valor a ser percebido pelo grupo indígena apenas utiliza o valor da CFURH como referencial, mas não é extraído deste. O referido dispositivo ainda determinou a administração dos recursos pela FUNAI, com a interveniência do Ministério Público Federal. Assim, o assunto foge à fiscalização e controle da ANEEL, que gerencia e monitora o recolhimento da CFURH por parte das geradoras e o depósito em conta corrente dos municípios e estados beneficiados, segundo a Lei nº 6.001/90, e suas alterações.

3. Entretanto, em 2003, após tomar conhecimento de que os depósitos não estavam sendo realizados, esta Agência apurou os valores devidos no período de maio de 1998 à abril de 2003 e solicitou a FURNAS que efetuasse o crédito em favor da FUNAI (conta corrente nº 333.348-5, Agência 2872-X, do Bando do Brasil). A concessionária, por sua vez, atendeu a orientação da ANEEL e efetivou o pagamento em 29 de agosto de 2003, liquidando o débito do período mencionado.

4. A partir daquela data, acertou-se que FURNAS deveria, mensalmente e sem prejuízo do valor devido por conta da Compensação Financeira, proceder o pagamento em favor da FUNAI, como determina o mencionado Decreto Legislativo, a quem caberia o acompanhamento dos créditos subseqüentes.

5. Ainda assim, para complementar o pleito de V. Ex^a., foi realizada consulta à FURNAS acerca da regularidade do repasse dos recursos destinados ao grupo indígena Avá-Canoeiro, como comprova a tabela anexa.

6. Permaneço à disposição de V. Ex^a. para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



JERSON KELMAN
Diretor-Geral

TABELA DE PAGAMENTO DOS ROYALTIES À FUNAI (AVÁ-CANOEIRO)

PERÍODO	VALOR	DATA DEPÓSITO
Maio a Junho/2003	R\$ 10.833,49	06/04/2004
Julho a Agosto/2003	R\$ 18.464,25	02/12/2003
Setembro a Dezembro/2003	R\$ 39.461,95	03/03/2004
Janeiro a Fevereiro/2004	R\$ 22.093,83	15/04/2004
Março a Abril/2004	R\$ 17.349,57	22/06/2004
Maio a Junho/2004	R\$ 19.150,67	19/07/2004
Julho a Agosto/2004	R\$ 19.731,20	23/09/2004
Setembro a Outubro/2004	R\$ 20.167,03	10/11/2004
Novembro a Dezembro/2004	R\$ 17.253,68	13/01/2005
Janeiro a Fevereiro/2005	R\$ 10.951,03	21/03/2005
Março a Abril/2005	R\$ 13.138,27	27/05/2005
Maio a Junho/2005	R\$ 18.381,87	12/07/2005
Julho a Agosto/2005	R\$ 24.013,77	09/09/2005
Setembro a Outubro/2005	R\$ 27.113,17	04/11/2005
Novembro a Dezembro/2005	R\$ 22.524,68	11/01/2006
TOTAL	R\$ 300.628,46	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 115, de 2010**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, concluindo pelo arquivamento do **Aviso nº 53, de 2009**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 116 e 117, de 2010**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009** (nº 2.217/2007, na Casa de origem, do Deputado Rodovalho), que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet – para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 3, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

OF. nº 3/10-PRES/CAS

Brasília, 10 de fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, que “Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-4, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria”, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**,
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 14, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009**.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

Ofício nº 914/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, que “Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica”, de autoria do Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 156, de 2009**, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004** (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007).

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o Ofício recebido:

OF. nº 156/2009 – CDR

Brasília, 16 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal

Nesta

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em Turno Suplementar

Senhor Presidente,

Em Reunião Extraordinária, realizada em 2 de dezembro de 2009, esta Comissão deliberou em caráter terminativo, pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, que “Altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave”, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nºs 283, 429 e 533, de 2007 a ela apensados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na discussão Suplementar, adotou definitivamente sem votação, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004.

Respeitosamente, – Senador **Roberto Cavalcanti**, Presidente em Exercício da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 128 a 131, de 2010**, sobre a **Petição nº 4, de 2003**, das Comissões de Assuntos Sociais; de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela rejeição da matéria.

A Presidência, em cumprimento às conclusões dos pareceres, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao Jornal do Brasil pela iniciativa de criar um serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao **Jornal do Brasil**, pela iniciativa de criar um serviço de assistência jurídica para seus leitores.

Justificação

O projeto do **Jornal do Brasil**, chamado JB em ação – Exigir e Existir, cria um espaço com advogados para atender ao interesse público com quatro canais de comunicação com os leitores: e-mail, blog, telefone e

cartas. O objetivo é defender os direitos do consumidor e do cidadão, recebendo as reclamações e tentando acordos com empresas e entidades. Parabéns pela brilhante iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meados de novembro do ano passado, apresentei à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei nº 516 que atualmente se encontra na Comissão de Constituição e Justiça. Esse Projeto, que revoga o art. 1.520 do Código Civil Brasileiro é, no meu modesto entendimento, matéria de suma importância, para a qual peço a máxima atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

Diz o mencionado artigo que “excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil [ou seja, dezesseis anos de idade, de acordo com o art. 1.517], para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez”.

Como mencionei na justificação do Projeto, “o artigo 1.520 do Código Civil está diretamente atrelado ao revogado inciso VII, do artigo 107, do Código Penal, que extinguiu a punibilidade penal do agente de delito de natureza sexual que se casasse com a vítima. Tal dispositivo, no entanto, foi expungido do ordenamento jurídico pela Lei n.º 11.106, de 28 de março de 2005”, que alterou dispositivos do Código Penal.

De fato, Sr. Presidente, como sabemos, nosso Código Penal é bastante antigo, e remonta de 1940. Naquela época, a sociedade brasileira tolerava que, por intermédio do casamento, a violência sexual praticada contra a mulher fosse perdoada. Entendia-se que, se o agressor casou-se com a vítima, então não haveria mais o que falar, porque o valor maior a se preservar era o casamento, enquanto meio de constituição de uma nova família. Como sabemos, entretanto, na maioria das vezes, os casamentos eram forçados após o cometimento da violência sexual, para evitar a “desonra” da família.

Mas hoje, felizmente, esse entendimento não mais persiste, Sr^{as} e Srs. Senadores. Já não mais se aceita qualquer forma de violência contra a mulher, sob qualquer pretexto. Aí está, por exemplo, a Lei Maria da Penha, para confirmar o que digo; aí estão, por exemplo, as diversas Delegacias de Proteção à Mulher espalhadas pelo País.

Tanto isso é verdade que, por intermédio da já citada Lei n.º 11.106, foi revogado o inciso VII, do art. 107, do Código Penal, justamente o dispositivo que dava amparo, na esfera penal, ao acobertamento de delitos sexuais contra a mulher por meio do casamento. Nada mais adequado, portanto, que se processe a adequação do Código Civil a essa nova realidade. Ao assim proceder, estaremos evitando que o casamento sirva de biombo para ocultar agressões secularmente perpetradas contra as mulheres, entre elas o estupro, a violência física e a grave ameaça, práticas inaceitáveis nos dias de hoje, e que merecem o nosso mais veemente repúdio.

Aliás, Sr. Presidente, essa é a tendência dos países mais desenvolvidos do mundo. No Parlamento Europeu, por exemplo, foi aprovada recentemente uma resolução mediante a qual os parlamentares instaram os Estados-Membros a reconhecerem como infrações penas a violência sexual e a violação de mulheres, “nomeadamente no casamento e nas relações íntimas não oficializadas e/ou quando cometidas por membros da família do sexo masculino”. Isso porque naquele continente, apesar de toda a evolução material que experimenta, a violência contra as mulheres é um problema alarmante: uma em cada quatro mulheres é vítima de violência doméstica!

Aqui também, não podemos continuar permitindo que existam brechas jurídicas para acobertar delitos dos mais infames praticados contra as mulheres brasileiras.

Gostaria, portanto, neste momento, de fazer um apelo ao nobre Colega, Senador Pedro Simon, para

que relate favoravelmente a matéria, com a competência e a seriedade que sempre caracterizam os atos praticados por V. Ex^a, para que possamos ver o PLS n.º 516/2009 aprovado o quanto antes.

Apelo também aos meus colegas Senadores e, particularmente, às Senadoras, para que nos apoiem nesta jornada e nos ajudem a extirpar de nosso mundo jurídico mais esse dispositivo antiquado, que em nada contribui para construirmos um país mais justo no que diz respeito à dignidade humana.

Enquanto neste País um malfeitor puder se valer da letra da lei para ocultar seus crimes, não praticaremos a verdadeira justiça, mas, sim, a iniquidade e a desonra, sobretudo contra os menos favorecidos, que não dispõem de recursos para contratar advogados.

Portanto, Sr. Presidente, essas eram as considerações que gostaria de fazer na tarde de hoje na tribuna desta Casa. E que a sociedade brasileira também se mobilize, enviando mensagens aos Deputados e Senadores em prol da aprovação desse Projeto de Lei, que, tenho toda a certeza, beneficiará muitas mulheres do nosso querido Brasil.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, que foi coordenada pela Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, também pelo Dr. José Roberto e Dr. João Pedro, com a assistência consistente e permanente do grande servidor-padrão, Zezinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 58 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 19ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE MARÇO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 20**, de 2 de março de 2010)

RETIFICAÇÕES

À página 04610, para correção do número do projeto:

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

À página 04624, para correção do número na origem:

Onde se lê:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2010

(nº 1.470/2009, na Câmara dos Deputados)

Leia-se:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 2010

(nº 1.476/2009, na Câmara dos Deputados)

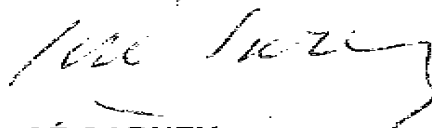
ATO DO PRESIDENTE
Nº 58 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE,

Nomear, **JANE MARIA DE ARAUJO NEVES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-03, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 02 de março de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

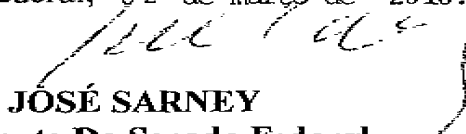
ATO DO PRESIDENTE
Nº 59 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANDREA VALENTE DA CUNHA**, matrícula 53962, da Função Comissionada de Secretário de Coordenação e Execução – Símbolo FC08, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 60 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREA VALENTE DA CUNHA**, matrícula 53962, para ocupar Função Comissionada de Diretor-Geral Adjunto, Símbolo FC09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.


JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 61 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 01.03.2010, a servidora **ESTER MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 185325, do cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Rádio Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 de março de 2010.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

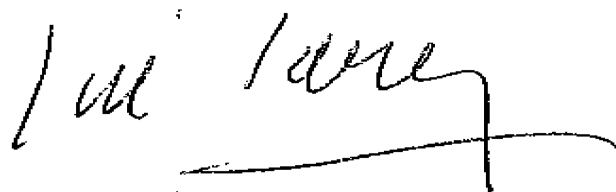
ATO DO PRESIDENTE Nº 62 , de 2010.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 01.03.2010, o servidor **FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA MATTOS**, matrícula nº 49193, no cargo de Diretor da Secretaria de Rádio Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 02 . de março de 2010.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
VAGO ^(5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) ^(14,17,26)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- ** . Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) ^(5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁷⁾	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of./GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
- *. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
- ** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
- ***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
- ****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
- *****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

9) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tiã Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício n° 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/n° lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Shessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcej@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ^(73,79)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁵⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁵⁵⁾	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO ^(5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO ^(57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ^(4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi ^(7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

- O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 - Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 - Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 - Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 - Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI N° 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 - Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 - Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
 **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) ⁽²⁸⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ^(7,26)
Serys Shessarenko (PT) ^(2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²³⁾	3. Tião Viana (PT) ^(24,54)
José Nery (PSOL) ⁽²⁵⁾	4. VAGO ⁽²⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) ^(32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Valter Pereira (PMDB) ^(1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁴²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴⁷⁾	4. Gerson Camata (PMDB) ^(44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ⁽³⁴⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽³⁸⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽³⁵⁾	2. Jayme Campos (DEM) ^(37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁶⁾	3. Demóstenes Torres (DEM) ^(9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ^(6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾
Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Papaléo Paes (PSDB) ^(10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) ^(21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁰⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello ⁽³³⁾	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽³³⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,15,40)	1. João Durval ^(16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shesharenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Majoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomect@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,11,12)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
<p>Parecer nº 128, de 2010, (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.</p>	477	<p>que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.....</p>	492
ALMEIDA LIMA			
<p>Parecer nº 127, de 2010 (da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.</p>	418	<p>Requerimento nº 164, de 2010, que requer voto de aplauso à professora Lília de Mello Padilha, pelo transcurso de seu 90º aniversário.....</p> <p>Requerimento nº 165, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento do professor e acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra, em 17 de fevereiro de 2010, em Manaus.</p> <p>Registro de solidariedade aos policiais civis, militares e bombeiros devido à luta pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que trata de uma matriz salarial única para os policiais e bombeiros com base nos vencimentos e salários do Distrito Federal.</p> <p>Defesa da aprovação do projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União.....</p> <p>Defesa do projeto de autoria do senador Tasso Jereissati que estabelece um dinheiro a mais para alunos que, beneficiários do Bolsa Família, se destacarem na escola.</p> <p>Aparte ao senador Demóstenes Torres.....</p> <p>Voto de pesar pelo falecimento da Irmã Mariz Carmem Cronenbold, do Amazonas, e pelo falecimento do professor e acadêmico amazonense Áderson Pereira Dutra.</p> <p>Aparte ao senador Magno Malta.....</p> <p>Requerimento nº 170, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento da Irmã Maria Carmem Cronenbold, falecida no dia 3 de março de 2010, em Humaitá, Amazonas.</p>	15 16 169 169 169 173 217 218 231
ALVARO DIAS			
<p>Homenagem ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho por receber o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Paraná.</p>	163		
ANTONIO CARLOS JUNIOR			
<p>Parecer nº 130, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas,</p>			

	Pág.		Pág.
Aparte ao senador João Pedro	321	Comentários sobre a aprovação de uma modificação na legislação fiscal que permite que os proventos oriundos da Previdência Social para os aposentados acima de 60 anos sejam também não passíveis da tributação do Imposto de Renda.....	264
Registro do comparecimento de Sua Excelência à inauguração do Centro Administrativo de Minas Gerais, evento que contou com a presença de autoridades e de artistas que participaram da campanha por eleições diretas, com destaque ao relato da história da democracia no Brasil.....	324	CÍCERO LUCENA	
Voto de aplauso ao <i>Jornal do Brasil</i> pela iniciativa de criar serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores e à população da cidade de Lábrea, Amazonas, pelo transcurso do aniversário de sua criação, no dia 7 de março de 2010.....	324	Requerimento nº 172, de 2010, que requer que seja designado representante desta Comissão em Missão Oficial junto ao I Seminário Baiano de Energia Fotovoltaica, na cidade de Salvador.....	253
Comentários sobre o atraso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no setor de saneamento.....	324	CRISTOVAM BUARQUE	
Registro da violência sofrida pela Rádio Nova Coari FM, que foi incendiada por bandidos encapuzados.....	324	Requerimento nº 161, de 2010, que requer que o Período do Expediente da Sessão do dia 22 de abril de 2010 seja destinado a celebrar o Dia de Tiradentes e o aniversário de 50 anos de Brasília.	14
Requerimento nº 174, de 2010, que requer voto de aplauso ao <i>Jornal do Brasil</i> pela iniciativa de criar um serviço gratuito de assistência jurídica para seus leitores.....	641	Aparte à senadora Marisa Serrano.....	151
AUGUSTO BOTELHO		Aparte ao senador Arthur Virgílio.....	170
Parecer nº 113, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços.....	107	Considerações sobre reunião realizada entre dirigentes partidários para discutir a crise política do Distrito Federal (DF), com destaque à substituição do governador do DF.....	197
Parecer nº 114, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2004, de autoria da senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 9.656, de 3 junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para tornar obrigatória a existência de contratos escritos entre operadoras dos referidos planos e seus prestadores de serviços.....	115	Aparte ao senador César Borges.....	264
CÉSAR BORGES		Aparte ao senador Eduardo Suplicy.....	285
Apoio para construção de nova adutora na região de Irecê, no Estado da Bahia.....	262	Considerações e elogios a uma escola pública do Rio de Janeiro, mantida pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), por apresentar um regime escolar integral, boas instalações, bom rendimento dos alunos e boa dedicação dos professores, bem como defesa da instalação de mais escolas como a referida, por todo o País.....	292
Comentários a respeito da discussão do pré-sal, com destaque à importância da divisão igualitária dos recursos oriundos dessa camada entre os entes da Federação brasileira.....	262	DEMÓSTENES TORRES	
		Reflexão sobre o papel da Justiça e do Supremo Tribunal Federal (STF) no Brasil, bem como elogios ao desempenho do ministro do STF, Gilmar Mendes.....	172
		EDUARDO AZEREDO	
		Requerimento nº 159, de 2010, que requer licença para Sua Excelência se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 de março de 2010.	12
		EDUARDO SUP LIC Y	
		Aparte à senadora Marisa Serrano.....	150

Pág.	III Pág.
<p>Comentários acerca do diálogo ocorrido, no dia 3 de março de 2010, com a secretária de Estado dos Estados Unidos da América (EUA), Hillary Clinton, recebida pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para tratar do interesse dos EUA em colaborar com o bom entendimento entre o Brasil e seu país.</p>	<p>denização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.</p>
<p>Registro das matérias intituladas “Cuba e os Direitos Humanos: agenda incontornável”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i>, edição de 3 de março de 2010; “Bento XVI pede mais liberdade para a Igreja em Cuba”, publicada no portal <i>Arautos do Evangelho</i>, em 10 de dezembro de 2009; e outras.</p>	<p>Parecer nº 126, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.</p>
<p>Requerimento nº 167, de 2009, que requer inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 28 de fevereiro de 2010, do empresário e bibliófilo, José Mindlin, aos 95 anos, por falência múltipla dos órgãos; bem como apresentação de condolências aos quatro filhos, aos 12 netos e aos bisnetos.</p>	<p>FÁTIMA CLEIDE</p> <p>Parecer nº 129, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.</p>
<p>Homenagem de pesar a José Ephim Mindlin, advogado, redator do Jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> e um dos fundadores da empresa Metal Leve S/A, com destaque ao acervo bibliográfico deixado pelo empresário à Universidade de São Paulo.</p>	<p>FLÁVIO ARNS</p> <p>Requerimento nº 162, de 2010, que requer que o Senado Federal envie voto de aplauso ao jornalista Pedro Ubiratan Campos de Carvalho, que recebeu, no dia 3 de março de 2010, o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná.</p>
<p>Comentários e elogios ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela decisão de definir as diretrizes das eleições para presidente da República, governadores de estado, senadores e deputados federais, com destaque a matérias de jornais que tratam do assunto.</p>	<p>Homenagem ao jornalista Paulo Ubiratan Campos de Carvalho por receber o título de Cidadão Honorário de Londrina, conferido pela Câmara Municipal de Londrina, Paraná.</p>
<p>Registro de matérias que tratam da decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de definir as diretrizes das eleições para presidente da República, governadores de estado, senadores e deputados federais.</p>	<p>Apelo ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva para que reveja a punição imposta ao Coritiba <i>Foot Ball Club</i>, devido aos incidentes ocorridos no Estádio Couto Pereira, no Paraná.</p>
<p>EXPEDITO JÚNIOR</p> <p>Projeto nº 124, de 2010 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.</p>	<p>Registro da aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de requerimentos que tratam de questões atinentes aos interesses das pessoas com deficiência.</p>
<p>Parecer nº 125, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir in-</p>	<p>Destaque à homenagem realizada no Senado Federal a Zilda Arns, aos militares e ao diplomata brasileiro mortos no Haiti, em função do terremoto ocorrido em janeiro de 2010; e homenagem a Tancredo Neves pelos cem anos de seu nascimento.</p>

IV

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2010, que confere ao Município de Florestópolis, no Estado do Paraná, o título de Município-Berço da Pastoral da Criança.	254	de Lei da Câmara nº 66, de 2005, (nº 3.588/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a colocação de placas informativas nas rodovias que forem objeto de delegação ou concessão e dá outras providências	87
Parecer nº 118, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2007, de autoria do senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, para determinar novas regras para a manutenção da condição de titular de plano de saúde em caso de rescisão de contrato de trabalho ou de aposentadoria.....	348	GIM ARGELLO	
FLEXA RIBEIRO		Parecer nº 111, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009 (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.....	94
Aparte ao senador Heráclito Fortes.....	196	Parecer nº 116 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.....	340
Comentários a respeito do projeto de lei que altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público.....	204	HERÁCLITO FORTES	
Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2010, que altera a disciplina referente à continuidade dos serviços de telecomunicações prestados em regime público.....	228	Críticas aos políticos do Estado do Piauí devido à grave situação financeira por que passa o estado, com destaque à matéria intitulada “Presidente Lula passa pito em Wellington Dias durante evento ao vivo do Meio-Norte”.....	194
GARIBALDI ALVES FILHO		Homenagem de pesar ao padre Pedro Balzi, de Teresina, Estado do Piauí, pelo transcurso dos 5 meses do seu falecimento.....	318
Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Tancredo Neves.....	165	IDELI SALVATTI	
GEOVANI BORGES		Requerimento nº 166, de 2010, que requer inserção em ata do voto de pesar à família de Alex Teódo da Silva (Pai Leco Arolegi), militar aposentado, dedicado à luta do movimento negro catariense e vinculado às tradições da religião afro.....	16
Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional.....	83	INÁCIO ARRUDA	
Registro do momento histórico do Estado do Amapá, com destaque para a linha do tempo entre a construção e a comemoração de 20 anos de um Centro Universitário no referido estado.....	221	Parecer nº 122, de 2010 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2007 (nº 3.282/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do Livro dos Heróis da Pátria, ao qual se acrescenta a expressão	
Congratulações à Universidade Federal do Amapá pelo transcurso do seu 20º aniversário de criação.....	221		
Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2010, que dispõe sobre o efeito do diploma de nível superior para a qualificação profissional, tornando-o comprovante de qualificação profissional para todos os fins.....	258		
GILVAM BORGES			
Parecer nº 110, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto			

	Pág.		Pág.
“e das Heroínas”, e nele se inclui o nome de Maria Quitéria de Jesus.....	371	JOÃO VICENTE CLAUDINO	
JAYME CAMPOS		Requerimento nº 171, de 2010, que requer a realização de Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º aniversário de falecimento do ex- senador Petrônio Portella Nunes.....	252
Comentários sobre a importância de investimento dos recursos advindos do pré-sal na segurança pública do País.	274	JOSÉ AGRIPINO	
Comentários a respeito da importância de investimento e de aproveitamento nos recursos hídricos do Brasil, com destaque à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2004, que autoriza o aproveitamento dos recursos hídricos de trechos dos rios das Mortes, Araguaia e Tocantins exclusivamente para fins de transporte.	274	Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento de Tancredo Neves.....	201
JEFFERSON PRAIA		JOSÉ MARANHÃO	
Registro de reunião com o inspetor-chefe da Alfândega do Porto de Manaus e com o presidente da Delegacia Sindical no Amazonas do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, sobre a demora nos despachos aduaneiros devido à falta de servidores e a problemas de infraestrutura.....	200	Parecer nº 123, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2004, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, que altera dispositivos da Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, de modo a instituir indenização a passageiros em caso de excesso de reservas em aeronave.	376
Destaque para assinatura de convênio realizado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Universidade Estadual do Amazonas, com o intuito de financiar o desenvolvimento da indústria naval.....	200	JOSÉ NERY	
JOÃO DURVAL		Aparte ao senador César Borges.	265
Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2010, que altera o § do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, para vedar a inclusão, nos bancos de dados e cadastros de consumidores, de informações negativas que não sejam relativas a obrigações decorrentes do efetivo fornecimento de produtos ou prestações de serviços.....	256	Comentários a respeito da comemoração do lançamento da Campanha da Fraternidade de 2010, cujo tema é “Economia e Vida”.....	267
JOÃO PEDRO		Aparte ao senador Eduardo Suplicy.....	285
Registro da participação de Sua Excelência na inauguração do Projeto Luz para Todos na zona rural de Parintins, Estado do Amazonas, com destaque à importância desse projeto para o referido estado.....	320	MAGNO MALTA	
Comentários a respeito da cultura indígena e a necessidade de compreender os conhecimentos e os ensinamentos dos povos que vivem na Amazônia.	320	Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2010, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para excluir da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal os trechos rodoviários urbanos que especifica.....	4
Aparte ao senador Arthur Virgílio.....	324	Comentários a respeito da prisão do ex-prefeito de Coari, Município do Amazonas, acusado de pedofilia.	199
		Aparte ao senador José Agripino.....	202
		Registro de voto de aplauso ao Papa pela declaração que Sua Santidade fez quando foi desvendado o escândalo, na Irlanda, de abuso de crianças por integrantes da Igreja Católica.	217
		Manifestação a favor de resolução da Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República e protocolização de requerimento no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a oitiva do Cônsul do Haiti, com	

	Pág.		Pág.
a finalidade de discutir a questão da adoção de crianças haitianas por brasileiros.	217	Apelo pela apreciação dos projetos que tratam do reajuste dos aposentados e do fim do fator previdenciário.....	152
Repúdio aos casos de pedofilia descobertos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia.	217	MARISA SERRANO	
Comentários sobre um projeto disponibilizando <i>jiu-jitsu</i> , <i>muay thai</i> e boxe às escolas de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.	217	Homenagem ao centenário de nascimento de Tancredo Neves e também aos 25 anos da redemocratização do País.	149
Apoio ao pleito da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que beneficia policiais civis e militares, e também bombeiros militares.	217	Críticas à política externa do Governo Federal, no âmbito dos direitos humanos.....	149
Defesa dos estados produtores na partilha dos recursos do pré-sal.	300	NEUTO DE CONTO	
Homenagem a Paulo Thiago, um policial do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), por ter vencido uma luta no <i>Ultimate Fighting</i> , nos Estados Unidos.....	300	Comentários sobre a importância do desenvolvimento de tecnologias urbanas menos agressivas ao meio ambiente, com o intuito de reduzir as consequências das catástrofes naturais.....	279
MÃO SANTA		PAPALÉO PAES	
Críticas ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT) e ao governador Wellington Dias pelo mau desenvolvimento do Estado do Piauí.....	226	Comentários a respeito da falta de regulamentação do projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União.....	171
Críticas ao Governo do Estado do Piauí.....	276	Comentários sobre os investimentos na área de pesquisa médica no País.....	232
Apelo ao ministro dos Esportes para que patrocine a atleta bicampeã Sarah Menezes, representante do Estado do Piauí no judô.....	279	Parecer nº 117, de 2010 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2009 (nº 2.217/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.	343
Parecer nº 120, de 2010 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que altera as Leis nºs 10.289, de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.....	362	Parecer nº 121, de 2010 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2005 (nº 1.098/2007, na Câmara dos Deputados), de autoria do senador Antonio Carlos Valadares, que altera as Leis nºs 10.289, de 2001, que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a fim de garantir maior efetividade no combate à doença, e 9.263, de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.....	367
MARCELO CRIVELLA		Apelo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2009, de iniciativa de Sua Excelência, que revoga o art. 1.520 da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.	641
Requerimento nº 168, de 2010, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2010, de autoria do eminente senador Raimundo Colombo, seja também submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	230		
MÁRIO COUTO			
Aparte à senadora Marisa Serrano.....	149		

	Pág.	VII	Pág.
PAULO DUQUE			
Lamento pelo fato de nenhum político carioca ter chegado à Presidência da República, com destaque à história política brasileira desde a Revolução de 30.....	298		
PAULO PAIM			
Registro de recebimento de documento da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) pedindo rapidez na apreciação do projeto dos vigilantes; apelo ao Supremo Tribunal Federal para que decida a favor dos trabalhadores aposentados do Aerus.....	166		
Requerimento nº 173, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite.....	253		
Aparte ao senador César Borges.....	264		
Aparte ao senador César Borges.....	265		
Aparte ao senador José Nery.....	268		
Comentários relativos a debate do Supremo Tribunal Federal, a respeito das ações afirmativas, com destaque ao Estatuto da Igualdade Racial.....	269		
Registro da participação de Sua Excelência em um debate com empresários do setor do transporte e lideranças sindicais sobre o Estatuto dos Motoristas; e em uma discussão na Federação dos Comerciantes de São Paulo sobre a regulamentação da profissão dos comerciários.....	269		
Registro de audiência na Casa Civil, realizada no dia 3 de março de 2010, na qual foi pleiteada a manutenção da taxa <i>antidumping</i> aplicada ao calçado chinês que entra no mercado brasileiro.....	269		
Registro da liberação de recursos para os Altos da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, região atingida por fortes chuvas.....	269		
Comentários sobre a luta em prol do reajuste salarial dos aposentados e pensionistas e sobre o fim do fator previdenciário.....	269		
Registro da participação de Sua Excelência no 3º Fórum das Missões, com o lema “Por uma sociedade sustentável”, que objetiva ampliar os debates realizados no Fórum Mundial Social.....	269		
Voto de pesar pelo falecimento da jornalista Marione Machado Leite, assessora da Prefeitura Municipal de Canoas, Rio Grande do Sul.....	269		
Comentários sobre a importância dos investimentos dos recursos advindos do pré-sal na cultura, na educação, no meio ambiente e, principalmente, na Previdência Social.....	269		
PEDRO SIMON			
Elogios ao <i>Jornal do Brasil</i> pela implantação do projeto “Exigir e Existir”, por ser um instrumento de importância na luta contra a impunidade e a corrupção..		171	
RAIMUNDO COLOMBO			
Requerimento nº 163, de 2010, que requer voto de aplauso ao tenista Tiago Fernandes e à sua equipe de treinamento da Academia Larri Passos, em função de ser o primeiro brasileiro da história a conquistar título da categoria juvenil de um <i>Grand Slam</i> , o Aberto da Austrália de 2010.....		15	
RENAN CALHEIROS			
Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2010, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).		10	
Apelo para que Proposta de Emenda à Constituição que vincula, por cinco anos, recursos do orçamento da União, estados e municípios às ações de segurança pública seja incluída na Ordem do Dia, com destaque para a necessidade de mudança do modelo de segurança brasileiro.....		290	
ROBERTO CAVALCANTI			
Comentários a respeito dos investimentos no setor turístico e hoteleiro, relacionados à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e Olimpíadas de 2016 no Brasil.....		163	
ROMERO JUCÁ			
Requerimento nº 169, de 2010, que requer que o ministro de Estado da Fazenda preste informações a respeito do montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nos Projetos de Lei do Senado nºs 330, de 2004, e 67, de 2005.		231	
Parecer nº 119, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2009, de autoria do senador Gim Argello, que revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aero-náutica.....		356	

VIII

	Pág.		Pág.
ROSALBA CIARLINI			
Parecer nº 115, de 2010 (da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), sobre o Aviso nº 53, de 2009 (nº 1.035/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 003.815, de 2009-4, sobre o relatório de monitoramento de auditoria tendo como objeto o Programa de Reinserção Social do Adolescente, vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República.	335	ria do dia 24 de março de 2010 seja destinado a comemorar os quarenta anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza.....	13
SADI CASSOL			
Aparte ao senador Magno Malta.....	220		
Comentários sobre as regras anunciadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições do ano de 2010.....	223	Parecer nº 112, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 318, de 2009 (nº 3.945/2008, na Casa de origem), de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, alterando a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.....	100
Relato da visita de Sua Excelência à obra da hidrelétrica de Estreito, na Região Norte, a convite do ministro de Minas e Energia, com destaque à autorização dada aos garimpeiros impactados pela usina, no Estado de Tocantins, a trabalhar na região do Pará e do Maranhão.	223	VALDIR RAUPP	
Registro de Proposta de Emenda à Constituição, de iniciativa de Sua Excelência, que torna obrigatória a apresentação nos editais de concursos públicos dos pisos salariais dos profissionais a que se dirijam.....	333	Comentários sobre o projeto que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia para os quadros da União.....	199
SÉRGIO ZAMBIASI			
Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2010, que dispõe sobre a inscrição do nome do padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria.	10	Aparte ao senador Cristovam Buarque.....	294
TASSO JEREISSATI			
Requerimento nº 160, de 2010, que requer que o Período do Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de março de 2010 seja destinado a comemorar os quarenta anos de fundação da TV Verdes Mares, de Fortaleza.....		Registro da missão oficial brasileira na China, realizada entre os dias 10 e 22 de janeiro, para tratar de cooperação bilateral no setor de transportes e visando conhecer o sistema ferroviário chinês...	296
		WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Parecer nº 131, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Petição nº 4, de 2003, na qual o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) denuncia o descumprimento de convênio celebrado entre a Funai e Furnas, que visa repor à comunidade indígena Avá-Canoeiro seus recursos ambientais necessários à sua preservação física e cultural, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 103/96, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.	504